



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	6
Controladoria-Geral do Estado	6
Advocacia-Geral do Estado	6
Polícia Militar de Minas Gerais	6
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	7
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	9
Secretaria de Estado de Fazenda	9
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	23
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	24
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	26
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	27
Secretaria de Estado de Saúde	32
Secretaria de Estado de Educação	34
Editais e Avisos	44

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.366, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Sociedade Municipal de Amparo e Recuperação – Somar –, com sede no Município de Formiga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Municipal de Amparo e Recuperação – Somar –, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.367, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública o Instituto Emanuel Alfa, com sede no Município de Contagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Emanuel Alfa, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.368, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Corrente do Bem, com sede no Município de Passos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Corrente do Bem, com sede no Município de Passos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

LEI Nº 24.369, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública o Conselho Municipal de Segurança Pública – Consep – de João Pinheiro, com sede no Município de João Pinheiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Municipal de Segurança Pública – Consep – de João Pinheiro, com sede no Município de João Pinheiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.644, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a apuração do ICMS incidente nas operações com biodiesel B100 realizadas com diferimento do imposto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, no art. 9º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, no Convênio ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022, e no Convênio ICMS 62/23, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre a apuração do ICMS incidente nas operações com biodiesel B100 realizadas com diferimento do imposto.

Art. 2º – O produtor de biodiesel B100 que até 30 de abril de 2023 tiver manifestado sua opção pelo tratamento tributário relativo à apuração e ao pagamento do ICMS incidente nas operações com biodiesel B100 realizadas com diferimento do imposto, poderá utilizar o crédito extra apuração informado na Escrituração Fiscal Digital – EFD relativo aos fatos geradores ocorridos até 30 de abril de 2023:

I – de 1º de junho a 30 de novembro de 2023, para deduzir do imposto a ser recolhido em favor deste Estado, na forma do Convênio ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022;

II – até 31 de dezembro de 2023, para deduzir do valor a ser recolhido pela refinaria de petróleo ou suas bases ou estabelecimento a ela equiparado, por meio de ressarcimento, na forma prevista no art. 5º.

Art. 3º – Para fins deste decreto, considera-se:

I – crédito extra apuração: o valor do ICMS correspondente às operações com biodiesel B100 realizadas com diferimento do imposto até 30 de abril de 2023;

II – ressarcimento: a devolução do crédito extra apuração retido pela refinaria de petróleo ou suas bases ou estabelecimento a ela equiparado para dedução do ICMS devido, na forma deste decreto.

Art. 4º – Na hipótese do inciso II do *caput* do art. 2º, se o imposto retido for insuficiente para comportar o ressarcimento do crédito extra apuração, em relação ao produtor de biodiesel B100, o saldo do ressarcimento poderá, até 30 de novembro de 2023, ser deduzido, de maneira complementar, do ICMS devido por:

I – outro estabelecimento da refinaria de petróleo ou suas bases ou estabelecimento a ela equiparado, ainda que localizado em outra unidade federada;

II – refinaria de petróleo ou suas bases ou estabelecimento a ela equiparado, na parte que exceder o montante previsto no inciso I.

Art. 5º – Para fins do ressarcimento:

I – o produtor de biodiesel B100 deverá emitir, até 30 de novembro de 2023, Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de ajuste, sem destaque do imposto, fazendo consignar:

a) como destinatário, o estabelecimento da refinaria de petróleo ou suas bases ou o estabelecimento a ela equiparado;

b) no campo Informações Complementares, a expressão: “Ressarcimento do ICMS diferido nos termos do inciso II do art. 2º do Decreto nº 48.644, de 30 de junho de 2023”;

II – a NF-e de que trata o inciso I, após o visto eletrônico do Fisco, será escriturada na respectiva EFD, pelo produtor de biodiesel B100 e pela refinaria de petróleo ou suas bases ou estabelecimento a ela equiparado.

Art. 6º – A utilização do crédito extra apuração fica condicionada à retenção e ao recolhimento do imposto diferido em favor deste Estado, nos termos do art. 89 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, até 30 de junho de 2023, e nos termos do art. 125 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 7º – Fica revogado o Capítulo XCIX da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO



DECRETO Nº 48.645, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – O item 3 da Parte 1 do Anexo I do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

3	11,63% (onze inteiros e sessenta e três centésimos por cento)	3.1	Alcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC.	Indeterminada
---	---	-----	--	---------------

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.646, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, nos Decretos nº 48.485, de 8 de agosto de 2022, nº 48.504, de 8 de setembro de 2022, nº 48.506, de 14 de setembro de 2022, nº 48.584, de 8 de março de 2023, nº 48.605, de 17 de abril de 2023, nº 48.606, de 18 de abril de 2023, nº 48.609, de 28 de abril de 2023, nº 48.610, de 28 de abril de 2023, nº 48.617, de 15 de maio de 2023, nº 48.622, de 30 de maio de 2023, e nº 48.630, de 5 de junho de 2023, nos Convênios ICMS 21/23, de 14 de abril de 2023, ICMS 44/23, de 14 de abril de 2023, e ICMS 63/23, de 28 de abril de 2023, e nos Ajustes SINIEF 33/21, de 1º de outubro de 2021, SINIEF 8/22, de 7 de abril de 2022, SINIEF 11/22, de 7 de abril de 2022, SINIEF 15/22, de 1º de julho de 2022, SINIEF 17/22, de 1º de julho de 2022, SINIEF 21/22, de 1º de julho de 2022, SINIEF 22/22, de 1º de julho de 2022, SINIEF 23/22, de 1º de julho de 2022, SINIEF 44/22, de 23 de setembro de 2022, SINIEF 46/22, de 23 de setembro de 2022, SINIEF 48/22, de 9 de dezembro de 2022, SINIEF 58/22, de 9 de dezembro de 2022, e SINIEF 07/23, de 14 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso V do § 1º do art. 8º do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – (...) § 1º – (...) V – o do estabelecimento remetente, em operação interestadual, de mercadoria ou bem com destino a consumidor final não contribuinte do imposto, localizado neste Estado, na hipótese do inciso V do art. 3º deste regulamento;”

Art. 2º – O inciso XXII do *caput* do art. 12 do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – (...) XXII – na execução, por administração ou empreitada, de obra hidráulica ou de construção civil contratada com pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, o valor do material empregado, quando de produção própria do executor, observado o disposto no § 10;”

Art. 3º – O art. 91 do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 91 – (...) § 3º – Nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em unidade federada diferente daquela em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, considerar-se-á unidade federada de destino aquela onde ocorrer efetivamente a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.”

Art. 4º – O item 10 da Parte 1 do Anexo I do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

10	(...)	10.1	(...)	(...)
----	-------	------	-------	-------

Art. 5º – Os subitens 1.2, 31.1, 32.1, 33.1 e 57.1 e o item 61 da Parte 1 do Anexo II do Decreto nº 48.589, de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

1.2	(...)	(...)	(...)	(...)
	Fica dispensado o recolhimento do imposto diferido nas operações de importação de mercadorias relacionadas na Parte 2 do Anexo X, classificadas como ingrediente ativo, princípio ativo, produto técnico ou produto formulado, atendidas as disposições do Decreto Federal nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, realizadas por estabelecimento industrial fabricante de defensivos agrícolas que as utilize em seu processo de fabricação, nas saídas das mercadorias resultantes, beneficiadas com a redução de base de cálculo de que trata este item.			
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
31.1	(...)	(...)	(...)	(...)
	A redução de base de cálculo prevista neste item fica condicionada a que: a) a receita bruta decorrente da venda dessas mercadorias esteja sujeita à incidência das contribuições do PIS/Pasep e da Cofins, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.485/02; b) as alíquotas das contribuições do PIS/Pasep e da Cofins estejam reduzidas a 0% (zero por cento), relativamente à receita bruta auferida por comerciante atacadista ou varejista, com a venda dessas mercadorias.			
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
32.1	(...)	(...)	(...)	(...)
	A redução de base de cálculo prevista neste item fica condicionada a que: a) a receita bruta decorrente da venda dessas mercadorias esteja sujeita à incidência das contribuições do PIS/Pasep e da Cofins, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.485/02; b) as alíquotas das contribuições do PIS/Pasep e da Cofins estejam reduzidas a 0% (zero por cento), relativamente à receita bruta auferida por comerciante atacadista ou varejista, com a venda dessas mercadorias.			
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
33.1	(...)	(...)	(...)	(...)
	A redução de base de cálculo prevista neste item fica condicionada a que: a) a receita bruta decorrente da venda dessas mercadorias esteja sujeita à incidência das contribuições do PIS/Pasep e da Cofins, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.485/02; b) as alíquotas das contribuições do PIS/Pasep e da Cofins estejam reduzidas a 0% (zero por cento), relativamente à receita bruta auferida por comerciante atacadista ou varejista, com a venda dessas mercadorias.			
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
57.1	(...)	(...)	(...)	(...)
	Na hipótese de importação do exterior, promovida por empresa prestadora de serviço de transporte aéreo signatária de protocolo de intenções com o Estado, de partes, peças, e outros materiais de reposição, manutenção ou reparo e configuração de aeronaves, equipamentos e instrumentos de uso aeronáutico, novos, e itens recondicionados relativos a motores e Auxiliar Power Unit – APU, sem similar nacional, desde que constantes em protocolo, a base de cálculo poderá ser reduzida de 100% (cem por cento), mediante regime especial concedido pelo Superintendente de Tributação.			
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
61	(...)	61,11	(...)	(...)

Art. 6º – O *caput* do art. 11 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Para a transferência ou a utilização do crédito acumulado de que tratam os arts. 1º e 4º deste anexo, o contribuinte detentor do crédito acumulado deverá apresentar por meio eletrônico à Delegacia Fiscal – DF a que estiver circunscrito o estabelecimento, para análise e aprovação, Demonstrativo de Crédito Acumulado de ICMS – DCA-ICMS, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, no mês subsequente ao do último período de apuração do imposto considerado no período de referência do demonstrativo.”

Art. 7º – O inciso II do *caput* do art. 12 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – (...) II – informar os Registros 1200 e 1210, relativos ao Controle de Créditos Fiscais de ICMS, na EFD, observado o disposto no art. 10 da Parte 2 do Anexo V;”

Art. 8º – O inciso III do *caput* do art. 13 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – (...) III – informar os Registros 1200 e 1210, relativos ao Controle de Créditos Fiscais de ICMS, na EFD, observado o disposto no art. 10 da Parte 2 do Anexo V;”

Art. 9º – O *caput* e o § 2º do art. 39 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 2023, ficam acrescidos dos incisos III, com a seguinte redação:

“Art. 39 – (...) III – outros contribuintes. (...) § 2º – (...) III – na hipótese do inciso III do *caput* , a compensação do crédito acumulado de ICMS recebido em transferência fica limitada a 30% (trinta por cento) do saldo devedor apurado no estabelecimento destinatário, no período de apuração.”

Art. 10 – A Parte 1 do Anexo IV do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescida dos itens 36 a 38, com a seguinte redação:

36	Distribuidor de combustíveis credenciado, observadas as disposições estabelecidas no Capítulo LXIII da Parte 1 do Anexo VIII, na saída do produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, em operação interna, promovida com destino a prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros.	De valor equivalente ao percentual de 75,7532% (setenta e cinco inteiros e sete mil quinhentos e trinta e dois décimos de milésimo por cento) aplicado sobre o valor da alíquota “ad rem” do ICMS de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022.	30/04/2024	Convênio ICMS 21/23
37	Distribuidor de combustíveis, observadas as disposições estabelecidas no Capítulo LXXVI da Parte 1 do Anexo VIII, na saída do produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, em operação interna, destinado a órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas fundações e autarquias.	De valor equivalente ao percentual de 92,99% (noventa e dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento) aplicado sobre o valor da alíquota “ad rem” do ICMS de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS 199/22, de 2022.	31/03/2024	Convênio ICMS 63/23
38	Distribuidor de combustíveis, observadas as disposições estabelecidas no Capítulo LXXVI da Parte 1 do Anexo VIII, na saída do produto resultante da mistura de gasolina “A” com etanol anidro combustível, em operação interna, destinado a órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas fundações e autarquias.	De valor equivalente ao percentual de 89,78% (oitenta e nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento) aplicado sobre o valor da alíquota “ad rem” do ICMS de que trata a cláusula sétima do Convênio ICMS 15/23, de 31 de março de 2023.	31/03/2024	Convênio ICMS 63/23

Art. 11 – O art. 1º da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, é o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, destinado a documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela autorização de uso da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, antes da ocorrência do fato gerador e por assinatura eletrônica qualificada, que deve pertencer:

I – ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do contribuinte ou ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte;

II – à SEF, quando se tratar de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e;

III – a Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso contratado pelo contribuinte, nos termos do Ajuste SINIEF 9/22, de 7 de abril de 2022.”

Art. 12 – O art. 20 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do § 2º, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 20 – (...) § 2º – Após cento e oitenta dias, contados a partir da data de autorização da NF-e, caso não seja informado nenhum registro dos eventos mencionados nos incisos I a III do *caput* , considerar-se-á ocorrida a operação descrita na NF-e, tendo os mesmos efeitos que o registro Confirmação da Operação.”

Art. 13 – Os incisos VIII e IX do § 1º do art. 21 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – (...) § 1º – (...) VIII – nas operações de venda a varejo para consumidor final, por meio eletrônico, venda por telemarketing ou processos semelhantes:

a) o DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), observadas as definições constantes no MOC – NF-e e NFC-e, hipótese em que será denominado “DANFE Simplificado – Etiqueta” e que poderá ser suprimida a informação do valor total da NF-e;

b) exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo adquirente, o DANFE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e relativo ao transporte das mercadorias relacionadas na respectiva NF-e;

c) quando exigido pelo Fisco, o DANFE deverá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC;

IX – nas hipóteses das alíneas “a” e “b” do inciso VIII, o emissor do documento deverá enviar o DANFE em arquivo eletrônico ao consumidor final, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC.”

Art. 14 – O § 3º do art. 27 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 – (...) § 3º – A validade jurídica das operações e prestações documentadas por meio da NFC-e é garantida pela autorização de uso concedida pela SEF antes da ocorrência do fato gerador e por assinatura eletrônica qualificada, que deve pertencer:

I – ao CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte;

II – a Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso contratado pelo contribuinte, nos termos do Ajuste SINIEF 9/22, de 2022.”

Art. 15 – O art. 57 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 57 – (...) Parágrafo único – É vedada a escrituração de NF3e que contenha apenas itens sem a indicação de CST.”

Art. 16 – O art. 63 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 63 – (...) § 4º – Fica autorizada a escrituração consolidada (Registro C700) das NF3e emitidas, excluídas as substitutas, conforme disposto no Guia Prático da EFD.”

Art. 17 – O *caput* do art. 91 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91 – O CT-e, modelo 57, e o Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços – CT-e OS, modelo 67, são documentos emitidos e armazenados eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações de serviço de transporte.”

Art. 18 – O § 4º do art. 92 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92 – (...) § 4º – Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 3º atingem também o respectivo Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE ou Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico Outros Serviços – DACTE OS, que também será considerado documento fiscal inidôneo.”



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230701014501012.

Art. 19 – O *caput* do art. 97 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 97 – O CT-e será emitido conforme o disposto no MOC – CT-e, antes da ocorrência do fato gerador, e sua validade jurídica será garantida pela autorização de uso da SEF e por assinatura eletrônica qualificada, que deve pertencer:

I – ao CPF do contribuinte ou ao CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte;
II – a Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso contratado pelo contribuinte, nos termos do Ajuste SINIEF 9/22, de 2022.”.

Art. 20 – O § 3º do art. 99 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 99 – (...)

§ 3º – Exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo tomador, o DACTE poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e.”.

Art. 21 – O *caput* do art. 100 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100 – O CT-e OS é o documento de existência apenas digital, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso da SEF, emitido e armazenado eletronicamente para prestação de serviço de transporte realizada por:

(...).”
Art. 22 – O art. 111 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111 – O Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e, modelo 58, é o documento fiscal eletrônico, de existência apenas digital, cuja validade jurídica é garantida pela autorização de uso concedida pela SEF e por assinatura eletrônica qualificada, que deve pertencer:

I – ao CPF do contribuinte ou ao CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte;
II – a Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso contratado pelo contribuinte, nos termos do Ajuste SINIEF 9/22, de 2022.”.

Art. 23 – A alínea “c” do inciso II do *caput* do art. 113 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113 – (...)”
II – (...)
c) produtor rural, acobertadas por:
1 – NFA-e;
2 – NF-e, emitida por meio do Regime Especial da NFF;.”.

Art. 24 – O art. 114 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114 – Serão registrados os seguintes eventos do MDF-e, conforme disposto no MOC – MDF-e, além dos demais eventos previstos neste capítulo:

I – Inclusão de Motorista, pelo emitente do MDF-e, sempre que houver troca, substituição ou inclusão de motorista;

II – Registro de Passagem;

III – Confirmação do Serviço de Transporte, pelo contratante de serviço de transporte, para confirmação das informações do contrato de serviço de transporte, registrados no MDF-e, pelo transportador contratado;

IV – Alteração do Pagamento do Serviço de Transporte, pelo emitente do MDF-e, para realização de ajuste nos valores de pagamento declarados no MDF-e em relação a um contratante.

Parágrafo único – O registro do evento de que trata o inciso I do *caput* pelo emitente do MDF-e é obrigatório.”.

Art. 25 – O art. 116 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

“Art. 116 – (...)”
§ 6º – Exceto no caso de MDF-e emitido em contingência, o DAMDFE poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC.”.

Art. 26 – A alínea “e” do inciso I do § 8º do art. 2º da Parte 2 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar como alínea “d”.

Art. 27 – O § 4º do art. 4º da Parte 2 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 7º:

“Art. 4º – (...)”
§ 4º – A obrigatoriedade da EFD do Registro de Controle da Produção e do Estoque dar-se-á nos prazos e nas condições previstos no § 7º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/09, de 3 de abril de 2009, observado o disposto nos §§ 8º, 9º e 13 da referida cláusula.

(...)
§ 7º – Os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da CNAE pertencentes a empresa com faturamento anual inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ficam dispensados de informar os saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280.”.

Art. 28 – O art. 12 da Parte 2 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – A transmissão do arquivo digital relativo à EFD será realizada utilizando-se do programa previsto no art. 11 desta parte até o dia quinze do mês subsequente ao período de apuração.”.

Art. 29 – O item 41 da Parte 1 do Anexo VI do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o item 21 acrescido do subitem 21.2 e o item 37 acrescido do subitem 37.1, ambos da referida parte:

21	(...)
21.2	Nas operações com milho, milho moído, soja desativada e sorgo o diferimento se aplica ainda que tais mercadorias sejam produzidas em outra unidade da Federação.
(...)	(...)
37	(...)
37.1	O diferimento de que trata este item, em relação à posição 7901 da NBM/SH, aplica-se somente nas operações com destino a estabelecimento industrial que utiliza a mercadoria como matéria-prima em processo de industrialização.
(...)	(...)
41	Operação de saída de soja, milho, milho moído ou sorgo destinados a estabelecimento de contribuinte do imposto, para industrialização ou comercialização, observado o disposto no inciso II do <i>caput</i> do art. 131 deste regulamento.

Art. 30 – O item 7 da Parte 3 do Anexo VI do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

7	Melaço de cana-de-açúcar, milho, milho moído e milheto.
---	---

Art. 31 – O art. 37 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 37 – (...)”
§ 3º – Para os efeitos de restituição, o contribuinte deverá gerar e transmitir, via internet, à SEF, até o dia quinze do mês subsequente ao período de referência, arquivo eletrônico ou registro, observado o seguinte:

I – o contribuinte que comercializar mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária deverá gerar e transmitir à SEF, via internet, arquivo eletrônico contendo os registros “10”, “11”, “88STES”, “88STITNF” e “90”, observado o disposto emportaria do Subsecretário da Receita Estadual;

II – o contribuinte usuário da EFD deverá transmitir:
a) os arquivos previstos no inciso I para as notas fiscais escrituradas até 31 de dezembro de 2019;
b) os registros C180, C185, C330, C380, C430, C480, H030, 1250 e 1255, devidamente preenchidos conforme os modelos dos documentos fiscais emitidos e o perfil de enquadramento na EFD, para documentos fiscais escriturados a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos dos Manuais de Escrituração da Substituição Tributária instituídos em resolução do Secretário de Estado de Fazenda;

III – os contribuintes de que tratam os incisos I e II deverão, ainda, gerar arquivo digital relativo às mercadorias que ensejaram a restituição, a ser enviado por meio do aplicativo eletrônico, conforme leiaute publicado em portaria do Subsecretário da Receita Estadual.”.

Art. 32 – O § 3º do art. 47 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 4º:

“Art. 47 – (...)”
§ 3º – Ressalvado o disposto no § 4º, o valor apurado nos termos do *caput* ou dos §§ 1º e 2º será restituído por meio do abatimento do imposto devido pelo próprio contribuinte a título de substituição tributária, observadas as condições estabelecidas nesta seção.

§ 4º – Desde que haja autorização em regime especial de atribuição da responsabilidade por substituição tributária no momento da saída de estabelecimento de mesma titularidade do contribuinte que fizer jus à restituição, poderá ser autorizada a transferência do saldo credor acumulado de substituição tributária para o estabelecimento substituto, nas condições definidas no regime especial.”.

Art. 33 – O art. 49 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 49 – (...)”
Parágrafo único – Para fins do disposto neste artigo, o contribuinte que comercializar mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária fica obrigado a observar o disposto no § 3º do art. 37 desta parte para todas as mercadorias submetidas ao referido regime e, nos casos em que houver valores a restituir, a transmitir os arquivos relativos aos períodos anteriores até a data do último inventário ou de início das atividades, ressalvados os arquivos já transmitidos.”.

Art. 34 – O *caput* do art. 79 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 11:

“Art. 79 – Para os efeitos do disposto no item 4 da alínea “c” do inciso II do *caput* do art. 75 desta parte, o contribuinte, para ser enquadrado na categoria de distribuidor exclusivo de mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária dos itens 1.0 a 4.2 do Capítulo 13 da Parte 2 deste anexo, deverá protocolizar requerimento na AF a que estiver circunscrito ou, se estabelecido em outra unidade da Federação, nos NConext da DGF/Sufis, acompanhado da autorização legal específica para comercialização do medicamento concedida pelo titular do registro do medicamento junto ao órgão público regulador de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 1976, de termo de responsabilidade do estabelecimento titular do registro do medicamento e de arquivo digital conforme o leiaute publicado em portaria do Superintendente de Tributação.

(...)
§ 11 – Além das hipóteses previstas no inciso VIII do *caput* do art. 185 deste regulamento, considera-se existir relação de interdependência quando o distribuidor exclusivo for o único adquirente, por qualquer forma ou título, inclusive por padronagem, marca ou tipo, de um ou de mais de um dos produtos industrializados, importados ou arrematados pelo detentor do registro da mercadoria junto ao órgão público regulador de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 1976.”.

Art. 35 – Os itens 3.1 e 117.0 do Capítulo 17 da Parte 2 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 2023,passam a vigorar com a seguinte redação:

17 (...)					
3.1	17.003.01	1806.32.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg.	17.1	49,40
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
117.0	17.117.00	1806.20.00	Outras preparações em blocos ou em barras, com peso superior a 2kg, ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 2kg.	17.4	42,04

”.

Art. 36 – O art. 62 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 62 – (...)”
§ 5º – Para determinação da posição credora ou devedora, opcionalmente ao disposto no § 1º, poderá ser utilizado o valor informado como “Resultado Final – RESULTADO a,m – (R\$)” do SUM001 – Sumário, independentemente do valor a liquidar apurado.”.

Art. 37 – O art. 150 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 150 – (...)”
§ 3º – O diferimento de que trata este artigo, em relação à posição 7901 da NBM/SH, aplica-se somente nas operações com destino a estabelecimento industrial que utiliza a mercadoria como matéria-prima em processo de industrialização.”.

Art. 38 – O art. 165 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 165 – (...)”
§ 3º – Nas hipóteses do *caput* , o prazo para a não incidência será até 31 de dezembro de 2025.”.

Art. 39 – O art. 213 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 213 – (...)”
Parágrafo único – Nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgão da Administração Pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, as entregas podem ser realizadas diretamente a terceiros, cuja atividade econômica seja, exclusivamente, a prestação de serviços de logística efetuando o armazenamento de mercadorias, com a responsabilidade pela guarda, conservação, movimentação e gestão de estoque, em nome e por conta e ordem de terceiros, podendo, ainda, prestar serviço de transporte das referidas mercadorias.”.

Art. 40 – O art. 214 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 214 – (...)”
Parágrafo único – Na saída dos bens e mercadorias armazenados conforme a previsão do parágrafo único do art. 213 desta parte, o prestador do serviço de transporte deverá emitir CT-e indicando, além dos requisitos previstos na legislação, nos campos:

I – Informações Adicionais do Fisco, as chaves de acesso das NF-e emitidas conforme o inciso II do *caput* ;

II – Natureza da Operação, a descrição “CT-e emitido conforme Ajuste SINIEF 13/13”;

III – Informações dos Demais Documentos, no tipo de documento originário o código “00 – Declaração”.”.

Art. 41 – O parágrafo único do art. 441 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 441 – (...)”
Parágrafo único – Na escrituração fiscal da nota fiscal de que trata o *caput* , o contribuinte:
I – obrigado à EFD, no registro C195, deverá informar a expressão “Paletes ou Contentores de Propriedade de (nome da empresa proprietária)”;

II – enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá registrar a movimentação das mercadorias, utilizando apenas as colunas Documento Fiscal e Observações, e indicando nesta a expressão “Paletes ou Contentores da empresa... (a proprietária)”.”.

Art. 42 – O *caput* , o inciso II do § 1º, o § 2º, o *caput* do § 4º, o inciso I do § 5º e a alínea “b” do inciso IV do § 7º, todos do art. 447 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o *caput* do referido artigo acrescido do inciso IV:

“Art. 447 – O crédito presumido assegurado na saída do produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis para estabelecimento prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros, previsto no item 36 da Parte 1 do Anexo IV, fica condicionado a que o produto seja consumido na prestação de serviço de transporte rodoviário público de passageiros urbano, inclusive em região metropolitana, ou intermunicipal, e que:

(...)
IV – o distribuidor:
a) abata do preço do produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel o valor equivalente ao do benefício;

b) indique expressamente no documento fiscal:
I – no campo procRef (Grupo Processo referenciado) do xml da NF-e a expressão “Portaria SUFIS nº (indicar o número da portaria)”;



2 – no campo Informações Complementares da NF-e a expressão “ICMS desonerado conforme item 36 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS”.

§ 1º – (...)

II – cálculo do volume máximo do produto passível de aquisição, pelo estabelecimento, com o benefício.

§ 2º – A portaria de que trata a alínea “a” do inciso III do *caput* estabelecerá o volume, por semestre, do produto passível de aquisição pelo prestador de serviço de transporte, com o benefício.

(...)

§ 4º – O volume do produto passível de aquisição com o benefício:

(...)

§ 5º – (...)

I – adquirir o produto com o benefício em volume além do autorizado;

(...)

§ 7º – (...)

IV – (...)

b) cálculo do volume máximo do produto passível de aquisição pelos cooperados a que se refere a alínea “a”, com o benefício.”.

Art. 43 – O *caput* , os incisos I e V do § 1º e o § 3º, todos do art. 448 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 4º:

“Art. 448 – O volume máximo do produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel passível de aquisição pelo prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros com desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto corresponderá ao volume médio mensal adquirido, em operações internas ou interestaduais, nos seis meses anteriores ao pedido de credenciamento ou sua renovação, multiplicado pela razão entre o faturamento com a prestação de serviço de transporte rodoviário público de passageiros urbano, inclusive em região metropolitana, ou intermunicipal, iniciada no Estado e o faturamento total do estabelecimento, e pelo número de meses ou fração da metade, para aquisição do produto.

§ 1º – (...)

I – VMAX significa o volume máximo do produto passível de aquisição com o desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto no período NM;

(...)

V – NM significa o período de vigência do benefício, entre a data do credenciamento ou sua renovação e a data final de vigência do desconto para o transportador, e será expresso:

(...)

§ 3º – O prestador de serviço de transporte que tiver os parâmetros da concessão ou da permissão modificados pelo poder público competente, de modo a alterar o consumo do produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel passível de aquisição com o desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto, solicitará a alteração do volume estabelecido na portaria de que trata a alínea “a” do inciso III do *caput* do art. 447 desta parte, juntando ao processo SEI a documentação comprobatória, expedida pelo órgão do poder público competente, na qual estejam indicadas as alterações relativas à concessão ou à permissão, inclusive a expectativa de consumo de óleo diesel “B” em razão de alteração da frota, das linhas ou do número de viagens.

§ 4º – Em substituição ao disposto no *caput* e no § 1º, o volume máximo do produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel passível de aquisição nos meses de julho a dezembro de 2023 pelo prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros, alcançado pelo desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto, será o volume correspondente ao estabelecido na portaria do Superintendente de Fiscalização para aquisição no mês de junho de 2023, multiplicado por seis.”.

Art. 44 – O art. 449 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 449 – O distribuidor de combustíveis transferirá para o estabelecimento da refinaria de petróleo e suas bases, para a central de matéria-prima petroquímica – CPQ, ou para o formulador de combustíveis, que seja seu fornecedor do combustível, o valor do crédito presumido.

§ 1º – Para fins de transferência do valor do crédito presumido, o distribuidor de combustíveis deverá:

I – emitir NF-e, de ajuste, sem destaque do imposto, fazendo constar:

a) no campo Natureza da Operação: Transferência de Crédito Presumido de ICMS;

b) no campo CFOP: o código 5601;

c) nos campos Valor Total dos Produtos e Valor Total da Nota: o valor do crédito presumido transferido;

d) no campo Descrição do Produto: Transferência de Crédito Presumido de ICMS;

e) no campo Informações Complementares: a expressão “Transferência de crédito presumido do ICMS nos termos do art. 449 da Parte 1 do Anexo VIII do RICMS”;

II – informar os Registros 1200 e 1210, relativos ao Controle de Créditos Fiscais de ICMS, na EFD, observado o disposto no art. 10 da Parte 2 do Anexo V;

III – lançar no quadro Outros Débitos, no campo 73 (Créditos Transferidos), da Dapi, o valor do crédito presumido transferido.

§ 2º – O contribuinte que receber em transferência o crédito presumido poderá utilizá-lo para abatimento do ICMS decorrente de suas operações próprias, apurado na escrita fiscal, transportando o eventual saldo para abatimento nos períodos subsequentes, hipótese em que deverá:

I – escriturar a NF-e de transferência no mesmo período de sua emissão;

II – emitir NF-e de ajuste, sem destaque do imposto, até o prazo estabelecido para o pagamento do imposto, fazendo constar:

a) no campo Natureza da Operação: Recebimento de Crédito Presumido de ICMS;

b) no quadro Destinatário: os dados do próprio emitente;

c) no campo Data de Emissão: o último dia do período de apuração do ICMS a que se refere a compensação de saldos;

d) no campo CFOP: o código 1601;

e) nos campos Valor Total dos Produtos e Valor Total da Nota: o valor a ser compensado;

f) no campo Descrição do Produto: a mesma descrição do campo Natureza da Operação;

g) no campo Informações Complementares: a expressão “NF-e emitida nos termos do § 2º do art. 449 da Parte 1 do Anexo VIII do RICMS”;

h) no campo Chave de Acesso da NF-e Referenciada: a chave de acesso da NF-e de que trata o inciso I;

III – informar os Registros 1200 e 1210, relativos ao Controle de Créditos Fiscais de ICMS, na EFD, observado o disposto no art. 10 da Parte 2 do Anexo V;

IV – lançar no quadro Apuração do ICMS, no campo 66 da Dapi, o valor do crédito presumido recebido em transferência a ser compensado no período de apuração.

§ 3º – Não será exigido visto eletrônico do Fisco nas NF-e referentes à transferência de que trata este artigo.”.

Art. 45 – O art. 450 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 450 – Nas hipóteses de descumprimento do disposto no inciso II do § 4º do art. 447 desta parte, de destinação diversa do produto adquirido e alcançado pelo desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto ou de aquisição em volume superior ao estabelecido na portaria prevista na alínea “a” do inciso III do *caput* do art. 447 desta parte, o pagamento do imposto indevidamente desonerado, com os acréscimos legais, será de responsabilidade do prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros.”.

Art. 46 – O inciso I do § 2º do art. 451 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 451 – (...)

§ 2º – (...)

I – o estabelecimento detentor da IE única observará o disposto no Anexo V, especialmente no art. 1º e no § 2º do art. 2º, ambos da Parte 2 do citado anexo.”.

Art. 47 – O *caput* e os §§ 1º e 3º do art. 468 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 468 – Nas remessas, internas e interestaduais, de bens do ativo imobilizado utilizados na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção, reparo ou conserto e de partes, peças e materiais, para prestação de serviço fora do estabelecimento prestador do serviço, com destinatário certo, o remetente deverá emitir NF-e, sem destaque do imposto, que, além dos demais requisitos, deverá conter:

(...)

§ 1º – Quando a prestação de serviço exigir, além do uso de bens do ativo imobilizado do estabelecimento prestador, o fornecimento ou utilização de partes, peças e materiais, a remessa das partes, peças e materiais será acobertada por NF-e distinta daquela relativa à remessa dos bens do ativo imobilizado.

(...)

§ 3º – A NF-e que acobertar:

I – a remessa de bem do ativo imobilizado terá prazo de validade de cento e oitenta dias, prorrogável uma vez, por igual período, observado o seguinte:

a) o estabelecimento prestador deverá emitir NF-e de retorno simbólico e NF-e de remessa simbólica;

b) as NF-e emitidas nos termos da alínea “a” deverão conter, no campo específico, a referência à NF-e relativa à remessa inicial e, no campo Informações Complementares, a expressão “Retorno ou remessa simbólico (a) de bem do ativo imobilizado, em virtude de prorrogação de prazo da NF-e de Remessa, nos termos do Ajuste SINIEF 15/20”;

II – a movimentação de partes, peças e materiais, conforme o disposto neste artigo, terá prazo de validade de sessenta dias, prorrogável uma única vez por igual período, observado o seguinte:

a) o estabelecimento prestador deverá emitir NF-e de retorno simbólico e NF-e de remessa simbólica;

b) as NF-e emitidas nos termos da alínea “a” deverão, além dos demais requisitos:

1 – conter, no campo Informações Adicionais de Interesse do Fisco, a observação: “Retorno ou remessa simbólico (a) de partes, peças e materiais, em virtude de prorrogação de prazo da NF-e de remessa, nos termos do Ajuste SINIEF 15/20”;

2 – referenciar a respectiva NF-e de remessa inicial.”.

Art. 48 – A Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescida do Capítulo LXXVI, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO LXXVI
DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SUJEITO À INCIDÊNCIA
MONOFÁSICA DO ICMS PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL DIRETA, SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

Art. 530 – O crédito presumido assegurado na saída do produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel ou na saída do produto resultante da mistura de gasolina “A” com etanol anidro combustível, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis para órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas fundações e autarquias, previsto nos itens 37 e 38 da Parte 1 do Anexo IV, fica condicionado a que o distribuidor:

I – abata do preço do produto resultante da mistura o valor equivalente ao do benefício;

II – indique no campo Informações Complementares da NF-e:

a) o valor da operação sem o crédito presumido;

b) o valor equivalente ao crédito presumido;

c) o número e a data da Nota de Empenho e o código da Unidade Executora;

d) a expressão “ICMS desonerado nos termos do item (indicar item 37 ou 38, conforme a operação a que se refere) da Parte 1 do Anexo IV do RICMS”.

Parágrafo único – Considera-se destinada a órgão da Administração Pública Estadual Direta, a aquisição feita por fundo especial a ele vinculado.

Art. 531 – O distribuidor de combustíveis transferirá para o estabelecimento da refinaria de petróleo e suas bases, para a central de matéria-prima petroquímica – CPQ, ou para o formulador de combustíveis, que seja seu fornecedor do combustível, o valor do crédito presumido.

§ 1º – Para fins de transferência do valor do crédito presumido, o distribuidor de combustíveis deverá:

I – emitir NF-e de ajuste, sem destaque do imposto, fazendo constar:

a) no campo Natureza da Operação: Transferência de Crédito Presumido de ICMS;

b) no campo CFOP: o código 5601;

c) nos campos Valor Total dos Produtos e Valor Total da Nota: o valor do crédito presumido transferido;

d) no campo Descrição do Produto: Transferência de Crédito Presumido de ICMS;

e) no campo Informações Complementares: a expressão “Transferência de crédito presumido do ICMS nos termos do art. 531 da Parte 1 do Anexo VIII do RICMS”;

II – informar os Registros 1200 e 1210, relativos ao Controle de Créditos Fiscais de ICMS, na EFD, observado o disposto no art. 10 da Parte 2 do Anexo V;

III – lançar no quadro Outros Débitos, no campo 73 (Créditos Transferidos), da Dapi, o valor do crédito presumido transferido.

§ 2º – O contribuinte que receber em transferência o crédito presumido poderá utilizá-lo para abatimento do ICMS decorrente de suas operações próprias, apurado na escrita fiscal, transportando o eventual saldo para abatimento nos períodos subsequentes, hipótese em que deverá:

I – escriturar a NF-e de transferência no mesmo período de sua emissão;

II – emitir NF-e de ajuste, sem destaque do imposto, até o prazo final estabelecido para o pagamento do imposto, fazendo constar:

a) no campo Natureza da Operação: Recebimento de Crédito Presumido de ICMS;

b) no quadro Destinatário: os dados do próprio emitente;

c) no campo Data de Emissão: o último dia do período de apuração do ICMS a que se refere a compensação de saldos;

d) no campo CFOP: o código 1601;

e) nos campos Valor Total dos Produtos e Valor Total da Nota: o valor a ser compensado;

f) no campo Descrição do Produto: Recebimento de Crédito Presumido de ICMS;

g) no campo Informações Complementares: a expressão “NF-e emitida nos termos do § 2º do art. 531 da Parte 1 do Anexo VIII do RICMS”;

h) no campo Chave de Acesso da NF-e Referenciada: a chave de acesso da NF-e de que trata o inciso I;

III – informar os Registros 1200 e 1210, relativos ao Controle de Créditos Fiscais de ICMS, na EFD, observado o disposto no art. 10 da Parte 2 do Anexo V;

IV – lançar no quadro Apuração do ICMS, no campo 66 da Dapi, o valor do crédito presumido recebido em transferência a ser compensado no período de apuração.

§ 3º – Não será exigido visto eletrônico do Fisco nas NF-e referentes à transferência de que trata este artigo.”.

Art. 49 – Os incisos VI e VII do *caput* do art. 13 da Parte 2 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, passam a vigorar, respectivamente, como incisos V e VI.

Art. 50 – As alíneas “a” e “b” do § 4º do art. 17 da Parte 2 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – (...)

§ 4º – (...)

I – for autorizado pela Secretaria de Comércio Exterior – Secex a operar o regime aduaneiro especial de drawback integrado aplicado às mercadorias nacionais fornecidas pelo industrial fabricante deste Estado;

II – possuir o pedido/ordem de compra (purchase order) emitido pela pessoa jurídica sediada no exterior formalizando o negócio para adquirir as mercadorias de acordo com o Ato Concessório de drawback integrado a que se refere o inciso I.”.

Art. 51 – A Parte 1 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescida do item 193, com a seguinte redação:

193	Entrada, decorrente de importação do exterior, de bens relacionados na Parte 25 deste anexo, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto, instituído pela Lei Federal nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para utilização exclusiva em porto localizado neste Estado, na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias.	30/04/2024	Convênio ICMS 28/05
193.1	A isenção prevista neste item fica condicionada: a) à integral desoneração dos tributos federais, em razão de suspensão, isenção ou alíquota zero, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.033, de 2004, ao referido bem; b) à integração do bem ao ativo imobilizado da empresa beneficiada pelo Reporto e seu efetivo uso, em porto localizado neste Estado, na execução dos serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias, pelo prazo mínimo de cinco anos; c) a que o desembaraço aduaneiro seja efetuado diretamente pela empresa beneficiária do Reporto, para seu uso exclusivo; d) à comprovação de inexistência de similar produzido no país, que deverá ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal especializado.		
193.2	Fica dispensado o estorno do crédito nas saídas das mercadorias beneficiadas com a isenção prevista neste item.		

”.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230701014501014.

Art. 52 – O Anexo X do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescido da Parte 25, com a seguinte redação:

“PARTE 25 BENS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E À AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PORTUÁRIA – REPORTE (a que se refere o item 193 da Parte 1 deste anexo)		
Item	Descrição	Código NBM/SH
1	Trilhos (carris).	7302.10.10 7302.10.90
2	Aparelhos e instrumentos de pesagem.	8423.82.00 8423.89.00
3	Talhas, cadernais e moitões; Guinchos e cabrestantes.	8425.11.00 8425.19.90 8425.31.10 8425.31.90 8425.39.10 8425.39.90
4.	Cábreas; Guindastes, incluídos os de cabo; Pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindastes, carros-pórticos e carros-guindastes.	8426.11.00 8426.12.00 8426.19.00 8426.20.00 8426.30.00 8426.41.10 8426.41.90 8426.49.10 8426.49.90 8426.91.00 8426.99.00
5	Empilhadeiras; Outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivos de elevação.	8427.10.11 8427.10.19 8427.20.10 8427.20.90 8427.90.00
6	Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação.	8428.10.00 8428.20.10 8428.20.90 8428.32.00 8428.33.00 8428.39.10 8428.39.20 8428.39.90 8428.90.20 8428.90.90
7	Locomotivas e locotratores; Tênderes.	8601.10.00 8601.20.00 8602.10.00 8602.90.00
8	Vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas.	8606.10.00 8606.30.00 8606.91.00 8606.92.00 8606.99.00
9	Tratores rodoviários para semirreboques.	8701.21.00 8701.22.00 8701.23.00 8701.24.00 8701.29.00
10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias.	8704.22.10 8704.22.90 8704.23.10 8704.23.90 8704.90.00
11	Veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias,	8709.11.00 8709.19.00
12	Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; Outros veículos não autopropulsados.	8716.39.00 8716.40.00 8716.80.00
13	Aparelhos de raios X.	9022.19.10
14	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível de líquidos.	9026.10.29

”.

Art. 53 – O art. 191 do Decreto nº 48.589, de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 191 – Ficam revogados o Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS por ele aprovado, vigente em 30 de junho de 2023.”.

Art. 54 – Ficam revogados o item 58 da Parte 1 do Anexo II e a alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 101 da Parte 1 do Anexo V, ambos do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023.

Art. 55 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

30 1810670 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 243.059/2018, instaurado pela Portaria nº 202/CGPC/2018, no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, aditada por meio da Portaria nº 179/CGPC/2021, e com fundamento na Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 36/2023, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo, e no Parecer AGE/CJ nº 16.605/2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, **absolve EMANUEL FERNANDES COUTINHO**, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.353.017-5, das imputações que lhe foram feitas como incurso nos artigos 216, incisos I e VI, 249, inciso II, e 257, inciso I, da Lei nº. 869/52 por restar descaracterizado o dolo específico da inassiduidade habitual.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 094/2021, com fundamento no Parecer Jurídico CJ/AGE nº 16.591, de 12 de junho de 2023, da Advocacia-Geral do Estado - AGE, decide: **1º de junho de 2023, da Advocacia-Geral do Estado - AGE, decide: a) conhecer do recurso hierárquico** interposto por **RICARDO DA SILVA BRAZ**, Masp 1.322.934-9, admissão 2, e **MAURICIO ANDRÉ**, Masp 1.133.899-3, admissão 2, por ser intempestivo, nos termos do art. 52, inciso I, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, mantendo-se a decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 30 de março de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 094/2021, com fundamento no Parecer Jurídico CJ/AGE nº 16.591, de 12 de junho de 2023, da Advocacia-Geral do Estado - AGE, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **LEANDRO ROCHKSTROCH NOGUEIRA**, Masp 1.452.969-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de suspensão de 2 (dois) dias, com fundamento no art. 244, inciso III, art. 216, incisos V e VI, e art. 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 12 de outubro de 2022.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, EM DATA DE ONTEM:

PELA VICE-GOVERNADORIA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS DE VASCONCELOS GONZALEZ**, MASP 1556883-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 VG1100129, de recrutamento amplo, da Vice-Governadoria.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LUCAS DE VASCONCELOS GONZALEZ**, MASP 1556883-5, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 VG1100215 da Vice-Governadoria.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Pelo Conselho de Ética Pública

reconduz, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 14 do Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Ética Pública, para mandato de 3 (três) anos:
ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JÚLIO CÉSAR PEREIRA**, MASP 1018371-3, para a função gratificada FGD-3 AG1100131 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **YURI GOMES MALLOCA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 C11100600, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSANA ARAUJO ALVES SOUZA**, MASP 752136-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 FA1101188 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HIGOR ALFREDO DAMASO DA SILVA**, MASP 752972-0, para a função gratificada FGD-8 FA1100168 da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **HENRIQUE ALVES ROMANO**, MASP 7530512, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100404 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RENATA FERREIRA DE BRITO CABRAL**, MASP 13161021, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100580 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **AMANDA MOUSINHO ANTUNES**, MASP 14976633, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100582 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **VALERIA DO CARMO PINHEIRO**, MASP 13777842, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100061 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **HEBRIELY OLIVEIRA JARDIM**, MASP 1374784-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100042 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RONNEY CANDIDO DOS SANTOS**, MASP 11033305, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100051 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HENRIQUE ALVES ROMANO**, MASP 7530512, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100105 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS HENRIQUE DE PAULA**, MASP 12298261, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100574 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HEBRIELY OLIVEIRA JARDIM**, MASP 1374784-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100729 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALERIA DO CARMO PINHEIRO**, MASP 13777842, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100733 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATHEUS ROBERTO DE OLIVEIRA SARAIVA**, MASP 14399869, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100574, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ATALIBA FERREIRA DE FARIA JUNIOR**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100693, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCIO VIANA**, MASP 12215190, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100518, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RONNEY CANDIDO DOS SANTOS**, MASP 11033305, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100733, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDO DIAS DE ARAUJO**, MASP 11290301, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100930, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO LUCAS SILVA MOREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100105, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEANDRO CARLOS FELISBERTO**, MASP 12193082, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100051, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VALERIA DO CARMO PINHEIRO**, MASP 13777842, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100729, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa EDUARDO DA SILVA LIMA**, MASP 12459475, titular do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100023, para responder pela Diretoria de Trabalho e Produção da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 28/06/2023 à 17/07/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LEONARDO BRUGGER TEIXEIRA**, MASP 14839021, da Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100580 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **AMANDA MOUSINHO ANTUNES**, MASP 14976633, da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100404 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RONNEY CANDIDO DOS SANTOS**, MASP 11033305, da Diretoria de Gestão de Vagas, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100061 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **AMANDA MOUSINHO ANTUNES**, MASP 13777842, da Superintendência de Segurança Prisional, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100042 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ATALIBA FERREIRA DE FARIA JUNIOR**, da Superintendência de Integração e Planejamento Operacional, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100437 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEY ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230701014501015.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **BRENDA BORGES CAMBRAIA BARREIROS**, MASP 7530447, da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100582 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pela Fundação João Pinheiro

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 26 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ELEONORA CRUZ SANTOS**, MASP 1477700-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 JP1100001 da Fundação João Pinheiro.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELEONORA CRUZ SANTOS**, MASP 1477700-7, do cargo de provimento em comissão DAI-39 JP1100024, da Fundação João Pinheiro.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CLAUDIO DJISSEY SHIKIDA**, MASP 1.126.308-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-39 JP1100024, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Estatística e Informações da Fundação João Pinheiro.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **CLAUDIO DJISSEY SHIKIDA**, MASP 1.126.308-4, diretor da Diretoria de Estatística e Informações, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 JP1100001, da Fundação João Pinheiro.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 30/4/2027, para participar de Doutorado em História Social, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para o Estado, com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES: BRUNO MARTINS DE CASTRO, MASP 1339412-7, PEBIIC, ADMISSÃO 03.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 31/12/2024, para participar de Mestrado em Letras/Estudos Literários, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, em Montes Claros/MG, com ônus limitado para o Estado: LILIAN MARIA MENDES GUSMÃO, MASP 1013574-7, ADMISSÃO 3, PEBIA, EE DOM ARISTIDES PORTO, EM MONTES CLAROS/MG, SRE MONTES CLAROS.

retifica o ato de Afastamento das Atribuições de **ONILIANE GOMES DA SILVA FERREIRA**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 21/06/2023: **onde se lê** “ONILIANE GOMES DA SILVA FERREIRA, MASP 1184232-5, ADMISSÃO 3, PEBIA E ADMISSÃO 4, PEBIA”, **leia-se** “ONILIANE GOMES DA SILVA FERREIRA, MASP 1184232-5, ADMISSÃO 4, PEBIA”.

Pelo Conselho Estadual de Educação

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAIS CRISTINA FERREIRA PINTO**, MASP 1085418-0, para a função gratificada FGD-1 CE11000238 do Conselho Estadual de Educação.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se integralmente do país, no período de 6/7/2023 a 28/07/2023, para participar da visita técnica a University of Birmingham, em Birmingham/Reino Unido, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma: ESTER LIBERATO PEREIRA/MASP 1404976-1/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES.

Secretaria de Estado de Governo

Expediente

TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 68701433/2023
Homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar do agente público H.C.R.C. - Masp nº 3xx.6xx-7, pelo período de 01 (um) ano pela inobservância as normas legais contidas no art. 216, inciso VI da Lei 869/1952.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2023
Juliano Fiscaro Borges
Secretário de Estado de Governo

30 1810669 - 1

30 1810314 - 1

TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 68698575/2023
Homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar do agente público A.D.O.S. - Masp nº 1.xxx.xxx-2, pelo período de 01 (um) ano pela inobservância as normas legais contidas no art. 216, inciso VI da Lei 869/1952.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2023
Juliano Fiscaro Borges
Secretário de Estado de Governo

30 1810343 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATOS DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor MASP1045359-S, ANTONIO ROQUE DE FREITAS SOBRINHO ,TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NÍVEL I, GRAU J, SÍMBOLO TIG1, a partir de 20/05/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora ALINE PAMELA DA SILVA SOUZA, MASP 1372625-2, admissão 01, por 3 meses: referente ao 1º quinquênio, a partir de 29/06/2023.

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, aos servidores: - MASP 1045387-6, WANDER JOSÉ DE OLIVEIRA, AUXILIAR DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NÍVEL III, GRAU I, SÍMBOLO AIG3, referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/10/2022. - MASP 1045337-1, OSMIRA ROSA CASSIMIRO ANDRADE, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÍVEL VI, GRAU B, SÍMBOLO AAG6, referente ao 7º quinquênio, a partir de 17/06/2023. MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

30 1810629 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

PORTARIA CGE Nº 07/2023

O Controlador-Geral do Estado no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4º da Lei nº 12.846, de 2013, tendo em vista os motivos apresentados na Promoção (SEI 68203900), RESOLVE substituir a Sra. Patrícia Gonçalves Fernandes Secco, Auditora Interna, MASP 1.336.965-7, nos autos dos seguintes Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, como membro de comissão processante, para o desempenho das funções indicadas no quadro abaixo:

Membro de Comissão a ser substituído	Nº PAR	Portaria de Instauração	Data da Publicação da Portaria de Instauração	Função na Comissão	Servidor Substituto
Patrícia Gonçalves Fernandes Secco	03/2019	06/2019	04/05/2019	Vogal	Camila Aguiar Dias de Medeiros, Masp 1.367.709-1, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento
	04/2019	09/2019	24/05/2019	Vogal	Camila Aguiar Dias de Medeiros, Masp 1.367.709-1, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento
	05/2019	11/2019	25/06/2019	Vogal	Deborah Alvarenga Rodarte, Masp 1.336.854- 3, Auditor Interno
	02/2020	09/2020	10/07/2020	Vogal	Deborah Alvarenga Rodarte, Masp 1.336.854- 3, Auditor Interno
	03/2020	10/2020	10/07/2020	Vogal	Camila Aguiar Dias de Medeiros, Masp 1.367.709-1, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento
	03/2022	10/2022	24/11/2022	Presidente	Helton José Almeida de Souza Masp 1.396.707-0, Auditor Interno
	04/2022	11/2022	24/11/2022	Presidente	Helton José Almeida de Souza Masp 1.396.707-0, Auditor Interno
	05/2022	12/2022	24/11/2022	Vogal	Deborah Alvarenga Rodarte, Masp 1.336.854- 3, Auditor Interno
	08/2022	14/2022	24/11/2022	Vogal	Deborah Alvarenga Rodarte, Masp 1.336.854- 3, Auditor Interno

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 29 de junho de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

30 1810141 - 1

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço de Instauração/HRJP Nº 23/2020 (SEI 19561716), com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 25/09/2020 (SEI 19831428), que tramita por meio do Processo SEI nº 2270.01.0034297/2019-71, considerando ainda o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 132/2023 (SEI 68558292), CONVERTE O ATO DE DESLIGAMENTO EM PENALIDADE DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO do ex-agente público Ivan Borges de Matos Resende, MASP 1.200.561-7, admissão 1, à época dos fatos ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado no Hospital Regional João Penido - FHEMIG, com fundamento no art.244, inciso VI, da Lei nº 869/1952, por incorrer na conduta prevista no artigo 250, inciso II, do mesmo diploma legal.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do ex-agente público, acima qualificados, e de seu Advogado Dr. Valério Augusto Ribeiro, OAB/MG 74.204.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 29 de junho de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar (SEI 1520.01.0000364/2021-85) instaurado através da Portaria de Instauração NUCAD/SEE nº 01/2021, cujo extrato foi publicado no DOEMG em 16/01/2021 (SEI doc. 24339193), e no Parecer Técnico nº 133/2023, decide converter a exoneração em aplicação da penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao ex-servidor MÁRCIO HENRIQUE DE FREITAS PEREIRA, Masp 1.257.935-5, Professor de Educação Básica (PEB), admissão 4, lotado à época dos fatos na E. E. Frei Marcelino de Milão, município de Iapu/MG, SEE/MG, por ter inobservado o disposto nos artigos 4, 5, 17 e 18 da Lei Federal 8069/1990 (ECA), descumprido as orientações previstas no artigo 2, inciso VII; 172, incisos III, VII e VIII; 173, incisos I, II e IV da Lei Estadual 7109/1977 (Estatuto do Magistério Mineiro), e também descumprido os deveres funcionais previstos no artigo 216, incisos V e VI; violado a proibição prevista no artigo 217, inciso IV, e incorrido na conduta prevista no artigo 250, I, todos da Lei Estadual 869/1952, o que justifica e fundamenta a aplicação da penalidade prevista no artigo 244, inciso VI, da Lei Estadual 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e das advogadas: Dra. Adriana Cláudia Diniz Moreira, OAB-MG 114.927; Dra. Aline Stefânia Andrade Silva, OAB-MG 203.940. (SEI doc. 32655428, fls. 14-15)

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 17.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

30 1810638 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATO ASSINADO PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 30/06/2023
ATO AGE Nº 3.028

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994 e nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DELEGA PODERES à Procuradora do Estado e Chefe de Gabinete Ana Paula Mugger Rodarte, MASP 598204-6, OAB/MG nº 68212, para, perante o Banco do Brasil S/A, celebrar contratos de prestação de serviços.

30 1810542 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DEEAS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, inciso XVII, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e nos termos da Resolução nº 4.049, de 22out09 e resolução nº 5.097 de 30 de junho de 2021, defere o afastamento para gozo de férias prêmio dos servidores:

CPS-PM (centro de proteção social do policial Militar): nº 167.443-1, ASPM-1C, Wellington Ferreira Caetano, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11set23 referente ao 1º lustro.
CTPM/Argentino Madeira: nº 167.309-4, ASPM-1D, Marlene de Oliveira Costa, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 11dez23 referente ao 1º lustro; nº 149.851-8, ASPM-2F, Regina Claudia Aquino, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 16out23 referente ao 2º lustro; nº 165.626-3, EEB1C-24, Renata Giovane da Silva Ferreira, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 16out23 referente ao 1º lustro; nº 160.873-6, EEB1C-24, Maria Neli Barbosa Paixão, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº 167.889-5, PEB1C-24, Erica Paula Frade Bittencourt, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro; nº 161.325-6, ASPM2D-24, Mariana de Oliveira Barcelos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 29jul23 referente ao 1º lustro; nº 165.578-6, PEB1C-24, Patricia de Paula Jorge de Assis, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº 169.393-6, PEB1C-24, Maria Virginia Brum pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 07ago23 referente ao

1º lustro; nº 160.989-0, PEB1D-24, Joana D’Arc Martins de Oliveira, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 07ago23 referente ao 1º lustro; nº 167.859-8, PEB1C-24, Ana Carla Dumont, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 04set23 referente ao 1º lustro; nº 167.896-0, PEB2C-24, João Victor Jesus Oliveira Nogueira pelo período de 1 (um) mês, a partir de 07set23 referente ao 1º lustro; nº168.003-2, PEB1C-24 Eliane Cristina Carneiro, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 25set23 referente ao 1º lustro; nº132.761-8, PEB1C-24, Enildo Neves Cruz, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 16out23 referente ao 1º lustro; nº167.853-1, PEB1C-24, Rodrigo Flávio de Melo Faleiro, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 18out23 referente ao 1º e 2º lustro; nº167.987-7 PEB1C-24, Fabiana Fernandes Gonçalves, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 22out23 referente ao 1º lustro; nº129.043-6, PEB1C-24 Kátia Gonçalves Zerlottini pelo período de 1 (um) mês, a partir de 20out23 referente ao 1º lustro; nº167.876-2 PEB1C-24, Leandro Damasceno Coelho, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 08ago23 referente ao 1º lustro.

INDEFERIR: nº 167.854-9, PEB1C-24, Marcos Roberto Oliveira Costa, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Avelino Camargos: nº 168.162-6, PEB1C-24, Adriano da Silva Campos, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 16out23 referente ao 1º lustro; nº 153.219-1 PEB1C-24, Ana Paula Almeida Correa, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 23nov23 referente ao 1º lustro; nº 169.202-9, PEB1C-24, Vágna da Silva Campos, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro; nº 168.146-9, PEB1C-24, Roneirobson Santos Suassuna, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 22nov23 referente ao 1º lustro; nº 124.444-1, PEB1C-24, Wander Moraes da Silva Júnior, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Betim: nº 163.096-1, PEB2D-24, Denise Torres Borges, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01ago23, referente ao 1ºlustro; nº 160.706-8, PEB2D-24 Andreia Nogueira Ferreira, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 30out23 referente ao 1º lustro;

CTPM/Barbacena: nº 124.862-4, ASPM-3J, Janete Aparecida e Souza, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 15ago23 referente ao 1º lustro; nº 160.688-8, ASPM-2F, Francys Lara Albreu Carvalho, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 10jul23 referente ao 1º lustro; nº 166.910-0, ASPM-1D, Zina Marisy Assis Nogueira de Figueiredo, pelo período de pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 08nov23, referente ao 1º lustro; nº 168.958-7, PEB1D-24, Katia Alexandra Ferreira, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 07set23 referente ao 1º lustro; nº 161.051-8, PEB2D-24, Vilma Lúcia Rodrigues Teixeira, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 06set23 referente ao 1º lustro; nº 129.183-0, PEB1D-24, Adilson Gonçalves Moreira, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro; nº 167.036-3, PEB1D-24, Regina Nardy Santos, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; INDEFERIR: nº 160.878-5, PEB1D-24, Luciano Cesar Fontes de Almeida, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 20nov23 referente ao 1º lustro; nº 158.219-6, PEB1C-24, Ana Maria Cappelle Senna, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro; nº 160.691-2, ASPM-2E, Luiz Fernando Patricio da silva filho, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 10jul23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Bom Despacho: nº 167.674-1, PEB1D-24, Sábriana Debora Costa Silva Barros, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº 160.750-6, EEB2E-24, Laudislene Geralda Marques Azevedo, pelo período de 1 (um) mês a partir de 06ago23 referente ao 2º lustro; nº 128.270-6, PEB1D-24, Marcelo Caldeira de Oliveira, pelo período de 1 (um) mês a partir de 16out23 referente ao 1º lustro; nº 167.686-5, PEB1C-24, Nestor Ferreira da Silva, pelo período de 1 (um) mês a partir de 01nov23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Diamantina: nº 167.678-2, PEB1C-24, Ana Caldeira de Barros, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 06set23 referente ao 1º lustro; nº 160.677-1, PEB2D-24, Luana Maria Maia Caldeira, pelo período de 1 (um) mês a partir de 30nov23 referente ao 1º lustro; nº 160.744-9, ASPM-2E, Luciene Izabel Gomes, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 02out23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Gameleira: nº 169.384-5, PEB1C-24, Alan Martins de Oliveira, pelo período de 1 (um) mês e 15(quinze) dias a partir de 06nov23 referente ao 1º lustro; nº 160.987-4, EEB1C-24, Carolina Alvares de Oliveira, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro; nº 167.986-9, EEB1C-24, Daniel dos Santos Gomes, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº 161.289-4, PEB2D-24, Isabela Costa Dominici, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 28ago23 referente ao 1º lustro; nº 161.242-3, PEB2D-24, Jaqueline Alexandra Xavier Cardoso , pelo período 2 (dois) meses, a partir de 07ago23 referente ao 1º lustro; nº 152.451-1, PEB1C-24, Marília Carvalho Dilly, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 06nov23 referente ao 1º lustro; nº 165.631-2, ASPM-2D, Priscila de Souza Barreto, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01nov23 referente ao 1º lustro; nº 160.956-9, PEB1C-24, Elane Alves de Souza, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 04out23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Governador Valadares:; nº 145.213-5, ASPM-3G, Carla Ribeiro Viana, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 04ago23 referente ao 2º lustro; nº 168.113-9, PEB1D-24, Claudia Maria Marques, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 14out23 referente ao 1º lustro; nº 148.524-6, ASPM-2E, Jiselli Alves, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 04ago23 referente ao 1º lustro; nº 160.772-0, ASPM-2E, Juliana Ferreira da Cruz, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01nov23 referente ao 1º lustro; nº 150.303-6, PEB2D-24, kenya Soares Coelho Almeida Melo, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº, 161.277-9, PEBD-24, Júnia Damasceno Ferreira, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro

INDEFERIR: nº 143.027-1, PEB1D-24, Ana Claudia Bahia, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 22nov23 referente ao 1º lustro; nº 168.094-1, PEB1D-24 Marlete Gonçalves Freire, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 06set23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Ipatinga nº 140.967-1, PEB1D-24, Eduardo de Jesus Favorito Duarte, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 23out23, sendo um mês referente ao 1º e um mês referente ao 2º lustro; nº155.804-8 , PEB1D-24, Cristina Magalhães Fazzolo, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 31jul23, sendo um mês referente ao 1º e um mês referente ao 2º lustro; nº 154.444-4, PEB1D-24, Jacqueline Duarte Lage, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 16out23, referente ao 2º lustro; nº 160.885-0, PEB2D-24, Maria Aparecida Sobrinho, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 23out23 referente ao 1º lustro; nº 160.738-1, EEB2E-24, Juliana Santos Silva, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro.

INDEFERIR: nº 125.775-7, PEB2D-24, Denise Campolina Alves, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 16out23 referente ao 2º e 3º lustro.

CTPM/Juiz de Fora: nº 169.241-7, PEB1C-24, Thiago Gonçalves de Lima Paiva , pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro; nº 160.906-4, PEB2D-24, Thamys Wan De Pol Fernandes, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 16ago23 referente ao 1º lustro; nº 160.919-7, PEB1D-24, Jaqueline Gomes Magalhães, pelo período de (um) mês, a partir de 01set23 referente ao 1º lustro; nº 161.112-8, PEB1D-24, Alessandra Resende Rosa de Farias, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01out23 referente ao 1º lustro; nº 167.258-3, PEB1C-24, Anderson dos Santos Romualdo, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 22nov23 referente ao 1º lustro; nº 161.085-6, ASPM-2D, Selme Aparecida Magalhães, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Lavras: nº 167.547-9, PEB1C-24, Rejane Borges de Menezes Lopes, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro; nº 141.049-7, PEB2D-24, Eviane Aparecida Coelho Fonseca, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº 166.998-5, PEB1D-24, Rogério Custódio Vilas boas, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 23nov23 referente ao 1º lustro; nº 144.766-3, ASPM-3F, Carla Caroline de Souza Rodrigues, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 09ago23 referente ao

MINAS GERAIS

CTPM/Manhuaçu: nº 144.833-1, ASPM-3G, Erica Aparecida Alves Roth, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01jul23, referente ao 2º lustro; nº 136.703-6, PEB2D-24, Lines Pereira, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01nov23, referente ao 1º lustro; nº 144.845-5, ASPM-3G, Natanael de Paula Carvalho, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01nov23 referente ao 2º lustro; nº 128.460-3, PEB1C-24, Otávia Aparecida Dias Franco, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº 160.800-9, PEB1D-24, Sonia Maria Moreira Mendes, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Minas Caixa: nº 167.880-4, PEB1C-24, Roberta de Moraes Correa de Oliveira, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 07SET23 referente ao 1º lustro; nº 160.867-8, PEB2D-24, Márcia Pires Fiuza Alvarenga pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 23out23 referente ao 1º lustro; nº 165.883-0, PEB1C-24, Marcos Renato Coutinho dos Reis, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 23out23 referente ao 1º lustro; nº 153.204-4, PEB1C-24, Joelane Cristhian Pereira Soares, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 24out23 referente ao 1º lustro; nº 168.123-8, PEB1D-24, Emily Souza de Oliveira , pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº 147.395-8, ASPM-3F, Dinah Rosa da Luz, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº 160.710-0, ASPM-2D, Daybiane Inácio dos Santos Brito , pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27set23 referente ao 1º lustro; nº 160.717-5, ASPM-2D, Amanda Souto Falcão Moreira, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06jul23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Montes Claros: nº 129.120-2, PEB1D-24, Carlos Roberto Quintino Pereira , pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro; nº 159.428-2, PEB1C-24, Marden Gomes Dias , pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro; nº 167.001-7, PEB1D-24, Juliana Santos de Oliveira , pelo período de 1 (um) mês, a partir de 02ago23 referente ao 1º lustro; nº 160.679-7, PEB2E-24 Hamilton Carlos Souto, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 09ago23 referente ao 1º lustro; nº 160.751-4, PEB2E-24, Fernanda Elisa Xavier Alves, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 04set23 referente ao 1º lustro; nº 146.180-5, PEB1C-24, Jean Fabiano de Matos Castro, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 06set23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Nossa Senhora das Vitórias: nº 160.690-4, EEB2D-24, Alcione Vieira de Paiva, pelo período de 1 (mês), a partir de 01ago23, referentes ao 1º lustro; nº 169.348-0, PEB1C-24, Anderson Rodrigo Almeida Duarte, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 02ago23 referente ao 1º lustro; nº 155.777-6, PEB2D-24, Gilciane Aparecida Gesualdo Marques Neves, pelo período de 1 (mês), a partir de 16out23, referentes ao 1º lustro; nº 167.320-1, ASPM-1C, Liliane Ribeiro Barbosa, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 23nov23 referente ao 1º lustro; nº 144.763-0, ASPM-3F Luisa Helena Faria Gontijo; pelo período de 1 (um) mês, a partir de 03jul23 referente ao 2º lustro ; nº 171.945-9-0, PEB1C-24, Renata Nogueira Costa Carvalho, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 06set23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Passos: nº 160.822-3, PEB1D-24, Taise Natália do Souto, pelo período de 1(um)mês, a partir de 04Set23 referente ao 1º lustro; nº 164.365-9, PEB1C-24, Lilian Aparecida Dias Silveira, pelo período de 1(um) mês, a partir de 04set23 referente ao 1º lustro; nº 161.018-7, ASPM-2D, Patricia Evangelista Silva Cerávolo, pelo período de 1(um) mês, a partir de 04out23 referentes ao 1º lustro; nº 160.838-9, PEB2D-24, Thaina Aparecida Donisete Silva, pelo período de 1(um) mês, a partir de 16out23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Patos de Minas: nº 128.805-9, PEB1B-24, Marcelo Ferreira dos Santos, pelo período de 1(um) mês, a partir de 16out23 referente ao 1º lustro; nº 160.805-8, PEB1D-24, Aldo Fernandes Caixeta, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº 160.840-5, PEB1C-24, Mirian de Fatima Cunha, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº 169.239-1, PEB1C-24, Mágda Barbosa Gonçalves, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 23out23 referente ao 1º lustro; nº 144.760-6, ASPM-3G, Jussara Maura de Oliveira C. Ferreira, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 03jul23, referente ao 2º lustro; nº 160.806-6, ASPM-3G, Sandra Carla Caixeta, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 15set23, referente ao 1º lustro.

CTPM/Teófilo Otoni: nº 167.607-9, PEB1D-24, Ivana Margara Ramos Mattos, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 16out23 referentes ao 1º lustro; nº 155.829-5, PEB1E-24, Gianni Soriano de Souza, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01ago23 referentes ao 1º lustro; nº 167.718-6, EEB1B-24, Silvana Rego Paixão, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01ago23 referentes ao 1º lustro.

INDEFERIR: nº 132.680-0, PEB2D-24Ana Maria Pereira Barroso de Aguiar, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01ago23 referentes ao 1º lustro.

CTPM/José Mauro de Vasconcelos: nº 171.770-1, EEB1C-24, Flávia Daniela Arifá Laureano, pelo período de pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 01set23; nº 169.207-8, PEB1D-24, Guilherme Elias de Figueiredo, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 31jul23 referentes ao 1º lustro; nº 169.382-9, PEB1C-24, Irani de Jesus Vilaça, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 22out23 referentes ao 1º lustro; nº 168.131-1, PEB1C-24, Lívio Rodrigues Gomes, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 31jul23 referentes ao 1º lustro.

CTPM/Vespasiano: nº 160.925-4, PEB2D-24, Karina Féo Salomão, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº 167.335-9, PEB1C-24, Graciela Gonçalves Dias, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01set23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Uberlândia: nº 132.773-3, PEB1C-24, Leila Maris Alves Ferreira, pelo período de 1 (dois) mês, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro; nº 167.860-6, PEB1B-24, Luciano Ramos de Oliveira, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01set23 referente ao 1º lustro.

CTPM/Uberaba: nº, PEB1D-24, Liliane Amasilio Duarte Seabra, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 16out23 referente ao 1º lustro; nº 160.692-0, ASPM-2E, Shirley da Silva e Oliveira, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 07ago23 referentes ao 1º lustro.

INDEFERIR: nº 167.305-2, PEB1D-24, Josiane Aparecida vilela Tostes, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01ago23 referentes ao 1º lustro.

(a) MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

30 1810363 - 1

ATOS ASSINADOS PELA CORONEL PM
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo art. 1º, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, conforme o previsto no art. 7º, inciso XVII, alínea “c”, da Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, considerando que:

REFORMA POR DECISÃO JUDICIAL: O nº 090.445-8, Cabo PM QPR Délcio Sieiro de Melo, obteve provimento judicial favorável proferido pelo MM. Juiz da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 35º JD/Belo Horizonte, nos autos do processo nº 5134414-71.2019.8.13.0024, que determina a retificação do ato de reforma publicado no Diário Oficial de Minas Gerais nº 199, de 26/10/2017, com transcrição para o Boletim Geral da Polícia Militar nº 82, de 07/11/2017, passando a perceber na Corporação proventos integrais de sua graduação, a partir de 17/07/2017. A PMMG foi intimada a dar cumprimento à decisão judicial através do ofício AGE/PA nº 6997/2023, processo SEI nº 1080.01.0068495/2019-74.

O nº 141.523-1, Cabo PM QPR Rodrigo Áureo de Paula, obteve provimento judicial favorável em sede de Agravo de Instrumento Cível nº 1.000.22.255561-7/001, com pedido de tutela provisória de urgência, para resguardar os proventos integrais na Corporação. A PMMG foi intimada a dar cumprimento à decisão judicial através do Ofício AGE/ARM nº 1701/2023, de 24/05/2023, processo SEI nº 1080.01.0046244/2023-21.

REFORMA POR LIMITE DE IDADE (Anulação de Ato): O nº 058.995-2, 3º Sargento PM QPR Gilvando Cândido Costa, lotado no 44º BPM. Foi lavrado ato administrativo reformando compulsoriamente na Corporação a partir de 16/07/2021, nos termos do art. 140, inciso V c/c Art. 141, ambos da Lei Delegada Estadual nº 5.301, de 16 de Outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais nº 127, de 29/06/2022, com transcrição para o Boletim Geral da Polícia Militar nº 048, 30/06/2022, sendo anulado por estar eivado de vício insanável.

30 1810406 - 1

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE
DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS (CPAV)
O Ten Cel PM Comandante do 39º BPM, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.1º, Parágrafo Único, Art. 2º VIII, Art. 65, § 1º e Art. 66 do Decreto 45.242 de 11Dez2009, resolve designar os militares abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Veículos (CPAV) da Unidade, a saber: Membros Titulares: Nº. 129.461-0, 01 Ten Eduardo Sales da Silva (Presidente), Nº. 148.621-6 03 Sgt Wagner Francisco de Souza Filho, Nº. 135.111-3, 03 Sgt Ronei Cláudio Frade. Membros Suplentes: Nº. 153.992-3, 02 Ten David Denio Ribeiro Ferreira (Presidente), Nº. 148.621-6 03 Sgt Wagner Francisco de Souza Filho, Nº. 150.794-6, Cb Guilherme A. da Silva Vassallo.

Quartel em Contagem, 30 de junho de 2023. Bruno D Assunção Coelho, Ten Cel PM, Comandante.

30 1810019 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

PORTARIA DG Nº 1106/2023
O Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n. º 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção pela Regra Geral nos termos do Art. 17 da Lei nº 15.465, de 13 de janeiro de 2005 e Resolução SEPLAG nº 67, de 18 de outubro de 2010, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na tabela abaixo.

ANEXO ÚNICO					
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/GRAU ATUAL	PROMOÇÃO A PARTIR DE	NÍVEL/GRAU NOVO
1432740-7	CLAUDIA MARCIA DE AGUIAR	ATSS	I-D	10/06/2023	II-A
1432765-4	KARINE FERREIRA MARQUES	ATSS	I-D	21/06/2023	II-A
1433978-2	KARLA ANDREIA OLIVEIRA SANTIAGO	ATSS	I-D	30/06/2023	II-A
1241288-8	MURILO GONÇALVES DE SOUZA	ATSS	I-D	14/06/2023	II-A
1426401-4	RUBEN COELHO DIAS COSTA	ATSS	I-D	11/06/2023	II-A

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR
Diretor-Geral

30 1810573 - 1

PORTARIA DG Nº 1107/2023
O Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n. º 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de seguridade social do Poder Executivo, nos termos do Art. 16 da Lei n. º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na tabela abaixo:

MASP	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	NÍVEL/GRAU	PROGRESSÃO A PARTIR DE
1434113-5	JOAO BATISTA DA PAIXAO	ATSS	I-D	24/06/2023
1440059-2	PEDRO GOMES REZENDE	AUGSS	IV-E	30/06/2023
1426842-9	TAMIRES DA SILVA CHAVES	ATSS	I-D	20/06/2023

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR
Diretor-Geral

30 1810574 - 1

PORTARIA DG Nº 1105/2023
O Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n. º 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os atos de Progressão concedida à servidora Josiane Cristina de Rezende, ATSS, Masp 1433682-0, nível I grau D, com vigência a partir de 01/01/2022 e de Promoção pela Regra Geral, nível II grau A, com vigência a partir de 01/01/2023;

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional em função de cumprimento de sentença judicial, processo nº 5166755-82.2021.8.13.0024, à servidora Josiane Cristina de Rezende, ATSS, Masp 1433682-0, Nível II, grau A, com vigência a partir de 22/04/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada no artigo 2º.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR
Diretor-Geral

30 1810572 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria n.º 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 a servidora:

Matricula 1434178-8 LILIAN APARECIDA FERREIRA LIMA, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL., por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 11/07/2023.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1810099 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria n.º 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 o servidor:

Matricula 1432775-3 LEONARDO CORDEIRO DO NASCIMENTO, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL., por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 17/07/2023.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1810096 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Policia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AUXÍLIO-NATALIDADE
Concede Auxílio-Natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Servidor (A)	Cargo	Filho (A)	Data De Nascimento
1.174.073-5	Roberto Joaquim Velloso Rodrigues	IP	Grace Orlov Velloso Rodrigues	21/01/2021
1.412.401-0	Karla Leticia Pacheco Martins Oliveira	IP	Kaleb Martins Oliveira	12/06/2023
1.112.805-5	Elton Ramalho Da Costa	IP	Joao Vieira Ramalho Costa	23/06/2023
386.449-3	Norberto Jose De Almeida	IP	Elias Weberling Almeida	21/06/2023
1.255.792-2	Paula Lemos Pego	IP	Ravi Lemos Pego Tameirao	22/05/2023
1.145.364-4	Flavio Avellar Silva Freitas	DL	Maria Meirelles Andre Avellar Silva Freitas	24/06/2023
1.411.701-4	Leandro Igor Aleixo Januario	IP	Lorenzo Lemos Perdigao Januario	23/06/2023
1.242.044-4	Maisa Bulhman Carvalho	IP	Alvaro Bulhman Freire	21/06/2023
1.113.626-4	Ana Paula Calazans Godoi	IP	Mateus Godoi Moreira Reis	23/06/2023

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

30 1810523 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AUXÍLIO FUNERAL
Concede auxílio funeral, nos termos do Decreto nº 47.506/2018, aos seguintes beneficiários:

130.878-2	Dercio Pedro Da Silva	Peterson Yago Da Silva	19/12/2022
387.558-0	Frederico Teixeira De Moura	Sandra Bispo De Moura	11/04/2023
66.519-0	Carlos Alberto Rocha	Raquel Aparecida Rocha	28/04/2023
235.267-2	Arilson Augusto Mota	Elenice Divina Martins Mota	26/05/2023
342.713-5	Eliane Fernandes De Oliveira	Samara Fernandes Da Silva	1G/03/2023
902.543-8	Solange Maria De Andrade Costa	Jose De Assis Da Costa	01/06/2023
42.708-8	Nercides Ferreira Da Silva	Dirceu Ferrera Da Silva	31/05/2023
193.886-9	Jose Geraldo Da Silva	Geraldo Marcio Da Silva	18/05/2023
293.401-6	Almir Augusto De Lima	Iuri Augusto Fernandes De Lima	16/01/2023

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:

Masp.219.949-5, Fildelcinio Pedrosa Filho, a partir de 28/06/2023.

Masp.341.705-2, Marconi Douglas Duarte Sousa, a partir de 23/06/2023.

Masp.343.765-4, Cláudio Lúcio Nogueira, a partir de 29/06/2023.

Masp.349.290-7, Max Simões de Castro, a partir de 29/06/2023.

Masp.352.117-6, José Carlos Rodrigues das Neves, a partir de 21/06/2023.

Masp.370.115-8, Julio Cesar Vieira, a partir de 29/06/2023.

Masp.378.633-2, Silvano Teixeira paz, a partir de 27/06/2023.

Masp.387.582-0, Juliano Ferreira Costa, a partir de 26/06/2023.

Masp.457.914-0, Irineu Jose Coelho Filho, a partir de 23/06/2023.

Masp.903.326-7, Humberto Pereira de Oliveira, a partir de 26/06/2023.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO- CONCESSÃO
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:

Masp.386.452-7, Patricia Pereira Souto, a partir de 30/06/2023.

Masp.457.909-0, Silvia Mara Figueiredo, a partir de 30/06/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:

Masp.349.266-7, Manoel Wilton Souza, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.

Masp.936.003-3, Patricia Siqueira, 05 dias do 1º quinquênio.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp.341.705-2, Marconi Douglas Duarte Sousa, 7º quinquênio a contar de 22/06/2023.

Masp.387.582-0, Juliano Ferreira Costa, 6º quinquênio a contar de 25/06/2023.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - RETIFICAÇÃO
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Retificação no MG 12/05/2010.

Masp.341.369-7, Leonardo Esteves de Miranda

Onde se lê: ... 3º quinquênio a partir de 28/04/2010;

Leia-se: ... 5º quinquênio a partir de 06/04/2010.

Motivo: Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5077654-63.2023.8.13.0024.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-CONCESSÃO
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:

Masp.387.582-0, Juliano Ferreira Costa, a partir de 25/06/2023.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Verlaine Andrioni de Assis
Delegada de Polícia
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 20 (vinte) dias aos servidores:

Masp	Servidor	A Partir De
1.331.368-9	Murillo Ribeiro De Lima	12/06/2023
1.112.805-5	Elton Ramalho Da Costa	23/06/2023
386.449-3	Norberto Jose De Almeida	21/06/2023
1.145.364-4	Flavio Avellar Silva Freitas	24/06/2023
1.411.701-4	Leandro Igor Aleixo Januario	23/06/2023
1.256.130-4	Tiago Giovanni Moreira Reis	23/06/2023

RETIFICAÇÃO LICENÇA PATERNIDADE IOF 24/06/2023
Onde se lê:
Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por 5 (cinco) dias ao servidor:

Masp	Servidor	A Partir De
1.412.513-2	Douglas Franco Salamoni Chemello	13/06/2023

Leia-se:
Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 20 (vinte) dias aos servidores:

Masp	Servidor	A Partir De
1.412.513-2	Douglas Franco Salamoni Chemello	13/06/2023



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230701014501017.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO		
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:		
Masp	Servidor (A)	A Partir De
1.367.477-5	Bruno Diniz Sander Morais	20/06/2023
1.530.243-3	Paula Karolina Andrade De Souza	10/06/2023

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO		
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:		
Masp	Servidor (a)	A Partir De
1.414.240-0	Tuane Carla Batista Goncalves	19/06/2023
1.112.677-8	Pablyene Leao Gomes	22/06/2023
1.112.152-2	Pablo Leao Gomes	22/06/2023
959.902-8	Vinicius Sampaio Da Costa	23/06/2023
1.189.204-9	Marcelo Conde Foscarini	25/06/2023

LICENÇA MATERNIDADE		
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº18.879, de 27 de maio de 2010, à(s) servidora(s):		
Masp	Servidora	A Partir De
1.060.903-0	Aurea Alessandra Pereira De Freitas	06/04/2023
1.242.044-4	Maisa Bulhman Carvalho	21/06/2023
1.458.380-1	Monise Ferretti Automare Passos	22/06/2023
1.113.626-4	Ana Paula Calazans Godoi	23/06/2023
1.412.625-4	Sylvia Pagotto Quitês	01/06/2023

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - RETIFICAÇÃO
Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
Masp298.505-9, Ramon Sandoli de Aguiar Lisboa, referente ao 2º quinquênio, a contar de11/05/1995, em retificação ao MG de 20/10/2006, que o concedeu a contar de10/04/1995.
Masp 298.505-9, Ramon Sandoli de Aguiar Lisboa, referente ao 3º quinquênio, a contar de 09/05/2000, em retificação ao MG de20/10/2006, que o concedeu a contar de 08/04/2000.
Masp 298.505-9, Ramon Sandoli de Aguiar Lisboa, referente ao 4º quinquênio, a contar de08/05/2005, em retificação ao MG de 20/10/2006, que o concedeu a contar de 06/04/2005.
Masp 298.505-9, Ramon Sandoli de Aguiar Lisboa, referente ao 5º quinquênio, a contar de 07/05/2010, em retificação ao MG de29/05/2010, que o concedeu a contar de 05/04/2010.
Masp 298.505-9, Ramon Sandoli de Aguiar Lisboa, referente ao 6º quinquênio, a contar de 06/05/2015, em retificação ao MG de04/08/2015, que o concedeu a contar de 04/04/2015.

Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 e art. 8, §8º, III e IV da LC 173/2022, (Incluído pela Lei Complementar nº 191, de 2022), ao servidor:
Masp 298.505-9, Ramon Sandoli de Aguiar Lisboa, referente ao 7º quinquênio, a contar de 04/05/2020, em retificação ao MG de 09/07/2020, que o concedeu a contar de 02/04/2020.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - RETIFICAÇÃO
Retifica Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:
Masp 298.505-9, Ramon Sandoli de Aguiar Lisboa, a contar de 06/05/2015,em retificação ao MG de 04/08/2015, que o concedeu a contar de 04/04/2015.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 30 de Junho de 2023.

Verlaine Andrioni de Assis
Delegada de Policia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

30 1810521 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR L.C.S. – DELEGADO DE POLÍCIA, NÍVEL TITULAR, MASP. 1.331.959-5.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil conheceu do Pedido de Reconsideração ora interposto pelo servidor, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a pena aplicada constante no Diário Oficial de Minas Gerais nº 91, datado de 10/05/2023 e no Boletim Interno nº 086, datado de 10/05/2023, S.A nº 270.557/CGPC/2021.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 235.691/CGPC/2016
SINDICADO: B.G. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL I, MASP. 1.209.115-3
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 150 incisos XV e XXIII, c/c 144, inciso III, c/c artigo 149, da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 111/CGPC/2023, datada 13/06/2023, a punição disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 283.448/CGPC/2023.
SINDICADO: R.P.R.D. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL II, MASP. 1.111.888-2.
O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no art. 144, incisos III, VI e VII, artigo 148, inciso III e artigo 150, incisos X, XXX, XXXI e XXXII todos c/c 143 e artigo 149, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/12º DEPPC de Ipatinga, datada de 31/05/2023, a punição disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 262.778/CGPC/2020
SINDICADO: A.A.M.S. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL ESPECIAL, MASP 341.336-6
O Sr. Chefe do 11º Departamento, Dr. Jurandir Rodrigues César Filho, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor infringiu o disposto previsto no artigo 144, inciso III c/c artigo 149 e artigo 150, inciso XXIII, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº – 11º DEPPC/Montes Claros, datada de 30/03/2022, a punição disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 276.398/CGPC/2022.
SINDICADO: R.S.B.C. – DELEGADO DE POLÍCIA, NÍVEL TITULAR, MASP.1.478.990-3.
O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil de Pirapora, Dr. Diego Casemiro Da Silva, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo144, inciso III; c/c artigo 149 c/c artigo150, incisos XXII e XXX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva nº01/2023/PIRAPORA/MG, datada de 22/05/2023, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023

Reinaldo Felício Lima
Delegado-Geral de Polícia Civil
Corregedor-Geral de Polícia Civil

30 1810520 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
79.383 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Amanda Patricia da Silva, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.188.594-4, lotada na Casa de Custódia da Polícia Civil, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 21/06/2023.

79.384 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Paulo Roberto Pinheiro Júnior, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.189.136-3, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6º Depto. Lavras, pelo período de 4 (quatro) dias, a contar de 20/06/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, conferidas pelo inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e na Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º daResolução SEAPA nº 35, de 20 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º -Ficam designados para compor a Comissão Especial a que se refere o Art. 1º desta Resolução, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I- Ana Luiza Lopes Rettore - Masp 1397634-5, Suplente Sheila Priscila Mafáldo Guerra – Masp 1477915-1;
II- Angelo Otávio Lopes da Gama Cerqueira - Masp 4545190;
III-Luiz Fernando de Freitas - Masp 14785968

Parágrafo único – O Presidente da Comissão fica, desde sua designação, investido de poderes de representação do Estado, para promover os procedimentos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e na Resolução SEAPA nº 31, de 19 de setembro de 2019.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretáriode Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

30 1810031 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 246/2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de adicionais por tempo de serviço e de férias-prêmio, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, a seguinte servidora:

MASP	Servidora	Adm.	Ref. Ao Quinquênio	VIGENCIA
1119318-2	NEIDE SOARES DA COSTA	1	3º	11/07/2020

ATO 247/2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos seguintes servidores:

MASP	Servidor	Início	Cadastro	Ref, ao Quinquênio
1190647-6	AMARILDO JOSE CHAVES OLIVEIRA	11/07/2023	1 Mês	2º
1195033-4	ARACELI ALVES SOUZA SGRILE	17/07/2023	1 Mês	3º
1017589-1	ARISTIDES MILTON DA CUNHA	03/07/2023	1 Mês	4º
1203041-7	AUDREY RENNO CAMPOS BRAGA	17/07/2023	1 Mês	2º
1017073-6	CARLOS ALBERTO DE MOURA	17/07/2023	15 Dias	5º
1017503-2	CARLOS EUSTAQUIO FERREIRA	31/07/2023	15 Dias	4º
1017186-6	CLAUDIO AUGUSTO DE CARVALHO	03/07/2023	2 Meses	4º e 5º
1017882-0	CLEBER DOS SANTOS	24/07/2023	15 Dias	3º
1203051-6	CRISTIANE MARIA GOMES DA SILVA	10/07/2023	1 Mês	1º
1218898-3	CRISTIANO ANCHIETA FERREIRA	17/07/2023	15 Dias	2º
1157393-8	DANIELA CRISTINA BERNARDES SILVA LAMAS	17/07/2023	15 Dias	2º
1017692-3	EDILSON DIAS	13/07/2023	1 Mês	2º
1119242-4	ERICA SILVA COSTA	17/07/2023	15 Dias	2º
1146111-8	EROS BRUNO TOLEDO RIBEIRO	24/07/2023	15 Dias	2º
1017625-3	FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS	10/07/2023	1 Mês	4º
0900952-3	GERALDO BARRETO VIEIRA	17/07/2023	1 Mês	7º
1233696-2	HERLAINE DE SOUSA	06/07/2023	1 Mês	2º
1197213-0	ISABELA FERREIRA PINTO FERNANDES	15/06/2023	15 Dias	2º
1154136-4	JAIRO ANTONIO DA SILVA	13/07/2023	1 Mês	2º
1017570-1	JOMAR OTAVIO ZATTI PEREIRA	17/07/2023	15 Dias	4º
1163605-7	JOSE AIRTON DE QUEIROZ PINTO FILHO	10/07/2023	15 Dias	2º
1017688-1	JOSE CARLOS DA SILVA	17/07/2023	1 Mês	4º
1017624-6	JOSE HUMBERTO FONTOURA	17/07/2023	1 Mês e 15 Dias	1º e 2º
1187618-2	JULIETA CACCIOPPOLI	28/07/2023	15 Dias	2º
1221248-6	LAERCIO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO	10/07/2023	15 Dias	2º
1017367-2	LEENE NERES DA SILVA	10/07/2023	15 Dias	6º
1141016-4	LEILA GONCALVES GUIMARAES COUTINHO	11/07/2023	1 Mês	2º
1209055-1	MARCELO DA SILVA SANTOS	17/07/2023	15 Dias	2º
1063412-9	MARCELO DE SOUSA TRINDADE	03/07/2023	1 Mês	2º
1017708-7	MARCELO HEMERLY TOGNERI	17/07/2023	15 Dias	2º
0957584-6	MARCUS DOUGLAS MURTHA	17/07/2023	15 Dias	3º
1017044-7	MARCO ANTONIO VALE	10/07/2023	1 Mês	8º
1017874-7	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	02/07/2023	2 Meses	4º
1017372-2	MARIA DE FATIMA AGUIAR	20/06/2023	1 Mês e 15 Dias	4º e 5º
1017417-5	MARIA NEIDE FERREIRA	03/07/2023	1 Mês	5º
1186299-2	MARIANA BRAGA AREAS PINHEIRO	17/07/2023	15 Dias	2º
1017761-6	MARILIA ELIANE LEITE	17/07/2023	15 Dias	3º
1017029-8	MENDELSSOHN DE VASCONCELOS	10/07/2023	15 Dias	5º
1017600-6	MIRIA IZABEL TEIXEIRA DE ASSIS	03/07/2023	15 Dias	5º
0901023-2	NATANIEL DINIZ NOGUEIRA	03/07/2023	1 Mês	8º
1119318-2	NEIDE SOARES DA COSTA	03/07/2023	1 Mês	3º
1158074-3	PATRICIA LOPES CARREIRO	17/07/2023	15 Dias	1º
1216843-1	PAULO CESAR DE SOUZA	16/07/2023	1 Mês	2º
1121905-2	PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA	17/07/2023	1 Mês	3º
1017726-9	PAULO ROGERIO SOUSA VIANA	17/07/2023	15 Dias	3º
1268757-0	RENATA VIANA DE OLIVEIRA	17/07/2023	15 Dias	1º
1017714-5	RICARDO CELIO BRUNO	03/07/2023	2 Meses	2º
1217344-9	RODRIGO CORREA DE ANDRADE	17/07/2023	15 Dias	1º
0604810-2	ROMILDO CRUZ DE SOUZA	17/07/2023	15 Dias	6º
1017253-4	RONALDO FURTINI	10/07/2023	1 Mês	4º
1119195-4	ROSANA ABA DIA DA CUNHA	03/07/2023	15 Dias	1º
0985266-6	ROSELI MARIA BARBARA DE MAGALHAES	10/07/2023	1 Mês	4º
1017360-7	SANDRA MARIA SIMEONOFF	27/06/2023	15 Dias	6º
1017344-1	SEBASTIAO FERNANDES NETO	03/07/2023	08 Meses	4º, 5º e 6º
0390674-0	SINVAL DE DEUS GODINHO	24/07/2023	15 Dias	3º
1209488-9	TARCIZO DE SOUZA	03/07/2023	15 Dias	2º
1216131-1	THIAGO EUGENIO PIRES	17/07/2023	1 Mês	1º
1017361-5	VALDELUCIA RODRIGUES BONILLA	17/07/2023	15 Dias	6º
1017865-5	VALDIRENE SOARES VIEIRA	31/07/2023	15 Dias	3º
0834831-0	WAGNER BRANT MONTEIRO	10/07/2023	15 Dias	5º
1017511-5	WANDER MATIAS DIOGO	17/07/2023	15 Dias	4º
1217319-1	WESLEY VALENTINI HENRIQUE DE SOUZA	17/07/2023	15 Dias	2º

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

30 1810601 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 39, 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a promoção dos servidores de carreira do grupo de atividades de Cultura do Poder Executivo, a que se refere o art 19 da Lei nº 15 .467, de 13 de janeiro de 2005

A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1ºinc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e considerando o disposto no art . 19 da Lei nº 15 .467/2005,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Promoção na Carreira, nos termos do art .19 da Lei nº 15 .467/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme abaixo:

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA
13811757	Jessica Maiara Alves Menezes	Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	21/01/2023
13634563	Luciano Correia Gonçalves	Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	01/01/2023
13673157	Matheus Ferreira Lima Rufino	Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	01/01/2023
13702808	Patricia Campos de Pinho Brant	Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	01/01/2023
13697867	Romina Faria Caetano	Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	01/01/2023
8524977	Simone Pio Viana	Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	01/01/2023
13643028	Túlio Cesar Finelli de Souza	Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	01/07/2022
13766548	Stephanie Aparecida Gouvea de Jesus	Técnico de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	01/01/2023

Art. 2 – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas no Anexo I, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2023.

Milena Andrade Pedrosa

Secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo

30 1810321 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230701014501018.

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLAUDIA ALVES MOREIRA, MASP 1490260-5, do cargo de provimento em comissão DAI-25 CS1100118.

30 1810657 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, a servidora: MELINA DE LIMA PEIXOTO, Masp 1297863-1, MUSC, por 01 (um) mês e 15 (quinze) dias a partir de 07/08/2023, ficando 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.

Sergio Rodrigo Reis
Presidente

30 1810512 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 22/2003, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 31 de maio de 2023, no Diário do Executivo do Jornal Minas Gerais - página 6, que AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor, ADILSON FRANCISCO FERREIRA, MASP 1035666-5, TGA, para usufruto de 1 (um) mês, a partir de 10/07/2023, ficando 13 (treze) mesesde saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.

Sergio Rodrigo Reis
Presidente

30 1810510 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALEXANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA MARONDA PONSÁ, MASP 1548371-2, do cargo de provimento em comissão DAI-26 GP1100111.

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE

Diretor-Presidente: Thiago Coelho Toscano

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
2º TRIMESTRE DE 2023

(EM REAIS)

CARGO	ABRIL	QTE.	MAIO	QTE.	JUNHO	QTE.	TOTAL TRIMESTRE
Direção Superior	395.791,77	22	670.184,74	22	454.946,70	20	1.520.923,21
Recrutamento Amplo	780.121,63	53	1.630.310,79	54	766.237,09	51	3.176.669,51
Gerente	518.272,88	16	1.128.093,46	16	492.833,28	15	2.139.199,62
Estagiário	77.411,60	29	85.188,00	31	85.287,20	31	247.886,80
Profissional Nivel Superior	1.525.945,34	104	3.045.528,64	104	1.477.174,17	103	6.048.648,15
Prof. Nivel Técnico, Adm. e Operacional	364.978,84	41	709.651,01	41	358.889,76	41	1.433.519,61
Sub-Total	3.662.522,06	265	7.268.956,64	268	3.635.368,20	261	14.566.846,90
Encargos Patronais	1.142.445,67	0	1.368.215,32	0	1.128.067,26	0	3.638.728,25
TOTAL	4.804.967,73	265	8.637.171,96	268	4.763.435,46	261	18.205.575,15

Diretor Presidente: THIAGO COELHO TOSCANO

30 1810545 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo Decreto 47.761 DE 20/11/2019: Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/ Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, aos servidores descritos abaixo:

MAASP	NOME	REF. ao QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA
929.165-9	Adriana Cristina Evangelista Peixoto	7º	23/09/2020
355.183-5	Alberto Pires Bessa	7º	27/05/2021
1.010.841-3	Alessandra Martins Lara de Resende	4º	01/10/2020
352.272-9	Alexandre Moreira Vertelo	8º	28/07/2021
900.318-7	Alexandre Otavio Villela Salles	7º	10/07/2020
929.185-7	Aloizio Expedito e Silva	7º	28/05/2021
902.443-1	Alvarina Maria Becattini	7º	09/06/2020
904.056-9	Ana Lúcia Neiva de Oliveira	7º	29/06/2021
902.105-6	Ana Maria Monteiro Fernandes	8º	14/09/2020
385.753-9	Ana Rita Lopes Pereira	5º	05/10/2020
929.215-2	Andrea Cristina Alves	8º	14/08/2021
385.514-5	Angela Maria Resende	6º	05/08/2020
929.565-0	Arildo Martins dos Santos	6º	03/08/2020
365.215-3	Arnaldo Correia da Silva Filho	10º	15/08/2021
921.900-7	Arnaldo Vicente Estanislau	9º	30/05/2020
385.635-8	Carlos Ubiratan Alves de Souza	6º	12/02/2021
929.663-3	Carmen Lúcia Pereira Bento	6º	01/06/2020
959.732-9	Clevar Alves Machado	7º	06/08/2020
929.642-7	Conceição Maria dos Santos Gregório	6º	31/05/2020
902.537-0	Constantino Dias Ferreira Neto	8º	29/05/2021
866.258-7	Cristina Lopes Tassini	8º	19/06/2020
369.807-3	Dilma Aparecida Alves Seabra de Abreu Rocha	5º	07/08/2021
350.298-6	Durval Gonzaga Filho	7º	24/04/2021

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MIRELLE QUEIROZ GONÇALVES, MASP 1100541-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 GP1100111, de recrutamento amplo.

30 1810659 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP 901687-4, DIVA MARIA SCORZA LEMOS, por 15 dias, referente ao 8º quinquênio, a partir de 03/07/2023.

Aline Chaves Lopes
Diretoria de Recursos Humanos

30 1810634 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

QUINQUENIO- ANULA E RESTAURA

Com fundamento ao disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023,ANULA e RESTAURA o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 05/01/2022, com vigência a partir de 03/01/2022, relativo à concessão do Quinquênio, ref. ao 4º (quarto) Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, com efeito retroativo de pagamento a partir de 03/01/2022, ao servidor Fabiano Souza Valentim, Masp 1066685-7, cargo efetivo de Gestor em Ciência Tecnologia, Nivel II, Grau A.

(A) Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

30 1810089 - 1

929.709-4	Edilena Lúcia de Fátima Soares Rates	6º	09/07/2020
929.692-2	Ediusa Assunção do Nascimento	6º	27/08/2020
906.270-4	Edson Edmar Delfino	7º	09/11/2020
348.071-2	Eliane Maria Santiago Juliani	7º	17/04/2021
929.038-8	Eliete Moreira da Silva	9º	08/12/2020
385.622-6	Elizabeth Reis Martins Teixeira	9º	30/08/2021
901.051-3	Elmo da Silva Monteiro	6º	02/08/2020
381.781-4	Flavia Assumpção Diniz de Moraes	6º	21/12/2020
344.263-9	Geraldo José Cassiano	7º	07/01/2021
906.272-0	Geraldo José dos Santos	7º	08/10/2020
343.336-4	Geraldo Soares da Silva	8º	24/12/2020
929.414-1	Gilson Tadeu Siqueira	7º	16/08/2021
385.629-1	Goretti Félix dos Santos	6º	03/01/2021
385.498-1	Helena Alves Ferreira Trindade	8º	07/09/2020
929.731-8	Heron Antunes Lima	6º	07/08/2020
944.188-2	Israel Leocádio da Cunha	8º	22/09/2020
929.484-4	Ivaldo Pereira Antunes	7º	21/08/2021
929.468-7	Izabel Cristina da Silva Martins	6º	09/02/2021
281.138-8	Janete Aparecida dos Santos	5º	28/09/2021
385.654-9	Jeane Martins da Silva	6º	26/04/2021
348.314-6	José Benedito Batista	10º	24/11/2020
358.601-3	José Henrique Rodrigues	6º	09/03/2021
382.725-0	José Marcondes Neto	8º	27/06/2020
385.647-3	Josivaldo Santos Ribeiro	5º	19/05/2021
385.002-1	Julia Lima Alves da Silveira	7º	01/03/2021
604.068-7	Juliana Nasciutti Gontijo Correa	7º	08/08/2020
929.231-9	Laurita de Araujo Silva	7º	16/11/2020
900.268-4	Léa Lúcia Cecílio Braga	4º	07/07/2020
929.205-3	Leonice das Graças Barros Silva	7º	13/06/2021
318.094-0	Leticia Maria de Souza	5º	02/06/2020
366.699-7	Lúcia Maria Jaude	4º	20/07/2021
929.734-2	Lucilene Aparecida Soares	6º	23/10/2020
387.161-3	Lucilene Rocha Fortini	6º	23/10/2020
929.192-3	Luiz de Assis Marques	7º	05/11/2020
929.624-5	Luiz Fernando Amaro	7º	14/11/2020
929.434-9	Marcos Antônio dos Santos	7º	13/04/2021
385.628-3	Maria Aparecida Wildemberg Marinho	6º	02/02/2022
929.382-0	Maria Cristina da Silva Prado	8º	24/02/2021
929.632-8	Maria da Glória Carmelo	6º	13/02/2021
929.705 2	Maria de Fátima Moreira	6º	12/10/2020
929.377-0	Maria Helena Almeida	7º	08/02/2021
360.388-3	Maria Judite Rezende Vieira	9º	07/06/2021
929.725-0	Maria Regina Guimarães Diniz	6º	12/07/2020
929.687-2	Maria Rosa do Nascimento de Souza	6º	03/06/2020
388.182-8	Maria Terezinha Pereira da Silva	6º	17/06/2020
929.204-6	Marisa Silva Rocha	7º	01/08/2021
929.154-3	Marlene da Costa de Moraes	7º	14/07/2020
365.163-5	Marlene Normandia Jorge	6º	28/11/2020
929.295-4	Maurilio da Paixão	7º	06/11/2020
381.373-0	Mércia Prates Revert	5º	06/07/2021
959.734-5	Milton Costa	7º	20/02/2021
342.672-3	Nádia Bethânia Moreira	6º	11/08/2021
1.010.842-1	Nádia Cássia Franco	4º	29/09/2020
9031.11-3	Nagila Hermogenes Dias	7º	10/11/2020
350.208-5	Otavio dos Santos	7º	24/09/2020
929.715-1	Paulo Rodrigues da Cruz	6º	16/07/2020
387.870-9	Regina Celi Ribeiro Nazir	8º	30/08/2020
929.156-8	Ronaldo da Silva	7º	24/11/2020
929.579-1	Rosângela Ribeiro Fonseca	9º	15/10/2020
959.738-6	Rosangela Simão Paulino	6º	10/04/2021
929.695-5	Rosangela Solano Rocha Firmino	6º	13/06/2020
929.311-9	Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira	7º	10/12/2020
902.887-9	Sâmara Chebly Alves Salomão	7º	12/09/2020
368.110-3	Sandra Pereira da Silva	4º	31/05/2020
342.890-1	Shelen Rodrigues Sudário da Silva	6º	15/06/2021
929.344-0	Silvana Maris Rodrigues Basílio	7º	28/02/2021
902.330-0	Simeão Feres Neto	7º e 8º	28/10/2021
901.946-4	Solange Machado de Melo	9º	04/08/2020
347.763-5	Sonia Aparecida de Oliveira	7º	13/07/2021
386.923-7	Sonia de Lourdes Lopes	8º	12/01/2021
906.377-7	Sonia Mirtes do Nascimento	7º	23/07/2020
904.724-2	Soraya Nogueira Pedrosa Souza	8º	07/04/2021
929.569-2	Stela Maria da Silva	6º	04/06/2020
385.370-2	Wagner de Souza Oliveira	9º	05/07/2021
929.416-6	Wagner Lemos Raad	7º	23/03/2021
902.894-5	Waldir Pereira Lage	7º	26/07/2021
900.342-7	Walkiria Regis Carvalho Alves Ferreira	10º	31/08/2021
929.718-5	Wilson da Costa	6º	09/07/2021
385.668-9	Wilson dos Anjos Ribeiro Lima	9º	08/09/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: Masp 613.003-3, Manoela Rodrigues de Carvalho, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental IV G, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12.09.2023, por mais 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20.11.2023 e pormais 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15.02.2024.

Masp 929.618-7, Antonio da Costa e Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 10.07.2023.

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/ Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, aos servidores:

Masp 907.392-5, Alessandra Capanema Azevedo de Faria, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento I B, referente ao 7º quinquênio, a partir de 15.02.2021, incluídos 160 dias de arredondamento para fins de quinquênio na aposentadoria;

Masp 356.074-5, Cassio Mauro Tameirão, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, referente ao 8º quinquênio, a partir de 09.08.2020, incluídos 142 dias de arredondamento para fins de quinquênio na aposentadoria.

A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, no uso da sua competência que lhe confere, instaura o Processo Administrativo de, nº 014/2023, em desfavor do servidor S.O.F., MASP901.199-0, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005, em razão da recuperação de valores e ressarcimento ao erário, referente revisão de concessão de benefícios no período compreendido de 05/2016 a 02/2018.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023,

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

30 1810619 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, ROSANA ARAUJO ALVES SOUZA, MASP 752136-2, TFAZ, para o cargo de provimento em comissão

de ASSESSOR DO TESOUREO ESTADUAL III, código ASTE-03 FA02, símbolo TE-04, de recrutamento amplo, do Quadro Especifico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na(o) Diretoria Central de Operações Financeiras da Superintendência Central de Administração Financeira da Subsecretaria do Tesouro Estadual.

30 1810456 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230701014501019.

Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 222, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e sobre a escrituração de livros fiscais por sistema de Processamento Eletrônico de Dados – PED.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto nº 48.633, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE :

CAPÍTULO I

DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E ESCRITURAÇÃO DE LIVROS FISCAIS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS

Art. 1º – A emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por sistema de Processamento Eletrônico de Dados – PED obedecerão às normas e condições estabelecidas neste capítulo e nos Anexos I a III.

§ 1º – As normas desta portaria são obrigatórias para o contribuinte não optante ou não obrigado à Escrituração Fiscal Digital – EFD que, por meio de equipamento que utilize ou tenha condição de utilizar arquivo eletrônico:

I – emitir um ou mais documentos fiscais;

II – escriturar um ou mais livros fiscais;

III – emitir e escriturar um ou mais documentos e livros fiscais.

§ 2º – O disposto no § 1º aplica-se na hipótese de utilização de sistema próprio ou de terceiro com a mesma finalidade.

§ 3º – O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se:

I – aos seguintes livros fiscais:

a) Registro de Controle da Produção e do Estoque;

b) Registro de Inventário;

II – aos seguintes documentos fiscais:

a) Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;

b) Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;

c) Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21;

d) Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22;

e) Ordem de Coleta de Cargas, modelo 20;

f) Resumo de Movimento Diário, modelo 18.

§ 4º – A emissão por PED dos documentos fiscais previstos no Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, poderá ser autorizada, desde que atendidas as exigências previstas nesta portaria, excetuando-se as contidas no art. 7º.

§ 5º – A utilização de, no mínimo, computador e impressora para preenchimento de documento fiscal caracteriza uso de sistema de processamento eletrônico de dados, hipótese em que o contribuinte estará alcançado pelo disposto nesta portaria.

§ 6º – O uso de PED para a emissão de documentos fiscais não implica a obrigatoriedade da escrituração de livros fiscais pelo mesmo sistema e vice-versa, bem como a utilização de PED por um estabelecimento do contribuinte não obriga a utilização do sistema pelos demais, sendo facultado ao contribuinte emitir ou escriturar por PED um ou mais documentos ou livros fiscais.

§ 7º – A escrituração de documentos fiscais por PED na forma prevista nesta portaria é obrigatória para o estabelecimento atacadista, independentemente da opção de emissão de documentos fiscais pelo mesmo sistema.

§ 8º – A obrigatoriedade prevista no § 7º não se aplica ao estabelecimento de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

§ 9º – O contribuinte usuário de PED para a emissão dos documentos fiscais poderá utilizar formulário contínuo, formulário de segurança ou formulários em jogos soltos, desde que atendidas as exigências previstas nesta portaria.

§ 10 – O uso de formulários em jogos soltos mencionados § 9º alcança somente os documentos previstos nas alíneas “a” e “c” do inciso II do § 3º.

§ 11 – A obrigatoriedade prevista nesta portaria não se aplica ao Regime Especial da Nota Fiscal Fácil – NFF, instituído pelo Ajuste SINIEF 37/19, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º – O contribuinte usuário de PED deverá fornecer ao Fisco, quando solicitado, documentação minuciosa, completa e atualizada do sistema e das alterações ocorridas, contendo:

I – diagrama de fluxo de dados;

II – dicionário de dados;

III – descrição dos processos;

IV – diagrama de entidades e relacionamentos;

V – gabarito de registro (leiaute) dos arquivos;

VI – listagem dos programas.

VII – manual de operação do aplicativo atualizado, em meio eletrônico, contendo:

a) a descrição do programa aplicativo com informações de configuração, parametrização e operação;

b) as instruções detalhadas de todas as funções, telas e possibilidades.

Parágrafo único – Fica facultado ao contribuinte usuário manter a documentação em forma diversa daquela descrita nos incisos I a IV do caput, desde que funcionalmente equivalente e acompanhada de esclarecimentos sobre a sua simbologia.

CAPÍTULO II

DO ARQUIVO ELETRÔNICO

Seção I

Do Registro Fiscal

Art. 3º – Entendem-se por registro fiscal as informações gravadas em meio eletrônico referentes aos elementos contidos nos documentos fiscais.

Art. 4º – A captação e a consistência dos dados referentes aos elementos contidos nos documentos fiscais para o meio eletrônico, a fim de compor o registro, serão efetivadas até cinco dias úteis após a data da operação ou da prestação a que se referirem.

Art. 5º – O contribuinte poderá retirar os documentos fiscais do estabelecimento, para o registro previsto no art. 4º desta portaria, desde que retornem no prazo de dez dias úteis, contado do encerramento do período de apuração.

Seção II

Das Informações Contidas nos Arquivos Eletrônicos

Art. 6º – O arquivo eletrônico de registros fiscais conterá as seguintes informações:

I – tipo do registro;

II – data do lançamento;

III – número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do emitente/remetente/destinatário;

IV – inscrição estadual do emitente/remetente/destinatário;

V – unidade da Federação do emitente/remetente/destinatário;

VI – identificação do documento fiscal, modelo, série e subsérie e número de ordem;

VII – Código Fiscal de Operações e Prestações – CFOP;

VIII – valores a serem consignados nos livros Registro de Entradas ou Registro de Saídas;

IX – Código da Situação Tributária – CST da operação;

X – Código de Regime Tributário – CRT.

§ 1º – Os registros poderão ser mantidos com características e especificações diferentes das previstas no Manual de Orientação previsto no Anexo I, desde que, quando solicitados, sejam fornecidos conforme estabelecido no referido manual.

§ 2º – O fornecimento dos registros fiscais de forma diversa da referida no Manual de Orientação previsto no Anexo I dependerá de consulta prévia ao Fisco e, se for o caso, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Seção III

Da Obrigatoriedade de Manter o Arquivo Eletrônico

Art. 7º – Os contribuintes indicados no § 1º do art. 1º desta portaria manterão arquivo eletrônico referente à totalidade das operações de entrada e de saída de mercadorias ou bens e das aquisições e prestações de serviços realizadas no período de apuração, contendo o registro fiscal dos documentos recebidos e emitidos.

§ 1º – O arquivo eletrônico será mantido do seguinte modo:

I – por totais de documento fiscal e por item de mercadoria (classificação fiscal), quando se tratar de:

a) Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A;

b) Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55;

II – por totais de documento fiscal, quando se tratar de:

a) Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações;

b) Nota Fiscal de Serviço de Comunicação;

c) Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, modelo 57;

d) Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços – CT-e OS, modelo 67;

III – por total diário, por espécie de documento fiscal, quando se tratar de:

a) Nota Fiscal de Venda a Consumidor;

b) Ordem de Coleta de Cargas;

c) Resumo de Movimento Diário;

d) Bilhete de Passagem Eletrônico – BP-e, modelo 63;

e) Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65.

§ 2º – O disposto neste artigo aplica-se aos documentos fiscais mencionados no § 1º, ainda que não emitidos por PED, recebidos ou emitidos pelo contribuinte, relativos à totalidade das operações de entrada e de saída de mercadorias ou bens e das aquisições e prestações de serviços realizadas.

§ 3º – Fica dispensado o registro fiscal por item de mercadoria previsto no inciso I do § 1º desta portaria quando o contribuinte utilizar PED somente para a escrituração de livro fiscal.

§ 4º – O contribuinte, observado o disposto nos arts. 8º e 36 desta portaria, fornecerá o arquivo eletrônico previsto neste artigo, atendendo às especificações descritas no Manual de Orientação previsto no Anexo I, vigente na data de sua entrega.

§ 5º – O arquivo eletrônico de que trata este artigo será mantido pelo contribuinte pelos prazos previstos no § 1º do art. 60 do Decreto nº 48.589, de 2023.

§ 6º – O contribuinte optante ou obrigado à EFD fica dispensado da manutenção e entrega do arquivo eletrônico a que se refere este artigo.

Seção IV

Da Forma e Local de Apresentação e da Devolução do Arquivo Eletrônico

Art. 8º – A entrega do arquivo eletrônico previsto no art. 7º desta portaria, observado o disposto no art. 37 desta portaria, será realizada, mensalmente, mediante sua transmissão, via internet, para a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, até o dia quinze do mês subsequente ao das operações e prestações.

§ 1º – O contribuinte deverá verificar a consistência do arquivo, gerar a mídia e transmiti-la, utilizando-se da versão mais atualizada do programa validador Sintegra e do programa transmissor TED, obtidos no endereço eletrônico da SEF na internet (www.fazenda.mg.gov.br).

§ 2º – O recibo de entrega do arquivo será gerado após a transmissão da mídia.

§ 3º – O contribuinte situado neste Estado que cumprir as obrigações previstas neste artigo fica dispensado de remeter às Secretarias de Estado de Fazenda das demais unidades da Federação arquivo eletrônico com registro fiscal das operações e prestações interestaduais efetuadas no mês anterior.

§ 4º – Na hipótese de substituição total de informações relativas a determinado período de referência, deverá ser gerado e transmitido à SEF arquivo eletrônico com código de finalidade “2”, conforme subitem 8.1.3 do Manual de Orientação previsto no Anexo I.

§ 5º – Considera-se válido apenas o último arquivo eletrônico transmitido por período de referência.

Art. 9º – O contribuinte usuário de PED para emissão de documento fiscal e ou escrituração de livro fiscal, situado em outra unidade da Federação, remeterá à SEF, até o dia quinze, arquivo magnético, com registro fiscal das operações e prestações interestaduais efetuadas com contribuintes localizados nesta unidade da Federação, no mês anterior.

§ 1º – O contribuinte deverá verificar a consistência do arquivo, gerar a mídia e transmiti-la, utilizando-se da versão mais atualizada do programa validador SINTEGRA e do programa transmissor TED, obtidos no endereço eletrônico da SEF na internet (www.fazenda.mg.gov.br).

§ 2º – A entrega do arquivo eletrônico será efetivada através de sua transmissão, via internet, para a SEF.

§ 3º – Não deverão constar do arquivo os conhecimentos emitidos em função de redespacho ou subcontratação.

§ 4º – Na hipótese de operação que já tenha sido informada nos termos deste artigo e cuja mercadoria não tenha sido entregue, por qualquer motivo, ao destinatário, deverá ser gerado arquivo com o código de finalidade “5”, conforme subitem 8.1.3 do Manual de Orientação previsto no Anexo I e transmitido juntamente com o arquivo relativo ao mês em que se verificar a ocorrência.

CAPÍTULO III

DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 10 – Os documentos fiscais serão emitidos no estabelecimento que promover a operação ou a prestação e deverão conter todos os requisitos previstos no Decreto nº 48.633, de 7 de junho de 2023.

Parágrafo único – O número do documento fiscal será gerado e impresso por PED, em ordem numérica sequencial consecutiva, por estabelecimento, independentemente da numeração tipográfica do formulário prevista no art. 13 desta portaria.

Art. 11 – No caso de impossibilidade técnica para emissão de documento fiscal por PED, o contribuinte deverá utilizar bloco do respectivo documento fiscal.

Parágrafo único – Os documentos fiscais emitidos com base neste artigo deverão possuir série ou subsérie distintas e seus dados deverão compor o arquivo eletrônico previsto no art. 7º desta portaria.

Art. 12 – As vias dos documentos fiscais que deverão ficar em poder do estabelecimento emitente serão encadernadas em grupos de até quinhentas, obedecida sua ordem numérica sequencial.

Seção II

Dos Formulários destinados à Emissão dos Documentos Fiscais

Art. 13 – Os formulários destinados à emissão de documento fiscal por PED:

I – serão numerados tipograficamente, por modelo de documento fiscal e, se for o caso, por série ou subsérie, em ordem consecutiva de 000.001 a 999.999, reiniciada a numeração quando atingido este limite;

II – conterão, impressos tipograficamente:

a) a indicação da série e da subsérie do documento fiscal, observado o disposto no § 1º;

b) o endereço e os números de inscrição estadual e no CNPJ do estabelecimento emitente;

c) a razão social, o endereço e os números de inscrição estadual e no CNPJ do impressor do formulário, a data e a quantidade da impressão, os números de ordem do primeiro e do último formulários impressos, o número e a data da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF relativa ao formulário, a identificação da repartição fazendária que a houver concedido e, quando for o caso, a data-limite para sua utilização, consignando a seguinte expressão: “DATA-LIMITE PARA EMISSÃO ____/____/____”;

§ 1º – Relativamente à indicação prevista na alínea “a” do inciso II do caput, fica facultada, mediante prévia autorização pela Administração Fazendária a que o contribuinte estiver circunscrito, a impressão por meio de PED.

§ 2º – O prazo para utilização dos formulários destinados à emissão dos documentos fiscais previstos nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II do § 3º do art. 1º é o estabelecido no art. 36 do Decreto nº 48.633, de 2023.

§ 3º – Para todos os efeitos legais, considera-se documento fiscal o formulário numerado tipograficamente.

§ 4º – O disposto no § 2º não se aplica aos formulários destinados à emissão de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, quando dispensados de AIDF, nos termos do inciso II do § 3º do art. 11 do Decreto nº 48.633, de 2023, hipótese em que serão considerados documentos fiscais, desde que numerados por PED, independentemente de numeração tipográfica.

Art. 14 – Os formulários, quando inutilizados antes de se transformarem em um dos documentos fiscais previstos no inciso II do § 3º do art. 1º desta portaria, serão enfileirados, com todas as vias, em grupos uniformes de até duzentos jogos, em ordem numérica sequencial, permanecendo em poder do estabelecimento emitente pelo prazo de cinco anos, contados do encerramento do exercício em que ocorreu o fato.

Parágrafo único – Na hipótese de inutilização por defeito de impressão de formulário já numerado por PED na forma do parágrafo único do art. 10 desta portaria, o contribuinte deverá promover o seu cancelamento, alternativamente:

I – como formulário, observado o disposto no caput, hipótese em que o documento fiscal será reimpresso no formulário seguinte com a mesma numeração dada pelo sistema ao documento constante do formulário inutilizado;

II – como documento fiscal, hipótese em que deverá ser impresso um novo documento com numeração sequencial.

Art. 15 – Ao contribuinte que possua mais de um estabelecimento no Estado é permitido o uso de formulários com numeração tipográfica única, desde que destinado à emissão de documentos fiscais do mesmo modelo.

§ 1º – Na hipótese deste artigo, será solicitada à Administração Fazendária a que o estabelecimento matriz no Estado estiver circunscrito autorização para impressão de documentos fiscais contendo:

I – a quantidade total dos formulários a serem impressos e utilizados em comum;

II – os dados cadastrais dos estabelecimentos usuários;

III – os números de ordem dos formulários destinados a cada estabelecimento usuário.

§ 2º – O Chefe da Administração Fazendária a que o estabelecimento matriz no Estado estiver circunscrito deverá, para a emissão da AIDF, consultar as demais Administrações Fazendárias a que estiver circunscrito cada estabelecimento usuário.

§ 3º – Na hipótese de o estabelecimento matriz no Estado não figurar entre os estabelecimentos usuários, a AIDF será emitida em nome de um deles, sem prejuízo do disposto no § 1º.

§ 4º – Na hipótese deste artigo, a indicação prevista na alínea “b” do inciso II do caput do art. 13 desta portaria será impressa por meio de PED.

§ 5º – O controle de distribuição e utilização do formulário será exercido nos estabelecimentos usuários, devendo ser objeto de registro nos seus respectivos livros Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – Rudfto.

§ 6º – Na hipótese de eventuais alterações na destinação prevista no inciso III do § 1º, as mesmas deverão ser comunicadas previamente à Administração Fazendária a que o estabelecimento matriz no Estado estiver circunscrito, observado o disposto no § 5º.

§ 7º – O disposto no caput poderá ser estendido a outro estabelecimento do mesmo titular não relacionado na correspondente autorização, desde que previamente aprovado pelo Chefe da Administração Fazendária a que o estabelecimento matriz no Estado estiver circunscrito, observado o disposto no § 5º.

§ 8º – O disposto neste artigo não se aplica quando se tratar de formulários confeccionados em jogos soltos para emissão por PED.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010110.

Seção III

Da Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A

Art. 16 – A Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por PED, deverá conter todos os requisitos previstos no art. 21 do Decreto nº 48.633, de 2023.

§ 1º – O contribuinte poderá utilizar mais de um formulário para uma mesma nota fiscal, quando a quantidade de itens de mercadorias não puder ser discriminada em um único formulário, desde que seja adotado o seguinte procedimento:

I – relativamente aos formulários que antecedem o último:

a) no campo “Informações Complementares” do quadro “Dados Adicionais”, deverá constar a expressão “Folha XX/NN – Continua”, sendo XX o número que representa a sequência da folha no conjunto total utilizado e NN o total de folhas utilizadas;

b) os campos referentes ao quadro Cálculo de Imposto deverão ser preenchidos com asteriscos;

c) os campos referentes a Transportador/Volumes Transportados deverão permanecer em branco;

II – relativamente ao último formulário:

a) no campo Informações Complementares, deverá constar a expressão “Folha XX/NN”;

b) os campos referentes aos quadros Cálculo do Imposto e Transportador/Volumes Transportados serão preenchidos;

III – fica limitada a novecentos e noventa a quantidade de itens de mercadoria por nota fiscal emitida.

§ 2º – Na hipótese de serem desconhecidas as indicações referentes ao transportador e à data da efetiva saída da mercadoria do estabelecimento, no momento da emissão do documento por PED, as mesmas poderão ser feitas mediante a utilização de qualquer meio gráfico indelével.

Seção IV

Da Impressão e Emissão Simultâneas de Documentos Fiscais

Art. 17 – Ao contribuinte usuário de PED poderá ser autorizada a impressão e a emissão simultâneas de documentos fiscais, hipótese em que assume a condição de impressor autônomo.

§ 1º – A autorização prevista no caput será concedida pelo Chefe da Administração Fazendária a que o contribuinte estiver circunscrito, mediante despacho exarado no requerimento protocolizado para essa finalidade, que poderá ser cancelada de ofício na hipótese de inobservância pelo impressor autônomo das disposições desta portaria e do art. 19 do Decreto nº 48.633, de 2023, devendo o contribuinte ser formalmente comunicado.

§ 2º – Sendo o requerente contribuinte do IPI, deverá comunicar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil a adoção do sistema previsto neste artigo.

Art. 18 – A autorização para impressão e emissão simultâneas de documento fiscal fica condicionada à utilização de papel com dispositivo de segurança, denominado Formulário de Segurança – Impressor Autônomo (FS-IA), previsto no art. 19 do Decreto nº 48.633, de 2023.

Parágrafo único – Para a autorização e utilização do FS-IA, observar-se-á o disposto no art. 19 do Decreto nº 48.633, de 2023.

Art. 19 – Para a emissão do documento fiscal, o impressor autônomo deverá:

I – emitir as primeira e segunda vias dos documentos fiscais utilizando o FS-IA autorizado, em ordem sequencial de numeração, emitindo as demais vias em papel comum, vedado o uso de papel jornal;

II – imprimir em código de barras, conforme leiaute contido no item 37 do Manual de Orientação previsto no Anexo I, em todas as vias do documento fiscal, os seguintes dados:

a) tipo de registro;

b) número do documento fiscal;

c) número de inscrição no CNPJ dos estabelecimentos emitente e destinatário;

d) unidade da Federação dos estabelecimentos emitente e destinatário;

e) data da operação ou da prestação;

f) valores da operação ou da prestação e do ICMS;

g) indicador de operação sujeita à substituição tributária.

Art. 20 – Na hipótese de desistência do uso do procedimento de impressão e emissão simultâneas de documento fiscal, bem como no caso de cancelamento da autorização concedida para essa finalidade, o impressor autônomo deverá cancelar, por meio do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – Siare, Módulo Controle de Documentos Fiscais Autorizados – CDFA, os FS-IA já confeccionados e em branco ou o PAFS já autorizado, conforme o caso.

Art. 21 – A Subsecretaria da Receita Estadual – SRE poderá estabelecer condições para que o impressor autônomo forneça, por intermédio de sistema eletrônico de tratamento de mensagens, utilizando-se do serviço público de correio eletrônico, informações de natureza econômico-fiscal.

CAPÍTULO IV

DA ESCRITURAÇÃO FISCAL

Art. 22 – O livro Registro de Controle da Produção e do Estoque e o livro Registro de Inventário, previstos no inciso I do § 3º do art. 1º desta portaria obedecerão aos modelos disponibilizados pela Secretaria de Fazenda no endereço eletrônico (www.fazenda.mg.gov.br).

Art. 23 – Para a escrituração de livros fiscais por PED é permitida a utilização de formulários em branco, desde que, em cada formulário, os títulos previstos nos modelos também sejam impressos por PED.

Art. 24 – Os formulários serão numerados por PED, em ordem numérica consecutiva, de 000.001 a 999.999, reiniciada a numeração quando atingido este limite, obedecida a independência de cada livro.

§ 1º – Os formulários referentes a cada livro fiscal serão encadernados, por exercício de apuração, em grupos de até quinhentas folhas.

§ 2º – Relativamente aos livros previstos no inciso I do § 3º do art. 1º desta portaria, fica facultado ao usuário encadernar:

I – os formulários mensalmente e reiniciar a numeração a cada mês ou ano;

II – dois ou mais livros fiscais diferentes de um mesmo exercício num único volume de no máximo quinhentas folhas, desde que sejam separados por capas divisórias com identificação do tipo de livro fiscal, contenham os respectivos termos de abertura e encerramento e estejam expressamente nominados na capa da encadernação, sem prejuízo do disposto no inciso anterior.

Art. 25 – Para a escrituração dos livros fiscais por PED, obedecidos os seus modelos, será admitido:

I – dimensionar as colunas de acordo com as possibilidades técnicas do equipamento do usuário;

II – imprimir o registro em mais de uma linha, utilizando códigos apropriados;

III – suprimir as colunas que o estabelecimento não estiver obrigado a preencher;

IV – suprimir a coluna Observações, desde que eventuais observações sejam impressas em seguida ao registro a que se referirem ou ao final do relatório mensal com as remissões adequadas.

Parágrafo único – A coluna Observações poderá ser preenchida manualmente para inserir informações que somente possam ser conhecidas após o prazo previsto para a impressão do livro fiscal.

Art. 26 – Os lançamentos nos formulários constitutivos do livro Registro de Controle da Produção e do Estoque poderão ser feitos de forma contínua, dispensada a utilização de formulário autônomo para cada espécie, marca, tipo ou modelo de mercadoria.

Parágrafo único – O exercício da faculdade prevista neste artigo não excluirá a possibilidade de o Fisco exigir, em emissão específica de formulário autônomo, a apuração dos estoques, bem como as entradas e as saídas de qualquer espécie, marca, tipo ou modelo de mercadoria.

Art. 27 – O contribuinte poderá utilizar códigos de mercadorias para os lançamentos nos formulários constitutivos do livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, de acordo com Tabela de Códigos de Mercadorias, elaborada conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Fazenda no endereço eletrônico (www.fazenda.mg.gov.br), que será mantida em todos os estabelecimentos usuários do sistema.

Parágrafo único – As Tabelas de Códigos de Mercadorias serão encadernadas, por exercício, juntamente com cada livro fiscal, contendo apenas os códigos nele utilizados, com observações relativas às alterações, se houver, e respectivas datas de ocorrência.

Art. 28 – Os livros fiscais escriturados por PED deverão estar disponíveis, no estabelecimento do contribuinte, no prazo de dez dias úteis, contado do encerramento do período de apuração.

§ 1º – Os dados destinados à escrituração dos livros deverão ser captados e consistidos pelo sistema até cinco dias após a data da operação ou da prestação a que se referirem.

§ 2º – Observado o disposto neste artigo, o contribuinte poderá imprimir os lançamentos constitutivos dos livros fiscais de uma só vez, após o encerramento do período de apuração.

§ 3º – Para os efeitos do § 2º, havendo desigualdade entre os períodos de apuração do IPI e do ICMS, tomar-se-á por base o menor período.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 29 – A emissão, escrituração, manutenção e prestação das informações relativas aos documentos fiscais a seguir enumerados, com emissão em uma única via por sistema de PED, obedecerão ao disposto neste capítulo:

I – Nota Fiscal de Serviço de Comunicação;

II – Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações.

§ 1º – O disposto no caput aplica-se a qualquer outro documento fiscal relativo à prestação de serviço de comunicação.

§ 2º – Para os documentos relativos à prestação de serviços de comunicação deverão ser gerados os seguintes arquivos eletrônicos de controle auxiliar, conforme leiaute definido no Anexo Único do Convênio ICMS 201/17, de 15 de dezembro de 2017:

I – Arquivo de Carregamento de Créditos em Terminais Telefônicos Pré-pagos, contendo informações obtidas diretamente da plataforma de controle de créditos, devendo espelhar os valores totais das recargas realizadas;

II – Arquivo de Fatura, contendo informações relativas às faturas comerciais cujos valores superem os respectivos documentos fiscais emitidos.

§ 3º – Fica dispensada a geração do arquivo previsto no inciso I do § 2º, quando os documentos fiscais emitidos corresponderem exatamente aos valores das recargas realizadas.

§ 4º – Em relação ao arquivo previsto no inciso II do § 2º:

I – na hipótese de se tratar de faturamento conjunto, a responsabilidade pela geração e entrega do arquivo é do impressor do documento de cobrança;

II – fica dispensada a sua geração, quando:

a) as faturas comerciais corresponderem exatamente aos valores dos respectivos documentos fiscais emitidos;

b) o valor das faturas comerciais corresponderem exatamente à soma dos valores dos documentos fiscais impressos;

III – também se aplica às faturas emitidas sem lastro em documentos fiscais de prestação de serviços de comunicação ou de telecomunicações, hipótese em que deverão ser gerados arquivos específicos.

§ 5º – Os arquivos eletrônicos de controle auxiliar previstos no § 2º deverão ser gerados mensalmente e mantidos pelo prazo legal, para exibição ao fisco quando solicitado.

Art. 30 – Para a emissão dos documentos fiscais previstos no art. 29 desta portaria, além dos demais requisitos, deverão ser observadas as seguintes disposições:

I – a Autorização para Emissão de Documentos Fiscais em Via Única e a impressão conjunta deverão ser solicitadas pelo contribuinte por meio do Siare ou mediante pedido de regime especial, conforme o caso, atendendo às seguintes condições:

a) antes do início de sua utilização, deverão ser informados a série e o modelo de documento fiscal para cada tipo de operação ou prestação de serviço;

b) no caso de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, tratando-se de impressão conjunta, deverão ser informados a série e o modelo de documento fiscal adotado para este tipo de prestação, indicando, para cada série, a empresa emitente e a empresa impressora do documento, assim como qualquer tipo de alteração, inclusão ou exclusão;

II – em substituição à segunda via do documento fiscal, cuja impressão é dispensada, as informações constantes da primeira via do documento fiscal deverão ser gravadas em meio eletrônico não regravável até o quinto dia do mês subsequente ao período de apuração;

III – os documentos fiscais deverão ser numerados em ordem crescente e consecutiva, de 1 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração quando atingido este limite;

IV – será realizado cálculo de chave de codificação digital gerada por programa de informática desenvolvido especificamente para a autenticação de dados informatizados;

V – não será permitida a emissão em outro formato de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, quando da emissão em via única, devendo estes documentos fiscais abranger todas as prestações de serviço;

Parágrafo único – A chave de codificação digital referida no inciso IV do caput será:

I – gerada com base nos seguintes dados constantes do documento fiscal:

a) número de inscrição no CNPJ ou no Cadastro Nacional da Pessoa Física – CPF do destinatário ou do tomador do serviço;

b) número do documento fiscal;

c) valor total da nota;

d) base de cálculo do ICMS;

e) valor do ICMS;

f) data de emissão;

g) CNPJ do emitente do documento fiscal;

II – obtida com a aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5), de domínio público;

III – impressa na primeira via do documento fiscal, conforme instruções contidas no Manual de Orientação constante do Anexo Único do Convênio ICMS 115/03, de 12 de dezembro de 2003.

Art. 31 – A integridade das informações do documento fiscal gravado em meio eletrônico será garantida por meio de:

I – gravação das informações do documento fiscal em disco óptico não regravável, em CD-R (Compact Disc Recordable) com capacidade de 650 MB (megabytes) ou em DVD-R (Digital Versatile Disc) com capacidade de 4,7 GB (gigabytes);

II – vinculação do documento fiscal com as informações gravadas em meio eletrônico por meio das seguintes chaves de codificação digital:

a) chave de codificação digital do documento fiscal definida no inciso IV do caput do art. 30 desta portaria;

b) chave de codificação digital calculada com base em todas as informações do documento fiscal gravadas em meio eletrônico.

§ 1º – A via do documento fiscal representada pelo registro fiscal com os dados constantes do documento fiscal, gravados em meio óptico não regravável e com chaves de codificação digital vinculadas, se equipara à via impressa do documento fiscal para todos os fins legais.

§ 2º – Os documentos fiscais emitidos em via única por sistema eletrônico de processamento de dados, a que se refere o caput do art. 29, poderão ser reimpressos nos casos de perda ou extravio, ou mediante solicitação do Fisco.

§ 3º – Os documentos fiscais reimpressos, nas hipóteses do § 2º, terão os mesmos efeitos do documento original, devendo ser adotados, para a reimpressão, o mesmo leiaute, a mesma série e o mesmo número do documento original.

Art. 32 – A manutenção, em meio óptico, das informações constantes nos documentos fiscais emitidos em via única será realizada por meio dos seguintes arquivos:

I – Mestre de Documento Fiscal – com informações básicas do documento fiscal;

II – Item de Documento Fiscal – com detalhamento das mercadorias ou serviços prestados;

III – Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal – com as informações cadastrais do destinatário do documento fiscal;

IV – Identificação e Controle – com a identificação do contribuinte, resumo das quantidades de registros e somatório dos valores constantes dos arquivos previstos nos incisos I a III do caput .

§ 1º – Os arquivos referidos no caput deverão ser organizados e agrupados conforme os gabaritos e definições do Manual de Orientação constante do Anexo Único do Convênio ICMS 115/03, de 2003.

§ 2º – Os arquivos serão gerados com a mesma periodicidade de apuração do ICMS do contribuinte, devendo conter a totalidade dos documentos fiscais do período de apuração.

§ 3º – Será gerado um conjunto dos arquivos listados no caput, distinto para cada modelo e série de documento fiscal emitidos em via única.

§ 4º – O conjunto de arquivos será dividido em volumes sempre que a quantidade de documentos fiscais alcançar um milhão de documentos fiscais.

§ 5º – A mídia utilizada deverá conter os arquivos listados no caput relativos a cada volume de documentos fiscais, bem como o validador e o programa de consulta.

§ 6º – A integridade dos arquivos será garantida pela vinculação de chaves de codificação digital, calculadas com base em todas as informações contidas em cada arquivo, e que constarão do arquivo de controle e identificação, bem como do recibo de entrega do volume.

§ 7º – Os arquivos previstos no caput deverão:

I – ser transmitidos, até o último dia do mês subsequente ao período de apuração, por meio do programa “Transmissão Eletrônica de Documentos – TED”, disponibilizado pela Secretaria de Fazenda no endereço eletrônico – www.fazenda.mg.gov.br – observando-se que ao ser concluída a transmissão será gerado protocolo de envio dos arquivos;

II – permanecer à disposição do fisco pelo prazo legal.

Art. 33 – Os documentos fiscais referidos no art. 29 desta portaria deverão ser informados de forma consolidada por conjunto de arquivos gerados, nos registros específicos dos blocos de dados “C” ou “D” da EFD.

Parágrafo único – A validação das informações apresentadas será realizada:

I – pela validação da chave de codificação digital vinculada ao volume de arquivo Mestre de Documento Fiscal onde estão contidos os documentos fiscais;

II – pela comparação das somatórias escrituradas com as somatórias obtidas no volume de arquivo Mestre de Documento Fiscal onde estão contidos os documentos fiscais.

Art. 34 – Desde que cumpridas as normas previstas no § 7º do art. 32 desta portaria, fica dispensada a geração dos registros tipo 76 e 77, previstos nos itens 23 e 24 do Manual de Orientação previsto no Anexo I, para os documentos fiscais emitidos em via única, nos termos deste capítulo.

CAPÍTULO VI

DO ARQUIVO ELETRÔNICO DO ESTORNO DE DÉBITO DE IMPOSTO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Art. 35 – Para identificar e comprovar o recolhimento indevido do imposto, nas situações previstas no art. 49 da Parte I do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, o contribuinte deverá apresentar arquivo eletrônico, conforme leiaute e Manual de Orientação previsto no Anexo III, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – CNPJ ou CPF, inscrição estadual, nome ou razão social e número do terminal telefônico do tomador do serviço;

II – modelo, série, número, data de emissão, código de autenticação digital do documento, valor total, valor da base de cálculo do ICMS e valor do ICMS da nota fiscal objeto do estorno;

III – número do item, código do item, descrição do item, valor total, valor da base de cálculo, valor do ICMS destacado na nota fiscal objeto do estorno;

IV – Valor do ICMS recuperado por item do documento fiscal;

V – descrição detalhada do erro, ou da justificativa para recuperação do imposto;

VI – se for o caso, número de protocolo de atendimento da reclamação;

VII – no caso do inciso I do § 1º do art. 49 da Parte I do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, serão informados a data de emissão, o modelo, a série e número da nota fiscal em que ocorrer o ressarcimento ao cliente.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36 – O contribuinte fornecerá ao Fisco, quando exigido, os documentos e o arquivo eletrônico previsto nesta portaria, no prazo de cinco dias úteis, contado da data da exigência, sem prejuízo do cumprimento da obrigação estabelecida no art. 8º e do acesso imediato às instalações, equipamentos e informações em meio eletrônico.

§ 1º – Relativamente à escrituração dos livros fiscais por PED, quando exigida, serão fornecidos ao Fisco os registros ainda não impressos, no prazo dez dias úteis, contado da data da exigência, mediante emissão específica de formulário autônomo.

§ 2º – Por acesso imediato entende-se inclusive o fornecimento dos recursos e das informações necessárias para verificação ou extração de quaisquer dados, tais como senhas, manuais de aplicativos e sistemas operacionais e formas de desbloqueio de áreas de disco.

§ 3º – O contribuinte deverá verificar a consistência do arquivo, gerar a mídia e transmiti-la, utilizando-se da versão mais atualizada do programa validador Sintegra e do programa transmissor TED, obtidos no endereço eletrônico da SEF na internet (www.fazenda.mg.gov.br).

§ 4º – O contribuinte deverá manter disponível cópia-demonstração do programa aplicativo utilizado para emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, com possibilidade de ser instalada e de demonstrar o seu funcionamento, acompanhada das instruções para instalação e senhas de acesso irrestrito a todas as telas, funções e comandos.

Art. 37 – O uso indevido de PED poderá implicar, sem prejuízo das sanções legais e outras medidas cabíveis, a sujeição do contribuinte a Regime Especial de Controle e Fiscalização, previsto nos arts. 162 a 165 do Decreto nº 48.589, de 2023, bem como a cassação da autorização para utilização do sistema.

Parágrafo único – Sem prejuízo das sanções legais e outras medidas cabíveis, a falta de entrega do arquivo eletrônico previsto no Capítulo II desta portaria ou a sua entrega em desacordo com as normas do Manual de Orientação previsto no Anexo I, poderão implicar:

I – a cassação de regimes especiais de que o contribuinte seja beneficiário, a critério do Superintendente de Tributação ou do Superintendente de Fiscalização, conforme o caso;

II – a cassação da autorização para utilização de PED;

III – a aplicação de Regime Especial de Controle e Fiscalização, previsto nos arts. 162 a 165 do Decreto nº 48.589, de 2023.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010111.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38 – O contribuinte usuário de PED fica sujeito a recadastramento anual, nas condições, forma e prazo previstos em resolução do Secretário de Estado da Fazenda.
Art. 39 – Para os efeitos desta portaria, exercício de apuração é o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.
Art. 40 – Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
Oswaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

ANEXO I
DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO USUÁRIO DE SISTEMA DE
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS

1 – APRESENTAÇÃO
1.1 – Este manual visa orientar a execução dos serviços destinados à emissão e à escrituração de documentos e livros fiscais e à manutenção de informações em meio eletrônico, por contribuintes usuários de sistema de Processamento Eletrônico de Dados – PED, na forma estabelecida neste anexo.
1.2 – Contém instruções relativas:
1.2.1 – ao preenchimento dos formulários Pedido/Comunicação de Uso de Sistema de Processamento Eletrônico de Dados, modelo 06.04.65, e UCP Localizada em Outra Unidade da Federação, modelo 06.04.63;
1.2.2 – à estrutura, à montagem e à forma de entrega dos arquivos eletrônicos.
1.3 – As informações serão prestadas em meio eletrônico e formulários.
2 – DO ARQUIVO ELETRÔNICO
2.1 – Os contribuintes previstos no § 1º do art. 1º desta portaria estão sujeitos a prestar informações fiscais em meio magnético de acordo com as especificações indicadas neste manual, mantendo, pelos prazos previstos no § 1º do art. 60 do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, arquivo magnético com registros fiscais referentes à totalidade das operações de entradas e de saídas, bem como das aquisições e prestações realizadas no período de apuração:
2.1.1 – por totais de documento fiscal e por item de mercadoria (classificação fiscal), quando se tratar de Nota Fiscal, modelos 1, 1-A e 55;
2.1.2 – por totais de documento fiscal, quando se tratar de:
a) Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22;
b) Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21;
c) Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, modelo 57;
d) Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços – CT-e OS, modelo 67;
2.1.3 – por total diário, por espécie de documento fiscal, quando se tratar de:
a) Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;
b) Ordem de Coleta de Cargas, modelo 20;
c) Resumo Movimento Diário, modelo 18;
d) Bilhete de Passagem Eletrônico – BP-e, modelo 63;
e) Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65;
2.1.4 – por resumo mensal por item de mercadoria, quando se tratar de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2.
2.2 – Observação:
2.2.1 – O registro fiscal por item de mercadoria previsto no subitem 2.1.1 fica dispensado quando o estabelecimento utilizar sistema eletrônico de processamento de dados somente para a escrituração de livro fiscal.
3 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PEDIDO/COMUNICAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS
3.1 – QUADRO I – MOTIVO DO PREENCHIMENTO:
3.1.1 – Campo 01 – Pedido/Comunicação de:
a) USO – assinalar com “X” o pedido inicial de autorização para uso de sistema de processamento eletrônico de dados para emissão de documentos fiscais e/ou escrituração de livros fiscais;
b) ALTERAÇÃO DE USO – assinalar com “X” quando se tratar de alteração referente a quaisquer das informações de pedido anterior (este pedido deverá conter, além das alterações, as demais informações relativas ao uso do sistema de processamento eletrônico de dados, de modo que este documento reflita a situação atual proposta pelo usuário);
c) RECADASTRAMENTO – assinalar com “X” no caso de novo cadastramento, quando exigido pelo Fisco;
d) CESSAÇÃO DE USO A PEDIDO – assinalar com “X” nos casos de cessação total ou cessação parcial referente a livros ou documentos específicos;
e) CESSAÇÃO DE USO DE OFÍCIO (de uso exclusivo do Fisco) – assinalar com “X” nos casos de cessação total ou cessação parcial referente a livros ou documentos específicos.
3.2 – QUADRO II – IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO:
3.2.1 – Campo 02 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL – preencher com o número da inscrição estadual do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
3.2.2 – Campo 03 – NÚMERO DO CNPJ – preencher com o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3.2.3 – Campo 04 – Nome Comercial (razão social/denominação) – preencher com a razão social/denominação do estabelecimento, evitando abreviaturas.
3.3 – QUADRO III – LIVROS E/OU DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS:
3.3.1 – Campo 05 – CÓDIGOS DOS DOCUMENTOS FISCAIS – preencher com os códigos dos documentos fiscais, conforme tabela abaixo:
Tabela de Códigos e Modelos de Documentos Fiscais

CÓDIGO	MODELO
01	Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A
02	Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 02
18	Resumo Movimento Diário, modelo 18
20	Ordem de Coleta de Cargas, modelo 20
21	Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21
22	Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22
55	Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55
57	Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, modelo 57
63	Bilhete de Passagem Eletrônico – BP-e, modelo 63
65	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65
67	Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços – CT-e OS, modelo 67

3.3.2 – Campo 06 – LIVROS FISCAIS – assinalar os livros objeto do pedido.
3.4 – QUADRO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (os campos deste quadro serão preenchidos com as especificações técnicas dos equipamentos e programas utilizados para emissão e escrituração por sistema de processamento eletrônico de dados):
3.4.1 – Campo 07 – assinalar com “X” uma das seguintes situações:
3.4.1.1 – COMERCIALIZAÇÃO DESENVOLVIDO POR TERCEIROS – quando o sistema for de livre comercialização;
3.4.1.2 – DE USO EXCLUSIVO DESENVOLVIDO SOB RESPONSABILIDADE DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE USUÁRIO – quando o sistema for desenvolvido, sob responsabilidade do contribuinte e para seu uso exclusivo, por funcionário do próprio contribuinte ou por terceiros;
3.4.2 – Campo 08 – EMPRESA DESENVOLVEDORA/RESPONSÁVEL TÉCNICO – preencher com a razão social da empresa ou com o nome do responsável técnico que desenvolveu o sistema;
3.4.3 – Campo 09 – NÚMERO DO CNPJ/CPF – preencher com o número de inscrição no CNPJ da empresa ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF do responsável técnico que desenvolveu o sistema;
3.4.4 – Campo 10 – NOME DO APLICATIVO – preencher com o nome do sistema;
3.4.5 – Campo 11 – VERSÃO – preencher com o número da versão do sistema;
3.4.6 – Campo 12 – PRINCIPAL ARQUIVO EXECUTÁVEL (NOME.EXTENSÃO) – preencher com o nome do principal arquivo executável do sistema;
3.4.7 – Campo 13 – TAMANHO – indicar o tamanho, em bytes, do principal arquivo executável do sistema;
3.4.8 – Campo 14 – DATA/HORA DA GERAÇÃO – preencher com a data e a hora de geração do principal arquivo executável do sistema;
3.4.9 – Campo 15 – LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO – indicar a linguagem em que foi codificado o sistema;
3.4.10 – Campo 16 – SISTEMA OPERACIONAL – indicar o sistema operacional e o seu número de versão;
3.4.11 – Campo 17 – GERENCIADOR DO BANCO DE DADOS – indicar o gerenciador do banco de dados, ou seja, o conjunto de rotinas que administra o banco de dados, se houver;
3.4.12 – Campo 18 – FUNCIONAMENTO – indicar se o sistema é monousuário ou em rede.
3.5 – QUADRO V – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ONDE SE LOCALIZA A UCP – (este quadro apenas será preenchido se o estabelecimento onde se localiza a UCP estiver situado no Estado de Minas Gerais; caso a UCP esteja localizada em estabelecimento situado em outra unidade da Federação será preenchido o formulário UCP LOCALIZADA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, modelo 06.04.63):
3.5.1 – Campo 19 – NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL – preencher com o número da inscrição estadual do estabelecimento, onde se encontra a unidade central de processamento ou, no caso de inexistência de inscrição estadual, com o número de inscrição municipal, precedido da letra M;
3.5.2 – Campo 20 – CNPJ/CPF – preencher com o número de inscrição no CNPJ do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento ou no CPF, nos casos de inexistência do CNPJ;
3.5.3 – Campo 21 – NOME (RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO) – indicar a razão social do estabelecimento ou a denominação onde se encontra a unidade central de processamento, evitando abreviaturas;
3.5.4 – Campos 22 a 29 – preencher com tipo, título e nome do logradouro, número, complemento, bairro, município, unidade da Federação, CEP e números do telefone e do fax do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento.
3.6 – QUADRO VI – RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES:
3.6.1 – Campo 30 – NOME – indicar o nome da pessoa que, representando a empresa requerente/declarante, prestou as informações;
3.6.2 – Campo 31 – CARGO NA EMPRESA – indicar o cargo na empresa da pessoa que, representando a empresa requerente/declarante, prestou as informações;
3.6.3 – Campo 32 – CPF – preencher com o número de inscrição no CPF da pessoa que, representando a empresa requerente/declarante, prestou as informações.
3.6.4 – Campo 33 – ENDEREÇO ELETRÔNICO – indicar o endereço eletrônico para contatos sobre o processamento de dados;
3.6.5 – Campo 34 – TELEFONE/FAX – preencher com os números de telefone e fax do estabelecimento, para contatos sobre processamento de dados.
3.7 – QUADRO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA:
3.7.1 – Campo 35 – O contribuinte declara:
3.7.1.1 – serem verídicas todas as informações prestadas neste documento;
3.7.1.2 – que todo o sistema e aplicativos utilizados no processamento eletrônico de dados para emissão e ou escrituração fiscal de documentos e livros não dispõem de mecanismos, artifícios ou soluções que possibilitem a prática de crimes contra a ordem tributária, assumindo perante a lei, total responsabilidade, inclusive penal, pela sua utilização;
3.7.1.3 – estar ciente da obrigatoriedade de transmitir mensalmente, via internet, o arquivo eletrônico contendo os registros fiscais referentes à totalidade das operações e ou prestações do mês anterior e mantê-los à disposição do Fisco pelo prazo previsto na legislação, conforme disposto nesta portaria;
3.7.2 – Campo 36 – LOCAL/DATA/ASSINATURA DO CONTRIBUINTE – preencher com o local e a data e apor a assinatura do contribuinte.
3.8 – QUADRO VIII – PARA USO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA:
3.8.1 – Campos 40 a 47 – não preencher (uso exclusivo da repartição fazendária).
4 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO UCP LOCALIZADA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO (este formulário apenas será preenchido no caso de UCP localizada em estabelecimento situado em outra unidade da Federação)
4.1 – QUADRO I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO REQUERENTE:
4.1.1 – Campo 1 – RAZÃO SOCIAL – preencher com a razão social do estabelecimento requerente;
4.1.2 – Campo 2 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – preencher com o número da inscrição estadual do estabelecimento requerente;
4.1.3 – Campo 3 – CNPJ – preencher com o número de inscrição no CNPJ do estabelecimento requerente;
4.1.4 – Campos 4 a 14 – preencher com tipo, título e nome do logradouro, número, complemento, bairro, município, CEP do endereço, unidade da Federação, números do telefone e do fax e correio eletrônico (e-mail) do estabelecimento requerente;
4.1.5 – Campo 15 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – preencher com o nome do signatário do documento (sócio ou diretor que assina pela empresa);
4.1.6 – Campo 16 – CPF – preencher com o número de inscrição no CPF do signatário do documento (sócio ou diretor que assina pela empresa);
4.1.7 – Campo 17 – ASSINATURA – apor a assinatura do signatário do documento (sócio ou diretor que assina pela empresa);
4.1.8 – Campo 18 – CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº/ÓRGÃO EMISSOR – preencher com o número do documento oficial de identidade do signatário do formulário (sócio ou diretor que assina pela empresa), indicando o respectivo órgão emissor.
4.2 – QUADRO II – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ONDE SE LOCALIZA A UCP:
4.2.1 – Campo 19 – TIPO – preencher a quadricula relativa ao tipo de estabelecimento;
4.2.2 – Campo 20 – RAZÃO SOCIAL – preencher com a razão social do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento;
4.2.3 – Campo 21 – INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL – preencher com o número da inscrição estadual do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento ou, no caso de inexistência de inscrição estadual, com o número de inscrição municipal, precedido da letra M;
4.2.4 – Campo 22 – CNPJ – preencher com o número de inscrição no CNPJ do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento;
4.2.5 – Campos 23 a 33 – preencher com tipo, título e nome do logradouro, número, complemento, bairro, município, CEP do endereço, unidade da Federação, números do telefone e do fax e correio eletrônico (e-mail) do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento;
4.2.6 – Campo 34 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – preencher com o nome do signatário do documento (sócio ou diretor que assina pela empresa);
4.2.7 – Campo 35 – CPF – preencher com o número de inscrição no CPF do signatário do documento (sócio ou diretor que assina pela empresa);
4.2.8 – Campo 36 – ASSINATURA – apor a assinatura do signatário do documento (sócio ou diretor que assina pela empresa);
4.2.9 – Campo 37 – CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº/ÓRGÃO EMISSOR – preencher com o número do documento oficial de identidade do signatário do formulário (sócio ou diretor que assina pela empresa), indicando o respectivo órgão emissor.
4.3 – QUADRO III – DECLARAÇÃO/TERMO DE COMPROMISSO:
4.3.1 – Campo 38 – contém a seguinte declaração, previamente impressa: “OS ESTABELECIMENTOS ACIMA IDENTIFICADOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS DO ESTABELECIMENTO REQUERENTE SÃO PROCESSADOS EM EQUIPAMENTO LOCALIZADO NO ESTABELECIMENTO IDENTIFICADO NO QUADRO II, COMPROMETENDO-SE, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO, A DISPONIBILIZAR O ACESSO IMEDIATO E IRRESTRITO PELO FISCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS AS INSTALAÇÕES, AOS EQUIPAMENTOS E AS INFORMAÇÕES EM MEIOS MAGNÉTICOS OU ELETRÔNICOS, REFERENTES AO ESTABELECIMENTO MINEIRO, COM FORNECIMENTO DE RECURSOS E/OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AUDITORIA DE DADOS E DO SISTEMA E VERIFICAÇÃO OU EXTRAÇÃO DE QUAISQUER DADOS DE INTERESSE FISCAL, TAIS COMO SENHAS, MANUAIS DE APLICATIVOS E DE SISTEMAS OPERACIONAIS E FORMAS DE DESBLOQUEIO DE ÁREAS DE DISCO”;
4.3.2 – Campo 39 – preencher com o local, data e assinatura da pessoa identificada no Campo 15 do Quadro I;
4.3.3 – Campo 40 – preencher com o local, data e assinatura da pessoa identificada no Campo 34 do Quadro II.
4.4 – QUADRO IV – PARA USO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA:
4.4.1 – Campos 41 a 43 – não preencher (para uso exclusivo da repartição fazendária).
4.5 – QUADRO V – DESPACHO/DECISÃO:
4.5.1 – Campos 44 a 46 – não preencher (para uso exclusivo da repartição fazendária).
5 – DADOS TÉCNICOS DA GERAÇÃO DO ARQUIVO:
5.1 – Formatação: compatível com MS-DOS.
5.2 – Tamanho do registro: 126 bytes, acrescidos de CR/LF (Carriage return/Line feed) ao final de cada registro.
5.3 – Organização: sequencial.
5.4 – Codificação: ASCII.
5.5 – Formato dos campos:
5.5.1 – Numérico (N) – sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas;
5.5.2 – Alfanumérico (X) – alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco.
5.6 – Preenchimento dos campos:
5.6.1 – Numérico – na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros; as datas deverão ser expressas no formato ano, mês e dia (AAAAMMDD);
5.6.2 – Alfanumérico – na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.
6 – ESTRUTURA DO ARQUIVO MAGNÉTICO
6.1 – O arquivo magnético compõe-se dos seguintes tipos de registros:
6.1.1 – Tipo 10 – registro mestre do estabelecimento, destinado à identificação do estabelecimento informante;
6.1.2 – Tipo 11 – dados complementares do informante;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010112.

6.1.3 – Tipo 50 – registro de total de Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A, Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações destinado a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao ICMS. No caso de documentos com mais de uma alíquota de ICMS e/ou mais de um Código Fiscal de Operação – CFOP, deve ser gerado para cada combinação de alíquota e CFOP um registro tipo 50, com valores nos campos monetários (11, 12, 13, 14 e 15) correspondendo à soma dos itens que compõe o referido registro, de tal forma que as somas dos valores dos campos monetários dos diversos registros que representam uma mesma nota fiscal, corresponderão aos valores totais da citada nota;

6.1.4 – Tipo 51 – registro de total de Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A, destinado a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao IPI;

6.1.5 – Tipo 53 – registro de total de documento fiscal, quanto à substituição tributária;

6.1.6 – Tipo 54 – registro de produto (classificação fiscal);

6.1.7 – Tipo 55 – registro de Guia Nacional de Recolhimento;

6.1.8 – Tipo 56 – registro complementar relativo às operações com veículos automotores novos realizadas por montadoras, concessionárias e importadoras;

6.1.9 – Tipo 57 – registro complementar para indicação do número de lote de fabricação;

6.1.10 – Tipo 61 – registro dos documentos fiscais descritos a seguir: Nota Fiscal de Venda a Consumidor, NFC-e e BP-e;

6.1.11 – Tipo 70 – registro de total de CT-e e de CT-e OS destinado a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao ICMS;

6.1.12 – Tipo 71 – registro de informações da carga transportada referente a CT-e;

6.1.13 – Tipo 74 – registro de inventário;

6.1.14 – Tipo 75 – registro de código de produto e serviço;

6.1.15 – Tipo 76 – registro de total de Nota Fiscal de Serviços de Comunicação e Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações;

6.1.16 – Tipo 77 – registro de serviços de comunicação e telecomunicação;

6.1.17 – Tipo 85 – Registro relativo a exportação;

6.1.18 – Tipo 86 – Registro relativo a dados complementares de exportação;

6.1.19 – Tipo 88SME – registro de informação sobre mês sem movimento de entradas;

6.1.20 – Tipo 88SMS – registro de informação sobre mês sem movimento de saídas;

6.1.21 – Tipo 88STES – informações referentes a estoque de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária;

6.1.22 – Tipo 88STITNF – informações sobre itens das notas fiscais relativas à entrada de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária;

6.1.23 – Tipo 88EAN – informação do número do código de barras do produto;

6.1.24 – Tipo 90 – registro de totalização do arquivo, destinado a fornecer dados indicativos da quantidade de registros.

7 – MONTAGEM DO ARQUIVO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS

7.1 – O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros, classificados na ordem abaixo:

Tipos de Registros	Posições de Classificação	A/D	Denominação dos Campos de Classificação	Observações
10				1º registro
11				2º registro
50, 51, 53	1 a 2 31 a 38	A	Tipo Data	
54 e 56	3 a 16 19 a 21 22 a 27 35 a 37	A A A A	CNPJ Série Número Número do Item	
55	31 a 38	A	Data	
57	3 a 16 33 a 35 36 a 41 49 a 51	A A A A	CNPJ Série Número Número do Item	
61	1 a 2 31 a 38	A A	Tipo Data	
61R	1 a 3 10 a 23	A A	Tipo Código da mercadoria/produto	
70 e 71	1 a 2 31 a 38	A A	Tipo Data	
74	3 a 10 11 a 24	A A	Data Código da mercadoria/produto	
75	19 a 32	A	Código da mercadoria/produto ou serviço	
76	1 a 2 52 a 59 37 a 46	A A A	Tipo Data Número	
77	3 a 16 19 a 20 21 a 22 23 a 32 38 a 40	A A A A A	CNPJ Série Subsérie Número Número do item	
85	1 a 2 14 a 21 03 a 13 95 a 102	A A A A	Tipo Data da DDE Número da DDE Data emissão NF exportação	
86	1 a 2 15 a 22 03 a 14 59 a 66	A A A A	Tipo Data de emissão do RE Número do RE Data de emissão da NF de remessa com fim específico	
88SME	1 a 5	A	tipo + subtipo	Registro obrigatório para períodos sem movimento
88SMS	1 a 5	A	tipo + subtipo	Registro obrigatório para períodos sem movimento
90				Últimos registros

7.2 – A indicação “A/D” significa “ascendente/descendente”.

8 – REGISTRO TIPO 10 – Mestre do Estabelecimento

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato	
1	Tipo	“10”	2	1	2	N
2	CNPJ	CNPJ do estabelecimento informante	14	3	16	N
3	Inscrição Estadual	Inscrição estadual do estabelecimento informante	14	17	30	X
4	Nome do Contribuinte	Razão social do contribuinte	35	31	65	X
5	Município	Município onde está domiciliado o estabelecimento informante	30	66	95	X
6	Unidade da Federação	Unidade da Federação referente ao Município	2	96	97	X
7	Fax	Número do fax do estabelecimento informante	10	98	107	N
8	Data Inicial	A data do início do período referente às informações prestadas	8	108	115	N
9	Data Final	A data do fim do período referente às informações prestadas	8	116	123	N
10	Código da identificação da estrutura do arquivo eletrônico entregue	Código de identificação da estrutura do arquivo eletrônico entregue, conforme tabela abaixo (subitem 8.1.1)	1	124	124	X
11	Código da identificação da natureza das operações informadas	Código da identificação da natureza das operações informadas, conforme tabela abaixo (subitem 8.1.2)	1	125	125	X
12	Código da finalidade do arquivo eletrônico	Código da finalidade utilizado no arquivo eletrônico, conforme tabela abaixo (subitem 8.1.3)	1	126	126	X

8.1 – OBSERVAÇÕES:

8.1.1 – Tabela para preenchimento do campo 10:

Tabela de código de identificação da estrutura do arquivo eletrônico entregue

Código	Descrição do código de identificação da estrutura do arquivo
1	Estrutura conforme Convênio ICMS 57/95, na versão estabelecida pelo Convênio ICMS 31/99 e com as alterações promovidas até o Convênio ICMS 30/02.
2	Estrutura conforme Convênio ICMS 57/95, na versão estabelecida pelo Convênio ICMS 69/02 e com as alterações promovidas pelo Convênio ICMS 142/02.
3	Estrutura conforme Convênio ICMS 57/95, com as alterações promovidas pelo Convênio ICMS 76/03.

8.1.2 – Tabela para preenchimento do campo 11:

Tabela de código de identificação da natureza das operações informadas

Código	Descrição do código da natureza das operações
1	Interestaduais – somente operações sujeitas ao regime de Substituição Tributária
2	Interestaduais – operações com ou sem Substituição Tributária
3	Totalidade das operações do informante

8.1.3 – Tabela para preenchimento do campo 12:

Tabela de código de finalidade da apresentação do arquivo eletrônico

Código	Descrição da finalidade
1	Normal
2	Retificação total de arquivo: substituição total de informações prestadas pelo contribuinte referentes a este período
5	Desfazimento: arquivo de informação referente a operações/prestações não efetivadas (neste caso, o arquivo deverá conter, além dos registros tipo 10 e tipo 90, apenas os registros referentes às operações/prestações não efetivadas)

9 – REGISTRO TIPO 11 – Dados Complementares do Informante

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“11”	2	1	2	N
2	Logradouro	Logradouro	34	3	36	X
3	Número	Número	5	37	41	N
4	Complemento	Complemento	22	42	63	X
5	Bairro	Bairro	15	64	78	X
6	CEP	Código de Endereçamento Postal	8	79	86	N
7	Nome do Contato	Pessoa responsável para contatos	28	87	114	X
8	Telefone	Número dos telefones para contatos	12	115	126	N

10 – REGISTRO TIPO 50:

Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A (código 01), quanto ao ICMS

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (código 21)

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações (código 22)

Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55 (código 55)

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“50”	2	1	2	N
2	CNPJ	CNPJ do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	14	3	16	N
3	Inscrição Estadual	Inscrição estadual do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	14	17	30	X
4	Data de emissão ou recebimento	Data de emissão na saída ou de recebimento na entrada	8	31	38	N
5	Unidade da Federação	Sigla da unidade da Federação do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	2	39	40	X
6	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	41	42	N
7	Série	Série da nota fiscal	3	43	45	X
8	Número	Número da nota fiscal	6	46	51	N
9	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações	4	52	55	N
10	Emitente	Emitente da Nota Fiscal (P-próprio/T-terceiros)	1	56	56	X
11	Valor Total	Valor total da nota fiscal (com 2 decimais)	13	57	69	N



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010113.

12	Base de Cálculo do ICMS	Base de Cálculo do ICMS (com 2 decimais)	13	70	82	N
13	Valor do ICMS	Montante do imposto (com 2 decimais)	13	83	95	N
14	Isenta ou não tributada	Valor amparado por isenção ou não-incidência (com 2 decimais)	13	96	108	N
15	Outras	Valor que não confira débito ou crédito do ICMS (com 2 decimais)	13	109	121	N
16	Alíquota	Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	122	125	N
17	Situação	Situação da nota fiscal	1	126	126	X

10.1 – OBSERVAÇÕES:

10.1.1 – Este registro deverá ser composto por contribuinte do ICMS, obedecendo a sistemática semelhante à da escrituração dos livros Registro de Entradas, mesmo quando desobrigado de escriturá-los;

10.1.2 – Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações e Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, o registro deverá ser composto apenas na aquisição de serviço de telecomunicações ou comunicação;

10.1.3 – No caso de documentos com mais de uma alíquota de ICMS e/ou mais de um CFOP, deverá ser gerado, para cada combinação de alíquota e CFOP, um registro tipo 50, com valores nos campos monetários (11, 12, 13, 14 e 15) correspondendo à soma dos valores dos itens que compõem o referido registro, de tal forma que as somas dos valores dos campos monetários dos diversos registros que representam uma mesma nota fiscal correspondam aos valores totais da citada nota;

10.1.3.1 – Havendo despesas acessórias e existindo mais de um CFOP ou mais de uma alíquota, os valores das despesas deverão ser distribuídos proporcionalmente aos valores dos itens do documento fiscal, segundo os seguintes critérios:

10.1.3.1.1 – havendo uma alíquota e mais de um CFOP, as despesas acessórias serão distribuídas proporcionalmente aos valores dos itens do documento agrupados segundo cada CFOP, e o valor a ser rateado para cada agrupamento de CFOP será obtido por meio da multiplicação do valor das despesas acessórias pela razão entre o somatório dos valores dos itens sujeitos ao mesmo CFOP e o somatório dos valores dos itens do documento fiscal;

10.1.3.1.2 – havendo um CFOP e mais de uma alíquota, as despesas acessórias serão distribuídas proporcionalmente aos valores dos itens do documento agrupados segundo cada alíquota, e o valor a ser rateado para cada agrupamento de alíquota será obtido por meio da multiplicação do valor das despesas acessórias pela razão entre o somatório dos valores dos itens tributados pela mesma alíquota e o somatório dos valores dos itens do documento fiscal;

10.1.3.1.3 – havendo mais de um CFOP e mais de uma alíquota, as despesas acessórias serão distribuídas proporcionalmente aos valores dos itens do documento agrupados segundo cada combinação de alíquota e CFOP, e o valor a ser rateado para cada agrupamento de alíquota/CFOP será obtido por meio da multiplicação do valor das despesas acessórias pela razão entre o somatório dos valores dos itens de cada agrupamento e o somatório dos valores dos itens do documento fiscal;

10.1.3.1.4 – na hipótese do subitem 10.1.4.1, serão gerados tantos registros tipo 50 quantos forem os agrupamentos previstos nos subitens 10.1.4.1.1 a 10.1.4.1.3, conforme o caso;

10.1.4 – Campo 02:

10.1.4.1 – Em se tratando de pessoas não obrigadas à inscrição no CNPJ/MF, preencher com o número de inscrição no CPF;

10.1.4.2 – Tratando-se de operações com o exterior ou com pessoa física não inscrita no CPF, zerar o campo;

10.1.5 – Campo 03:

10.1.5.1 – Tratando-se de operações com o exterior ou com pessoas não obrigadas à inscrição estadual, o campo assumirá o conteúdo “ISENTO”;

10.1.5.2 – Na hipótese de registro referente a operação realizada com produtor rural, consignar a expressão “PR” antes do número da inscrição de produtor rural atribuído pela Administração Fazendária – AF;

10.1.6 – Campo 05 – Tratando-se de operações com o exterior, colocar “EX”;

10.1.7 – Campo 06 – Preencher conforme códigos da tabela de modelos de documentos fiscais do subitem 3.3.1;

10.1.8 – Campo 07:

10.1.8.1 – Em se tratando de documento sem seriação, deixar em branco as três posições;

10.1.8.2 – No caso de Nota Fiscal, modelo 1 e 1-A (código 01), preencher com o algarismo designativo da série (“1”, “2”, etc.), deixando em branco as posições não significativas;

10.1.8.3 – Em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra (B, C ou E). No caso de documentos fiscais de Série Única preencher com a letra U;

10.1.8.4 – Em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão “Única” (Série B-Única, Série C-Única ou Série E-Única), preencher com a respectiva letra (B, C ou E) na primeira posição e com a letra U na segunda posição, deixando em branco a posição não significativa;

10.1.8.5 – No caso de documento fiscal de Série Única seguida por algarismo arábico (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.) preencher com a letra U na primeira posição, e o algarismo respectivo deverá ser indicado nas posições subsequentes;

10.1.9 – Campo 08 – Se o número do documento fiscal tiver mais de 6 dígitos, preencher com os 6 últimos dígitos;

10.1.10 – Campo 10 – Preencher com “P”, se nota fiscal emitida pelo contribuinte informante (próprio), ou “T”, se emitida por terceiros;

10.1.11 – Campo 09 e 16 – Ver observação no subitem 10.1.4;

10.1.12 – Campo 11 – Preencher com o valor contábil (valor total constante do documento fiscal, incluindo todas as despesas e valores cobrados);

10.1.13 – Campo 12:

10.1.13.1 – Quando não se tratar de operação ou prestação de serviço de telecomunicações com substituição tributária, colocar o valor da base de cálculo do ICMS (valor sobre o qual incidiu o imposto);

10.1.13.2 – Quando se tratar de operação ou prestação de serviço de telecomunicações com substituição tributária, deve-se:

10.1.13.2.1 – colocar o valor da base de cálculo do ICMS próprio, quando se tratar de operação de saída ou de prestação do serviço e o informante for o substituto tributário;

10.1.13.2.2 – zerar o campo, quando o informante não for o substituto tributário;

10.1.13.3 – Havendo despesas acessórias e existindo mais de um CFOP ou mais de uma alíquota, a base de cálculo de cada agrupamento, obtido pela combinação de alíquota e CFOP, será o somatório dos valores das mercadorias ou dos serviços do agrupamento acrescido do valor das despesas acessórias, rateado segundo os critérios previstos nos subitens 10.1.4.1.1 a 10.1.4.1.3, conforme o caso;

10.1.14 – Campo 13:

10.1.14.1 – Quando não se tratar de operação ou prestação de serviço de telecomunicações com substituição tributária, colocar o valor do ICMS;

10.1.14.2 – Quando se tratar de operação ou prestação de serviço de telecomunicações com substituição tributária, deve-se:

10.1.14.2.1 – colocar o valor do ICMS próprio, quando se tratar de operação de saída ou prestação do serviço e o informante for o substituto tributário;

10.1.14.2.2 – zerar o campo, quando o informante não for o substituto tributário;

10.1.15 – Campo 14:

10.1.15.1 – Quando se tratar de prestação ou utilização de serviço ou de saída ou entrada de mercadoria não tributadas ou com isenção do imposto, preencher com o valor da prestação ou da operação, deduzida a parcela do IPI, se consignada no documento fiscal e não integrar a base de cálculo do ICMS;

10.1.15.2 – Quando se tratar de prestação ou utilização de serviço ou de saída ou entrada de mercadoria beneficiada com redução de base de cálculo, preencher com o valor da parcela correspondente à redução de base de cálculo, deduzida a parcela do IPI, se consignada no documento fiscal e não integrar a base de cálculo do ICMS;

10.1.16 – Campo 15 – Preencher com o valor da prestação ou da operação, quando se tratar de prestação ou utilização de serviço ou de saída ou entrada de mercadoria que não confirmam ao estabelecimento destinatário crédito do imposto a abater ou quando se tratar de prestação ou operação realizada com diferimento ou suspensão, bem como outras prestações e operações que não confirmam crédito a deduzir;

10.1.17 – Campo 16 – Preencher com a alíquota do ICMS que foi aplicada sobre a base de cálculo, com dois dígitos decimais, devendo ser gerado um registro para cada alíquota presente no documento fiscal;

10.1.18 – Campo 17 – Preencher o campo de acordo com a tabela abaixo:

Situação	Conteúdo do Campo
Documento Fiscal Normal	N
Documento Fiscal Cancelado	S
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Normal	E
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Cancelado	X

O campo 17 deve ser preenchido conforme os seguintes critérios:

com “N”, para lançamento normal de documento fiscal não cancelado;

com “S”, para lançamento de documento regularmente cancelado;

com “E”, para Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal não cancelado;

com “X”, para Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal cancelado.

11 – REGISTRO TIPO 51 – Total de Nota Fiscal quanto ao IPI

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“51”	2	1	2	N
2	CNPJ	CNPJ do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	14	3	16	N
3	Inscrição Estadual	Inscrição estadual do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	14	17	30	X
4	Data de emissão/recebimento	Data de emissão na saída ou recebimento na entrada	8	31	38	N
5	Unidade da Federação	Sigla da unidade da Federação do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	2	39	40	X
6	Série	Série da nota fiscal	3	41	43	X
7	Número	Número da nota fiscal	6	44	49	N
8	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações	4	50	53	N
9	Valor Total	Valor total da nota fiscal (com 2 decimais)	13	54	66	N
10	Valor do IPI	Montante do IPI (com 2 decimais)	13	67	79	N
11	Isenta ou não tributada – IPI	Valor amparado por isenção ou não-incidência do IPI (com 2 decimais)	13	80	92	N
12	Outras – IPI	Valor que não confira débito ou crédito do IPI (com 2 decimais)	13	93	105	N
13	Branco	Branco	20	106	125	X
14	Situação	Situação da Nota Fiscal	1	126	126	X

11.1 – OBSERVAÇÕES:

11.1.1 – Este registro deverá ser composto somente por contribuintes do IPI, obedecendo à sistemática semelhante à da escrituração dos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas;

11.1.2 – Campo 02 – Valem as observações do subitem 10.1.4;

11.1.3 – Campo 03 – Valem as observações do subitem 10.1.5;

11.1.4 – Campo 05 – Valem as observações do subitem 10.1.6;

11.1.5 – Campo 06 – Valem as observações do subitem 10.1.7;

11.1.6 – Campo 08 – Valem as observações do subitem 10.1.3;

11.1.7 – Campo 14 – Valem as observações do subitem 10.1.18.

12 – REGISTRO TIPO 53 – Substituição Tributária

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“53”	2	1	2	N
2	CNPJ	CNPJ do contribuinte substituído	14	3	16	N
3	Inscrição Estadual	Inscrição estadual do contribuinte substituído	14	17	30	X
4	Data de emissão/ recebimento	Data de emissão na saída ou recebimento na entrada	8	31	38	N
5	Unidade da Federação	Sigla da unidade da Federação do contribuinte substituído	2	39	40	X
6	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	41	42	N
7	Série	Série da nota fiscal	3	43	45	X
8	Número	Número da nota fiscal	6	46	51	N
9	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações	4	52	55	N
10	Emitente	Emitente da Nota Fiscal (P-próprio/T-terceiros)	1	56	56	X
11	Base Cálculo do ICMS Substituição Tributária	Base de cálculo de retenção do ICMS (com 2 decimais)	13	57	69	N
12	ICMS retido	ICMS retido pelo substituto (com 2 decimais)	13	70	82	N
13	Despesas Acessórias	Soma das despesas acessórias (frete, seguro e outras – com 2 decimais)	13	83	95	N
14	Situação	Situação da Nota Fiscal	1	96	96	X
15	Código da Antecipação	Código que identifica o tipo da Antecipação Tributária	1	97	97	X
16	Branco		29	98	126	X

12.1 – OBSERVAÇÕES:

12.1.1 – Registro obrigatório para o contribuinte substituto tributário, nas operações com mercadorias;

12.1.1.1 – Deve ser informado pelo contribuinte substituído, nas operações em que haja destaque do imposto retido no documento fiscal, ou sujeito à antecipação tributária. Neste caso, nos campos 2, 3 e 5 serão informados os dados do contribuinte substituto, remetente da mercadoria ou produto;

12.1.2 – Para este registro, valem as observações dos subitens 10.1.3 e 10.1.3.1;

12.1.3 – Campo 03 – Valem as observações do subitem 10.1.5;

12.1.4 – Campo 06 – Valem as observações do subitem 10.1.7;

12.1.5 – Campo 07 – Valem as observações do subitem 10.1.8;

12.1.6 – Campo 09 – Valem as observações do subitem 10.1.3;

12.1.7 – Campo 10 – Valem as observações do subitem 10.1.11;

12.1.8 – Campo 11 – Havendo valores de despesas acessórias e existindo mais de um CFOP ou mais de uma alíquota, valem as observações do subitem 10.1.14.3;

12.1.9 – Campo 13 – Havendo valores de despesas acessórias e existindo mais de um CFOP ou mais de uma alíquota, preencher com a parcela do valor da despesa acessória utilizada para compor a base de cálculo (Campo 11);

12.1.10 – Campo 14 – Valem as observações do subitem 10.1.18;



12.1.11 – Campo 15 – Preencher o campo de acordo com a tabela abaixo:

Situação	Conteúdo do Campo	Observações
Pagamento de substituição tributária efetuada pelo destinatário, quando não efetuada ou efetuada a menor pelo substituto.	1	1 – Neste código consideram-se os produtos constantes da Parte 2 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 20 23 . 2 – Quando a retenção da ST não for efetuada pelo substituto e o contribuinte substituído efetuar o pagamento integral, lançar um registro tipo 53, em arquivo eletrônico, informando os valores da BC- ICMS/ST e do ICMS/ST, nos campos próprios, com o código de antecipação tributária = 1, relacionado ao registro tipo 50 da NF que foi emitida pelo substituto sem o destaque da BC-ICMS-ST e do ICMS/ST (os dados dos campos 1 a 10 do registro 53 deverão ser os mesmos do registro 50 correspondente). 3 – Quando a retenção da ST for efetuada a menor e o contribuinte substituído efetuar o pagamento da diferença, lançar dois registros tipo 53, informando os valores da BC-ICMS/ST e do ICMS/ST nos campos próprios, sendo um registro 53 com código de antecipação tributária = branco, associado aos valores destacados pelo substituto, e outro registro 53, com código de antecipação tributária = 1, associado com o valor da diferença de ICMS-ST pago. Ambos os registros tipo 53 se referem ao registro tipo 50 da NF originária emitida pelo substituto (os dados dos campos 1 a 10 do registro 53 deverão ser os mesmos do registro 50 correspondente). 4 – Este código será informado desde que a ST não se refira ao diferencial de alíquota, caso em que será indicado o código 2 descrito abaixo.
Antecipação tributária efetuada pelo destinatário apenas com complementação do diferencial de alíquota	2	1 – Neste código, consideram-se os produtos constantes da Parte 2 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 20 23 . 2 – Este código será utilizado para indicar o recolhimento da ST pelo diferencial de alíquota, conforme o disposto no § 3º do art. 13 da Parte 1 do Anexo V II do Decreto nº 48.589, de 20 23, quando não houver recolhimento ou este for efetuada a menor pelo contribuinte substituto. 3 – Quando a retenção da ST não for efetuada pelo substituto e o contribuinte substituído efetuar o pagamento integral, lançar um registro tipo 53, em arquivo eletrônico, informando os valores da BC- ICMS/ST e do ICMS/ST nos campos próprios, com o código de antecipação tributária = 2, relacionado ao registro tipo 50 da NF que foi emitida pelo substituto sem o destaque da BC-ICMS-ST e do ICMS/ST (os dados dos campos 1 a 10 do registro 53 deverão ser os mesmos do registro 50 correspondente). 4 – Quando a retenção da ST for efetuada a menor e o contribuinte substituído efetuar o pagamento da diferença: lançar dois registros tipo 53, informando os valores da BC-ICMS/ST e do ICMS/ST nos campos próprios, sendo um registro 53 com código de antecipação tributária =branco, associado aos valores destacados pelo substituto e outro registro 53, com código de antecipação tributária = 1, associado com o valor da diferença de ICMS-ST pago. Ambos os registros tipo 53 se referem ao registro tipo 50 da NF originária emitida pelo substituto (os dados dos campos 1 a 10 do registro 53 deverão ser os mesmos do registro 50 correspondente).
Antecipação tributária com MVA – Margem de Valor Agregado, efetuada pelo destinatário, sem encerrar a fase de tributação.	3	Este código não será utilizado.
Antecipação tributária com MVA, efetuada pelo destinatário, encerrando a fase de tributação.	4	1 – Este código deve ser aplicado à substituição tributária de responsabilidade do destinatário, quando não houver atribuição de responsabilidade ao remetente (ou seja, nos casos de “ST INTERNA” prevista no art. 15 da Parte 1 do Anexo V II do Decreto nº 48.589, de 2 0 23), utilizando para cálculo a MVA e demais situações previstas no art. 20 do mesmo dispositivo. 2 – Gerar um registro tipo 53 para cada nota fiscal de compra referente às mercadorias relacionadas na Parte 2 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 2023, lançando os valores da BC-ICMS/ST e do ICMS/ST nos campos próprios (os dados dos campos 1 a 10 do registro 53 deverão ser os mesmos do registro 50 correspondente, ou seja, do fornecedor).
Substituição tributária interna motivada por regime especial de tributação.	5	Este código será utilizado pelo substituto tributário em relação às operações sujeitas à substituição tributária nos termos do art. 8º da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 2 0 23 .
ICMS pago na importação.	6	Gerar um registro tipo 53 relacionado com o documento fiscal emitido na situação prevista no art. 93, IV, da Parte 1 do Anexo V II do Decreto nº 48.589, de 2 0 23 (ST devida na importação de combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, exceto coque verde de petróleo), lançando os valores de Base de Cálculo do ICMS-ST e ICMS-ST nos campos próprios.
Substituição Tributária informada pelo substituto ou pelo substituído que não incorra em nenhuma das situações anteriores.	Branco	1 – Este código será utilizado pelo substituto para registrar as notas fiscais de saídas e pelo substituído para registrar as notas fiscais de entradas emitidas pelos fornecedores com o destaque do imposto. 2 – Nos casos de registro das notas fiscais de saída, os dados dos campos 2, 3 e 5 do registro 53 serão referentes ao destinatário. 3 – Nos casos de registro das notas fiscais emitidas pelos fornecedores, os dados dos campos 2, 3 e 5 do registro 53 serão referentes ao remetente.

13 – REGISTRO TIPO 54 – Produto

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“54”	2	1	2	N
2	CNPJ	CNPJ do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	14	3	16	N
3	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	17	18	N
4	Série	Série da nota fiscal	3	19	21	X
5	Número	Número da nota fiscal	6	22	27	N
6	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações	4	28	31	N
7	CST	Código da Situação Tributária	3	32	34	X
8	Número do Item	Número de ordem do item na nota fiscal	3	35	37	N
9	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou do serviço do informante	14	38	51	X
10	Quantidade	Quantidade do produto (com 3 decimais)	11	52	62	N
11	Valor do Produto	Valor bruto do produto (valor unitário multiplicado por quantidade) – com 2 decimais	12	63	74	N
12	Valor do Desconto/ Despesa Acessória	Valor do desconto concedido no item (com 2 decimais).	12	75	86	N
13	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS (com 2 decimais)	12	87	98	N
14	Base de Cálculo do ICMS para Substituição Tributária	Base de cálculo do ICMS de retenção na Substituição Tributária (com 2 decimais)	12	99	110	N
15	Valor do IPI	Valor do IPI (com 2 decimais)	12	111	122	N
16	Alíquota do ICMS	Alíquota utilizada no cálculo do ICMS (com 2 decimais)	4	123	126	N

13.1 – OBSERVAÇÕES:

13.1.1 – Devem ser gerados:

13.1.1.1 – registro para cada produto ou serviço constante da nota fiscal (Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A, NF-e e Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e);

13.1.1.2 – registros para informar valores do frete, seguro e outras despesas acessórias que constem do corpo da nota fiscal (ver observações nos subitens 13.1.4.2, 13.1.6.2 a 13.1.6.4, 13.1.7.2, 13.1.8.2, 13.1.9.2, 13.1.10, 13.1.11.4 e 13.1.12.3);

13.1.2 – Campo 03 – Preencher conforme códigos da tabela de modelos de documentos fiscais do subitem 3.3.1.;

13.1.3 – Campo 04 – Valem as observações do subitem 10.1.8;

13.1.4 – Campo 06:

13.1.4.1 – Informar o CFOP:

13.1.4.2 – Na hipótese do subitem 13.1.1.2 adotar o CFOP utilizado no documento fiscal. No caso de haver mais de um código, adotar aquele que represente maior participação no valor total do documento fiscal;

13.1.5 – Campo 07 – O primeiro dígito da situação tributária será: 0, 1 ou 2, conforme tabela A – Origem da Mercadoria do Anexo ao Convênio SINIEF s/nº, de 15 de dezembro de 1970 ; o segundo dígito será de 0 a 9, exceto 8, e o terceiro dígito será zero ou um, ambos conforme tabela B – Tributação pelo ICMS, do mesmo anexo. Informar o Código de Situação da Operação no Simples Nacional – CSOSN, se for o caso, conforme tabela B do Anexo Único ao Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005 ;

13.1.6 – Campo 08 – Deve refletir a posição sequencial de cada produto ou serviço na nota fiscal, obedecendo aos seguintes critérios:

13.1.6.1 – 001 a 990 – número sequencial do produto ou do serviço;

13.1.6.2 – 991 – identifica o registro do frete;

13.1.6.3 – 992 – identifica o registro do seguro;

13.1.6.4 – 993 – PIS/COFINS;

13.1.6.5 – 997 – Complemento de valor de Nota Fiscal e/ou ICMS;

13.1.6.6 – 998 – Serviços não tributados;

13.1.6.7 – 999 – Identifica o registro de outras despesas acessórias.

13.1.7 – Campo 09:

13.1.7.1 – Informar a própria codificação utilizada no sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal do contribuinte, listando esta codificação e os demais dados do produto/mercadoria através do registro tipo 75. Se o contribuinte não utilizar codificação própria e empregar o código EAN-13 ou equivalente, informar esta codificação;

13.1.7.2 – Em se tratando de registros para indicar o valor de frete, seguro e de outros itens cuja posição sequencial do produto está definida no subitem 13.1.6, discriminados na nota fiscal, deixar em branco;

13.1.8 – Campo 10:

13.1.8.1 – A quantidade do produto deverá sempre ser relativa à unidade de medida utilizada na tabela de produtos/serviços, informada no registro tipo 75, que por sua vez deverá refletir a realidade do documento fiscal que lhe deu origem;

13.1.8.2 – Em se tratando de registros para indicar o valor de frete, seguro e outras despesas acessórias discriminados na nota fiscal, zerar o campo;

13.1.9 – Campo 11:

13.1.9.1 – Deverá ser preenchido com o valor bruto do produto, assim considerado o valor unitário multiplicado pela quantidade;

13.1.9.2 – Em se tratando de registros para indicar o valor de frete, seguro e outras despesas acessórias discriminados na nota fiscal, zerar o campo;

13.1.10 – Campo 12: Deverá ser preenchido com valor de desconto concedido para o item da Nota Fiscal (utilizar o critério de rateio proporcional, quando se tratar de desconto generalizado sobre o total da nota fiscal) ou, quando se tratar dos itens referenciados nas observações 13.1.6.2 a 13.1.6.7, com o valor constante da nota fiscal do respectivo campo;

13.1.11 – Campo 13:

13.1.11.1 – Colocar o valor da base de cálculo do ICMS, quando não se tratar de operação com substituição tributária (valor sobre o qual incidiu o imposto);

13.1.11.2 – Quando se tratar de operação com substituição tributária, deve-se:

13.1.11.2.1 – colocar o valor da base de cálculo do ICMS próprio, quando se tratar de operação de saída e o informante for o substituto tributário;

13.1.11.2.2 – zerar o campo, quando o informante não for o substituto tributário;

13.1.11.3 – Para obtenção da base de cálculo do ICMS, havendo despesas acessórias e existindo mais de uma mercadoria, o valor total das despesas acessórias será distribuído proporcionalmente ao valor de cada mercadoria, e a base de cálculo será o somatório entre o valor da mercadoria e o valor do rateio;

13.1.11.4 – Na hipótese do subitem 13.1.1.2, zerar o campo;

13.1.12 – Campo 14:

13.1.12.1 – Zerar o campo, quando não se tratar de operação com substituição tributária;

13.1.12.2 – Colocar o valor da base de cálculo do ICMS na substituição tributária, para as operações de entrada (informante substituído) e saída (informante substituído e substituto tributário);

13.1.12.3 – Na hipótese do subitem 13.1.1.2, zerar o campo.

14 – REGISTRO TIPO 55 – Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“55”	2	1	2	N
2	CNPJ	CNPJ do contribuinte substituto tributário	14	3	16	N
3	Inscrição Estadual	Inscrição estadual do contribuinte substituto tributário, na unidade da Federação destinatária	14	17	30	X
4	Data da GNRE	Data do pagamento do documento de arrecadação	8	31	38	N
5	Unidade da Federação do Substituto	Sigla da unidade da Federação do contribuinte substituto tributário	2	39	40	X
6	Unidade da Federação Favorecida	Sigla da unidade da Federação de destino (favorecida)	2	41	42	X
7	Banco GNRE	Código do banco onde foi efetuado o recolhimento	3	43	45	N
8	Agência GNRE	Agência onde foi efetuado o recolhimento	4	46	49	N
9	Número GNRE	Número de autenticação Bancária do documento de Arrecadação	20	50	69	X
10	Valor GNRE	Valor recolhido (com 2 decimais)	13	70	82	N
11	Data Vencimento	Data do vencimento do ICMS devido por substituição tributária	8	83	90	N
12	Mês e Ano de Referência	Mês e ano referente à ocorrência do fato gerador, no formato MMAAAA	6	91	96	N
13	Número do Convênio ou Protocolo /Mercadoria	Preencher com o conteúdo do campo 15 da GNRE	30	97	126	X

14.1 – OBSERVAÇÕES:

14.1.1 – Registro composto apenas por contribuintes substitutos tributários, devendo ser gerado um registro para cada Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE;

14.1.2 – Campo 03 – Caso o informante, substituto tributário, não possua inscrição estadual na unidade da Federação destinatária, preencher com “INEXISTENTE”;

14.1.3 – Campo 10 – Preencher com o valor líquido, assim considerado aquele resultante da diminuição sobre o montante do ICMS devido por substituição tributária dos valores relativos a devoluções e ressarcimentos decorrentes de operações efetuadas também sob o regime de substituição tributária.

15 – REGISTRO TIPO 56 – Operações com veículos automotores novos

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“56”	2	1	2	N
2	CNPJ/CPF	CNPJ ou CPF do adquirente	14	3	16	N
3	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	17	18	N
4	Série	Série da nota fiscal	3	19	21	X
5	Número	Número da nota fiscal	6	22	27	N
6	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	28	31	N
7	CST	Código da Situação Tributária	3	32	34	N
8	Número do Item	Número de ordem do item na nota fiscal	3	35	37	N
9	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço do informante	14	38	51	X
10	Tipo de operação	Tipo de operação: 1- venda para concessionária; 2 – “Faturamento Direto”- Convênio ICMS 51/00; 3 – Venda direta; 0 – Outras	1	52	52	N
11	CNPJ da Concessionária	CNPJ da concessionária	14	53	66	N
12	Alíquota do IPI	Alíquota do IPI (com 2 decimais)	4	67	70	N
13	Chassi	Código do Chassi do veículo	17	71	87	X
14	Branco	Branco	39	88	126	X



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010115.

15.1 – OBSERVAÇÕES:
15.1.1 – Este registro deverá ser composto pelas montadoras, concessionárias e importadoras, nas operações com veículos automotores novos;
15.1.2 – Deverá ser informado apenas para os itens relativos aos veículos automotivos;
15.1.3 – Campo 02 a 09 – Devem ser preenchidos com o mesmo conteúdo dos campos do registro 54 equivalente;
15.1.4 – Campo 11 – Colocar o número de inscrição no CNPJ da concessionária envolvida na operação, quando se tratar de “faturamento direto” efetuado pelas montadoras ou importadoras. Zerar o campo nos demais casos.
16 – REGISTRO TIPO 57 – Número de Lote de Fabricação de Produto

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“57”	2	1	2	N
2	CNPJ	CNPJ do remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	14	3	16	N
3	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Contribuinte	14	17	30	X
4	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	31	32	N
5	Série	Série da nota fiscal	3	33	35	X
6	Número	Número da nota fiscal	6	36	41	N
7	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	42	45	N
8	CST	Código da Situação Tributária	3	46	48	X
9	Número do Item	Número de ordem do item na nota fiscal	3	49	51	N
10	Código do Produto	Código do produto do informante	14	52	65	X
11	Número do Lote do Produto	Número do lote de fabricação do produto	20	66	85	X
12	Branco		41	86	126	X

16.1 – OBSERVAÇÕES:
16.1.1 – Este registro se destina a informar dados relativos ao número de lote de fabricação de medicamentos;
16.1.2 – Deverá ser informado por fabricantes, atacadistas e varejistas que atuem como centro de distribuição e que estejam obrigados a manter arquivo eletrônico contendo registro fiscal por item de mercadoria, conforme cláusula quinta deste convênio, nas operações com produtos classificados nos códigos NBM/SH 3003 e 3004;
16.1.3 – Deverá ser gerado um registro para cada item da nota fiscal;
16.1.4 – Fica dispensado da entrega das informações relativas ao registro tipo 57 previsto no caput desta cláusula, o contribuinte emissor da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, instituída pelo Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005 .
17 – REGISTRO TIPO 61 – Para os documentos fiscais descritos a seguir:
Nota Fiscal de Venda a Consumidor;
BP-e;
NFC-e.

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“61”	2	1	2	N
2	Branco		14	3	16	X
3	Branco		14	17	30	X
4	Data de Emissão	Data de emissão do(s) documento(s) fiscal(is)	8	31	38	N
5	Modelo	Modelo do(s) documento(s) fiscal(is)	2	39	40	N
6	Série	Série do(s) documento(s) fiscal(is)	3	41	43	X
7	Subsérie	Subsérie do(s) documento(s) fiscal(is)	2	44	45	X
8	Número inicial de ordem	Número do primeiro documento fiscal emitido no dia do mesmo modelo, série e subsérie	6	46	51	N
9	Número final de ordem	Número do último documento fiscal emitido no dia do mesmo modelo, série e subsérie	6	52	57	N
10	Valor Total	Valor total do(s) documento(s) fiscal(is)/Movimento diário (com 2 decimais)	13	58	70	N
11	Base de Cálculo ICMS	Base de cálculo do(s) documento(s) fiscal(is)/Total diário (com 2 decimais)	13	71	83	N
12	Valor do ICMS	Valor do montante do Imposto/Total diário (com 2 decimais)	12	84	95	N
13	Isenta ou Não Tributada	Valor amparado por isenção ou não-incidência/Total diário (com 2 decimais)	13	96	108	N
14	Outras	Valor que não confira débito ou crédito de ICMS/Total diário (com 2 decimais)	13	109	121	N
15	Alíquota	Alíquota do ICMS(com 2 decimais)	4	122	125	N
16	Branco		1	126	126	X

17.1 – OBSERVAÇÕES:
17.1.1 – Registro composto apenas pelos emitentes dos documentos fiscais em questão;
17.1.2 – Este registro deverá ser composto conforme lançamento efetuado para o registro das saídas;
17.1.3 – Campo 05 – Preencher conforme códigos da tabela de modelos de documento fiscal do subitem 3.3.1;
17.1.4 – Campo 06:
17.1.4.1 – Em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra (B, C ou D). No caso de documentos fiscais de Série Única, preencher com a letra U, deixando em branco as posições não significativas;
17.1.4.2 – Em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão “Única” (Série B-Única, Série C-Única ou Série D-Única), preencher com a respectiva letra (B, C ou D) na primeira posição, deixando em branco a posição não significativa;
17.1.5 – Campo 07:
17.1.5.1 – Em se tratando de documento fiscal sem subseriação, deixar em branco as duas posições;
17.1.5.2 – No caso de subsérie designada por algarismo apostó à letra indicativa da série (“Série D Subsérie 1”, “Série D Subsérie 2” ou “Série D-1”, “Série D-2”, etc.), preencher com o algarismo de subsérie (“1”, “2”, etc.) deixando em branco a posição não significativa;
17.1.6 – Campo 09 – No caso de emissão de apenas um documento fiscal na data, preencher com o mesmo número indicado no Campo 08 (número inicial de ordem);
17.1.7 – Campo 10 – Preencher com o valor contábil (valor total constante do documento fiscal, incluindo todas as despesas e valores cobrados);
17.1.8 – Campo 11 – Preencher com o valor da base de cálculo do ICMS (valor sobre o qual incidiu o imposto);
17.1.9 – Campo 12 – Preencher com o valor do ICMS;
17.1.10 – Campo 13:
17.1.10.1 – Quando se tratar de prestação de serviço ou saída de mercadorias não tributadas ou com isenção do imposto, preencher com o valor da prestação ou da operação;
17.1.10.2 – Quando se tratar de prestação de serviço ou saída de mercadoria beneficiada com redução de base de cálculo, preencher com o valor da parcela correspondente à redução de base de cálculo;
17.1.11 – Campo 14 – Preencher com o valor da prestação ou da operação, quando se tratar de prestação de serviço ou de saída de mercadoria que não confirmam ao estabelecimento destinatário crédito do imposto a abater ou quando se tratar de prestação ou operação realizadas com diferimento ou suspensão, bem como outras prestações e operações que não confirmam crédito a deduzir;
17.1.12 – Campo 15 – Preencher com a alíquota do ICMS que foi aplicada sobre a base de cálculo, campo com dois dígitos decimais, devendo ser gerado um registro para cada alíquota presente no documento fiscal.
18 – REGISTRO TIPO 61 – Resumo Mensal por Item (61R): Registro de mercadoria/produto ou serviço comercializados através de Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou de NFC-e.

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“61”	2	1	2	N
2	Mestre/Analítico/Resumo	“R”	1	3	3	X
3	Mês e Ano de Emissão	Mês e Ano de emissão dos documentos fiscais	6	4	9	N
4	Código do Produto	Código do produto do informante	14	10	23	X
5	Quantidade	Quantidade do produto acumulada vendida no mês (com 3 decimais)	13	24	36	N
6	Valor Bruto do Produto	Valor bruto do produto - valor acumulado da venda do produto no mês (com 2 decimais)	16	37	52	N
7	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS do valor acumulado no mês (com 2 decimais)	16	53	68	N
8	Alíquota do Produto	Alíquota do ICMS do produto	4	69	72	N
9	Branco	Preencher posições com espaços em branco	54	73	126	X

18.1 – Observações:
18.1.1 – Deverá ser gerado um registro para cada combinação de código de produto e alíquota. Ou seja, se determinado produto saiu do estabelecimento com alíquotas distintas no período informado, deve ser gerado um registro para cada ocorrência desse tipo;
18.1.2 – Cada Registro tipo 61R deve estar relacionado a um Registro tipo 75 correspondente;
18.1.3 – Campo 02 – Resumo – “R”, indica que este registro é Tipo 61 – Resumo Mensal por Item;
18.1.4 – Campo 03 – Mês e Ano de emissão no formato “MMAAAA”;
18.1.5 – Campo 04 – Código do Produto ou Serviço – Informar a própria codificação utilizada no sistema de controle de estoque/ emissão de nota fiscal do contribuinte, listando esta codificação e os demais dados do produto/ mercadoria, através do registro “Tipo 75” (considera-se o código EAN-13 ou equivalente como codificação própria);
18.1.6 – Campo 05 – Quantidade de itens da mercadoria/produto comercializados no mês com 3 decimais;
18.1.7 – Campo 06 – Base de Cálculo do ICMS – Valor acumulado no mês de acordo com a alíquota aplicada ao produto no mês;
18.1.8 – Campo 08 – Informar a situação tributária/alíquota do totalizador parcial:
18.1.8.1 – Quando o totalizador parcial referir-se às operações ou prestações tributadas de mercadorias ou serviços não sujeitos à substituição tributária, este campo deverá indicar a alíquota praticada, informada como campo numérico com duas casas decimais (exemplos: alíquota de 8,4% deverá ser informada como “0840”; alíquota de 18% deverá ser informada como “1800”);
18.1.8.2 – Quando o totalizador parcial se referir a outra situação tributária, informar conforme tabela abaixo:

Situação Tributária	Conteúdo do Campo
Substituição Tributária	F
Isento	I
Não-incidência	N
Cancelamentos	CANC
Descontos	DESC
ISSQN	ISS

19 – REGISTRO TIPO 70
CT-e;
CT-e OS.

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“70”	2	1	2	N
2	CNPJ	CNPJ do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço; CNPJ do tomador do serviço, no caso de emissão do documento	14	3	16	N
3	Inscrição Estadual	Inscrição estadual do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço; inscrição estadual do tomador do serviço, no caso de emissão do documento	14	17	30	X
4	Data de emissão / utilização	Data de emissão para o prestador ou data de utilização do serviço para o tomador	8	31	38	N
5	Unidade da Federação	Sigla da unidade da Federação do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço, ou do tomador do serviço, no caso de emissão do documento	2	39	40	X
6	Modelo	Código do modelo do documento fiscal	2	41	42	N
7	Série	Série do documento	1	43	43	X
8	Subsérie	Subsérie do documento	2	44	45	X
9	Número	Número do documento	6	46	51	N
10	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações – um registro para cada CFOP do documento fiscal	4	52	55	N
11	Valor total do documento fiscal	Valor total do documento fiscal (com 2 decimais)	13	56	68	N
12	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS	14	69	82	N
13	Valor do ICMS	Montante do imposto	14	83	96	N
14	Isenta ou não tributada	Valor amparado por isenção ou não-incidência	14	97	110	N
15	Outras	Valor que não confira débito ou crédito do ICMS	14	111	124	N
16	CIF/FOB/OUTROS	Modalidade do frete – “1” – CIF, “2” – FOB ou “0” – OUTROS (a opção “0” – OUTROS nos casos em que não se aplica a informação CIF ou FOB	1	125	125	N
17	Situação	Situação do documento fiscal	1	126	126	X

19.1 – OBSERVAÇÕES:
19.1.1 – Este registro deverá ser composto por contribuintes do ICMS na condição de tomador ou prestador de serviços de transporte;
19.1.2 – Campo 02 – Valem as observações do subitem 10.1.4;
19.1.3 – Campo 03 – Valem as observações do subitem 10.1.5;
19.1.4 – Campo 05 – Valem as observações do subitem 10.1.6;
19.1.5 – Campo 06 – Valem as observações do subitem 10.1.7;
19.1.6 – Campo 07:
19.1.6.1 – Em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra (B ou C). No caso de documentos fiscais de Série Única, preencher com a letra U;
19.1.6.2 – Em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão “Única” (Série B-Única e Série C-Única), preencher o campo série com a respectiva letra (B ou C) e a primeira posição do campo subsérie com a letra U, deixando em branco a posição não significativa;
19.1.6.3 – No caso de documento fiscal de Série Única seguida por algarismo arábico (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.), preencher com a letra U. O algarismo respectivo deverá ser indicado no campo “Subsérie”;
19.1.6.4 – Em se tratando de documento fiscal sem seriação, deixar em branco;
19.1.7 – Campo 8:
19.1.7.1 – Em se tratando de documento fiscal sem subseriação, deixar em branco as duas posições;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010116.

19.1.7.2 – No caso de subsérie designada por algarismo apostado à letra indicativa da série (“Série B Subsérie 1”, “Série B Subsérie 2” ou “Série B-1”, “Série B-2”, etc.) ou de documento fiscal de Série Única com subsérie designada por algarismo (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.), preencher com o algarismo de subsérie (“1”, “2”, etc.) deixando em branco a posição não significativa;
19.1.8 – Campo 9 – Se o número do documento fiscal tiver mais de 6 dígitos, preencher com os 6 últimos dígitos;
19.1.9 – Campo 17 – Valem as observações do subitem 10.1.8.
20 – REGISTRO TIPO 71 – Informações da Carga Transportada referente a:
CT-e;
CT-e OS.

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“71”	2	1	2	N
2	CNPJ do tomador	CNPJ do tomador do serviço	14	3	16	N
3	Inscrição Estadual do tomador	Inscrição estadual do tomador do serviço	14	17	30	X
4	Data de emissão	Data de emissão do conhecimento	8	31	38	N
5	Unidade da Federação do tomador	Unidade da Federação do tomador do serviço	2	39	40	X
6	Modelo	Modelo do conhecimento	2	41	42	N
7	Série	Série do conhecimento	1	43	43	X
8	Subsérie	Subsérie do conhecimento	2	44	45	X
9	Número	Número do conhecimento	6	46	51	N
10	Unidade da Federação do remetente/ destinatário da nota fiscal	Unidade da Federação do remetente, se o destinatário for o tomador, ou unidade da Federação do destinatário, se o remetente for o tomador	2	52	53	X
11	CNPJ do remetente/ destinatário da nota fiscal	CNPJ do remetente, se o destinatário for o tomador, ou CNPJ do destinatário, se o remetente for o tomador	14	54	67	N
12	Inscrição Estadual do remetente/ destinatário da nota fiscal	Inscrição estadual do remetente, se o destinatário for o tomador, ou inscrição estadual do destinatário, se o remetente for o tomador	14	68	81	X
13	Data de emissão da Nota Fiscal	Data de emissão da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	8	82	89	N
14	Modelo da Nota Fiscal	Modelo da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	2	90	91	X
15	Série da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	3	92	94	X
16	Número da Nota Fiscal	Número da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	6	95	100	N
17	Valor total da Nota Fiscal	Valor total da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	14	101	114	N
18	Branco		12	115	126	X

20.1 – OBSERVAÇÕES:
20.1.1 – Registro composto apenas por emitentes de CT-e, que gravarão um registro para cada nota fiscal constante dos conhecimentos, excetuando-se os conhecimentos regularmente cancelados;
20.1.2 – Campo 02 – Valem as observações do subitem 10.1.4;
20.1.3 – Campo 03 – Valem as observações do subitem 10.1.5;
20.1.4 – Campo 05 – Valem as observações do subitem 10.1.6;
20.1.5 – Campo 06 – Valem as observações do subitem 10.1.7;
20.1.6 – Campo 08 – Valem as observações do subitem 10.1.8;
20.1.7 – Campo 10 – Valem as observações do subitem 10.1.6;
20.1.8 – Campo 11 – Valem as observações do subitem 10.1.4;
20.1.9 – Campo 12 – Valem as observações do subitem 10.1.5;
20.1.10 – Campo 14 – Valem as observações do subitem 10.1.7;
20.1.11 – Campo 15 – Valem as observações do subitem 10.1.8.
21 – REGISTRO TIPO 74 – Registro de Inventário

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“74”	2	1	2	N
2	Data do Inventário	Data do Inventário no formato AAAAMMDD	8	3	10	N
3	Código do Produto	Código do produto do informante	14	11	24	X
4	Quantidade	Quantidade do produto (com 3 decimais)	13	25	37	N
5	Valor do Produto	Valor bruto do produto (valor unitário multiplicado por quantidade) – com 2 decimais	13	38	50	N
6	Código de Posse das Mercadorias Inventariadas	Código de Posse das Mercadorias Inventariadas, conforme tabela abaixo	1	51	51	X
7	CNPJ do Possuidor / Proprietário	CNPJ do Possuidor da Mercadoria de propriedade do Informante, ou do proprietário da Mercadoria em poder do Informante	14	52	65	N
8	Inscrição Estadual do Possuidor / Proprietário	Inscrição Estadual do Possuidor da Mercadoria de propriedade do Informante, ou do proprietário da Mercadoria em poder do Informante	14	66	79	X
9	UF do Possuidor/ Proprietário	Unidade da Federação do Possuidor da Mercadoria de propriedade do Informante, ou do proprietário da Mercadoria em poder do Informante	2	80	81	X
10	Branco		45	82	126	X

21.1 – OBSERVAÇÕES:
21.1.1 – Registro obrigatório e deve ser transmitido:
21.1.1.1 – anualmente, no mês de março, juntamente com o arquivo referente à totalidade das operações e prestações de fevereiro;
21.1.1.2 – em outro período, nos casos definidos em Portaria do Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais;
21.1.2 – Deve ser gerado pelo menos um registro para cada tipo de produto constante do inventário, codificando de acordo com o sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal utilizado pelo contribuinte. Será gerado um registro distinto para cada item, por CNPJ de empresa depositária/depositante deste item;
21.1.3 – Campo 03 – Informar a própria codificação utilizada no sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal do contribuinte;
21.1.4 – Campo 06 – Deverá ser preenchido conforme tabela abaixo:
Tabela de código de posse das mercadorias inventariadas

Código	Descrição de Posse das Mercadorias Inventariadas
1	Mercadorias de propriedade do Informante e em seu poder
2	Mercadorias de propriedade do Informante em poder de terceiros
3	Mercadorias de propriedade de terceiros em poder do Informante

21.1.5 – Campo 07 – Se o campo 06 for igual a 1, preencher com zeros; se o campo 06 for igual a 2, preencher com o CNPJ da empresa que detém a posse da mercadoria de propriedade do informante; se o campo 06 for igual a 3, preencher com o CNPJ da proprietária da mercadoria em poder do informante;
21.1.6 – Campo 08 – Se o campo 06 for igual a 1, preencher com brancos; se o campo 06 for igual a 2, preencher com a Inscrição Estadual da empresa que detém a posse da mercadoria de propriedade do informante; se o campo 06 for igual a 3, preencher com a Inscrição Estadual da proprietária da mercadoria em poder do informante.
22 – REGISTRO TIPO 75 – Código de Produto ou Serviço

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“75”	2	1	2	N
2	Data Inicial	Data inicial do período de validade das informações	8	3	10	N
3	Data Final	Data final do período de validade das informações	8	11	18	N
4	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço utilizado pelo contribuinte	14	19	32	X
5	Código NCM	Codificação da Nomenclatura Comum do Mercosul	8	33	40	X
6	Descrição	Descrição do produto ou serviço	53	41	93	X
7	Unidade de Medida de Comercialização	Unidade de medida de comercialização do produto (un, kg, mt, m3, sc, frd, kWh, etc..)	6	94	99	X
8	Alíquota do IPI	Alíquota do IPI do produto (com 2 decimais)	5	100	104	N
9	Alíquota do ICMS	Alíquota do ICMS aplicável a mercadoria ou serviço nas operações ou prestações internas ou naquelas que se tiverem iniciado no exterior (com 2 decimais)	4	105	108	N
10	Redução da Base de Cálculo do ICMS	% de Redução na base de cálculo do ICMS, nas operações internas (com 2 decimais)	5	109	113	N
11	Base de Cálculo do ICMS de Substituição Tributária	Base de Cálculo do ICMS de substituição tributária (com 2 decimais)	13	114	126	N

22.1 – OBSERVAÇÕES:
22.1.1 – Obrigatório para informar as condições do produto/serviço, codificando de acordo com o sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal utilizado pelo contribuinte;
22.1.2 – Campo 02 e 03 – Período de validade das informações contidas neste registro. Ocorrendo alteração de qualquer informação do produto/serviço, incluir novo registro com outro período de validade;
22.1.3 – Campo 04 – Deverá ser gerado um registro para cada tipo de mercadoria/produto ou serviço comercializado no período ou constante no registro inventário se informado no arquivo. Este campo deverá ser preenchido com o mesmo código da mercadoria/produto ou serviço informado no registro tipo 54, ou no registro tipo 74, ou no registro tipo 77;
22.1.3.1 – Nos arquivos em que houver Registro de Inventário, deve haver registro tipo 75 correspondente ao código constante no campo 03 do registro tipo 74;
22.1.4 – Campo 05 – Obrigatório para contribuintes do IPI, ficando opcional para os demais;
22.1.5 – Campo 11:
22.1.5.1 – Zerar o campo quando não se tratar de produto ou serviço sujeito à substituição tributária;
22.1.5.2 – Colocar o valor unitário da base de cálculo do ICMS na substituição tributária.
23 – REGISTRO TIPO 76
Nota Fiscal de Serviços de Comunicação;
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicação.

N.º	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“76”	02	1	2	N
2	CNPJ/CPF	CNPJ/CPF do tomador do serviço	14	3	16	N
3	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do tomador do serviço	14	17	30	X
4	Modelo	Código do modelo da Nota Fiscal	2	31	32	N
5	Série	Série da Nota Fiscal	2	33	34	X
6	Subsérie	Subsérie da Nota Fiscal	2	35	36	X
7	Número	Número da Nota Fiscal	10	37	46	N
8	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	47	50	N
9	Tipo de Receita	Código da identificação do tipo de receita, conforme tabela abaixo	1	51	51	N
10	Data de emissão/ Recebimento	Data de emissão na saída ou de Recebimento na entrada	8	52	59	N
11	Unidade da Federação	Sigla da unidade da Federação do Remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	2	60	61	X
12	Valor Total	Valor total da Nota Fiscal (com 2 decimais)	13	62	74	N
13	Base de Cálculo do ICMS	Base de Cálculo do ICMS (com 2 decimais)	13	75	87	N
14	Valor do ICMS	Montante do imposto (com 2 decimais)	12	88	99	N
15	Isenta ou não tributada	Valor amparado por isenção ou não-incidência (com 2 decimais)	12	100	111	N
16	Outras	Valor que não confira débito ou Crédito do ICMS (com 2 decimais)	12	112	123	N
17	Alíquota	Alíquota do ICMS (valor inteiro)	2	124	125	N
18	Situação	Situação da Nota Fiscal	1	126	126	X

23.1 – OBSERVAÇÕES:
23.1.1 – Este registro deverá ser composto por contribuintes do ICMS, prestadores de serviço de comunicação e telecomunicação;
23.1.1.1 – No caso de documentos com mais de uma alíquota de ICMS e/ou mais de um Tipo de Receita e/ou mais de um CFOP, deverá ser gerado para cada combinação de alíquota, Tipo de Receita e CFOP um registro tipo 76, com valores nos campos monetários (12, 13, 14, 15 e 16) correspondendo à soma dos itens que compõem o referido campo, de tal forma que as somas dos valores dos campos monetários dos diversos registros que representam uma mesma nota fiscal correspondam aos valores totais da citada nota;
23.1.2 – Campo 02 – Valem as observações do subitem 10.1.4;
23.1.3 – Campo 03 – Valem as observações do subitem 10.1.5.1;
23.1.4 – Campo 04 – Valem as observações do subitem 10.1.7;
23.1.5 – Campo 05 – Série:
23.1.5.1 – Em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra (B ou C). No caso de documentos fiscais de “Série Única” preencher com a letra U;
23.1.5.2 – Em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão “Única” (“Série B-Única”, “Série C-Única”), preencher o campo série com a respectiva letra (B ou C) e a primeira posição do campo subsérie com a letra U, deixando em branco a posição não significativa;
23.1.5.3 – No caso de documento fiscal de “Série Única” seguida por algarismo arábico (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.) preencher com a letra U. O algarismo respectivo deverá ser indicado no campo Subsérie;
23.1.5.4 – Em se tratando de documento fiscal sem seriação deixar em branco;
23.1.6 – Campo 06 – Subsérie:
23.1.6.1 – Em se tratando de documento fiscal sem subseriação deixar em branco as duas posições;
23.1.6.2 – No caso de subsérie designada por algarismo apostado à letra indicativa da série (“Série B Subsérie 1”, “Série B Subsérie 2” ou “Série B-1”, “Série B-2”, etc.) ou de documento fiscal de série Única com subsérie designada por algarismo (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.), preencher com o algarismo de subsérie (“1”, “2”, etc.) deixando em branco a posição não significativa;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010117.

23.1.7 – Tabela para preenchimento do campo 09:
Tabela de código de identificação do tipo de receita

Código	Descrição do Código de Identificação do Tipo de Receita
1	Receita própria
2	Receita de terceiros

23.1.8 – Campo 11 – Valem as observações do subitem 10.1.6;
23.1.9 – Campo 18 – Valem as observações do subitem 10.1.18.
24 – REGISTRO TIPO 77 – Serviços de Comunicação e Telecomunicação

N.º	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“77”	2	1	2	N
2	CNPJ/CPF	CNPJ/CPF do tomador do serviço	14	3	16	N
3	Modelo	Código do modelo da Nota Fiscal	2	17	18	N
4	Série	Série da Nota Fiscal	2	19	20	X
5	Subsérie	Subsérie da Nota Fiscal	2	21	22	X
6	Número	Número da Nota Fiscal	10	23	32	N
7	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	33	36	N
8	Tipo de Receita	Código da identificação do tipo de receita, conforme tabela abaixo	1	37	37	N
9	Número do Item	Número de ordem do item na Nota Fiscal	3	38	40	N
10	Código do Serviço	Código do serviço do informante	11	41	51	X
11	Quantidade	Quantidade do serviço (com 3 decimais)	13	52	64	N
12	Valor do Serviço	Valor bruto do serviço (valor unitário multiplicado por Quantidade) – com 2 decimais	12	65	76	N
13	Valor do desconto / Despesa Acessória	Valor do Desconto concedido no item (com 2 decimais).	12	77	88	N
14	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS (com 2 decimais)	12	89	100	N
15	Alíquota do ICMS	Alíquota utilizada no cálculo do ICMS (valor inteiro)	2	101	102	N
16	CNPJ/MF	CNPJ/MF da operadora de destino	14	103	116	N
17	Código (nº terminal)	Código que designa o usuário final na rede do informante	10	117	126	N

24.1 – OBSERVAÇÕES:
24.1.1 – Este registro deverá ser composto por contribuintes do ICMS, prestadores de serviço de comunicação e telecomunicação;
24.1.2 – Campo 02 – Valem as observações do subitem 10.1.4;
24.1.3 – Campo 03 – Valem as observações do subitem 10.1.7;
24.1.4 – Campo 04 – Série:
24.1.4.1 – Em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra (B ou C). No caso de documentos fiscais de “Série Única” preencher com a letra U;
24.1.4.2 – Em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão “Única” (“Série B-Única”, “Série C-Única”), preencher o campo série com a respectiva letra (B ou C) e a primeira posição do campo subsérie com a letra U, deixando em branco a posição não significativa;
24.1.4.3 – No caso de documento fiscal de “Série Única” seguida por algarismo arábico (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.) preencher com a letra U. O algarismo respectivo deverá ser indicado no campo Subsérie;
24.1.4.4 – Em se tratando de documento fiscal sem seriação deixar em branco;
24.1.5 – Campo 05 – Subsérie:
24.1.5.1 – Em se tratando de documento fiscal sem subseriação deixar em branco as duas posições;
24.1.5.2 – No caso de subsérie designada por algarismo apostro à letra indicativa da série (“Série B Subsérie 1”, “Série B Subsérie 2” ou “Série B-1”, “Série B-2”, etc.) ou de documento fiscal de série Única com subsérie designada por algarismo (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.), preencher com o algarismo de subsérie (“1”, “2”, etc.) deixando em branco a posição não significativa;
24.1.6 – Tabela para preenchimento do campo 08:
Tabela de código de identificação de tipo de receita

Código	Descrição do Código de Identificação do Tipo de Receita
1	Receita própria
2	Receita de terceiros

24.1.7 – Campo 10 – Para efeito exclusivo de controle do tipo de receita relativa ao serviço prestado, informar o código do serviço utilizado pelo contribuinte, que deverá ter, como limite máximo, onze dígitos.
25 – REGISTRO TIPO 85 – Informações de Exportações

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“85”	2	1	2	X
2	Declaração de Exportação/Declaração Simplificada de Exportação	Número da Declaração de Exportação/Número da Declaração Simplificada de Exportação	11	3	13	N
3	Data da Declaração	Data da Declaração de Exportação (AAAAMDD)	8	14	21	N
4	Natureza da Exportação	Preencher com:	1	22	22	X
		“1” – Exportação Direta				
		“2” – Exportação Indireta				
		“3” – Exportação Direta- Regime Simplificado				
		“4” – Exportação Indireta- Regime Simplificado				
5	Registro de Exportação	Nº do registro de Exportação	12	23	34	N
6	Data do Registro	Data do Registro de Exportação (AAAAMDD)	8	35	42	N
7	Conhecimento de embarque	Número do conhecimento de embarque	16	43	58	X
8	Data do conhecimento	Data do conhecimento de embarque (AAAAMDD)	8	59	66	N
9	Tipo do Conhecimento	Informação do tipo de conhecimento de transporte (preencher conforme tabela de tipo de documento de carga do Siscomex – anexa)	2	67	68	N
10	País	Código do país de destino da mercadoria (preencher conforme tabela do Siscomex)	4	69	72	N
11	Reservado	Preencher com zeros	8	73	80	N
12	Data da Averbação da Declaração de Exportação	Data da Averbação da Declaração de Exportação (AAAAMDD)	8	81	88	N
13	Nota Fiscal de Exportação	Número da Nota Fiscal de Exportação emitida pelo Exportador	6	89	94	N
14	Data da emissão	Data da emissão da NF de exportação/ revenda (AAAAMDD)	8	95	102	N
15	Modelo	Código do modelo da NF	2	103	104	N
16	Série	Série da Nota Fiscal	3	105	107	N
17	Branços	Branços	19	108	126	X

25.1 – OBSERVAÇÕES:
25.1.1 – Este registro destina-se a informar dados relativos à exportação, obrigatório para o exportador, inclusive Comercial Exportadora e Trading Company ;
25.1.2 – Deverá ser gerado um registro 85, para cada Declaração de Exportação averbada, no arquivo do período de referência em que ocorrer a averbação;
25.1.3 – Caso haja mais de uma nota fiscal vinculada a uma mesma Declaração de Exportação, deverão ser gerados tantos registros quantos documentos fiscais existirem;
25.1.4 – Deverá ser gerado um registro 85 para cada Registro de Exportação vinculado a uma mesma Declaração de Exportação. Também deverá ser gerado um registro 85 nos casos de Declaração Simplificada de Exportação. Neste caso preencher os campos 5 e 6 com zeros;
25.1.5 – A obrigatoriedade de informar esse registro não dispensa a obrigatoriedade de informar os registros tipo 50, 54 e 75 relativos aos documentos fiscais de exportação;
25.1.6 – CAMPO 09: Preencher conforme tabela de “Tipo de documento de carga” do Siscomex:

Código	Denominação
1	AWB
2	MAWB
3	HAWB
4	COMAT
6	R. EXPRESSAS
7	ETIQ. REXPRESSAS
8	HR. EXPRESSAS
9	AV7
10	BL
11	MBL
12	HBL
13	CRT
14	DSIC
16	COMAT BL
17	RWB
18	HRWB
19	TIF/DTA
20	CP2
91	NÃO IATA
92	MNAO IATA
93	HNAO IATA
99	OUTROS

25.1.7 – Para os casos de não existência de Conhecimento de Embarque, nas operações de exportação, preencher os seguintes campos do Registro 85 conforme abaixo:
Campo 07 – “PROPRIO”;
Campo 08 – zeros;
Campo 09 – “99”.
26 – REGISTRO TIPO 86 – Informações Complementares de Exportações

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“86”	2	1	2	X
2	Registro de Exportação	Número do registro de Exportação	12	3	14	N
3	Data do registro	Data do registro de Exportação (AAAAMDD)	8	15	22	N
4	CNPJ do remetente	CNPJ do contribuinte Produtor/Industrial/Fabricante que promoveu a remessa com fim específico	14	23	36	N
5	Inscrição Estadual do remetente	Inscrição Estadual do contribuinte Produtor/Industrial/Fabricante que promoveu a remessa com fim específico	14	37	50	X
6	Unidade da Federação	Unidade da Federação do Produtor/Industrial/Fabricante que promoveu remessa com fim específico	2	51	52	X
7	Número de Nota Fiscal	Número da Nota Fiscal de remessa com fim específico de exportação recebida	6	53	58	N
8	Data de emissão	Data de emissão da Nota Fiscal da remessa com fim específico (AAAAMDD)	8	59	66	N
9	Modelo	Código do modelo do documento fiscal	2	67	68	N
10	Série	Série da Nota Fiscal	3	69	71	N
11	Código do Produto	Código do produto adotado no registro tipo 75 quando do registro de entrada da Nota Fiscal de remessa com fim específico	14	72	85	X
12	Quantidade	Quantidade, efetivamente exportada, do produto declarado na Nota Fiscal de remessa com fim específico recebida (com 3 decimais)	11	86	96	N
13	Valor unitário do produto	Valor unitário do produto (com 2 decimais)	12	97	108	
14	Valor do Produto	Valor total do produto (valor unitário multiplicado pela quantidade) – com 2 decimais	12	109	120	N
15	Relacionamento	Preencher conforme tabela de códigos de relacionamento entre Registro de Exportação e Nota Fiscal de remessa com fim específico – Tabela A	1	121	121	N
16	Branços	Branços	5	122	126	X



26.1 – OBSERVAÇÕES:
26.1.1 – Este registro destina-se a informar dados relativos à remessa com fim específico de exportação, com declaração de exportação averbada, obrigatório para a Empresa Comercial Exportadora e Trading Company ;
26.1.2 – Deverá ser gerado um registro “86” para cada nota fiscal de remessa com fim específico de exportação relacionada com o registro de exportação em questão;
26.1.3 – Deverá ser gerado um registro “86” para cada registro de exportação emitido, mesmo que isso implique em repetição de informações sobre a nota fiscal emitida com fim específico;
26.1.4 – CAMPO 15 – Preencher o campo conforme códigos contidos na tabela abaixo:
Código de Relacionamento entre Registro de Exportação e Nota Fiscal de remessa com fim específico:

Código	Descrição
0 (zero)	Código destinado a especificar a existência de relacionamento de um Registro de Exportação com uma NF de remessa com fim específico (1:1)
1	Código destinado a especificar a existência de relacionamento de um Registro de Exportação com mais de uma NF de remessa com fim específico (1:N)
2	Código destinado a especificar a existência de relacionamento de mais de um Registro de Exportação com somente uma NF de remessa com fim específico (N:1)
3	Código destinado a especificar exportação através da DSE – Declaração Simplificada de Exportação

26.1.5 – A obrigatoriedade de informar esse registro não dispensa a obrigatoriedade de informar os Registros Tipo 50, 54 e 75 relativos aos documentos fiscais recebidos com o fim específico de exportação.

27 – REGISTRO “88SME” – Informação sobre mês sem movimento de entradas

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“88”	2	1	2	X
2	Subtipo	“SME”	3	3	5	X
3	CNPJ/CPF	CNPJ ou CPF do Informante	14	6	19	N
4	Mensagem	Sem Movimento de Entradas	34	20	53	X
5	Branco	Complementação com espaços	73	54	126	X

27.1 – OBSERVAÇÕES:
27.1.1 – Registro a ser informado juntamente com os registros de n°s “10”, “11” e “90”, nos períodos em que não haja movimento de entradas;
27.1.1.1 – Nos períodos em que também não haja movimento de saídas, devem ser informados os registros de n°s “10”, “11”, “88SME”, “88SMS” e “90”;
27.1.2 – Será gerado apenas um registro do tipo “88SME” por mês, no qual não tenha sido constatada movimentação (operação ou prestação) de entrada.
28 – REGISTRO “88SMS” – Informação sobre mês sem movimento de saídas

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“88”	2	1	2	Tipo
2	Subtipo	“SMS”	3	3	5	Subtipo
3	CNPJ/CPF	CNPJ ou CPF do Informante	14	6	19	CNPJ/CPF
4	Mensagem	Sem Movimento de Saídas	34	20	53	Mensagem
5	Branco	Complementação com espaços	73	54	126	Branco

28.1 – OBSERVAÇÕES:
28.1.1 – Registro a ser informado juntamente com os registros de n°s “10”, “11” e “90”, nos períodos em que não haja movimento de saídas;
28.1.1.1 – Nos períodos em que também não haja movimento de entradas, devem ser informados os registros de n°s “10”, “11”, “88SME”, “88SMS” e “90”;
28.1.2 – Será gerado apenas um registro do tipo “88SMS” por mês, no qual não tenha sido constatada movimentação (operação ou prestação) de saída.
29 – REGISTRO “88STES” – Informações Referentes a Estoque de Produtos Sujeitos ao Regime de Substituição Tributária ou de Produtos que Tiveram Mudança na Forma de Tributação.

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO		FORMATO
1	Tipo	“88”	2	1	2	N
2	Subtipo	“STES”	4	3	6	X
3	CNPJ	CNPJ do informante	14	7	20	N
4	Data do Inventário	Data do inventário (formato AAAAMMDD)	8	21	28	N
5	Código do Produto	Código do produto utilizado pelo informante	60	29	88	X
6	Quantidade	Quantidade do produto (com 3 casas decimais)	13	89	101	N
7	Valor do ICMS ST	Valor do ICMS ST (com 2 casas decimais)	12	102	113	N
8	Valor do ICMS Operações Próprias	Valor do ICMS da operação própria (com 2 casas decimais)	12	114	125	N
9	Branco	Complementação com espaços	1	126	126	X

29.1 – OBSERVAÇÕES:
29.1.1 – Registro obrigatório para todas as mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária. Será gerado mensalmente pelo contribuinte, não usuário da Escrituração Fiscal Digital – EFD, que promova operações com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária e mantido à disposição do Fisco. O registro será transmitido até o dia vinte e cinco do mês subsequente sempre que houver valor a restituir ou a complementar, bem como nas demais hipóteses que a legislação determinar;
29.1.2 – Será gerado um registro para cada tipo de mercadoria submetida ao regime de substituição tributária constante do estoque, codificando de acordo com o sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal utilizado pelo contribuinte;
29.1.3 – Campo 4 – Informar a data do último dia do mês anterior aos fatos geradores que ensejaram a restituição, a complementação e/ou o pagamento;
29.1.4 – Campo 5 – Informar a codificação utilizada no sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal do contribuinte;
29.1.5 – Campo 6 – Informar a quantidade do produto em estoque no último dia do mês anterior aos fatos geradores que ensejaram a restituição, a complementação e/ou o pagamento, utilizando a unidade de medida constante da tabela de produtos/serviços, conforme registro tipo 75 do Sintegra ou o registro 0200 do Bloco 0 da EFD;
29.1.6 – Campo 7 – Preencher com o valor do ICMS devido por substituição tributária – ICMS ST relativo à aquisição dos produtos em estoque. Apurar o valor do ICMS ST correspondente às últimas entradas considerando a data do estoque indicada no Campo 4, até a quantidade informada no Campo 6. No caso de aquisição de contribuinte substituído ou de contribuinte que tenha apurado o imposto devido a título de substituição tributária por ocasião da entrada da mercadoria em território mineiro ou no estabelecimento, este valor fica limitado ao valor do reembolso, calculado nos termos do parágrafo único do art. 27 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 2 0 2 3 ;
29.1.7 – Campo 8 – Preencher com o valor do ICMS da operação própria a que o informante teria direito ao crédito, relativo à aquisição dos produtos em estoque, caso a mercadoria não estivesse sujeita ao regime de substituição tributária. Apurar o valor do ICMS operação própria correspondente às últimas entradas considerando a data do estoque indicada no Campo 4, até a quantidade informada no Campo 6.
30 – REGISTRO “88STITNF” – Informações sobre Itens das Notas Fiscais Relativas à Entrada de Produtos Sujeitos ao Regime de Substituição Tributária.

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO		FORMATO
1	Tipo	“88”	2	1	2	N
2	Subtipo	“STITNF”	6	3	8	X
3	CNPJ	CNPJ do remetente nas entradas	14	9	22	N
4	Modelo	Código do modelo do documento fiscal	2	23	24	N
5	Série	Série da nota fiscal	3	25	27	X
6	Número	Número da nota fiscal	9	28	36	N
7	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	37	40	N
8	CST	Código da Situação Tributária	3	41	43	N
9	Número de Item	Número de Ordem do Item na Nota Fiscal	3	44	46	N
10	Data Entrada	Data da efetiva Entrada (formato AAAAMMDD)	8	47	54	N
11	Código do produto	Código do produto do informante	60	55	114	X
12	Quantidade	Quantidade do produto (com 3 casas decimais)	11	115	125	N
13	Valor do Produto	Valor Bruto do Produto (com 2 casas decimais)	12	126	137	N
14	Valor do Desconto	Valor do Desconto concedido no item (com 2 casas decimais)	12	138	149	N
15	Base Cálculo do ICMS OP	Base de Cálculo do ICMS da Operação Própria (com 2 casas decimais)	12	150	161	N
16	Base Cálculo do ICMS ST	Base de Cálculo do ICMS da Substituição Tributária (com 2 casas decimais)	12	162	173	N
17	Alíquota – ICMS/ST	Alíquota Interna utilizada no cálculo relativo à apuração do ICMS/ST (com 2 casas decimais)	4	174	177	N
18	Alíquota – ICMS Operação Própria	Alíquota utilizada no cálculo do ICMS relativo à Operação Própria (com 2 casas decimais)	4	178	181	N
19	Valor do IPI	Valor do IPI (com 2 casas decimais)	12	182	193	N
20	Chave da NF-e	Chave da NF-e	44	194	237	N

30.1 – OBSERVAÇÕES:
30.1.1 – Registro obrigatório para todas as mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária. Será gerado mensalmente pelo contribuinte, não usuário da EFD, que promova operações com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária e mantido à disposição do Fisco. O registro será transmitido até o dia quinze do mês subsequente sempre que houver valor a restituir ou a complementar, bem como nas demais hipóteses que a legislação determinar;
30.1.2 – Será gerado um registro para cada item da nota fiscal relativa à entrada da mercadoria submetida ao regime de substituição tributária. Caso haja estoque inicial declarado no Registro 88STES, informar este registro para os documentos fiscais que acobertaram as últimas entradas, até a quantidade de mercadorias existente no estoque inicial;
30.1.3 – Informar todas as entradas da mercadoria submetida ao regime de substituição tributária do período;
30.1.4 – Campo 4 – Preencher com código constante da tabela de modelos de documentos fiscais, conforme subitem 3.3.1;
30.1.5 – Campo 5 – Valem as observações do subitem 10.1.8;
30.1.6 – Campo 7 – Informar o CFOP;
30.1.7 – Campo 8 – Preencher com o Código da Situação Tributária do produto, conforme indicado no Anexo I do Convênio s/nº, de 1970 ;
30.1.8 – Campo 9 – Indicar a posição sequencial de cada produto na nota fiscal;
30.1.9 – Campo 10 – Informar a data efetiva da entrada física da mercadoria no estabelecimento destinatário;
30.1.10 – Campo 11 – Informar a codificação utilizada no sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal do contribuinte, listando esta codificação e os demais dados do produto/mercadoria por meio do registro tipo 75 do Sintegra ou do registro 0200 do Bloco 0 da EFD;
30.1.11 – Campo 12 – Informar a quantidade do produto utilizando a unidade de medida constante da tabela de produtos/serviços, informada no registro tipo 75 do Sintegra ou no registro 0200 do Bloco 0 da EFD;
30.1.12 – Campo 13 – Preencher com o valor bruto do produto, assim considerado o valor unitário multiplicado pela quantidade;
30.1.13 – Campo 14 – Será preenchido com o valor de desconto concedido para o item da nota fiscal; utilizar o critério de rateio proporcional, quando se tratar de desconto generalizado sobre o total da nota fiscal;
30.1.14 – Campo 15 – Informar o valor da base de cálculo do ICMS referente à operação própria relativa à entrada do produto, assim considerado o valor unitário multiplicado pela quantidade. Para obtenção da base de cálculo do ICMS, havendo despesas acessórias e existindo mais de um produto, o valor total das despesas acessórias será distribuído proporcionalmente ao valor de cada produto, e a base de cálculo será o somatório entre o valor da produto e o valor do rateio;
30.1.15 – Campo 16 – Informar o valor da base de cálculo do ICMS ST por item. Para obtenção da base de cálculo do ICMS ST deverão ser incluídos os valores de todas as despesas necessárias para a colocação do produto no estabelecimento destinatário, acrescido do IPI, quando for o caso;
30.1.16 – Campo 17 – Informar a alíquota interna estabelecida para a mercadoria;
30.1.17 – Campo 18 – Informar a alíquota do ICMS estabelecida para a mercadoria no art. 11 do RICMS/23 incidente na operação própria (nota fiscal de entrada);
30.1.18 – Campo 19 – Informar o valor do IPI (valor unitário multiplicado por quantidade), se houver, destacado no documento fiscal (valor total por produto);
30.1.19 – Campo 20 – Informar a chave de acesso da NF-e de entrada.
31 – REGISTRO “88EAN” – Informação do número do código de barras do produto

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“88”	2	1	2	N
2	Subtipo	“EAN”	3	3	5	X
3	Versão do Código “EAN”	Versão do código “EAN” (08, 12, 13 ou 14)	2	6	7	N
4	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço utilizado pelo contribuinte	14	8	21	N
5	Descrição	Descrição do produto ou serviço	53	22	74	X
6	Unidade de Medida de Comercialização	Unidade de medida de comercialização do produto (un, kg, m, m³, sc, frd, kWh, etc..)	6	75	80	X
7	Código de Barra	Código de Barra “EAN”	14	81	94	X
8	Branco	Preencher posições com espaços em branco	32	95	126	X

31.1 – OBSERVAÇÕES:
31.1.1 – Registro obrigatório e deve ser transmitido mensalmente pelos contribuintes que comercializam ou mantenham em estoque mercadorias/produtos identificados através de código de barras – Número Global de Item Comercial – GTIN (Global Trade Item Number) do Sistema EAN.UCC (European Article Numbering), especialmente, EAN-8, EAN-12, EAN-13 e EAN-14;
31.1.2 – A transmissão deste registro é obrigatória, independentemente:
31.1.2.1 – da atividade econômica e do regime de recolhimento do contribuinte;
31.1.2.2 – de o contribuinte utilizar, no seu sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal, codificação própria ou código de barras EAN;
31.1.3 – Campo 04 – Deve ser gerado um registro para cada tipo de mercadoria/produto comercializado no período de referência ou constante do registro inventário;
31.1.4 – Campo 07 – Código de barras correspondente às mercadorias/produtos constantes do campo 04.
32 – REGISTRO TIPO 90 – Totalização do Arquivo

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	“90”	2	1	2	N
2	CNPJ	CNPJ do informante	14	3	16	N
3	Inscrição Estadual	Inscrição estadual do informante	14	17	30	X
4	Tipo a ser totalizado	Tipo de registro que será totalizado pelo próximo campo	2	31	32	N
5	Total de registros	Total de registros do tipo informado no campo anterior	8	33	40	N
...						...
	Total de registros existentes no arquivo, incluindo os tipos, 10, 11 e 90	Total de registros existentes no arquivo, incluindo os tipos 10, 11 e 90	8			N
6	Número de registros tipo 90		1	126	126	N



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010119.

32.1 – OBSERVAÇÕES:

32.1.1 – Registro com leiaute flexível. Os campos 4 e 5 se repetirão para totalizar todos os tipos de registros existentes no arquivo eletrônico, exceto os tipos 10, 11 e 90, e um Total Geral de registros, dispensada a indicação de tipos não informados;

32.1.2 – O limite máximo do registro é de 126 (cento e vinte e seis) posições;

32.1.3 – Caso as 126 (cento e vinte e seis) posições não sejam suficientes para totalizar todos os tipos de registros, acrescentar tantos registros tipo 90 quantos forem necessários, seguindo as seguintes diretrizes:

32.1.3.1 – manter iguais os campos 1, 2, 3 e 6 em todos os registros tipo 90 existentes no arquivo;

32.1.3.2 – as posições não utilizadas (anteriores à posição 126) devem ser preenchidas com brancos;

32.1.4 – Campo 04:

32.1.4.1 – Deverá conter o tipo de registro do arquivo eletrônico que será totalizado no campo a seguir, sendo dispensada a informação de total dos tipos 10, 11 e 90;

32.1.4.2 – No último dos registros tipo 90, incluir um campo para o Total Geral de registros do arquivo (este campo deverá ser preenchido com “99”);

32.1.5 – Campo 05:

32.1.5.1 – Será formado pelo número de registros especificados no campo anterior, contidos no arquivo eletrônico;

32.1.5.2 – Quando for informado o Total Geral, entende-se que este corresponde ao somatório de todos os registros contidos no arquivo, incluindo os registros tipos 10, 11 e 90;

32.1.6 – Campo 06: A posição 126 de todos os registros tipo 90 sempre conterá o número de registros tipo 90 existentes no arquivo.

33 – INSTRUÇÕES GERAIS

33.1 – Os registros fiscais poderão ser mantidos em características e especificações diferentes, desde que, quando exigidos, sejam fornecidos nas condições previstas neste manual;

33.2 – O fornecimento dos registros fiscais de forma diversa da prevista no subitem anterior dependerá de consulta prévia ao Fisco ou, se for o caso, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

33.3 – O contribuinte usuário de sistema de processamento eletrônico de dados deverá fornecer, quando solicitado, documentação técnica minuciosa, completa e atualizada do sistema, contendo descrição, gabarito de registro (leiaute) dos arquivos e listagens de programas.

34 – LISTAGEM DE ACOMPANHAMENTO

34.1 – A Listagem de Acompanhamento está contida no Recibo de Transmissão de arquivo eletrônico, previsto no item 35 e deverá conter as seguintes informações:

34.1.1 – Razão Social do estabelecimento informante;

34.1.2 – Endereço completo do estabelecimento informante;

34.1.3 – CNPJ do estabelecimento informante, no formato 99.999.999/9999-99;

34.1.4 – Inscrição estadual do estabelecimento informante;

34.1.5 – Período abrangido pelas informações contidas no arquivo;

34.1.6 – Indicação dos totais por tipo de registro, indicando apenas aqueles existentes no arquivo eletrônico, utilizando uma linha para cada tipo:

registro; tipo 10 = ...
registros; tipo 11 = ...
registros; tipo 50 = ...
registros; tipo 51 = ...
registros; tipo 53 = ...
registros; tipo 54 = ...
registros; tipo 55 = ...
registros; tipo 57 = ...
registros; tipo 61 = ...
registros; tipo 70 = ...
registros; tipo 71 = ...
registros; tipo 75 = ...
registros; tipo 88 = ...
registros; tipo 90 = ...

34.1.7 – Total Geral de registros no arquivo.

35 – RECIBO DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO ELETRÔNICO

35.1 – O Recibo de Transmissão de Arquivo Eletrônico é gerado após a transmissão, através do programa transmissor TED, da mídia gerada pelo programa validador Sintegra e poderá ser impresso pelo estabelecimento informante. Além das informações previstas na Listagem de Acompanhamento referida no item 34, o Recibo deverá conter as seguintes informações:

35.1.1 – Dados Gerais:

35.1.1.1 – Número do protocolo Sintegra;

35.1.1.2 – Período de referência do arquivo: data inicial e final (DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA) dos registros contidos no arquivo;

35.1.1.3 – Finalidade de apresentação do arquivo eletrônico, conforme codificação prevista no item 8.1.3;

35.1.1.4 – Natureza da operação, conforme codificação prevista no item 8.1.2;

35.1.2 – Identificação do contribuinte:

35.1.2.1 – Razão Social do estabelecimento informante;

35.1.2.2 – Endereço completo do estabelecimento informante;

35.1.2.3 – CNPJ do estabelecimento informante, no formato 99.999.999/9999-99;

35.1.2.4 – Inscrição estadual do estabelecimento informante;

35.1.3 – Especificação do Arquivo Entregue:

35.1.3.1 – Nome do arquivo;

35.1.3.2 – Código de integridade (CRC – Cyclic Redundency Check – 32 bit);

35.1.3.3 – Tamanho do arquivo em bytes ;

35.1.3.4 – Data do arquivo (data e horário de geração da mídia);

35.1.3.5 – Versão do validador Sintegra utilizada;

35.1.4 – Responsável pelas Informações:

35.1.4.1 – Nome do responsável para contatos;

35.1.4.2 – Número do telefone ou do fax para contatos;

35.1.5 – Protocolo de recepção do arquivo na Secretaria de Estado de Fazenda:

35.1.5.1 – Carimbo de Recepção do Arquivo – contém nome da Secretaria de Fazenda da unidade da Federação destinatária do arquivo, data e horário de transmissão, número do protocolo TED e dados do remetente.

36 – FORMA, LOCAL E PRAZO DE APRESENTAÇÃO

36.1 – Sem prejuízo do disposto no art. 38 da Parte 1 desta portaria, a entrega do arquivo eletrônico será realizada até o dia quinze do mês subsequente às operações e prestações realizadas e considerar-se-á efetivada somente após a transmissão da mídia gerada pelo programa validador Sintegra para a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, utilizando-se do programa transmissor TED (Transmissão Eletrônica de Documentos), ambos em suas versões mais atualizadas, disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais na internet (www.sef.mg.gov.br);

36.2 – O contribuinte deverá entregar o arquivo eletrônico atualizado de acordo com a versão mais recente deste anexo.

37 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CÓDIGO DE BARRAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS IMPRESSOS E EMITIDOS SIMULTANEAMENTE

37.1 – Código: 128 C;

37.2 – Os documentos fiscais impressos e emitidos simultaneamente conterão os seguintes tipos de registro em código de barras:

37.2.1 – Tipo 1 – Dados do emitente:

Nº	Denominação	Conteúdo	Tamanho
1	Tipo	“1”	1
2	Número	Número do documento fiscal	6
3	CNPJ	CNPJ do remetente	14
4	Unidade da Federação	Código da unidade da Federação do emitente de acordo com o subitem 32.2.3	2
5	Data de emissão ou recebimento	Data de emissão no formato AAAAMMDD	8
6	Substituição tributária	“1”, se a operação envolver substituição tributária, ou “2”, caso contrário	1

37.2.2 – Tipo 2 – Dados do destinatário, valor do total do documento e valor do ICMS da operação ou prestação:

Nº	Denominação	Conteúdo	Tamanho
1	Tipo	“2”	1
2	Número	Número do documento fiscal	6
3	CNPJ	CNPJ do destinatário	14
4	Unidade da Federação	Código da unidade da Federação do destinatário de acordo com o subitem 32.2.3	2
5	Valor total	Valor total do documento fiscal	10
6	Valor do ICMS	Montante do imposto	9

37.2.3 – Código da unidade da Federação:

Código	UF	Código	UF	Código	UF
1	Acre	12	Maranhão	20	Rio Grande do Norte
2	Alagoas	13	Mato Grosso	21	Rio Grande do Sul
3	Amapá	28	Mato Grosso do Sul	22	Rio de Janeiro
4	Amazonas	14	Minas Gerais	23	Rondônia
5	Bahia	15	Pará	24	Roraima
6	Ceará	16	Paraíba	25	Santa Catarina
7	Distrito Federal	17	Paraná	26	São Paulo
8	Espírito Santo	18	Pernambuco	27	Sergipe
10	Goiás	19	Piauí	29	Tocantins

ANEXO II
MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO LEIAUTE DO RELATÓRIO DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS EM SISTEMA DE FATURAMENTO CONJUNTO
(Ato COTEPE 09/10 e inciso VI do § 5º do art. 40 da Parte 1 do Anexo VIII do do Decreto nº 48.589, de 2023)

1. Apresentação
- 1.1. Este manual visa estabelecer procedimentos para apresentação de informações em meio eletrônico, pela empresa responsável pela impressão de documento fiscal, nos termos da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 126/98, relativamente aos documentos fiscais por ela impressos.
2. Dados Técnicos da Geração dos Arquivos
- 2.1. Formato do Arquivo
- 2.1.1. Formação: compatível com MS-DOS;
- 2.1.2. Tamanho do arquivo: 316 bytes, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line Feed) ao final de cada registro;
- 2.1.3. Organização: sequencial;
- 2.1.4. Codificação: ASCII;
- 2.2. Formato dos Campos
- 2.2.1. Numérico (N): sem sinal, não compactado, suprimido o ponto e a vírgula. Alinhado à direita, com zeros à esquerda. Datas deverão ser preenchidas no formato ano, mês e dia (AAAAMMDD). Na ausência de informação, o campo será preenchido com zeros;
- 2.2.2. Alfanumérico (X): letras, números e caracteres especiais válidos. Alinhado à esquerda, com posições não significativas em branco. Na ausência de informação, o campo será preenchido com brancos;
- 2.3. Identificação do Arquivo
- 2.3.1. Os arquivos serão identificados no formato:

Nome do Arquivo																			
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	A	A	A	A	A
Identificação														Ano		Mês		Tipo	
																		Situação	
																		Extensão	

- 2.3.1.1. Identificação - CNPJ do contribuinte impressor dos documentos fiscais;
- 2.3.1.2. Ano - ano de emissão dos documentos citados no arquivo;
- 2.3.1.3. Mês - mês de emissão dos documentos citados no arquivo;
- 2.3.1.4. Tipo - preencher com a letra “C”;
- 2.3.1.5. Situação - preencher com “N” para normal ou “S” para substituto;
- 2.3.1.6. Extensão - a extensão do arquivo deverá ser TXT;
- 2.4. Geração dos Arquivos
- 2.4.1. Os arquivos deverão ser gerados mensalmente, contendo apenas as informações referentes aos documentos fiscais impressos naquele período de referência;
- 2.4.2. Para cada série de documento fiscal impresso deverá ser gerado um registro, ainda que no período não tenha havido impressões daquela série, ocasião em que seus totalizadores e os dados sobre os números inicial e final das Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicação – NFST ou Notas Fiscais de Serviços de Comunicação – NFSC deverão ser preenchidos com zeros;
- 2.4.3. Deverá ser realizado controle da autenticidade e integridade do arquivo por meio da utilização do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 5.1.), de domínio público, o código gerado deverá constar do recibo de entrega.
3. Apresentação dos Arquivos
- 3.1. Gravar o arquivo em mídia não regravável, conforme instruções contidas neste Manual de Orientação;
- 3.2. Apresentar o arquivo em conjunto com os arquivos previstos pelo convênio ICMS 115/03 de 12 de dezembro de 2003;
- 3.3. Conservar o arquivo pelo prazo decadencial, para apresentação ao fisco quando exigido;
- 3.4. A apresentação do arquivo deverá ser acompanhada do Recibo de Entrega, conforme modelo constante do item 6, preenchido em 2 (duas) vias pela empresa de comunicação, assinado pelo seu contador ou seu representante legal, sendo que uma das vias deverá ser devolvida, como recibo de entrega, e conter as mesmas informações prestadas no arquivo;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010120.

4. Leiaute do Arquivo
4.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações:

ORD	DESCRIÇÃO	TAM	TAMANHO		TIPO
			DE	ATÉ	
1	CNPJ (Impressora)	14	1	14	X
2	Inscrição Estadual (Impressora)	14	15	28	X
3	Nome ou Razão Social (impressora)	35	29	63	X
4	Responsável pela apresentação (impressora)	35	64	98	X
5	Cargo do responsável pela apresentação (impressora)	20	99	118	X
6	Telefone do responsável pela apresentação (impressora)	10	119	128	X
7	e-mail do responsável pela apresentação (impressora)	35	129	163	X
8	CNPJ (Emitente)	14	164	177	X
9	Inscrição Estadual (Emitente)	14	178	191	X
10	Nome ou Razão Social (Emitente)	35	192	226	X
11	Período Referencia	6	227	232	N
12	Modelo do documento fiscal	2	233	234	N
13	Série/Subsérie	3	235	237	X
14	Número inicial da NF	9	238	246	N
15	Número final da NF	9	247	255	N
16	Valor Total (com 2 decimais)	12	256	267	N
17	BC ICMS (com 2 decimais)	12	268	279	N
18	ICMS (com 2 decimais)	12	280	291	N
19	Operações isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	12	292	303	N
20	Outros valores que não compõe a BC do ICMS (com 2 decimais)	12	304	315	N
21	Situação	1	316	316	X

- 4.2. Preenchimento dos campos:
4.2.1. Campo 01 - informar o CNPJ do impressor;
4.2.2. Campo 02 - informar a inscrição estadual do impressor;
4.2.3. Campo 03 - informar a razão social do impressor;
4.2.4. Campo 04 - nome do responsável pelas informações;
4.2.5. Campo 05 - cargo do responsável pelas informações;
4.2.6. Campo 06 - telefone de contato do responsável pelas informações;
4.2.7. Campo 07 - e-mail de contato do responsável pelas informações;
4.2.8. Campo 08 - informar o CNPJ do emitente;
4.2.9. Campo 09 - informar a inscrição estadual do emitente;
4.2.10. Campo 10 - informar a razão social do emitente;
4.2.11. Campo 11 - informar o ano e mês de referência de impressão do documento fiscal, utilizando o formato “AAAAMM”;
4.2.12. Campo 12 - informar o modelo do documento fiscal;
4.2.13. Campo 13 - informar a série do documento fiscal;
4.2.14. Campo 14 - informar o número do primeiro documento fiscal impresso;
4.2.15. Campo 15 - informar o número do último documento fiscal impresso;
4.2.16. Campo 16 - informar o somatório do Valor Total dos documentos fiscais, com 2 (dois) decimais;
4.2.17. Campo 17 - informar o somatório da base de cálculo do ICMS destacado nos documentos fiscais, com 2 (dois) decimais;
4.2.18. Campo 18 - informar o somatório do valor do ICMS destacado nos documentos fiscais, com 2 (dois) decimais;
4.2.19. Campo 19 - informar o somatório do valor das operações ou serviços isentos ou não tributados pelo ICMS, com 2 (dois) decimais;
4.2.20. Campo 20 - informar o somatório dos outros valores constantes dos documentos fiscais, com 2 (dois) decimais;
4.2.21. Campo 21 - indicador da situação do arquivo: Normal (N) ou Substituto (S).

5. MD5 - Message Digest 5
5.1. O MD5 é um algoritmo projetado por Ron Rivest da “RSA Data Security” e é de domínio público. A função do algoritmo é produzir uma chave de codificação digital (hash code) de 128 bits, para uma mensagem (cadeia de caracteres) de entrada de qualquer tamanho. A chave de codificação digital é utilizada basicamente para a validação da integridade dos dados e assinaturas digitais.

6. Recibo de entrega:

Governo do Estado de Minas Gerais		
Secretaria de Estado de Fazenda		
Recibo de Entrega de Arquivo - Convênio ICMS 126/98 - Ato COTEPE 9/2010		
A. EMPRESA IMPRESSORA DO DOCUMENTO FISCAL		
Razão Social:		
Inscrição Estadual:	CNPJ:	
B. IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO		
Período de referência	Nome do Arquivo	Status
Código de Autenticação Digital		
C. DADOS DO ARQUIVO		
Série das NF	Nome do emitente	
Série das NF	Nome do emitente	
Série das NF	Nome do emitente	
Série das NF	Nome do emitente	
Série das NF	Nome do emitente	
Série das NF	Nome do emitente	
Série das NF	Nome do emitente	
Série das NF	Nome do emitente	
Série das NF	Nome do emitente	
D. RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO		
Nome	Cargo	Assinatura
Telefone	E-mail	Data
E. RECEBIMENTO		
Local e Data	Assinatura e Carimbo	

ANEXO III
MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO DE ARQUIVO DE DADOS DO ESTORNO DE DÉBITO RELATIVO AO SEVIÇO DE COMUNICAÇÃO
(Ato COTEPE 24/10 e art. 49 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023)

1. Apresentação
1.1. Este manual visa estabelecer o procedimento relativo à prestação de informações em meio eletrônico, nos termos do § 3º da Cláusula terceira do Convênio ICMS 126/98 e do art. 49 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS.
2. Dados Técnicos da Geração dos Arquivos
2.1. Formato do Arquivo
2.1.1. Formatação: compatível com MS-DOS;
2.1.2. Tamanho do arquivo: 520 bytes, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line Feed) ao final de cada registro;
2.1.3. Organização: sequencial;
2.1.4. Codificação: ASCII;
2.2. Formato dos Campos
2.2.1. Numérico (N): sem sinal, não compactado, suprimido o ponto e a vírgula. Alinhado à direita, com zeros à esquerda. Datas serão preenchidas no formato ano, mês e dia (AAAAMMDD). Na ausência de informação, o campo deverá ser preenchido com zeros;
2.2.2. Alfanumérico (X): letras, números e caracteres especiais válidos. Alinhado à esquerda, com posições não significativas em branco. Na ausência de informação, o campo deverá ser preenchido com brancos;
2.3. Identificação do Arquivo
2.3.1. Os arquivos serão identificados no formato:

Nome do Arquivo															
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	A	A
Identificação												Ano		Mês	

- 2.3.1.1. Identificação - CNPJ do contribuinte;
2.3.1.2. Ano - ano do pedido ou da recuperação do imposto, conforme o caso;
2.3.1.3. Mês - mês do pedido ou da recuperação do imposto, conforme o caso;
2.3.1.4. Tipo - tipo do arquivo: “R” - ICMS recuperado diretamente em documento fiscal subsequente, “E” - ICMS objeto de pedido para estorno de débito;
2.3.1.5. Situação - situação do arquivo: “N” - normal, ou “S” - substituto;
2.3.1.6. Extensão - a extensão do arquivo deverá ser TXT;
2.4. Tipos de Registros
2.4.1. Registro de Identificação e Controle, destinado à identificação do contribuinte e do responsável pelas informações;
2.4.2. Registro de Itens com ICMS recuperado ou a recuperar, contendo as informações dos itens do documento fiscal cujo imposto foi indevidamente recolhido;
2.4.3. O Registro de Identificação e Controle deverá ser o primeiro do arquivo, seguindo-se a ele os Registros de Itens com ICMS recuperado ou a recuperar classificados pelo modelo, número do documento fiscal, série e data de emissão, em ordem crescente.
3. Apresentação dos Arquivos
3.1. Gravar o arquivo em mídia não regravável, conforme instruções contidas neste Manual de Orientação;
3.2. Apresentar os arquivos em conjunto com o pedido de autorização, ou em conjunto com os arquivos do Convênio ICMS 115/03, de 12 de dezembro de 2003, quando for o caso;
3.3. Cada mídia deverá ser identificada com os dados do contribuinte e do pedido de autorização, quando for o caso;
3.4. Conservar o arquivo pelo prazo decadal, para apresentação ao fisco quando exigido;
3.5. A apresentação do arquivo deverá ser acompanhada do Recibo de Entrega, conforme modelo constante do item 7, preenchido em 2 (duas) vias pela empresa de comunicação, assinado pelo seu contador ou seu representante legal, sendo que uma das vias deverá ser devolvida, como recibo de entrega, e conter as mesmas informações prestadas no arquivo;
3.6. Deverá ser realizado controle da autenticidade e integridade do arquivo por meio da utilização do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 6.1.), de domínio público e o código gerado deverá constar do recibo de entrega.
4. Registro de Controle e Identificação:

Nº	CONTEÚDO	TAM	DE	ATÉ	TIPO
1	Tipo do registro	1	1	1	X
2	CNPJ	14	2	15	X
3	IE	14	16	29	X
4	Razão Social	50	30	79	X
5	Endereço	50	80	129	X
6	CEP	9	130	138	X
7	Bairro	30	139	168	X
8	Município	30	169	198	X
9	UF	2	199	200	X
10	Responsável pela apresentação	30	201	230	X
11	Cargo	20	231	250	X
12	Telefone	12	251	262	N
13	e-mail	40	263	302	X
14	Quantidade de registros de Itens com ICMS recuperado ou a recuperar	7	303	309	N
15	Valor total	14	310	323	N
16	BC ICMS	14	324	337	N
17	ICMS	14	338	351	N
18	ICMS recuperado ou a recuperar	14	352	365	N
19	Situação	1	366	366	X
20	Branco	154	367	520	X



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010121.

- 4.2. Preenchimento
- 4.2.1. Campo 01 - tipo do registro, preencher com “1”;
- 4.2.2. Campo 02 - informar o CNPJ, sem formatação;
- 4.2.3. Campo 03 - informar a inscrição estadual, sem formatação;
- 4.2.4. Campo 04 - informar a razão social ou denominação;
- 4.2.5. Campo 05 - informar o endereço completo;
- 4.2.6. Campo 06 - informar o CEP, no formato 99999-999;
- 4.2.7. Campo 07 - informar o bairro;
- 4.2.8. Campo 08 - informar o município;
- 4.2.9. Campo 09 - informar a UF, sigla da unidade da Federação;
- 4.2.10. Campo 10 - informar o nome do responsável pela apresentação das informações;
- 4.2.11. Campo 11 - informar o cargo do responsável pela apresentação das informações;
- 4.2.12. Campo 12 - informar o telefone de contato do responsável pela apresentação das informações;
- 4.2.13. Campo 13 - informar o e-mail de contato do responsável pela apresentação das informações;
- 4.2.14. Campo 14 - informar a quantidade de registros de Itens com ICMS recuperado ou a recuperar;
- 4.2.15. Campo 15 - informar o somatório do valor total dos serviços, com 2 (dois) decimais;
- 4.2.16. Campo 16 - informar o somatório da base de cálculo do ICMS dos serviços, com 2 (dois) decimais;
- 4.2.17. Campo 17 - informar o somatório do ICMS dos serviços, com 2 (dois) decimais;
- 4.2.18. Campo 18 - informar o somatório do ICMS recuperado ou a recuperar, com 2 (dois) decimais;
- 4.2.19. Campo 19 - informar a situação do arquivo: “N” - normal, ou “S” - substituto;
- 4.2.20. Campo 20 - preencher com brancos.
5. Registro de Itens com ICMS recuperado ou a recuperar:

Nº	DESCRIÇÃO	TAM	DE	ATE	TIPO
01	Tipo do registro	1	1	1	N
02	Modelo da Nota Fiscal objeto do estorno	2	2	3	N
03	Série da Nota Fiscal objeto do estorno	3	4	6	X
04	Número da Nota Fiscal objeto do estorno	9	7	15	N
05	Data de emissão da Nota Fiscal objeto do estorno	8	16	23	N
06	Código de Autenticação Digital do documento fiscal	32	24	55	X
07	CNPJ ou CPF do tomador do serviço	14	56	69	X
08	IE do tomador do serviço	14	70	83	X
09	Nome ou Razão Social do tomador do serviço	35	84	118	X
10	Número do terminal telefônico do tomador de serviço	10	119	128	X
11	Valor Total da Nota Fiscal objeto do estorno	12	129	140	N
12	Valor Base de Cálculo do ICMS da Nota Fiscal objeto do estorno	12	141	152	N
13	Valor do ICMS destacado na Nota Fiscal objeto do estorno	12	153	164	N
14	Número do item da Nota Fiscal objeto do estorno	3	165	167	N
15	Código do item de serviço da Nota Fiscal objeto do estorno	10	168	177	X
16	Descrição do item de serviço da Nota Fiscal objeto do estorno	40	178	217	X
17	Valor total do item da Nota Fiscal objeto do estorno	12	218	229	N
18	Base de cálculo do ICMS do item da Nota Fiscal objeto do estorno	12	230	241	N
19	ICMS do item da Nota Fiscal objeto do estorno	12	242	253	N
20	ICMS recuperado ou a recuperar	12	254	265	N
21	Descrição do Motivo	200	266	465	X
22	Número de protocolo de atendimento da reclamação	20	466	485	X
23	Modelo da nota fiscal com ressarcimento ao cliente	2	486	487	N
24	Série da nota fiscal com ressarcimento ao cliente	3	488	490	X
25	Número da nota fiscal com ressarcimento ao cliente	9	491	499	N
26	Data de emissão da nota fiscal com ressarcimento ao cliente	8	500	507	N
27	Brancos	13	508	520	X

- 5.1. Preenchimento
- 5.1.1. Campo 01 - tipo do registro: preencher com “2”;
- 5.1.2. Campo 02 - informar o modelo do documento fiscal objeto do estorno;
- 5.1.3. Campo 03 - informar a série do documento fiscal objeto do estorno;
- 5.1.4. Campo 04 - informar o número do documento fiscal objeto do estorno;
- 5.1.5. Campo 05 - informar a data de emissão do documento fiscal objeto do estorno, no formato “AAAAMMDD”;
- 5.1.6. Campo 06 - informar o código de autenticação digital do documento fiscal objeto do estorno;
- 5.1.7. Campo 07 - informar o CNPJ ou CPF do tomador do serviço, sem formatação;
- 5.1.8. Campo 08 - informar a Inscrição Estadual, sem formatação. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição estadual, preencher o campo com a expressão: “ISENTO”;
- 5.1.9. Campo 09 - informar a razão social, denominação ou nome do tomador do serviço;
- 5.1.10. Campo 10 - informar o número do terminal telefônico do tomador do serviço;
- 5.1.11. Campo 11 - informar o valor total do documento fiscal objeto do estorno, com 2 (dois) decimais;
- 5.1.12. Campo 12 - informar a base de cálculo do ICMS destacado no documento fiscal objeto do estorno, com 2 (dois) decimais;
- 5.1.13. Campo 13 - informar o valor do ICMS destacado no documento fiscal objeto do estorno, com 2 (dois) decimais;
- 5.1.14. Campo 14 - informar o número de ordem do item da Nota Fiscal objeto do estorno;
- 5.1.15. Campo 15 - informar o código do serviço da Nota Fiscal objeto do estorno;
- 5.1.16. Campo 16 - informar a descrição do serviço da Nota Fiscal objeto do estorno;
- 5.1.17. Campo 17 - informar o valor total do serviço da Nota Fiscal objeto do estorno, com 2 (dois) decimais;
- 5.1.18. Campo 18 - informar a BC do ICMS do serviço da Nota Fiscal objeto do estorno, com 2 (dois) decimais;
- 5.1.19. Campo 19 - informar o valor do ICMS do serviço da Nota Fiscal objeto do estorno, com 2 (dois) decimais;
- 5.1.20. Campo 20 - informar o valor do ICMS recuperado ou a recuperar, com 2 (dois) decimais;
- 5.1.21. Campo 21 - informar a descrição do motivo da recuperação do ICMS indevidamente destacado para o item específico. A descrição deverá ser sucinta e clara de forma que seja possível confirmar que ocorreu um recolhimento indevido do imposto;
- 5.1.22. Campo 22 - informar o número de protocolo de atendimento da reclamação, se houver;
- 5.1.23. Campo 23 - informar o modelo do documento fiscal em que ocorreu o ressarcimento ao cliente, se aplicável;
- 5.1.24. Campo 24 - informar a série do documento fiscal em que ocorreu o ressarcimento ao cliente, se aplicável;
- 5.1.25. Campo 25 - informar o número do documento fiscal em que ocorreu o ressarcimento ao cliente, se aplicável;
- 5.1.26. Campo 26 - informar a data de emissão do documento fiscal em que ocorreu o ressarcimento ao cliente, se aplicável, no formato “AAAAMMDD”;
- 5.1.27. Campo 27 - brancos.
6. MD5 - Message Digest 5
- 6.1. O MD5 é um algoritmo projetado por Ron Rivest da “RSA Data Security” e é de domínio público. A função do algoritmo é produzir uma chave de codificação digital (hash code) de 128 bits, para uma mensagem (cadeia de caracteres) de entrada de qualquer tamanho. A chave de codificação digital é utilizada basicamente para a validação da integridade dos dados e assinaturas digitais.
7. Recibo de Entrega

Governo do Estado de Minas Gerais		
Secretaria de Estado de Fazenda		
Recibo de Entrega de Arquivo - Convênio ICMS 126/98 - Ato COTEPE 24/10		
A. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO		
Razão Social		
Inscrição Estadual	CNPJ	
B. DADOS DO ARQUIVO		
Nome do Arquivo		
Código de Autenticação Digital do arquivo		
Somatório do Valor Total dos Serviços		
Somatório do Valor da Base de Cálculo do ICMS dos Serviços		
Somatório do Valor do ICMS dos Serviços		
Somatório do Valor do ICMS Recuperado ou a Recuperar		
Nome do Responsável pelas Informações	Cargo	Assinatura
Telefone	E-mail	Data
D. RECEBIMENTO		
Local e Data	Assinatura e Carimbo	

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 223, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata o Item 36 da Parte 1 do Anexo IV e nos termos do Capítulo LXIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Capítulo LXIII do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os prestadores de serviço de transporte rodoviário público de passageiros identificados no Anexo Único desta Portaria, denominados credenciados, a adquirir, produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, na Portaria SUFIS nº: 219, de 21 de junho de 2023, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata o Item 36 da Parte 1 do Anexo IV e nos termos do Capítulo LXIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

Parágrafo único: O volume máximo do produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, passível de aquisição, pelo prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros, constante no Anexo Único, poderá ser adquirido pelo prestador de serviço nos meses de julho a dezembro de 2023, em observância ao disposto no Capítulo LXIII do Anexo VIII do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SUFIS nº 205, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

Carlos Renato Machado Confar
Superintendente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da Portaria SUFIS nº 223/2023)			
Item	Razão Social	CNPJ	Período: 07/2023 a 12/2023
			Vol. Máx. Aut. (Litros)
1	ADRIUOIVE TRANSPORTES URBANOS LTDA	02.894.373/0001-89	100.338
2	AUTO LOTACÃO PRINCESA DO NORTE LTDA	22.690.390/0001-01	805.002
3	AUTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	17.698.002/0001-07	5.938.302
4	AUTO OMNIBUS CIRCULLARE BOM DESPACHO LTDA	06.044.537/0001-30	190.002
5	AUTO OMNIBUS FLORAMAR S.A.	17.277.583/0001-03	1.294.998

6	AUTO OMNIBUS FLORAMAR TRANSPORTES SPE LTDA	39.701.753/0001-60	1.360.002
7	AUTO OMNIBUS NOVA SUISSA S.A.	17.210.212/0001-04	1.470.000
8	AUTO VIAÇÃO CAMBUI LTDA	19.339.415/0001-12	407.142
9	AUTOBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA	08.657.988/0001-78	270.000
10	AUTO-ÔNIBUS LTDA	08.643.580/0001-47	43.332
11	AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIARIOS LTDA	23.143.522/0001-48	2.269.998
12	BELO HORIZONTE TRANSPORTE URBANO LTDA	09.234.726/0001-63	272.502
13	BETTANIA ONIBUS LTDA	17.340.597/0001-16	3.510.000
14	CAF TRANSPORTES LTDA	08.992.198/0002-20	124.284
15	CAF TRANSPORTES LTDA	08.992.198/0004-91	205.002
16	CELERE TRANSPORTES LTDA	25.132.790/0001-90	120.000
17	CELESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	02.835.264/0001-90	48.324
18	CIDADE BH TRANSPORTES LTDA	06.924.952/0001-88	1.057.500
19	CIDADE DAS ROSAS TRANSPORTE COLETIVO LTDA	18.365.700/0001-45	565.002
20	COLETIVOS BOA VISTA LTDA	65.305.864/0001-67	799.500
21	COLETIVOS MURIAEENSE LTDA	17.661.356/0001-79	431.334
22	COLETIVOS NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	21.263.124/0001-30	817.002
23	COLETIVOS RIO BRANCO LTDA	07.161.354/0001-67	72.858
24	COLETIVOS SÃO LUCAS LTDA	16.669.681/0001-15	1.309.998
25	COLETUR COLETIVOS URBANOS SOCIEDADE LTDA	20.127.759/0001-47	1.009.998
26	COMÉRCIO LUBRIFICANTES PEÇAS LTDA	19.711.316/0001-10	25.302
27	COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES	23.929.979/0001-82	480.000
28	COOPERATIVA DE SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO PUBLICO DE PASSAGEIROS - COOPERTRAF	10.177.501/0001-00	442.500
29	COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE	04.656.208/0001-14	1.131.000
30	COOPERATIVA DOS PERMISSONARIOS DE BETIM DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE BAIXA CAPACIDADE	06.075.797/0001-72	390.000
31	ELDORADO TRANSPORTES LTDA	03.984.415/0001-35	379.998



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010122.

32	EMPRESA ALCINO GONÇALVES COTTA LTDA	16.863.169/0002-96	157.500
33	EMPRESA ALCINO GONÇALVES COTTA LTDA	16.863.169/0001-05	137.502
34	EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA	20.290.896/0001-06	48.000
35	EMPRESA BRAULINO F OLIVEIRA LTDA	19.542.539/0001-09	994.998
36	EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.200.710/0002-09	397.500
37	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	25.431.024/0001-26	1.012.500
38	EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFE LTDA	01.676.274/0001-68	730.002
39	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S.A.	16.624.611/0098-73	11.354.298
		16.624.611/0193-21	
		16.624.611/0070-72	
		16.624.611/0016-27	
		16.624.611/0417-69	
		16.624.611/0006-55	
		16.624.611/0343-98	
		16.624.611/0010-31	
		16.624.611/0132-00	
		16.624.611/0002-21	
		16.624.611/0004-93	
		16.624.611/0012-01	
		16.624.611/0014-65	
		81.159.857/0119-42	
40	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	81.159.857/0119-42	115.716
41	EMPRESA SANTA MARIA LTDA	17.281.346/0001-08	349.998
42	EMPRESA SANTOS & FILHOS LTDA	20.959.789/0001-10	40.452
43	EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	23.338.155/0001-38	450.000
44	EMPRESA SÃO GONÇALO LTDA	19.792.977/0001-17	2.625.000
45	EMPRESA TRANSCOL LTDA	18.979.005/0001-73	92.502
46	EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA	21.566.120/0001-20	1.290.000
47	ENSCON VIAÇÃO LTDA	19.638.964/0001-98	1.075.002
48	EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	08.352.952/0009-33	1.946.250
		08.352.952/0001-86	
		08.352.952/0003-48	
49	EXPRESSO SETELAGOANO LTDA	24.987.653/0001-74	1.270.002
		24.987.653/0002-55	
50	EXPRESSO TRÊS FRONTEIRAS LTDA	05.756.652/0001-74	83.748
51	EXPRESSO UNIÃO LTDA	19.350.180/0041-57	885.000
		19.350.180/0115-28	
		19.350.180/0005-93	
		19.350.180/0010-50	
		23.452.196/0001-50	
52	EXPRESSO UNIR LTDA	23.452.196/0003-12	1.159.998
		23.452.196/0004-01	
53	EXPRESSO VALONIA LTDA	21.040.746/0001-07	287.142
54	GAVEA TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.886.643/0001-72	1.922.502
55	IRMÃOS FARIA LTDA	23.437.064/0001-50	4.998
56	JOSÉ MARIA RODRIGUES & FILHOS LTDA	21.551.726/0001-92	227.502
57	JUSTINÓPOLIS TRANSPORTES LTDA	04.297.405/0001-94	345.000
58	LAGUNA AUTO ONIBUS LTDA	18.304.758/0001-89	642.498
59	LOPES CIA LTDA	22.912.307/0001-00	270.000
60	MARCO AURELIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23.930.365/0001-10	22.500
61	MILENIO TRANSPORTES LTDA	03.662.722/0001-08	1.960.002
62	MINASTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.662.722/0002-80	
63	MOBI TRANSPORTE URBANO LTDA	27.686.435/0007-83	66.000
64	PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA	20.605.424/0001-97	1.507.500
65	PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA	20.448.221/0001-34	742.500
66	PLENA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	04.535.651/0001-37	1.159.998
67	RAPIDO SUDESTINO LTDA	17.844.176/0001-22	49.998
68	RODAP OPERADORA DE TRANSPORTES LTDA	04.869.287/0001-41	744.024
69	RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	17.397.670/0001-96	2.170.002
70	S&M TRANSPORTES S.A.	05.440.380/0001-07	4.578.444
71	SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	07.941.428/0001-88	727.500
72	SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA	04.549.126/0001-70	2.358.702
		04.549.126/0002-51	
73	SAO DIMAS TRANSPORTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	04.900.868/0001-07	1.159.998
74	SÃO JORGE AUTO ÔNIBUS LTDA	23.805.088/0001-14	360.000
75	SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA	20.848.420/0001-30	9.864.000
76	SC MINAS TRANSPORTES LTDA	35.294.771/0001-13	388.182
77	SOLARIS TRANSPORTES LTDA	07.870.995/0001-90	579.336
78	SV TRANSPORTES LTDA	07.392.106/0001-27	235.002
79	TENDA TRANSPORTES LTDA	19.203.660/0001-06	157.500
		19.203.660/0004-40	
		19.203.660/0003-60	
		03.889.255/0001-45	
80	TERRITORIAL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.889.255/0002-26	1.447.500
81	TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA	17.273.715/0001-10	2.700.498
82	TRANS OESTE TRANSPORTES URBANOS LTDA	13.375.841/0001-25	1.097.502
83	TRANSCBEL TRANSPORTE COLETIVO BELO HORIZONTE LTDA	17.244.666/0001-98	375.000
84	TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	20.827.952/0001-90	544.998
85	TRANSLUZ TURISMO LTDA	19.543.909/0001-14	784.998
86	TRANSNORTE S.A.	18.472.288/0001-62	630.000
87	TRANSPORTADORA BELA VISTA DE MINAS LTDA	21.474.903/0001-84	40.002
88	TRANSPORTE COLETIVO EROMAVE LTDA	20.578.019/0001-27	39.714
89	TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA	03.685.110/0001-22	1.825.002
90	TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA	19.532.829/0001-63	70.002
91	TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE UBERLÂNDIA LTDA	11.987.276/0001-21	1.920.000
92	TRANSPORTES CISNE LTDA	20.960.753/0001-56	632.502
93	TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA	19.543.040/0001-08	126.252
94	TRANSROSA LTDA	19.228.550/0001-90	127.500
95	TRANSUR TRANSPORTE RODOVIARIO MANSUR LTDA	20.850.400/0001-01	480.000
96	TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA	24.996.746/0001-65	981.816
97	TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA	24.996.746/0004-08	552.858
98	TURILESSA LTDA	19.265.024/0001-09	7.109.502
99	TURIN TRANSPORTES LTDA	03.308.232/0001-08	1.470.000
		03.308.232/0002-80	
		03.308.232/0007-95	
		65.107.971/0001-80	
100	UNIVALE TRANSPORTES LTDA	19.169.614/0001-20	2.057.502
101	URCA AUTO ONIBUS LTDA	33.337.007/0083-07	802.002
102	UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA	16.936.742/0001-63	694.998
103	VERA CRUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA	06.084.516/0001-48	532.500
104	VIA BH COLETIVOS LTDA	65.376.147/0001-26	780.000
105	VIA OURO COLETIVOS LTDA	19.870.385/0001-76	60.000
106	VIAÇÃO ACAIACA LTDA	17.200.072/0001-85	832.500
107	VIAÇÃO ANCHIETA LTDA	21.553.177/0001-95	465.000
108	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA	21.553.177/0002-76	
109	VIAÇÃO BELO MONTE TRANSPORTES COLETIVOS S.A.	25.017.507/0001-89	2.220.000
110	VIAÇÃO BRASILIA S.A.	17.183.633/0001-85	840.000
111	VIAÇÃO CARNEIRINHOS LTDA	24.232.563/0001-73	10.002
112	VIAÇÃO CARVALHO & COSTA LTDA	18.303.933/0001-13	19.074
113	VIAÇÃO CECATO LTDA	16.951.568/0001-28	15.000
114	VIAÇÃO CIDADE PARAISO LTDA	01.678.426/0001-61	202.500
115	VIAÇÃO CIDADE PARAISO LTDA	01.678.426/0004-04	17.502
116	VIAÇÃO CUIABA LTDA	22.366.439/0001-75	472.998
117	VIAÇÃO DALDEGAN LTDA	17.294.307/0001-45	34.998
118	VIAÇÃO EUCLASIO LTDA	17.201.666/0001-00	332.502
119	VIAÇÃO FENIX LTDA	08.877.756/0001-25	647.502
120	VIAÇÃO FORMIGA LTDA	18.680.710/0001-75	205.092
121	VIAÇÃO GETULIO VARGAS LTDA	17.429.671/0001-75	1.030.002
122	VIAÇÃO GLOBO S.A.	17.264.144/0001-58	1.513.500
123	VIAÇÃO ITAÚNA LTDA	21.256.623/0001-08	330.000
124	VIAÇÃO JARDINS S.A.	04.820.730/0001-90	1.653.108
		04.820.730/0004-32	
		04.820.730/0002-70	
		24.314.643/0001-78	
125	VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA	42.958.017/0003-68	217.500
126	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA	42.958.017/0004-49	377.502
127	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA	42.958.017/0001-04	660.000
128	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA	20.168.100/0001-39	2.147.502
129	VIAÇÃO OESTE DE MINAS LTDA	20.168.100/0004-81	42.756
		17.067.125/0001-31	
130	VIAÇÃO OLIVEIRA TORRES LTDA		82.500

131	VIAÇÃO ORAN LTDA EPP	26.004.309/0001-43	25.002
132	VIAÇÃO PARAENSE LTDA	26.004.309/0002-24	
133	VIAÇÃO PASSARO VERDE LTDA	18.214.122/0001-46	937.500
134	VIAÇÃO PLATINA LTDA	17.257.916/0001-24	2.081.250
		25.431.016/0001-80	
		25.431.016/0002-60	
135	VIAÇÃO PORTO REAL LTDA	22.566.137/0001-40	75.210
136	VIAÇÃO PROGRESSO LTDA	17.275.140/0001-75	1.312.500
137	VIAÇÃO RODOCE LTDA	19.632.116/0001-71	2.815.800
		19.632.116/0042-40	
138	VIAÇÃO SANDRA LTDA	19.712.504/0001-62	619.998
139	VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA	52.771.516/0021-87	515.010
		52.771.516/0027-72	
		52.771.516/0140-02	
		18.752.691/0001-45	
140	VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA	18.759.027/0001-28	4.060.002
141	VIAÇÃO SANTOS LTDA	17.997.420/0001-97	19.998
142	VIAÇÃO SÃO BENEDITO LTDA	24.009.094/0001-28	533.808
143	VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA	20.146.015/0001-70	70.002
144	VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA	21.574.355/0001-64	352.500
145	VIAÇÃO SÃO GERALDO LTDA	16.505.190/0001-39	1.237.500
146	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA		
147	VIAÇÃO SÃO VICENTE LTDA		
148	VIAÇÃO SERRO LTDA		
149	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
150	VIAÇÃO SIDON LTDA	17.168.634/0001-50	2.790.000
		17.168.634/0002-31	
		17.168.634/0003-12	
151	VIAÇÃO SORRISO DE MINAS LTDA	12.463.689/0001-70	6.600.000
152	VIAÇÃO TORRES LTDA	17.195.488/0001-52	1.650.000
153	VIAÇÃO TRANSMOREIRA LTDA	23.266.026/0001-81	1.907.502
154	VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA	25.239.617/0001-95	537.498
155	VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA	29.899.143/0003-20	183.702
156	VIAÇÃO UBA TRANSPORTE LTDA	25.502.014/0001-34	368.574
157	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	76.354.281/0045-63	316.344
158	VIAÇÃO UNIÃO LTDA	18.998.880/0002-83	319.500
159	VIAÇÃO UNIÃO LTDA	18.998.880/0001-00	498.000
160	VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA	25.102.203/0001-10	385.002
161	VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA	20.737.664/0001-45	107.334
162	VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA	20.737.664/0005-79	186.000
163	VIAÇÃO ZURICK LTDA	17.216.672/0001-31	1.267.500
164	VIANEL TRANSPORTES LTDA	06.977.372/0001-59	220.002

30 1810276 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

ATO Nº 296

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRF nº 170 de 16 de outubro de 2019, a servidora MARIA BARBARA DANTAS DE ALMEIDA, Servidora Municipal no município de Barra Longa/SRF Ipatinga, a partir de 05/12/2022.

Ipatinga, 30 de junho de 2023

Weber dos Santos Coutinho

Superintendente Regional da Fazenda

30 1810611 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF- I/JUIZ DE FORA - DF/2º NÍVEL/MURIAÉ

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do Auto de Infração pela Delegacia Fiscal de Muriaé. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Pedro de Oliveira, 202 – centro – Carangola –MG.

Auto de Infração Nº: 01.002828478-37 de: 02/06/2023. IE: 01.002828478-37: Consolação Metais Ltda – R Ananias Candido de Almeida, 9751, Bairro: Centro – Consolação - MG, CEP:37670-000

Carangola, 29 de junho de 2023.

Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nível/Carangola

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 31, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Atualiza a Base Tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019 e Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a base tarifária para o cálculo dos preços de passagem e as tarifas mínimas do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, nos termos constantes no Anexo Único desta Resolução.

§ 1º - Os Coeficientes tarifários constantes do referido Anexo serão utilizados para cálculo do valor máximo das tarifas a serem cobradas dos passageiros pagantes, e não contemplam, quando aplicável, valores referentes a taxas de embarques em terminais rodoviários, pedágios e balsas.

§ 2º - Os coeficientes tarifários foram reajustados em 6,652% para os serviços convencionais rodoviários e 5,462% para os serviços convencionais rodoviários que operam em rodovias não pavimentadas, Piso I e Piso II.

§ 3º - Não serão atualizadas as tarifas especificadas para as linhas comerciais cadastradas com as tabelas C, F, CM e FM e respectivas tarifas mínimas, considerando a assistência financeira emergencial Federal para auxiliar no custeio da gratuidade de pessoas idosas instituída pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022e em conformidade com a Portaria Interministerial MDR e MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022e a Resolução SEINFRA Nº 042, de 24 de novembro de 2022, tendo em vista a assinatura, por todas as operadoras dos serviços elegíveis, mediante livre aceitação, do Termo de Adesão reconhecendo expressamente que o valor aportado seria incluído para todos os efeitos tanto em qualquer cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado com a SEINFRA, bem como nos cálculos relativos à modicidade tarifária do sistema de transporte coletivo intermunicipal, conforme instruído no processo SEI1300.01.0006673/2022-77.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor às 00h00min. do dia 01 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

Base Tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais

TABELA	RS/km-passageiro por tipo de piso		
	I	II	III
A - Convencional	0,381290	0,470597	0,543490
B - Convencional	0,476695	0,588328	0,679453
C - Comercial	0,409903	0,409903	0,409903
D - Leito	0,888389		

E - Convencional Executivo	0,560631		
F - Comercial (isento ICMS)	0,381454	0,381454	0,381454
G - Semi Leito	0,684122		
H - Comercial Executivo	0,463191		
I - Comercial Executivo (isento ICMS)	0,431036		
CM - Comercial Metropolitan	0,394930	0,394930	
FM - Comercial Metropolitan (isento ICMS)	0,367519	0,367519	
HM - Comercial Metropolitan Executivo	0,446267		
IM - Comercial Executivo Metropolitan (isento ICMS)	0,415286		

VALORES DAS TARIFAS MÍNIMAS		
Tipo de serviço		Tarifa (R\$)
A – Convencional e B - Convencional		4,75
C - Comercial		4,65
F - Comercial (isento ICMS)		4,65

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 32 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Atualiza os preços das passagens integradas com o metrô para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitan de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH e revoga a Resolução Seinfra nº 27.O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências e tendo em vista o decreto nº 47.767 de 29 de novembro de 2019, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitan do Estado de Minas Gerais - RSTC;

RESOLVE:

Art. 1º Por força do reajuste no preço da tarifa concedido ao Metrô, pela Resolução de nº 26, de 23 de junho de 2023, ficam atualizadas as tarifas das linhas integradas ao metrô, da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Seinfra nº 27 de 29 de junho de 2023.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023
PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS											
ÔNIBUS X METRÔ											
BILHETES											
B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
R\$ 9,75	R\$ 11,10	R\$ 11,50	R\$ 11,85	R\$ 9,35	R\$ 10,85	R\$ 8,75	R\$ 10,15	R\$ 9,90	R\$ 11,40	R\$ 9,80	

30 1810579 - 1

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Anexo Único da Resolução n.º 30, publicada em 30 de junho de 2023. Onde se lê: R\$9,20; Leia-se: R\$9,75.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023
PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

30 1810660 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

Com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, RETIFICA e CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, ao servidor:

MASP	NOME	REF.	SITUAÇÃO ANTERIOR		VIGÊNCIA ATUAL
			VIGÊNCIA	MG	
1022960-7	Geraldo Magela Arco Verde	6º	14/01/2022	09/07/2022	10/06/2020

Com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, aos servidores(es):

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
1028371-1	Marília De Fátima Braichi	9º	16/04/2022
1029729-9	José Fábio Peron	10º	26/06/2023

Com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, aos servidores:

MASP	NOME	REF.	VIG.
1028371-1	Marília De Fátima Braichi	8º	27/12/2021
1032474-7	José Ernesto Viol	7º	24/09/2021

Com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, ao servidor:

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
1018656-7	José Antônio De Castro Junqueira	7º	26/06/2023

Com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, aos servidores:

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
1028492-5	Balthazar Jovino Alves De Paiva	7º	27/09/2022
1033376-3	Antônio Ailton De Souza	8º	26/09/2022
1222961-3	Thais Pierre Lanna Prata	1º	04/08/2020

Com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA e RESTAURA os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos às concessões de QUINQUÊNIO, a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, dos seguintes servidores:

MASP	NOME	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA DA APOSENTADORIA	REF.	ANULAM-SE AS SEGUINTE PUBLICAÇÕES		ATOS COM PUBLICAÇÕES RESTAURADAS
					VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
1022470-7	Joao Carlos Avelar Rodrigues	Aposentado	09/12/2021	10	20/08/2021	26/08/2021	20/08/2021
1022577-9	Antônio Augusto Godinho	Aposentado	09/11/2021	9º	08/11/2021	12/11/2021	08/11/2021
1022852-6	Dalton Bicalho De Salles	Aposentado	19/11/2021	9º	11/06/2020	25/08/2020	11/06/2020
1023529-9	Antônio Emidio De Barros Neto	Aposentado	19/10/2020	10º	18/10/2020	22/10/2020	18/10/2020
1023535-6	José Sebastiao De Sousa	Aposentado	17/01/2020	10º	16/01/2022	26/01/2022	16/01/2022
1028298-6	Claúdio José Marques Da Silva	Aposentado	04/11/2021	9º	28/09/2021	07/10/2021	28/09/2021
1028519-5	José Guerra Neto	Efetivo/Ativo		8º	03/03/2021	17/03/2021	03/03/2021
1028522-9	Luiz Gonzaga De Moraes	Aposentado	22/03/2021	10º	21/03/2021	27/03/2021	21/03/2021
1028601-1	Carlos Mauricio Lobão Ramos	Falecido/Ativo		7º	13/07/2021	20/07/2021	13/07/2021
1029750-5	Geraldo Pereira De Almeida	Aposentado	10/09/2021	10º	09/09/2021	14/09/2021	09/09/2021
1032985-2	Robson Moura Júnior	Falecido/Ativo		9º	03/11/2020	12/11/2020	03/11/2020
1033272-4	Maria Das Dores Freitas Pereira	Aposentada	13/04/2021	9º	12/04/2021	20/04/2021	12/04/2021
1033353-2	Celso Siqueira Dos Santos	Aposentado	10/09/2021	8º	11/11/2020	11/11/2020	(E RETIFICAR) 04/11/2020
1033356-5	José Wilson Martins	Falecido/Ativo		8º	15/10/2020	15/10/2020	15/10/2020
1033382-1	Paulo Afonso Dos Santos Rodrigues	Falecido/Ativo		8º	04/06/2021	06/07/2021	04/06/2021
1033830-9	Mário Sérgio Bortone	Aposentado	29/06/2020	7º	28/06/2020	04/09/2020	28/06/2020

30 1810566 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HEROÍNA MARIA DE AZEVEDO, MASP 6216774, do cargo de provimento em comissão DAI-17 ER1100295, a contar de 26/06/2023.

30 1810661 - 1

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

REMOVE A PEDIDO, a contar de 21/06/2023, nos termos do artigo 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor MARCELO JOSÉ CÂNDIDO ROCHA, Masp 1396581-9, referente ao cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, da 2ª URG – Guanhães para a Diretoria de Manutenção.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, aso servidores:

ANDRÉA DE OLIVEIRA PRADO, Masp 1375382-7, pela remuneração do cargo efetivo de Fiscal de Transportes e Obras Rodoviários, Código FTOR, Nível II, Grau A, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100079, a partir de 28/06/2023.

PETRÔNIO FERREIRA ALKIMIM, Masp 1157001-7, pela remuneração do cargo efetivo de Fiscal de Transportes e Obras Rodoviários, Código FTOR, Nível II, Grau A, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100149, a partir de 23/06/2023.

PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, MARIA CAROLINA DE MORAIS RIBEIRO - MASP 1.295.983-9, a partir de 25/06/2023, designada para a função gratificada FGI-2 ER1100062, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, DER-MG.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: Masp 1033623-8, Eliane Leite Dorella, de 04/07/2023 a 04/08/2023, referente ao 6º quinquênio.

ERRATA:

Na edição do “Minas Gerais” de 24/06/2023, referente Retificação e Concessão de três meses de férias prêmio do servidor: Masp 1250672-1, Eduardo Zeferino Rodrigues, onde se lê: ...a partir de 19/09/2020... Leia-se: a partir de 19/10/2020.

Na edição do “Minas Gerais” de 17/06/2023, referente Concessão de três meses de férias prêmio do servidor: Masp 0378448-5, Klery Ramos Carvalho, onde se lê: ...a partir de 30/04/2023... Leia-se: a partir de 01/05/2023

30 1810570 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 806, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção na carreira ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5011886-16.2021.8.13.0525, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção do requerente, passando a posicionar-se no nível III-D, desde 02 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção na carreira do servidor MASP: 1172482/0 – Leonardo Antônio Domingos Aoki, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, retroativa a 02 de julho de 2020, em cumprimento ao Processo Judicial nº: 5011401-64.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I						
Promoção na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1172482/0	LEONARDO ANTONIO DOMINGOS AOKI	ASP	II	E	III	D

30 1810201 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 813 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.097940-7/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento aoMandado de Segurança nº1.0000.21.097940-7/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1274493/4	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA	ASP	II	B	III	A

30 1810147 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 814 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.101932-8/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento aoMandado de Segurança nº1.0000.21.101932-8/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1239445/8	ODAIR FERREIRA LIMA	ASP	II	C	III	B

30 1810150 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 815 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.150206-7/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento aoMandado de Segurança nº1.0000.21.150206-7/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1124841/6	ED WILSON SOUZA	ASP	II	B	III	A

30 1810151 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010124.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 816 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.130977-8/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.130977-8/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1390938/7	ARTHUR ALVES DINIZ	ASP	II	C	III	B
10/05/2023						

30 1810154 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 817 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.219248-8/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.219248-8/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1382329/9	PHILIPPE PEREIRA DOS SANTOS	ANEDS	II	A	III	A
04/05/2023						

30 1810157 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 818 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0487031-58.2020.8.13.0000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 0487031-58.2020.8.13.0000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1443605/9	ACRIZIO JOSE DA CRUZ JUNIOR	ASP	II	B	III	A
12/05/2023						

30 1810294 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 819 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006634-32.2021.8.13.0525, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5006634-32.2021.8.13.0525.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1243145/8	JOSE LUIZ DE LIMA	ASP	II	C	III	B
14/05/2023						

30 1810300 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 820 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5190095-55.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5190095-55.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1378700/7	DAVI RODRIGO CANTUARIO DE ALMEIDA	ASP	II	C	III	B
26/05/2023						

30 1810304 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 821 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5003872-57.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo Nº 5003872-57.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1367323/1	ISABELLA DE OLIVEIRA	ASEDS	II	A	III	A
12/05/2023						

30 1810310 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 822 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5003139-06.2021.8.13.0290, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo Nº 5003139-06.2021.8.13.0290.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1379524/0	ELIANE MARIA DAMIAO	ASEDS	II	A	III	A
17/05/2023						

30 1810313 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 569/2022, Luciano Silva Marclio, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 569/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo de 07 de dezembro do ano de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado WARLEY CARLOS DOS REIS - MASP 1.220.611-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 98506-6432 ou e-mail: celso.junior@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme descrito em portaria inaugural, estando sujeito às penalidades administrativas de repressão ou suspensão, nos termos do artigo 244, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, sob pena de REVELIA: WARLEY CARLOS DOS REIS - MaSP 1.220.611-6, ocupante de cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado no Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023

Luciano Silva Marclio
Mas: 1.078.013-8
Presidente de Comissão

23 1806899 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 563/2023, referente ao(s) servidor(es):

Masp 13855994 VANESSA LEANDRO GONCALVES MARTINS, ASEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 16/06/2023. Onde se lê Masp 13855994 VANESSA LEANDRO GONCALVES MARTINS, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/07/2023. Leia-se: Masp 13855994 VANESSA LEANDRO GONCALVES MARTINS, ASEDS, por 15 DIAS, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/07/2023.

Masp 14027379 TIAGO ALEIXO SOUZA PEDRONI, AGSE, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 31/12/2022. Onde se lê Masp 14027379 TIAGO ALEIXO SOUZA PEDRONI, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/01/2023. Leia-se: Masp 14027379 TIAGO ALEIXO SOUZA PEDRONI, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/07/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1810257 - 1

ATO 00550/2023 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1.435.917-8 AMANDA NOGUEIRA BRAGA, em prorrogação, a contar de 09/05/2023;

MASP: 1.379.994-5 DANIELE ABREU DE SOUZA CARDOSO, em prorrogação, a contar de 01/06/2023;

MASP: 1.381.147-6 ANDERSON KLAISBIAN PEREIRA BOREM, em prorrogação, a contar de 21/04/2023;

MASP: 1.379.983-8 VALDINEIA VIEIRA DA ROCHA, em prorrogação, a contar de 18/05/2023;

MASP: 1.455.979-3 GLICIANA ALVES DA SILVA, em prorrogação, a contar de 07/06/2023;

MASP: 1.309.310-9 DAN KAYNE DE ALMEIDA, em prorrogação, a contar de 28/05/2023;

MASP: 1.386.865-8 GUIOMARINA ROCHA DE OLIVEIRA VITOR, em prorrogação, a contar de 19/07/2023;

MASP: 1.218.260-6 ALEXANDRE BARBOSA PAIXAO, em prorrogação, a contar de 01/06/2023;

MASP: 1.203.142-3 RICARDO CARLOS MACHADO, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1810305 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. André Luis Martins Sousa, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 275/2022, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 275/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/07/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor Welisson Silva Sousa - Masp: 1.123.629-6 do despacho de indiciamento no PAD 275/2022 para que apresente alegações finais no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 225 da Lei 869/1952, perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 14ª RISP, situada à Avenida Gutemberg, 01 - Bairro Bom Jesus - Curvelo/MG - CEP: 35790-866, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail “comissao14risp@gmail.com” ou telefones: (38) 984077045, (38) 999026296 e (38) 999251811. Curvelo- MG, 04 de setembro de 2022

André Luis Martins Sousa
Masp 1.388.433-3
Presidente de Comissão

29 1809975 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: Nº 562/2023, por 15 dias nos termos do DECRETO Nº 48.173, DE 8 DE ABRIL DE 2021, ao(s) servidor(es):

Masp 14445522 ADAILTON MAFRA JUNQUEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/07/2023.

Masp 11339827 ALESSANDRO JOSE MESSIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 20/07/2023.

Masp 13981220 ANDRE LUIS ROXO RAMOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/07/2023.

Masp 11341195 ANDRE LUIZ SIMOES BATISTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/07/2023.

Masp 13799747 CARLOS EDER ALVES BARBOSA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2023.

Masp 11410057 CARLOS ROBERTO AGUIAR DE MENDONCA JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/07/2023.

Masp 12982658 CHARLES MENDES SOARES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/07/2023.

Masp 13308101 CLAUDIOMIRO RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2023.

Masp 10779643 CLELMA VIRGINIA DINIZ MENEZES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 24/06/2023.

Masp 12970380 CRISTIAN SILVA SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/07/2023.

Masp 13882725 DANIEL BRITO ROSA DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/07/2023.

Masp 14439590 DIEGO PATREZE LEAL BARROSO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2023.

Masp 10962769 FLAVIANA VANONI GHANEM, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/07/2023.

Masp 14483390 GILBERTO REZENDE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2023.

Masp 13902051 GUSTAVO BARBOSA BASSI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/07/2023.

Masp 14380067 ISABELE DE OLIVEIRA MENDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/07/2023.

Masp 4580064 LAUDILINA CONCEICAO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2023.

Masp 12136305 LEANDRO DE AGUIAR FERREIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 25/07/2023.

Masp 12083333 LEANDRO SOUZA DE QUEIROZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/07/2023.

Masp 14512388 LUCAS ANTUNES DELFINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/07/2023.

Masp 13816137 MARCELA FERNANDA DE SOUZA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 31/07/2023.

Masp 14503197 MARCELO RODRIGUES PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/07/2023.

Masp 11732237 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/07/2023.

Masp 11410628 MARLI PEREIRA FRANCISCO, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 18/07/2023.

Masp 11053014 MURILO CASSIO FERNANDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 03/07/2023.

Masp 11342813 PAULO SOARES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 07/07/2023.

Masp 12429064 PRISCILA PEREIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/07/2023.

Masp 13898002 RODOLFO GABRIEL CIRILO CAMARGO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/07/2023.

Masp 14488266 RONIELLI MIRANDA TEMPESTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2023.

Masp 12214102 SEBASTIAO DE PAIVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2023.

Masp 14505663 TAIANE MARA DE SOUZA ANDRADE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2023.

Masp 12986386 TOBIAS GONCALVES PINTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/07/2023.

Masp 13784004 WAGNER EDUARDO PINTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/07/2023.

Masp 12232799 WILSON ANTONIO DE CARVALHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 07/07/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1810254 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP 1241939-6, GILSON LOPES DIAS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA, para o PRESIDIO DE VIÇOSA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0070035/2023-32.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1810628 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verific

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO ATO: Nº 561/2023, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores: Masp 13814595 DENISE REGINA DA SILVA GOMES, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/07/2023. Masp 11998903 EVERTON ALTIERES DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/07/2023. Masp 12140562 FERNANDO VIEIRA MARTINS DE ALMEIDA, ANEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 17/07/2023. Masp 13932157 JESSICA LARIANE FIALHO SILVA, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/07/2023. Masp 13961842 JULIA CRISTINA SILVA GONCALVES, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/07/2023. Masp 11960226 MARILENE SILVA COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2023. Masp 12237715 TATIANA BEATRIZ ALEXANDRINO, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/07/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1810253 - 1

COMISSÃO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 01/2023

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA E CITA o(a) ex-servidor(a) WESLEY DOS SANTOS, Masp: 1436051-5, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0707, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 01/2023, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

28 1809025 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições, retifica o Ato que CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, publicado em 24/05/2023, relacionado à Contratada Temporária: MASP 1493080-4, ADRIANA SANTOS SIMÕES DA SILVA: onde se lê: “a partir de 15/02/2023”, leia-se: “a partir de 08/02/2023”, conforme motivação constante Processo nº 1450.01.0023716/2023-24.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

30 1810263 - 1

ATO 530/023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5003551-16.2023.8.13.0241, concede afastamento ao contratado temporário RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, Masp 1492623 / 2, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 12/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1810591 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2023, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, do servidor PEDRO HUGO HENRIQUES CUNHA, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101616 de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

30 1810204 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 100ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 30 de junho de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 99ª RO de 26/05/2023. APROVADA. 6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad. APRESENTADO. 7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad. APRESENTADO. 8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 GBM Empreendimentos e Negócios Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Sabará, Santa Luzia e Jaboticatubas/MG - PA/Nº 02327/2003/005/2019 - ANM: 001.119/1939 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. INDEFERIDO CONFORME PARECER. 9. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 9.1 Ducal Indústria e Comércio Ltda./Sítio Carvalho - Pesquisa Mineral, com ou sem Emprego de Guia de Utilização, com Supressão de Vegetação Secundária Nativa Pertencente ao Bioma Mata Atlântica em Estágios Médio e Avançado de Regeneração, Exceto Árvores Isoladas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Pilhas de Rejeito/Estéril - Minério de Ferro, Disposição de Estéril/Rejeito em Cava de Mineração; Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimentos, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes

de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação - Mariana/MG - PA/Nº 00577/2019/001/2019 - ANM: 834.989/2011 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 10.1 Vale S.A./Barragem do Torto - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários; e Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Barão de Cocais/MG - PA/SLA/Nº 3156/2020 - ANM: 930.021/2004 - SEI/Nº 1370.01.0019797/2023-21 - Classe 6. Apresentação: Suppri. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada da condicionante nº 05, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Comprovar através de relatório fotográfico a implantação de ponteletes de demarcação e placas informativas/educativas, nas faixas limitrofes com as áreas de vegetação nativa que não serão suprimidas. Prazo: Antes do início das supressões.”. Aprovada da condicionante nº 07, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Comprovar a realização dos plantios da área da compensação de Mata Atlântica na modalidade de recuperação, através de relatórios técnicos fotográficos, apresentando anualmente ao órgão ambiental por um período de 5 anos. Ao final desse período protocolar relatório conclusivo que comprove a efetividade do plantio nas áreas de recuperação. Prazo 5 anos”. Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: “Realizar a doação do material lenhoso proveniente da destoca para entidade da região, conforme normas vigentes do IEF. Prazo: 120 Dias”. 11. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 11.1 Itabrita Britadora Itatiaiuçu Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Carmo do Cajuru/MG - PA/SLA/Nº 3103/2021 - ANM: 850.719/1978 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 30/12/2028. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 10, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: “Durante a vigência da licença. **Apresentar, mensalmente, o relatório das reclamações recebidas pela empresa.” 12. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 12.1 MICAPEL - Mineração Capão das Pedras Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Pompéu/MG - PA/Nº 11955/2004/006/2013 - ANM: 835.006/2004 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 13. Processo Administrativo para exame de alteração/inclusão de condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”. 13.1 Itabrita Britadora Itatiaiuçu Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Carmo do Cajuru/MG - PA/SLA/Nº 4777/2021 - ANMs: 850.719/1978 e 831.002/1988 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. DEFERIDO CONFORME PARECER. 14. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação: 14.1 Indústria de Cal SN Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril; Usina de produção de concreto comum; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Lavras/MG - PA/SLA/Nº 2705/2020 - ANMs: 834.652/1995 e 830.474/20003 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias.

30 1810189 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LIC+LO): 1) Madervale Madeiras Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 3541/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/06/2033.

(a) Victor Hugo Alves Soares

Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

30 1810163 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Organizações Kakinho & Filhos Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Mutum/MG, PA/Nº 4302/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 10/12/2028. 2) Mineração Borchart Ltda., Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Itueta/MG, PA/Nº 4191/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 30/06/2033.

- LAC 2 (LP): 1) Brix Empreendimentos Imobiliários Ltda. – PCH Retiro, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Coraci/MG, PA/Nº 2920/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 30/06/2028.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Organizações Kakinho & Filhos Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Mutum/MG, PA/Nº 01281/2015/002/2017, Classe 3. Motivo: perda do objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Nanuque Derivados de Petróleo LTDA - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Nanuque/MG - PA/Nº: 1380/2023.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1810560 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Ouro Verde Mineração e Florestas Eireli, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, São João do Paraíso/MG, PA/nº 1387/2023 ANM 830.112/2017 e 831.598/2019, Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

30 1810551 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 30/06/2023 - pag. 11) O Superintendente da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação – LP+LI (LAC2): Juá Energia S.A. - CGH Juá, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, São Francisco do Glória/MG, PA nº 00638/2015/001/2015, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/12/2028.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

(...)

Leia-se: “O Superintendente da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - Renovação de Licença de Instalação - LI: Juá Energia S.A. - CGH Juá, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, São Francisco do Glória/MG, PA nº 00638/2015/001/2015, PA SEI nº 1370.01.0012492/2022-58, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/06/2029.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.”

30 1810354 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Granitos Salinas Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Salinas/MG, PA/nº 1198/2023 ANM 831.799/2005, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/06/2033.

2) Evangelista Alves Ribeiro, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Vargem Grande do Rio Pardo/MG, PA/nº 298/2023 ANM 831544/2007, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/06/2033.

3) Mineradora Hard Stone Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Cristália/MG, PA/nº 4111/2022 ANM 832.267/2018, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/06/2033.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1810131 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1)Município de Japaraíba- Estação de Tratamento Cieroso Teixeira Borges, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Japaraíba/MG, Processo nº 1383/2023, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

*LAS-RAS: 1) Calcinção Fonseca Filho Ltda, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 4452/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 30/06/2033. *LAC1 LOC: 2) Fundimig Indústria de Peças e Componentes Ltda, Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem e Produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Carmo da Mata/MG, Processo nº 52/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 30/06/2031. *LIC+LO: 3) Cameg Comercio de Madeiras Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Itaguara/MG, Processo nº 3165/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 30/06/2033.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:

*LAS-RAS: 1) Centro Logístico VM5 Ltda, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Luz/MG, Processo nº 1751/2022, Classe 3. Motivo: por perda do objeto devido a não apresentação de informações complementares. * LAC2 - LOC: 1) Pimfor Empreendimentos Agropecuários Ltda, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Formiga/ MG, PA/Nº 2097/2022, Classe 4. Motivo: por falha na instrução processual no ato de formalização do processo. *AIA: Pimfor Empreendimentos Agropecuários Ltda, tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 5,30 ha, Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa - 0,5676 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - 627,7011ha, PA/Nº 1370.01.0001442/2022-36, Formiga/ MG. Motivo: por ser vinculado ao PA/Nº 2097/2022 que foi arquivado.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)Shell Brasil Petróleo LTDA,Usina solar fotovoltaica, Luz - MG, Processo nº1334/2023, com validade até 26/06/2033. 2)Ferlig – Ferro Liga LTDA,Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Paineiras - MG, Processo nº1381/2023, com validade até 30/06/2033. (a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Adição Distribuição Express Ltda., CNPJ: 04.149.637/0027-34 - para: Adição Distribuição Express S/A., CNPJ: 04.149.637/0027-34. PT 13665 / 2013.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

30 1810602 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) WR Agroposta Ltda. - Fazenda Lagoa D'Antas, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Manga/MG, PA SEI nº 1370.01.0011351/2023-16. Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. 28/06/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1810576 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) Consórcio UFV Beija Flor, usina solar fotovoltaica, Confinis/MG, processo nº 1942/2022, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Consórcio UFV Beija Flor, usina solar fotovoltaica, Confinis/MG - processo nº 1220/2023, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor. (a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Transportadora L.O.C Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ibirité/MG, Processo nº 1348/2023. 2) Milplan Engenharia S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Mariana/MG, Processo nº 1352/2023. 3) M. Giannetti Engenharia Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/ MG, Processo nº 1362/2023. 4) Gram Terra Vegetal Ltda., formulação de adubos e fertilizantes, Vespasiano/MG, Processo nº 1364/2023. 5) Cotrin Construtora Trindade Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Lima/MG, Processo nº 1376/2023. 6) Estação de Tratamento de Água ETA Pré-Fabricada - Santana do Riacho/ Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG, estação de tratamento de água para abastecimento, Santana do Riacho /MG, Processo nº 1382/2023.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Reciclagem Interlagos Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 104/2023, classe 3. Motivo: falha na instrução processual. 2) JL&M Mineração Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Inhaúma/MG, Processo nº 3566/2022, classe 2. Motivo: não atendimento as informações complementares.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Portal das Cores Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Jequitibá/MG, Processo nº 572/2023, classe 2. Motivo: considerando a abordagens técnicas insuficientes e apontadas no parecer vinculado, além da não apresentação de ato autorizativo relacionado à intervenção em flora nativa de forma integral, considerando o disposto no parágrafo único, artigo 15, da DN Copam 217/2017. 2) Sucata União Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; descaracterização de veículos; processamento ou reciclagem de sucatas; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ ou transbordo de sucatas metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Santa Luzia/MG, Processo nº 2780/2022, classe 3. Motivo: com fundamento nas informações constantes do relatório ambiental simplificado (RAS) e nos autos do processo, considerando o não atendimento efetivo das informações complementares requeridas pelo órgão, a omissão de que se trata de área localizada em terreno rural, e a não informação concreta das medidas e sistemas de controle ambiental que seriam utilizadas pelo empreendedor para mitigar os impactos ambientais pela execução as atividades pleiteadas.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

30 1810558 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 179ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR)realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 29 de junho de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 178ª RO de 25/05/2023.APROVADA. 6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad. APRESENTADO. 7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad. APRESENTADO. 8. Processos Administrativos para exame de Recursos do Auto de Infração:8.1 Samarco Mineração S.A. - Beneficiamento de Minério de Ferro - Mariana/MG - PA/CAP/Nº 440.786/2016 - AI/Nº 89.194/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM.8.2 SAFM Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - Minério de Ferro - Itabirito/ MG - PA/Nº 18804/2009/007/2015 - PA/CAP/Nº 763.712/2022 - AI/ Nº 197.058/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO 8.3 Magnesia Refratário S.A. - Barragem de rejeitos/resíduos - Uberaba/MG - PA/CAP/Nº 438.028/2016 - AI/ Nº 89.134/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO 8.4 Pró-Ambiental Tecnologia Ltda. - Incineração de resíduos - Lavras/MG - PA/CAP/Nº 452.219/2016 - AI/ Nº 96.153/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM.8.5 Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A. - Barragem de rejeitos/resíduos - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 438.056/2016 - AI/ Nº 89.128/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Adriel Andrade Palhares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Junio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Mariana Maia Ehrenberger representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-AR/MG) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).8.6 Prefeitura Municipal de Fronteira - Tratamento de Esgoto Sanitário - Fronteira/MG - PA/CAP/Nº 478.956/2017 - AI/Nº 134.863/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de

MINAS GERAIS

- Minério de Ferro - Rio Acima/MG - PA/Nº 122/1986/023/2015 - PA/CAP/Nº 765.271/2022 - AI/Nº 66.354/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.DEFERIDO O RECURSO.9. Processo Administrativo para exame de Recurso, conforme dispõe os §§ 4º e 5º, do art. 7º, do Decreto nº 45.175/2009/9.1 Mineração João Vaz Sobrinho Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos - Arcos/MG - PA/Nº 00206/1989/011/2009 - SEI/Nº 2100.01.0009045/2023-37 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER DO IEF.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

30 1810188 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) SPLF Investimentos e Participações LTDA, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Senador Modestino Gonçalves/MG, PA nº 4435/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/06/2033.

(a) Victor Hugo Alves Soares. Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

30 1810625 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: - LAC 1 - Licença de Operação em caráter corretivo: Mineração Caldense Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas e Caldas/MG, PA nº 1596/2020, Classe: 4. Motivo: Não atendimento à informação complementar.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 1810336 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Rafael Pedroza Savoia, Serigrafia, Muriae/MG, PA nº 1388/2023, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

30 1810598 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Citlux Empreendimentos e Participações Ltda./UFV Xangrilá 1, UFV Xangrilá 2 e UFV Xangrilá 3, Usina solar fotovoltaica, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 1347/2023;

2) Ultraponte II Comércio de Gás Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São João da Ponte/MG, Protocolo nº 1374/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1810543 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (Renovação de LO): 1) Frigorífico dos Vales Ltda., Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muare, etc), Capelinha/MG, PA nº 4322/2022, Classe 4. Motivo: Ampliar as atividades anteriormente licenciadas pela LO nº 164/17, com incremento de impactos ambientais que não foram previamente analisados pelo órgão ambiental licenciador.

(a) Victor Hugo Alves Soares
Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

30 1810582 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Agroindustrial Santa Juliana Ltda/Fazenda Pinheiro, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Perdizes/MG, PA /SLA nº. 1386/2023, Classe 2, Válida até 14/04/2031.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

30 1810530 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) No da Silva Services e Apoio Administrativo Ltda – Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Viçosa/MG, PA nº 306/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/06/2033.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

30 1810587 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 14172/2021, Usuário: Pequena Central Hidrelétrica Retiro, Coroaçi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503868/2023. *Processo nº 24570/2021, Usuário: Pequena Central Hidrelétrica Cacheira da Fumaça, Coroaçi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503873/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 30 de Junho de 2023.

30 1810108 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Leste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 14172/2021, Usuário: Pequena Central Hidrelétrica Retiro, Coroaçi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503868/2023. *Processo nº 24570/2021, Usuário: Pequena Central Hidrelétrica Cacheira da Fumaça, Coroaçi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503873/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 30 de junho de 2023.

30 1810173 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 12197/2023, Usuário: Fernando da Silva Barbosa , Maria Isabel Vilela Duarte, Darlon de Souza Gonçalves , Clarice Visnieski Gonçalves , Fagner Soares Furtado , Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700530/2023.*Processo nº 12196/2023, Usuário: Fernando da Silva Barbosa, Maria Isabel Vilela Duarte, Darlon de Souza Gonçalves , Clarice Visnieski Gonçalves , Fagner Soares Furtado , Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702382/2023.*Processo nº 64686/2022, Usuário: Johannes Josephus Boekhorst, Adrianus Johannes Cornelis Boekhorst, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703867/2023.*Processo nº 03447/2023, Usuário: Leandro Botelho Neiva, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703879/2023.*Processo nº 07586/2023, Usuário: Ademir Maçanori Honra, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703881/2023.*Processo nº 12195/2023, Usuário: Fernando da Silva Barbosa, Maria Isabel Vilela Duarte, Darlon de Souza Gonçalves , Clarice Visnieski Gonçalves , Fagner Soares Furtado , Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703884/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 30 de Junho de 2023

30 1810359 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araujo Moreira, Masp: 752.884-7, pela remuneração do cargo efetivo Especialista em Políticas Publicas e Gestao Governamental (PH 150), Nível II, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-26 IG1100011, a partir de 30 de junho de 2023.

30 1810213 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 16213/2023, Usuário: Edmar Romanelli, Itamonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803580/2023. *Processo nº 26366/2023, Usuário: Edmar de Souza Rezende, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803665/2023. *Processo nº 31674/2023, Usuário: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803831/2023. *Processo nº 31138/2023, Usuário: José Marcos Paes, Paraguaçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803832/2023. *Processo nº 25268/2023, Usuário: Gilson Lucato, Madre de Deus de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803837/2023. *Processo nº 16018/2023, Usuário: Areal Santa Rita Ltda., Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803840/2023. *Processo nº 22585/2023, Usuário: Comercial GTB Produtos Siderúrgicos Ltda., Conceição do Pará, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803841/2023. *Processo nº 26309/2023, Usuário: Guarim Alfredo Caetano Carvalho, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803842/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 30 de Junho de 2023.

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 58536/2022, Usuários: Cláudio Penedo Scarpa, Cristina Penedo Scarpa Pinto, Janice Maria Penedo Scarpa, Márcio Penedo Scarpa, Passa Quatro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0803874/2023. *Processo nº 58554/2022, Usuários: Cláudio Penedo Scarpa, Cristina Penedo Scarpa Pinto, Janice Maria Penedo Scarpa, Márcio Penedo Scarpa, Passa Quatro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0803875/2023. *Processo nº 21026/2022, Usuário: Abatedouro Rafael e Moreira Ltda., Areado, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0803876/2023. *Processo nº 24628/2022, Usuário: Abatedouro Rafael e Moreira Ltda., Areado, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0803877/2023. *Processo nº 63842/2022, Usuário: Mineração Areiasul Ltda., Caxambu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0803878/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 30 de Junho de 2023.

30 1810609 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO HENRIQUE DE MATOS ARAUJO, MASP 1535745-2, do cargo de provimento em comissão DAI-22 AR1100172.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO HENRIQUE DE MATOS ARAUJO, MASP 1535745-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 AR1100065, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCOS DE O. WENCESLAU JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 AR1100172, de recrutamento amplo.

30 1810459 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS,tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010,no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Bárbara Faria Mendes Pacheco,Masp. 669.548-0, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, naSecretaria de Estado de Fazenda- SEF, ficando revogado o ato que autoriza o exercício da servidora na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, publicado em 21/03/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS,tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010,no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, revoga, a contar de 29/06/2023o ato que autoriza o exercício deJoão Vitor Silva Fonseca, Masp. 752.959-7,ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, publicado em 20/05/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS,tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010,no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, revoga, a contar de 24/06/2023o ato que autoriza o exercício deThalis Rodrigues de Paula, Masp. 753.276-5,ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, publicado em 18/01/2020.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS,tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010,no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza, a contar de 29/06/2023, o exercício deMelissa Dias Queiroz, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

30 1810309 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

FABIANA GLAUCIA DE ALMEIDA -Masp 1465887-6, CONTRATO ASSISTENTE TECNICO MEMOMINAS LEI 18185 09/TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/CONTRATO ASSISTENTE TECNICO MEMOMINAS LEI 18185 09/TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

JULIANADASILVA-Masp1286140-7,PEB/PROFESSOR(SABARÁ); LUIZ ANTONIO DE ARAUJO -Masp 1173544-6, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA B:

JOYCE CRISTINA DE LIMA SERPA -Masp 1473347-1, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); FABIANE RITA BICALHO GONCALVES FERREIRA -Masp 0941449-1, EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; KELY RIBEIRO DE SOUZA -Masp 1167054-4, PEB/PROFESSOR(ESMERALDAS); SIMONE MENDES DE ALKIMIM -Masp 0979485-0, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); ELAINE RODRIGUES DA SILVA -Masp 1131284-0, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA C:

ARLEIJANE LOPES MOLINARI -Masp 0821805-9, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO, APOSENTADO)/PEB.

-SRE DE ALMENARA:

NORMA GRAZIELA PINTO BATISTA -Masp 1076152-6, PEB/PROFESSOR (PEDRA AZUL).

-SRE DE ARACUAÍ:

THASSYA AGUIAR COSTA -Masp 1434208-3, PEB/PEB.

-SRE DE CAMPO BELO:

DANIELLE DE SOUZA MARQUES -Masp 1546498-5, EEB/PEB.

-SRE DE CARATINGA:

CHRISTIANN FREDERICK NEUBANER OLIVEIRA -Masp 1523957-7, PEB/PEB; NATALIA NUNES DE SOUZA -Masp 0519092-1, PEB/PROFESSORA(TARUMIRIM); LIVIA NOGUEIRA TORRES -Masp 1386212-3, PEB/PROFESSOR II(PIEDADE DE CARATINGA).

-SRE DE CAXAMBU:

MARILIA APARECIDA NOGUEIRA MARTINS LEAL -Masp 0964630-8, EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(CAXAMBU); GISELE DE REZENDE OLIVEIRA JUNQUEIRA -Masp 1149299-8, EEB/PEB; ERICA VILELA FERREIRA DE ANDRADE -Masp 1542098-7, PEB/PROFESSOR I(MINDURI).

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

CRISTINA REZENDE DAMACENO -Masp 1197630-5, PEB/PROFESSOR(CONSELHEIRO LAFAIETE); ELIZETE DIAS DE OLIVEIRA -Masp 1012987-2, PEB/PEB.

-SRE DE CURVELO:

CARLOS AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA -Masp 1350883-3, PEB/PEB; KATIA LEITE MATOSO DE OLIVEIRA -Masp 1280144-5, PEB/PEB.

-SRE DE DIAMANTINA:

LUCIVANIA APARECIDA SANTOS AZEVEDO -Masp 1474698-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.

-SRE DE DIVINÓPOLIS:

MARIA ANGELITA RODRIGUES ANTUNES -Masp 1313193-3, PEB/PROFESSOR(ITAUNA); SIMONE LUZIA DE JESUS RODRIGUES -Masp 1464309-2, PEB/PEB; EVA DALMINDA ARANTES -Masp 0871992-4, PEB/PEB; NELI GABRIEL RIBEIRO -Masp 1105619-9, PEB/PROFESSOR(JAPARAIBA); CLARICE DE OLIVEIRA SANTOS LEAO SOARES -Masp 1110978-2, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR III; ISABEL MARIA PEREIRA CUNHA -Masp 0484578-0, PEB/PROFESSOR(OLIVEIRA).

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

DARCI GONCALVES DE ASSIS SOUZA -Masp 0979265-6, PEB/PROFESSOR(DIVINO DAS LARANJEIRAS); MAYARA LIMA MEDEIROS ALVES -Masp 1541283-6, PEB/PROFESSOR(TABIRINHA); ALICIA GONCALVES DE ANDRADE E OLIVEIRA -Masp 0519191-1, PEB/COORDENADOR ESCOLAR(TABIRINHA); CARLA PEREIRA SANTOS -Masp 1145607-6, EEB/PEB; NATALIA BRAZ DA CONCEICAO -Masp 1127514-6, PEB/PEB.

-SRE DE ITAJUBA:

DALILA CRISTINA REIS -Masp 1360784-1, PEB/PEB; GUSTAVO MARQUES DE SOUZA -Masp 1288870-7, PEB/PEB; RAFAELA DE CARVALHO PRUDENTE -Masp 1468733-9, PEB/PEB; VALDINEIA MIRANDA -Masp 1266771-3, PEB/PEB.

-SRE DE ITUIUTABA:

PLINIO EDUARDO CUNHA DANIEL -Masp 1305673-4, PEB/PEB.

-SRE DE JANAUBA:

AMANDA NAIARA LOPES -Masp 1519290-9, PEB/PEB.

SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023 – 27

-SRE DE JANUARIA: MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA -Masp 0948151-6, PEB/PEB; MARILEIA SOARES MACEDO FARIAS -Masp 1364078-4, PEB/PEB.

-SRE DE JUIZ DE FORA: TAISY SILVA DA FONSECA -Masp 1346626-3, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA).

-SRE DE LEOPOLDINA:

PEDRO DE ALMEIDA FREITAS SOARES -Masp 1496657-6, PEB/PEB; MATILDE PEREIRA JACINTO -Masp 1384912-0, PEB/PEB.

-SRE DE MANHUAÇU:

DEBORA MARIA DE BARROS CLEMENTE -Masp 1166178-2, PEB/PROFESSOR(SIMONÉSIA).

-SRE DE MONTE CARMELO:

ROSANGELA DA COSTA -Masp 0894189-0, PEB/PEB.

-SRE DE NOVA ERA:

MARIA LUIZA DE SOUZA IZAIAS -Masp 1249441-5, PEB/PEB; GIANNI ROBERTA RODRIGUES NAPOLEAO -Masp 1115212-1, PEB/PEB; MARA CRISTINA MAGALHAES COUTO -Masp 1253538-1, PEB/PEB; LAURA MARIA ROSA MARTINS -Masp 1539355-6, PEB/PEB; IRACEMA LELIS DA SILVA -Masp 0937691-4, PEB/PROFESSOR(ITABIRA).

-SRE DE OURO PRETO:

RAIMUNDA CATARINA RITA FERREIRA -Masp 1483661-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ARLETE MARIA DE MATOS -Masp 1261545-6, PEB/PROFESSOR(ITABIRITO); JEANETTE JANNE DO SACRAMENTO -Masp 1245686-9, EEB/PROFESSOR(MARIANA); SONIA MARCELINO -Masp 0823050-0, PEB/BIBLIOTECARIO (UNIVERSIDADE FEDERAL DE DE OURO PRETO - UFOP); RENATO NOGUEIRA -Masp 1117902-5, PEB/PEB.

-SRE DE PARA DE MINAS:

ANTONIA MARQUES DIAS SILVA -Masp 0379899-8, ATB/PROFESSOR(IGARATINGA).

-SRE DE SAO JOAO DEL REI:

LUCAS PAIM DE MORAIS -Masp 1538650-1, PEB/PEB.

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:

DANIELA APARECIDA DAMAS -Masp 1211311-4, PEB/ASSISTENTE SOCIAL(MONTE SANTO DE MINAS); LUCIANA APARECIDA DE CARVALHO MARTINS -Masp 1346244-5, PEB/PEB; ELIZETE CARVALHO GONCALVES DE AGUIAR -Masp 1010731-6, EEB/PROFESSOR(SAO SEBASTIAO DO PARAISO); LUCIANA MARCONDES DOS SANTOS DEL VALE -Masp 1392306-5, PEB/PEB; CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA -Masp 0840943-5, PEB/PROFESSOR(SAO SEBASTIAO DO PARAISO); ANA PAULA BARBOZA FERRAZ -Masp 0943880-5, EEB/PEB; ANDREA CRISTINA AREAO -Masp 0664427-2, PEB/PEB.

-SRE DE UBA:

PRISCILA DE LOURDES LIMA MOTTA -Masp 1426880-9, PEB/PROFESSOR(PAULA CÂNDIDO).

-SRE DE UNAI:

ELIDE MENDES DA SILVA -Masp 1111014-5, PEB/PEB; DAYSE APARECIDA GOMES FERREIRA -Masp 1315686-4, PEB/PROFESSOR(FORMOSO); MARIA VALDA CARNEIRO DE BRITO -M

-SRE DE DIVINÓPOLIS:
RAFAEL BARBARA FILHO -Masp 0454800-4.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
SAULO LUCINDO DE SOUZA -Masp 1074799-6.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
VILMA BARBOSA FIGUEIREDO -Masp 1436667-8.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
TEREZINHA DE LOURDES DE ALMEIDA -Masp 1220049-9.
-SRE DE UBA:
TATIANA MARIA DE ANDRADE -Masp 1107613-0.
-SRE DE VARGINHA:
GILSON DONISETE DOS SANTOS -Masp 1129337-0.

30 1810639 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 1942/2023

REGIONAL : Aracuai

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 03703550 Nubia Lafaeite Santos Viana – PEB – 2 - Divisa Alegre - 74 - 02/05/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 03703550 Nubia Lafaeite Santos Viana – PEB – 3 - Divisa Alegre - 74 - 02/05/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 10831501 Rosana Bandeira Prates Brito – PEB – 1 - Jacinto - 40 - 29/04/2023 A 07/06/2023 - 158.1

43ª SRE - Aracuai, 08140253 Rosana Alves Machado – PEB – 3 - Itaobim - 244 - 02/05/2023 A 31/12/2023 - 158.1, 09493073 Denner de Carvalho Sa – PEB – 5 - Aracuai - 91 - 01/05/2023 A 30/07/2023 - 158.1, 09493073 Denner de Carvalho Sa – PEB – 5 - Aracuai - 9 - 27/04/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 09493073 Denner de Carvalho Sa – PEB – 5 - Aracuai - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - 158.1, 10127751 Celiene Ribeiro Gonçalves – PEB – 3 - Aracuai - 91 - 01/05/2023 A 30/07/2023 - 158.1, 10747145 Simone Brito Mangabeira Silva – ATB – 3 - Medina - 4 - 02/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 11327012 Marcos Nunes Vieira – PEB – 4 - Aracuai - 54 - 02/05/2023 A 24/06/2023 - 158.1, 11327012 Marcos Nunes Vieira – PEB – 5 - Aracuai - 54 - 02/05/2023 A 24/06/2023 - 158.1, 14706170 Adenia Teixeira de Souza – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 50 - 19/04/2023 A 07/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13870084 Roger Jose Freitas Duarte Candido -ASP – 3 - Almenara - 60 - 19/04/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 14547343 Raphael Grapiuna Macedo – ASP – 1 - Almenara - 4 - 02/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 14547343 Raphael Grapiuna Macedo – ASP – 1 - Almenara - 3 - 11/05/2023 A 13/05/2023 - 158.1, 14547343 Raphael Grapiuna Macedo – ASP – 1 - Almenara - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 14547343 Raphael Grapiuna Macedo – ASP – 1 - Almenara - 6 - 20/04/2023 A 25/04/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 11406881 Regina Luiz Ferreira – PEB – 1 - Aracuai - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - , 11406881 Regina Luiz Ferreira – PEB – 1 - Aracuai - 10 - 29/05/2023 A 07/06/2023 - , 11406881 Regina Luiz Ferreira – PEB – 2 - Aracuai - 10 - 29/05/2023 A 07/06/2023 - , 12161725 Edna Maria Vieira Prates Leal – PEB – 1 - Aracuai - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 - , 12263216 Neuza das Gracas Matias Oliveira – ASB – 1 - Coronel Murta - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 13352448 Vanessa Ferreira Silva – ASB – 1 - Aracuai - 10 - 25/04/2023 A 04/05/2023 - , 14181135 Maria Aparecida Santos Moreira Brito – PEB – 1 - Itinga - 14 - 28/04/2023 A 11/05/2023 - , 14181135 Maria Aparecida Santos Moreira Brito – ATB – 2 - Itinga - 14 - 28/04/2023 A 11/05/2023 - , 14448690 Ilma Aparecida Soares – ASB – 1 - Francisco Badaro - 15 - 26/04/2023 A 10/05/2023 - , 15191224 Cleidiana Batista Gomes Mota – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 5 - 01/05/2023 A 05/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 11406881 Regina Luiz Ferreira – PEB – 2 - Aracuai - 20/03/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 11990298 Marinalva Cardoso Machado Mangabeira – PEB – 1, 11990298 Marinalva Cardoso Machado Mangabeira – PEB – 2

COMUNICAÇÃO : 1944/2023

REGIONAL : Divinópolis

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 11989209 Karolyne Cristina Gonçalves Silva – PEB – 4 - Divinópolis - 10 - 24/04/2023 A 03/05/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
02816785610 - Claudia Aparecida Gonçalves Silveira – - 29/06/2023
06992338609 - Janaina Alves Carvalho – - 29/06/2023, 08097800624 - Amanda Coimbra Gontijo – - 29/06/2023, 00089863640 - Alessandra Rodrigues Duarte Resende – - 28/06/2023, 07363300623 - Geane Fernandes Costa – - 29/06/2023, 03543155601 - Ana Paula de Oliveira Lima Evangelista – - 29/06/2023, 12191782680 - Jessica Eduarda Amaral – - 29/06/2023, 04079114648 - Alex Alves Silva – - 28/06/2023, 11758083697 - Amanda Caroline de Freitas Santos – - 29/06/2023, 11758083697 - Amanda Caroline de Freitas Santos – - 29/06/2023, 12922545644 - Lucas Henrique Vaz da Silva – - 29/06/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 14115042 Raquel Coelho Santos Dias – PEB – 1 - Oliveira - 11 - 03/04/2023 A 13/04/2023 - , 14115042 Raquel Coelho Santos Dias – PEB – 2 - Oliveira - 11 - 03/04/2023 A 13/04/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 14115042 Raquel Coelho Santos Dias – PEB – 1, 14115042 Raquel Coelho Santos Dias – PEB – 2

COMUNICAÇÃO : 1968/2023

REGIONAL : Diamantina

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 12287066 Barbara Aparecida Silveira Sales – PEB – 1 - Diamantina - 2 - 28/06/2023 A 29/06/2023 - , 14319602 Andrearra Fabiane Farnazi de Aguiar – PEB – 1 - Diamantina - 8 - 26/06/2023 A 03/07/2023 - , 15213408 Gisele Graciola Soares – PEB – 1 - Diamantina - 7 - 28/06/2023 A 04/07/2023 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 10648343 Celmia Maria Gomes de Castro – ATB – 1 - Minas Novas - 90 - 27/06/2023 A 24/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1917/2023

REGIONAL : Caratinga

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 03370442 Maria da Consolacao Santos – EEB – 3 - Inhapiim - 10 - 19/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – SEV – 2 - Caratinga - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – SEV – 2 - Caratinga - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 - 158.1, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 - 158.1, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – SEV – 2 - Caratinga - 25 - 22/06/2023 A 16/07/2023 - 158.1, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – PEB – 3 - Caratinga - 25 - 22/06/2023 A 16/07/2023 - 158.1, 08845810 Israel de Lima Toledo – PEB – 1 - Caratinga - 33 - 15/05/2023 A 16/06/2023 - 158.1, 08845810 Israel de Lima Toledo – PEB – 1 - Caratinga - 60 - 22/02/2022 A 22/04/2022 - 158.1, 09913039 Rogeria Soares Rodrigues – ATB – 1 - Caratinga - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 09913039 Rogeria Soares Rodrigues – ATB – 1 - Caratinga - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 09927450 Elizabeth Aparecida da Silva – PEB – 2 - Imbe de Minas - 4 - 24/10/2022 A 27/10/2022 - 158.1, 10513240 Ronildo Antonio de Medeiros – PEB – 1 - Piedade de Caratinga - 2 - 17/05/2023 A 18/05/2023 - 158.1, 10530624 Juliana Guerra de Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 10530624 Juliana Guerra de Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 10530624 Juliana Guerra de Oliveira – PEB – 3 - Caratinga - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 11076346 Sebastiao Faria de Moraes – PEB – 4 - Vargem Alegre - 60 - 13/05/2023 A 11/07/2023 - 158.1, 11093663 Ister Ferreira de Lima Araujo – PEB – 3 - Imbe de Minas - 60 - 15/05/2023 A 13/07/2023 - 158.1, 11185428 Josiane Sodre de Oliveira Costa Aquino – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 - 158.1, 11185428 Josiane Sodre de Oliveira Costa Aquino – PEB – 4 - Caratinga - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 - 158.1, 11940525 Gedelias de Souza Moreira – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 11940525 Gedelias de Souza Moreira – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 11940525 Gedelias de Souza Moreira – PEB – 3 - Caratinga - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.1, 11940525 Gedelias de Souza Moreira – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 12263596 Andre Pereira Garcia – PEB – 3 - Dom Cavati - 7 - 16/06/2023 A 22/06/2023 - 158.1, 12263596 Andre Pereira Garcia – PEB – 3 - Dom Cavati - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.1, 13135157 Laís Mol Alves – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1

20ª SRE - Manhuacu, 08656019 Marcilene Gilmara Eloi Silva – EEB – 4 - Manhuacu - 50 - 16/05/2023 A 04/07/2023 - 158.1, 08656019 Marcilene Gilmara Eloi Silva – PEB – 5 - Manhuacu - 50 - 16/05/2023 A 04/07/2023 - 158.1, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 4 - Manhuacu - 60 - 15/05/2023 A 13/07/2023 - 158.1, 10451029 Sara Mendes Braga – PEB – 5 - Matipo - 10 - 16/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 11106754 Bruno Rodrigues Brandao – SEVI – 3 - Chale - 10 - 17/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 11106754 Bruno Rodrigues Brandao – PEB – 4 - Chale - 10 - 17/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 12409702 Elvis Presley de Sena Valeriano – PEB – 2 - Simonesia - 4 - 03/11/2022 A 06/11/2022 - 158.1, 12535530 Helena Maria Siqueira Portugal – PEB – 2 - Manhumirim - 30 - 17/05/2023 A 15/06/2023 - 158.1, 14058598 Rita Claudir Rodrigues Costa – PEB – 2 - Conceicao de Ipanema - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10965473 Josiane Katia da Silveira Ribeiro – ASP – 5 - Caratinga - 2 - 16/05/2023 A 17/05/2023 - 158.1, 11229192 Paulo Marcelino Nicolau – ASP – 3 - Tarumirim - 7 - 15/05/2023 A 21/05/2023 - 158.1, 13785860 Sherley Hugo Fonseca Barros – ASP – 1 - Manhuacu - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 13785860 Sherley Hugo Fonseca Barros – ASP – 1 - Manhuacu - 2 - 22/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 10098432 Noelza Maria Ferreira – PEB – 1 - Caratinga - 28/06/2023 -
20ª SRE - Manhuacu, 04553335 Adenira Maria Rosa de Lacerda – PEB – 1 - Mutum - 04/11/2022 - , 14254627 Thais Zanut Prata – PEB – 1 - Manhuacu - 27/06/2023 - , 14254627 Thais Zanut Prata – PEB – 2 - Manhuacu - 27/06/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
04573150 Lafaiete de Campos Ferreira – – 0 - Onde se Lê: - Leia-se:

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 10077691 Maria da Penha Silva Fernandes – ASB – 2 - Caratinga - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - , 10077691 Maria da Penha Silva Fernandes – ASB – 2 - Caratinga - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - , 13945654 Fernanda Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Vargem Alegre - 3 - 03/11/2022 A 05/11/2022 - , 13945654 Fernanda Ferreira de Oliveira – PEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 3 - 03/11/2022 A 05/11/2022 - , 15215023 Eduardo Luiz da Silva Alves – ASB – 1 - Caratinga - 7 - 13/05/2023 A 19/05/2023 - , 15314628 Bruna Ermelinda Rodrigues Ferreira – PEB – 1 - Caratinga - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 -
20ª SRE - Manhuacu, 09908922 Ioneice Silvino Miranda – PEB – 2 - Matipo - 4 - 16/05/2023 A 19/05/2023 - , 11172459 Vanessa Mendes Galdino Braga – PEB – 1 - Matipo - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - , 11806031 Juliana Vieira Sather – PEB – 1 - Manhuacu - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - , 12165726 Sandra Aparecida de Oliveira – PEB – 1 - Simonesia - 2 - 07/02/2022 A 08/02/2022 - , 12165726 Sandra Aparecida de Oliveira – PEB – 1 - Simonesia - 7 - 09/02/2022 A 15/02/2022 - , 12165726 Sandra Aparecida de Oliveira – PEB – 1 - Simonesia - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09915448 Cinara Soares Quintela – EEB – 2 - Caratinga - 12/06/2023 - , 09915448 Cinara Soares Quintela – EEB – 2 - Caratinga - 29/03/2023 - , 09915448 Cinara Soares Quintela – EEB – 2 - Caratinga - 30/03/2023 - , 14042634 Marizete Torres da Costa Lazarini – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Anta - 03/11/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 03480803 Avelina Luzia Ambrosio Horsth Portes – EEB – 4 - Lajinha - 03/11/2022 - , 13146345 Luciane Caldeira Reis – ASB – 1 - Mutum - 07/11/2022 - , 13305693 Poliana dos Reis Gomes – PEB – 1 - Alto Jequitiba - 25/10/2022 - , 13305693 Poliana dos Reis Gomes – PEB – 1 - Alto Jequitiba - 26/10/2022 - , 13305693 Poliana dos Reis Gomes – PEB – 1 - Alto Jequitiba - 29/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1947/2023

REGIONAL : Curvelo

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 13241773 Haiara Araujo Rosa Barbosa – PEB – 3 - Coqueiral - 15 - 10/08/2022 A 24/08/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 11079068 Josimara Souza Andre – PEB – 2 - Jequitinhonha - 6 - 15/03/2023 A 20/03/2023 -

09ª SRE - Coronel Fabriciano, 15137276 Pedro Paulo Dias da Silva – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 -
12ª SRE - Divinópolis, 11846722 Livia Francoise Costa – PEB – 1 - Itapeerica - 15 - 16/03/2023 A 30/03/2023 - , 11846722 Livia Francoise Costa – PEB – 2 - Itapeerica - 15 - 16/03/2023 A 30/03/2023 -
39ª SRE - Uberaba, 15315757 Flavia Aparecida Roque Alves Silva – PEB – 1 - Pirajuba - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 -
40ª SRE - Uberlandia, 14640395 Thalita Rosa Maia – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1948/2023

REGIONAL : Montes Claros

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 10410058 Maria Berenice Oliveira Gomes – – 0 - 11 - 15/06/2023 A 25/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 06021711 Marilucia Soares Coutinho Pereira – PEB – 3 - Ibiracatu - 40 - 15/06/2023 A 24/07/2023 - 158.1, 06021711 Marilucia Soares Coutinho Pereira – PEB – 4 - Ibiracatu - 40 - 15/06/2023 A 24/07/2023 - 158.1, 14517908 Rosangela Afonso Alencar – PEB – 1 - Januaria - 14 - 16/06/2023 A 29/06/2023 - 158.1, 14517908 Rosangela Afonso Alencar – PEB – 2 - Januaria - 14 - 16/06/2023 A 29/06/2023 - 158.1, 14731723 Amos Soares Oliveira – PEB – 3 - Varzelândia - 60 - 15/06/2023 A 13/08/2023 - 158.1

22ª SRE - Montes Claros, 03262961 Maria Geralda Ferreira da Silva – PEB – 2 - Brasília de Minas - 30 - 15/06/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 04582227 Vanderleia Soares Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 15/06/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 05962238 Raquel Bicalho Maia Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 06217897 Janete Alves de Lima – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 06217897 Janete Alves de Lima – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 08934929 Ruy Magno de Carvalho – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 08934929 Ruy Magno de Carvalho – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 09592114 Roseli Rodrigues de Araujo Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 09757592 Silvana Ferreira Mendes – PEB – 1 - Brasília de Minas - 15 - 14/06/2023 A 28/06/2023 - 158.1, 09757592 Silvana Ferreira Mendes – PEB – 2 - Brasília de Minas - 15 - 14/06/2023 A 28/06/2023 - 158.1, 10087849 Célia Beatriz Mendes Lourenco – PEB – 2 - Sao Joao da Ponte - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 158.1, 10152593 Marcionilia Aparecida Soares da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 15/06/2023 A 15/06/2023 - 158.1, 10602324 Gisele Santos Ribeiro – ATB – 1 - Montes Claros - 9 - 15/06/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 12415394 Gessica Franciele Fonseca Barbosa – PEB – 3 - Cristalia - 5 - 14/02/2022 A 18/02/2022 - 158.1, 13195789 Neuza Silva Nogueira – ANE – 1 - Montes Claros - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - 158.1, 13346978 Joyce Kelly Silva de Souza Dutra – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 16/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 13346978 Joyce Kelly Silva de Souza Dutra – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 16/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 13651039 Denise de Oliveira Marques – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 13651039 Denise de Oliveira Marques – PEB – 4 - Montes Claros - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 13843974 Liliane de Jesus Silveira – PEB – 2 - Montes Claros - 14 - 14/06/2023 A 27/06/2023 - 158.1, 14051759 Valeria Rodrigues de Souza e Cleomacles Vieira – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 14368088 Sabrina Lima Carvalho – PEB – 2 - Glaucilandia - 14 - 15/06/2023 A 28/06/2023 - 158.1, 14368088 Sabrina Lima Carvalho – PEB – 2 - Glaucilandia - 56 - 20/04/2023 A 14/06/2023 - 158.1

43ª SRE - Aracuai, 09308305 Ilda Mendes de Oliveira – PEB – 1 - Itadiabira - 30 - 15/06/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 09611609 Wilza Tania de Souza Veloso – PEB – 1 - Salinas - 15 - 15/06/2023 A 29/06/2023 - 158.1

MINAS GERAIS

- Diamantina - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 06615207 Kelly Nairana Gonçalves Sabino – PEB – 1 - Serra Azul de Minas - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 06615207 Kelly Nairana Gonçalves Sabino – PEB – 3 - Serra Azul de Minas - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 08119703 Angela Nair Barroso Grossi – PEB – 5 - Serra Azul de Minas - 10 - 10/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 08119703 Angela Nair Barroso Grossi – PEB – 7 - Serra Azul de Minas - 10 - 10/05/2023 - 158.I, 09580838 Maria Cristina de Avila Rodrigues – PEB – 1 - Diamantina - 8 - 12/01/2022 A 19/01/2022 - 158.I, 09782228 Cassia Vitor Silva – EEB – 3 - Itamarandiba - 7 - 20/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 10043933 Rosane de Figueiredo Santos – PEB – 2 - Serro - 7 - 17/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 10152940 Celia Luciane Leandro Costa – PEB – 1 - Itamarandiba - 90 - 26/06/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 10152940 Celia Luciane Leandro Costa – PEB – 4 - Itamarandiba - 90 - 26/06/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 10593606 Vicentina Aparecida Nunes Coelho – PEB – 3 - Itamarandiba - 14 - 21/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 10593606 Vicentina Aparecida Nunes Coelho – PEB – 4 - Itamarandiba - 14 - 21/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 10826097 Pedro Amilton Vieira Costa – PEB – 3 - Serro - 6 - 26/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 10959680 Virginia Maria da Silva Santos – PEB – 5 - Serro - 12 - 26/06/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 11210614 Claudia Renata Pereira – PEB – 3 - Serro - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 11453651 Marilu de Fatima Pereira da Silva – ANE – 1 - Diamantina - 2 - 10/05/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 11453651 Marilu de Fatima Pereira da Silva – ANE – 1 - Diamantina - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 11453651 Marilu de Fatima Pereira da Silva – ANE – 1 - Diamantina - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 11729894 Tainara Cassimiro Vigato Baracho – PEB – 3 - Diamantina - 15 - 26/06/2023 A 10/07/2023 - 158.I, 11795192 Fernanda Gandira de Oliveira – PEB – 3 - Capelinha - 5 - 23/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 12166540 Wilton Romeniguy Guedes – PEB – 3 - Leme do Prado - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 12258208 Sabrina Figueiredo Sousa Barroso – PEB – 3 - Leme do Prado - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 12789947 Maiura Nogueira de Souza Silva – PEB – 3 - Diamantina - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 12789947 Maiura Nogueira de Souza Silva – PEB – 3 - Diamantina - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 13691118 Mariana Lafaiete Ferreira Moraes – PEB – 3 - Itamarandiba - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 13785969 Carla Adriana de Souza – PEB – 3 - Diamantina - 3 - 16/05/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 14078000 Camila Aparecida de Paula – EEB – 2 - Serro - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 14078000 Camila Aparecida de Paula – EEB – 2 - Serro - 4 - 21/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 14738454 Silma Lisboa Coelho – PEB – 3 - Itamarandiba - 3 - 28/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 04398897 Maria de Matos Oliveira – PEB – 2 - Chapada do Norte - 60 - 27/06/2023 A 25/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12216628 Luciana Alves Rodrigues – ASP – 1 - Serro - 62 - 24/06/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 12573903 Avilmar do Rosario Neves Maciel – ASP – 2 - Capelinha - 16 - 21/12/2022 A 05/01/2023 - 158.I, 13799077 Indiamara Machile Araujo – ASP – 1 - Capelinha - 6 - 13/12/2022 A 18/12/2022 - 158.I, 13799077 Indiamara Machile Araujo – ASP – 1 - Capelinha - 1 - 23/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 13752449 Elaine Cristina Dias Abreu – FATOR – 1 - Diamantina - 15 - 14/12/2022 A 28/12/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04411294 Valdete Pereira Oliveira Santos – PEB – 3 - Itamarandiba - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 -, 04412964 Marlucé de Jesus Meira – ATB – 2 - Itamarandiba - 15 - 13/06/2023 A 27/06/2023 -, 08567463 Maria da Conceicao Costa Simoes Pinho – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 -, 08788614 Creuza Maria dos Santos – ATB – 2 - Leme do Prado - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 -, 09689926 Suely Pereira da Silva – ASP – 1 - Rio Vermelho - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 -, 10591360 Iair Fernandes dos Santos – ASB – 2 - Felício dos Santos - 15 - 01/02/2023 A 15/02/2023 -, 10973014 Lucia Maria Rodrigues Horta – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 10 - 10/02/2023 A 19/02/2023 -, 11059680 Virginia Maria da Silva Santos – PEB – 3 - Serro - 12 - 26/06/2023 A 07/07/2023 -, 11933306 Maria Izoridia Fernandes – PEB – 1 - Itamarandiba - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 -, 11946829 Josiane Flavia da Costa – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 1 - 24/02/2023 A 24/02/2023 -, 12001343 Celeste Maria Cardoso dos Santos – PEB – 1 - Turmalina - 14 - 22/06/2023 A 05/07/2023 -, 12184487 Ivani Lemes Ferreira do Nascimento – PEB – 1 - Aricanduva - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 -, 12258711 Valdirene Nunes Cordeiro – PEB – 1 - Angelandia - 3 - 21/05/2023 A 23/05/2023 -, 12258711 Valdirene Nunes Cordeiro – PEB – 2 - Angelandia - 3 - 21/05/2023 A 23/05/2023 -, 12395919 Berenice Martir Alves Moreira – ASB – 1 - Itamarandiba - 7 - 19/06/2023 A 25/06/2023 -, 12994190 Adriana de Fatima Farnetze – ASB – 1 - Diamantina - 4 - 19/06/2023 A 22/06/2023 -, 12994190 Adriana de Fatima Farnetze – ASB – 1 - Diamantina - 8 - 23/06/2023 A 30/06/2023 -, 13360326 Delza Maria Silva – ASB - 1 - Diamantina - 1 - 27/06/2023 A 27/06/2023 -, 13479621 Norma Eleide dos Santos Cardoso – ASB – 1 - Gouveia - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 -, 13700158 Geralda Rosa da Cruz Aguiar – ASB – 1 - Santo Antonio do Itambe - 5 - 20/06/2023 A 24/06/2023 -, 14128516 Rita Alves Cordeiro – ASB – 1 - Turmalina - 15 - 23/06/2023 A 07/07/2023 -, 14515639 Maria Luciana de Souza Alves – PEB – 2 - Angelandia - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 -, 14539639 Helder Geraldo da Silveira – ASB – 1 - Presidente Kubitschek - 4 - 12/06/2023 A 15/06/2023 -, 14756522 Claudiliana Abnadabe Guedes – 1 - Alvorada de Minas - 10 - 28/02/2023 A 09/03/2023 -, 14912638 Grazielle Daiane do Nascimento – PEB – 1 - Diamantina - 12 - 20/06/2023 A 01/07/2023 -, 14912638 Grazielle Daiane do Nascimento – PEB – 2 - Diamantina - 12 - 20/06/2023 A 01/07/2023 -, 15182413 Rozana Maxima Costa – EEB – 1 - Serro - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 -, 15571797 Adelia Aparecida dos Santos – ATB – 1 - Diamantina - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 11049616 Geisa Aparecida Pinheiro Barroso – PEB – 2 - Chapada do Norte - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 11098837 Elza Iris da Fonseca Lemos – PEB – 2 - Serra Azul de Minas - 26/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1952/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08989881 Sebastiao Leonidas Ferreira – PEB – 1 - Ipatinga - 7 - 26/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 08281834 Ana Cristina Teixeira – PEB – 2 - Buenopolis - 15 - 24/08/2022 A 07/09/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 12692117 Daniela Afonso Heringer Barbosa – PEB – 3 - Manhuacu - 4 - 16/10/2022 A 19/10/2022 - 158.I, 12692117 Daniela Afonso Heringer Barbosa – PEB – 3 - Manhuacu - 1 - 24/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 14357099 Fernanda Rafaela da Silva Miranda – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 01/08/2022 A 02/08/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 12341368 Giselle Aparecida dos Santos – PEB – 3 - Uberaba - 2 - 10/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 12341368 Giselle Aparecida dos Santos – PEB – 3 - Uberaba - 5 - 30/06/2022 A 04/07/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13961453 Ilma Aparecida Rodrigues – ANE – 1 - Conselheiro Lafaiete - 4 - 29/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11398708 Adao Carlos Ferreira de Almeida – ANEDS – 3 - Unai - 15 - 08/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 13051420 Caroline Alves Vicente – ASEDS – 2 - Alfenas - 1 - 28/08/2022 A 28/08/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 12912051 Genaina Gouvea Coura – PEB – 1 - Baependi - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

12ª SRE - Divinópolis, 14059141 Luiza da Consolacao Furtado e Silva – PEB – 1 - Pains - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 -, 14059141 Luiza da Consolacao Furtado e Silva – PEB – 1 - Pains - 5 - 20/09/2022 A 24/09/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 12692117 Daniela Afonso Heringer Barbosa – PEB – 1 - Manhuacu - 4 - 16/10/2022 A 19/10/2022 -, 12692117 Daniela Afonso Heringer Barbosa – PEB – 1 - Manhuacu - 1 - 24/08/2022 A 24/08/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 14608822 Emanuela Cristina Silva Souza Vieira – ATB – 1 - Bocaiuva - 2 - 07/02/2022 A 08/02/2022 -, 14608822 Emanuela Cristina Silva Souza Vieira – ATB – 1 - Bocaiuva - 8 - 09/02/2022 A 16/02/2022 -, 14608822 Emanuela Cristina Silva Souza Vieira – ATB – 1 - Bocaiuva - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 09444076 Perola Alba Menezes de Amorim Alvarenga – PEB – 3 - Corrego do Bom Jesus - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 -, 09444076 Perola Alba Menezes de Amorim Alvarenga – PEB – 3 - Corrego do Bom Jesus - 2 - 31/01/2022 A 01/11/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 13900915 Catarina Aparecida da Silva – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 -
41ª SRE - Varginha, 09358672 Vania Chaves Clemente – PEB – 3 - Alfenas - 5 - 07/09/2022 A 11/09/2022 -, 09358672 Vania Chaves Clemente – ATB – 4 - Alfenas - 5 - 07/09/2022 A 11/09/2022 -, 12453965 Luciana Ferreira Silva – PEB – 1 - Machado - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 -, 12453965 Luciana Ferreira Silva – PEB – 2 - Poco Fundo - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 -, 12603759 Joana D Arc de Lima – ASB – 1 - Varginha - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14926760 Gustavo Soares de Oliveira – ASP – 1 - Uberaba - 4 - 15/08/2022 A 18/08/2022 -, 14926760 Gustavo Soares de Oliveira – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 -, 14940399 Arnaldo Gomes Batista – ASP – 1 - Canapolis - 2 - 06/12/2022 A 07/12/2022 -, 14940399 Arnaldo Gomes Batista – ASP – 1 - Canapolis - 2 - 11/01/2023 A 12/01/2023 -, 14940399 Arnaldo Gomes Batista – ASP – 1 - Canapolis - 2 - 27/01/2023 A 28/01/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14940399 Arnaldo Gomes Batista – ASP – 1 - Canapolis - 07/01/2023 -, 14940399 Arnaldo Gomes Batista – ASP – 1 - Canapolis - 21/01/2022 -, 14940399 Arnaldo Gomes Batista – ASP – 1 - Canapolis - 23/01/2023 -, 14940399 Arnaldo Gomes Batista – ASP – 1 - Canapolis - 25/01/2023 -, 14940399 Arnaldo Gomes Batista – ASP – 1 - Canapolis - 31/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1953/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0.000000 Laila Tatiana de Almeida Souza – 0 - 0 - 7 - 16/02/2023 A 22/02/2023 - 158.I, 13599402 Marina Rogel de Souza Vieira Marques – 0 - Juiz de Fora - 3 - 27/02/2023 A 01/03/2023 - 158.I, 13599402 Marina Rogel de Souza Vieira Marques – 0 - Juiz de Fora - 4 - 31/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 03788320 Jose Geraldo da Cunha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 01/03/2023 A 07/03/2023 - 158.I, 03788320 Jose Geraldo da Cunha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 09/03/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 03788320 Jose Geraldo da Cunha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 12/06/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 03788320 Jose Geraldo da Cunha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 20/03/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 10662872 Charlus Kreutzfeld de Farias – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 16/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 11157484 Andreia Regina dos Santos – PEB – 3 - Juiz de Fora - 5 - 03/04/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 11157484 Andreia Regina dos Santos – PEB – 4 - Juiz de Fora - 5 - 03/04/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 1117484 Andreia Regina dos Santos – PEB – 3 - Juiz de Fora - 10 - 12/07/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 11157484 Andreia Regina dos Santos – PEB – 4 - Juiz de Fora - 10 - 27/02/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 11613346 Daniela Barbosa Bisaggio – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 02/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 11613346 Daniela Barbosa Bisaggio – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 28/02/2023 A 28/02/2023 - 158.I, 11613346 Daniela Barbosa Bisaggio – PEB – 1 - Juiz de Fora - 27 - 30/03/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 12447041 Gisele Cristina Luiz – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 12447041 Gisele Cristina Luiz – PEB – 4 - Juiz de Fora - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 12447041 Gisele Cristina Luiz – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 12447041 Gisele Cristina Luiz – PEB – 4 - Juiz de Fora - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 12487492 Silvia Souza Gomes de Assis – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 28/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 13225750 Franciara Regina dos Santos Tavares – PEB – 3 - Santos Dumont - 14 - 27/02/2023 A 12/03/2023 - 158.I, 13268446 Lihiam Ribeiro Pereira Fuzaro – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 13268446 Lihiam Ribeiro Pereira Fuzaro – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 24/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 13268446 Lihiam Ribeiro Pereira Fuzaro – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 27/02/2023 A 28/02/2023 - 158.I, 13498233 Alessandra Santos das Virgens – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 13498233 Alessandra Santos das Virgens – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 28/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 13599402 Marina Rogel de Souza Vieira Marques – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 27/02/2023 A 01/03/2023 - 158.I, 13599402 Marina Rogel de Souza Vieira Marques – PEB – 3 - Juiz de Fora - 4 - 31/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 14106660 Livia Alves Flores de Oliveira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 14/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 14106660 Livia Alves Flores de Oliveira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 27/02/2023 A 13/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13666458 Christie Angelica Fernandes Lopes – ANEDS – 2 - Juiz de Fora - 10 - 02/03/2023 A 11/03/2023 - 158.I, 13666458 Christie Angelica Fernandes Lopes – ANEDS – 2 - Juiz de Fora - 2 - 16/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 13666458 Christie Angelica Fernandes Lopes – ANEDS – 2 - Juiz de Fora - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 13666458 Christie Angelica Fernandes Lopes – ANEDS – 2 - Juiz de Fora - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 12447041 Gisele Cristina Luiz – PEB – 3 - Juiz de Fora - 29/06/2023 -, 12447041 Gisele Cristina Luiz – PEB – 4 - Juiz de Fora - 29/06/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
0.000000 Laila Tatiana de Almeida Souza – 0 - 0 - 0 - 0, 16.02.2023, 1900/2023, MG 28.06.2023 - 26.06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 05240817 Katcilene dos Santos – ASB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 28/02/2023 A 04/03/2023 -, 11966454 Claudia Lopes Moreira – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 -, 12683165 Michele Ferreira da Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 01/03/2023 A 15/03/2023 -, 13225750 Franciara Regina dos Santos Tavares – PEB – 1 - Santos Dumont - 14 - 27/02/2023 A 12/03/2023 -, 13498233 Alessandra Santos das Virgens – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10662138 Sonea Aparecida de Almeida Paula – ASB – 2 - Juiz de Fora - 29/11/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 13954219 Priscila de Oliveira Teixeira – PEB – 1

COMUNICAÇÃO : 1954/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 04583274 Rosileia Assuncao Luciano – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 08337123 Carla Mara Gomes Alvinhao Pimentel – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 09356783 Aelma Martins de Oliveira Alvanz – PEB – 1 - Ipatinga - 15 - 29/05/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 09583311 Dilmá de Souza Reis – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 09583311 Dilmá de Souza Reis – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 11584109 Tamires Ares de Paula – PEB – 4 - Timoteo - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 11584109 Tamires Ares de Paula – PEB – 5 - Coronel Fabriciano - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 11713880 Renata Maria Pereira Borges Gandra – PEB – 3 - Santana do Paraíso - 30 - 26/05/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 11799889 Elizete da Silva Felix – PEB – 3 - Ipatinga - 64 - 29/05/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 11832037 Robene Alves de Carvalho – PEB – 3 - Joanesia - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 13211701 Alexandra Maria de Franca – PEB – 2 - Timoteo - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 13211701 Alexandra Maria de Franca – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 13260328 Cynthia Caldeira Neves – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 3 - 01/06/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 13260328 Cynthia Caldeira Neves – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 14267447 Elisabeth Silva Dias Fernandes – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 26/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12244349 Jessica Angelica Caetano Andrade – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 9 - 25/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 13728266 Elicenes da Silveira Mendes – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 26/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 13869193 Kesia Cristina Gonçalves Araujo – ASEDS – 1 - Ipaba - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 13869193 Kesia Cristina Gonçalves Araujo – ASEDS – 1 - Ipaba - 3 - 30/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 14475263 Sudario Neves de Souza – ASP – 1 - Ipaba - 10 - 26/05/2023 A 04/06/2023 - 158.I, 14539068 Thiago Barbosa da Silva – ASP – 1 - Ipaba - 3 - 16/06/2023 A 18/06/2023 - 158.I, 14539068 Thiago Barbosa da Silva – ASP – 1 - Ipaba - 1 - Ipaba - 3 - 27/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08709933 Sueli Alves Ribeiro – PEB – 2 - Timoteo - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 08709933 Sueli Alves Ribeiro – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 -, 11110236 Selma Mauricio Dias Alves – PEB – 1 - Timoteo - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 -, 11796224 Marilene Silva Nonato – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 -, 11796224 Marilene Silva Nonato – PEB – 2 - Timoteo - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 -, 12933693 Rosaria Pereira Santos Almeida – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 01/06/2023 A 03/06/2023 -, 12933693 Rosaria Pereira Santos Almeida – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 -, 14728786 Carlos Magela Soares – PEB – 1 - Ipatinga - 15 - 05/06/2023 A 19/06/2023 -, 15031008 Jaqueline Rodrigues Silva Gomes Lima – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 -, 15031008 Jaqueline Rodrigues Silva Gomes Lima – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 13

30 – SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023

- 158.I, 11320769 Jorge Luiz Pacheco – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 11850096 Elisabeth Aparecida Gomes Reis – PEB – 4 - Nova Lima - 2 - 10/05/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 11850096 Elisabeth Aparecida Gomes Reis – PEB – 4 - Nova Lima - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 11850096 Elisabeth Aparecida Gomes Reis – PEB – 4 - Nova Lima - 5 - 26/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 11850096 Elisabeth Aparecida Gomes Reis – PEB – 4 - Nova Lima - 2 - 28/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 13414560 Frederico Rodrigues de Lima Filho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 49 - 29/06/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 13657184 Fernanda Mai Germana Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 12/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 13657184 Fernanda Mai Germana Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 15/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 13657184 Fernanda Mai Germana Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 18/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 13657184 Fernanda Mai Germana Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 25/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 14235568 Ana Beatriz da Cunha Sales Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 14235568 Ana Beatriz da Cunha Sales Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/05/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 14938179 Tulio Vinicius Gomes de Alcantara – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 01/05/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 14938179 Tulio Vinicius Gomes de Alcantara – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 09/05/2023 A 22/05/2023 - 158.I

09º SRE - Coronel Fabriciano, 10802254 Danubia da Costa Teixeira – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 30 - 13/05/2023 A 11/06/2023 - 158.I, 10802254 Danubia da Costa Teixeira – PEB – 4 - Santana do Paraíso - 30 - 13/05/2023 A 11/06/2023 - 158.I

12º SRE - Divinópolis, 10506418 Luzia Ferreira Silva – PEB – 3 - Itapecerica - 15 - 04/07/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 14370563 Julia de Almeida Castro – PEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 4 - 20/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I

14º SRE - Guanhaes, 09469347 Nilce Geremias Augusta – PEB – 3 - Santa Maria do Suacui - 11 - 25/05/2023 A 04/06/2023 - 158.I

17º SRE - Januaria, 11270055 Mara Rubia Queiroz Silva Calazans – PEB – 2 - Uruçua - 32 - 12/05/2023 A 12/06/2023 - 158.I

18º SRE - Juiz de Fora, 14102842 Eduardo Borba Salzer – PEB – 2 - Ewbank da Camara - 14 - 22/08/2022 A 04/09/2022 - 158.I

24º SRE - Nova Era, 13225859 Adriana Aparecida Duarte Rosa – PEB – 2 - Itabira - 24 - 05/05/2023 A 28/05/2023 - 158.I

25º SRE - Ouro Preto, 13282322 Carla Bretas Pinto Coelho – DV – 3 - Mariana - 59 - 24/05/2023 A 21/07/2023 - 158.I

31º SRE - Pocos de Caldas, 10665859 Eleangeia Falcao Ribeiro – DIV – 3 - Andradas - 1 - 19/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 10665859 Eleangeia Falcao Ribeiro – DIV – 3 - Andradas - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - 158.I

36º SRE - Sete Lagoas, 06613905 Alessandra Pinheiro – PEB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 19/05/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 06613905 Alessandra Pinheiro – PEB – 5 - Sete Lagoas - 60 - 19/05/2023 A 17/07/2023 - 158.I

37º SRE - Teófilo Otoni, 08462707 Rosilene Rosa Barbosa Sena – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 11 - 18/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I

38º SRE - Uba, 11091055 Cintya Ciotti da Silva Lima – PEB – 1 - Uba - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 11091055 Cintya Ciotti da Silva Lima – PEB – 3 - Uba - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 12424677 Laurivana Salles Neto Goulart – PEB – 2 - Senador Firmino - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I

40º SRE - Uberlândia, 11801362 Jacqueline Moreira do O – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 04/02/2022 A 05/02/2022 - 158.I, 13422068 Kellia dos Santos Rezende Sales – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 13422068 Kellia dos Santos Rezende Sales – PEB – 2 - Uberlândia - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 13422068 Kellia dos Santos Rezende Sales – PEB – 2 - Uberlândia - 1 - 15/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 13422068 Kellia dos Santos Rezende Sales – PEB – 2 - Uberlândia - 15 - 16/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 13422068 Kellia dos Santos Rezende Sales – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I

Metropolitana B, 02747806 Clever de Castro Ribeiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 27/10/2021 A 25/12/2021 - 158.I, 03202231 Rosangela de Oliveira Maia – P3 – 1 - Betim - 20 - 18/11/1996 A 07/12/1996 - 158.I, 08283350 Marilda Lima Ribeiro – EEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 12/05/2023 A 15/05/2023 - 158.I, 08283350 Marilda Lima Ribeiro – EEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 17/05/2023 A 15/05/2023 - 158.I, 09664319 Alexandre Andrade Lessa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 09664319 Alexandre Andrade Lessa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 10163889 Fernanda Mateus Borges – PEB – 1 - Contagem - 10 - 12/05/2023 A 21/05/2023 - 158.I, 10163889 Fernanda Mateus Borges – PEB – 1 - Contagem - 5 - 13/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 10163889 Fernanda Mateus Borges – PEB – 1 - Contagem - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 10533164 Junia Grossi Chquiloff – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 24/05/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 10841906 Danilo Henrique do Carmo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 14/05/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 11168283 Monica da Rocha Ribeiro – ATB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/05/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 11297918 Wellington de Carvalho Alves – PEB – 2 - Contagem - 4 - 14/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 11508975 Lucilene das Gracas Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 60 - 15/05/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 11798568 Nilson Ribeiro da Silva Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 26/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 12601068 Fabiola Alves Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 13015755 Adriana Rocha Colombo Pimenta – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 13271036 Cesar Emanuel Alves Ramos – PEB – 3 - Contagem - 4 - 27/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 13280649 Juliana Aparecida Mendes de Andrade Dias – PEB – 2 - Contagem - 2 - 01/06/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 13582713 Regina Marcia Dias Magalhães – SEII – 2 - Esmeraldas - 4 - 12/05/2023 A 15/05/2023 - 158.I, 13695374 Marlon Gomes de Oliveira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 11/05/2023 A 13/05/2023 - 158.I, 13695374 Marlon Gomes de Oliveira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 14328942 Debora Lucia Pimenta Ladeia Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 43 - 10/05/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 14328942 Debora Lucia Pimenta Ladeia Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 22/06/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 14551451 Allan Moscon Zamperini – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 14551451 Allan Moscon Zamperini – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 14551451 Allan Moscon Zamperini – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 14783666 Matheus Rodrigues Joseph de Jesus – PEB – 3 - Contagem - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 14783666 Matheus Rodrigues Joseph de Jesus – PEB – 3 - Contagem - 1 - 16/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 14783666 Matheus Rodrigues Joseph de Jesus – PEB – 3 - Contagem - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I

Janauba, 08516007 Isete Alves Silva Chioi – EEB – 2 - Riacho dos Machados - 84 - 14/03/2023 A 05/06/2023 - 158.I

Metropolitana C, 11087376 Wartley Anderson Ferreira dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 22/06/2023 A 06/07/2023 - 158.I, 11087376 Wartley Anderson Ferreira dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 11087376 Wartley Anderson Ferreira dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 11738911 Ivana Rodrigues Barroso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11738911 Ivana Rodrigues Barroso – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11738911 Ivana Rodrigues Barroso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 11738911 Ivana Rodrigues Barroso – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 11738911 Ivana Rodrigues Barroso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 11738911 Ivana Rodrigues Barroso – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 11835253 Alessandra Pereira de Sa – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 15/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 11835253 Alessandra Pereira de Sa – EEB - 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 11850096 Elisabeth Aparecida Gomes Reis – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 11850096 Elisabeth Aparecida Gomes Reis – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 11850096 Elisabeth Aparecida Gomes Reis – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 2 - 28/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 11873957 Gleison de Oliveira Campos – PEB – 2 - Santa Luzia - 4 - 14/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 12454435 Walquiria Miranda

Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 10/05/2023 A 13/05/2023 - 158.I, 14423438 Eduardo Antonio Elias Lazaro – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 4 - 12/05/2023 A 15/05/2023 - 158.I, 14724157 Fernanda Pereira de Araujo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 10/02/2023 A 19/02/2023 - 158.I, 14724157 Fernanda Pereira de Araujo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 11/05/2023 A 15/05/2023 - 158.I, 14724157 Fernanda Pereira de Araujo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 13/04/2023 A 17/04/2023 - 158.I, 14724157 Fernanda Pereira de Araujo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 18/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 14724157 Fernanda Pereira de Araujo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 31/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14889778 Debora Aparecida de Araujo Goes – EPGS – 1 - Uberlandia - 11 - 26/05/2022 A 05/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11078045 Fernando Alves Maciel – ASP – 2 - Belo Horizonte - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 12210167 Paulo Henrique Vieira Boaventura Alves – ASP – 1 - Contagem - 10 - 11/05/2023 A 20/05/2023 - 158.I, 12210167 Paulo Henrique Vieira Boaventura Alves – ASP – 1 - Contagem - 5 - 21/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 12210167 Paulo Henrique Vieira Boaventura Alves – ASP – 1 - Contagem - 6 - 26/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 12487534 Luiz Nagib Chiaradia Kalil – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 6 - 23/05/2023 A 28/05/2023 - 158.I, 12890307 Michele Rosa Freires – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 14 - 11/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 12973194 Leila de Fatima Cruz – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 13/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 13803721 Robson da Costa Rafael – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 59 - 12/05/2023 A 09/07/2023 - 158.I, 13813316 Wemerson Clayton de Jesus Catarino De Almeida – ASP – 1 - Belo Horizonte - 11 - 12/05/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 13822606 Heloiza Marilac Maciel Bretas – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 13871892 Kelly Roberta Aguiar Braga – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 13/06/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 13871892 Kelly Roberta Aguiar Braga – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 24/05/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 14530638 Leonardo Ribeiro Machado – ASP – 1 - Muriae - 64 - 26/03/2023 A 28/05/2023 - 158.I, 14535876 Amanda Caroline Emidio de Souza – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 14535876 Amanda Caroline Emidio de Souza – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 12/05/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 14681894 Cristimary de Matos Alves – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 05/09/2022 A 11/09/2022 - 158.I, 14681894 Cristimary de Matos Alves – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 12/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 14681894 Cristimary de Matos Alves – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 14681894 Cristimary de Matos Alves – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 15581879 Christina Mendes Costa Bernardes – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 26/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03703667 Claudio Aurelio de Almeida Cardoso – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 62 - 15/05/2023 A 15/07/2023 - 172, 13560743 Mario Silveira de Almeida Barbosa – MP – 2 - Belo Horizonte - 42 - 09/05/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 13713847 Maria de Lourdes Sanches – MP – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I

Controladoria Geral do Estado, 03622974 Sergio Luiz Reis – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 30 - 10/05/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 03622974 Sergio Luiz Reis – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10728251 Tatiana Helga da Silva – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 12/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 11837085 Elisabete Vieira da Silva – TSS – 5 - Belo Horizonte - 3 - 02/06/2023 A 04/06/2023 - 158.I, 11837085 Elisabete Vieira da Silva – TSS – 5 - Belo Horizonte - 1 - 29/04/2023 A 29/04/2023 - 158.I, 13760541 Joana D Arc Novais – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/05/2023 A 15/05/2023 - 158.I, 13760541 Joana D Arc Novais – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/05/2023 A 22/05/2023 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 10674802 Cristiane Mendes Pereira Santiago – AST – 2 - Belo Horizonte - 30 - 12/05/2023 A 10/06/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10457992 Manoel Veloso – AUNIV – 1 - Montes Claros - 3 - 21/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 10457992 Manoel Veloso – AUNIV – 1 - Montes Claros - 3 - 23/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 04421367656 - Erick de Souza Avila – PEB - 29/06/2023 , 05229183608 - Felipe Barbosa Terra – PEB - 29/06/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 10506418 Luzia Ferreira Silva – PEB – 3 - Itapecerica - 29/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14681894 Cristimary de Matos Alves – ASEDS - 1 - Ribeirao das Neves - 29/06/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(a) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 05405360 Marcia de Andrade Maia – PEB – 2 - Desterro de Entre Rios - 119,31.12.2021,28.04.2022,750/2022,MG 11.05.2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11127032 Daniela de Souza Paixao – PEB – 4 - Onde se Lê: 8.25.05.2023,03.06.2023, 1798/2023 - MG 20.06.2023 - Leia-se: 10.25.05.2023,03.06.2023, 13414560 Frederico Rodrigues de Lima Filho – PEB – 3 - Onde se Lê: 25.05.06.2023,29.06.2023,1883/2023 - MG 27.06.2023 - Leia-se: 24.05.06.2023,28.06.2023
23º SRE - Muriae, 05264775 Jose Gabriel Ferreira – PEB – 4 - Onde se Lê: 122.31.03.2023,30.07.2023,1446/2023,MG 20.05.2023 - Leia-se: 90.31.03.2023,28.06.2023
28º SRE - Patos de Minas, 08325151 Marli Angela Pereira – ASB – 1 - Onde se Lê: 60.06.01.2021,06.03.021,342/2021,MG 09.03.2021 - Leia-se: 61.05.01.2021,06.03.2021

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 10341121 Flavia Jacqueline Miranda Fonseca – PES – 3 - Onde se Lê: 6 09.04.2023,07.06.2023,1521/2023,MG 26.05.2023 - Leia-se: 51.09.04.2023,29.05.2023

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 10802254 Danubia da Costa Teixeira – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 365 - 12/06/2023 A 10/06/2024, 10802254 Danubia da Costa Teixeira – PEB – 4 - Santana do Paraíso - 365 - 12/06/2023 A 10/06/2024
14º SRE - Guanhaes, 09469347 Nilce Geremias Augusta – PEB – 3 - Santa Maria do Suacui - 365 - 05/06/2023 A 03/06/2024
17º SRE - Januaria, 11270055 Mara Rubia Queiroz Silva Calazans – PEB – 2 - Uruçua - 365 - 13/06/2023 A 11/06/2024
24º SRE - Nova Era, 13225859 Adriana Aparecida Duarte Rosa – PEB – 2 - Itabira - 365 - 29/05/2023 A 27/05/2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11738028 Romulo Pinto de Oliveira Junior – ASP – 3 - Itauna - 365 - 25/05/2023 A 23/05/2024, 12105516 Cristiano Domingos Pereira – ASP – 3 - Uberlandia - 365 - 25/05/2023 A 23/05/2024, 13813316 Wemerson Clayton de Jesus Catarino De Almeida – ASP – 1 - Belo Horizonte - 365 - 23/05/2023 A 21/05/2024, 14490254 Lis Wladia Lopes Franca – ASP – 1 - Uberlandia - 365 - 14/06/2023 A 12/06/2024, 14530638 Leonardo Ribeiro Machado – ASP – 1 - Muriae - 365 - 29/05/2023 A 27/05/2024

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 10341121 Flavia Jacqueline Miranda Fonseca – PES – 3 - Belo Horizonte - 365 - 30/05/2023 A 28/05/2024

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12142345 Vanessa Iank Ferreira – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 2639 - 06/04/2016 A 27/06/2023

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMO nº 002 de 01 de outubro de 2008

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12142345 Vanessa Iank Ferreira – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 28/06/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04463915 Alice Martins Serapiao – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - , 04463915 Alice Martins Serapiao – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - , 04463915 Alice Martins Serapiao – ASB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 26/05/2023 A 02/06/2023 - , 09466251 Nilo Magalhães – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/05/2023 A 10/05/2023 - , 09466251 Nilo Magalhães – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - , 09735606 Maria Luzia Duarte Rezende – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - , 11314093 Patricia Alves de Almeida – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - , 11702776 Giovanna Ozorio Dutra Nicacio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - , 12253761 Grace Mary Morelli Tanure – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - , 12253761 Grace Mary Morelli Tanure – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 14/06/2023 A 23/11/2022 - , 12775706 Eduardo Romualdo Ferreira – PEB – 1 - Brumadinho - 2 - 01/12/2022 A 02/12/2022 - , 12977898 Marinele Catia Henriques Teixeira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - , 12977898 Marinele Catia Henriques Teixeira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - , 13938550 Luiza Xavier Nunes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/05/2023 A 22/05/2023 - , 13938550 Luiza Xavier Nunes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/06/2023 A 24/06/2023 - , 14386619 Bruna Karla Miranda da Silva – PEB – 1 - Nova Lima - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - , 15059058 Kenia Freitas Bittencourt – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/05/2023 A 11/05/2023 - , 15059058 Kenia Freitas Bittencourt – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/06/2023 A 11/06/2023 - , 15158504 Patricia Barreiros Evangelista Ferreira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - , 15476286 Giovanna dos Santos Limas – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - , 15481922 Jose Antonio Soares dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 15481922 Jose Antonio Soares dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 22/05/2023 A 30/05/2023 - , 15551484 Luiz Fernando Nunes Bernardo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 13/05/2023 A 19/05/2023 -
10º SRE - Curvelo, 13543657 Luana Gomes de Jesus – PEB – 1 - Curvelo - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 -
11º SRE - Diamantina, 04407425 Maria do Carmo de Oliveira Santos – PEB – 2 - Angelândia - 6 - 11/07/2011 A 16/07/2011 -
12º SRE - Divinópolis, 04515250 Walkiria Oliveira Rabelo de Sousa – PEB – 4 - Carmo do Cajuru - 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 - , 14315345 Danilza Rodrigues dos Santos – ASB – 1 - Nova Serrana - 6 - 28/01/2022 A 02/02/2022 -
18º SRE - Juiz de Fora, 12163689 Milva das Mercês Pereira de Faria – PEB – 1 - Santos Dumont - 15 - 01/09/2022 A 15/09/2022 -
22º SRE - Montes Claros, 13352869 Ereny Braga dos Santos da Rocha – ASB – 1 - Sao Joao do Paraíso - 4 - 23/08/2022 A 26/0

– PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 23/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 08417826 Betania Moreira Augusta – PEB – 1 - Montes Claros - 29 - 15/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 10547396 Rogeria Santos da Dalt – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 17/06/2023 A 18/06/2023 - 158.I, 11657236 Naiara Martins Dias Amaral – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 11901311 Tatiane Nogueira Melo Barreto – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 45 - 12/06/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 11901311 Tatiane Nogueira Melo Barreto – PEB – 4 - Coracao de Jesus - 45 - 12/06/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 12768495 Nubia Bandeira Batista – PEB – 2 - Sao Joao do Paraíso - 28 - 17/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 13218854 Maristela Moreira Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 13221262 Monica Vieira Silva de Paula – PEB – 3 - Montes Claros - 46 - 15/06/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 14718878 Daniel Nascimento Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 16/06/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 14859029 Fabia Goncalves Ferreira – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 14/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I

30ª SRE - Pirapora, 03261609 Marielza Fonseca – PEB – 2 - Lagoa dos Patos - 22 - 13/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 13148358 Wenia Maria Souza Silva – PEB – 3 - Pirapora - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 13148358 Wenia Maria Souza Silva – PEB – 4 - Pirapora - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I

43ª SRE - Aracuai, 11402419 Ana Maria da Silva – EEB – 3 - Indaibaira - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10584415 Ricardo de Oliveira Santos – ASP – 4 - Francisco Sa - 14 - 19/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 11425469 Gilmar Goncalves da Costa – ASP – 3 - Francisco Sa - 60 - 15/06/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 11441185 Cosme Alves de Moraes Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 2 - 09/06/2023 A 10/06/2023 - 158.I, 11441185 Cosme Alves de Moraes Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 11440135 Patricia Luciana Brandao – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 16/06/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 14505903 Darlen Thaiana Pinheiro Rodrigues – AGSE – 1 - Pirapora - 10 - 15/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 14511240 Gilberto de Souza Silva – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 08/06/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 14511240 Gilberto de Souza Silva – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 05970280 Fatima Raquel Ferreira Costa Filpi – PES – 2 - Montes Claros - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 05970280 Fatima Raquel Ferreira Costa Filpi – PES – 2 - Montes Claros - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 11617800 Luciana Santos Goncalves – AUS – 1 - Montes Claros - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 11755246 Maria Elizangela Pimenta Oliveira – TUS – 1 - Montes Claros - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 11755246 Maria Elizangela Pimenta Oliveira – TUS – 1 - Montes Claros - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 11755246 Maria Elizangela Pimenta Oliveira – TUS – 1 - Montes Claros - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 11755246 Maria Elizangela Pimenta Oliveira – TUS – 1 - Montes Claros - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 12282125 Daniela Cristianismo Costa – DA112 – 1 - Montes Claros - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 09802547 Mauricio Moraes de Oliveira – PEB – 1 - Conego Marinho - 29/06/2023 - , 09802547 Mauricio Moraes de Oliveira – PEB – 4 - Conego Marinho - 29/06/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação

Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 10134591 Katia Ferreira Guimaraes Benfica – PEB – 5 - Onde se Lê: 22.02.05.2023,23.05.2023,1925/2023,MG 29.06.2023 - Leia-se: 22.05.2023,23.05.2023, 10134591 Katia Ferreira Guimaraes Benfica – PEB – 6 - Onde se Lê: 22.02.05.2023,23.05.2023,1925/2023,MG 29.06.2023 - Leia-se: 2,22.05.2023,23.05.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11577533 Anofro Rodrigues Nogueira Junior – PEB – 2 - Bonito de Minas - 15 - 15/06/2023 A 29/06/2023 - , 13699772 Rita de Cassia Cardoso dos Santos Shito – PEB – 1 - Ubai - 15 - 17/06/2023 A 01/07/2023 - , 13699772 Rita de Cassia Cardoso dos Santos Shito – PEB – 2 - Ubai - 15 - 17/06/2023 A 01/07/2023 - , 14651194 Mayara de Souza Silva – ATB – 3 - Ibiracatu - 10 - 10/06/2023 A 19/06/2023 - , 15624158 Lourdes Nunes da Conceicao – PEB – 1 - Chapada Gaucha - 15 - 15/06/2023 A 29/06/2023 -

22ª SRE - Montes Claros, 04519161 Noelina Pereira Soares – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 -, 04519161 Noelina Pereira Soares – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 -, 05876149 Maria Jose Soares – PEB – 3 - Grao Mogol - 12 - 19/06/2023 A 30/06/2023 -, 06465389 Sandra Toledo Oliva Ferreira Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 -, 06465389 Sandra Toledo Oliva Ferreira Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 -, 11152543 Rosangela Iris Ferreirasilva – PEB – 1 - Montes Claros - 2- 16/06/2023 A 17/06/2023 -, 11844396 Camilo Augusto de Lelis Neto – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 -, 13221262 Monica Vieira Silva de Paula – EEB – 2 - Montes Claros - 15 - 15/06/2023 A 29/06/2023 -, 13621172 Thayme Emanuelle Oliveira e Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 17/06/2023 A 17/06/2023 -, 15044977 Clarice Nunes Ramos – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 16/05/2023 A 18/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15362973 Jhonathan Cristian Moreira Ruas – ASP – 1 - Francisco Sa - 8 - 02/06/2023 A 09/06/2023 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 15036544 Carla Cristine Alencar Chamone – PES – 1 - Montes Claros - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação

Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 12895520 Helena Alves de Oliveira Filha – PEB – 1 - Montes Claros

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05910765 Joelma Mendes Almeida Silva – PEB – 2 - Ubai - 60 - 27/05/2023 A 25/07/2023 -

22ª SRE - Montes Claros, 08846636 Zita Barbosa Moreira – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 60 - 18/06/2023 A 16/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1964/2023

REGIONAL : Coronel Fabriciano

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 08874901 Andrea Santos Barroso Breguez – – 0 - Ipatinga - 45 - 31/05/2023 A 14/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 04444659 Enoi do Carmo Machado de Carvalho – PEB – 3 - Braunas - 60 - 28/05/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 05574231 Lucyana Almeida Paiva – PEB – 1 - Timoteo - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 08874901 Andrea Santos Barroso Breguez – PEB – 3 - Ipatinga - 45 - 31/05/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 11830395 Maria Heloisa da Paz Coelho – PEB – 3 - Santana do Paraíso - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11830395 Maria Heloisa da Paz Coelho – PEB – 3 - Santana do Paraíso - 5 - 25/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 12170940 Ednamar Miranda Carlos – EEB – 3 - Timoteo - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 12170940 Ednamar Miranda Carlos – EEB – 3 - Timoteo - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 12524435 Giovana Martins dos Santos – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 14056873 Isabela Alvarenga Ferreira – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 4 - 28/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 14224380 Paula Martins Pinto Guimaraes – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 14224380 Paula Martins Pinto Guimaraes – PEB – 1 - Ipatinga - 9 - 30/05/2023 A 07/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14763619 Ilda das Gracas Martins – TGS – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13873005 Maicon Pimentel Lemos – MADS – 1 - Ipatinga - 1 - 27/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 14566699 Giovane Valentim Zeferino – ASEDS – 1 - Ipaba - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09723131 Edimea Natalia de Paula – ASB – 1 - Ipatinga - 15 - 29/05/2023 A 12/06/2023 - , 12190922 Caline Aparecida Barros da Mata – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 14 - 29/05/2023 A 11/06/2023 -, 14799399 Daniela de Fatima Cabral – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 -, 14799399 Daniela de Fatima Cabral – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 7 - 31/05/2023 A 06/06/2023 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

30 1810133 - 1

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2021

A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro 2002 e Decreto 48.249/21, DECIDE QUE, após regular tramitação do Processo Administrativo 16/2022, foram verificados elementos fáticos satisfatórios o suficiente para comprovação de vício de legalidade nas inspeções periciais, a qual se submeteu E. T. T, MASP 1.493.819-5, fazendo-se necessária a anulação da concessão de Licença para tratamento de Saúde - LTS no período de concedido, de 29.03.2021 a 30.03.2021. Arquive-se o presente Processo Administrativo, com resolução do mérito.

30 1810146 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA Nº. 802 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09 e com a Portaria nº 1067/21 DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamentoda Empresa Imotors Veiculos Ltda, CNPJ nº 07.169.617/0001-84, situada na Avenida Deusdedit Salgado, nº 2600, Bairro Teixeira, cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36033-000, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3ª A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 844, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Altera o regulamento administrativo para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular.

O CHEFE DE TRÂNSITO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.453, de 27 de junho de 2022, com a Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, com a Portaria DETRAN-MG nº 1.935, de 21 de dezembro de 2022, e, CONSIDERANDO a necessidade de se estender o prazo para que todos os interessados em se credenciar apresentem a documentação do corpo técnico de vistoriadores,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria DETRAN-MG nº 1.935, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece o regulamento administrativo para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - O caput do art. 28-A da Portaria DETRAN-MG nº 1935, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 28-A. Concluída a etapa de avaliação da conformidade, a pessoa jurídica aprovada terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar a documentação a que se refere o inciso V do art. 33 desta Portaria, relativo ao corpo técnico de vistoriadores, em consonância ao quantitativo mínimo de vistoriadores exigido nesta Portaria”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

30 1810476 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

ATO Nº 035/2023-CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, ao (s) servidor (es): MASP: 1052701-8, WILSON PIEDADE COELHO, ref. ao 8ºqq, com vigência em 29.06.2023.

30 1810093 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP Nº 032/2023

Concede promoção por escolaridade ao servidor que especifica, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877 de 05 de março de 2020, c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019 e considerando os eventos constantes no processo SEI 2060.01.0000739/2023-89. RESOLVE: Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade, nos termos do artigo 19-A da Lei 15.466 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro, abaixo relacionado:

ART. 19 A, - LEI 15.466/2005

ANEXO ÚNICO								
Nome do servidor	Masp	Anterior à Promoção			Após Promoção			Vigência
		Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	
CAIO CESAR SOARES GONCALVES	1389720-2	PCT	IV	A	PCT	V	A	Primeiro dia útil do mês subsequente à data de publicação do ato de concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à data da publicação deste ato de concessão.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI
VICE-PRESIDENTE

30 1810284 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO ADICIONAL

ANULA os seguintes atos com publicação no DOE de 06/06/2023 págs. 17,18 e 19. (67340151), no DOE de 10/09/2022 - págs. 19, 20 e 21 (52863514), no DOE de 23/12/2020 - págs. 21 e 22, (23574245) contidos do processo SEI 2010.01.0083333/2020-12, ANULA o Ato 325 (52747237) publicado no DOE de MG 10/09/2022 - pag. 19 e 20 (52863269), contido do processo SEI 2010.01.0070436/2022-92, todos no que se refere ao 5º quinquênio adicional da servidora CLAUDIA DIAS BOTELHO SANTIAGO, MASP 1072544-8, tendo em vista que o período contido da CTC INSS 110250701.00036/20-7 (12839475) contida do SEI 2010.01.0017671/2020-17, não pode ser averbado para a concessão de adicionais por tempo de serviço.

CONCEDE adicional por tempo de serviço (QUINQUÊNIO), a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observado o disposto noart. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, aos seguintes servidores, nas vigências apontadas.

Masp-Dv	Nome	QQ. Ref.	Vigência	Vigência de Pagamento
1072544-8	Claudia Dias Botelho Santiago	5º	30/10/2020	01/01/2022

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

CONCEDE adicional por tempo de serviço (QUINQUÊNIO), a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observado o disposto art. 87, da Lei nº 869, de 05/07/1952, no art. 114 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 2003 e no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, ao servidor, nas vigências apontadas.

Masp-Dv	Nome	QQ. Ref.	Vigência	Vigência de Pagamento
1070773-5	Raimundo Eustáquio De Aguiar	10º	21/12/2021	01/01/2022

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

30 1810381 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79559-3	Rui Barbosa Junior	Maria Aparecida Diniz Barbosa	04/03/2023
79835-5	Rita Alves Siqueira Campos	Alvimar Dias Campos	03/04/2023
79836-3	Antonio Carlos Pereira	Juliana de Oliveira Rezende	30/04/2023
79837-1	Dimas Braga de Abreu	Nilce Conceicao Silva Abreu	21/05/2023
79839-8	Messias Augusto da Costa	Marlene Dias da Costa	03/06/2023
79842-8	Denise Maria Francisco Corsi	Eudes Corsi	11/05/2023
79843-6	Maria de Lourdes Araujo Paula	Jose Maria de Paula	24/04/2023
79844-4	Solange Beatriz Paolinelli Teixeira	Raimundo Magno Teixeira	29/04/2023
79845-2	Celia Moreira Soares Freitas	Ildeci Franco de Freitas	03/06/2023
79846-0	Sonia Aparecida de Araujo Criscolo	Joelson Aparecido Criscolo	17/06/2023
79847-9	Creusa dos Santos Carvalho	Jose Lazaro de Carvalho	19/05/2023
79848-7	Geralda Bomfim de Souza	Manoel Antonio de Souza	02/06/2023
79853-3	Edmar Pereira Ferreira	Magda Junqueira Maciel Ferreira	10/06/2023
79854-1	Odete Gomes Dourado	Jose Dourado Filho	09/06/2023
79840-1	Marilucio Sebastião Miranda	Maria das Graças Leite Miranda	14/06/2023
79858-4	Gilsnei de Melo Ferreira	Samuel Viana Ferreir	13/02/2023

ATO DA GERÊNCIA DE RECUROS HUMANOS
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: Masp 1348803-6, Renato Cesar Vieira, a partir de 19/06/2023. Masp 1072411-0, Jairo da Silva Januzzi, a partir de 03/06/2023.
Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

30 1810148 - 1

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TIRZA JOANA MATTOS, MASP 1528424-3, do cargo de provimento em comissão DAI-22 SE1100182.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROSELANE DE FÁTIMA PEREIRA, MASP 340624-6, do cargo de provimento em comissão DAI-28 SE1100169, a contar de 2/5/2023.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GERALDO MARTINS DE JESUS, MASP 343994-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 SE1100169, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WALESKA SÁ DE FREITAS OLIVEIRA, MASP 864735-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 SE1100183, de recrutamento amplo, para dirigir o Centro Regional de Uberlândia.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EDENILSON DA SILVA RENER, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 SE1100182, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALEXANDRE MIGUEL DE ANDRADE SOUZA, MASP 667566-4, para a função gratificada FGI-9 SE1100019.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PATRICIA CASTELLO BRANCO CALDEIRA ALVARENGA, MASP 10733999-3, para a função gratificada FGI-7 SE1100023.

30 1810664 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 350267-I, ANTONIA MARIA DA SILVA, publicado em 17/06/2023 e alterado em 23/06/2023, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 04/09/2023, leia-se por 03 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 31/08/2023; MASP 669425-1, ALINE COSTA REZENDE, publicado em 27/01/2021, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 01/07/2023, leia-se: por 01 mês (e s), referente ao 2º quinquênio a partir de 07/08/2023; MASP 669373-3, TATIANA VILELA PESSOA, publicado em 20/04/2023, onde se lê: por 15 dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 01/08/2023, leia-se por 15 dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 15/08/2023; MASP 376436-2, MARCO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL, publicado em 21/09/2022, onde se lê: por 04 mês (es), referente ao 7º e 8º quinquênio a partir de 18/04/2023, leia-se: por 03 mês (es) e 15 dia (as), referente ao 7º e 8º quinquênio a partir de 18/04/2023.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1203531-7, FABIOLA ANKLIN RIBAS, publicado em 03/06/2022, por 15 dia (as) referente ao 1º quinquênio, a partir de 10/07/2023.

30 1810622 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, REMOVE, a servidora, SIRLENE VALVERDE FRANCA, MASP 1356229/3, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde III/D, da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis para a Gerência Regional de Saúde de Leopoldina.
CONCEDE 10 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art.75, parágrafo único da Lei 869/1952, à servidora SIRLENE VALVERDE FRANCA, MASP 1356229/3.

30 1810180 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020,e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, aos servidores: Eliane Albertina de Paula, MASP 919603-1, a partir de 19/06/2023, referente ao cargo de Técnico de Gestão da Saúde, IV-H; Maria Vania Gomes Pessoa Teodoro, MASP 372759-1, a partir de 14/06/2023, referente ao cargo de Técnico de Atenção à Saúde, IV-D; José Luiz de Almeida Cruz, MASP 292361-3,a partir de 27/06/2023, referente ao cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde-V-C-Vínculo 2
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020,e para fim de aposentadoria nos termos doArtigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral, aos servidores: Vitor Pazzini Massote, MASP 919067-9, a partir de 21/06/2023, referente ao cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde-V-C; Alvano Resende Pieroni, MASP 914975-8, a partir de 20/06/2023, referente ao cargo de Analista de Atenção à Saúde-III-J; Ranieri Antônio Ferreira, MASP 919945-6, a partir de 16/06/2023, referente ao cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde-I-J; Cleusa Mary Smith, MASP 391583-2, a partir de 05/06/2023, referente ao cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde-IV-J; Ivis Evangelista Lemos Pereira, MASP 919388-9, a partir de 07/06/2023, referente ao cargo de Analista de Atenção à Saúde-IV-G; Gilson Paes Pinto, MASP 917283-4, a partir de 16/06/2023, referente ao cargo de Técnico de Atenção à Saúde-IV-H; Claudia Maria Dominguez Franco, MASP 919364-0, a partir de 28/06/2023, referente ao cargo de Técnico de Gestão da Saúde-IV-G

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

PORTARIA Nº 57, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições, e nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012 e do artigo 1º do Decreto 46.104 de 11 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art 1º - Conceder Gratificação por Risco a Saúde em grau médio, aos servidores abaixo relacionado, conforme Laudo homologado e publicado pela Superintendência Central de Saúde do Servidor em 28/08/2018 e Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, expedido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador desta Fundação.

MASP	NOME	UNIDADE EXERCICIO	A partir de
15600125	ANA MARIA RIBEIRO NUNES RODRIGUES	DIOM/DECD/SVR	16/05/2023
15157878	NAYARA FERNANDA LIMA	DIOM/DECD/SVR	11/05/2023
06125090	ELAINE PEREIRA MONTEIRO	DIOM/DECD/SVR	04/05/2023
10830412	ERIKA FERNANDES DELLA CROCE	DIOM/DECD/SVR	04/05/2023
13441258	LEONARDO JESUS MARQUES DO NASCIMENTO	DIOM/DECD/SVR	05/05/2023
14904940	PAULA ANDREA PADUA CARVALHO SCHMALTZ	DIOM/DECD/SVR	05/05/2023
15584238	ANA CAROLINE DA ROCHA ROLIM	DIOM/DECD/SGAB	10/05/2023
15027386	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	DIOM/DECD/SGAB	08/05/2023
15270291	CAMILA THAISA DA SILVA ARAUJO	DIOM/DECD/SGAB	17/05/2023
15155245	HELOISA LEITE DE OLIVEIRA	DIOM/DECD/SGAB	10/05/2023
15580855	MARCILANE CAMPOS DE MIRANDA	DIOM/DECD/SGAB	08/05/2023
12340527	VIVIANE CASTRO DOS ANJOS CRUZ	DIOM/DECD/SGAB	09/05/2023
15113111	JAIR FIGUEIREDO DOS SANTOS	DIOM/DECD/SGAB	14/06/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTÍE
Presidente da FUNED

30 1810029 - 1

PORTARIA Nº 58, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições, e nos termos do disposto no art. 7º do Decreto 39032, de 08 de setembro de 1997, e art. 13 da Lei Estadual nº 10.745, de 15 de maio de 1992, com nova redação dada pelo art. 21 da Lei Delegada nº 38/1997, RESOLVE:
Art. 1º- Conceder o adicional de periculosidade aos servidores abaixo relacionados, conforme Laudo homologado e publicado pela Superintendência Central de Saúde do Servidor em 28/08/2018 e Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, expedido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador desta Fundação, em valor correspondente a 30% do vencimento básico:

MASP	NOME	UNIDADE EXERCICIO	Vigência
13735709	ANDRE CESAR DINIZ ASSIS	DPGF / DE/ SU	MAIO/23
10369304	MARCO ANTONIO P. F. B. OLIVEIRA	DPGF / DE/ SU	MAIO/23

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTÍE
Presidente da FUNED

30 1810030 - 1

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 03/2020, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor D.P.P.N., MASP 1201918-8, a partir do dia 26/10/2021.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Funed

30 1810654 - 1

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – CONCESSÃO – 10%
Concede nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 combinado com o artigo 4º da EC 57/2003 a servidora:
MASP 10932416 CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES DOS SANTOS, ref. ao 1º QQ, a partir de 17/06/2023.
FERIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
Concede 03 (três) meses nos termos do parágrafo 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente, a servidora:
MASP 10932416 CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES DOS SANTOS, ref. ao 7º QQ, a partir de 17/06/2023.
MASP 13671615 ROSANGELA TATIANA DA SILVA, ref. ao 1º QQ, a partir de 15/05/2023.
FERIAS PRÊMIO – USUFRUTO
Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto, Nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:
MASP 10765147 REJANE DIONÍSIO DA SILVA, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir 03/07/2023;
MASP 13737952 JULIANA ARAÚJO GOMES CABRAL, 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 03/07/2023
MASP 12094074 JULIO CESAR MOREIRA DE BRITO, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 03/07/2023;
MASP 10369114 MARIA AUXILIADORA C SILVESTRE, 03 (três) meses, ref. ao 5º QQ, a partir de 03/07/2023;
MASP 10935344 LUCIANA CARLA LAMEGO PINTO, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 03/07/2023;
MASP 12487864 MARTA PEREIRA DE ABREU LIMA, 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 11/07/2023;
MASP 3717253 JACQUELINE NASSIF LEMOS, 01 (um) mês, ref. ao 3º QQ, a partir de 11/07/2023;
MASP 11699295 JOÃO CARLOS TEODORO, 01 (um) mês, ref. ao 2º QQ, a partir de 11/07/2023;
MASP 13666927 EDUARDO PACHECO AMORIM, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 17/07/2023;
MASP 11759925 PATRICIA DE LOURDES SILVA, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 17/07/2023;
MASP 10368686 MARIA LUCIA MATTAR B GURGEL, 15 (quinze) dias, ref. ao 5º QQ, a partir de 17/07/2023;
MASP 10367217 LUZIA MARTA SOUZA DIAS, 15 (quinze) dias, ref. ao 6º QQ, a partir de 17/07/2023;
MASP 11703055 VERA LUCIA DE ALMEIDA, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 17/07/2023;
MASP 11785136 MÂRCIA CASSIMIRA MARCOS RIBEIRO, 15 (quinze) dias, ref. ao 3º QQ, a partir de 17/07/2023;
MASP 10934735 CHRISTIANE GINO COLU NERY, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 17/07/2023;
MASP 11758695 LELIO MOREIRA DOS ANJOS JUNIOR, 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 17/07/2023;
MASP 11797669 JULIANA ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 17/07/2023;
MASP 11964285 NAHRA GRIPP VILAS BOAS BORGES, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 17/07/2023;
MASP 11927795 ILDA ROSA DE PAULA, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 19/07/2023;
MASP 10369072 RICARDO SOUZA DIAS, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, ref. ao 7º QQ, a partir de 24/07/2023;
MASP 11755139 FRANCESLY LIZZIANI SANTIAGO, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 24/07/2023;
MASP 13249826 PAULA LANA DE MIRANDA DRUMMOND, 03(três) meses, ref. ao 2º QQ, a partir de 24/07/2023;
MASP 10346674 JOSE GUILHERME DE FIGUEIREDO, 15 (quinze) dias, ref. ao 4º QQ, a partir de 27/07/2023;
MASP 10368306 TEMISTOCLES MARCELOS NETO, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 28/07/2023;
MASP 12156931 SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA G, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 31/07/2023;
MASP 11584299 ROSANA LOPES, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 31/07/2023;
MASP 10932713 LUCIMAR SENA BRAZ, 15 (quinze) dias, ref. ao 3º QQ, a partir de 31/07/2023.

Gerusa Mírela Mendes Torquato

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

30 1810532 - 1

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 ao servidor: Juscelino Kubtschek Soares, MASP 913320-8, a partir de 17/05/2023; Antônio Eduardo Vieira Macedo, MASP 382357-2, a partir de 22/06/2023

30 1810557 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, REMOVE, a servidora, ELIANA DIAS SARTORI DE SOUZA, MASP 0941956/5, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/A, da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina para a Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora.

30 1810183 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022, resolve:
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE
Concede a conversão de 05 meses de Férias Prêmio em Espécie, nos termos do Art.117,do ADCT à Constituição Estadual de 1989, a servidora Marqueli Chiste de Freitas, MASP 1.049.704-8 ocupante do cargo de ATHH - ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NÍVEL IV- GRAU F em virtude de sua aposentadoria a partir de 20/03/2023.

30 1810506 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 264/2023

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Controle da Qualidade de Hemocomponentes no âmbito da Fundação Hemominas. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Controle da Qualidade de Hemocomponentes no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 159/2022 de 11 de maio de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 265/2023

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gerenciamento de Obtenção e Renovação de Certificados e Certidões das Unidades da Fundação Hemominas. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gerenciamento de Obtenção e Renovação de Certificados e Certidões das Unidades da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 206/2022, de 10 de junho de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 266/2023

Aprova o Procedimento de Gestão para Análise Crítica de Resultados no âmbito da Fundação Hemominas. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Procedimento de Gestão para Análise Crítica de Resultados no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 8/2023 de 09 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 267/2023

Aprova o Procedimento de Gestão para o Planejamento Estratégico Institucional no âmbito da Fundação Hemominas. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Procedimento de Gestão para o Planejamento Estratégico Institucional no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 233/2022, de 07 de julho de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 268/2023

Aprova o Procedimento de Gestão – Gerenciamento das Não Conformidades no Strategic Adviser módulo Occurrence Manager no âmbito da Fundação Hemominas. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Procedimento de Gestão – Gerenciamentodas Não Conformidades no Strategic Adviser módulo Occurrence Manager no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 260/2022, de 02 de agosto de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

30 1810298 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022, resolve:
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE
Concede a conversão de 05 meses de Férias Prêmio em Espécie, nos termos do Art.117,do ADCT à Constituição Estadual de 1989, a servidora Marqueli Chiste de Freitas, MASP 1.049.704-8 ocupante do cargo de ATHH - ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NÍVEL IV- GRAU F em virtude de sua aposentadoria a partir de 20/03/2023.

30 1810118 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 7/6/2023, pelo qual MAIRA ALVES PEREIRA, MASP 11612603, foi designado(a) para a função gratificada FGI-3 EZ1100227, para regularizar situação funcional.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a CECÍLIA BOUISSOU MORAIS SOARES, MASP 15148901, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 EZ11000340.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CECÍLIA BOUISSOU MORAIS SOARES, MASP 15148901, do cargo de provimento em comissão DAI-24 EZ1100086.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa MAYRA GUIMARAES SILVA, MASP 13004353, da função gratificada FGI-8 EZ1100175.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ISABELLA LEANDRO DIAS DE SOUZA, MASP 1440977-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 EZ1100086, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIARA NUNES TEIXEIRA CARNEIRO, MASP 14295083, para a função gratificada FGI-3 EZ1100211.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELISANGELA FERREIRA DA SILVA, MASP 14295265, para a função gratificada FGI-8 EZ1100175.

30 1810662 - 1

PORTARIA FUNED Nº. 61, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
Constitui Comissões para realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de profissionais.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47910, de 07/04/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020, bem como do Decreto n.º 48.097/20.
Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores da Fundação Ezequiel Dias:
I – Comissão:
a) Denise dos Santos Sna – MASP: 12327490;
b) Adriana Bastos de Souza – MASP: 12116794;
c) Drisana de Azevedo Nunes – MASP: 14295927;
d) Priscilla Sabrina andrade Ferreira – MASP: 12157491;
e) Adilson José da Silva – MASP: 10369221;
II – Comissão:
a) Maria Luiza Alencar Sales – MASP: 1178657-1;
b) Yvanoska Barbosa Menezes – MASP: 1535725-4;
c) Thaís Fonseca Rezende – MASP: 13490933;
d) Elizangela Tavares dos Santos Lima – MASP: 13697396;
e) Luciana Emiko Kamei – MASP: 13490933;
III – Comissão:<

PORTARIA Nº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Institui comissão designada a monitorar a execução do Programa de Integridade da Fundação Ezequiel Dias nos termos do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto nº 47.910 de 07 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no art. 7º inciso IV do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão designada a monitorar, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, o Programa de Integridade, nos termos do art. 7º inciso IV do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI.

Parágrafo único - O Programa de Integridade – Versão 1.00, reúne o conjunto de ações a serem desenvolvidas pela Fundação Ezequiel Dias, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO

Art. 2º A comissão será coordenada pela servidora Aline Branco Macedo, MASP 1083952-0, assessora-chefe da Assessoria de Gestão e Integração Institucional da presidência, e composta pelos seguintes representantes:

Fernanda Wood Santana, MASP 753018-1, Assessoria da Presidência

Ana Luísa Furtado Cury, MASP 1167206-0, Diretoria do Instituto Octavio Magalhães;

Helen Crsthan Ferraz de Aquino Iani, MASP 1180756-7, Assessoria de Gestão e Integração Institucional;

Micheli Fonseca Lima, MASP 1215050-4, Assessoria de Gestão e Integração Institucional;

Michelle Andreza Chaves de Oliveira, MASP 1437020-9, Diretoria Industrial;

Natália Toledo de Melo, MASP 755273-0, Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

Nayane Breder Hoffman Jardim, MASP 1125103-0, Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

Adelson Aparecido da Silva, MASP 1367549-1, Assessoria de Comunicação Social;

Parágrafo único: Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente o monitoramento do Programa de Integridade, objeto da comissão.

Art. 3º A atuação no âmbito da comissão não será remunerada.

Art. 4º A comissão deverá monitorar as ações pactuadas no Programa de Integridade Funed versão 1.00, a serem executadas por unidades administrativas tecnicamente competentes, e concluirá o monitoramento no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria, o monitoramento do Programa de Integridade que vise atender às disposições Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

30 1810028 - 1

PORTARIA FUNED Nº 55 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa de Integridade da Fundação Ezequiel Dias.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.910, de 7 de abril de 2020, e considerando as disposições constantes no art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que institui a Política Mineira de Promoção da Integridade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Integridade da Funed – versão 1.00 (PI-Funed), nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419, de 2022.

§ 1º - O PI-Funed será integralmente publicado no sítio eletrônico da Fundação Ezequiel Dias-Funed, na rede mundial de computadores.

§ 2º - O PI-Funed consiste na estruturação e sistematização de um conjunto de princípios, diretrizes e normativos voltados à promoção da ética e da integridade, bem como na implementação de ações relacionadas a governança, planejamento estratégico, gestão de riscos, controles internos, gestão de pessoal, transparência e controle social, adotadas pela instituição com o firme propósito de prevenir, detectar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos ao patrimônio público.

Art. 2º - São objetivos do PI-Funed:

I – adotar princípios éticos e normas de conduta regidas pela boa-fé, honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade e decoro no exercício das nossas funções, lealdade à transparência e eficiência, e certificar o seu cumprimento;

II – desenvolver um sistema de integridade efetivo que envolvam os parceiros institucionais públicos ou privados;

III – contribuir para a melhoria da gestão pública e para o aperfeiçoamento das políticas públicas, por meio do aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, de detecção e de tratamento aos riscos de integridade;

IV – estimular e orientar os agentes públicos para adoção de comportamento íntegro em conformidade com a função e atribuição individual, com o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Poder Executivo Estadual e com a Deliberação nº 01, de 08 de julho de 2019 - Regimento Interno da Comissão de Ética do Servidor Público da Fundação Ezequiel Dias – Funed;

V – fomentar a incorporação de valores éticos e a adoção de medidas e de instrumentos que promovam a conformidade com os normativos vigentes nas relações entre a Administração Pública e os setores público e privado.

Art. 3º - O PI-Funed é aplicável a todos os agentes públicos, dirigentes e terceiros que atuam em nome da Funed.

Art. 4º - A Alta Administração da Funed fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do PI-Funed, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 5º - Caberá à Assessoria de Comunicação Social promover ampla divulgação do PI-Funed.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de Junho de 2023.

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

30 1810027 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HJXXIII	14594212	2	Silmara Luiza da Silva Oliveira Santos	não caracterizado exposição
HJK	15496458	1	Isabela Carolina Santos Bruno	não caracterizado exposição
HJPII	10883056	3	Adriana Ramos Pereira	não se enquadra na mudança de grau
HJK	10859775	5	Shirley das Dores de O. Silva	não caracterizado exposição

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1810621 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJPII	13997317	03	EFETIVO	ALINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	15/05/2023
HJXXIII	14615611	02	CONTRATO	RITA BEATRIZ PIRES DE MAGALHÃES	02/06/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJXXIII	13110051	01	DREIDE DA LUZ ANDRADE SANTOS	30/05/2023	13/03/2023	13/05/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HJXXIII	10822468	01	EFETIVO	LUIS FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO	13/05/2023
HJXXIII	12848818	01	EFETIVO	BETANIA MARQUES DOS SANTOS	21/05/2023
HJXXIII	11039476	01	EFETIVO	LUCIANA ANICIO CARVALHO MORAIS	15/05/2023
HJXXIII	10865251	02	EFETIVO	ANA RITA RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES	31/05/2023
HJXXIII	10393825	01	EFETIVO	MARCO ANTÔNIO CARDOSO PROCÓPIO	16/06/2023
HJXXIII	10414969	01	EFETIVO	JOSE GERALDO DA SILVA	11/06/2023
HJPII	10881332	03	EFETIVO	ELISA VICENTE TEIXEIRA	03/06/2023
HCM	13074760	01	EFETIVO	NADIR DOS SANTOS MARQUES	21/06/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO	MOTIVO
HJXXIII	10898153	02	MÁRCIA ALVES SARMENTO PEREIRA	29/04/2023	30/05/2023	EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	15156300	01	CONTRATO	GIANE MOREIRA PRACA	01/06/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL,, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HJXXIII	15156300	01	CONTRATO	GIANE MOREIRA PRACA, SOLTEIRA	GIANE MOREIRA PRACA, CASADA

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJPII	10404887	01	ALENIR DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	1	1º	01/07/2023
HJPII	13632112	01	GISLEY APARECIDA CRUZ	15 dias	1º	03/07/2023
HJPII	12958328	01	PAULA APARECIDA DE ASSIS SOARES	1	1º	31/07/2023
HJPII	13916564	01	ROSIANE ALVES FERREIRA PIMENTA	1	1º	03/07/2023
HJPII	10823086	01	SAMUEL DUTRA ANTONIO	1	3º	10/07/2023
HJPII	10408227	01	SIVANILDO MARINHO FERREIRA	1	5º	07/07/2023
HJXXIII	10393775	01	ANTONIO MOREIRA	1	5º	01/07/2023
HJXXIII	11992377	03	DESIREE MENDES BAIENSE	1	1º	14/07/2023
HJXXIII	11039476	01	LUCIANA ANICIO CARVALHO	1	3º	01/07/2023
HJXXIII	10424117	01	MARIA DA CONSOLACAO CARVALHO	1	5º	03/07/2023
HJXXIII	12087938	01	MARIA JULIA DE RESENDE CHAVES MAGALHAES	15 dias	2º	17/07/2023
HJXXIII	10427318	01	ROSANA PERES LIMA	1	5º	24/07/2023
HCM	12337317	02	ÂNGELA UBALDO PEREIRA	15 dias	1º	15/07/2023
HCM	12110748	01	GLÁUCIA CARNEIRO DO ESTÍRITO SANTO	15 dias	2º	17/07/2023
HCM	11047412	01	RILDO GUIMARÃES	01 mês	3º	01/07/2023
HCM	10902047	04	JOSÉ MARIA DE JESUS	15 dias	2º	25/07/2023
HCM	12203220	01	MARILDA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA	15 dias	1º	01/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

30 1810633 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/MESES/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HEM	10866325	02	ANGELITA PINHEIRO DOS SANTOS	1	3º	01/07/2023
HEM	13063417	01	ELIDIANE FRADE DE PAULA	1	2º	20/07/2023
HEM	13016175	01	JONATAS EDUARDO ALVES DE PAULA	1	2º	24/07/2023
HEM	10403731	01	LUCIANA PAIONE DE CARVALHO	1	6º	03/07/2023
HEM	13033105	01	LUCIANA SAURINO DE SOUZA CONDE	15 DIAS	2º	17/07/2023
HEM	10413789	01	MESSIAS GERALDO DE PAULA	6	5º E 6º	03/07/2023
HEM	13645932	01	TAIS DAS GRACAS RUELA	1	1º	05/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

30 1810658 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no período de
Lotado no HJXXIII em exercicio no HJPII	14883169	2	Andre Andrade Guedes dos Santos	médio	01/07/2022 a 27/01/2023
Lotado no HJXXIII em exercicio no HJPII	12823621	2	Catia Conceição Tomaz	médio	01/02/2022 a 30/08/2022
Lotado no HJPII em exercicio no HJXXIII	14667026	3	Cristiane de Almeida Pinto	médio	15/02/2022 a 30/06/2022
Lotado no HJXXIII em exercicio no HJPII	15068174	1	Efigenia de Souza	médio	01/02/2022
HJXXIII	12154076	5	Erivanda de Araujo Silva	médio	01/02/2022 a 22/08/2022
Lotado no HJXXIII em exercicio no HJPII	14895379	3	Ildemara da Silva	médio	12/03/2022 a 30/06/2022
Lotado no HJXXIII em exercicio no HJPII	14944904	2	Julia Teixeira Neves Binda	médio	04/07/2022 a 27/01/2023
Lotado no HJXXIII em exercicio no HJPII	15085566	1	Marcos Paulo Avila de Almeida	médio	02/02/2022 a 21/12/2022
Lotado no HJXXIII em exercicio no HJPII	14883565	2	Thais Pereira de Oliveira	médio	03/07/2022 a 27/01/2023
Lotado no HJXXIII em exercicio no HJPII	15069412	1	Vilma de Jesus Mendes	máximo	01/02/2022
HJPII	15174089	2	Bia Drummond Paiva	médio	27/01/2023 a 12/04/2023
HJPII	14542955	2	Thaise Karen Neves Barbosa	médio	02/02/2022
Lotado no HJXXIII em exercicio no HJPII	14255186	4	Daniela Aparecida Forzan Vieira	máximo	03/11/2022
HJXXIII	14640106	2	Valeria Regina Mendes	médio	12/10/2022
HJPII	13397146	1	Maria Eugelia Crivellari Bueno Jorge	máximo	08/09/2020
HJXXIII	12947040	1	Josiane Fatima Rocha Melo	médio	01/11/2011
HJPII	10412088	1	Edwiges Maria Herculano	máximo	01/01/2019
HJPII	13647904	1	Raquel Nogueira Duarte	máximo	28/08/2020
HJXXIII	13004486	1	Ana Maria Caetano Silva	médio	18/10/2018
HJK	14767578	3	Aline Souza e Oliveira	médio	10/05/2023
HJK	13010343	1	Angelika Caldeira Oliveira Carvalho	médio	08/09/2020
HJK	14899918	3	Cleide Jane Rodrigues da Silva	médio	26/04/2023
HJK	14626444	3	Daniela Alves da Fonseca	médio	14/04/2023
HJK	14801583	2	Debora Ribeiro Almeida Guimaraes	médio	24/04/2023
HJK	15574999	1	Derlan Pereira do Nascimento	médio	19/04/2023
HJK	14786545	2	Erica Ribeiro Nascimento Rodrigues	médio	25/04/2023
HJK	14896732	4	Fabiana Sousa Ferreira	médio	17/04/2023
HJK	14946404	2	GlauCIA Juliana Neubaner Dueli	médio	05/04/2023
HJK	15527328	1	Isabel Cristina Guimaraes dos Santos	médio	03/04/2023
HJK	14884118	2	Joao Vitor Cotrim Gonçalves	médio	28/05/2023
HJK	15575145	1	Luisa Pedrosa dos Santos	médio	26/04/2023
HJK	15575178	1	Maria de Jesus Barbosa Soares	médio	24/04/2023
HJK	15442551	1	Melissa Beatriz Alquino de Jesus	médio	02/03/2023
HJK	15496771	1	Nayra Cristina Candeia Rodrigues	médio	16/03/2023
HJK	14616593	5	Nubia Luana Silva	médio	05/05/2023
HJK	12872248	2	Renato Domingos de Carvalho	médio	16/04/2023
HJK	14960082	2	Sebastiana Marciano da Silva Cardoso	médio	27/04/2023
HJK	14650667	2	Sinara Fatima Santos Macedo de Lima	médio	25/04/2023
HJK	12595518	3	Washington Valmir Rosa	médio	10/05/2023
HJK	15430366	1	Yuri Martins Amorim	médio	17/02/2023
HJK	10430366	2	Yuri Martins Amorim	médio	04/03/2023
HJK	15575277	1	Zirlane Gonçalves Soares	médio	23/04/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1810617 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135 de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 20 HORAS SEMANAIS NOS TERMOS DA LEI 9.401/86 AOS SERVIDORES ABAIXO:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Vínculo	A partir de:
HAC	12925038	1	Katia Regina De Oliveira	Efetivo	17/03/2023
HJK	13633953	1	Nivalda De Oliveira Penna Silva	Efetivo	11/04/2023
HJK	12156717	4	Paula Ferreira Lima	Efetivo	25/04/2023
HJXXIII	13453238	2	Carolina Drumond Costa	Efetivo	Data Da Publicação
HJXXIII	12849196	1	Denise Graciele Pereira De Paula De Oliveira	Efetivo	10/04/2023
HJXXIII	12965422	1	Juliana Antonia Cardoso Tomaz	Efetivo	10/06/2023
HJXXIII	13106943	1	Mayra Barbosa Nunes De Sa	Efetivo	20/03/2023
HMAL	10959864	1	Celia Fernandes Da Silva	Efetivo	25/04/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1810419 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010133.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotadosno (a):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/MESES/ DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CEPAI	13092572	02	NATHALIA NUNES DA SILVA	15 DIAS	1º	17/07/2023
CEPAI	13657838	01	SILVANA ANANIAS DO NASCIMENTO	1	1º	05/07/2023
CEPAI	10410660	01	SONIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	1	6º	10/07/2023
CSSF	10413359	01	GLEYSI GADBEN FERREIRA	11	3º, 4º, 5º E 6º	03/07/2023
CSSF	11486867	03	KETLIN MEDEIROS BALBINO	01	1º	18/07/2023
CSSF	10425189	01	VALDICEA ROSA BANDEIRA KERMER	15 DIAS	4º	10/07/2023
HEM	12435558	04	LIVIA FULGENCIO DA CUNHA MELO	01	1º	17/07/2023
HJK	11004058	02	GLAUCIA APARECIDA ALVES COSTA	06	1º, 2º E 3º	01/07/2023
HJK	10910602	02	JOSE MESSIAS OLIVEIRA QUEIROZ	01	2º	24/07/2023
IRS	10372886	01	CLAUDIO LAGE MORETZSOHN	09	4º, 5º E 6º	01/07/2023
IRS	10371136	01	MARIA DE LOURDES BERNARDES ANGELO	01	7º	01/07/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

30 1810353 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MESES/ DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	12892808	1	LETÍCIA APARECIDA MARQUES CARVALHO	15 DIAS	1º	17/07/2023
ADC	10423275	1	SELMA FONSECA MAGDALENA	3 MESES	5º	17/07/2023
CHB	10858983	3	ADRIANA MOTA BRANDAO PEREIRA	1 MES	2	03/07/2023
CHB	11041407	1	CARLOS RENATO MIRANDA	15 DIAS	1º	17/07/2023
CHB	13707872	1	CLAUDIA MARIA MIRANDA DE FIGUEIREDO	1 MES	1º	17/07/2023
CHB	10380806	1	EDSON MENDES DA SILVA	1 MES	8º	16/07/2023
CHB	12801007	1	ISABELA CRISTINA ELIZIARIO	1 MES	1º	01/07/2023
CHB	8025793	1	LUCIMAR PEREIRA	1 MES	2º	13/07/2023
CHB	14443493	1	MONICA RODRIGUES DA SILVA	1 MES	1º	31/07/2023
CHB	11044690	1	ROSEMARY CARVALHO SANTANA NASCIMENTO	1 MES	2º	01/07/2023
CSPD	10408102	1	DENILSON BARBOSA LOPES	15 DIAS	5º	15/07/2023
CSPD	13077490	1	PAULA DE MELO AMARAL	15 DIAS	1º	18/07/2023
CSSI	12559860	2	POLIANA DEISE DE ANDRADE	15 DIAS	1º	22/07/2023
HRAD	12016762	3	DENIZIA CRISTINA SILVA	1 MES	1º	01/07/2023
HRAD	12762704	3	EDUARDO ALMEIDA	1 MES	1º	01/07/2023
HRAD	10902450	3	ELEUZO BATISTA PEREIRA	1 MES	1º	01/07/2023
HRAD	12939948	1	GISLANIA DIDIRALDA VALES	1 MES	1º	01/07/2023
HRAD	6668735	1	JANIA ALESSANDRA DA SILVA PINHEIRO	1 MES	1º	01/07/2023
HRAD	11333499	3	JUCILENE GARCIA VELOSO	1 MES	1º	01/07/2023
HRAD	13009808	1	JULIO BISINOTTO GOMES	1 MES	1º	07/07/2023
HRAD	11267606	3	MARCIA SALDANHA COIMBRA	1 MES	1º	01/07/2023
HRAD	13714555	1	NAILDA OLIVEIRA BORGES	1 MES	1º	03/07/2023
HRAD	11471620	3	NAIR CAETANO DOMINGOS	15 DIAS	1º	01/07/2023
HRAD	12993176	1	PRISCILA CAMARGO MORAES FREIRE	15 DIAS	1º	14/07/2023
HRAD	12124699	2	PRISCILA DE OLIVEIRA SIMÕES	15 DIAS	1º	17/07/2023
HRAD	11869591	4	SANDRA SILVA DUARTE	1 MES	1º	03/07/2023
HRAD	13628045	1	SANIA MARA DA SILVA RODRIGUES	1 MES	1º	02/07/2023
HRAD	12888137	1	STEPHANIA CAIXETA ALVES TEIXEIRA	1 MES	1º	01/07/2023
HRAD	11288180	1	URIEL GONÇALVES DIAS	1 MES	3º	03/07/2023
HRAD	3839883	1	VALDECI JOSE DOS SANTOS	1 MES	1º	19/07/2023
HRAD	13078217	1	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	1 MES	1º	10/07/2023
HRJP	11085990	2	ALESSANDRA ALMEIDA MONTENEGRO DE SÁ MACEDO	15 DIAS	2º	24/07/2023
HRJP	11252244	3	ALINE MENDONÇA PINHEIRO	15 DIAS	1º	17/07/2023
HRJP	13058821	2	ANA PAULA ROMULO DE SOUSA ANANIAS	15 DIAS	1º	10/07/2023
HRJP	13793799	1	BRUNO DE MORAIS E SILVA	15 DIAS	1º	17/07/2023
HRJP	2632297	4	EDNA CESAR MATTOS	01 MÊS	2º	03/07/2023
HRJP	13508262	1	GISELE SCHETINI DE CASTRO	15 DIAS	1º	03/07/2023
HRJP	9035056	2	JOSÉ GASPAR ARAÚJO	05 MESES	2º e 6º	04/07/2023
HRJP	13204219	1	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	01 MÊS	1º	07/07/2023
HRJP	12044699	3	KARINA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	01 MÊS	1º	03/07/2023
HRJP	14323893	1	LUCIANA ÁGUIDA CIVINELLI NOVAES DE ARAÚJO	01 MÊS	1º	03/07/2023
HRJP	13513148	1	LUIZA FREITAS MARTINS	15 DIAS	1º	24/07/2023
HRJP	13611140	1	MARIA CRISTINA LAIER	01 MÊS	1º	03/07/2023
HRJP	12827713	1	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA CABRAL	1 MÊS	1º	21/07/2023
HRJP	10920668	2	SÁVIO MOURÃO REZENDE	01 MÊS	2º	03/07/2023
HRJP	13742507	1	TAMIRES MARQUES CANCELA ALVES	15 DIAS	1º	17/07/2023
HRJP	10890432	2	VALESKA BARRA	15 DIAS	1º	18/07/2023
HRJP	13234075	1	VIVIAN DE OLIVEIRA	15 DIAS	1º	17/07/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

30 1810386 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no (a):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
IRS	10406247	01	APARECIDA MARIA CARDOSO	15 DIAS	6º	03/07/2023
IRS	11053287	01	APARECIDA MARTA DOS SANTOS PAES	1	2º	01/07/2023
IRS	10980241	02	CASSILENE GUSMAO DE MENEZES	15 DIAS	1º	01/07/2023
IRS	11289683	02	CHARLES JAKSON OLIVEIRA MONTEIRO	15 DIAS	1º	17/07/2023
IRS	10867018	03	CLAUDIA DA SILVA	15 DIAS	1º	16/07/2023
IRS	10878981	02	FRANCISCO DOS REIS RESENDE	15 DIAS	2º	16/07/2023
IRS	10406601	01	LUCIMAR MACEDO DE LIMA	1	5º	03/07/2023
IRS	10428316	01	PAULA DE CARVALHO PINHO	15 DIAS	3º	24/07/2023
IRS	10727303	02	ROSIMEIRE DAS MERCES BARBOSA TEIXEIRA	15 DIAS	1º	01/07/2023
IRS	10882603	02	TELMA DO ROSARIO SALGUEIRO FRANCA ALVES	15 DIAS	1º	01/07/2023
HAC	12951059	01	FABIANE NOBRE PRUDENTE	1	1º	17/07/2023
HAC	12938569	02	GLETT LAY ANTUNES DA SILVA	1	1º	22/07/2023
HAC	13186689	02	KEYLA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	15 DIAS	1º	03/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

30 1810342 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 1/6/2023, pelo qual MARCELO QUESADO FILGUEIRAS, MASP 1041831-7, foi designado(a) para a função gratificada FGH-25 HO57.

O(A) Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 1/6/2023, pelo qual NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO, MASP 1.296.916-8, foi designado(a) para a função gratificada FGH-23 HO45.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NAYARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA CABRAL, MASP 1282771-3, para a função gratificada FGH-25 HO57 para chefiar a Coordenação das Unidades de Internação do Hospital Regional Dr. João Penido.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIEL BARRETO DE ALMEIDA, MASP 13703731, para a função gratificada FGH-23 HO45 para chefiar a Coordenação das Unidades Críticas do Hospital Regional Dr. João Penido.

30 1810494 - 1

O Diretor do MG TRANSPLANTES no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria Presidencial nº 2.129/2022 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022 ”. RESOLVE, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto Nº 48.348, DE 2022: Art.1º - Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência do setor de Departamento Pessoal ao servidor Denisson Cândido da Cruz, MASP 1355426-6, função coordenador do setor de Gestão de Pessoas do MG Transplantes, por 12 meses. Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Omar Lopes Cançado Junior
MG TRANSPLANTES

30 1810076 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital Regional João Penido/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 2129/2022 de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2022, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Ordem de Serviço nº 09/2022, publicado no Diário do Executivo de 24 de maio de 2022, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, diante a ausência de conjunto probatório capaz de imputar responsabilidade administrativa disciplinar ao servidor Francisco Eduardo de Souza - Masp 13077391, conforme corroborado no Parecer de Correição nº 2270.166.2023.

Daniel Ortiz Miotto
Diretor Hospitalar

30 1810088 - 1

30 1810059 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 87/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituirRose Marie Christiman Arantes Jaber.Selma Aparecida Vieira e Bruna Veloso FigueiredoporGláucia Agnez Martins Euzébio, MaSP 1396262-6,Maysa Virginia Moreira Gomes - MaSP 1.063.045-7eMarcilene Pereira da Silva Borges, MaSP 1058860,sobre a presidência da primeira, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 47/2023, publicada em 16/06/2023, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 29 de junho de 2023

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 88/2023 RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Portaria de Instauração	Última Prorrogação/Recondução	Presidente da Comissão Processante
Portaria NUCAD/SEE Nº 75/2022, publicada em 12/11/2022	Portaria NUCAD/SEE Nº52/2023, publicada em 03/05/2023	Leonardo Oliveira de Paula
Portaria NUCAD/SEE Nº 44/2022, publicada em 29/07/2023	Portaria NUCAD/SEE Nº 52/2023 , publicada em 03/05/2023	Vilmar Silva Passos
Portaria NUCAD/SEE Nº 6/2022, publicada em 04/02/2022	Portaria NUCAD/SEE Nº 54/2023 , publicada em 05/05/2023	Tehnee Mota Lopes
Portaria NUCAD/SEE Nº 14/2022, publicada em 30/03/2022	Portaria NUCAD/SEE Nº 54/2023 , publicada em 05/05/2023	Tehnee Mota Lopes
Portaria NUCAD/SEE Nº 3/2023, publicada em 09/02/2023	Portaria NUCAD/SEE Nº 50/2023 , publicada em 21/04/2023	Danilo Junior de Oliveira
Portaria NUCAD/SEE Nº 44/2021, publicada em 09/11/2021	Portaria NUCAD/SEE Nº54/2023 ,publicada em05/05/2023	Kelly Fonseca Campos
Portaria NUCAD/SEE nº 51/2022, publicada em 30/07/2022	Portaria NUCAD/SEE Nº 56/2023,publisheda em 20/05/2023	Kelly Fonseca Campos
Portaria NUCAD/SEE nº 56/2022, publicada em 13/08/2022	Portaria NUCAD/SEE Nº 56/2023,publisheda em 20/05/2023	Kelly Fonseca Campos
Portaria NUCAD/SEE nº17/2023, publicada em22/03/2023	Portaria NUCAD/SEE Nº 57/2023, publicada em 20/05/2023	Kelly Fonseca Campos
Portaria NUCAD/SEE Nº 54/2021, publicada em 23/12/2021	Portaria NUCAD/SEE Nº 73/2023, publicada em 17/03/2023	Alessandra R Pontes
Portaria NUCAD/SEE Nº 1/2022, publicada em 04/02/2022	Portaria NUCAD/SEE Nº 73/2023, publicada em 17/03/2023	Alessandra R Pontes
Portaria NUCAD/SEE Nº 40/2022, publicada em 09/06/2022	Portaria NUCAD/SEE Nº 73/2023, publicada em 17/03/2023	Alessandra R Pontes
Portaria NUCAD/SEE Nº 55/2022, publicada em 10/08/2022	Portaria NUCAD/SEE Nº 73/2023, publicada em 17/03/2023	Alessandra R Pontes
Portaria NUCAD/SEE Nº 69/2022, publicada em 24/08/2022	Portaria NUCAD/SEE Nº 73/2023, publicada em 17/03/2023	Alessandra R Pontes
Portaria NUCAD/SEE Nº100/2022, publicada em 24/11/2022	Portaria NUCAD/SEE Nº 73/2023, publicada em 17/03/2023	Alessandra R Pontes
Portaria NUCAD/SEE Nº46/2021, publicada em 20/11/2021	Portaria NUCAD/SEE Nº54/2023, publicada em 05/05/2023	Lidia Maria Pimenta.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 30 de junho de 2023

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 89/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952,tendo em vista os motivos apresentados pelapresidentes processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo de apuração por mais 30 (trinta) dias a partir do término do prazo60 dias fixado na Portaria de Instauração.

Portaria/NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivodo dia	Presidente da Comissão Processante
27/2023	29/04/2023	Arlene Borges da Cunha
37/2023	05/05/2023	Maria Silvia e Silva Fortes Aguiar.
33/2023	27/04/2023	Maria Silvia e Silva Fortes Aguiar.
38/2023	11/05/2023	Kelly Fonseca Campos.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 30 de junho de 2023

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 90/2023- PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, RESOLVE:determinar a prorrogação da suspensão preventivapor 30 (trinta) dias, a contar de 5 de julho de 2023, doservidorC.R.G., Masp 1.077.270-5, Professor de Educação Básica, efetivo, admissão 3,Superintendência Regional de Varginha, como medida necessária à apuração dos fatos.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte,30 de junho de 2023

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 91/2023- PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, RESOLVE:determinar a prorrogação da suspensão preventivapor 30 (trinta) dias, a contar de 16 de julho de 2023, doservidorD.R.A., Masp 1.179.308-0,Professor de Educação Básica, admissão 2,Superintendência Regional de Ensino Montes Claros, como medida necessária à apuração dos fatos.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte,30 de junho de 2023

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

30 1810417 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 1506/2023

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada a seguir, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
PARACATU	JOAO PINHEIRO	EE CAP SPERIDIAO	SELMA OLIVEIRA GONCALVES	666731-5	1	PEBR2A	03/02/2014

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

30 1810427 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número

EXONERAÇÃO ATO Nº 1505 /2023

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	EE INHO FIGUEIREDO	AILTON AMARAL BARBOSA	613817-6	3	PEBIA	01/02/2023
CAXAMBU	SAO LOURENCO	EE DR HUMBERTO SANCHES	AYRTON DANTAS DOS SANTOS COSTA JUNIOR	972212-5	1	PEBIF	08/05/2023
MANHUACU	MUTUM	EE MIN FRANCISCO CAMPOS	DAVIDSON JOSE DE SOUSA OLIVEIRA	1083769-8	3	PEBIB	13/03/2023
METROPOLITANA A	SABARA	EE PROFESSOR JOAO DE ARRUDA PINTO	JORDANIA DE SOUZA BARROS	1452536-4	3	PEBIA	21/03/2023
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE RAUL TEIXEIRA DA C SOBRINHO	ELMA PEREIRA DOS SANTOS	1106511-7	5	PEBIB	09/02/2023
NOVA ERA	ITABIRA	EE TRAJANO PROCOPIO A S MONTEIRO	KATIA SOLANGE FONSECA DO ROSARIO VILELA	930282-9	3	PEBIA	15/08/2022
PIRAPORA	PIRAPORA	EE BAIRRO CIDADE JARDIM	GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	1377785-9	3	PEBIB	28/02/2023
POCOS DE CALDAS	CONCEICAO DA APARECIDA	EE PE JOSE ANTONIO PANUCCI	UALLISSON SILVA SANTOS	1468683-6	1	PEBIB	24/03/2023
POUSO ALEGRE	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	EE DOM FRANCISCO SILVA	MARCELO OLIVEIRA DE MORAES	1493197-6	2	PEBIA	04/04/2023
POUSO ALEGRE	SENADOR AMARAL	EE PROFA MARIA VITORINO DE SOUZA	VALQUIRIA ALVES DA CUNHA	1358364-6	3	PEBIC	23/02/2023
TEOFILO OTONI	FREI GASPAR	EE SALMEN BUKZEM	DIEGO RODRIGUES	1381325-8	1	ATBIID	10/03/2023

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

30 1810485 - 1

PORTARIA SEE Nº 1006, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS

A CHEFE DE GABINETE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, §1º, III da Constituição Estadual, e

- CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020;

- CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 1260.01.0048402/2023-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, composta pelos servidores relacionados no Anexo I, que serão responsáveis por todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - Edital PSS SEE nº 02/2023.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de PSS:

I - definir o cronograma das etapas e os critérios de pontuação do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com os setores responsáveis no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

II - analisar e pontuar, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023, os documentos apresentados pelos candidatos; III - analisar e responder recurso interposto por candidato, subsidiada por responsável técnico da área, quando necessário;

IV - realizar entrevistas com os candidatos, quando exigidas pelo regulamento do Processo Seletivo Simplificado;

V - encaminhar o resultado das etapas do PSS para publicação no sítio eletrônico da Secretaria;

VI - convocar, quando necessário, outros servidores da Secretaria para auxiliar na execução das atribuições elencadas neste artigo;

VII - solicitar apoio aos setores responsáveis pela área de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, quando necessário.

Art. 3º - A Comissão de PSS será coordenada pelo primeiro membro indicado na relação contida no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. São atribuições do Coordenador:

I - organizar e gerir a análise da documentação dos candidatos e a realização das entrevistas, quando estas forem exigidas pelo regulamento;

II - acompanhar as atividades realizadas pela Comissão de PSS;

III - ser responsável pela guarda e zelo de todos os documentos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º- As atribuições previstas nesta Portaria deverão observar os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, especialmente no tocante à imparcialidade na seleção dos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , em Belo Horizonte, aos 30 de Junho de 2023.

(a)Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

NOME	MASP	UNIDADE/SETOR
SÁTILA GONÇALVES BISPO	1147912-8	SDA/DIAD
EDEMAR AMARAL CAVALCANTE	1159539-4	SDA/DIAD/SAS
JOYCE HEMANUELLE SANTOS	1352112-5	SDA/DIAD/SAS
MICHELLE ANDRADE HENRIQUES	1277792-6	SDA/DIAD/SAS
VÂNIA TERESINHA SOARES	1200471-9	SDA/DIAD/SAS
ANDREA MATIAS ALVES	734969	SDA/DIAD/SAS
HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	211295	SDA/DIAD/SAS
INGRID GABRIELLA TOLENTINO VIEIRA	212768	SDA/DIAD/SAS
JULIANA PAULA ALVES MALHEIROS	1176702-7	SDA/DIAD/SAS
SUELI TORRES MELO	379918	SDA/DIAD/SAS
SALETE CLEMÊNCIA DO CARMO	1058174-2	SDA/DIAD/SAS
ADILA ADRIANA SILVA	968486-1	SA/DGRF
ALINE REIS DAVINO	84699-3	SA/DGRF
ANA MARIA ALMEIDA VILELA	1195675-2	SA/DGRF
ELCI RODRIGUES GODINHO DAS GRAÇAS	74771-8	SA/DGRF
FLÁVIA MARA ARAÚJO PIMENTA	1135328-1	SA/DGRF
GINA MENDES SILVA	85910-4	SA/DGRF
LAURO JOSÉ FERREIRA COELHO	87392-1	SA/DGRF
RODNEY PAIXÃO DA SILVA	1320755-0	SA/DGRF
CARMEN PEDROSA PEREZ	1059323-4	SA/DGRF
ELSON BECATTINI JUNIOR	67753-6	SA/DGRF
ELIZA OLINDA CLAUDIA RIBEIRO	1173311-0	SDA/DIAD
VANESSA MELO ALVES DE PAULA FREITAS	1169155-7	SDA/DIAD
ERIKA VANESSA DE PAULA	1287283-4	SDA/DIAD

30 1810423 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1507/2023

A CHEFE DE GABINETE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, a Resolução SEE nº 4.548/2021 alterada pela Resolução SEE nº 4.628/2021 e, considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa, a contar da publicação até 31/12/2023, servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

REGIONAL ENSINO	MUNICÍPIO	UNIDADE EXERCÍCIO DE VINCULAÇÃO	CÓD. UNID. EXERCÍCIO	MASP	NOME SERVIDOR
SRE ARAÇUAÍ	VIRGEM DA LAPA	EE SÃO DOMINGOS	148491	9348459	ELIDA CRISTIANE COSTA
SRE CARANGOLA	CARANGOLA	EE MELO VIANA	96971	11897253	KARLA LEITE ALVIM FERNANDES
SRE DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	EE JOSÉ DANIEL UTSCH	23027	12531307	JANAINA IRIS DA SILVA
SRE DIAMANTINA	MINAS NOVAS	EE PRESIDENTE COSTA E SILVA	24457	10670172	LEONICE LOPES RAMALHO FIGUEIREDO
SRE DIAMANTINA	MINAS NOVAS	EE CORONEL JOÃO ANDRÉ	24414	4415485	MARIA DO SOCORRO B SILVA SANTOS
SRE DIAMANTINA	MINAS NOVAS	EE DE INDAIÁ	24520	4415436	CACILDA ALVES BARROSO
SRE MANHUAÇU	LAJINHA	EE DOUTOR ADALMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	75051	11602398	IZABEL MARIA GOMES LUCAS
SRE METROPOLITANA B	SÃO JOAQUIM DE BICAS	EE NOSSA SENHORA DA PAZ	9270	10060630	MIRLENE PINTO DO PRADO
SRE MONTES CLAROS	SÃO JOÃO DA PONTE	EE PROFESSORA FILOMENA FIALHO	82635	5890918	CRISTINA DE FATIMA MENDES COSTA
SRE MONTES CLAROS	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	EE PROFESSORA DORA BARBOSA	82716	5949094	MARLEN ADRIANE NASCIMENTO PENA
SRE TEÓFILO OTONI	LADAINHA	EE DE LADAINHA	147052	11123734	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS
SRE UBÁ	GUIRICEMA	EE PREFEITO ANTÔNIO ARRUDA	181188	8225120	CARLA GUILHERME MARTINS
SRE UBÁ	TOCANTINS	EE PROFESSOR JOÃO LOYOLA	181757	5341532	DENISE LAMAS TEIXEIRA
SRE VARGINHA	TRÊS CORAÇÕES	EE LUIZA GOMES LEMOS	174432	3338001	VERA LUCIA DE OLIVEIRA REZENDE

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela

Secretaria de Estado de Educação

30 1810652 - 1

RETIFICAÇÃO DISPENSA SECRETÁRIO DE ESCOLA ATO Nº 1497/2023

A Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação retifica, no ATO Nº 274/2023 de dispensa do cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no “MG” de 16/02/2023, por motivo de alteração na vigência da dispensa, a parte referente à servidora:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	SímboloCargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência	Onde se lê	Leia-se
NOVA ERA	SAO DOMINGOS DO PRATA	SAO DOMINGOS DO PRATA	103845	EE CEL FRANCISCO ROLLA	SE-IV	369059-1	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	Cargo	adm	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO	A CONTAR DE 13/02/2023
								ATB	2			

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 1498/2023

A Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educaçãoretifica, no ATO Nº 174/2018 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no “MG” de 13/03/2018, por motivo de alteração na vinculaçãodo cargo em comissão, a parte referente à servidora:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	MASP	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Onde se lê	Leia-se
ALMENARA	SALTO DA DIVISA	SALTO DA DIVISA	185400	EE CEL ELPIDIO ALVES FERREIRA	SE-IV	12508693	ANDRESSA WAINESANTOS DE OLIVEIRA	Cargo	adm	ATB adm 3	ATB- ADMISSÃO 3, DE 13/03/2018 A 09/03/2023;E PEB - ADMISSÃO 4, A CONTAR DE 10/03/2023.
								ATB	3		

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1499/2023

A Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educaçãotorna sem efeito, no ATO Nº 1133/2023 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no “Minas Gerais” de 19/05/2023, a parte referente à servidora abaixo, por não ter assumido exercício:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
UBERABA	CAMPOS ALTOS	CAMPOS ALTOS	158534	EE DR JOSE CORDEIRO DE CAMPOS	SE-V	1354877-1	REJANE MARQUES DOS REIS	Cargo	adm
								PEB	4

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

TORNA SEM EFEITO DISPENSA SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1500/2023

A Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educaçãotorna sem efeito, no ATO Nº 1133/2023 de dispensa do cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no “MG” de 19/05/2023, a parte referente à servidora abaixo:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
UBERABA	CAMPOS ALTOS	CAMPOS ALTOS	158534	EE DR JOSE CORDEIRO DE CAMPOS	SE-IV	1253520-9	JUNIA SOARES SILVA	Cargo	adm	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
								ATB	3	

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

30 1810567 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010135.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1492/2023
A CHEFE DE GABINETE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, a Resolução SEE nº 4.548/2021 alterada pela Resolução SEE nº 4.628/2021 e, considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Nova Era
ITABIRA
103098 - EE Antônio Linhares Guerra
MASP 1459692-8, Jacqueline Maria de Souza, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1493/2023
A CHEFE DE GABINETE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, a Resolução SEE nº 4.548/2021 alterada pela Resolução SEE nº 4.628/2021, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
JUATUBA
34436 - EE Joaquim Corrêa
MASP 765140-9, Cláudia Aparecida Alves, PEBIIM-admissão 2, a contar de 12/06/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1494/2023
A CHEFE DE GABINETE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, a Resolução SEE nº 4.548/2021 alterada pela Resolução SEE nº 4.628/2021 e, considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Unai
BURITIS
108430 - EE José Gomes Pimentel
MASP 1055840-1, Alveny de Fátima Isaías Batista, a contar da publicação até 19/11/2023, em substituição ao MASP 1344719-8, Vanderleia Alves Brandão, afastada em Licença Maternidade.

TORNA SEM EFEITO DISPENSA DIRETOR - ATO Nº 1495/2023
A CHEFE DE GABINETE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022 e a Resolução SEE nº 4.548/2021 alterada pela Resolução SEE nº 4.628/2021, torna sem efeito no Ato SEE Nº 899/2016, publicado em 12/05/2016, de dispensa do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual, a parte referente a:
SRE Metropolitana C
BELO HORIZONTE
2526 - EE Carlos Drummond de Andrade
MASP 320311-4, Vânia de Fátima Ramos.

DISPENSA DIRETOR - ATO Nº 1496/2023
A CHEFE DE GABINETE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, a Resolução SEE nº 4.548/2021 alterada pela Resolução SEE nº 4.628/2021, dispensa do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana C
BELO HORIZONTE
2526 - EE Carlos Drummond de Andrade
MASP 320311-4, Vânia de Fátima Ramos, PEBIIP - admissão 1, DI, a contar de 11/05/2016.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1501/2023
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE São João Del Rei
NAZARENO
134295 - EE Professor Basílio de Magalhães
MASP 1065910-0, Magda Mara do Nascimento Aguiar, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1502/2023
A CHEFE DE GABINETE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, a Resolução SEE nº 4.548/2021 alterada pela Resolução SEE nº 4.628/2021 e, considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68471 - EE Marechal Mascarenhas de Moraes
MASP 1278070-6, Ingrid Santos Oliveira, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1503/2023
A CHEFE DE GABINETE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, a Resolução SEE nº 4.548/2021 alterada pela Resolução SEE nº 4.628/2021, dispensa, a pedido, vice-diretor do exercício da função de Coordenador do Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais:
SRE Conselheiro Lafaiete
CONSELHEIRO LAFAIETE
193682 - EE Monsenhor Antônio José Ferreira
MASP 1311682-7, Adriana Aparecida Rezende Ribeiro, PEBIIC-admissão 3, a contar de 12/05/2023.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1504/2023
A CHEFE DE GABINETE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022 e a Resolução SEE nº 4.548/2021 alterada pela Resolução SEE nº 4.628/2021, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Almenara
JEQUITINHONHA
184918 - EE São Miguel
MASP 1097080-4, Daniele Santos Meira Pinheiro, PEBIIC - admissão 5 e PEBIA - admissão 6, DIII, a contar da publicação.
Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete, respondendo pela
Secretaria de Estado de Educação

30 1810536 - I

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Coronel Fabriciano

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2023

POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	S R E - CORONEL FABRICIANO	03847613	ENEIDA RODRIGUES PEREIRA MENDES	1	ANEI2C	5 MESES	3º e 4º QQ	26/07/2023

30 1810046 - I

ANULAÇÃO – ATO Nº 50/2023

ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP 03847613 Eneida Rodrigues Pereira Mendes ANEI2C, admissão 1, Ato nº 16/2023, publicado em 30/06/2023, por legislação incorreta.

30 1810044 - I

SRE de Curvelo

“ Afonso Soares de Freitas” MaSP 1.093.089-9 Loredana Aparecida Silva Borges, PEBIIIH, adm.01 por 02 meses referentes ao(s) 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 01/08/23- Corinto- Escola Estadual “ José Brígido Pereira Pedras” MaSP 268.928-9 Edna Olegário de

Moraes, EEBIIB, adm.03 por 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/08/23- Curvelo- CESEC de Curvelo, MaSP 1.006.939-1 Elaine Sampaio de Freitas, PEBIII., adm.01 por 02 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/23.

30 1810266 - I

SRE de Governador Valadares

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 03/2023

DESIGNAÇÃO, nos termos do Decreto nº 18.073 de 08/09/1976,devendo entrar em exercício em 03/07/2023:

Localidade de Origem	Escola de Origem	Nome do Servidor	Masp	Cargo	Admissão	Localidade de Destino	Escola de Destino
Governador Valadares	EE Dona Adelaide Malzone Hugo	Rosimeri Bernabe Gomes	374125- 3	Assistente Técnico de Educação Básica –ATB5M	1	Governador Valadares/ Chonin de Baixo	EE Presidente Kenedy

29 1809685 - I

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 03/2023

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(as) professor(as):

Município	Escola	Masp	Nome	Cargo	Admissão	Atuação/Componente Curricular	De Nº de Aulas semanais	Para Nº de Aulas semanais	A partir de
Aimorés	EE José Teixeira Franco	444105-1	Juliana Ruela Eler	PEB1B	3	Língua Est. Mod. Inglês	13	15	01/06/2023
Alpercatá	EE Terezinha Pinto Fernandes Maia	661916 / 7	Kleopatra Del Carmo Souza Robleto Contim	PEB2C	3	Matemática	12	16	23/05/2023
Governador Valadares	EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho	1472079-1	Kênia Dutra Braga	PEB1A	2	Língua Est. Mod. Inglês	10	11	01/06/2023
Governador Valadares	EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho	1237796-6	Mariana Almeida Pina de Campos	PEB1D	2	História	14	16	01/06/2023
Governador Valadares	EE Sagrada Família	1441708-3	Victor Clausio Barros de Jesus	PEB1A	3	História	11	16	02/02/2023

29 1809682 - I

RETIFICAÇÃO – Ato nº 75/23

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): VIRGOLÂNDIA: “EE Juventino Alves Ferreira”, Masp 991613-1, Neide Maria Clementino, PEB3L, 1º cargo, retifica no ato nº 55/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 24/06/23, onde se lê: Concedida pelo ato sn public. respectivamente o 3º qq., em 01/12/12 e o 4º qq., em 25/11/17, por 05 meses, ref. ao 3º e 4º qqs., a/p de 07/08/23, leia-se: Concedida pelo ato sn public. respectivamente o 3º qq., em 01/12/12 e o 4º qq., em 25/11/17, por 05 meses, ref. ao 3º e 4º qqs., por incorreção; “EE Juventino Alves Ferreira”, Masp 991613-1, Neide Maria Clementino, PEB3L, 1º cargo, retifica no ato nº 25/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 01/04/23, onde se lê: 1º qq., em 07/08/12 e 2º qq., em 25/04/09, leia-se: 2º qq., em 25/04/09 e 3º qq., em 01/12/12, por incorreção no qq;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 76/23

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Odete Valadares”, Masp 1219301-7, Cátia Soares Couto, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 19/23 de férias-prêmio concessão, ref. ao 1º qq., public. em 15/04/23, onde se lê: a/p de 05/03/23, leia-se: a/p de 30/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/ SUGESP nº 01/23; “EE Odete Valadares”, Masp 1408529-4, Jéssica Dias da Silva, ATB2B, 2º cargo, retifica no ato nº 10/23 de férias-prêmio concessão, ref. ao 1º qq., public. em 11/03/23, onde se lê: a/p de

29/11/22, leia-se: a/p de 25/04/21, por orientação de serviço SEPLAG/ SUGESP nº 01/23; AIMORÉS: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 280054-8, Maria Alice Ribeiro de Moraes, PEB1N, 2º cargo, retifica no ato nº 32/22 de anulação, public. em 23/07/22, onde se lê: anula no ato nº 01/22 de retificação, public. em 01/01/22, leia-se: anula no ato nº 01/22 de retificação, public. em 08/01/22, por incorreção; CONSELHEIRO PENA: “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 959319-5, Luséa Aparecida Caldas, PEB3J, 1º cargo, retifica no ato nº 40/13 de férias-prêmio concessão, ref. ao 3º qq., public. em 31/08/13, onde se lê: 02/03/13, leia-se: 30/01/13, por incorreção na vigência; “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 959319-5, Luséa Aparecida Caldas, PEB3J, 1º cargo, retifica no ato nº 12/19 de férias-prêmio concessão, ref. ao 4º qq., public. em 16/03/19, onde se lê: 09/12/18, leia-se: 29/01/18, por incorreção na vigência; “EE Maria Guilhermina Pena”, Masp 278179-7, Wânia Márcia Ribeiro da Silva, PEB3N, 2º cargo, retifica no ato nº 47/10 de férias-prêmio concessão, public. em 09/10/10, onde se lê: a/p de 10/08/08, leia-se: a/p de 26/07/08, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1146273-6, Jane Aparecida Fraga Silva, TDE3G, 1º cargo, retifica no ato nº 02/23 de férias-prêmio concessão, public. em 28/01/23, onde se lê: a/p de 18/01/23, leia-se: a/p de 14/06/21, por incorreção na vigência; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1401426-0, Gilberto Dias Gomes, TDE2C, 1º cargo, retifica no ato nº 29/23 de férias-prêmio concessão, public. em 27/05/23,

onde se lê: a/p de 12/05/22, leia-se: a/p de 07/10/20, por incorreção na vigência; “EE Euzébio Cabral”, Masp 1429937-4, Gzmry Agnes Rezende Boaventura, PEB2C, 1º cargo, retifica no ato nº 26/23 de férias-prêmio concessão, public. em 13/05/23, onde se lê: a/p de 05/03/23, leia-se: a/p de 30/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/ SUGESP nº 01/23; “EE Euzébio Cabral”, Masp 1435850-1, Dallyana Karolinnna Moura Meirelles, PEB2C, 1º cargo, retifica no ato nº 73/22 de férias-prêmio concessão, public. em 01/10/22, onde se lê: a/p de 26/07/22, leia-se: a/p de 21/12/21, por orientação de serviço SEPLAG/ SUGESP nº 01/23; “EE Júlio Soares”, Masp 1096108-4, Fausto Arbidia Cardoso, PEB3H, 1º cargo, retifica no ato nº 74/22 de férias-prêmio concessão, public. em 15/10/22, onde se lê: a/p de 18/07/22, leia-se: a/p de 15/12/20, por ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 69/23 e LCF nº 173/20; “EE Júlio Soares”, Masp 667007-9, Christiane Guedes Coelho Brasil, PEB2C, 2º cargo, retifica no ato nº 90/21 de férias-prêmio concessão, public. em 16/10/21, onde se lê: a/p de 29/11/20, leia-se: a/p de 05/07/21, por incorreção na vigência; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1019378-7, Antônio Roberto de Almeida, PEB3I, 1º cargo, retifica no ato nº 89/22 de férias-prêmio concessão, ref. ao 4º qq., public. em 17/12/22, onde se lê: a/p de 02/10/22, leia-se: a/p de 26/02/21, por incorreção na vigência; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1175848-9, Cleide Rodrigues Ferreira, PEB1C, 3º cargo, retifica no ato nº 13/23 de férias-prêmio concessão, ref. ao 1º qq., public. em 18/03/23, onde se lê: a/p de 04/01/23, leia-se: a/p de

31/05/21, por incorreção na vigência; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1223726-9, Cinthia Ferreira Bento, PEB1C, 3º cargo, retifica no ato nº 61/22 de férias-prêmio concessão, public. em 20/08/22, onde se lê: a/p de 04/05/22, leia-se: a/p de 28/09/20, por incorreção na vigência; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1262217-1, Arlene Maia da Silva, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 88/22 de férias-prêmio concessão, ref. ao 1º qq., public. em 13/12/22, onde se lê: a/p de 10/11/22, leia-se: a/p de 06/04/21, por incorreção na vigência; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1317597-1, Amanda Caroline D’la Costa Vieira de Freitas, PEB1C, 2º cargo, retifica no ato nº 61/22 de férias-prêmio concessão, ref. ao 1º qq., public. em 20/08/22, onde se lê: a/p de 02/02/22, leia-se: a/p de 29/06/20, por incorreção na vigência; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1323302-8, Edilene Martins de Andrade, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 61/22 de férias-prêmio concessão, ref. ao 1º qq., public. em 20/08/22, onde se lê: a/p de 30/01/22, leia-se: a/p de 26/06/20, por incorreção na vigência; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1325841-3, Christiane Quintino Medeiros, PEB2C, 2º cargo, retifica no ato nº 71/22 de férias-prêmio concessão, ref. ao 1º qq., public. em 24/09/22, onde se lê: a/p de 04/09/22, leia-se: a/p de 29/01/21, por incorreção na vigência; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1408455-2, Cláudia Elizabeth Mendes Matias, ATB2C, 1º cargo, retifica no ato nº 71/22 de férias-prêmio concessão, ref. ao 1º qq., public. em 24/09/22, onde se lê: a/p de



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010136.

MINAS GERAIS

04/09/22, leia-se: a/p de 29/01/21, por incorreção na vigência; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 616741-5, Adriane Cristino Gonçalves, PEB11, 1º cargo, retifica no ato nº 61/22 de férias-prêmio concessão, ref. ao 4º qq., public. em 20/08/22, onde se lê: a/p de 29/04/22, leia-se: a/p de 23/09/20, por incorreção na vigência; “EE Rotary Club”, Masp 337231-5, Lílian Caldeira, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 60/22 de férias-prêmio concessão, public. em 13/08/22, onde se lê: a/p de 18/04/22, data de protocolo vinculação tempo designado, ref. ao 1º qq., leia-se: a/p de 29/03/22, ref. ao 1º qq., por não usar tempo vinculado e inclusão de tempo 28/05/20 a 31/12/21, conforme orientação SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE Rotary Club”, Masp 1426122-6, Liliane Libório Ugarte, PEB2C, 1º cargo, retifica no ato nº 05/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/02/23, onde se lê: a/p de 19/12/22, ref. ao 1º qq., leia-se: a/p de 16/05/21, ref. ao 1º qq., por inclusão de tempo 28/05/20 a 31/12/21, conforme orientação SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE Rotary Club”, Masp 800510-0, Valdirene Maria de Barros de Moura, PEB2P/DV, 3º cargo, retifica no ato nº 46/22 de férias-prêmio concessão, public. em 16/06/22, onde se lê: a/c de 28/04/22, leia-se: a/c de 31/10/20, por inclusão de tempo 28/05/20 a 31/12/21, conforme orientação SEPLAG/SUGESP nº 01/23; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 1218704-3, Bruneli Vieira Pires Medeiros, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 70/22 de férias-prêmio concessão, public. em 17/09/22, onde se lê: a/p de 01/02/22, ref. ao 1º qq., leia-se: a/p de 28/06/20, ref. ao 1º qq., por reconsiderar o tempo de serviço do período de 28/05/20 a 31/12/21, no cômputo para aquisição de férias-prêmio, decisão lavrada pelo TCE/MG, no processo/consulta nº 1114737; “EE Carlota de Andrade”, Masp 1227875-0, Adriana Ferreira de Souza, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 45/22 de férias-prêmio concessão, ref. ao 1º qq., public. em 11/06/22, onde se lê: Nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, a/p de 30/01/22, leia-se: Nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, a/p de 26/06/20, considerando o tempo de serviço do período de 28/05/20 a 31/12/21, no cômputo para aquisição de férias-prêmio, decisão TCE/MG, no processo/consulta nº 1114737, por incorreção no art. e na vigência; “EE Carlota de Andrade”, Masp 1232748-9, Eliane das Dores de Oliveira, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 44/22 de férias-prêmio concessão, public. em 11/06/22, onde se lê: a/p de 26/04/22, ref. ao 1º qq., leia-se: a/p de 21/09/20, ref. ao 1º qq., por reconsiderar o tempo de serviço do período de 28/05/20 a 31/12/21, no cômputo para aquisição de férias-prêmio, decisão lavrada pelo TCE/MG, no processo/consulta nº 1114737; “EE Carlota de Andrade”, Masp 957076-3, Edmara Gonçalves dos Santos, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 53/22 de férias-prêmio concessão, public. em 16/07/22, onde se lê: a/p de 01/05/22, ref. ao 1º qq., leia-se: a/p de 25/09/20, ref. ao 1º qq., . por reconsiderar o tempo de serviço do período de 28/05/20 a 31/12/21, no cômputo para aquisição de férias-prêmio, decisão lavrada pelo TCE/MG, no processo/consulta nº 1114737; NAQUE: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 966923-5, Sônia Santiago de Carvalho, EEB1H, 1º cargo, retifica no ato nº 82/22 de férias-prêmio concessão, public. em 19/11/22, onde se lê: 4º qq., a/p de 16/09/22, leia-se: 4º qq., a/p de 10/02/21, por incorreção na vigência; TUMIRITINGA: “EE José Vicente Barbosa”, Masp 849173-0, Maria Giovana de Souza Gomes, PEB1B, 4º cargo, retifica no ato nº 02/23 de férias-prêmio concessão, public. em 28/01/23, onde se lê: 5º qq., a/p de 15/03/22, leia-se: 5º qq., a/p de 09/08/20, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; SOBRÁLIA: “EE José Severino”, Masp 301046-9, Antônio Carlos Mendes, PEB4N, 2º cargo, retifica no ato nº 26/23 de férias-prêmio concessão, public. em 13/05/23, onde se lê: a/p de 29/01/23, leia-se: a/p de 07/08/21, por orientação SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE José Severino”, Masp 852248-4, Helvânio Carvalho Júnior, PEB3I, 1º cargo, retifica no ato nº 67/21 de férias-prêmio concessão, public. em 14/08/21, onde se lê: a/p de 22/06/21, leia-se: a/p de 29/10/19, por incorreção na vigência;

29 1809693 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 13/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor (a), regra de transição, pontos, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE Maria Guilhermina Pena”, Masp 858745-3, Lana Lúcia Pereira, PEB1D, 2º cargo, a/p de 06/06/23;

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 14/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor (a), regra de transição, pedagão, ref. ao (s) servidor (es): CENTRAL DE MINAS: “EE José Pinto Neto”, Masp 991038-1, Jany Marques de Oliveira, PEB1B, 5º cargo, a/p de 14/08/22;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – PROPORCIONAL – Ato nº 28/23
REGISTRAOAFASTAMENTOPRELIMINARÀAPOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c o Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c o Art. 1º, § 4º da LC nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, proporcional à razão de 8.410 dias, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 95 h/a, ref. ao (s) servidor (es): NOVA BELEM: “EE Professora Dioguina Augusta Santana”, Masp 964296-8, Mônica Astha Lopes, PEB1A, 1º cargo, a/p de 22/03/23;

ANULAÇÃO – Ato nº 23/23
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 280054-8, Maria Alice Ribeiro de Moraes, PEB1N, 2º cargo, anula no ato nº 32/22 de anulação, public. em 23/07/22, por anulação indevida, permanecendo o ato nº 20/21 de anulação, public. em 26/06/21; GALILÉIA: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 818943-3, Maria da Penha Gonçalves, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 52/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 17/06/23, por concessão indevida; GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1152760-3, Andréa dos Santos Moreira Liuth, ANE3G, 1º cargo, anula no ato nº 17/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 07/03/23, a pedido do servidor; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 621261-7, Stella Silva Francisco, ANE3I, 1º cargo, anula no ato nº 99/22 de retificação de concessão de férias-prêmio, public. em 02/07/22, por incorreção; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 938263-1, Carmelita dos Santos Rodrigues, ANE3I, 1º cargo, anula no ato nº 99/22 de retificação, public. em 02/07/22, por incorreção na vigência do 4º qq., de férias-prêmio; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 616741-5, Adriane Cristino Gonçalves, PEB11, 1º cargo, anula no ato nº 53/23 de retificação de férias-prêmio concessão ref. ao 4º qq., public. em 13/05/23, por incorreção na vigência;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 57/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 959319-5, Luséa Aparecida Caldas, PEB3J, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 01/04/23, por 03 meses, ref. ao 5º qq., a/p de 04/07/23; GOVERNADOR VALADARES: “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 350608-6, Moair Cândido do Vale Júnior, PEB1P, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 24/06/23, por 03 meses, ref. ao 6º qq., a/p de 03/07/23; “EE Frei Angélico de Campora”, Masp 369533-5, Márcia Cristina Queiroz Pinto Santos, ATBSL, 3º cargo, concedida pelos atos nº 36/10 e 20/19, public. respectivamente em 28/08/10 e 30/03/19, por 05 meses, ref. ao 3º e 5º qqs., a/p de 01/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 58/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 903287-1, Marina Alves Damasceno, ATB2C, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 18/02/23, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 21/07/23;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 38/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Odete Valadares”, Masp 1097773-4, Ronivalter Soares de Barros, PEB2C, 1º cargo, a/p de 20/09/20, ref. ao 1º qq; AIMORÉS: “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 390298-8, Elen Lúcia Magalhães da Rocha, ATB5J, 1º cargo, a/p de 01/04/23, ref. ao 6º qq; ALPERCATA: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 442564-1, Fabianna de Paula Barros Silva, PEB1C, 3º cargo, a/p de 05/12/16, data do exercício, ref. ao 2º qq; CONSELHEIRO PENA: “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 959319-5, Luséa Aparecida Caldas, PEB3J, 1º cargo, a/p de 28/01/23, ref. ao 5º qq; “EE Maria Garcia Pinto”, Masp 337236-4, Márcia Aparecida Sabino Araújo Pires, PEB3J, 2º cargo, a/p de 11/01/23, ref. ao 5º qq; “EE Maria Guilhermina Pena”, Masp 278179-7, Wânia Márcia Ribeiro da Silva, PEB3N, 2º cargo, a/p de 28/07/03, ref. ao 1º qq; COROACI: “EE Sinhaninha Gonçalves”, Masp 368888-4, Adriano da Silva Santos, ASE5M, 1º cargo, a/p de 17/07/22, ref. ao 6º qq; CUPARAQUE: “EE Moacir Albuquerque”, Masp 514407-6, Liocádia Rodrigues de Freitas, PEB3I, 2º cargo, a/p de 30/12/21, ref. ao 5º qq; ENGENHEIRO CALDAS: “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 519581-3, Paulina Angela de Souza Assis, PEB3P, 2º cargo, a/p de 19/02/23, ref. ao 6º qq; FREI INOCÊNCIO: “EE Frei Inocêncio”, Masp 368924-7, Vânia Maria da Silva, ATB5M, 2º cargo, a/p de 12/10/21, ref. ao 5º qq; “EE Frei Inocêncio”, Masp 377508-7, Adenísia Rodrigues Gomes, ATB4N, 1º cargo, a/p de 19/11/22, ref. ao 6º qq; GALILÉIA: “EE Levindo Valadares da Fonseca”, Masp 300537-8, Santos José Malta, PEB3P/DIV, 1º cargo, a/p de 22/06/20, ref. ao 8º qq; GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1056292-4, Solange Barcelos, ANE12D, 1º cargo, a/p de 12/07/19, ref. ao 4º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1058996-8, Rozaine Mafra de Oliveira, TDE5I, 1º cargo, a/p de 29/05/21, ref. ao 4º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1144544-2, Rosianny Gusmão Alves, ANE2C, 1º cargo, a/p de 29/05/21, ref. ao 3º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1329600-9, Cinthia Soares Ambrósio, ANE2E, 1º cargo, a/p de 21/04/23, ref. ao 2º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 377521-0, Soraya Vieira da Motta, TDESP, 2º cargo, a/p de 29/01/22, ref. ao 6º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 852205-4, Cláudia Maria de Paula Rocha, ANE12C, 3º cargo, a/p de 30/04/22, ref. ao 4º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 949064-0, Rúbia Mara Schattner Alves, ANE3I, 1º cargo, a/p de 11/05/21, ref. ao 5º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 978440-6, Rodlon Andrade Valadares de Almeida, ANE1B, 3º cargo, a/p de 29/05/20, ref. ao 3º qq; “C. L. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 323012-5, Evane Maria de Oliveira Santos, EEB2I/DIV, 3º cargo, a/p de 13/09/22, ref. ao 6º qq; “EE Diocesano”, Masp 800415-2, Noeme Alves Machado Nogueira, ATB4I, 1º cargo, a/p de 18/06/22, ref. ao 6º qq; “EE Diocesano”, Masp 826895-5, Maria Aparecida Crisóstomo de Brito Rocha, ATB5L, 1º cargo, a/p de 24/06/22, ref. ao 6º qq; “EE Frei Angélico de Campora”, Masp 898499-9, Mariza Bezerra Carvalho, PEB2B, 3º cargo, a/p de 16/03/23, ref. ao 5º qq; “EE Pedro Faria”, Masp 803417-5, Cássia Shirley Leão, PEB1D/DIV, 4º cargo, a/p de 21/05/23, ref. ao 3º qq; “EE Pedro Faria”, Masp 803417-5, Cássia Shirley Leão, PEB3P/DIV, 1º cargo, a/p de 01/03/22, ref. ao 6º qq; MANTENA: “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 1382111-1, Camila Peixoto Filipe Mamede, PEB2B, 2º cargo, a/p de 24/10/20, ref. ao 1º qq; NAQUE: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 1067901-7, Dilcinho Luiz da Silva, EEB2E, 3º cargo, a/p de 21/12/19, ref. ao 1º qq; “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 803587-5, Soraia Maria de Miranda Gualberto, ATB3E, 3º cargo, a/p de 21/05/22, ref. ao 6º qq; SÃO JOSÉ DO DIVINO: “EE Tranquilino Dias Brito”, Masp 1309269-7, Marilíia de Andrade Esteves Carvalho, PEB1B/DIV, 2º cargo, a/p de 28/06/22, ref. ao 1º qq; SÃO JOÃO DO MANTENINHA: “EE Professor José Jório”, Masp 1264516-4, Joaquim Medeiros, ATB2D, 2º cargo, a/p de 03/01/20, ref. ao 1º qq; “EE Professor José Jório”, Masp 830754-8, Eliete Virgínia da Silva Braga, PEB2B, 2º cargo, a/p de 22/07/18, ref. ao 5º qq; “EE Professor José Jório”, Masp 865872-6, Rogéria Márcia de Souza de Paula, PEB3N, 1º cargo, a/p de 01/01/15, ref. ao 4º qq; “EE Professor José Jório”, Masp 865872-6, Rogéria Márcia de Souza de Paula, PEB3N, 1º cargo, a/p de 31/12/19, ref. ao 5º qq; “EE Professor José Jório”, Masp 879298-8, Ednilda Luiza Martins Muniz, EEB2I, 1º cargo, a/p de 19/06/15, ref. ao 4º qq; SARDOA: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 822454-5, Maria Ivonete de Araújo, ATB4M, 1º cargo, a/p de 18/09/22, ref. ao 6º qq; SOBRÁLIA: “EE José Severino”, Masp 818838-5, Carlos de Oliveira Alves, PEB3P, 2º cargo, a/p de 31/03/22, ref. ao 6º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 39/23
CONCEDE 03 MESES E 19 DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): SÃO JOÃO DO MANTENINHA: “EE Professor José Jório”, Masp 865872-6, Rogéria Márcia de Souza de Paula, PEB3N, 1º cargo, a/p de 02/01/10, ref. ao 3º qq;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – Ato nº 09/23
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517 de 09/01/84, da Lei nº 9.831 de 04/07/89 e da Lei nº 9.957 de 18/10/89, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Antônio Alticiano”, Masp 868834-3, Claudemira Maria de Souza Drumond, PEB2H, 1º cargo, 2º a/p de 31/07/98, data do exercício, para regularização de situação funcional;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – Ato nº 13/23
REGISTRA A OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II do Art. 23 da Lei nº 21710/15 e Art. 28 – A da Lei nº 15.293/04, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Marcos Geber Sirio”, Masp 1443236-3, Camilla Granato Corrêa Laia, PEB1B, 1º cargo, opta pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretária de Escola SE – V da EE Marcos Geber Sirio, a/p de 26/06/23, com vinculação ao cargo adm. 01;

QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO – Ato nº 05/23
CONCEDE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, nos termos do Art. 112 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: “EE Maria de Castro Paiva”, Masp 992383-0, Eduardo Marques Soares, PEB2P, 1º cargo, 5º a/p de 05/10/11;

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO – Ato nº 04/23
CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, nos termos da Lei nº 9.401/86 de 18/12/86 e no Decreto 27471/87, para vinte horas semanais, por seis meses, conforme processo SEI nº 1260.01.0025123/23 – 73, Despacho nº 779/23/SEPLAG/SCPMO – DCPM – CM, ref. ao (s) servidor (es): NOVA MÓDICA: “EE Dr. Alair Alves Costa”, Rozeni Martins Miranda Boremore, Masp 664.535-2, PEB3J, 1º cargo, EM PRORROGAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 17 / 2023
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de incorreção no descritivo constitucional inserido no ato que concedeu o afastamento preliminar à aposentadoria, servidor (a): GOVERNADOR VALADARES – “E.E. DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA”, MASP 964.038-4, M.M.S., PEB2I – 1º CARGO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 12 / 2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 12 / 2023, publicada em 24/06/2023, referente ao servidor: COROACI - “EE PROFESSORA ELGE RENAN BRAGA”, MASP. 368.923-9, V.M.P.P, ATB1P, 2º CARGO, é pela manutenção da concessão e da vigência dos 1º(primeiro) ao 6º(sexto) Adicionais Quinquenais, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 13 / 2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 13 / 2023, publicada em 24/06/2023, referente ao servidor: COROACI - “EE SINHANINHA GONÇALVES”, MASP. 562.724-5, A.S.C., PEB3P, 2º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência dos 2º(segundo), 4º(quarto) e 5º(quinto) Adicionais Quinquenais, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 14 / 2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 14 / 2023, publicada em 24/06/2023, referente ao servidor: GALILÉIA - “EE LEVINDO VALADARES DA FONSECA”, MASP. 198.784-1, L.A.F, PEB2P, 2º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência do 6º(sexto) Adicional Quinquenal, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 15 / 2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 15 / 2023, publicada em 24/06/2023, referente ao servidor: GALILÉIA - “EE LEVINDO VALADARES DA FONSECA”, MASP. 315.258-4, S.M.O., ASB3J, 1º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência dos 2º(segundo) e 3º(terceiro) Adicionais Quinquenais, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 16 / 2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 16 / 2023, publicada em 24/06/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - “CESEC DE GOVERNADOR VALADARES”, MASP. 938.841-4, T.S., PEB3M, 2º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência do 2º(segundo) Adicional Quinquenal e dos 2º(segundo) e 3º(terceiro) Quinquênios de Férias-Prêmio, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, e pela retificação da vigência do 4º(quarto) Quinquênio de Férias-Prêmio, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005;

29 1809692 - 1

SRE de Januária

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 20/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO. Referente (s) ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO, E. E. ELPÍDIO FONSECA, MaSP 591.093-0, Luiz Sivaldo Paraíso, PEB3P, Adm.1, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 41 publicado em 30/08/2017, onde se lê: 06 meses referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/03/2017, leia-se: 06 meses referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/03/2017; MaSP 591.093-0, Luiz Sivaldo Paraíso, PEB3P, Adm.2, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 19 publicado em 30/03/2019, , onde se lê: 06 meses referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/2018, leia-se: 06 meses referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/2018;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 17/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO. Referente (s) ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO, SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, MaSP 326292-0, Maria Aparecida Alves da Silva, PEB3/III O, Adm.2, Ato nº 34/2011, publicado em 19/07/2011: onde se lê: 1º cargo – Regente de Turma – 02 meses, referente ao 4º quinquênio, leia-se: 2º cargo – Regente de Turma – 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios;
Antônio Francisco de Sousa
Superintendente Regional de Ensino

30 1810581 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 07/2023 - ANULA O(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): SÃO FRANCISCO, E. E. Mestre Hercília, MaSP 326292-0, Maria Aparecida Alves da Silva, PEB3/III O, Adm.2, Férias-Prêmio/Concessão, publicado em 09/07/2013, por erro na vigência.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 04/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao (s) servidor (es): JANAÚRIA, E. E. CÔNEGO RAMIRO LEITE, Masp: 560053-1, Roselane Carneiro Figueiredo, PEB3/III P, Adm.1, a partir de 27/06/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 05/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao (s) servidor (es): JANAÚRIA, Escola Estadual Professor Onésimo Bastos, Masp: 800900-3, João Batista Jesus Vieira, PEB2/II J, adm.2, a partir de 30/06/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 32/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ICARAÍ DE MINAS – E.E. SANTOS REIS – Masp. 1.178721-5, Dolores Teixeira de Souza, PEBDIA, adm. 02, a partir de 19/06/2023; JANAÚRIA – E.E. PIO XII – Masp. 1.373947-9, Nádyla Roberta Oliveira Silva, ATBIA, adm.01, a partir de 02/06/2023; JUVENILIA – E.E. CORONEL ALMEIDA – Masp. 880505-3, Deborah Marinho Carneiro Alves, EEBDIA, adm. 01, a partir de 25/05/2023; SÃO FRANCISCO – E.E. JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES – Masp. 862657-4, Julita Vieira de Souza, ASBIA, adm. 02, a partir de 23/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 33/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): PINTÓPOLIS – E.E. RIACHO FUNDO – Masp. 1.057771-6, José Gilmar Alves Cangussu, PEBIB, adm. 02 a partir de 08/06/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 37/2023 - REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art 36 da CE/1989, e art 9º da LCE nº 64/02, com redação dada pela LCE 156/20, da servidora: JUVENILIA - E.E. CORONEL ALMEIDA,

SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023 – 37

MaSP 604238-6, Marta Maria Glicério, a partir de 01/07/2023, ref. ao cargo de PEB3J cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º e 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 31/2023 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): JANAÚRIA - E. E. JOSÉ MANOEL CIRINO, MaSP: 880.302-5, Edison Dourado Santana, PEB1O,(na função de vice diretor), adm.01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 27/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): JANAÚRIA - SRE DE JANAÚRIA - MaSP 1458475-9, Cláudia Regina Rodrigues,TDE2C, admissão 1, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 28/01/2023; MANGA – E. E. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - MaSP 1.251.617-5 – Luciano Andrade da Silva, PEB2D, admissão 3, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 06/03/2022; MONTALVÂNIA – E. E. DO POVOADO SANTA RITA DE CANABRAVA - MaSP 594.214-9, Luciete Correa da Silva Oliveira, ATB5M, admissão 1, referente ao 6º quinquênio (s) de exercício, a partir de 18/07/2022; SÃO FRANCISCO – E. E. DONA ALICE MENDONÇA - MaSP 380.112-3, Edna Ferreira Santos Tomaz da Silva, ATBSL, admissão 1, referente ao 6º quinquênio (s) de exercício, a partir de 14/03/2023;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 16/2023 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Pintópolis – E.E. Artur José dos Passos – MASP 1276872-7, Rita de Cássia Alves da Rocha, ATB2C, admissão 03, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Secretário de Escola, SE-IV, a partir de 14/06/2023.

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 02/2023 - Torna sem Efeito, o Ato de Retificação de Férias Prêmio Afastamento, publicado no Minas Gerais de 01/11/2011 referente ao (s) servidor (es): SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 326292-0, Maria Aparecida Alves da Silva, PEB3/III O, Adm.2, por motivo de publicação indevida;

30 1810578 - 1

SRE de Juiz de Fora

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 12/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Juiz de Fora – EE Prof. Jose Saint Clair M. Alves – MaSP 523411-7, EEB2I, admissão 02, por 2 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023; - EE Prof. Lindolfo Gomes – MaSP 1001153-4, Adriana Nascimento Moreira Savino, PEB2C, admissão 04, por 2 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 3

LOTAÇÃO ATO Nº 19/2023 — LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ESCOLA A SER LOTADO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	A CONTAR DE	MOTIVO
CAMPO AZUL	EE CIRILO PEREIRA DA FONSECA	1.057.118-0	ELIANE CUNHA QUEIROZ	PEB I A	4	SOCIOLOGIA	07	12/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023
LONTRA	EE GUIMARÃES ROSA	1.265.712-8	ELIARA LEAL LIMA	PEB I A	3	HISTÓRIA	05	02/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023
MONTES CLAROS	EE AUGUSTA VALLE	1.364.220-2	ALINE FONSECA MARTINS	PEB I A	5	CIÊNCIAS	06	01/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023
MONTES CLAROS	EE AUGUSTA VALLE	1.485.902-9	FABIA GONÇALVES FERREIRA	PEB I A	2	ARTES	07	13/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023
MONTES CLAROS	EE BENJAMIM VERSIANI DOS ANJOS	1.235.240-7	GEOVANA DE AZEVEDO MENDES	PEB I A	4	GEOGRAFIA	06	02/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023
MONTES CLAROS	EE DE ENSINO MÉDIO 346128	1.327.336-2	RAFAEL COSTA LIMA	PEB I A	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	08	07/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023
MONTES CLAROS	EE DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES	1.435.114-2	DAYANA BARBOSA DE QUADROS	PEB I A	2	SOCIOLOGIA	06	01/02/2023	NOMEAÇÃO MG 15/10/2022
MONTES CLAROS	EE DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES	1.197.032-4	JULIANE RIBEIRO ANDRADE	PEB I A	4	ARTES	07	01/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023
MONTES CLAROS	EE DOUTOR CARLOS ALBUQUERQUE	974.824-5	LIDMARA VIRGINIA DA SILVA	PEB I A	3	ARTES	06	01/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023
MONTES CLAROS	EE DOM JOÃO ANTÔNIO PIMENTA	1.507.082-4	LUCAS VASCONCELOS PAULINO	PEB I A	2	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	14/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023
MONTES CLAROS	EE PROFESSORA CRISTINA GUIMARÃES	867.938-3	ARLETE AUXILIADORA AGUIAR FERREIRA	PEB I A	4	ARTES	12	01/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

30 1810439 - I

LOTAÇÃO ATO Nº 21/2023 — LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, para regularização funcional do servidor :

MUNICÍPIO	ESCOLA A SER LOTADO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	A CONTAR DE	MOTIVO
GRÃO MOGOL	EE PROFESSOR BICALHO	1.002.007-1	RAFAEL BRAGA DOS SANTOS	PEB I A	6	INGLÊS	16	04/03/2021	NOMEAÇÃO MG 19/01/2021
GRÃO MOGOL	EE PROFESSOR BICALHO	1.241.539-4	GÉSSICA FRANCIELE FONSECA BARBOSA	PEB I A	4	INGLÊS	16	03/08/2021	NOMEAÇÃO MG 19/01/2021

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

30 1810445 - I

RETIFICAÇÃO DE REMANEJAMENTO – ATO Nº 01/2023 – Retifica no ato de remanejamento Nº 023/2011, pub. no MG de 07/09/2011, a parte referente à servidora: MONTES CLAROS, para a E.E. Levi Durães Peres, MaSP.596455-6, Ana Souza Damasceno, PEB3M, Língua Portuguesa, 18 aulas, adm 3, da E.E. Vereador Francisco Tófani, a contar de 1/9/2011, onde se lê: adm 2 , leia-se: adm 3, por motivo de incorreção na admissão.

SRE– Montes Claros

Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

30 1810435 - I

SRE de Nova Era

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO ATO Nº 457/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Itabira, E.E. Mestre Zeca Amâncio, Masp 867.655-3, Rosimeire Soares Lage, PEB I C, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 10/07/2021.

ANULAÇÃO ATO Nº 460/2023
ANULA OATO, no que se refere ao servidor: Itabira, CESEC Professora Dorinha Ferreira, Masp 661826-8 Wemerson Carlos Reis Ferreira, PEB I N, 1º cargo, Ato nº 411/2023, publicado em 15/06/2023, concessão de férias prêmio referente ao 4º quinquênio, por motivo de concessão publicado em 23/04/2019.

30 1810421 - I

RETIFICAÇÃO ATO Nº 458/2023

RETIFICA, no ato de férias prêmio concessão referente ao servidor: Dionísio, E.E.Professor Benjamim Araújo, Masp 1009018-1, Alexander Pereira Frade, PEB 3M, 1º cargo, Ato nº 412/2023 publicado em 15/06/2023, por motivo de incorreção nome. Onde se lê: Alexandre Pereira Frade; Leia-se: Alexander Pereira Frade.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 459/2023

RETIFICA, no ato de férias prêmio concessão referente ao servidor: Dionísio, E.E.Professor Benjamim Araújo, Masp 296.9911-1, Rosileia Araújo Fernandes Bastos, EEB IB, 4º cargo, Ato nº 424/2023 publicado em 15/06/2023, concessão do 1º quinquênio, por motivo de incorreção masp. Onde se lê: Masp 269.991-1; Leia-se: Masp 269.992-1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 461/2023

RETIFICA, no ato de férias prêmio/afastamento, referente ao servidor: Rio Piracicaba, Masp 846.314-3, adm 01, Marilda Ferreira da Silva, ATB 3 J. Ato nº 447/2023, publicado em 27/06/2023, por motivo de incorreção na data inicial. Onde se lê: a partir de 01/07/2023; Leia-se: 04/07/2023.

30 1810422 - I

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 42/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º, artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8656 de 02/07/2012, às servidoras: ONÇA DE PITANGUI- EE. Zico Barbosa, MaSP 762.679-9, Kelly Caetano de Faria Azevedo, ATBII D, admissão 04, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2023; PITANGUI- EE. Gustavo Capanema, MaSP 363.383-1, Maria José de Vasconcelos Fonseca Monteiro, ATBV J, admissão 01, por 02 meses, sendo 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/07/2023.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

30 1810412 - I

SRE de Passos

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 06/2023

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO/ADM.	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Passos	São José da Barra	EE Dr. Juscelino Kubitschek	949.731-4	Márcio Rodrigo Gomes	PEB-II-F/ 03	15	16	03/07/2023

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 13/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.810.274-1 Delson Sergio Garcia TDE-IV-M (Cargo 01), por 01 mês, referente ao 5º quinquênio a partir de 03/07/2023;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 12/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 0.390.044-6 Meire De Mendonça Pereira Castro PEB-II-D (Cargo 03), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 15/12/2022; Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.359.359-5 Amanda de Carvalho Maia Oliveira PEB-I-B (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 20/06/2023; Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.191.932-1 Kathy Rheinboldt PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 05/04/2023; Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 0.443.997-2 Valdelice de Lima PEB-I-B (Cargo 03), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 29/07/2022; Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.406.927-2 Grazielle de Almeida Ferreira PEB-I-B (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 12/12/2022; Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 1.051.352-1 Ana Paula Dias Siqueira PEB-IV-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 15/03/2023; São João Batista do Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 1.322.420-9 William Bruno Ferreira PEB-I-B (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 09/08/2022; São João Batista do Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 1.321.858-1 Ana Paula Ferreira PEB-I-B (Cargo 04), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 19/10/2021; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 1.197.010-0 Jenetritz Martins De Oliveira Lima PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 31/01/2022; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 1.437.900-2 Sanara Silva Santos PEB-II-C (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 30/01/2022; Alpinópolis - E.E. Dona Indá, MaSP 1.169.394-2 Solange Neila De Abreu Pereira Reis EEB-II-E (Cargo 02), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 17/01/2023; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.946.354-8 Sergio Alexandre Pinto PEB-III-M (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 03/02/2022; Alpinópolis - E.E. Dona Indá, MaSP 1.105.822-9 Elaine Aparecida De Figueiredo Gonçalves PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 05/01/2022; São João Batista do Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 1.048.141-4 Flávio Roberto Da Silva PEB-II-B (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 16/05/2022; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.896.528-7 Sonia Aparecida De Oliveira PEB-II-B (Cargo 04), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 07/01/2023; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.888.593-1 Valeria Aparecida Vieira Quintiliano PEB-II-B (Cargo 05), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 02/03/2023; São João Batista do Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 0.353.888-1 Luzia Helena Da Fonseca EEB-II-E (Cargo 03), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 24/02/2022; São João Batista do Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 1.128.702-6 Poliana Ferreira Garcia Beraldo PEB-II-D (Cargo 03), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 27/01/2021; São João Batista do Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 0.765.596-2 Oscar De Souza Alves PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 31/05/2021; Passos - E.E. São José, MaSP 1.129.221-6 José dos Reis Santos PEB-II-E (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 28/07/2022; Piumhi - E.E.CESEC Sebastião Gonçalves de Silva, MaSP 1.011.306-6 Neusa Apareacida Tavares Lisboa ATB-V-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 27/05/2022; Piumhi - E.E.CESEC Sebastião Gonçalves de Silva, MaSP 1.320.546-3 Marilda Aparecida Moraes EEB-II-E (Cargo 01), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 25/01/2023; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.613.852-3 Diana Veloso Arantes PEB-III-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 26/07/2022; Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 0.975.115-7 Juvenal Zeferino de Lima Filho PEB-II-E (Cargo 02), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 29/01/2022; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.969.252-6 Raquel Wiliam Gonçalves PEB-III-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 04/08/2021; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 0.243.744-0 Adriana Maria Dos Reis EEB-I-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 13/04/2021; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.114.421-9 Aline Pimenta De Freitas Andrade PEB-I-B (Cargo 04), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 26/07/2022; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 0.878.360-7 Carlos Henrique Pontara PEB-III-J (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 09/11/2022; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.055.240-4 Magda Maria Elias Bueno ATB-II-D (Cargo 02), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 11/04/2022; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.319.935-1 Maria De Fatima Amorim ATB-III-E (Cargo 01), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 12/01/2023; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.322.414-2 Simone Aparecida Dos Santos EEB-II-E (Cargo 01), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 27/01/2023; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.239.458-1 Sinara Aparecida Freitas Silva Bueno PEB-II-B (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 10/06/2022; Passos - E.E. São José, MaSP 0.891.720-5 Agnaldo Luiz Bernardes PEB- II-N (Cargo 02), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 15/10/2021; São José da Barra - E.E. de Furnas, MaSP 0.977.812-7 Lidia Regina Dias PEB-II-D (Cargo 03), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 17/11/2022; Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 0.765.109-4 Maria Luisa Costa Vaz PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 05/08/2022; São José da Barra - E.E. de Furnas, MaSP 1.323.562-7 Andréia Borges De Oliveira Carvalho PEB-II-C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 03/09/2021; São José da Barra - E.E. de Furnas, MaSP 1.432.486-7 Jackeline Da Penha Semião ATB-I-B (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 29/09/2021; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.896.357-1 Juliana Veloso Paim PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 06/02/2022; Passos - E.E. São José, MaSP 1.320.076-1 Claudia Expedita de Moraes ATB-II-E (Cargo 01), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 14/01/2023; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 1.108.502-4 Junia Mara De Faria Oliveira PEB-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 30/10/2021; Passos - E.E. São José, MaSP 0.976.345-9 Fabiano Amorim Costa PEB- III-P (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 29/01/2022; Formiga - E.E. CESEC de Formiga, MaSP 1.011.849-5 Janaina Eufrasio Da Silva PEB-III-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 02/02/2022; Formiga - E.E. CESEC de Formiga, MaSP 0.646.548-8 Delma Maria Da Silva PEB- II-H (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 16/02/2021; Formiga - E.E. CESEC de Formiga, MaSP 0.335.502-1 Rita De Cassia Almeida Pinto PEB-III-I (Cargo 02), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 06/08/2021; Formiga - E.E. CESEC de Formiga, MaSP 1.201.396-7 Vilma Helena Dos Reis Sousa EEB-II-C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 21/10/2020;

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 04/2023

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor (es) para: Passos, EE Professora Júlia Kubitschek, MaSP 1.320.086-0, Cristina Rodrigues da Silva, ATB-III-E, admissão 1, De: Passos, EE Nazle Jabur, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação;

30 1810607 - I

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 27/2023

RETIFICA, no(s) ATO(S) de Férias Prêmio (Concessão) referente aos servidores: Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.183.410-8 Claudia Melina Brito Camargos PEB-II-C (Cargo 02), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 07/01/2023, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 02/06/2021; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.006.886-4 Cleide Aparecida De Oliveira Guimaraes PEB-III-N (Cargo 01), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 24/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 4º quinquênio a partir de 08/04/2023, Leia-se: 4º quinquênio a partir de 02/09/2021; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 0.661.539-7 Janaina De Oliveira Alves PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 19/11/2022, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 3º quinquênio a partir de 08/05/2022, Leia-se: 3º quinquênio a partir de 02/10/2020; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 0.896.607-9 Jose Itamar Da Silveira PEB-I-C (Cargo 02), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 19/12/2022, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 15/05/2021; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.195.098-7 Leonardo Francisco De Almeida PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 28/04/2022, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 22/09/2020; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 0.842.511-8 Luciana Pereira De Faria Silveira PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 30/11/2022, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 22/02/2022, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 19/07/2020; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 0.982.325-3 Luciano José Arantes PEB-III-G (Cargo 02), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 30/11/2022, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 3º quinquênio a partir de 18/11/2022, Leia-se: 3º quinquênio a partir de 03/04/2021; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.424.071-7 Mayra Costa Camargo Araujo

PEB-II-C (Cargo 01), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 24/12/2022, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 20/05/2021; Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.427.963-2 Gaspar Paulo da Costa PEB-II-C (Cargo 01), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 24/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º Quinquênio a contar de 07/02/2023, Leia-se: 1º Quinquênio a contar de 04/07/2021; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.009.349-0 Rosemeire Fátima Do Couto PEB-III-H (Cargo 01), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 30/11/2022, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 3º quinquênio a partir de 26/04/2022, Leia-se: 3º quinquênio a partir 20/09/2020; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.100.671-5 Wileidy Da Silva Pires PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 30/11/2022, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 3º quinquênio a partir de 27/05/2022, Leia-se: 3º quinquênio a partir de 21/10/2020; Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.291.514-6 Vagner Aparecido Batista de Melo PEB-II-D (Cargo 02), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 25/05/2022, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º Quinquênio a contar de 26/01/2022, Leia-se: 1º Quinquênio a contar de 22/06/2020; Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 0.566.290-3 Fabiana Pupin Ferreira PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 25/05/2022, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 4º Quinquênio a contar de 15/02/2022, Leia-se: 4º Quinquênio a contar de 12/07/2020; Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.151.870-1 William Antônio Matos PEB-I-C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 30/11/2022, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º Quinquênio a contar de 22/11/2022, Leia-se: 1º Quinquênio a contar de 18/04/2021; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.572.568-4 Delma Maria Campos Silva PEB-II-C (Cargo 02), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 2º Quinquênio a partir de 28/01/2023,

Leia-se: 2º Quinquênio a partir de 24/06/2021; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.978.010-7 Geime Rodrigues Ferreira Almada PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 07/06/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 2º Quinquênio a partir de 22/03/2023, Leia-se: 2º Quinquênio a partir de 15/08/2021; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.602.172-9 Keila Silva PEB-III-J (Cargo 01), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 24/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 4º quinquênio a partir de 17/05/2023, Leia-se: 4º Quinquênio a partir de 11/10/2021; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.602.172-9 Keila Silva PEB- III-I (Cargo 02), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 4º Quinquênio a partir de 28/04/2023, Leia-se: 4º Quinquênio a partir de 22/09/2021; São José da Barra - E.E. de Furnas, MaSP 1.267.183-0 Adilson Semião PEB-I-B (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 11/09/2022, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 04/02/2021; São José da Barra - E.E. de Furnas, MaSP 1.424.654-0 Márcia De Sena Franklin Nassor PEB-I-B (Cargo 01), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 28/12/2022, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 25/05/2021; São José da Barra - E.E. de Furnas, MaSP 0.278.700-0 Maria Inês Batista ATB-I-B (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 19/05/2021; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 0.832.396-6 Ana Maria dos Reis Marques PEB-II-C (Cargo 05), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 30/11/2022, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 5º quinquênio a partir de 30/08/2022, Leia-se: 5º quinquênio a partir de 24/01/2021; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 0.449.816-8 Adriana Venturini Figueiredo PEB-II-C (Cargo 04), na

parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 05/03/2023, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 30/07/2021; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.281.510-6 Adriano Aparecida Marinho PEB- II-C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 06/02/2023, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 03/07/2021; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.340.050-2 Camila Christie Costa PEB-II-C (Cargo 02), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 04/01/2023, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 31/05/2021; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.308.358-9 Fabio Rafael da Silva PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 21/12/2022, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 13/12/2022, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 09/05/2021; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.250.234-0 Giseli Silva de Souza PEB-II-C (Cargo 02), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 07/12/2022, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 20/07/2022, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 20/12/2020; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 0.616.153-3 Glicia Maria Aparecida Ribeiro PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/05/2023, por motivo de acordo de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 04/01/2023, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 31/05/2021; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.118.301-9 Lucia de Fatima Mendonça PEB-III-G (Cargo 01), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

MINAS GERAIS

publicado em 07/12/2022, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: 3º quinquênio a partir de 29/08/2022, Leia-se: 3º quinquênio a partir de 23/01/2021; Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.354.336-8 Mariana Teodoro Xavier Lemos PEB-II-C (Cargo 02), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 21/12/2022, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 12/12/2022, Leia-se: 1º quinquênio a partir de 08/05/2021;

30 1810610 - 1

SRE de Patos de Minas

RETIFICAÇÃO PORTARIA - ATO Nº 05/2023

Onde se lê: Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548/2021 MG 28/04/2021, e do artigo 44 § 2º da Resolução CEE nº 472/2020 MG 01/02/2020, fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Alexandre Marques de Andrade, com Educação Infantil, situada na Ana Rodrigues de Magalhães, nº 77, bairro Santa Cruz, em Lagoa Formosa, pelo prazo de 3 (três) anos.

SRE – Patos de Minas

Leia-se: Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548/2021, MG 28/04/2021, e do artigo 44 § 2º da Resolução CEE nº 472/2019 MG 01/02/2020, fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Alexandre Marques de Andrade, com Educação Infantil, situada na Ana Rodrigues de Magalhães, nº 77, bairro Santa Cruz, município de Lagoa Formosa, retroagindo em caráter excepcional, a partir do início do ano letivo de 2023, pelo prazo de 3 (três) anos.

SRE – Patos de Minas

30 1810344 - 1

SRE de São João Del Rei

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 22/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 e Art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Deputado Mateus Salomé, MaSP 1.470.223-7/01, Simone Aparecida Santos do Nascimento, ASB1A, a partir de 15/06/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 17/2023

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Itumirim, E.E. Dom Delfim, MaSP 875.418-6/03, Rubens de Rezende Neto, a partir de 26/06/2023, referente ao cargo de PEB2B, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§ 4º e 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acresc. EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 84/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 901.934-0/02, Luciane Silveira de Almeida, ANE3J em comissão FGD-4, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 83/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Sucesso, E.E. Benjamin Guimarães, MaSP 378.313-1/01, Maria Raquel Cardoso, ATBSM Apostilada EXSE C (em Comissão SE-II), referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2023; Bom Sucesso, E.E. Benjamin Guimarães, MaSP 389.309-6/01, Eduardo Lopes Barcelos, PEB3P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 22/09/2022; Bom Sucesso, E.E. Benjamin Guimarães, MaSP 389.309-6/02, Eduardo Lopes Barcelos, PEB3L, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/12/2020; Bom Sucesso, E.E. Benjamin Guimarães, MaSP 667.022-8/02, Raquel Ribeiro de Carvalho, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/02/2022; Ibituruna, E.E. Professor Júlio Bueno, MaSP 978.792-0/05, Isabel Maria Machado Andrade, PEB2C, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2021; Ibituruna, E.E. Professor Júlio Bueno, MaSP 1.063.515-9/01, Nelson Antônio Monteiro Avelar, PEB3H, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2023; Ibituruna, E.E. Professor Júlio Bueno, MaSP 1.322.200-5/01, Aline Márcia de Aguiar, ATB3E (em Comissão SE-V), referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2023; Itumirim, E.E. Cerrado do Rosário, MaSP 1.102.080-7/03, Suzana Rosária Leite Silva, ATB2D (em Comissão SE-VI), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/07/2020; Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 934.920-0/02, Janúzia de Nazaré Santos Romão, PEB4P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 12/10/2020; São João del-Rei, E.E. Inácio Passos, MaSP 1.309.955-1/02, Suzana Carmen Braga Soares, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021; São Tiago, E.E. Henrique Pereira Santiago, MaSP 1.182.063-6/02, Fabiana Avelar Resende, PEB2G (em Comissão DV), referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2023.

30 1810077 - 1

SRE de Teófilo Otoni

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/23

RETIFICA, o Ato de Afastamento Motivo Luto, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – CEP – Centro de Educação Profissional Paulo Viana, Masp 1419729-7-02, Shandy Emannuely Ramos Silva, PEBDIA, por motivo de incorreção no número de admissão, ato nº 07/23, publicado em 24/06/23: onde se lê: Masp 1419729-7-01, leia-se: Masp 1419729-7-02;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 29/23

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: ITAÍPE – EE Professora Francisca Matos, Masp 1009147-8-01, Duílio Barboza Gonçalves, PEBIID, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 22/17, publicado em 30/05/17: onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/15, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/15; Masp 635426-0-02, Lívio Almeida Amador, PEBIIC, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 46/17, publicado em 27/09/17: onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/17, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/02/17;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 12/23

RETIFICA, o Ato de Redução de Carga Horária de Servidor Responsável por Excepcional, referente ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1114632-1-03, Dayane Carvalho Soares, ANEI IIC, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 04/23, publicado em 24/06/23: onde se lê: no período de 27/08/2022 a 16/11/2022, leia-se: no período de 27/08/2022 a 10/11/2022;

Eliomar da Silva Araújo
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

30 1810594 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 08/23
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, “b”, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: ITAÍPE – EE Professora Francisca Matos, Masp 947711-8-01, Luciana Alves Teixeira Sena, PEBIIH, a partir de 27/09/15, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 1096601-8-04, Vanessa Lages de Oliveira, PEBIIC, a partir de 14/02/16, ato publicado para regularizar situação funcional; LADAINHA – EE de Concórdia do Mucuri, Masp 870817-4-01, Marqueline Cardoso de Souza, PEBIA, a partir de 06/10/94, ato publicado para regularizar situação funcional; NANUQUE – EE Governador Bias Fortes, Masp 1275877-7-02, Andressa Valle Silva, PEBIB, a partir de 12/06/23; NOVO CRUZEIRO – EE da Fazenda Aruega, Masp 846311-9-01, Maria Madalena Teixeira Lages, PEBIO, a partir de 08/06/23; SETUBINHA – EE Nagib Mahmud Nêdir, Masp 937048-7-01, Alexandre Wilson Soares, PEB2I, a partir de 04/04/20,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ANULAÇÃO – ATO Nº 14/2023
ANULA o ATO DE DECISÃO Nº 23/2022, que concluiu o Processo Administrativo Nº 27/2022, referente ao servidor: C.T.J., MaSP. 1.307.286-3.01, na parte que concluiu o Processo Administrativo, publicado no “MG” em 23/03/2022, pag. 17, col. 04, por motivo de publicação em duplicidade.

ANULAÇÃO – ATO Nº 15/2023

ANULA o Processo Administrativo 175/2023, instaurado pela Portaria nº 175/2023, referente ao servidor: P.G.R.M.O., MaSP. 1.416.321-6.01, na parte que instaura o Processo Administrativo, publicado no “MG” em 07/01/2023, pag. 29, col. 03, por motivo de instauração indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 16/2023

ANULA o Processo Administrativo 192/2023, instaurado pela Portaria nº 192/2023, referente ao servidor: J.M.Z.S., MaSP. 1.467.153-1.01, na parte que instaura o Processo Administrativo, publicado no “MG” em 18/02/2023, pag. 28, col. 01, por motivo de instauração indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 17/2023

ANULA o Processo Administrativo 237/2023, instaurado pela Portaria nº 237/2023, referente ao servidor: G.T.S., MaSP. 1.541.336-2.01, na parte que instaura o Processo Administrativo, publicado no “MG” em 06/05/2023, pag. 21, col. 02, por motivo de instauração indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 39/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 à servidora: Ubá – SRE/UBA, MaSP 844.030-7.01, Silvana Ferreira, ANEIII I, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25.07.2023.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 15/2023

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Dona Euzébia - E. E. Domiciano Esteves – 180815, MaSP 1.204.141-4.03, Viviane Aparecida Pires Vieira, PEBIIC, a partir de 26.06.2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 112/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 09/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 09/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04/01/2023, referente a servidora: D.D.O., Masp: 276.942-0-02, Cargo: PEBD3A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a verba 5509 (Reposição de Vencimentos e Vantagens), incluída no cheque 05/2010, conforme relatório SEPLAG. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há mais de 05 (cinco) anos, ou seja, já se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo sem restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 113/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 10/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 10/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04/01/2023, referente a servidora: M.G.V.G., Masp: 277.031-1-03, Cargo: PEBDIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a verba 5609 (Reposição de Décimo Terceiro Salário), incluída no cheque 05/2010, conforme relatório SEPLAG. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há mais de 05 (cinco) anos, ou seja, já se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo sem restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 114/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 11/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 11/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04/01/2023, referente a servidora: T.M.B.I.L., Masp: 277.087-3-02, Cargo: PEBDIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a verba 5509 (Reposição de Vencimentos e Vantagens), incluída no cheque 05/2010, conforme relatório SEPLAG. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há mais de 05 (cinco) anos, ou seja, já se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo sem restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 115/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 16/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 16/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04/01/2023, referente a servidora: D.N.S.C., Masp: 346.534-1.02, Cargo: PEBDIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a verba 7967 (Parcela Incorporável, art. 08 Lei 21710) incluída no cheque 03/2018, conforme relatório SEPLAG. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 116/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 17/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 17/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04/01/2023, referente a servidora: H.M.A.G., Masp: 346.555-6-01, Cargo: PEB2O. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a conversão do saldo de 12 (doze) meses e 19 (dezenove) dias de Férias Prêmio em Espécie (MG 14/03/2015), recebidos em duplicidade. Primeiro pagamento através de cumprimento de Sentença - Processo 5000959-80.021.8.13.0657 - através de Alvará Judicial (RPV) com Depósito Judicial em 06/07/2022, e o segundo pagamento na OP 08/2021, Folha Extra, em 27/09/2021. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023 – 39

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 117/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 18/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 18/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04/01/2023, referente a servidora: M.A.A.F., Masp: 346.590-3.01, Cargo: PEB2P. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a conversão do saldo de 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de Férias Prêmio em Espécie (MG 14/07/2016), recebidos em duplicidade. Primeiro pagamento através de cumprimento de Sentença, através de Alvará Judicial (RPV), conforme Ofício AGE/ GAB/ASSGAB nº 1670/2022; e o segundo pagamento na OP 08/2021, Folha Extra, em 27/09/2021. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 118/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 19/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 19/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04/01/2023, referente a servidora: J.G.V., Masp: 358.581-7.01, Cargo: ASE3P. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a faltas exercício referente ao período de 12/03/2021 a 19/03/2021, devido a LTS negada (MG 09/04/2021). Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que o servidor não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional do servidor, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 119/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 21/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 21/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04/01/2023, referente a servidora: S.A.C.C, Masp: 373.967-9.02, Cargo: PEB1I. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a faltas exercício para o período de 19/12/2012 a 02/01/2013 e para o período de 25/08/2014 a 26/08/2014, devido as Licenças para Tratamento de Saúde não publicadas. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 120/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 24/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 24/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04/01/2023, referente a servidora: M.J.P.A., Masp: 391.133-6.02, Cargo: PEBD3A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a verba 5509 (Reposição de Vencimentos e Vantagens) incluída para o cheque 05/2010, conforme relatório da SEPLAG. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há mais de 05 (cinco) anos, ou seja, já se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo sem restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 121/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 26/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 26/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04/01/2023, referente a servidora: C.M.S., Masp: 447.025-8.02, Cargo: ASBDI. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao período de 30/12/2021 a 22/02/2022 devido a Licença para Tratamento de Saúde pelo INSS com remuneração pelo Estado. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 122/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 27/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 27/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04/01/2023, referente a servidora: R.A.T., Masp: 457.343-2.02, Cargo: PEBDIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a 02 h/a de falta greve para o período de 15/03/2016 a 18/03/2016, conforme informe em Guia de Ocorrência. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 123/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 33/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 33/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04/01/2023, referente a servidora: L.M.M.T., Masp: 531.101-4.03, Cargo: PEB2C. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a 25 h/a de falta exercício para o período de 14/11/2022 a 19/11/2022 devido a Licença para Tratamento de Saúde negada (MG 03/12/2022). Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010139.

MINAS GERAIS

(cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que o servidor reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma através do Termo de Anuência, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional do servidor, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 207/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 236/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 236/2023, publicada no “Minas Gerais” em 06/05/2023, referente a servidora: R.A.S.S., 1.337.504-3.01, Cargo: ASBDIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente aos períodos de 01/2023 e 02/2023, após sua dispensa por redução de turmas em 31/12/2022. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma através do Termo de Anuência, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 208/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 199/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 199/2023, publicada no “Minas Gerais” em 18/02/2023, referente a servidora: A.M., 615.148-4.02, Cargo: ASBIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido de 15 dias de faltas exercício, em razão de ter Licença para Tratamento e Saúde negada, referente ao período de 11/08/2022 a 25/08/2022, conforme MG 19/11/2022. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto do servidor em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há meos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que o servidor não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional do servidor, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 209/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 200/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 200/2023, publicada no “Minas Gerais” em 18/02/2023, referente a servidora: M.C.C., 663.784-7.01, Cargo: PEB3H. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido de faltas exercício, em razão de ter Licença para Tratamento de Saúde negada, referente ao período de 09/08/2022 a 11/08/2022. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 210/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 201/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 201/2023, publicada no “Minas Gerais” em 18/02/2023, referente a servidora: F.C.M., 968.471-3.03, Cargo: PEBDIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido em razão de ter a sua Licença para Tratamento de Saúde encaminhada ao INSS referente ao período de 10/09/2022 a 31/12/2022, conforme Comunicado de Decisão do INSS. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 211/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 220/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 220/2023, publicada no “Minas Gerais” em 18/02/2023, referente a servidora: J.A.D.S.M., 1.372.443-0.01, Cargo: PEBIB. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido de 03 h/a referente ao período de 03/11/2022 a 04/11/2022 devido a sua Licença para Tratamento de Saúde ter sido negada, conforme MG 20/12/2022. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 212/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 221/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 221/2023, publicada no “Minas Gerais” em 18/02/2023, referente a servidora: R.C.S., 1.471.316-8.01, Cargo: PEBDIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido de 06 h/a referente ao período de 29/10/2022 a 01/11/2022 devido a sua Licença para Tratamento de Saúde ter sido negada, conforme MG 07/02/2023. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 213/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 222/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 222/2023, publicada no “Minas Gerais” em 18/02/2023, referente a servidora: A.C.S., 891.436-8.01, Cargo: PEB3L. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao segundo quinquênio recebidos indevidamente para o período de 01/03/2017 a 31/03/2017. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 214/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 226/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 226/2023, publicada no “Minas Gerais” em 06/05/2023, referente a servidora: M.J.C., 329.743-9.01, Cargo: PEB3I. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao período de 01/02/2022 a 31/03/2023, remunerado como PEB3P, sendo que o correto seria como PEB3I. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 215/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 230/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 230/2023, publicada no “Minas Gerais” em 06/05/2023, referente a servidora: F.C.M., 968.471-3.03, Cargo: PEBDIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao período de 10/09/2022 a 30/11/2022, mais 4/12 avos de 13º salário/2022, por ter a Licença para Tratamento de Saúde encaminhada para o INSS. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 216/2023. CONCLUI Processo Administrativo nº 234/2023, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 234/2023, publicada no “Minas Gerais” em 06/05/2023, referente a servidora: K.R.G., 1.270.561-2.01, Cargo: ASBIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao período de 20/10/2022 a 31/10/2022 (11 dias), mais cheque 11/2022 e 2/12 avos de 13º salário/2023, recebido indevidamente por ter a sua Licença para Tratamento de Saúde encaminhada ao INSS. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 02/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termo do art. 1o da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: Astolfo Dutra – E.E. Professor Souza Primo - 180742, MaSP 879.310-1, admissã 03, Herika Fernandes Dias, ATB3J, a contar de 03/07/2023.

30 1810066 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2023
RETIFICA O ATO DE INSTAURAÇÃO Nº 63/2023, publicado em 04/01/2023, página 14, coluna 03, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023, servidor: SRE/UBÁ – Desligada – 04000028, A.M., Masp: 892.127-2. Adm. 01, Cargo: RE3A, por motivo de incorreção. Onde se lê: “MaSP: 891.986-2”, leia-se: “MaSP: 892.127-2”.

30 1810067 - 1

SRE de Unai

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/2023
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Unai: EE “Virgílio de Melo Franco”, MaSP 1.233.344-9, Laís de Avelar Araújo, adm. 02, PEB2C, Ato nº 14/2023 publicado em 27/05/2023, por incorreção na publicação, onde se lê: adm. 01, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/2022, leia-se: adm. 02, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/2022.

30 1810269 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 06/2023
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Unai: EE “Teófilo Martins Ferreira”, MaSP 1.001.381-1, Rodrigo Rabelo Vasconcelos para Rodrigo Rabelo de Vasconcelos.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 07/2023
Concede Licença Maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Unai: EE “Teófilo Martins Ferreira”, MaSP 1.246.888-0, Edna de Oliveira Rodrigues, adm. 02, PEB2C, a partir de 27/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 16/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Uruana de Minas: EE “Darci Ribeiro”, MaSP 1.092.225-0, Evanilde Pereira Alves, adm. 01, PEB3G, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 17/2023
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Riachinho: EE “Núcleo Colonial Vale do Uruçuia”, MaSP 663.247-5, Wanderson Palma Passos, adm. 05, ATB2C/FG19, 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 18/2023
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Buritis: EE “José Gomes Pimentel”, MaSP 600.982-3, Maria Aparecida Lopes Ferreira Gomes, adm. 02, PEBDIA, a partir de 16/06/2023; MaSP 566.535-1, Selma Lopes Ferreira Soares, adm. 01, ATB1A, a partir de 16/06/2023; MaSP 1.422.033-9, Silvana Lopes Ferreira, adm. 02, ASB1A, a partir de 16/06/2023.

30 1810267 - 1

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº32/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves –E EHugo Viana Chaves, Masp 1011157-3Isabel Cristina Marques Pinto, Adm.03,PEBDIA, a partir de 20/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº111/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E E Francisco Cardoso Assumpcao, Masp-930207-6, Gilvania Maria Silva dos Santos Adm.03, ATBIA, a partir de 30/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 112/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte- EE Pe Joao de Mattos Almeida, Masp 1482805-7, Deline Fatima da Silva, Adm.03, EEBIA a contar de 02/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº113/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – EE Hugo Viana Chaves, Masp 1288853-3,Erlane Tomaz Ferreira de Castro, Adm.01, ASBIA, a partir de 24/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 114/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa Luzia-EE Murgy Hibraim Sarah-Masp-443278-7,Maria de Fatima Martins Souza, Adm.02, EEBIICA contar de 04/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº115/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia – EE Murgy Hibraim Sarah, Masp 1117653-4, Joyce Maria de Souza Barroso Castro, Adm.03, PEBDIA, a partir de 18/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 116/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte- EE Afranio de Melo Franco-Masp 1076565-9, Romulo Gonçalves, Adm.03, PEBIIC a contar de 15/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº117/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia – EE Lafaiete Gonçalves, Masp 1523870-2, Adriana Rachid Casagrande de Araujo, Adm.02, PEBDIA, a partir de 01/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº118/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – EE Joao de Almeida, Masp-1287291-7, Liliam Roberta Fernandes Romualdo, Adm.01, ASBIA, a partir de 07/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº119/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte– EE Profª Maria Muzzi Guastaferrro, Masp-801412-8,Shirley Barbosa de Oliveira, Adm.02, ATBDIA, a partir de 02/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº120/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia – EE Lafaiete Gonçalves, Masp 1360964-9, Daniele da Conceicao Martins Adm.01, PEBDIA, a partir de 17/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 121/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte- EE Maria Luiza Miranda Bastos, Masp-867991-2, Andre Luiz Bellone Fonseca, Adm.01,PEBIIN a contar de 02/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº122/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santana do Riacho– EE Dona Francisca Josina, Masp-801412-8,Sônia Maria Vieira Borba, Adm.04, PEBDIA, a partir de 30/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº123/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santana do Riacho– EE Deputado Emílio de Vasconcelos, Masp-1454930-7,Renata Lucia Martins Lopes, Adm.02, PEBSIA a partir de 26/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº124/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Sao Jose da Lapa– EE Jose Elias Issa-Masp-1316453-8,Maria Aparecida dos Santos Barbosa, Adm.01,ASBIA, a partir de 15/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº125/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santana do Riacho– EE Deputado Emílio de Vasconcelos, Masp-1454930-7,Renata Lucia Martins Lopes, Adm.02, PEBSIA a partir de 26/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 126/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santana do Riacho- EE Dona Francisca Josina, Masp 543682-9, Elisabeth Fernandes de Oliveira, Adm.01,PEBIG a contar de 07/03/2023.

SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023 – 43

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº127/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves–E.E Maria da Glória Assuncao, Masp-1175958-6,Angela Suely de Araujo, Adm.01, PEBDIA, a partir de 21/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº128/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santana do Riacho– EE Deputado Emílio de Vasconcelos, Masp-1454930-7, Renata Lucia Martins Lopes,Adm.01, PEBDIA, a partir de 26/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº129/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santana do Riacho– EE Dona Francisca Josina, Masp-801412-8, Maria Nilza Pereira da Rocha Silva, Adm.01, ASBIA, a partir de 29/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº130/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia– E E Murgy Hibraim Sarah, Masp-843490-4,Marcelo de Castro Paiva, Adm.03,PEBDIA, a partir de 07/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 131/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa luzia-EE Murgy Hibraim Sarah, Masp-1273508-0, Rebeca Nogueira Falcao Santos, Adm.03, PEBID, a contar de 28/04/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 62/2023.
ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Santa Luzia –E.E. Murgy Hibraim Sarah- 10774, MaSP 454602-4, Divina Lúcia de Souza Medeiros Neder, EEBII D, 1º cargo, na parte em que concedeu Férias Prêmio /Concessão, ref. ao 1º cargo, Ato nº 74, publicado em 21/06/2005, 03 meses ref ao 1º quiq. de exercício, por motivo de aproveitamento de tempo .

ANULAÇÃO - ATO Nº 63/2023.
ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Santa Luzia –E.E. Murgy Hibraim Sarah- 10774, MaSP 454602-4, Divina Lúcia de Souza Medeiros Neder, EEBII D, 1º cargo, na parte em que concedeu Férias Prêmio /Concessão, ref. ao 1º cargo, Ato nº 125, publicado em 13/12/2008, 03 meses ref ao 2º quiq. de exercício, por motivo de aproveitamento de tempo .

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 59/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E Padre João de Mattos Almeida - 322636, MaSP 1373018-9, Lucas Neves Coimbra, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2022, MaSP 1265563-5, Thiago Lincoln Oliveira Xavier, PEBII B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 25.04.2022; E.E Sarah Kubitschek Itamarati- 647, MaSP 1325116-0, Ana Paula Padovani Resende, ATBII E, 1º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 26.01.2023; MaSP 1176363-8, Elida Castro Almeida, EEBII C, 3º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 27.01.2023; Ribeirão das Neves – E.E José Bonifácio Nogueira - 9890, MaSP 1192946-0, Isabela de Souza Faluba, ATBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 27.11.2021; MaSP, 1433834-7, Lenilda Francisca de Souza, ATBII C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01.11.2021; MaSP, 1434722-3, Thais Nayara dos Santos Cardoso, ATBII C,exercendo cargo em comissão de secretária escolar - SEIHI, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 23.11.2021; Santa Luzia – E.E Professor Domingos Ornelas - 10669, MaSP 539820-1, Adriana Aparecida Sotero Santos, ATBV L, 1º cargo, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 02.09.2022; MaSP 1199909-1, Carolina Fabiane de Souza Araújo, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 30.04.2021; E.E Rose Haas Klabin – 10677, MaSP 1385291-8, Elisane Cristina do Nascimento Almeida, PEBII B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17.11.2020; MaSP 537607-4, Solange das Dores Lima, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 07.06.2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 60/2023.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 15/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	ADM	NOME	CARGO/CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Belo Horizonte	2437	Djanira Rodrigues de Oliveira	1505414-1	01	Gabriel Bastos Ribeiro	PEBIA Sociologia	13	15	15/06/2023
Metropolitana C	Belo Horizonte	322636	Padre João de Mattos Almeida	1175209-4	02	Fabiola Fernanda de Assis	PEBID Arte/Artes	14	16	29/05/2023
Metropolitana C	Lagoa Santa	9407	Nilo Maurício Trindade Figueiredo	1262644-6	03	Flávia Vanessa Batista Vilarino	PEBIA Matemática	15	16	23/05/2023
Metropolitana C	Ribeirão das Neves	10081	João de Deus Gomes	974547-2	03	Gennifer de Souza Rosa	PEB2C História	15	16	14/06/2023

LOTAÇÃO - ATO Nº 16/2023
LOTA, nos termos do inciso I ou II, do art. 75, da lei nº 7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Belo Horizonte	353	Professor Hilton Rocha	939373 / 7	Carla Caeiro Costa	EEBIB	01	-	-	14/06/2023	Retorno De Adjunção/Disposição

30 1810258 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 136/2023.
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao(s) servidor(es): Vespasiano - E.E. Deputado Renato Azeredo - 11053, MaSP 1264102-3, Adriana Coelho Pereira, ATBII E, 2º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 07, public, em 18.02.2023, onde se lê: ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 02.06.2022, leia-se: ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 11.10.2022 data do aproveitamento de tempo.

30 1810255 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 516/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0127793/2022-52
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 13.6.2023

Alteração societária e reconhecimento da entidade Instituto Mineirar de Educação e Cultura Ltda - ME, mantenedora do Colégio Diamantinense, do Município de Diamantina.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho tome conhecimento das alterações societárias ocorridas, em 2010, 2012, 2013, 2016 e 2017, e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Mineirar de Educação e Cultura Ltda - ME, mantenedora do Colégio Diamantinense, ambos localizados na Rua da Glória, 152 - Centro, no Município de Diamantina, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 05 de março de 2015.

A entidade mantenedora deverá protocolar, imediatamente, novo processo de recredenciamento, com base na Resolução CEE nº 486/2022, a fim de se evitar a aplicação das penalidades, nela previstas.

A Superintendência Regional de Ensino de Diamantina deverá orientar e acompanhar o processo de recredenciamento, para que seja instruído com o Relatório de Autoavaliação que contemple o indicativo de medidas adotadas para a melhoria contínua do processo educacional, contendo elementos que demonstrem evolução do processo de desenvolvimento institucional.

A consideração da Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER Nº 552/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0144567/2022-47
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 27.6.2023

Reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia e Técnico em Eletrotécnica ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico Montes Claros, no Município de Montes Claros.

Conclusão
À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia e Técnico em Eletrotécnica ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico Montes Claros, situado na Avenida João XXIII, 585 - Bairro Edgar Pereira, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução, que terá eficácia normativa.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1507/2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, para regularização da situação funcional, aos servidores abaixo da Unidade Acadêmica de Passos, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP	PARA O PERÍODO COMPREENDIDO
Laboratório de Anatomia	Analista Universitário	THAINA DESIREE FRANCO DOS REIS	1496328-4	15/06/2023 à 31/12/2023
Laboratório de Bases Biológicas: Microscopia	Analista Universitário	DEBORA APARECIDA DA SILVA	1496255-9	25/05/2023 à 31/12/2023
Santa Casa de Misericórdia: Maternidade	Professor de Educação Superior	CYNARA MARIA PEREIRA	1460557-0	01/03/2023 à 31/12/2023

Belo Horizonte, aos 29 de junho de 2023.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1810100 - 1

ATO N. 1505/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, referente ao professor BRUNO OTAVIO ARANTES, Masp n.º 1298339-1, da FACULDADE DE POLITICAS PUBLICAS E GESTAO DE NEGOCIOS, a contar de 26/06/2023.

ATO N. 1506/2023 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por vinte dias, ao servidor BRUNO ALDOENO SOARES, Masp n.º 1384917-9, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a partir de 26/06/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1810119 - 1

PARECER Nº 553/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0013283/2023-41
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 27.6.2023

Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Química ministrados pela Dominus Educação, no Município de Arcos.

Conclusão
À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Química ministrados pela Dominus Educação, situada na Avenida Othon Barcelos, 653 - Bairro São Pedro, no Município de Arcos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 599/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0138760/2022-84
RELATOR: MARCUS VINÍCIUS NEVES ARAÚJO
APROVADO EM 27.6.2023

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Finanças com as Qualificações Profissionais de Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Crédito e Cobrança a ser ministrado pelo Colégio Plano, no Município de São Francisco.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Finanças com as Qualificações Profissionais de Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Crédito e Cobrança, a ser ministrado pelo Colégio Plano, com sede na Rua Turbilio Mendonça, 550-A - Bairro Jardim Graziela, no Município de São Francisco, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. No entanto, caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Januária, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução, que terá eficácia normativa.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Marcus Vinicius Neves Araújo – Relator

30 1810646 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 72 FHA/2023

Institui a Comissão Organizadora do Processo de Reconvocação nº1, de 2023, regido pelo Edital nº28, de 30 de junho de 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020 e considerando o disposto no Edital em epígrafe.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão para realizar e acompanhar o Processo de Reconvocação em caráter excepcional e temporário nº1, de 2023, dos candidatos listados no Anexo I deste instrumento ao exercício das funções de magistério, regente de aulas no Curso Técnico em Enfermagem, conforme constituição a seguir:
I - Presidente
a) Luciene Millo Campos, Masp1018107-1
II – Membros
a) Alexandre Daniel Gomes, Masp 4457644
b) Renata Rodrigues Fernandes, Masp1234528-6
c) Ionete Izidora Manini Rodrigues, Masp1187614-1;
Realizar todo o trabalho técnico de organizar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo de Reconvocação.
Art. 3º A Presidência da Comissão de que trata o inciso I do art. 1º, em seus impedimentos e ausências será substituído por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no inciso II do art. 1º.

Art. 4º Homologado a Reconvocação, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 30 de junho de 2023.
Vicente Tarley Ferreira Alves

Presidente da Fundação Helena Antipoff

30 1810164 - 1

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa THIAGO TORRES COSTA PEREIRA, MASP 1323989-2, para responder pela Pró-reitoria de Graduação, no período de 03/07/2023 a 21/07/2023.

30 1810663 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 112 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: o Memorando CGE/CSEC UNIMONTES nº 55/2023 referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2019, instaurado pela PORTARIA Nº 179 – REITOR/2019; o Despacho Decisório 5 dos mesmos autos, resolve: Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. nº 06/2019, instaurado para apuração da ilicitude de acúmulo de cargos supostamente cometida pelo servidor M.T.B.S. MASP 14X53X1-X. Art. 2º REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

30 1810430 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000476/2020/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Araçuaí. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 29/06/2024. Assinatura: 30/06/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491002478/2022/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Araçuaí. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original, para fazer constar o novo texto na especificação do objeto a ser executado, devido a reprogramação do projeto e planilha, passando a redação do objeto a ser: “Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ de 33.048,36m², execução de 5.553,69m de meio fio (10x15x22)cm e sarjeta (30x20)cm em concreto moldados in loco, 28 dissipadores de energia tipo DEB-01, 6.793,30m de meio fio de concreto tipo DR.MF01, 6.793,30m de sarjeta triangular de concreto STC -01, 07 bueiros simples tubular de concreto BSTC 00,60m, 36,00m de canaleta para drenagem pré-moldada tipo meia cana, 13 caixas coletoras de sarjeta, 28,35m de descida d’água tipo degrau DN600, 18.051,66m de linha de resina acrílica 0,6mm l=0,10m e 9,82m² de placa circular de aço carbono (50 placas) nas estradas vicinais de acesso às Comunidades de Campo Grande e Sacramento”. Assinatura: 30/06/2023.

5 cm -30 1810414 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491000595/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚA DE MINAS. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) km; capacidade mínima para 15 lugares; combustível: diesel; potência mínima de 115cv; ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R\$ 338.206,48. Valor da Contrapartida: R\$ 3.416,22. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000671/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDENCIA DIVINA. Objeto: Aquisição de bens permanentes sedo: 13 Carrinhos de salão de beleza gavetes suspensas e suporte de secador; 13 Carrinhos auxiliar para Manicure; 24 Cadeiras secretária mocho-branca; 14 Cadeiras Secretária pé palito; 14 Cadeiras de escritório secretária base cromada com rodinha; 12 Poltronas cadeira salão cabeleireiro maquiagem barbeiro preto; 4 Liquidificadores Industrial 4l alta rotação; 2 Máquinas de massa sovadeira mínimo 3kg; 11 Cadeiras guick de massagem; 11 Camas hospitalar com dois movimentos mínimo 120kg; 6 Monitores de pressão arterial de braço; 2 Máquinas de costura Overlock 1000, 110v; 5 Máquinas de costura industrial reta; 3 Telas de projeção mínimo 177x100; 3 Projetores Multimídia mínimo 3400 lumens; 10 Computadores completo mínimo intel i5 8GB RAM; 6 Lavatórios fixo cabeleireiro salão de Beleza; 4 Macas portátil reclinável mínimo 230kg, escadinha ca10” kit completo prática; 3 Bebedouros industrial 100 litros, 3 torneiras; para oferta de cursos de formação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade socialdo projeto Aproximazem + do CFP São José. Valor do Repasse: R\$ 132.507,97. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Cleusimary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0

EXTRATO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000677/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ADSBD - ASSOCIAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE DE BOM DESPACHO - ADSBD. Objeto: Melhorar a infraestrutura e realização das atividades cotidianas ofertadas pela ADSBD por meio da aquisição de 12 Cadeira giratória com encosto para braços; 7 Mesa de escritório 120 cm; 3 Ar Condicionado 18mil Btus; 5 Mesa de escritório em L 120x90cm; 4 Armário de aço com fechadura; 4 Mesa para impressora 0,60x0,40cm; 1 Armário de aço para cozinha; 1 Balcão de recepção 180cm; 5 Computador Desktop 8gb 256gb SSD Windows 11 com tela full HD 19”; 1 Notebook 8GB 256GB tela full HD 15,6”; 1 Geladeira 375 Litros; 1 Geladeira 310 Litros; 1 Micro-ondas 20 Litros; 4 Poltrona para coleta de sangue. Valor do Repasse: R\$ 89.956,58. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Jéssica Lorrayne Leocadio - Matrícula: X12112-6

EXTRATO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000676/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CENTRO DE RECUPERAÇÃO SAMARITANO. Objeto: Promover a melhoria no atendimento para o acolhimento de dependentes químicos, em situação de vulnerabilidade social, para tanto se faz necessária a aquisição de bens permanentes, sendo: 8 Armário ventilado mínimo 1,66x0,75x0,35, 1 Arquivo longo mínimo 1,33X0,46X0,70 - 4 gavetas, 1 Roupeiro 20 portas mínimo 1,96X1,23X0,50, 3 Ventilador de parede 60cm bivolt, 1 Cilindro CBI 500 - mínimo 15KG, 2 Freezer horizontal mínimo. 503 litros, 1 Amassadeira Espiral mínimo. 40kg, 1 Balança Etiquetadora capacidade mínima de 31kg, 1 Ultra Congelador capacidade mínima de 36kg. Valor do Repasse: R\$ 97.038,90. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana C. Soares - Matrícula: M1465679-7

EXTRATO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000606/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANÉSIA. Objeto: aquisição e instalação de 01(um) “Kit Gerador”, conjunto de equipamentos/módulos, para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica “On Grid”, a serem instalados no APAE Guaranesia, localizado à Rua Ângelo Panisso nº80, Bairro Pássaro da ilha, Município de Guaranesia, conforme descrição do produto: kit de gerador de energia fotovoltaico, 1 inversor 20kw; 47 painéis 550kW; aquisição de equipamentos de informática 01 (um) notebook intel core i5 ou similar 8gb 256 gb ssd;04(quatro) computadores completos PC CPU intel core i5 ou similar 12 GB SSD 480gb; aquisição de mobiliário 04(quatro) armário em aço com 02 portas de abril medindo 1,90x0,90x0,40;04(quatro) mesa para escritório com 2 gavetas medindo 1,20 x 0,60, proporcionar a economicidade e melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiências intelectual e múltiplas e suas famílias nas atividades em geral realizadas pela OSC, diminuir custos e utilizar os recursos gerados na economia na fatura de energia para outros fins, em benefício dos alunos e assistidos pela instituição. Valor do Repasse: R\$ 89.988,68. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: JESSICA LORRAYNE LEOCADIO - Matrícula: X121126

EXTRATO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000591/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO MIGUEL RÉGO ALENCAR. Objeto: Aquisição de bens permanentes sendo:01 Veículo tipo automotor hatch, zero km, com os lugares incluindo o motorista, motor mínimo1,0, potência mínima 66 cv, motor bicomcombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas,05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; 01 Veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios ABS; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; 03 Microcomputadores completo: Processador Intel Core i3 ou superior, geração 10 ou superior, se AMD linha FX de processadores; Memória de 8GB no mínimo (2x4GB),DDR3 ou DD4, expansível até 32GB no mínimo; Armazenamento: HDD Sata de 512GBou SSD de 256GB ou superiores; Placa de vídeo integrada; Gabinete ATX ou BTX; Teclado layout ABNT II, com conector USB, ajuste de inclinação, com indicadores de NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK; Mouse óptico 800 dpi, 02 botões, 01 rolete para scroll, conector USB; Software: Windows 10 ou 11, 64 bits em Português; Microsoft Office 2018 ou superior; Monitor LED de 21.5 polegadas ou superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses; 02 Impressoras multifuncional laser monocromática; Resolução de impressões e scanner deno mínimo 600x600 dpi; Velocidade mínima de 30 cópias e impressões por minuto; Frente e verso automático para impressões, cópias e scanner; Alimentador do scanner mínimo de 50 folhas; Gaveta de papel para no mínimo 100 folhas; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; Garantia mínima de 01 (um) ano; 03 Notebooks: Processador Intel Core i5 ou superior, geração 10 ou superior, se AMD linha FX de processadores; Memória de 8GB no mínimo (2x4GB), DDR3 ou DD4, expansível até 32GB no mínimo; Placa de vídeo integrada; Armazenamento, SSD de 256GB no mínimo; Tela de 14 polegadas no mínimo; Software: Windows 10 ou 11, 64 bits em Português; Microsoft Office 2018 ou superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses; 01 Projetor multimídia: Projeção frontal, teto e mesa; Sistema de projeção, 3 (três) painéis LCD o u DLP, ambos acima de 3 (três) chips e 1(uma)lente; Painel LCD de 0,6 polegada XGA, 2.356.296 pixels (1024 x 768) x 3 ou superior; Lente de projeção, Zoom de 1.0x a1,2x, 16,9; Lente: Foco manual/ F:1.50-1.72 ou superior; Lâmpada, 190W ou superior, com garantia de funcionamento de no mínimo 90 dias. Até 8 mil horas de vida útil da lâmpada; Cobertura de tela de 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente; Saída de luz, 2900 lumens (lâmpada e modo normal) ou superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses; 02 gabinetes em mdf, suspenso com pés, 1 porta para banheiro, com pés; 02 armários em mdf multiuso, com 2 portas, 4 prateleiras, com pés; 04 armários para escritório em mdf, 04 portas, mínimo de 4 prateleiras, com pés; 12 cadeiras de madeira maciça, dimensões mínima de altura 0,92cm, largura 0,38cm, profundidade 0,42cm; 04 camas beliche em aço/ferro, com escada de ferro, estrato de ferro, pés em ferro, sem colchão; 01cama hospital com cabeceira e peseira em tubos de aço redondo, letão em chapa de aço, pés com 4 rodinhas e com freio, dimensões mínimas 1,90cm de comprimento, largura 0,90, carga mínima 120kg.; 04 armários escaninho mínimo de 6 portas, em pdf e aço, dimensões mínimas 1,10cm de largura, 1,10cm de altura, 0,40cm de profundidade; 05 mesas para computador com 2 gavetas, em pdf ou madeira, dimensões mínima 1,21cm de comprimento, 0,41cm de largura, 0,76 de altura; 06 prateleiras industrial suspensa com suporte em aço, teto em mdf, suporta 15kg, dimensões mínimas altura 0,60cm, 0,68 de comprimento, 0,24cm de fundo; 01 mesa de madeira maciça com 12 lugares, sem cadeiras, dimensões mínima altura 0,80cm, 3,00mt de comprimento e largura de 1,00mt; 02 Sofás sintético, mínimo de2 lugares, estrutura em madeira, largura mínima de 150cm, altura mínima de 0,95cm; 04 Ares condicionado split 12.000 btus, 220v, com controle de temperatura; 02 Televisões 50” LED, ultra HD 4K, Smar TV, com entrada HDMI, conexão USB, conexão wi-fi e bluetooth; 01 Fogão industrial a gás 4 bocas, grelha 30x30 cm, mesa aço carbono, material do queimadores em ferro fundido, altura 0,80cm, largura 0,74cm, profundidade 0,83cm; 01 Liquidificador industrial 4 litros, potência 17HP 800Wasts, copo inox, tampa de alumínio repuxado; 01 bancada mesa inox industrial dimensões mínima altura de 0,90cm, largura 0,55cm, comprimento 0,90cm; 01 Geladeira industrial 4 portas inox, mínimo 127v, mínimo de 995 litros; 01 Fornoindustrial a gás, em aço dimensões mínimas 100cm de altura, largura 0,68cm; 01 bebedouro de coluna 25 litros em aço, voltagem 127v ou 220v; 01 Freezer Vertical



MINAS GERAIS

1 portal mínimo de 246 litros, voltagem mínima 110v; 01 Máquina De Lavar 15kg Automática110 Volts. Para a reestruturação da casa de apoio para maior comodidade das famílias assistidas. Valor do Repasse: R\$ 322.264,50. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Cleusimary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0

EXTRATO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000628/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ADOTAR -ADOTANDO VIDAS . Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios ABS; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Para o deslocamento da nossa equipe semanalmente para as unidades de acolhimento, levando material para as oficinas lanche, e demais necessidades para aplicação do trabalho sendo o uso do carro de extrema necessidade como também o deslocamento das crianças e adolescentes para atividades externas ofertadas. Valor do Repasse: R\$ 132.310,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Cleusimary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0

EXTRATO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000665/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBÁ. Objeto: Aquisição e instalação de 01(um) “Kit Gerador”- conjunto de equipamentos/módulos, para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica “On Grid”, a serem instalados na Vila São Vicente de Paulo de Itajubá, localizado à Av. São Vicente de Paulo de Itajubá, nº 400, Bairro São Vicente, no município de Itajubá, conforme descrição do produto: “Kit gerador de Energia Fotovoltaica 38,85 Kw; Contendo: (70) Módulos FV Honor Mono Perc Halfcell - 1500V - F35MM - HY - M10/144H-555WP; (01) Inversor Fotovoltaico DEYE - SUN-35K-G02-LV- 35KW - 4MPPT - 220V - TRI - C/ Monit. Obs.: Os equipamentos que constam as marcas poderão ser substituídos por equipamentos equivalentes”. Valor do Repasse: R\$ 110.900,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Jéssica Lorrayne Leocadio - Matrícula: X12112-6

EXTRATO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000661/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAGOA DA PRATA . Objeto: Melhorar a qualidade de vida dos idosos atendidos pela instituição por meio da aquisição de 20 Cama Motorizada com 6 movimentos. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Jéssica Lorrayne Leocadio - Matrícula: X12112-6

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 9345769/2022, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a sociedade empresária Vibra Energia S/A. Objeto: revisar o valor contratual, em função do realinhamento de preço dos produtos constantes da Cláusula Primeira do instrumento original, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, amparado na Cláusula Sexta, do item 01 – gasolina e item 02 – óleo diesel. O valor da contratação passa a ser de R\$1.013.170,20 (um milhão treze mil cento e setenta reais e vinte centavos).Signatários: Ten Cel PM Flávio Oliveira de Almeida, Glaucius de Lucca Braga e Cassio Esashika Leone Porto. Processo SEI n. 1070.01.0001952/2022-57.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CSC-PM/DAL-PMMG – UE 1259662, PC 47/2023. TOMADA DE PREÇOS 01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia com a finalidade de executar a obra de construção da nova subestação do 5º BPM da PMMG, Unidade Gameleira, conforme especificações e elementos técnicos constantes do projeto básico e nos demais anexos do Edital. A entrega da documentação de habilitação e das propostas será no dia 18/07/2023 de 08h30min às 08h59min, com abertura dos envelopes às 09h. Informações: telefax (31) 2123-1039, em horário comercial ou e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.policiamilitar.mg.gov.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
PMMG/CPrv X UP PRINT COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020. Processo nº 1251655 000016/2020. Pregão Eletrônico nº 03/2020. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses para a prestação de serviços de locação de máquinas reprodutivas e cópias para o CPRv e frações subordinadas. Vigência: 01/07/23 a 30/06/2024. Valor: R\$ 32.445,98.

EXTRATO TERMO ADITIVO
PMMG – 9º BPM/13ª RPM X Prefeitura Municipal de Desterro do Melo/MG. 1º Termo Aditivo do Convênio 07/2022. Objeto: Aditamento do valor e plano de trabalho. Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2025.

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
PMMG – 18º RPM – Homologação de Pregão 004/2023, Processo 1259973 031/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de jardinagem, conservação, higienização, limpeza e manutenção predial a serem executados nas dependências do 12º BPM, e da Seção de Assistência à Saúde – (SAS) do 12º BPM, todos sediados na cidade de Passos/MG. Conforme Anexo 01 – Termo de Referência. Lote 01: Empresa Vencedora: JS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 27.968.525/0001-71. Valor Mensal Total: R\$ 13.904,16 (Treze mil e novecentos e quatro reais e dezesseis centavos). Valor Total anual: R\$ 166.849,92 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12/07/2023 a 11/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 9389461-2023 - 18º RPM
Extrato do Contrato nº 9389461/2023 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 27.968.525/0001-71 - JS Serviços e Conservação Ltda, Processo de compra nº 1259973 000031/2023, Pregão eletrônico 004/2023. Objeto: O objeto do presente Termo do Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de jardinagem, conservação, higienização, limpeza e manutenção predial a serem executados nas dependências do 12º BPM, e da Seção de Assistência à Saúde (SAS) do 12º BPM, todos sediados na cidade de Passos/MG. Conforme Anexo 01 – Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Valor total: R\$ 166.849,92. Vigência: 12 meses, de 12/07/2023 a 11/07/2024. Dotações Orçamentárias nº: 1251.10.302.037/2023.0001.339037.01.0.49.2; 125 1.06.181.034.4048.0001.339037.01.0.10.1. Assinatura: 01/07/2023. Signatários: pela contratada Suely Pereira Reis – Representante JS Serviços e Conservação EIRELI, pela contratante Edilson Ramirez - Ten Cel PM - Ordenador de Despesas da 18º RPM.

7 cm -30 1810176 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
CSC/DAL-PMMG – Processo de Compra42/2023. UE: 1259662, PE09/2023. Objeto: AQUISIÇÃO e montagem de mobiliário para compor a nova sede do centro de projetos e obras – cpo da policia militar de minas gerais, Início do encaminhamento das propostas: dia 03/07/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 13/07/2023 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br

TERMO ADITIVO
PMMG – 2º RPM x Reforlar Soluções em Engenharia Ltda - ME, Aditivo de Vigência a partir de 30 de junho de 2023 ao Contrato 9314618. Objeto: prorrogação do prazo físico da obra até o dia 17 de novembro de 2023.

EXTRATO RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – EM/13ª RPM. Pregão Eletrônico nº 12/23; Objeto: Aquisição de serviço empresa com a finalidade de executar serviços necessários para manutenção da frota da 73ª CIAPM/31º BPM/13º RPM, conforme edital onde houve mudança no pregoeiro passando o suplente Nº 126.354-0, 1º TEN PM, IDNEI PORFÍRIO DE ABREU a titular. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 03/07/2023 até as 08h de 14/07/2023, sendo pregão realizado em data; 14/07/2023 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CSC-PM/DAL-PMMG - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022, COMPRAS 9346277/2022. Objeto: o decréscimo quantitativo, indicado no Parecer Técnico de Engenharia nº 131/2023, totalizando o valor de R\$9.869,80, que representa o percentual de 3,19% do valor contratado, tendo como fundamento do ato o artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º do mesmo artigo, da Lei 8666/93; o acréscimo qualitativo, indicado no Parecer Técnico de Engenharia nº 131/2023, totalizando o valor de R\$ 19.049,19, que representa o percentual de 6,15% do valor contratado, tendo como fundamento do ato o artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei 8666/93; o acréscimo quantitativo indicado no Parecer Técnico de Engenharia nº 131/2023, totalizando o valor de R\$ 9.683,69, que representa o percentual de 3,13% do valor contratado, tendo como fundamento do ato o artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8666/93; a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 2023. Informações: tel. (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
PMMG/CAA-1 e Maria Cecilia dos Santos – ME, CNPJ: 02.623.259/0001-14, realizam o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 9317375 para inclusão da seguinte dotação orçamentária: 1251.06.181.034.4048.0001.3.3.90.39.61.0.10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados.

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
PMMG – EM/13ª RPM x EMPRESA ARAÚJO CORREA ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA. Objeto: Publicação 8º termo Aditivo ao contrato Nº 9219494/19, alterando a cláusula terceira da vigência de 12/07/2023 para 12/07/2024, tendo as demais cláusulas inalteradas.Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PMMG–15º RPM x Skymed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME. 4º Aditivo ao Contrato de de serviço de manutenção em equipamentos odontológicos da SAS/15RPM nº 9219728/2019. Objeto: Prorrogação de vigência por 12(doze) meses, sem majoração de valor. Vigência: 22/07/2023 a 21/07/2024. Valor global: R\$ 20.868,57.

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/9ºRPM– O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 9º RPM, resolve abrir processo licitatório nº 1259760 16/2023, na modalidade pregão eletrônico, com objetivo de contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio/sonorização além de estruturas prontas de tendas pirâmidas para a sede do CTPM-Uberlândia. Período para envio das propostas comerciais: até 12-59 do dia 13/07/2023. Data do certame: 13/07/2023 às 13h00min. Local para envio das propostas como do certame será o sítio compras.mg.gov.br. Valor do processo: R\$ 98.899,63. Regra de participação: exclusiva à ME/EPP. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 12º RPM x Município de Ipaba/MG. Cessão de Uso 01/2023; Objeto: Cessão gratuita do imóvel situado na Rua Manoel Carreiro, nº 14, Bairro Centro em Ipaba-MG, com área total de 300 m² e área construída de 150 m², locado pelo Cedente para uso da fração PM do município Ipaba-MG. Vigência: 04/04/2023 até 03/04/2028.

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PMMG - 15º RPM x Empresa JS Serviços e Conservação Eireli. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Conservação e Limpeza nº 9345398/2022. Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato em face à CCT 2023, com previsão do pagamento das diferenças salariais retroativos. Novo valor mensal: R\$ 4.171,27.

AVISO DE LICITAÇÃO
CMB/DAL-PMMG – Pregão Eletrônico para Registro de Preço 11/2023, Planejamento 152/2023. UE: 1250084. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, CAPA PARA CHUVA, ALGEMA DE METAL, LANTERNA PORTÁTIL, LANTERNA TÁTICA DEDICADA PARA ARMAS DE PORTE, LANTERNA TÁTICA DEDICADA PARA ARMAS LONGAS, LANTERNA TÁTICA DE MÃO - Início do encaminhamento das propostas: dia 04/07/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 14/07/2023 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CMB/DAL-PMMG - 1º TA ao CT 25/2023, Compras 9388713/2023. CMB x MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, acrescentando o quantitativo em 150 capacetes para motociclista, tendo como motivação do ato o recurso do Tesouro referente ao memorando: 697.6A/2023 DAL, em conformidade com as autorizações estabelecidas por meio das mensagens de Protocolo nº 202303065771670-2303 por meio do Painel Administrativo. Ovalar a ser acrescido ao contrato será deR\$ 72.667,50, correspondente ao percentual de acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado. O referido Aditivo têm por base os dispositivos previstos no inciso I, alínea “b”, e § 1º, ambos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como previsão na Cláusula Décima Terceira do Contrato - Da Alteração. Informações: Tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

4 cm -30 1810094 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-DS-CSC-SAÚDE – Pregão ELETRÔNICO nº 134/2023. Processo de Compras 1255302000134/2023. Processo SEI nº 1250.01.0007596/2023-04. Objeto: Prestação de serviços de locação de caçambas de 5 m3 para armazenagem, coleta, transporte e envio à destinação final adequada de resíduos da construção civil classificados como: Classe A (demolição) e Classe B (podas e madeira), segundo a Resolução CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 14/07/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 14/07/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-DS/CSC SAÚDE – Inexigibilidade de Licitação - Processo de compras: 1255302000097/2023, Processo SEI nº1250.01.0004310/2023-68. Contrato: 9389605/2023 - SELETRO SERVIÇOS ELEOTROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 64.427.016/0001-68. Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretivadecâmaras de conservação da marca INDREL SCIENTIFIC, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra técnica, em uso nos vários setores do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM). Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de10 (dez)anos. Valor total anual estimado: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).

6 cm -30 1810393 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO
PMMG – 6º RPM/16ª Cia PM IND x Posto Nova Aliança Ltda - EPP. Objeto: Rescisão do Convênio nº 04/2023, por acordo mútuo entre as partes, em 30/06/2023.

TERMO ADITIVO
PMMG-DS/CSC-SAÚDE x OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1255302 000271/2022. Contrato nº SIAD 9370924/2022. 1º Aditivo. Objeto: Alteração do CNPJ da matriz para o CNPJ da filial da Contratada.

1 cm -30 1810038 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.836.227/0001-65, Contrato 50/2023, Compras 9389557/2023, Processo de Compra 41/2023. Objeto: Aquisição de Escudo de Proteção Balística Nível IIIA. Valor total R\$ 13.000,00. Vigência até 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.836.227/0001-65, Contrato 51/2023, Compras 9389607/2023, Processo de Compra 40/2023. Objeto: Aquisição de Escudo de Proteção Balística Nível IIIA. Valor total R\$ 65.000,00. Vigência até 31/12/2023.

3 cm -30 1810555 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – EM/13ª RPM x JS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA. Processo de compras 17/2022. 2º Termo Aditivo ao contrato 9344053/2022. Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de conservação e limpeza no 38º BPM E SAS 38º BPM. Alteração: prorrogação de valor, devido repactuação da CCT 2023 e alteração de vale-transporte. O presente contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ 97.728,84 reais e valor mensal de R\$ 4.074,14 reais no 38º BPM e R\$ 4.069,93 reais no SAS 38º BPM.

2 cm -30 1810117 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG – EM/13ª RPM. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a instalação de câmeras de segurança, com fornecimento de materiais para atender a demanda do NAI5 13ª RPM, a ser entregue em Barbacena/MG, conforme especificações constantes no edital do pregão 07/2023, processo 20/2023, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 08:00 horas do dia 07/07/2023 e término às 08:00 horas do dia 17/07/2023. Data do pregão em 17/07/2023 às 09h.

2 cm -30 1810045 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – EM/13ª RPM x MARLUS MENDES BATISTA – ME. Processo de compras 43/2018. 9º Termo Aditivo ao contrato 9211202/2019. Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de conservação e limpeza no 31º BPM. Alteração: prorrogação de valor, devido repactuação da CCT 2023. O presente contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ 104.156,88 reais e valor mensal de R\$ 8.679,74 reais.

2 cm -30 1810121 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - CAP – Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023; Publicação dos Contratos para credenciamento das Clínicas de psicologia/2023. Objeto: realização de avaliações psicológicas em candidatos classificados para a fase de avaliação psicológica dos concursos públicos e processos seletivos internos promovidos pela Instituição, executados pelo Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), bem como realizar as entrevistas de devolução para todos os candidatos inaptos e para os candidatos aptos que a solicitarem, observadas as exigências de cada certame e do Edital de Credenciamento nº 1/2023 e seus anexos. PMMG x Clinesp Clínica Especializada Ltda - CNPJ: 73.956.310/0001-58; Doctor Recursos Humanos Ltda - CNPJ: 06.324.086/0001-94; Fale Serviços de Psicologia e Consultoria na Área da Saúde Ltda - CNPJ: 43.168.276/0001-96; Insight Prestação de Serviço de Psicologia e Recursos Humanos Ltda - CNPJ: 23.293.608/0001-57; Medwork Serviços Médicos e Psicológicos Ltda - EPP - CNPJ: 00.895.570/0001-97; Ótima Ocupacional Ltda - CNPJ: 38.737.920/0001-60; Perfil Ocupacional Ltda - CNPJ: 05.911.583/0001-26; Perspectiva Assessoria de Recursos Humanos Ltda - ME - CNPJ: 02.921.115/0001-44; e, Sercon Medicina e Segurança do Trabalho - CNPJ: 26.230.037/0001-08; Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2023.

5 cm -30 1810599 - 1

EXTRATO CONVÊNIO
PMMG- 2ºRPM/7ªCIA PM IND- Convênio de Cooperação Mútua 01/23- Repasse de material e serviços, conforme plano de trabalho entre a PMMG X Prefeitura Municipal de Piedade dos Geras/MG.Valor : R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024.

2 cm -30 1810040 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 7º BPM Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9251654/2020, celebrado entre o 7ºBPM de Bom Despacho e a empresa VT AMBIENTAL LTDA, CNPJ 23.377.905/001-80, para a execução de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde da SAS do 7ºBPM – Bom Despacho. Objeto: prorrogação da vigência do contrato até 01/07/2024. Vigência: 02/07/2023 a 01/07/2024. O processo de compras encontra-se à disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - EM/14ª RPM x MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDÃO - ME. Contrato nº 9.389.036/2023. Objeto: Aquisição de Materiais de construção para 55º BPM/14ª RPM, Pirapora-MG. Valor: R\$8.597,00 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais). Vigência: 01/07/2023 à 01/10/2023.

2 cm -30 1810039 - 1

SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023 – 45
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 30/06/2023

Município	Interessado	Categoria
Pirajuba	Amanda Nunes Borges Alves	Laboratório Clínico

7º RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Bom Despacho	Centro de Hemodíalise Bom Despacho Ltda	Clínica Médica
Para de Minas	Physio Clínica de Fisioterapia Ltda	Serviço de Fisioterapia

RESUMO DE NÃO HABILITADO
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 30/06/2023

12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado
Caratinga	Centro de Tratamento Especializado em Coluna e Dor Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

9 cm -30 1810593 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
O CEL PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde/IPSM, nos termos do art. 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020 c/cartigo 1º, inciso II, alínea “F” da Portaria nº 941/2021, tendo em vista o descumprimento do Contrato de Credenciamento nº 084/2021, apurado em Processo Administrativo Punitivo (PAP nº 2120.01.0008741/2022-73), aplica a Rita de Cássia Carvalho (PRESTADORA), inscrita no CNPJ sob o nº 08.083.251/0001-99 as sanções de ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sétima, “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2021, por descumprimento das Cláusulas Primeira, Segunda, Décima, Décima Primeira, II e IV e Cláusula Décima Segunda, I, III, VI, XV e XX do referido Contrato e MULTA, que será de 10% sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, e será monetariamente corrigida pelo Índice de Preço ao Consumidor - Amplo - IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, facultando-se ao IPSM deduzir a respectiva importância do faturamento que for devido ao credenciado ou cobrá-lo judicialmente – com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sétima, “b” do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2021, em razão do descumprimento das Cláusulas Primeira, Segunda, Décima, Décima Primeira, II e IV e Cláusula Décima Segunda, I, III, VI, XV e XX do referido Contrato. Data: 30/06/2023.

5 cm -30 1810580 - 1

ATO DE DESISTÊNCIA - EDITAL 04-2022 - FISIOTERAPIA
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), publica a desistência formalizada do profissional Victor Leandro Esteves Borges, habilitado e classificado pelo edital de credenciamento nº 04/2022 para a vaga de Fisioterapia Traumat Ortopédica e/ou Esportiva . Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 30/06/2023

2 cm -30 1810595 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9389550/2023 de Serviço, firmado entre o IPSM e o fornecedor 10.277.241/0001-36 - FERNANDA F PONTIN, Processo de compra nº 2121022 000028/2023, Cotação Eletrônica. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de pesquisa, leitura, processamento, seleção e entrega de publicações de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, em órgãos de imprensa oficial, serviço conhecido também como “informador jurídico”. Valor total: R\$ 1.189,80. Vigência: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com previsão de início em 22/07/2023e término no dia 21/07/2024. Dotações Orçamentárias nº: 2121.10.122.705.2017.000 1.339039.11.0.60.1; 2121.09.122.705.2018.0001.339039.11.0.60.1. Assinatura: 30/06/2023. Signatários: pela contratada Sra. Fernanda Ferrazzi Pontin - Representante Legal da Empresa FERNANDA F PONTIN, pelo contratante Sr. Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/IPSM.

4 cm -30 1810604 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2006 (5293)
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000080/2014 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0022593/2018-15 Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoas Físicas Pedro Rodrigues Alvares e Espólio de Doraci Maria Carneiro Alvares. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste. Valor anual total R\$ 24.193,44 (vinte e quatro mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.36.11.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 28/06/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Locatória) e Pedro Rodrigues Alvares e Paulo Carneiro Alvares (P/ Locador).

HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico RP nº 1511189 - 083/2023 - SEI 1510.01.0123956/2023-54 Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado visando atender as Emendas Estaduais e Federais direcionadas a Polícia Civil de Minas Gerais. Lote 01 – Empresa Vencedora: RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA. Valor homologado: R\$ 117.990,00. (Centro e dezessete mil novecentos e noventa reais) Lote 02 – Empresa Vencedora: GO ATACADISTA LTDA. Valor homologado: R\$ 9.677,95 (Nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) Belo Horizonte, 30 de junho de 2023. Antônio Cipriano das Neves Silva Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico RP nº 1451977 - 100/2023 - SEI 1510.01.0086982/2023-28 Obj

PROTOCOLO DE INTENÇÕES - PROCESSO
SEI N.º 1500.01.0097690/2022-37
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Resende Costa. Objeto: Formalizar o compromisso por parte do Município de Resende Costa/MG na construção de imóvel para abrigar a sede da Delegacia de Polícia Civil de Resende Costa/MG, na propriedade municipal, situado na Rua das Rosas, Bairro Bom Jardim, em Resende Costa/MG, sendo posteriormente doado o imóvel ao Estado de Minas Gerais. O Município se comprometerá a manter o custeio da locação em outro imóvel para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil de Resende Costa, enquanto a construção do imóvel não se concretiza e, em contrapartida, será realizada a cessão do imóvel estadual, vinculado à PCMG, localizado na Rua José Coelho, Centro, em Resende Costa/MG em favor do Município de Resende Costa/MG. Da Vigência: 120 meses (10 anos), a partir da data de sua assinatura. Do Foro: Belo Horizonte/ MG. Assinatura: 30/06/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/PCMG); Lucas Paulo de Assis Vale (P/Município.).

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 03/2023/PCMG.
PROCESSO SEI N.º: 1500.01.0097690/2022-37
Partes: EMG/Polícia Civil (Cedente) e o Município de Resende Costa/ MG (Cessionário). Objeto: Cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel, de propriedade do Estado, vinculado à PCMG, localizado na Rua José Coelho, s/nº, centro, no Município de Resende Costa/MG em favor do Município de Resende Costa/MG. Finalidade: Construção de um Centro de Saúde constituído inicialmente de UBS e Sala de Vacinas. Duração: 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 30/06/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Cedente) e Lucas Paulo de Assis Vale (P/Cessionário).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0143107/2023-84
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Itanhomi/ MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 2 (Dois) anos, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 30/06/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/ PCMG) e Raimundo Francisco Penaforte (P/Pref.).

18 cm -30 1810518 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

3ºCOB-RESUMO DE TERMO ADITIVO.
Partes: CBMMG X Marx Consultoria & Serviços LTDA-ME. Espécie: 6º Aditamento de Contrato nº. 9219341/2019. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira,aumentando o valor mensal do Contrato nº. 9219341/2019 de R\$ 3.754,59 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 4.168,13 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e treze centavos). Alterar a Cláusula Décima Sexta, prorrogando o prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 08 de julho de 2023 e término consequentemente em 07 de julho de 2024. A publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial ficará a cargo do CBMMG. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Juiz de Fora, 30 de junho de 2023. Signatários: Edeson Luiz Basilio, Capitão BM e Renan Marques Raimundo, Responsável pela Empresa.

3 cm -30 1810184 - 1

-5º COB – RESUMO DE TERMO ADITIVO
Partes: CBMMG X CENTRO AUTOMOTIVO MAGALHÃES. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 9342681/2022. Objeto: prestação de serviço de manutenção contínua de viaturas pesadas do CBMMG no município de Caratinga. Cláusula Primeira: prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 02/07/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Governador Valadares , 01 de julho de 2023. Signatários: Janine Gonçalves de Faria Rocha, Major BM, Ordenadora de despesas e Marinho Mendes de Magalhães.

-2º COB – SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 131/2022
Celebrado entre o CBMMG-5º BBM e a Prefeitura Municipal de Uberlândia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Concedente: Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG. Conveniente: 5ºBBM (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) - Espécie: Aditivo. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio até 31/12/2023. Belo Horizonte, 30/06/2023. Signatários: Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel BM, Comandante Geral do CBMMG e Claubert Lourenço, Secretário Municipal de Saúde de Uberlândia-MG.

4 cm -30 1810519 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de PRESIDENTE KUBITSCHKE:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
AGNA DAS DORES DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.205.116-XX	SÍTIO TROPINHA	1,4078	WAGNER JOSÉ DOS SANTOS

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -30 1810553 - 1

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ISAEI RODRIGUES LIMA	XXX.594.546-XX	FAZENDA TAQUARA	6,4983
NELI FRANCISCA DOS SANTOS	XXX.125.756-XX	FAZENDA VISTA BELA - GLEBA ‘A’ E ‘B’	2,3041
SILVESTRA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.787.836-XX	FAZENDA PORTO ALEGRE - GLEBA ‘A’ E ‘B’	7,9224

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -30 1810290 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
Extrato de Termo de Doação nº 478/2023 SEAPA/DPO. SEI nº 1230.01.0003526/2023-20. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Veredinha/MG. Objeto: Doação de Kits de Irrigação por gotejamento do Programa Irriga Minas conforme consta na cláusula primeira. Valor:R\$ 11.988,80 (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 30/06/2023.

2 cm -30 1810503 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
Extrato de Termo de Doação nº 467/2023 SEAPA/DPO. SEI nº 1230.01.0003465/2023-18. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Januária/MG. Objeto: Doação de Kits de Irrigação por gotejamento do Programa Irriga Minas conforme consta na cláusula primeira. Valor:R\$ 15.585,44 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura: 30/06/2023.

2 cm -30 1810493 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
Extrato de Termo de Doação nº 477/2023 SEAPA/DPO. SEI nº 1230.01.0003529/2023-36. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Ninheira/MG. Objeto: Doação de Kits de Irrigação por gotejamento do Programa Irriga Minas conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 22.778,72 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura: 30/06/2023.

2 cm -30 1810450 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
Extrato de Termo de Doação nº 488/2023 SEAPA/DPO. SEI nº 1230.01.0002840/2023-15. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Corinto/MG. Objeto: Doação de Kits de Irrigação por gotejamento do Programa Irriga Minas conforme consta na cláusula primeira. Valor:R\$ 23.977,60 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Data de assinatura:30/06/2023.

2 cm -30 1810507 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
Extrato de Termo de Doação nº 475/2023 SEAPA/DPO. SEI nº 1230.01.0003528/2023-63. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de São João do Paraíso/MG. Objeto: Doação de Kits de Irrigação por gotejamento do Programa Irriga Minas conforme consta na cláusula primeira. Valor:R\$ 67.137,28 (Sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). Data de assinatura: 30/06/2023.

2 cm -30 1810438 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
Extrato de Termo de Doação nº 480/2023 SEAPA/DPO. SEI nº 1230.01.0001236/2023-61. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Jequitaiá/MG. Objeto : Doação de Kits de Irrigação por gotejamento do Programa Irriga Minas conforme consta na cláusula primeira. Valor : R\$ 35.966,40 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 30/06/2023.

2 cm -30 1810488 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 308 /2023
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Raimundo Dos Santos Costa	503.407.356-00	3109012023153758	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso II
Vicente Donizete Santos	026.907.976-90	3109012023152845	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso II
Expedito José De Oliveira	579.400.616-15	3109012023145830	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso II
Manoel Altino De Souza	903.656.826-91	3109012023153524	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso II
Geralda Da Gruta Gomes Ferreira	100.157.598-90	3111012023101258	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso II
Joaquim Soares Gonçalves	748.034.506-25	3111012023101628	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso II

6 cm -30 1810073 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 309 /2023
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Espólio de Gilberto Alves Gonçalves	910.326.106-97	3127042023074938	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso V.

NOTIFICAÇÃO Nº 310 /2023
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado (s) a seguir relacionado (os). Não haverá imputação de penalidade ao (s) autuado (s) notificado (s) e o (s) processo (s) relacionado (s) abaixo, será (ão) arquivado (s). Notificado (s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
José de Paula Neto	681.410.848-87	3122102020143607	2370.01.0041681/2021-91
José Roberto Batista (Espólio)	363.519.896-04	3120102020111322	2370.01.0041340/2021-83

NOTIFICAÇÃO Nº 311 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art. 40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Carlos Henrique de Paiva	001.960.836-56	3126102020150807	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
José Agostinho Prates	609.921.316-34	3128102020120106	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
José Batista da Silva	312.852.796-20	3130102020085856	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
José Bento de Castro	185.163.196-87	3129102020082206	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.

14 cm -30 1810130 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 312 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antonio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Petrucio João da Silva	92370217472	3115102021160141	Lei 15697 de 25/07/2005 art.12 Inciso II
Gustavo Rodrigues Ferreira da Silva	13423767650	3115102021155359	Lei 15697 de 25/07/2005 art.12 Inciso II
Milton Muniz Silva	37438713865	3115102021154405	Lei 15697 de 25/07/2005 art.12 Inciso II
Joilton Santos da Silva	035199305-36	3118102021143212	Lei 15697 de 25/07/2005 art.12 Inciso II

6 cm -30 1810614 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 313 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Mauricio da Silva Figueiredo	237.360.206-78	3113012020101842	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc. I e Decreto 30.879/90, Art. 7º, Inc. I.

4 cm -30 1810615 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9348764.
Partes: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA –IMAE AEMPRESA VIBRA ENERGIA S.A.. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lote 01 - GASOLINA AUTOMOTIVA- TIPO: COMUM. Valor: R\$25.685,17. Data de assinatura: 30/06/2023.

2 cm -30 1810242 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA. Nº SEI: 2370.01.0011839/2023-40. Partes: IMA- e o SINDICATO RURAL DE GUARANI. Objeto: instalação do posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 01/07/2023.

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO
SEI Nº 2370.01.0011826/2023-03. Partes: IMA E MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ Objeto: cessão de uso, a título gratuito, o veículo placaHN0514com vigência de 60 meses a partir de 30/06/2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0012272/2023-86. Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ Objeto: Instalação do Posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 01/07/2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0012032/2023-67. Partes: IMA- e o SINDICATO RURAL DE GURINHATÁ Objeto: Instalação do Posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 01/07/2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0011174/2023-50. Partes: IMA- e o SINDICATO RURAL DE CACHOEIRA DE MINAS Objeto: Instalação do Posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 01/07/2023.

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO
SEI Nº 2370.01.0011827/2023-73. Partes: IMA E MUNICÍPIO DE FELISBURGO Objeto: cessão de uso, a título gratuito, o veículo placaNX0551Fiat Uno WAY com vigência de 60 meses a partir de 30/06/2023.

7 cm -30 1810137 - 1

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO Nº 24/23- SEI 2370.01.0011816/2023-79
Partes: IMA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA BARBARA. Objeto: Permissão de Uso de um veículo. Vigência: 60 meses a partir de sua publicação

1 cm -30 1810078 - 1

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO Nº 25/23 SEI 2370.01.0011957/2023-55. Partes: IMA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RUBIM. Objeto: Permissão de Uso de um veículo. Vigência: 60 meses a partir de sua publicação.

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO Nº 33/23 SEI 2370.01.0012339/2023-23. Partes: IMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARÃO. Objeto: Cessão de Uso de um veículo. Vigência: 60 meses a partir de sua publicação.

2 cm -30 1810626 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO
Planejamento SIRP nº 169/2023 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo SEI EMATER-MG nº 3040.01.0003603/2023-08 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2023 – Objeto: Aquisição de materiais para composição de kit de irrigação. Sessão pública dia 17/07/2023 às 09:30h. Informações: e-mail cp13@emater.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de junho de 2023 - Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -30 1810098 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1059/2023
Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia para reforma da sala de extração de azeite do Campo Experimental de Maria da Fé. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051005000014/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.0001059/2023-55. Contratada empresa Prince Engenharia Ltda – CNPJ 71.213.367/0001-31 - valor total homologado R\$49.245,11. Ratificado em 30/06/2023.

2 cm -30 1810380 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010146.

MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO: Nº. 344/2022 - 1º TA - Partes: EPAMIG e ANTONIO DE PÁDUA ALVES & CIA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato original por 12 meses. Valor: R\$2.880,00. Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 22/07/2023 a 22/07/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Antônio de Pádua Alves – ANTONIO. Retificação do Instrumento Jurídico nº 302/2022 - Publicado na data de 30/06/2023: Onde se lê: “Nº.302/2022 - 1º TA”, Leia-se: “Nº.303/2022 - 1º TA”.

2 cm -30 1810627 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 811/2023-58
Objeto: Manutenção na modalidade programada e suporte técnico no sistema DAE WEB. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 305100200083/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.0000811/2023-58 com o seguinte resultado: contratada Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE no valor total de R\$14.450,00. Ratificado em 30/06/2023.

2 cm -30 1810345 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01/2022. Partes: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e Cristiana Gomes Ferreira Lopes. Vigência: 03/07/2023a 03/01/2024. Valor por contratado: R\$ 27.822,25 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço. Dotações Orçamentárias: 1271.13.392.056.4322.00 01.3190.0.95.1, 1271.13.392.056.4322.0001.3191.0.95.1, 1271.13.392.056.4322.0001.3390.0.95.7

2 cm -30 1810455 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE APURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO

A Diretoria de Convênios e Prestação de Contas notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade no respectivo auto de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Convênios e Prestação de Contas para obtenção do Auto de Apuração de Dano ao Erário (AADE) para quitar o débito devidamente atualizado, conforme determinado pelo artigo 5 do Decreto Estadual nº 46.830/2015. Autuado: ONG Trilhas da Serra - Educação, Cultura e Cidadania. Convênio nº 1271001764/2015 – AADE nº: 67926316/2023. Data de Vencimento do AADE: 12/07/2023.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

4 cm -30 1810107 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

ASSUNTO:RATIFICAÇÃO DO ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DESPACHO: Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação praticada pela Fundação Clóvis Salgado, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa49.802.969 Livia Maria Freitas, para contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, ao valor total deR\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).Publique-se, Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

Kátia Marília Silveira Carneiro
Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado

3 cm -30 1810650 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE OUTORGA PARA ESTIMO À INOVAÇÃO
Torna Público o Termo de Outorga para Estimo à Inovação (Temática II) no SEI 68034346 - processo sei 1220.01.0000263/2023-10; partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, CNPJ 19.377.514/0001-99 e a beneficiária da subvenção: Piagam Soluções Inovadoras Em Modelos De Negócio Inova Simples Ltda. CNPJ 42.993.970/0001-85; objeto: concessão de subvenção econômica pela Sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para o Programa Seed GOV 2022 (SEI no 66985463). valor: até R\$100.000,00 (cem mil reais) desembolsado em até 4 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – Fapemig; vigência: 08 meses.

3 cm -30 1810613 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

DECISÃO FAPEMIG/PRES Nº. 01/2023
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições estatutárias, e, Considerando o descumprimento, pela Fundação Renato Azeredo – FRA, atualmente Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.166.492/0001-52, de cláusulas e obrigações constantes no Termo de Cooperação Técnica nº 18.026/2012; Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.994/2001, no Decreto Estadual nº 45.902/2012; Considerando os motivos e fundamento constante no Processo Administrativo Punitivo nº 2070.01.0001312/2023-76, instaurado pelo Ato de Instauração de Processo Administrativo Punitivo, datado de 27/04/2023 (64853748) e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29/04/2023 (65076755), em especial aqueles apresentados no Relatório Final (68507155) pela Comissão Processante Permanente – CPT, instituída pela Portaria PRE nº 22/2017 e suas alterações e regulamentada pela Portaria PRE nº 32/2017; RESOLVE: Aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública à Fundação Renato Azeredo – FRA, atualmente Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.166.492/0001-52, em razão do descumprimento de cláusulas e obrigações constantes noTCT 18.026/2012. A Fundação Renato Azeredo – FRA, atualmente Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – FADECIT, poderá apresentar Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da decisão, nos termos do inciso III, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c §1º e 3º do art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902/12. Belo Horizonte, 28de junho de 2023. Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

8 cm -30 1810162 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
CAG: BPD-00882-22; MARCELO COUTINHO PICANÇO; POLIANA SILVESTRE PEREIRA; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1; 10/05/2023; 10/05/2025; UFV - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA; RS 19.985,00;

2 cm -30 1810079 - 1

TERMO DE DOAÇÃO DMP 276/2023
Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Donatária: Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG. objeto: doação do(s) equipamento(s) adquirido(s) para execução do(s) Projeto(s) TCT 17.038/11 e TCT 19.020/13. Data de assinatura: 28/06/2023. Valor Total:R\$55.987,03 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, João Marcelo Dieguez Pereira, prefeito da Cidade de Nova Lima ecoma intervenção da ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por sua Superintendente Planejamento, Gestão e Finanças Sra. Luciana Quaresma Rodrigues.

3 cm -30 1810373 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 11388. Contratação Direta por Inexigibilidade. Processo Interno nº 1111/2023. Patrocinada FCJ Venture Builder Participações S.A. CNPJ nº 37.266.875.001-40. Objeto: patrocínio do evento “Minas Summit”, a ser realizado no dia 30 de junho de 2023, em Belo Horizonte/MG. Vigência: 3 meses contados da assinatura. Valor Global R\$ 100.000,00. Base Legal: Art. 30, caput da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 29/06/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10757. Processo Interno nº 228/2019. Contratada: Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, fixando-se novo prazo até 01/07/2024, com negociação do valor anual do contrato. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 125.300,40. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 29/06/2023.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10971. Processo Interno nº146/202. Conveniente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG, CNPJ nº17.309.790/0001-94. Interveniente: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, CNPJ nº 18.715.581/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo e retificação do plano de trabalho, fixando-se novo período de vigência até 19/06/2025. Base Legal: Art.78 e 79 do decreto 47.442/2018. Data da Assinatura: 29/06/2023.

6 cm -30 1810537 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

GASMIG – SEGMENTO AUTOMOTIVO - COMUNICADO AO MERCADO
PRORROGAÇÃO DOS BÔNUS DE ATÉ R\$3.500,00 DA PROMOÇÃO “ LEVE PRO SEU CARRO. LEVE PRO SEU BOLSO.”
A Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig comunica ao mercado que a partir de 01/07/2023 estará valendo a alteração no Regulamento da “Promoção Leve pro seu carro. Leve pro seu bolso.”
Todas as informações sobre como participar da promoção, bem como o REGULAMENTO OFICIAL REVISADO poderão ser acessados no endereço eletrônico: gnv.gasmig.com.br a partir de 01/07/2023. Veja abaixo a nova condição estabelecida pela Gasmig para a “Promoção Leve pro seu carro. Leve pro seu bolso.”:
Manutenção do número de veículos contemplados: 1.200 (entre taxistas, motoristas de aplicativos, pessoas físicas, frotistas e pessoas jurídicas).
Vigência: A promoção continuará vigente até 31/07/2023
Valor dos Bônus: MODALIDADE ÚNICA - Os bônus serão de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), limitado a 70% do valor da conversão, por veículo participante convertido à GNV entre 01/06/2023 e 31/07/2023 (prorrogação de prazo de 30 dias para acesso aos Bônus de até R\$ 3.500,00, lembrando que será limitado a 70% do valor da conversão).
A modalidade 2 - que previa uma bonificação de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado a 50% do valor da conversão, por veículo participante, convertido à GNV entre 01/07/2023 e 31/07/2023, deixa de existir.
Para efeito de bonificação nesta modalidade única, as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço somente poderão ser emitidas entre 01/06/2023 e 31/07/2023.

- Data de cadastro: Até 31/08/2023 - Data de validação: 15/09/2023
Os interessados em saber mais sobre o Gás Natural Veicular - GNV e sobre a “Promoção Leve pro seu carro. Leve pro seu bolso.” poderão acessar os canais de atendimento da Companhia:
• Central de Atendimento Gasmig (SAC): Ligue gratuitamente: 117
• Atendimento digital via portal Gasmig: gasmig.com.br/FaleConosco/ Paginas/FaleConosco.aspx
• Atendimento direcionado aos Postos GNV e Clientes Frotistas: gnveconomizaporvoce@gasmig.com.br
Original assinado por:
Rodrigo Solha Pazzini de Freitas - Diretor Comercial em exercício

10 cm -30 1810390 - 1

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO
Contrato nº 4600001052 Partes: Gasmig e SAP Brasil Ltda. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação GIL-0008/23. Objeto: Contratação da Solução SAP Self-Service Accelerator for Utilities by SEW, cloud edition – software como serviço, conforme informações constantes no Termo de Referência – Anexo 01 e demais anexos. Prazo: 60 meses. Valor: R\$1.593.625,50. Assinatura: 29/06/2023.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -30 1810225 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

AVISO DE LICITAÇÃO
O BDMG torna público que realizará, no dia 14 de julho de 2023, às 09h30, pregão eletrônico edital BDMG-24/2023, planejamento nº 43/2023 no portal Compras MG, objetivando Registro de preços para aquisição eventual de gêneros alimentícios, em prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis até 12 (doze) meses, pela relação do LOTE 1 – Hortifrutigranjeiros e pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, em relação aos demais lotes, conforme as condições do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na

internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

APROVAÇÃO ALTERAÇÃO FORMA DE PAGAMENTO – EDITAL BDMG-10/2023
O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 30/06/2023, decidiu acatar o pedido da arrematante do item 1 do Edital BDMG-10/2023 C & E CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, processo de compras nº 5201023 000001/2023 no portal Compras MG, de pagar o valor da arrematação de R\$3.550.000,00 na modalidade à vista e não mais a prazo como havia sido proposto na licitação.

ADITIVO A CONTRATO
2º Aditivo ao CT 5812/2021. Contratada: E-SALES SOLUÇÕES DE INTEGRAÇÃO LTDA. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 13/07/2023; II. Reajustar os valores contratuais em 3,94%, com base no IPCA, acumulado dos últimos 12 meses - ref. maio/2023; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$68.073,84 e o valor global em R\$192.184,56. Data de assinatura: 30/06/2023.

8 cm -30 1810624 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES 14/2020
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE LTDA. (CNPJ: 48.011.117/0001-05); Central Fotovoltaica Boa Sorte 10 SPE LTDA. (CNPJ: 47.852.697/0001-92); Central Fotovoltaica Boa Sorte 11 SPE LTDA. (CNPJ 48.493.376/0001-01); Central Fotovoltaica Boa Sorte 12 SPE LTDA. (CNPJ 47.852.782/0001-50); Central Fotovoltaica Boa Sorte 13 SPE LTDA. (CNPJ 47.852.260/0001-59); Central Fotovoltaica Boa Sorte 14 SPE LTDA. (CNPJ 47.852.411/0001-79); Central Fotovoltaica Boa Sorte 15 SPE LTDA. (CNPJ 47.852.954/0001-96); Central Fotovoltaica Boa Sorte 16 SPE LTDA. (CNPJ 47.852.840/0001-46); Central Fotovoltaica Boa Sorte 17 SPE LTDA. (CNPJ 47.854.151/0001-70); Central Fotovoltaica Boa Sorte 18 SPE LTDA. (CNPJ 47.852.563/0001-71); Central Fotovoltaica Boa Sorte 19 SPE LTDA. (CNPJ 47.853.413/0001-82); Central Fotovoltaica Boa Sorte 20 SPE LTDA. (CNPJ 47.852.431/0001-40); Central Fotovoltaica Boa Sorte 21 SPE LTDA. (CNPJ 47.852.265/0001-81); Central Fotovoltaica Boa Sorte 22 SPE LTDA. (CNPJ 47.853.438/0001-86); Central Fotovoltaica Boa Sorte 23 SPE LTDA. (CNPJ 47.856.443/0001-42) doravante denominadas PROJETO LUIZ CARLOS. Objeto: Objeto: implantação e operação de 15 usinas solares fotovoltaicas, totalizando 860, MWp potência no município de Paracatu e Minas Gerais. Assinatura: 29/06/2023. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (Invest Minas) e Manoel de Andrade Lira Neto (Projeto Luiz Carlos).

6 cm -30 1810171 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-H20090. Objeto: Serviços contínuos de apoio às atividades de infraestrutura a serem executados nas dependências da CONTRATANTE, nos municípios do Estado de Minas Gerais, por meio da alocação de mão de obra com dedicação exclusiva. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 500-E17357 Nº CONTRATO: 4320000352/530 e 4320000353/510. Fundamento: art. 30, inciso I, Lei 13.303/16 SAP BRASIL LTDA, para os serviços de licenciamento, manutenção e suporte da Plataforma SAP. Valor R\$85.729.914,59. Prazo 41 meses. Ass.e ratificado em: 29/06/2023.

ADITIVOS
4570018521/530 4570018522/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. x HBR AVIAÇÃO S.A. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Novo prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses. Ass: 13/06/2023.

4 cm -30 1810236 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G20094. Objeto: Postes de concreto. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

1 cm -30 1810233 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230079
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, de obras e serviços de implantação e/ou ampliação e/ou melhorias de sistemas de abastecimento de água (SAA) e de esgotamento sanitário (SES) – Conjunto de Obras COPANOR 23 – COC 23 Lote 1 e Lote 2, em: Lote 01 - Itinga/Taquaral - SES, Comercinho/Sede - SES, Cachoeira do Pajeú/Sede - SES, Almenara/Sapata - SAA; Lote 02 - Novo Cruzeiro/Santa Bárbara - SAA e SES, Bertópolis/Sede - SES, Pescador/ Sede - SES, Malacacheta/Jaguarririta - SES, Catuji/Sede - SES. Dia: 25/07/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 03/07/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230086
Objeto: execução das obras e serviços, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, da Complementação da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Alfenas / MG. Dia: 25/07/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 03/07/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0245
Objeto: Medidores de Nível. Dia da Licitação: 12 de julho de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 04/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0244.
Objeto: Tubos Diversos. Dia da Licitação: 12/07/2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 04/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023 – 47

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0266.
Objeto: Lanche Padrão. Dia da Licitação: 12 de julho de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 04/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

RETIFICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO
A COPASA MG informa desconsiderar a licitação MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI nº 05.2023/0218, publicada no dia 29/06/2023, na página 50 deste jornal.
No Aviso de Licitação MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CPLI nº 05.2023/3034, publicado no dia 30/06/2023, na página 29 deste jornal, onde lê-se 11/07/2023 às 08:45 horas, leia-se 18/07/2023 às 09:00 horas.

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0247
Objeto: Materiais de Sinalização. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 03/07/2023 às 09h15, fica adiada para o dia 13/07/2023 às 09h. Edital e informações disponíveis a partir do dia 05/07/2023 no site: www.copasa.com.br. (link: Licitações e Contratos/ Licitação). Motivo: “Adequação no Procedimento Licitatório”.
A DIRETORIA

15 cm -30 1810561 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481002255/2022.
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Jaboticatubas. Objeto: ampliação de metas, prorrogação de vigência e utilização de rendimentos. Assinatura: 29/06/2023. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº 1480.01.0004875/2022-74.

2 cm -30 1810522 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-3/SRF BELO HORIZONTE
RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1902900134
Partes: SEF/AF/1º Nível/BH-3/SRF Belo Horizonte e Primaz Soluções e Empreendimentos Comerciais Eireli - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 meses, com início em 01/07/2023 e término em 30/06/2024.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2023. Maria Amy Guimarães de Oliveira Chefe da AF/1º Nível /BH-3/SRF II BH

AVISO RETIFICAÇÃO HORÁRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023
Na publicação do dia 30/06/2023 onde se lê:
A Secretária de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 13/07/2023, às 9h, (horário de Brasília) no site www. compras.mg.gov.br
LEIA-SE:
A Secretária de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 13/07/2023, às 10h, (horário de Brasília) no site www. compras.mg.gov.br
B.Hte. 30/06/2023 -Blenda Rosa Pereira Couto - Superintendente de Planejamento, Gestão e Finança

5 cm -30 1810500 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e as empresas SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A. e SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA., OBJETO: alterar o Preâmbulo, a fim de incluir os dados completos da SUPERA RX, a Cláusula Primeira, para inclusão de produtos recebidos, para comercialização, em aquisição interna ou interestadual, de empresa do mesmo grupo econômico da SUPERA ou de empresa que possua contrato de exclusividade; e a Cláusula Sexta para atualização do tratamento tributário relativo ao Protocolo de Intenções Simplificado nº 039/2019, que tem por objetivo viabilizar a instalação, pela SUPERA, de Centro de Distribuição neste Estado, destinado à comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 30.06.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa e Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Alexandre Augusto Correa (SUPERA).

4 cm -30 1810546 - 1

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 418
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa SORVETESROCHINHAINDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., OBJETO viabilizar a implantação, pela SORVETESROCHINHA, de estabelecimento industrial localizado em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 30.06.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa e Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Lupericio Fernandes de Moraes (SORVETES ROCHINHA).

3 cm -30 1810549 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio nº 1301000700/2023. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Objeto: calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R\$304.738,62. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 I. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 30/06/2023.
Extrato do Termo de Convênio nº 1301000709/2023. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de São João do Oriente. Objeto: calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado de concreto e rede de drenagem pluvial. Valor total: R\$339.644,07. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 I. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 30/06/2023.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000044/2016. Partes: MGI e o Município de Rio Doce, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 12/02/2024. Assinatura: 30/06/2023. Processo SEI nº 1300.01.0006121/2020-36.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000033/2016. Partes: MGI e o Município de São Sebastião do Paraíso, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 07/05/2025. Assinatura: 30/06/2023. Processo SEI nº 1300.01.0008471/2020-37.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000126/2016. Partes: MGI e o Município de Serra do Salitre, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 08/05/2025. Assinatura: 30/06/2023. Processo SEI nº 1300.01.0001072/2020-87.

7 cm -30 1810511 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010147.

EXTRATO CONTRATO Nº 9389524/2023
Contrato de Prestação de Serviços Nº9389524/2023. Objeto: Contratação de serviços especializados de aferição do desempenho e da qualidade da Concessionária Minas Arena Gestão de Instalações Esportivas S.A., que realiza a exploração da operação e manutenção, precedidas de obras de reforma, renovação e adequação do Complexo do Mineirão, no âmbito do contrato de Concessão Administrativa. Processo de Compra: Pregão Eletrônico nº 1301017 000001/2023. Partes: SEINFRA e DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA., CNPJ 02.189.924/0001-03. Prazo de vigência: 36 meses. Valor global: R\$ 820.000,00. Data de assinatura: 29/06/2023. Assinantes: Pedro Bruno Barros de Souza e Edson Lopes Cedraz Filho.

3 cm -30 1810246 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
E ESTRADAS DE RODAGEM
DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO
Edital nº: 030/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0076984/2023-72. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, DER-MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve NEGAR provimento ao recurso interposto por CONSÓRCIO COPLAN NOROMIX (composto pelas sociedades empresárias COPLAN Construtora Planalto Ltda. e NOROMIX Concreto S/A), mantendo-o inabilitado no presente certame. Diante disso, o Presidente da CPL torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 03/07/2023 às 16:00h (dezesseis horas), à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1.003, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Edital nº: 032/2023. Processo nº: 2300.01.0055587/2023-59. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para Elaboração de projetos executivos de reforma e reforço estrutural da Região Integrada de Segurança Pública e Centro Integrado de Atendimento e Despacho - RISP/CIAD - Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresarial HUGO LEONARDO FREIRE – ME, CNPJ: 07.686.304/0001-01, com o preço global de R\$248.097,91 (duzentos e quarenta e oito mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos), referente a outubro de 2022, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato nos termos previstos no Edital referente.

CONVOCAÇÃO
Edital nº: 042/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0084619/2023-52. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião de abertura das Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 05/07/2023, às 09:00h (nove horas) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

ABERTURA DE VISTA
Edital nº: 043/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0063478/2023-14. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER-MG, aos recursos interpostos por CONSMARA Engenharia Ltda. e OBJETIVA Projetos e Serviços Ltda., na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS, objeto do Edital em epígrafe e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 058/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0088307/2023-95. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h (nove horas) do dia 28/07/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a Encabeçamentos da Ponte sobre o Ribeirão Extrema, na Rodovia LMG-690, trecho Entr. BR-040 - Porto Burití, Encabeçamentos da Ponte sobre o Ribeirão Cachorro, na Rodovia LMG-698, trecho Entr. Cana Brava - Entr. MG-181 e Recuperação de Passivo Ambiental, na Rodovia LMG-664 (km 12), trecho Bonfínópolis - Natalândia. As obras serão executadas simultaneamente. Obras incluídas no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 30/06/2023. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverá ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. A visita técnica ocorrerá nos dias 13/07/2023 e 14/07/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Processo SEI: 2300.01.0183028/2022-36. Pregão eletrônico 2301403-0009/2023 – O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico visando aquisição de materiais de construção, para o Departamento de Estradas de Rodagem, sob a demanda informada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 07/7/2023 até o dia 19/7/2023 às 13:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 19 de maio de 2023. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810 ou e-mail pregao@der.mg.gov.

NOTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA
Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados, art. 6º da Lei 19.445/2011, assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:
Processo – Proprietário – Placa – Auto
2300.01.0111201/2023-41 – Loca 10Brasil Transporte e Locação Ltda. – QKC1F53 – E000050209;
2300.01.0111202/2023-14 – Novos Rumos Transporte e Turismo e Locadora Ltda.-Me – HGI1672 – E000050135;
2300.01.0111189/2023-74 – Novos Rumos Transporte e Turismo e Locadora Ltda.-Me – OSR0D59 – E000050134.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
E PENALIDADE DE MULTA – 113200 – DER-MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER-MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/ MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER-MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporer recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202306272, 113200202306282, 113200202306291, 113200202306292, 113200202306301, 113200202306302.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Convênio DER-30.002/23, celebrado entre o DER-MG e o município de GLAUCILÂNDIA. Objeto: delegação pelo DER-MG, do trecho da rodovia AMG-0635 entre o marco quilométrico inicial na MG-308 e o Entrº Rua Otávio Mesquita, com 1,4 km, visando a execução de serviços de manutenção e operação da via. Assinatura: 28/06/2023. Vigência: 5 anos a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0076970/2023-62.
Convênio DER-30.006/23, celebrado entre o DER-MG e o município de CONFINS. Objeto: delegação pelo DER-MG, do trecho da antiga rodovia LMG-800 entre o Retorno km 10,1 e o Entrº MG-424, destinado à construção, conservação, reparos, manutenção, operação e atribuições estabelecidas no CTB, com extensão total de 3,59 km. Assinatura: 28/06/2023. Vigência: 15 anos, a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0121521/2022-85.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Reforma do Prédio da Escola Guignard / Unidade da UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais, no município de Belo Horizonte/MG. Instrumento: Termo aditamento DE-05 ao contrato DE-20.009/2020. Objetivo: 1.1. Prorroga o prazo de execução por 120 dias consecutivos; 1.2. O presente contrato passa a vigorar até o dia 04/03/2024. Processo nº 2300.01.0171435/2021-31.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Consórcio Zag/Coceno. Instrumento: Termo de Aditamento DC-01 ao Contrato DC-00/2022. Objeto: I - A Planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere ao item 3.1 da cláusula 3 do contrato aditado fica substituída pelo expediente 67748745, do Processo nº 2300.01.0221414/2021-62. II - O valor contratual em R\$45.152.642,02, fica acrescido de R\$3.349.504,04, totalizando R\$48.502.146,06, em nível de ABR/2021. III – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4248.0001.449051 o fonte 82.2.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI. Instrumento: Termo de Aditamento DM-11 ao Contrato PRC-22.041/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0109212/2020-15. II – A Planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 67337242 do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-10 de R\$4.967.718,29, fica acrescido de R\$147.295,52, totalizando R\$5.115.013,81, com preços referenciados em jan/17. IV – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4183.0001. 4.4.90.51.0 Fonte (32.1).
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-13 ao Contrato PRC-22.043/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0105329/2020-96. II – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 68122697 do mesmo Processo.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-16 ao Contrato PRC-22.004/18. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0119224/2020-30. II – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 67430465 do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-15 de R\$ 5.094.207,67, fica decrescido de R\$ 0,01, totalizando R\$ 5.094.207,66, com preços referenciados em jan/17.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-11 ao Contrato PRC-22.038/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0120776/2020-30. II – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 67891550 do mesmo Processo.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-16 ao Contrato PRC-22.035/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0114815/2020-54. I – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 67598200 do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-15 de R\$ R\$5.267.805,03, fica acrescido de R\$1.061.152,80, totalizando R\$6.328.957,83, com preços referenciados em out/16. IV – Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 o fonte (32.1).
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ - 52.635.422/0003- 07, Instrumento: Contrato DE-023/2023. Fundamento: Pregão Eletrônico 1261999.0005/2023, Objeto: Prestação De Serviços De Apoio Técnico À Diretoria De Obras De Edificações E Infraestrutura (De) Do Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais (Der-Mg) Na Supervisão De Projetos, Obras E Serviços Correlatos, Para Atendimento Ao Programa De Obras Da Educação, No Estado De Minas Gerais. Valor: R\$ 4.611.754,04 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), com preços iniciais de Outubro/2022. Dotação Orçamentária: 1261.12.368.110.4410.339039 51 - Fonte: (10.1) e (21.1). Processo nº 2300.01.0039835/2023-18.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Pavidez Engenharia Ltda. Instrumento: Termo de Aditamento DC-03 ao Contrato PRC-22.002/2014. Objeto: I - A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere ao item 3.1 da cláusula 3 do contrato aditado fica substituída pelo expediente 68164129, do Processo nº 2300.01.0141062/2022-61. II - O valor contratual em R\$ 31.098.500,00, fica acrescido de R\$4.015.113,52, totalizando R\$35.113.613,52, em nível de JUN/2013. III – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4227.0001.449051 0 fonte 83.2.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-14 ao Contrato PRC-22.029/17. Objetos: I– Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0116685/2020-04. II – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere

o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 67893458 do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-13 em R\$4.620.147,15, fica acrescido de R\$913.476,42, totalizando R\$5.533.623,57, com preços referenciados em out/16. IV – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4183.0001. 4.4.90.51.0 Fonte (32.1).
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LOMAE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-14 ao Contrato PRC-22.027/17. Objetos: I– Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0114322/2020-76. II– A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 67837075 do mesmo Processo. III- O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-13 de R\$ R\$ 7.053.258,22, fica decrescido de R\$ 0,07, totalizando R\$ 7.053.258,15, com preços referenciados em jan/17.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSÓRCIO ETHOS/HWN - AMG 2595 E 2510. Instrumento: Termo de Aditamento DM-02 ao Contrato DM-029/2022. Objeto: I – Acréscimo dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0074851/2022-48. II – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 68292928, do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-01 em R\$20.402.872,11, fica acrescido de R\$3.196.565,88, totalizando R\$23.599.437,99, com preços referenciados em mar/22. IV – Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4 555 0001 449051 0 Fonte 95 1.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CROS CONSTRUÇÕES S/A. Instrumento: Termo de Aditamento DM-13 ao Contrato PRC-22.033/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº2300.01.0118053/2020-25. II – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 68015978 do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-12 em R\$5.531.381,66, fica acrescido de R\$1.150.769,18, totalizando R\$6.682.150,84, com preços referenciados em jan/17. IV – Dotação Orçamentária 2301 26 782 81 4183 0001 4 4 90 51 0 fonte 32 1.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: MARKA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para reforma e ampliação do Hemonúcleo de Sete Lagoas, Unidade integrante da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, localizada no município de Sete Lagoas/MG. Instrumento: Termo de Aditamento DE-01 ao contrato DE-037/2022. Objetivo: I- O valor contratual de R\$ 185.366,80, fica acrescido em R\$ 9.644,91, passando a totalizar R\$ 195.011,71, a preços iniciais de abril/2022; II- Fica incluído na planilha de preços, objeto do contrato DE-037/2022 ora aditado, os seguintes preços unitários (65598663), composto segundo os níveis vigentes em abril/2022. Processo nº 2300.01.0134424/2022-31.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: ABADIA PROJETOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para 13 (treze) unidades socioeducativas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), localizadas em municípios no Estado de Minas Gerais. Instrumento: Termo de Aditamento DE-02 ao contrato DE-033/2021. Objetivo: O valor estabelecido no TA DE-01 em R\$ 245.700,62, fica acrescido em R\$ 1.800,00,passando a totalizar R\$ 247.500,62, a preços iniciais de abril/2021.Processo nº 2300.01.0217126/2021-20.
CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada: AIMC PROJETOS LTDA. Instrumento: Ordem de Início dos Serviços em 28/06/2023 dos serviços referentes ao Contrato DP-011/2023. Objeto: Serviços comuns de engenharia para a realização de sondagens, amostragens e ensaios geotécnicos para atender a demanda do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), na forma, nas quantidades e em conformidade com as especificações técnicas e demais condições, que serão prestados nas condições estabelecidas no ANEXO I Termo de Referência e Anexos. SEI Nº2300.01.0080134/2023-91.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 891 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proce*s Recorrente
JGX6929 9923522 Joao Francisco Dos Santos
HAV9992 10271282 Alan Francisco Penha
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proce*s Recorrente
OPSR588 9971018 Henrique De Melo Lemos
DIK0055 10360688 Lucas Mariano Alves
HJB9435 10360475 Marcus Vinicius Lage Moreira
QQP5197 9977943 Repel Cargas Sa
OXD9371 10192043 Wendel Francisco De Oliveira
GZV6018 10272499 Forca Quimica Ltda
PVC5741 10202606 Gilder Henriques Silva
OPSR588 9970963 Henrique De Melo Lemos
OXA0380 11020533 Pedro Henrique Macedo Costa
EQI7865 10381361 Daniel Andrada Maria
DYL0476 10280349 Alexandra Ap Dos Santos Martins
EIX2259 10135242 Eudes Borges Ribeiro
LPC6231 10340934 Daniel Augusto Goncalves Silva
HCG8101 10303069 Clayton Alves
HJY0474 10231245 Wesley Hudson Maia Da Fonseca
HFX0499 10310958 Marcos Antonio Simoes
NYG4906 10120556 Ricardo Alexandre De M Moreira
HEE6013 10164436 Antonio Sergio Vieira Dos Santos
QMU8D13 10164435 Danilo Gomes Fuzaro
PKXB190 11179177 Joao Carlos Koscak
HKG6917 10345456 Thiago Tinoco Do Nascimento
HBHI677 10336804 Izalton Abreu Bispo
CKX9D70 11114542 Valdevina Maria Da Silva
PUR9087 10205018 Silvana Misael
QXD1919 10249485 William Carvalho Almeida Me
BAQ2306 10260272 Nilton Fernandes Cunha
FYG9888 10270544 BPM-transportes Ltda
GZV6018 10272741 Forca Quimica Ltda
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 892 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proce*s Recorrente
HOA5230 11109198 Rubens Amorim Andrade Ribeiro
GSV5486 9897369 Jose Uilton B Dos Reis
PYR0129 10074053 Daniel Fonseca Parreira Storti
OOH9152 10256781 Lauro Dos Santos E Silva
HDZ9364 9928072 Lucas Magela Da Silveira Moura

DXV2020 10780470 Alisson José de Oliveira Jeronimo
GV11316 10119781 Jose Milton
RFX8G55 10381255 Cleidlon Almeida Vieira De Andrade
DOO0F42 10238743 Oasis Transportes E Logistica Ltda
KYL7150 11020550 Jose Borges Da Silva
ONY8090 11159724 Tauana Duarte Oliveira
GYB1668 10151523 Fabio Sebastiao Lopes Da Rocha
HKU5728 9911975 Pablo Luis Farias Silva
LYB6321 9967572 Claudio Braga
HFD7699 10255415 Matheus Naves De Souza
NZG3742 10322272 Elisvaldo Ferreira Viana
HNT2307 10342346 Aginaldo De Paula Vieira
HLZ2101 9967688 Bruno De Matos Silva
GZV6018 10120128 Forca Quimica Ltda
GVQ0134 9942121 Firmino Rodrigues De Araujo Filho
GZM4211 10267603 Juliano Jose Do Carmo
HHS3E40 11183827 Luciano Caim Lopes Correa
HFI0921 10153471 Flavia Luiza Soares Borges
GRU2956 10092100 Marcelo Lucas Batista
CUL1D04 10291058 Victor Penna Costa
SGSG0753 10175353 Andre Mendes Meira
QUD8179 10283202 Jose Ribeiro Dos Santos
KYL7150 11020525 Jose Borges Da Silva
HMT5936 10280956 Fernando Gonçalves De Jesus
GWH2986 10123968 Geralda Fernandes De O Cunha
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 893 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proce*s Recorrente
DBW9128 10106843 Simone Regina Chiozini Grassi
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proce*s Recorrente
GZX01044 9928162 Conceição Marta Trigo
FTW4D69 10290736 Iris Moreira Pacheco
QOU4147 10327656 Robervaldo Gomes Dos Santos
QOD9B42 10208248 Eutalia Barbosa Severino Franca
HHU4572 10249369 Jose Henrique Silva Cardoso
HIV0009 10146232 Marco Aurélio Amorim Bernadoque
GZQ4280 11137080 Renata Alves De Andrade Macedo
AVU3341 10189081 Arilson Jose Pereira Amancio
HHS3E40 11162358 Luciano Caim Lopes Correa
GOQ6B45 10215887 Jose Marizom Ferreira De Araujo
QUY2741 10202513 C N Transportes E Engenharia Ltda
KRI6991 10192693 Talles Silveira De Souza Maia
PVQ3834 99255956 Andrea Vasconcelos Nunes
EBZ6190 11140721 Lucas Francisco Cardoso Silva
GXJ5600 11134952 Jonas Martiw Ribeiro Santos
HAI9968 10113209 Hailton Ferreira Da Silva
GWB9549 10256120 Helton Wanderson Lino De Souza
HNC1886 10229208 Alan Jackson Rodrigues Coelho
GXS7604 9081627 Ilton Zacarias Pereira
HBW5375 9925595 Luiz Otavio Profeta De Souza
PXD0590 10957792 Beatriz Mota De Souza
QPUS192 10293758 Sidney Dos Santos
HDL0717 10311429 Emerson Queiroz De Carvalho
QNY2516 10229198 Jorge Damasceno De Azevedo
GWB0881 10327827 Monica Batista Silva
PWK7125 10381244 Flavio Da Silva Feio
HDL0717 10311430 Emerson Queiroz De Carvalho
HHJ1920 11005773 Magna Valeria Do Carmo Barbosa
FKU5A69 10288288 Uilton Duarte Cardoso
GZIO155 10235869 Clinger Ap. L.dos Anjos Junior
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 894 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proce*s Recorrente
HOH8528 10273887 Sheep Transportadora Ltda
QQD3220 10966891 Joel Pedroso Dos Santos
IBA9592 9901046 Marcia Silene Camrgos Costa
PZA9463 10189149 Ormezinio De Freitas Barbosa
PYS8437 10327646 Ch & B Serviços De Despachante
Ltda-me
HDO3795 10340272 Thayna C Araújo Silva
QON6F30 11159710 Fabio Geovani De Lima
QOO0864 10148920 Delessandro Luiz Da Silva
JEY9958 10266059 Joao Raimundo Dos Reis
OQK6604 10288051 Diego Jose Nascimento
PVG7246 10267499 Walton Mariano Silva
HFZ0491 10174323 Paulo Henrique Goncalves Lima
OPJ3677 9962386 Luiz Felipe De Souza Ramos
GY11C85 10339349 Douglas Rodrigues de Souza
OQA8A35 10360729 Jonathan Dantas Garajau
CXV8990 11076286 Alessandro Gonçalves
HJA6575 9989155 Arte Gesso Decorações Ltda
GLQ5226 10239757 Joao Batista Alves Dias
HBN5833 10296576 Douglas Rodrigues de Souza
GWB0881 10327832 Monica Batista Silva
QOR9660 10972915 Prefeitura Municipal De Arinos
GOB7164 10288378 Samuel Lazaro Da Silva
FWP0531 10264871 Maria Ines Paulino Campos Sjcampos
Me
HHZ3155 9992052 Moacir Gomes Loiola
OPO6125 10373628 Albert José Estevão Silva
HKR0836 10229201 Joel Alves Madureira Filho
CDJ3882 10270320 Josenildo Galdino De Oliveira
GRC9143 9940318 Ronivaldo Gonçalves Reis
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 895 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proce*s Recorrente
FQN0528 9841897 Diego Fidelis Marques
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proce*s Recorrente
OOV1718 10256675 Renato Amador Dos Santos
HNH1255 9900984 Allef Regis Santos Cunha
LPJ2978 9987169 Ademir Nunes Nascimento
QQD0111 10321664 Jose Vasconcelos Do Amaral



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010148.

QOJ6555	10350489	Marcelo Costa Meneses
QQD0111	10321666	Jose Vasconcelos Do Amaral
GVA5786	10229197	Marcio Ferreira Dos Santos
XXY1389	9983881	Vitor Fagundes Silveira Gomes
GRZ7065	9859196	Felipe Vitor Da Silva Alves
PUD2417	10345296	Ramon Braga De Moura
HFD4789	9827265	Wilson Dias Santana
PWC9917	10143927	Jose Ribeiro Neto
OPO6125	10374235	Albert Jose Estevão Silva
BIS5672	10256774	Luis Dos Reis C Alves
RBK7H35	10183963	Vanderlei Pereira De Sousa Junior
HHY8987	10350300	Joao Lucio De Castro Kfuri
HJZ3163	9941522	Camila Aparecida Silva Francisco
EPN5373	10203590	Heliei Custodio Francisco
GRG0614	10256865	Djalma Luiz Mamedes Rodrigues
JWJ1223	10131648	Marilene Pereira Dos Santos
GKM4759	9811968	Allef Junio Da Silva Teixeira
HKV2112	10299090	Eli Alves De Lana
OPO6125	10373627	Albert Jose Estevão Silva
GQS5037	10268046	Valdete De Freitas Matoso
HJJ6724	10311558	Sidney Marcelino Da Paixão
FEZ9048	10290448	Tiago Correa De Oliveira
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 896 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
GAN7854	10118250	Sebastião Faria De Araújo
PUEI1390	10762323	Ricardo Santana
KBY8337	10322177	Felipe Alexandre Da Cruz
QOE6340	10748681	Fernando Tiburcio Eto
HML1161	10265151	Stephanie Magalhães Miranda Figue
NNY1871	10330121	Jaciara Aparecida De Melo
GTH9424	10240762	Audy Neres Santana
PVS5965	10282052	Virgilio Wallisson De Jesus
HMB7534	10142525	Vanessa Ulhoa Swerts Ribas
PYE1198	10272493	Rei Das Carretinhas Eireli
HFJ4107	10339962	Paulo Sergio Viana Junior
FIB9569	10273242	Joao Alexandre Moura Oliveira
PYE1198	10272510	Rei Das Carretinhas Eireli
QOU4147	10327908	Robervaldo Gomes Dos Santos
DWB6941	9968134	Fabio Dias Fernandes
HFB2386	9899950	Helvecio Odilon F Da Fonseca
DWH1554	10104411	Alexandre Rodrigues
MTA9338	10124794	Jose Paulo Aparecido Dos Santos
HFJ4107	10339959	Paulo Sergio Viana Junior
HDW0049	10266910	Matuzalem Saraiwa De Moura Filho
GSV4717	10327645	Empresa Gontijo De Transp Ltda
GTQ3576	9898145	Rosiane Nere Soares
QUM5658	9912093	Antonio Carlos Ferreira Da Silva
HEM5E60	10989360	Frederico Alves Da Silva
HNT9537	9962688	Marcos Fernandes Barletta
DQW9F02	10226430	Renie Bernardes Barros
NTJ4258	10266060	Patrick Amon Costa Veloso
OGY0581	10309467	Davi Emanuel Araújo de Faria
FKE4435	10219569	Lucia Helena Do Prado Alves
QXH4680	11141007	Altivo De Souza Lopes
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 897 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
CYB4179	9907984	Antonio Carlos Ferreira Da Silva
PXZ4E28	10272751	Elisa Tobias Rodrigues Kayhara
GXS3758	10103670	Gabriel Lucas S L Da Silva
JER5615	10336792	Jose Augusto Soares
BNO1929	9923302	Eduardo Marques Santana
OWH9679	10232057	Darlan Gonçalves Rodrigues
EAE4533	9969839	Eder Da Silva Santana
GLQ5226	10239756	Joao Batista Alves Dias
HCP2238	10248223	Gisele Cristina Rocha
QMS0813	10275711	Thiago Souza Rodrigues
NZG3742	10232273	Elisvaldo Ferreira Viana
HAU2748	10194266	Alberto Da Silva Cardoso Junior
GYW8358	10103858	Antonio Altair Ferreira
HNP4635	10336810	Matheus Cardoso Da Silva
BAQ2306	10260275	Nilton Fernandes Cunha
IBA9592	9901042	Marcia Silene Camrgos Costa
PVB0551	10192895	Mateus Hott De Souza
OWY6684	10084044	Lasaro Junio Da Silva Melo
HKG1019	9924089	Alex Dias De Souza
GON6473	10300546	Carlos Roberto Pereira
DMK8370	11171723	Joao Paulo Gomes Batista
OPF7C44	10221017	Marco Antonio de Oliveira
GYF9157	9654695	Higor Rabelo Andrade
HCP2238	10248224	Gisele Cristina Rocha
HCP2238	10248225	Gisele Cristina Rocha
HJA6628	10272774	Maria De Lourdes Kenupp
GVQ0134	9942123	Firmino Rodrigues De Araujo Filho
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 898 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
CXV8990	11076287	Alessandro Gonçalves
HDE0699	10137496	Carlos Alexandre Anunciacao
RFE6D23	10317809	Julio Cesar Vieira
QP14857	10327933	Fatima Aparecida De Oliveira
QQI2600	11159775	Max Gomes Maria
OQS2847	10157032	Patricia Pascoal Goulart
HEL1481	10306912	Ionara Maria Mendes Vieira
OQK9408	9927367	Adelia Marise Vieira
DEF5058	10147782	Manoelito Soares De Oliveira
HDO5718	10106830	Manoel Ferreira Da Silva Neto
JQI3384	10104912	Ronaldo Rodrigues Silva
BAQ2306	10260273	Nilton Fernandes Cunha
DYL0476	10280337	Alexandra Ap Dos Santos Martins
HFQ4984	10267337	Zildete Ribeiro Da Silva
QHY5201	9981936	Energia Admistradora De Transportes Ltd
QPV2455	10183929	Castro Arantes Quimica Industria
ONE0119	10097325	Alirio Amaro De Araujo Abreu
LPC6231	10340940	Daniel Augusto Gonçalves Silva
RFR5C59	10165156	Prefeitura Municipal De Vervedou
JFM6B03	10225771	Carlos Antonio Lima Deziderio
QPL8426	10111481	Everton Alves De Souza
KQS0602	10101490	Ercione Rodrigues Do Nascimento
HMN5D48	10160539	Flavio De Oliveira Campos

GZT4331	10306856	Jose Adenilson Lucas
PXC2680	11103888	Marco Antonio De Oliveira Vilela
JIK0264	10239139	David Daniel Pereira Marques
CPP3360	11005800	Vandemir Alves De Arruda
PXX5728	10148152	Luiza Midory De A Cardoso
JFM6B03	10225773	Carlos Antonio Lima Deziderio
HHT7894	9942028	Luana Elis Santos
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 899 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
HBR7707	10136785	Solar Solucoes Em Energia Limpa
DHO3854	10310732	Gabriel Donizete Rodrigues
OYO9220	10762724	Carleciane Silva Cruz
GWB9549	10256118	Helton Wanderson Lino De Souza
QPR9026	9944668	Juliano De Paula Velloso
HGA6244	10257576	Samuel Jose Da Silva
GMI3017	9975504	Christian Cesar De Oliveira Assis
EIK7A49	10212347	Vinicius Cristiano De Moraes Fragoso
HHN1293	9955813	Vinicius Vieira De Assis
EAE4533	9969850	Eder Da Silva Santana
GZC2470	10992763	Marcelo Pereira Leite Filho
GVT3913	10178670	Luiz Carlos Oliveira De Lima
AKH9C64	10162202	Thiago Coimbra Silva
HKL8139	10289243	Ana Patricia Da Cruz
DYL0476	10280308	Alexandra Ap Dos Santos Martins
QNY3703	9955634	Gilmar Lino Machado
HNF4271	9965492	Guilherme Augusto Vasconcelos G Mendes
EPR5082	10273068	Jose De Jesus Ribeiro Costa
QNH4A82	10251988	Jackson Sanches Pinto
JIK0264	10239136	David Daniel Pereira Marques
HFG6917	10345457	Thiago Tinoco Do Nascimento
FNT5049	9908050	Jose Evaldo Teixeira
RFM7A77	10221376	Setamericano Transportes Ltda
GWB9549	10256115	Helton Wanderson Lino De Souza
HAT8718	10161584	Jaime Vicente De Melo
OPW5739	10232621	Caio Atila Santos Dias Miranda
HMF4895	102210612	Natan Carlos De Oliveira Dias
QOY1034	10312547	Allender Barreto Lima Da Silva
OWK3632	10203870	Geraldo Queiroz Machado
GYA6814	10312735	Karine Figueiredo Rosa
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 900 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
RFH2D18	10148157	Município De Bocaiuva
HDE0699	10137555	Carlos Alexandre Anunciacao
GOQ6B45	10215896	Jose Marizon Ferreira De Araujo
HDE0699	10137554	Carlos Alexandre Anunciacao
HAQ4719	9923993	Jean Caldeira Santos
QXK6307	10345277	Tiago Washington De Souza
GPT3746	10280967	Gabriel Felix Dos Santos Vaz
KWS8B49	10290488	Evaldo Estevam Da Costa
GLE3663	10270970	Josimar Junio Borges
EIX2259	10135428	Eudes Borges Ribeiro
GWB9549	10256116	Helton Wanderson Lino De Souza
QOAS126	10260674	Joao Batista Gomes Soares
EDG8I42	10293027	Renata Alves Guimaraes Krambeck
QQT8791	10311666	Rodrigo Cesar De Oliveira
CDL6779	10165767	Dbt Transportes Ltda
JTY9479	10273169	Oswaldo Luiz Costa
OPFT7C44	10282658	Marco Antonio de Oliveira
HF10921	10153485	Flavia Luiza Soares Borges
PWQ3589	10150508	Astolfo De Paula
DID7710	11018033	Luiz Carlos Lemos da Silva
QOFS5A31	10179797	Adilson Salustiano Lidiuno
NKP5101	10155841	Valmeir Aparecido Borges
PUR7337	10190420	Paulo Fernando De Azevedo Porto
HCE6978	10147180	Maikon Alves Afonso De Souza
GWF4820	11159966	Eugenio Luzia Mateus -me
PWN7740	10762343	Pablo Isidorio Sete Adolfo
PWZ2655	10357787	Cleber Sinval Da Silva
NAK8E99	10212735	Adao Felix Do Rego
PYT9914	10309123	Pedro Henrique Oliveira Silva
GWB9549	10256119	Helton Wanderson Lino De Souza
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: ALEXANDRE CORSINO		
Súmula da 881 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
AJX1570	10221775	Cristiano Andrade Da Costa
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
GVJ3122	9223488	Edson Luiz dos Santos
PAE3214	9071705	Nira Franca Massaud
QPX9195	9290410	Gerse Paulo Pedro
PXC4509	10150913	Sivanil Ferreira Da Silva
DIM6130	10006082	O G Da Silva L De Veiculos Me
HMR2779	9370224	Maria Da Conceicao De Andrade
OKX7041	9275813	Glauber Loureiro Leite
DKX2142	9223444	Afonso Constantino Peixoto
QOZ4006	10229194	Petter Felipe de Oliveira
GSO7325	9440805	Rogério Alves Coutinho
DYQ8477	9975911	Leonardo Christian Machado
GZZ1658	8867110	Valdeir Martins De Sousa
QNQ3639	9411743	Comec Engenharia E Consul Ltda
PVK9430	10994833	Heltonjaques Santos Nascimento
QOQ6046	9524743	M M Renta Car Ltda
HIR3362	9054044	Hernani Moreira Avellar Santos
PXL3394	10291045	Gedder Santos Teixeira
QNT0031	10144313	Elisa Reis Frade De Sousa
GCA3170	10985467	Edmar Voltolini Filho
HCW4252	9078791	Harley Rodrigues De Oliveira
QNP0642	9927625	Lucimar De Oliveira
QPT4129	9467597	Maria Jose Marques De Barros
NCM8461	8881417	Clerio Araujo Ribeiro
PYST7825	9189545	Romualdo Machado Filho

PVW1850	10748266	Francisco Alexandre Lima Dias
EBK9570	11020469	Aline Cristina Silva Pezutto
GVK7439	8957232	Jose Agostinho Neves
OKX7041	9275809	Glauber Loureiro Leite
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: ALEXANDRE CORSINO		
Súmula da 882 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
GXO9896	9371359	Rodrigo Dhamer De Paula
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br .		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
HF12205	9183556	Ana Claudia F De Almeida
GTZ5506	9482834	Paulo Henrique Moraes Goncalves
PUQ5000	10556719	Maxwel José de Freitas Mesquita
HJ2518	10301522	Sandro Ferreira Lopes
PVG5962	10110660	Expresso Ts Transportes Ltda
OVR8291	9190113	Wladimir Santos Fonseca
HEH1010	10748609	Valdeir Antonio Pazeli Costa
OKU4676	10113945	Carlos Antonio Vieira Santos
HFZ6675	10343561	Viacao Brasilia Ltda
PWK2027	9499996	Joao Da Solidade Martins De Abreu
QQR9669	9392682	Inacio Meira De Sampaio
GUE6850	10976436	Joao Paulo Issigira Pereira
PYZ1850	11134181	Milton Moreira Chaves
QUB5040	11020536	Eduardo Gomes Pereira
PZD9082	10255745	Cleide Pires Paim
HAY6504	10104129	Fernanda Cristina Custodio
HTW5265	9989144	Charles Francis De Oliveira Rodrigues
RFUIB30	11114524	Igor Tanan Machado
OPX4513	9408222	Marcos Vicente Ramos Rocha
OPH4754	10177146	Jaio Mariano Silva
HJD7879	10160879	Victor Jose Ladeira Khouri
PWY0357	10357313	Gustavo Mendes Souza Queiroz
GSJ2860	10277325	Cristiano Roberto Delage
FLF9475	10124939	Jose Carlos Scudeller
KBE2135	10378914	Leonardo Rocha Ribeiro
QOR9660	10951747	Prefeitura Municipal De Arinos
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: ALEXANDRE CORSINO		
Súmula da 883 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
KOD2145	9680236	Abrao Borges Da Cruz
GXN5829	9911034	Marcio Roberto Domingos Nunes
OMW3196	10099695	Welington Goncalves Batista
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br .		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
NZC8774	9913024	Samid Transportes E Logistica Ltda
GPC9640	10894369	Trigo Minas Transp Com Racoes Ltda
DYQ8477	9975909	Leonardo Christian Machado
GHO1044	9928340	Conceicao Marta Trigo
HXT19131	10182540	Wagner Pereira Da Costa
NTT2G46	10133940	Trajano Afonso Dos Santos
GVY2083	9890326	Tabata Ferreira De Lelis
HFX2735	9989254	Paulo Henrique Dos Reis
RFEG623	10318030	Julio Cesar Vieira
PZO4718	10151647	Alan Neiva Dos Santos
QXG8994	10104355	Supermercado Serra Do Cipo - Epp
RFBI1E73	10105893	Eduardo Pereira Da Silva
GVZ9262	9901842	Geilza Rosa De Sa
NMJ7496	10193201	Elton Gomes Dos Santos Junior
PUE2178	10266077	Antonio Luiz Rodrigues
PSK3852	10091871	Riselmá Riserio Lima
BSV1615	10360508	Francisco Cesar Da Silva
QXV8990	10176290	Alessandro Goncalves
COG2057	10279894	Ricardo Rosa Silva
HBV0D82	10136118	Cleudivino Pereira Da Silva
FJX2099	10226364	Fernando Souza Mendonca De Lima
GVJ7065	10171871	Carlos Antonio Da Silva
LYB6321	9967573	Claudio Braga
HIG3974	9971511	Pedro Henrique Alves Ferreira
DYQ8477	9975913	Leonardo Christian Machado
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: ALEXANDRE CORSINO		
Súmula da 884 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
GXA8521	9952126	Nova Serrana Couros Ltda
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br .		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
GSF4193	10160716	Natalia Clementino Alves
LQC2240	10973043	Geronilco Trindade
OPS8588	9970971	Henrique De Melo Lemos
PLN4817	10342674	Wellington Ribeiro Gomes
NZ18916	10252907	Francisco De Assis Rodrigues
HIT8615	10230511	Mayrane Soares Luz
GVYJ8525	10183956	Fabio Goncalves Silva
JEC4760	11095001	Gildasio Junio Fernandes Muniz
QUD6390	11159778	Roberto Carlos Borba
OMH7372	10073409	Davilson Oliveira Da Silva
GRE8259	10160865	Gustavo Henrique Silveira
JPR1278	10160484	Wanderson De Oliveira Rodrigues
IBA9592	9901054	Marcia Silene Camrgos Costa
PVF8270	11020155	Sheine Teruhiro Okano
OLQ6528	10136448	Germano Valeriano Pereira
RFESD75	10181152	Aparecido Donizete De Souza
HAA8696	10133625	Elielton Junior Moraes De Magalhaes
GZW8275	102090192	Alex Vinicius Chagas
HIB6632	10231331	Helton Horta
KNY0828	10239890	Willton Lavaroto Pimenta
HKG6917	10345464	Thiago Tinoco Do Nascimento

OXD9211 10283419 Lucas Geraldo Pereira Cardoso
HIQ4777 9978109 Alex Pereira Miranda
HDL0717 10311426 Emerson Queiroz De Carvalho
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 888 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
LPC6231	10340939	Daniel Augusto Goncalves Silva
JFM4988	10279824	Rosangela Vieira De Carvalho
GTS1890	11159738	Jose Boaventura Leite Neto
HGO3600	10764872	Daniel Pereira Duarte
PYJ4449	9907807	Valtím Teodoro De Lima
FBY0366	10075891	Elbio Jose Vieira Junior
HNA0486	10102880	Faustino De Almeida F Filho
EPF3E86	10262956	Jose Airton Donizetti Faria
CKX9D70	11145530	Valdevina Maria Da Silva
GUU3774	10290867	Rosimere Da Silva Santos
DYL0476	10280294	Alexandra Ap Dos Santos Martins
NTT2646	10120572	Trajano Afonso Dos Santos
QOH6425	10318480	Joao Da Silva Mendes Neto
CUL1D04	10225717	Victor Penna Costa
LRV0278	10287773	Joao Francisco Junqueira
DYLO747	10280344	Alexandra Ap Dos Santos Martins
HJB9435	10360705	Marcus Vinicius Lage Moreira
FAA1778	10301493	Márcio Pinto da Silva
QNY3703	9955632	Kerli Neves Machado
CNA3126	10119768	Francisco Das C Silva De Jesus
GVA5018	10166879	Samuel Jhonathan Ferreira Almeida
HDE0699	10137493	Carlos Alexandre Anunciacao
HLP5H21	10327639	Matheus Xavier De Souza
EIX2259	10135244	Eudes Borges Ribeiro
GLL3943	10270853	Jurandy Arcanjo Mendes
EQL7865	10388189	Daniel Andrada Maria
EWK3797	9975543	Jose Andrade Gomes
HKX0017	10324854	Marcia De Fatima S Carvalho
QQY4914	10160058	Sd Comercio De Mineraiis Ltda
AMT6158	10238208	Raphaela Oliveira Lovisi
JPM2931	9965480	Jose Antonio Pereira Barbosa
HKG6917	10345455	Thiago Tinoco Do Nascimento

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 889 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JGX6929	9923520	Joao Francisco Dos Santos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
F0C3E38	10287523	Diego Augusto Eloy
QUR1865	9991603	Rede Via Real De Supermercados L
CSK4894	9917863	Dn Transporte Rodoviario Ltda Me
LPC6231	10340932	Daniel Augusto Goncalves Silva
GVTOC45	10038145	Michelle Silva De Andrade
HEH1010	10748611	Valdeir Antonio Pazeli Costa
FMH1771	9980207	Daniela Valquiria De Almeida
FHU0413	9953185	Carlos Henrique Canuto
DLM5E82	10144983	Eduardo Manoel De Assis
GPK2439	9908047	Antonio Francisco Da Silva Moura
LPU4638	10103811	Carlos Alberto Da Cunha Junior
PXE6999	10266579	Cleia Maria Almeida Prado
PYS8437	10327916	Ch & B Servicos De Despachante

Ltda-me

GOS4888	10279825	Luccas Henrique Silva E Souza
PQOQ787	10215894	Fernando Mendonca Chaves
PXG5D85	10229929	Ralf Bretas Leite
AJV2960	11091626	Maria Lucia De Oliveira
QNK4477	9975955	Localiza Rent A Car S A
QOQ2203	10317637	Lucas Moreira De Almeida
QNF9816	10234308	Alfredo Minucci Neto
QOD4023	10131393	Leonardo Vieira Da Costa
OIF3506	10285411	Annanda Yasser Van D M Goncalves
PWT9774	9928096	Antonio Carlos Gomes
QLY6431	10312868	Paulo Roberto Curto
AMA9275	10336796	Gilberto Carlos Silva
PUN2311	9981864	Cleiton Luiz Silva
QTU8179	10116741	Jose Maria Fernandes Monteiro
HLA4906	10133965	Enio Junior Alves Indio
GSV5143	10266153	Empresa Gontijo De Transp Ltda
HDL0717	10311428	Emerson Queiroz De Carvalho
PZE8276	10124121	Leidiane De C Alves Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 890 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
AVV0600	11157324	Hudson Philippe De Souza
PWN3524	9927993	Edson Carlos Pereira
QXD1919	9924240	William Carvalho Almeida Me
GUY8856	10114071	Marcelo Castilho
QQR9412	10145964	Eugenia Ferreira Kelles
PUY8814	9920216	Mauro Alexey Gomes De Carvalho
HA19968	10113210	Hailton Ferreira Da Silva
HLJ0668	10160634	Laudiene Almeida Da Silva Netto
HA19968	10113207	Hailton Ferreira Da Silva
PUY8814	9920658	Mauro Alexey Gomes De Carvalho
ISW3G08	10127628	Valnei Christovam De Paula
HBN8525	10186169	Jair Alves Amorim
HJB9435	10360730	Marcus Vinicius Lage Moreira
GMZ9866	10111215	Geraldo Israel De Freitas
HHZOC99	10220012	Felix Vinicio Silva
OXA0142	10231563	Isabel Pompeia Garcia
HLW0953	9951271	Jose Agostinho G Dos Santos
GYH0754	10312556	Kleyton Augusto Da Silva
GXN5717	9965783	Deilton Cardoso De Sousa
QPQ0497	10215938	Heraldo Eulalio
MHX3438	9941549	Energia Admnistradora De Transportes

Ltd

OXA2079 10232054 Alan Patrick Vieira Souto
PWZ9218 10290304 Ivone Pena Marques Tavares
QQY4914 10161580 Sd Comercio De Mineraiis Ltda
PZZ0967 10022844 Victor Luiz O Pimenta De Araujo
PWB6567 10025996 Pablo Junio G De Oliveira
QOL7747 10022101 Cleusa Dos Santos Pereira
NTT2G46 10120548 Trajano Afonso Dos Santos
PXA6285 10036899 Rosimar Da Silva Freitas
GWT4042 9957280 Renilson Pereira De Souza
GTQ3576 9898147 Rosiane Nere Soares
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 901 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GVM3816	11728378	Cristina Maria Do Couto
EUE3585	10122268	Francisco Antonio Da Silva
OPC9H73	10245067	Edivaldo Scala Do Rio

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JVA2581	10309085	Berenice Da Paixao Batista
JLM0205	10339502	Juscelino Jose Dos Santos
PYQ1010	10492238	Jose Raimundo Alves
HKE9752	10136250	Ellen Rejainy Antunes Costa
HEX8355	10343506	Rafael De Paula Albino
PUP6842	10065588	Thiago Pereira Dornas
FKQ8663	9437655	Moises Lazarov Da Silva
QPPTE09	10266575	Waldir Lopes Frois
JLM0205	10339511	Juscelino Jose Dos Santos
PJY4292	10249382	José Gomes Damasceno
HPQC270	10718943	Carlos Martins De Oliveira
OPC0C86	10133981	Mariana Aparecida Da Cruz
QOY4E95	10319887	Ademir Goncalves Pinto
PUQ0672	9526723	Wilson Araujo Duarte - Me
DRK8298	10161302	Janio Gregorio Moreira
OPB7B68	10161578	Eliane Lira Da Silva
RFD8H95	10337695	Luiz Gustavo Marangao Leite
QNE2952	10083721	Sirius Empreendimentos E Serv Ltda
HFK8550	10423821	Jair Vilela De Sousa
HOA7021	10286004	Janes Aparecida Gomes Martins
DAC6472	10123217	Ana Carolina D De Jesus
GSB3454	10225733	Antonio Alves De Oliveira
PKT2573	10292033	Edimar Franco Martins
QXC7372	9787693	Matheus De Freitas Andrade
HGL0041	9843283	Rafael Lucas Souza Evangelista
GSB3454	10162514	Antonio Alves De Oliveira
OQH2905	10038088	Luiz Carlos Dos Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 902 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OLQ6528	10136297	Germano Valeriano Pereira
GOU5481	10272248	Renata Cristian de Souza Oliveira
DVA3127	10143001	Aldenir Batista Da Rocha
PXE7408	9929490	Pollyanna Fiuzu Monteiro Prado
HBM6985	10337184	Leonardo Cordeiro De Souza
HIN2551	10309455	Antonio Portugal
HOH8528	10263807	Julio Cesar Coelho Machado
HLU7C66	10245915	Jefferson Goncalves Dos Santos
HCT4881	10267832	Kaio Pereira Dos Santos
HOH7580	11089524	Antonio Edson Oliveira Alves
EIQ3611	9633570	Valdemar Cordeiro Dos Santos
HHP2630	11134184	Breno Jhones Alves Caldeira
HKN2663	10300514	Rosimeire Brito De Souza
QNC3011	10312981	Alvaro Otaviano Junior
LRLU1542	9959034	Boaventura Joao Andrade
LRB1198	10256196	Alice Amaral Pereira De Paiva
GPK7273	10189130	Jorge Verissimo Lioomes
ENH3367	10327946	Anderson Felix De Queiroz
LRLU1542	9959021	Boaventura Joao Andrade
GMK4470	10952253	Cristovao Rodrigues De Carvalho
GNU2827	10215954	Flavio Moreira Neves
HCU6974	10213314	Roni Carlos De Freitas
QMV0204	9897733	Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais
OQS1259	10161008	Joaquina Raquel Da Silva Peixoto
QOQ6329	10161010	Rosimary Marques Vieira De Abreu
JVA2581	10309087	Berenice Da Paixao Batista
GKH9H94	10195304	Cristiano Siqueira De Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 903 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EYM8195	10343476	Eder Castelar De Ornelas
AKH9C64	10162482	Renato Cesar Azevedo
HID3687	10205869	Leandro Rodrigues De Assis
ORA04965	10181177	Fernando Augusto Ferreira dias
ORA9362	10068862	Rivaldo Monteiro Da Silva
HIN2551	10309186	Antonio Portugal
JOF9311	10192711	Marcos Roberto Salgado
QXK6900	10973137	Jose Maria De Almeida Assuncao
PXH2C93	10152265	Nilson Andre Da Silva
HBR6263	10221982	Marlene De Almeida Silva
EYM8195	10343281	Eder Castelar De Ornelas
QOR9660	11008730	Prefeitura Municipal De Arinos
EZV5543	10177588	Odair Aparecido Braga
GZE8468	10194264	Reginaldo Soares Almeida
HIN2551	10309459	Eliana Izanira Gomes Portugal
QOZ9928	10220155	Eliana Pereira Dos Santos
HNF1316	10242129	Jose Magela Da Silva
HID3687	10205866	Leandro Rodrigues De Assis
EDC1186	10186150	Douglas Pereira Da Cruz
HIDZ1506	10134022	Ezequiel Fernandes De Almeida
HML9616	10185862	Tiago Firmiano Alves
OTG5055	10207701	Rafael Pinto Da Fonseca
HML9616	10185864	Tiago Firmiano Alves
HOPE7548	10270798	Victor Rocha Pereira
OTG5055	10207675	Rafael Pinto Da Fonseca
HNF1316	10242125	Jose Magela Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 904 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GMG4824	9099989	Tania Ferreira De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
LOW4521	8936756	Poliana Shirley Da S Rodrigues
QWU0243	9513717	Adalberto Jose Gomes
GSH5212	9230749	Izaías Siviriano Subrinho
JRQ8886	9535974	Juarez Acacio Tinoco De Almeida
OMB4140	9627130	Jose Vicente De Moraes
PXR8037	8994995	Rodrigo Fernandes Da Costa
PWO7711	8937650	Wander Botelho Neto
GTJ0170	10059077	Alexandro Pereira Mingote
GWMA4015	8963268	Carlos Henrique Calisto Leal
PXB6458	9188349	Luigenio Mendes De Souza
ETI4047	8883659	Mario Luiz Pereira
HLE1292	9284292	Geovane Pimenta De Moura
KNY8937	9182825	Ronildo Delfino
FHM6295	9237219	Lucilio Carlos Fabel
NYA4573	8939465	Antonio Marcos Pereira
OYV4620	9664432	M D S Logistica Ltda
JQM6609	9532140	Fabio Alves Pinheiro
MACG9969	9208453	Claudemir De Lima
PXB6458	9188347	Luigenio Mendes De Souza
PWF3002	9438099	Eletrocamp Const E E Civis Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 905 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HMT6811	10557953	Neiva Maria Da Silva
HDO4057	9546606	Fabio Mendonca Faria Junior
PZA0804	9476595	Marlene Rodrigues De Almeida

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQN9249	9463772	Jm E T Turismo Ltda Me
HJD4854	9558154	Jose Pires De Oliveira
QPD2672	9465152	Luiz Maria P Do Nascimento
HDB2071	9405705	Paulo Henrique Da Silva
FHR0626	9445974	Selma Das Graças Rosa
GQX9038	9425941	Edivaldo Leite Da Silva
QOA3015	9518497	Sergio Maia Quintao
GOA6352	9474737	Elcio Antonio Da Silva
PWW8921	9545212	Oswaldo Caetano De Pinho
HFR1580	10438954	Reinaldo Lopes Rodrigues
GZA9469	9584421	Alisson Garcia De Almeida Oliveira
HLD5590	10389265	Olivia Regina Da Silva
HEH6418	9552333	Marcos Vinicius Da Silva
MLG8816	9519422	Marcos Vinicius Farias
GLE0303	9183791	Tarcisio Neves
GXE8264	9622795	Pablo Junior Do Couto Severino
JRE4676	9505144	Transportadora Coliense Ltda
HLD5590	10389259	Olivia Regina Da Silva
QDO4057	9547197	Fabio Mendonca Faria Junior
PWY1756	9075609	Rodolfo Elias Barroso Queiroz
PLU4474	9472216	Paulo Henrique Batista

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 906 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GWS7496	10076571	Wander Marques Rodrigues
HIX7848	9187909	Arthur Gonçalves da Paz
HJC5141	10199934	Sadi Barbosa dos Santos
PVY0028	10092739	Evaldo Goncalves B Da Fonseca
QNP0642	9927628	Lucimar De Oliveira
HDE6500	11140745	Elias Ferreira Da Silva
FEP4424	10312532	Jair Barboza Dias
EDD7108	8844926	Antonio Vitor Honorato Saraiva
HIX6010	10780941	Maria De Fatima De Jesus Silva
HKF9292	9991071	Amanda Marcal
GOH1555	10122278	Rildo Nazareno Da Paixao
PYN6290	11008540	Charles Jefferson Santos
JGY2664	10308014	Guilherme Duarte Xavier
GZM4211	10267777	Juliano Jose Do Carmo
NWB1205	10308748	Antonio Ronaldo Da Fonseca
GSD1148	10269054	Julie Ane Bernardes Borges
PWT0156	10134002	Tereza Cristina Bueno Silva
QUY5003	9474235	Alexandro Aparecido Vicente
QET8280	10779045	Tiago Severino Franco Junior
PUZ8780	11017953	Eliane Aparecida Neves
CYB4179	9907979	Antonio Carlos Ferreira Da Silva
HHT1685	10229583	Joao Batista Pereira Reinaldo

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 907 Sessão Ordinária realizada em 26/06/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HFD5553	10166373	Valdeci Custodio Da Fonseca
PWZ2655	10357802	Cleber Sinal Da Silva
GUL8398	10112273	Abel Gomes Dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG. Contratadas : Stratura AsfáltoS/A , Greca Distribuidora de AsfáltoS Ltda.,Emam Emulsões e Transportes LTDA. eDistribuidora Brasileira de Asfalto - Disbral.Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA- 01 (68105255) a Ata de Registro de Preços 29/2023, processo SEI 2300.01.0001390/2023-36. Objeto:reajuste dos valores unitários, em decorrência de reequilíbrio econômico financeiro ,do material betuminoso objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços -Planejamento29/2023, na forma descrita no quadro abaixo:

Lote	Fornecedor	CNPJ	Classificação	Código	Especificação	Unidade de Aquisição	Preço registrado na ARP Sem ICMS R\$	Preço registrado na ARP Com ICMS R\$	Preço atualizado com aplicação do reequilíbrio Sem ICMS R\$	Preço atualizado com aplicação do reequilíbrio Com ICMS R\$
1	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	1352601	Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida RR 2C-E modificada por polímero elastomérico, com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM	tonelada	3.546,00	3.670,11	3.584,89	3.710,36
2	Distribuidora Brasileira de Asfalto - Disbral	26.917.005/0002-58	1º colocado	312398	Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura lenta - RL 1C - norma DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	tonelada	2.991,00	3.095,68	3.017,32	3.122,93
3	Distribuidora Brasileira de Asfalto - Disbral	26.917.005/0002-58	1º colocado	1313991	Emulsão asfáltica de petróleo, ruptura controlada - RC1C-E com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	tonelada	3.739,00	3.869,86	3.773,02	3.905,08
4	Distribuidora Brasileira de Asfalto - Disbral	26.917.005/0002-58	1º colocado	312380	Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida - RR 2C - DNIT-EM-165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	tonelada	3.067,00	3.174,34	3.097,05	3.205,45
5	Distribuidora Brasileira de Asfalto - Disbral	26.917.005/0002-58	1º colocado	312371	Emulsão asfáltica - emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida - RR 1C -DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	tonelada	2.842,00	2.941,47	2.867,86	2.968,24
6	Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA.	02.351.006/0006-43	1º colocado	1352555	Emulsão RL 1C-E, ruptura lenta, modificado por polímero, com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM - Emulsões asfálticas catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	tonelada	3.575,00	3.704,66	3.611,07	3.737,46
7	Emam Emulsões e Transportes LTDA.	04.420.916/0006-66	1º colocado	321370	Emulsão asfáltica de petróleo para serviço de impressão - EAI, - norma DNIT 165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES	tonelada	2.500,00	2.587,50	2.527,05	2.615,50
8	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	387320	Asfalto - cimento asfáltico de petróleo; com a identificação CAP 50/70 - norma DNIT 095/2006-EM	tonelada	4.118,00	4.262,13	4.176,06	4.322,22
9	Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA.	02.351.006/0006-43	1º colocado	1453300	Cimento asfáltico de petróleo modificado por borracha tipo AB-8, com as características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-111/2009-EM	tonelada	4.500,00	4.663,21	4.551,10	4.710,39
10	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	312347	Asfalto - asfalto diluído; com a identificação CM-30 - norma DNER 363/97-EM	tonelada	5.150,00	5.330,25	5.150,00	5.330,25

28 cm -30 1810569 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 933.174,02 m² (novecentos e trinta e três mil, cento e setenta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado "Fazenda Bom Retiro", no município de Lagoa Santa, referente ao processo Agência RMBH 2430.01.0000191/2023-78, de interesse de Gran Royale Lagoa Santa Empreendimento Imobiliário S/A.

Viviane Cota Alves da Silva
MASP 1.362.820-1
Arquiteta e Urbanista

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

4 cm -30 1810647 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 129/2023. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 305: Presídio de Pirapora e Presídio de Várzea da Palma, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Abertura da sessão dia 17 de julho de 2023, às 10h00 no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

4 cm -30 1810571 - 1

CONVOCAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 369/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTOR, COLCHÃO ANTICHAMAS COM LOGÍSTICA REVERSA e TOALHAS, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Os licitantes cadastrados nos lotes 01 a 04 do pregão em tela estão convocados a participarem da sessão que ocorrerá no

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente ZONA DA MATA notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontra no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá Juiz de Fora, KM 02, Bairro Horto Florestal, Ubá/MG, CEP 36.500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Bem Apreendido
Dorvalina Teixeira da Cunha CPF: ***.452.646.**	127731/2012	09 estéreos de lenha nativa
Hilton Charles Campos do Amaral CPF: ***.934.826.**	135033/2019	11 metros cúbicos de lenha nativa
Jose André dos Santos CPF: ***.412.976.**	127717/2012	08 estéreos de lenha nativa
Maria Aparecida de Castro Chaves CPF: ***.323.026.**	127725/2012	15 estéreos de lenha nativa
Vanderlei Teixeira de Araújo CPF: ***.974.656.**	127703/2012	05 estéreos de lenha nativa
Wagner Latini Egidio CPF: ***.443.656.**	127710/2012	180 estéreos de lenha nativa

8 cm -30 1810377 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram Norte, localizada na Rua Gabriel Passos, 50, Centro, Montes Claros. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Processo	AI
Cristóvão Barbosa dos Santos CPF: 241.xxx.xxx-00	Defesa tempestiva/ R\$ 1.794,17 a ser atualizado	133143/2019
Antônio Silva de Souza CPF: 065.xxx.xxx-73	Defesa tempestiva/ R\$ 1.794,18 a ser atualizado	099848/2016
João Evangelista Antônio Soares CPF: 524.xxx.xxx-53	Defesa tempestiva/ R\$ 22.749,98 a ser atualizado	63813/2017
Emanuel Messias da Paixão CPF: 726.xxx.xxx-72	Defesa tempestiva/ R\$ 1.614,76 a ser atualizado	86290/2017
José Rosa da Abadia CPF: 624.xxx.xxx-68	Defesa tempestiva/ R\$ 487,71 a ser atualizado	85746/2018

Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

8 cm -30 1810268 - 1

dia 04/07/2023, às 14 horas, cujo retorno de fase foi fundamentado na publicação do dia 21/06/2023. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

3 cm -30 1810320 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 126/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de captação, transporte e distribuição de água potável, para atendimento da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, localizada no município de Governador Valadares - MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Abertura da sessão dia 14 de julho de 2023, às 10h00 no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

3 cm -30 1810262 - 1

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Processo nº 1450.01.0014287/2023-79, Prorroga o contrato administrativo do(a) contratado(a) abaixo, adequando a data fim ao término do benefício do INSS, em cumprimento ao artigo 11, § 1º do Decreto nº 48.097/2020.

Nome	MASP	Período Compreendido
ELVES PRESLEI DA SILVA	1492353-6	01/02/2022 a 04/05/2023

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
Rodrigo Machado
Diretor-Geral do Depen- MG

4 cm -30 1810260 - 1

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra: Torna sem efeito o Termo de Distrato, publicado em 05/05/2023 relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1479572/ 8, ISAK FRANCISCO DIA, em cumprimento a decisão Judicial nº 5012690-22.2023.8.13.0231.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
Rodrigo Machado
Diretor-Geral do Depen- MG

3 cm -30 1810274 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008 e 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Consórcio Minas Mais CNPJ: 33.500.609/0002-60	256445/2019	47.383/2018 – I – 116

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Jair Teixeira do Lago CPF: 948.732.246-91	296614/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Lucieli Coimbra Borges CPF: 052.799.756-05	112492/2013	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Lucieli Coimbra Borges CPF: 052.799.756-05	Defesa Tempestiva / R\$ 10.001,00	112492/2013
Adão Cerrilho Ferreira CPF: 453.036.656-15	Defesa Tempestiva / R\$ 257.610,88	109280/2019
Silvanio Fernandes Rosa CPF: 042.627.076-28	Defesa Tempestiva / R\$ 1.352,28	36503/2015
Antônio Soares Barbosa CPF: 004.681.316-04	Defesa Tempestiva / R\$ 2.193,67	36534/2015

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

22 cm -30 1810418 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371000596/2023

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA. Objeto: projeto de fortalecimento das ações de coleta seletiva do Município de Cipotânea por meio da aquisição de um caminhão compactador de lixo. Valor do Repasse: R\$550.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4321.0001.4.4.4.0.41.01.0.15.1. Valor da Contrapartida: R\$ 178.333,33. Assinatura: 30/06/2023. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Roberto Henriques de Oliveira-Prefeito. Gestor: Alzira Nair Ferreira Leite, MASP: 1.489.583-3. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -30 1810178 - 1

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9251757, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a empresa CLARO S/A, com objeto de prorrogação de vigência por mais 12 meses, com consequente prorrogação do valor para atender o período ora aditado e a aplicação do índice de reajuste IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) conforme CLAÚSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE do Contrato Original, no percentual de reajuste de 9,03% (nove inteiros e três décimos por cento) de reajuste, referente ao cálculo do período de 13 meses – setembro/2021 a setembro/2022. Valor de R\$ 9.606,14 (nove mil seiscentos e seis reais e quatorze centavos).Dotações orçamentárias 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.72.1 1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.40.04.0.72.1 1371.17.512.120.4321.0001.3.3.90.40.04.0.72.1 1371.17.512.120.4321.0001.3.3.90.40.04.0.72.1 1371.18.542.122.4340.0001.3.3.90.40.04.0.72.1 Processo SEI nº 1370.01.0008507/2019-89. Data de Assinatura: 29 de junho de 2023. (a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida – Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças – SEMAD, por delegação de competência - Resolução SEMAD nº 3.186, 15 de dezembro de 2022. (b) ANDRE LUIZ DAMASCENA e (c) EMERSON STEFANELLI SANTOS, pela empresa.

5 cm -30 1810145 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1371000681/2023 Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL ARCA DE NOÉ NOVA SERRANA. Objeto: projeto de atendimento veterinário de animais em situação de vulnerabilidade. Valor do Repasse: R\$100.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.541.120.4.371.0001.3.3.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 30/06/2023. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/ SEMAD e (b) Uly Alves da Cunha- Presidente da OSC Parceira. Gestor designado: Patrícia Carvalho da Silva, Masp: 1.314.431-6. Vigência: 420 dias, a contar da publicação.

3 cm -30 1810168 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 9346630, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD e a Empresa VIBRA Energia S/A, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro dos combustíveis gasolina e óleo diesel e cujo montante de saldo contratual passa a ser de R\$ 269.215,00 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e quinze reais). Dotações orçamentárias: 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0.94.1 1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.30.26.0.94.1 1371.17.512.120.4321.0001.3.3.90.30.26.0.94.1 1371.18.542.122.4340.0001.3.3.90.30.26.0.94.1. Processo SEI nº 1370.01.0043125/2022-86. Data de Assinatura: 30 de junho de 2023 (a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.186, 15 de dezembro de 2023. (b) Gláucius de Lucca Braga e Cassio Esashika Leone Porto.

4 cm -30 1810110 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1371000678/2023 Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO JARDIM DE SÃO FRANCISCO. Objeto: Aquisição de veículo utilitário para suporte às ações da OSC Parceira visando o bem-estar animal. Valor do Repasse: R\$ 125.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.541.120. 4371.0001.4.4.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 30/06/2023. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Tássia Milene Cruz- Presidente da OSC Parceira. Gestor designado: Patrícia Carvalho da Silva, Masp: 1.314.431-6. Vigência: 380 dias, a contar da publicação.

3 cm -30 1810161 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AIA O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Lessivan Marcos de Oliveira Pacheco/Fazenda Canaã I – CPF 242. xxx.xxx-91 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (83,25 ha) – Águas Vermelhas/MG – Processo nº 2100.01.0019558/2023-08: em 28/06/2023. (a)Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor Regional URFBio Nordeste.

3 cm -30 1810612 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010151.

REQUIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental. *Paulo Antônio Duarte Filho - Fazenda Campos dos Bois e Nesga dos Correios - Guipara/MG - PA/Nº: 2100.01.0017783/2023-15 - Data: 02/06/2023. *Olga Maria Ferreira Tavares - Fazenda Três Rios - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº: 2100.01.0019013/2023-76 - Data: 06/06/2023. *Wando Pereira Borges - Fazenda Gameleira, lugar Santa Catarina - Lagoa Grande/MG - Data: 07/06/2023. *Wando Pereira Borges - Fazenda Gameleira, lugar Santa Catarina - Supressão de vegetação nativa e Corte de árvores nativa isoladas - Lagoa Grande/MG - 07/06/2023. *Antônio Augusto Jardim - Supressão de cobertura vegetal nativa/Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Santa Genoveva- Perdizes/MG - PA/Nº: 2100.01.0060528/2021-12. Data: 12/01/2022.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

4 cm -30 1810584 - 1

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Silvanir Gomes de Oliveira/ Rancho Queima Camisa, CPF: 501.732.276-00. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 9,4000ha. Aimorés /MG, Processo Nº 2100.01.0040645/2022-52. Validade: 3(TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 29/06/2023. *Fábio Saar/Diamante, Água Limpa e Funil- CPF: 815.265.806-59. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 0,4502 ha. Concessão de Ipanema/MG, Processo Nº 2100.01.0008162/2023-16. Validade: 3(TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 29/06/2023.

Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

4 cm -30 1810397 - 1

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Geraldo Fernandes de Santana - Intervenção com supressão de vegetação nativa - Fazenda Lavrado/Lageado - Lagoa Formosa/MG - PA/Nº: 2100.01.0015771/2022-22. Data: 19/06/2023. *Edson Geraldo Rosa - Intervenção com supressão de vegetação nativa e Intervenção sem supressão de vegetação nativa - Fazenda Três Barras - Presidente Olegário/MG - PA/Nº 2100.01.0054592/2021-40 - Data: 28/06/2023. Data: 29/06/2023. *Reginaldo Martins Teixeira - Supressão de vegetação nativa e Intervenção com supressão de vegetação nativa em APP/Fazenda Lagoa Dourada, São João - Santa Juliana/MG - PA/Nº: 2100.01.0021109/2021-41. Data: 07/06/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

4 cm -30 1810588 - 1

INDEFERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*2100.01.0057689/2022-32 - Veloso Agropecuária Empreendimentos e Participações Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP - Fazenda Rancho dos Fernandes, Cachoeirinha, Boa Vista, Prata dos Netos e Areias - Presidente Olegário/MG- PA/Nº:2100.01.0057689/2022-32. Data: 23/06/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

3 cm -30 1810586 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado.*Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG/ obras de retuladamento do corte para estabilização do mesmo localizado no Km 136 na Rodovia: MG-010 (Coordenadas UTM/Fuso 23K LONG: 657329.00 m E / LAT: 7881401.00 m S) e de obras de escalonamento e recomposição do aterro no Km 138 na Rodovia: MG-010 (Coordenadas UTM/Fuso 23K LONG: 658368.00 m E / LAT: 7881220.00 m S), no Trecho: Entrº MG-232 (Morro do Pilar) - Biquinha, município de Conceição

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 03165/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03165/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 990, de 23 de Junho de 2022, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 31, 38, 42, 43, 50, 54, 61, 76, 82, 99, 120, 148, 166, 167, 168, 173, 174, 178, 202, 207, 227, 228, 253, 255, 262, 267, 282, 284, 286, 290, 292, 299, 301, 305, 309, 339, 347, 353, 390, 410, 412, 424, 425, 426, 428, 444, 452, 464, 487, 502, 519, 531, 533, 540 e 548 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 26, 28, 59, 70, 75, 84, 124, 128, 131, 142, 143, 146, 152, 161, 175, 186, 198, 206, 214, 215, 246, 248, 260, 274, 287, 295, 306, 311, 316, 317, 333, 348, 355, 357, 369, 373, 374, 375, 376, 379, 382, 383, 389, 391, 392, 395, 401, 404, 408, 423, 442, 466, 469, 470, 488, 489, 497, 512, 513, 522 e 535, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24 de Julho de 2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 02 de Agosto de 2023 às 18:00;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

do Mato Dentro/MG, sob jurisdição da 2ª URG/Guanhães do DER/MG – CNPJ/CPF: 17.***.***0001-94 – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo, em uma área de 0,6272ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em uma área de 0,0642 – Concessão do Mato Dentro/MG – Processo Nº 2300.01.0036068/2023-71 – em 30/06/2023.

a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

5 cm -30 1810293 - 1

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:*CEMIG Distribuição S.A./ CNPJ:***981.180.****.*/Juiz de Fora e Lima Duarte/MG, em Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em área autorizada de 6,3718ha, coordenadas: 23k X664834 e Y7598814, Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em área autorizada de 11,4581ha, coordenadas: 23k X653773 e Y7595501 e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área autorizada de 63,5560/1256ha/ind. coordenadas: 23k X665044 Y7598382. PROC. Nº 2100.01.0058085/2022-10. Validade: 3(três) anos, contados da data da concessão da autorização:28/06/2023.* Quaresmeira Energia S.A. - CNPJ: ***.016.850.****.*/ Miradouro/MG, com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em área autorizada de 0,26ha, coordenadas: 23k X775283 Y7689535, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em área autorizada de 0,31ha, coordenadas: 23 X775680 Y7688854 e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área autorizada de 2,48ha, coordenadas: 23K X775283 e Y7689535. Proc. nº 2100.01.0058732/2022-98. Validade: 3(três) anos, contados da data da concessão da autorização: 28/06/2023. *SC Pimenta-ME/CNPJ: **652.574.****.*/Mar de Espanha/MG com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em área autorizada de 0,6059ha, coordenadas: 23k X696202.57 Y7570922.86, Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em área autorizada de 2,0963ha, coordenadas: 23k X696057.36 Y7571232.90 e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 3,6216/ 36ha/ind. coordenadas: 23k X696227.07 Y7570752.63.Proc. nº2100.01.0048412/2022-57. Validade: 3(três) anos, contados da data da concessão da autorização: 30/06/2023.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha Supervisor Regional URFBio Mata.

INDEFERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi arquivado o Requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: Sul Incorporação e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda/CNPJ:***263.799/****.*/ de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo:Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas eAproveitamento de material lenhoso/Goianá/MG - Proc. n.º 2100.01.0007701/2023-47. Data da decisão:13/06/223.*Silvânia Pereira dos Santos/CPF: ***278.826.*/ de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo/Matipó/MG - Proc. Nº 2100.01.0059773/2022-24. Data da decisão:22/06/2023.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha Supervisor Regional URFBio Mata

11 cm -30 1810261 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Dalmo Sérgio da Silva - Supressão de Vegetação nativa - Fazenda Funil, Campo Redondo, Biscoito e São João - Rio Paranaíba/MG- PA/Nº: 2100.01.0032831/2022-55. Data: 19/06/ 2023. *João Carvalho de Oliveira - Intervenção em APP sem Supressão de vegetação nativa - Fazenda São José da Lagoa - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº: 2100.01.0046840/2022-15 - Data: 29/06/2023. *Micielly Alves de Aquino - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/Fazenda Bom Sucesso - Tapira / MG - Processo nº 2100.01.0017986/2022-66. Data da decisão: 16/06/2023. *Ari Batista de Alvarenga - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/Fazenda Macega - Perdizes / MG - Processo nº 2100.01.0052523/2022-28. Data da decisão: 19/06/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

4 cm -30 1810589 - 1

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 19 à 21 de Julho de 2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - HILARIO PACHECO FERREIRA ME - MARILIA, situado na Rua Amazonas, nº 1093 - PATIO - FIRMA, Bairro Marília, Lagoa da Prata-MG

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

7.2 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação;

12 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação;

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 24 de agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 601.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 24 de agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 601.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023 – 53

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/BOM DESPACHO, com sede R. Maria Guerra Campos, 50 - Jardim América, Bom Despacho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de BOM DESPACHO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Bom Despacho, 28 de junho de 2023

JOSÉ MARCIO DA SILVA

MASP: 2942944

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS							
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano
1	275	Conservado	9C2JC30103R236792	HBE7004	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003
2	275	Conservado	9C6KG0460B0023992	HLR7032	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2010
3	275	Sucata	9C62MW000R0033719	GQW1161	Yamaha/Rd 135	Preta	1994
4	275	Conservado	9C2KC08108R092698	HGY0391	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007
5	275	Sucata	9C6KE1220A0119188	HNPI435	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010
6	275	Conservado	94J1XFBF77M051118	HDC2829	Sundown/Web 100	Preta	2007
7	275	Conservado	9C2KC08107R168632	HFQ0154	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007
9	275	Conservado	9C6KE09208R0185075	HIF8048	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008
10	275	Sucata	9C6KE013020022256	HAH0235	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002
11	275	Sucata	9C6KE092060057765	HDC2298	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006
12	275	Conservado	9C6KG021070000104	HDC2015	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2006
14	275	Sucata	9C6KE020020047774	GYH9541	Y/Yamaha Crypton	Verde	2001
15	275	Conservado	9C2KC08508R068735	HHQ3644	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008
17	275	Conservado	9C2JC30708R148278	HIF8648	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008
19	275	Conservado	9C2KC1670CR435928	HLJ6594	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2011
20	275	Conservado	9C2JC41209R072625	HHH4178	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009
21	275	Conservado	9C62MW000V0052923	GVB6353	Yamaha/Rd 135	Azul	1997
22	275	Sucata	9C2JC3010YR098987	JUA3987	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000
23	275	Conservado	9C2KC08508R403104	HGU2421	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007
24	275	Sucata	9C6KG0010Y0003843	KLF2218	Yamaha/Tdm 225	Vermelha	2000
25	275	Sucata	94J2XDCR89M037101	HLR6313	Sundown/Max 125 Se	Azul	2008
26	275	Sucata	9C2JD20104R017251	HBE7634	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004
27	275	Conservado	9C2JC30104R033759	HAL6764	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003
28	275	Sucata	9C2KC08106R950030	HBE8608	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006
29	275	Sucata	9C62MW000S0042941	GRS4643	Yamaha/Rd 135	Preta	1995
30	275	Sucata	9C62MW000L0017975	GQA7242	Yamaha/Rd 135	Preta	1989
32	275	Conservado	9C2JC250WVR081783	GSQ5063	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997
33	275	Sucata	9C2KC08106R980577	HEC7294	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006
34	275	Conservado	9C62MW000W0062955	GSQ3802	Yamaha/Rd 135	Prata	1998
35	275	Sucata	9C62MW000M0052873	GNQ5026	Yamaha/Rd 135	Preta	1991
36	275	Sucata	9C62MW000V0052762	GVB6355	Yamaha/Rd 135	Branca	1997
37	275	Sucata	9C62MW000W0060021	GSQ4657	Yamaha/Rd 135	Preta	1998
39	275	Sucata	9C62MW000K0013488	GOF3877	Yamaha/Rd 135	Preta	1989
40	275	Sucata	9C6KE047030002125	GYN1765	Y/Yamaha Crypton	Preta	2002
41	275	Sucata	9C2MD34007R006685	GWG4439	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2006
44	275	Conservado	9C62MW000S0040649	GTU5794	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1995
45	275	Conservado	9C2KC08107R105255	HDC2271	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007
46	275	Conservado	9C2KC08108R112859	HGY0468	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008
47	275	Conservado	9C2JC30101R142078	GYN1033	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001
48	275	Sucata	9C6KE044040039311	HBE7581	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003
49	275	Conservado	9C2JC30708R243869	HIF8756	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008
51	275	Conservado	9C2KC08106R926687	HBE8733	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006
52	275	Conservado	9C2KC1670BR578508	NYE2495	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011
53	275	Sucata	9C6KE0020Y0026050	GSR9729	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000
55	275	Sucata	9C2JC30212R540716	HBE7295	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002
56	275	Sucata	9C6KE092070120698	HIT3393	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007
57	275	Sucata	9C6KE093070014494	HDC2317	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2007
58	275	Conservado	9C2KC1670CR405446	HKE1380	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011
59	275	Sucata	CG125BR3025741	GNQ5002	Honda/125	Vermelha	1981
60	275	Conservado	9C2KC08108R0005746	GWG2999	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006
62	275	Sucata	9C62W1000L0008029	GNV7343	Y/Yamaha Tdr 180	Preta	1990
64	275	Conservado	9C2JC4110AR532051	HLR6392	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009
65	275	Conservado	9C2JC30101R0067113	GYT8135	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001
67	275	Sucata	9C6KE047030000364	GYN1763	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002
68	275	Sucata	94J2XDCC77M014842	HGY0251	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007
69	275	Conservado	9C2JC30101R156577	GYN1353	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001
70	275	Sucata	2H3067991	BKX4583	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1984
71	275	Sucata	9C6KE002010033252	GYN1021	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000
72	275	Conservado	9C2KC08108R336676	HIF8883	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008
73	275	Conservado	9C6KE002010033313	GYN1195	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000
74	275	Conservado	9C2JC30102R177785	GYN1511	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002
75	275	Sucata	CG125BR1387360	GNL3726	Honda/Cg 125	Vermelha	1984
78	275	Sucata	94J2XDCC88M029122	HIT3626	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008
79	275	Conservado	9C2KC08108R0009761	HAJ1576	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007
80	275	Conservado	9C2JC30706R952276	HBI5620	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006
83	275	Conservado	9C2KC08108R336703	HIF8911	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008
84	275	Sucata	94J2XMMJ67M005006	GZU7671	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006
85	275	Sucata	94J2XHEG77M003609	HDC2957	Sundown/Stx 200	Amarela	2007
86	275	Conservado	9C2JC30707R057813	HBX1121	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006
88	275	Conservado	9C6KE092060040880	HDS0263	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006
89	275	Conservado	9C2ND1110FR018157	PVW7020	Honda/Xrc 300	Preta	2015
90	275	Conservado	9C2JC30708R695008	HIW8869	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008
91	275	Conservado	9C2KC1550AR048063	HLE4308	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010
92	275	Conservado	9C6KE0020Y0025703	GSR9735	Y/Yamaha Crypton	Prata	2000
93	275	Conservado	9C2MC35006R011699	HDL3948	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006
96	275	Sucata	9C2JC30101R071891	GGY4517	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001
97	275	Conservado	9C2JC3020YR010988	GYP1031	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000
98	275	Conservado	9C6KE1220A0103181	HLR6466	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009
101	275	Conservado	9C2KC08107R104420	HFQ6137	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007
102	275	Conservado	9C2MC35007R000016	HDY4001	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006
104	275	Sucata	9C2JC1801HR134697	GQE5022	Honda/Cg 125	Azul	1987
105	275	Conservado	9C2KC08105R115150	HCP4153	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005
106	275	Conservado	9C2KC08508R058853	GWG4669	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008
107	275	Sucata	9C62MW000T0049541	MGV66331	Yamaha/Rd 135	Preta	1996
108	275	Conservado	9C2JA04107R036151	MED2766	Honda/Biz 125 Ks	Preta	1997
109	275	Conservado	9C2JC30104R032243	GYK4J57	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003

111	275	Sucata	9C2HA0710YR212090	CTT7464	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	1999	RS 700,000
113	275	Conservado	9C6KE0020X0010158	GSQ3856	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	RS 1.000,000
115	275	Sucata	9C2KC1650CR519499	OAS4382	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	RS 800,000
116	275	Conservado	9C2KC08104R058446	HBP5114	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 1.500,000
117	275	Sucata	94J2XSBA88M007636	HIF8481	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 400,000
118	275	Sucata	9C2KC08107R209198	HHL4023	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 500,000
119	275	Sucata	9C6KE037040019712	HAI6692	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	RS 300,000
121	275	Sucata	94J2XDCE88M029702	HIF8537	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	RS 300,000
122	275	Conservado	9C2JC30101R209396	GYN1185	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.000,000
123	275	Conservado	9C6KE0020W0006139	GWG2167	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	RS 800,000
124	275	Sucata	9C2KC0501KR118879	GNR6728	H/Honda Cbx 150 Aero	Cinza	1989	RS 250,000
125	275	Sucata	9C62MW000M0028006	GOD5317	Yamaha/Rd 135	Branca	1991	RS 100,000
126	275	Sucata	94J2XDCC77M018972	HGY0168	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	RS 400,000
127	275	Sucata	94J2XDCC77M015760	HDC2739	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	RS 500,000
128	275	Sucata	9C6KE092060050952	GYU7469	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 500,000
129	275	Sucata	9C6KE038040014783	HBE7670	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	RS 800,000
130	275	Sucata	9C62MW000W0061721	GSR9268	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1998	RS 100,000
131	275	Sucata	94J1XFB88M062933	HTC3935	Sundown/Web 100	Azul	2008	RS 600,000
132	275	Sucata	9C2JC1801PRP13986	GPS4136	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 300,000
134	275	Conservado	9C2JC4120BR518892	HLR6977	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	RS 1.000,000
135	275	Sucata	9C2JC1801JR157472	GOE3954	Honda/Cg 125	Branca	1988	RS 200,000
137	275	Sucata	94J2XCCG77M020163	HIF8124	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2007	RS 500,000
138	275	Sucata	58W110488	BHY3927	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1986	RS 500,000
139	275	Sucata	9C2MC35002R039724	HAF5002	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 500,000
140	275	Sucata	9C62MW000S0038145	GRL1909	Yamaha/Rd 135	Preta	1995	RS 200,000
141	275	Sucata	9C658WN00H0121672	GOG2417	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1987	RS 400,000
142	275	Sucata	CG1251026621	GOG2739	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	RS 100,000
143	275	Sucata	9C2KC08104R046958	HBE7578	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 10,000
145	275	Sucata	94J2XDCE66M007516	HBE8652	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2006	RS 700,000
146	275	Sucata	9C2JC4110CR313520	HJM3614	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 800,000
147	275	Sucata	9C2MC35002R047402	GZY2882	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 500,000
149	275	Sucata	9C62MW000K0016405	GNR1828	Yamaha/Rd 135	Branca	1989	RS 200,000
150	275	Conservado	9C2JC2500YR102664	GSR9644	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 800,000
151	275	Conservado	9C2JC30707R091728	GWG2969	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.500,000
152	275	Sucata	9C2NC4310BR007347	HKM6336	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 500,000
153	275	Sucata	9C2JC30707R110207	HEN3448	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,000
154	275	Sucata	9C6KE037050042387	HBE8173	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	RS 500,000
155	275	Sucata	9C2JC30101R232408	GYN1325	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 150,000
156	275	Sucata	94J2XDCC77M017219	HDC2779	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	RS 500,000
157	275	Sucata	9C6KE02002052331	GYN1617	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	RS 400,000
158	275	Sucata	9C2HA07003R0021354	HBE7323	Honda/C100 Biz	Azul	2002	RS 500,000
159	275	Sucata	2H3057263	GQK5044	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1983	RS 100,000
160	275	Sucata	CG1251048388	GNQ4389	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	RS 150,000
161	275	Sucata	9C62MW000X0064346	GSR9593	Yamaha/Rd 135	Azul	1999	RS 20,000
162	275	Sucata	9C62TW000M0036838	YGNR6580	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	RS 400,000
163	275	Sucata	9C2JD17201R004896	GSR9953	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	RS 500,000
165	275	Sucata	9C6KE044050076969	HAP4652	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 500,000
169	275	Sucata	9C2JC41209R058870	HKB4298	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 500,000
170	275	Conservado	9C62MW000V0053437	GSR9046	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	RS 1.000,000
171	275	Conservado	9C2DNF41Z1JBM335589	HGC7688	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2011	RS 1.000,000
175	275	Sucata	9C64TY000V0003041	GVA6572	Yamaha/Bws	Azul	1997	RS 500,000
177	275	Sucata	94J1XFBF55M009388	HBC3769	Sundown/Web 100	Preta	2005	RS 300,000
179	275	Sucata	9C6KE013010004061	GYN1333	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2001	RS 500,000
181	275	Sucata	42L001228	GQE4287	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1985	RS 300,000
182	275	Sucata	9C6KE013020015374	DRB7617	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 700,000
183	275	Conservado	9C2ND0910CR0021293	OMF3677	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	RS 3.000,000
186	275	Sucata	95VGFIE2AAM003980	HNL0J74	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	RS 600,000
187	275	Conservado	9C2KC08106R883143	HDL5312	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 1.500,000
188	275	Conservado	9C2JC30708R039094	HGY0137	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,000
197	275	Sucata	94J2XDCM67M012890	HDC2421	Sundown/Max 125 Se	Preta	2006	RS 500,000
198	275	Sucata	CG125BR1304377	GSQ3881	Honda/Cg 125	Branca	1983	RS 300,000
199	275	Conservado	9C2KC08104R035631	HAS3949	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 800,000
204	275	Sucata	94J1XPBE66M002301	HDC2056	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	RS 300,000
206	275	Sucata	23K017120	GKN8239	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1984	RS 200,000
209	275	Conservado	9C2KC08207R050192	HBI5965	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	RS 1.500,000
212	275	Conservado	9C2HA07205R006076	HBT9279	Honda/C100 Biz Mais	Preta	2005	RS 1.000,000
213	275	Conservado	9C2KC1550AR052812	HLR6427	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 1.500,000
214	275	Sucata	9C62TW000J0005408	GRH8167	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1988	RS 50,000
215	275	Sucata	2H3055153	HBC03529	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1983	RS 50,000
219	275	Sucata	9C2KC08107R178837	HDC2372	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 100,000
220	275	Conservado	9C2KC1670BR330050	HLR7054	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 1.500,000
222	275	Conservado	9C6KE126090000995	HIF3879	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	RS 1.000,000
223	275	Conservado	9C2ND07007R013560	HGU4617	Honda/Nx-4 Falcon	Cinza	2007	RS 1.000,000
225	275	Conservado	9C2JC30708R709347	HIT3556	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.500,000
226	275	Conservado	9C2KC044309R016671	HH060674	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2009	RS 1.500,000
229	275	Conservado	9C2JC30101R026514	CKW8804	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 1.000,000
230	275	Conservado	9C2ND1110DR010968	OQG7710	Honda/Xre 300	Preta	2013	RS 3.000,000
232	275	Conservado	9C2KC1670BR630735	NYA4840	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 1.500,000
234	275	Conservado	9C2NC4310BR255543	GVE9951	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	RS 1.500,000
235	275	Conservado	XL125BR1013018	GSR9283	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1985	RS 500,000
237	275	Sucata	9C2MC35003R100353	DFD5222	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 700,000
240	275	Conservado	9C2JC30708R630126	HIN4665	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,000
241	275	Conservado	9C2KC1550AR064672	HLA4498	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 1.500,000
242	275	Conservado	9C6KE1950F0042792	PWQ04173	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2014	RS 1.500,000
243	275	Conservado	9C2KC1550AR165736	HLR6759	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.500,000
244	275	Conservado	9C2MC35004R032076	GYU0270	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 1.500,000
246	275	Sucata	94J2XHED77M002387	HDN1904	Sundown/Stx 200	Azul	2007	RS 500,000
248	275	Sucata	9C2JC3010YR154407	GWG4106	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 700,000
250	275	Conservado	9C6KE013020010290	GYN1315	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 1.000,000
252	275	Conservado	9C2JC250TTR090305	JUI3950	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 800,000
254	275	Conservado	9C2JC30102R168737	GZC6468	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 1.000,000
256	275	Conservado	9C2ND07008R002970	LKO4906	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	RS 2.000,000
257	275	Conservado	9C2KC1670BR3310605	HLR6923	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 1.500,000
258	275	Conservado	9C6KG0170806067501	HGM02059	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2007	RS 1.500,000
259	275	Sucata	35N109058	GOG4412	Y/Yamaha Rd 125	Preta	1986	RS 100,000
264	275	Conservado	9C2KC08108R163203	HFQ0366	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.500,000
265	275	Conservado	9C2KC08107R044678	HDY6684	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 1.500,000
274	275	Sucata	94J2XMH77M023273	HGY0144	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	RS 200,000
276	275	Sucata	2H3042345	GRU9987	Y/Yamaha Rx 125	Cinza	1982	RS 100,000
287	275	Sucata	9C2JC3010YR076242	GSX5280	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 500,000
291	275	Sucata	9C2JC3020YR015817	GSR9741	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	RS 1.000,000
295	275	Sucata	2H3065865	GOE6564	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1984	RS 400,000
296	275	Conservado	9C2JC4110AR672037	HHO4025	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.000,000
297	275	Conservado	9C6KE092080155141	HFJ3876	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 1.000,000
298	275	Conservado	9C2JC30102R195078	GYU7095	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 1.000,000
303	275	Sucata	9C2HA0710YR200582	GSR9541	Honda/C100 Biz Es	Azul	1999	RS 300,000
306	275	Sucata	9C2JC4110AR019556	HLR6653	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 10,000
310	275	Conservado	9C6KE090070014509	HGT1043	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	RS 1.000,000
311	275	Sucata	9C2HA0700YR040342	GYU0714	Honda/C100 Biz	Azul	2000	RS 400,000
312	275	Conservado	9C2JC30101R119454	GYH9170	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 1.000,000
313	275	Conservado	9C2MD34007R002456	HBE8871	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	2006	RS 1.500,000
314	275	Conservado	9C2KC08104R073772	HBE7574	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 1.500,000
315	275	Conservado	9C6KE122090040550	HKM9205	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 1.000,000
316	275	Sucata	9C64TY000V0003626	GVB6480	Yamaha/Bws	Azul	1997	RS 300,000
317	275	Sucata	94J2XDCL67M012451	HGY0394	Sundown/Max 125 Se	Azul	2006	RS 500,000
318	275	Sucata	9C2MC2700X0R009993	GTL9187	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	RS 500,000
319	275	Conservado	9C2KD0540CR547002	NYE7810	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2012	RS 1.500,000
320	275	Sucata	9C62TW000R0046844	GZZ0574	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	RS 300,000
321	275	Conservado	9C2KD02304R011312	KAA8927	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2004	RS 1.500,000
322	275	Sucata	CG1252025382	GOE1497	Honda/Mi 125	Preta	1981	RS 200,000
323	275	Conservado	9C2JC30705R071874	GYN9171	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 1.000,000
324	275	Sucata	9C2JC1801JR150185	GYE				

332	275	Sucata	94J2XDCE88M031035	GWG4753	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 700,00
333	275	Sucata	9BWZZZ30ZMT027099	GWO3154	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R\$ 700,00
334	275	Conservado	9C6KE092070116040	HDC2536	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
335	275	Sucata	9BWZZZ55ZPB389204	GLI6767	Vw/Logus Cl	Vermelha	1993	R\$ 500,00
337	275	Sucata	9BD146000M3747711	GLF0C38	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 500,00
338	275	Conservado	9BD17141312021557	GUS9526	Fiat/Palio Elx	Azul	2000	R\$ 2.000,00
342	275	Conservado	9BD11940581054107	JRO1A51	Fiat/Doblo Adv 1.8 Flex	Cinza	2008	R\$ 5.000,00
343	275	Sucata	9BWZZZ30ZHT1130084	GQY1198	Vw/Voyage Gls	Marrom	1987	R\$ 700,00
344	275	Sucata	9BD14600003029451	GNV7778	Fiat/Uno	Cinza	1985	R\$ 800,00
345	275	Sucata	9BWCA05X05P083627	HAM3553	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R\$ 800,00
346	275	Sucata	9BWZZZ30ZHT002264	GNO1707	Vw/Parati Cl	Verde	1987	R\$ 700,00
348	275	Sucata	9BD14600003067283	GOZ5360	Fiat/Uno Cs	Cinza	1985	R\$ 500,00
349	275	Conservado	9BD17140762630480	HCY3454	Fiat/Palio Elx	Prata	2005	R\$ 3.000,00
350	275	Sucata	9BGSTE11UEC157644	GLG2096	Gm/Chevette	Verde	1984	R\$ 500,00
351	275	Conservado	9BWZZZ30ZHT117465	GLI7779	Vw/Gol	Verde	1987	R\$ 1.000,00
355	275	Sucata	9BD27808M97149783	GYR1125	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Prata	2009	R\$ 2.000,00
357	275	Sucata	LB4KYR21967	GOZ6026	Ford/Corcel Li L	Vermelha	1980	R\$ 400,00
358	275	Sucata	9BWZZZ55ZRB550902	BUO0807	Vw/Logus Gli 1.8	Vermelha	1994	R\$ 700,00
359	275	Sucata	9BWAC03X26P002567	HDS6262	Vw/Santana Comfortline	Prata	2006	R\$ 700,00
365	275	Sucata	9BGJK19BVTB522985	JES0860	Gm/Vectra Gls	Cinza	1996	R\$ 700,00
369	275	Sucata	9BFZZZ54ZMB237295	BJN0465	Ford/Verona Lx	Azul	1991	R\$ 500,00
373	275	Sucata	9BD146000R5357126	GTC8137	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 500,00
374	275	Sucata	9BD146000J8025991	IAOQ295	Fiat/Fiorino	Branca	1988	R\$ 600,00
375	275	Sucata	9BD185213Y7033276	GUM8681	Fiat/Marea Sx	Azul	1999	R\$ 500,00
376	275	Sucata	9BWZZZ30ZRP267351	JNA5198	Vw/Parati Cl	Prata	1994	R\$ 400,00
378	275	Sucata	9BD14600055543956	KOT4035	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 700,00
379	275	Sucata	9BGSC08W7SC657680	GTZ9548	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 500,00
382	275	Sucata	9BWAE03X71P016502	DDG3F63	Vw/Santana 2.0	Azul	2001	R\$ 900,00
383	275	Sucata	9BD146000R5184004	BLO1131	Fiat/Uno S le	Branca	1994	R\$ 400,00
389	275	Sucata	9BFZZZ54ZRB5371134	GQM0482	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1994	R\$ 400,00
391	275	Sucata	9BD159547V9206107	GVH9434	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	R\$ 600,00
392	275	Sucata	9BD17106G72803031	HCF2644	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	R\$ 500,00
393	275	Sucata	9BGKT08GRRK364165	MAV7649	Gm/Kadet Gl	Bege	1994	R\$ 600,00
394	275	Sucata	9BD15822764800035	HMG6433	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	R\$ 800,00
395	275	Sucata	9BD14600003165124	GOA7178	Fiat/Uno S	Cinza	1987	R\$ 200,00
397	275	Sucata	9BD146000L3629404	GNM0388	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R\$ 700,00
399	275	Sucata	9BD15900059104186	BQV2323	Fiat/Tempra le	Branca	1995	R\$ 500,00
401	275	Sucata	93HES16502Z114136	GZW6365	Honda/Civic Lx	Prata	2002	R\$ 500,00
402	275	Conservado	9BD14600055563057	GTY5034	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R\$ 1.000,00
403	275	Sucata	9BWZZZ30ZMT123820	BQQ2132	Vw/Gol Gl 1.8	Bege	1991	R\$ 700,00
404	275	Sucata	BF065403	GPL5491	Vw/Tl	Marrom	1973	R\$ 200,00
405	275	Sucata	9BD17164LA5456185	EGT0684	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2009	R\$ 1.000,00
407	275	Conservado	9BWZZZ377T081223	KCF6606	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 1.000,00
408	275	Sucata	9BD17307834072918	KEU0490	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	2002	R\$ 600,00
409	275	Sucata	9BGAD69W08B149404	GXC0173	Gm/Vectra Sd Expression	Preta	2007	R\$ 1.000,00
411	275	Conservado	9BD255049C8936961	JJI9260	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2012	R\$ 2.000,00
413	275	Sucata	9BWCA05W58T096375	HFNS806	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 700,00
414	275	Sucata	9BWZZZ30ZGT162964	JF13417	Vw/Voyage	Cinza	1986	R\$ 700,00
418	275	Sucata	9BD146000L3601328	ADG0691	Fiat/Premio Csl 1.6	Vermelha	1990	R\$ 400,00
420	275	Sucata	BT410929	GLP4923	Vw/Passat Ls	Cinza	1980	R\$ 400,00
421	275	Sucata	9BWZZZ377T1T050590	KGF6894	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R\$ 800,00
422	275	Conservado	9BD178235Y0931883	GOA2810	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R\$ 2.000,00
423	275	Sucata	9BD178858Y2159020	GYV0667	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	2000	R\$ 800,00
433	275	Conservado	9BD17146G62654598	JGO7757	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2005	R\$ 1.500,00
434	275	Sucata	5E11JBC128241	CGQ9415	Gm/Chevette Sl	Cinza	1982	R\$ 500,00
441	275	Sucata	5C11ABC118074	GUS8477	Gm/Chevette	Bege	1982	R\$ 400,00
442	275	Sucata	9BD15822714937648	JGR6023	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R\$ 600,00
443	275	Sucata	9BGSDE68ZVVC670959	GOZ5436	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	R\$ 1.500,00
451	275	Sucata	8AP196271E4078303	PUA0716	I/Fiat Palio Attract 1.0	Prata	2014	R\$ 1.000,00
456	275	Conservado	9BGJK115PPB055591	DRF3A06	Gm/Monza Sl/E Efi	Azul	1993	R\$ 1.000,00
459	275	Sucata	9BD146000M3699789	JFB1629	Fiat/Uno Cs	Verde	1991	R\$ 500,00
462	275	Sucata	9BFZZZFHATB021723	GUE2526	Ford/Fiesta	Laranja	1996	R\$ 800,00
463	275	Sucata	9BD15802AC6582219	ATY1265	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2011	R\$ 800,00
465	275	Sucata	9BFZZZFHATB042585	GLL8999	Ford/Fiesta	Prata	1996	R\$ 600,00
466	275	Sucata	BJ323969	GOA0937	Vw/Fusca 1300	Verde	1976	R\$ 300,00
469	275	Sucata	9BFBXLBABEB29668	KOK8000	Ford/Escort L	Verde	1984	R\$ 50,00
470	275	Sucata	BJ905958	GLE0551	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 50,00
472	275	Sucata	BJ328047	GOA0162	Vw/Fusca 1300	Bege	1976	R\$ 500,00
476	275	Sucata	94J2XMJH77M021502	HGY0324	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R\$ 150,00
484	275	Sucata	9BWZZZ33JP236466	BKK3525	Vw/Quantum Gls	Bege	1988	R\$ 700,00
488	275	Sucata	9BWCA05X91P135394	JYM7649	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R\$ 800,00
489	275	Sucata	0155464	GLH5843	Fiat/147 Gl	Bege	1979	R\$ 400,00
495	275	Sucata	9BGT148W05B102969	HBU2048	Gm/Astra Hb 4p Elegance	Preta	2004	R\$ 800,00
497	275	Sucata	9BWZZZ30ZPT042766	GKV9495	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R\$ 500,00
503	275	Sucata	9BD17102LF7508389	FHV2948	Fiat/Palio Fire	Branca	2014	R\$ 1.000,00
513	275	Sucata	9BD15802554662188	HCM0113	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2005	R\$ 500,00
517	275	Sucata	9BWZZZ30ZF012887	GNQ1200	Vw/Voyage Ls	Branca	1985	R\$ 500,00
522	275	Sucata	9BFBLZGDA7B623360	NHE5755	Ford/Ka	Preta	2007	R\$ 700,00
535	275	Sucata	9BWZZZ327T1P061046	GUN0330	Vw/Santana 2000 Mi	Azul	1996	R\$ 600,00
542	275	Sucata	9BD119409F1123385	LMD5521	Fiat/Doblo Adv 1.8 Flex	Verde	2014	R\$ 5.000,00
543	275	Sucata	9BWCA05X01T195412	GYR5741	Vw/Gol 16v Plus	Azul	2001	R\$ 800,00
555	275	Sucata	35N105818	GPOR141	Y/Yamaha Rd 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
575	275	Sucata	9C6KE038030007553	HBE7310	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2003	R\$ 400,00
578	275	Sucata	9C6KE092060040656	HDS3617	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 500,00
589	275	Sucata	94J2XHEB77M001531	HDC2774	Sundown/Stx 200	Azul	2007	R\$ 400,00
591	275	Sucata	9C6KE010010038167	GYH9296	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 150,00
601	275	Sucata	9C62MW000P0031478	GPO0475	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1993	R\$ 100,00

258 cm - 30 1810297 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02912/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 2912/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela PORTARIA Nº 79 de 20/01/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) do nº 2912.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LEILÃO:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 8, 9, 25, 30, 45, 54, 56, 57, 59, 71, 73 e 77 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 27, 32, 36, 41 e 44, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LANCE INICIAL:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DATA E HORÁRIO:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20 de julho, às 08:30 horas e finalizada no dia 21 de julho às 17:30 horas;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VISITAÇÃO:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 19 de julho de 2023 no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - IZABEL CRISTINA SANTOS - GRAMINHA, situado no(a) Rod MG 270, nº 8888 - KM 78,7, Bairro Graminha, Carmópolis de Minas-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE LEILÃO DE VEÍCULOS:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrn@pc.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

- II - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

-

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, 4º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CARMÓPOLIS DE MINAS, com sede no(a) Rua Padre Francisco, nº 818, Santo Antônio, Carmópolis de Minas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CARMÓPOLIS DE MINAS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carmópolis de Minas, 22 de junho de 2023.
DR. ALESSANDRO MIOR GAMBONI
DELEGADO DE POLÍCIA NÍVEL ESPECIAL
Presidente da Comissão Especial de Leilão/CAMPO BELO/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	619	Conservado	9C2ND0910AR002440	HLW5185	Honda/Xre 300	Preta	2009	RS 1.000,00
2	619	Conservado	9C2JC30707R221217	HFY3815	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 200,00
3	619	Conservado	9C2KC08106R859500	HCP5324	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 300,00
4	619	Conservado	9C2KC08105R005673	HBK9B25	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 400,00
5	619	Conservado	9C2JC30102R134272	GXR8157	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 300,00
6	619	Conservado	9C2KC16708BR501902	HOF7959	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 500,00
7	619	Conservado	9C2KC08107R141457	HDG9864	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 500,00
10	619	Conservado	9C2JC30708R189934	HIT0315	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 500,00
11	619	Conservado	9C2JC30708R706880	HJV1134	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 500,00
12	619	Conservado	9C2JC4110BR777989	HDX3682	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 300,00
13	619	Conservado	9C2JA04208R132924	HJX0037	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2008	RS 300,00
14	619	Sucata	9C2JC30707R162922	HFL9825	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 300,00
15	619	Conservado	9C6KE043040028730	MCB8214	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	RS 300,00
16	619	Conservado	9C2KC16309R0003631	HIY5994	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Vermelha	2009	RS 300,00
17	619	Conservado	9C6KG0010W0001885	GSS3136	Yamaha/Tdm 225	Vermelha	1998	RS 300,00
18	619	Conservado	9C2KC1680ER468378	OWQ5015	Honda/Cg150 Fan Esi	Vermelha	2013	RS 1.000,00
19	619	Conservado	9C2JC30708R237543	HCT7485	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
20	619	Conservado	9C2JC30708R734387	EJN4115	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 500,00
21	619	Conservado	CG125BR1489339	GSQ5283	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 200,00
22	619	Conservado	9C2JC30707R188328	HDC4818	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
23	619	Conservado	9BD146000R5319236	GQY1112	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 600,00
24	619	Conservado	JS2AB415SR85100393	GTA1971	Imp/Suzuki Swift Ht	Azul	1994	RS 500,00
26	619	Conservado	9BD178226V0249158	CND5598	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 1.000,00
27	619	Sucata	9C2MC35008R033149	HHI9277	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 5,00
28	619	Conservado	8AD2MKFWXCCG088068	KYN6335	I/Peugeot 207hb Xr S	Prata	2012	RS 2.000,00
29	619	Conservado	9BD146000S8405447	KBV4812	Fiat/Fiorino le	Branca	1995	RS 500,00
31	619	Conservado	9C2JC30103R289673	HAS2652	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 200,00
32	619	Sucata	LXYJCBL06D0537771	PUJ5743	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	RS 200,00
33	619	Sucata	CG125BR1400906	GPS2102	Honda/Cg 125	Branca	1984	RS 100,00
34	619	Sucata	9C2JC250TTR009314	GRS3932	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 200,00
35	619	Sucata	9C2JC250WVR073909	GWE0001	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 200,00
36	619	Sucata	9C2JC1801LR557457	GOP4180	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 300,00
37	619	Conservado	9C2KMD04109R004913	HIF0255	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2009	RS 200,00
38	619	Sucata	9C2JD0801JR107130	GNX1849	Honda/Xi 125 S	Preta	1988	RS 100,00
39	619	Sucata	9C2JC1801LR529586	GQJ0934	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 100,00
40	619	Sucata	9C2JC250XWR012370	GXB6491	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 200,00
41	619	Sucata	9BD146048Y5945605	GUU4828	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	RS 100,00
42	619	Sucata	9BGJK11RMNMB033590	GMA2687	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1991	RS 500,00
43	619	Conservado	93YJA0025YJ050268	GXT5869	Renault/Scenic Rt 1.6 16	Vermelha	1999	RS 1.000,00
44	619	Sucata	9BD17206G93485419	EEY9068	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2008	RS 100,00
46	619	Sucata	9C2JC1801RRR355520	GYN7829	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	RS 200,00
47	619	Sucata	9C2JC2500XKR112621	GSQ7665	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
48	619	Sucata	LWYVMCA201D6012796	-	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	RS 50,00
49	619	Sucata	9BGRP48F0EG222314	OWD5678	Chevrolet/Celta 1.0l Lt	Branca	2013	RS 1.500,00
50	619	Sucata	9C2KD03306R008734	HDL4290	Honda/Nxr150 Bros Es	Azul	2005	RS 300,00
51	619	Conservado	9C2JC30708R524930	NKT2981	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
52	619	Sucata	9C2JC4110FR700859	PUS3547	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	RS 200,00
53	619	Sucata	9C2JC30103R114958	GWU2571	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 200,00
55	619	Sucata	9BFZF55P5A8498763	KQJ6320	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2009	RS 1.000,00
58	619	Sucata	9BD17301B54114662	KRR0058	Fiat/Palio Week Elx Flex	Branca	2004	RS 1.000,00
60	619	Sucata	9BD146000Q3088997	GPU3291	Fiat/Elba Cs	Vermelha	1986	RS 400,00
61	619	Sucata	9BD178296Y2133965	GYM7534	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	RS 300,00
62	619	Sucata	9BG5TC11UEC101862	GNU1E78	Gm/Chevette	Branca	1984	RS 300,00
65	619	Sucata	9BD178037T0104954	HZN5149	Fiat/Palio El	Azul	1996	RS 500,00
66	619	Sucata	9BD27804642399676	HBS5322	Fiat/Strada Adventure	Prata	2003	RS 1.000,00
67	619	Sucata	9BWCA05X71P073137	HPK0926	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	RS 500,00
68	619	Sucata	9BWKB05W99P001772	HGZ3728	Vw/Saveiro 1.6	Preta	2008	RS 1.000,00
69	619	Sucata	9BWZZZ30ZGP407207	GMH7416	Vw/Voyage	Bege	1985	RS 300,00
70	619	Sucata	9BWZZZ30ZHT0052623	GTDOE53	Vw/Voyage	Prata	1987	RS 400,00
72	619	Sucata	23K010348	GPS5889	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	RS 100,00
75	619	Sucata	9BD146000M3675278	GU14783	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 300,00
78	619	Conservado	9C2KC08108R010436	HHI8846	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 200,00
79	619	Conservado	9C2JC30708R172553	HHQ5246	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
80	619	Sucata	9C2MD280TTR000354	BRR8447	Honda/Xr 200r	Branca	1996	RS 200,00
81	619	Conservado	9C2KC16109R000447	HJY8328	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 300,00
82	619	Sucata	XL250BR2010034	GOP1884	Honda/Xlx 250 R	Preta	1985	RS 100,00
84	619	Sucata	LXYXCBL07A0250087	-	-	Azul	2009	RS 100,00
86	619	Sucata	9C2MD34003R114732	HAS0224	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2003	RS 200,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 73/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 73/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 165, 21/02/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 85, 101.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 1.8,26,32,33,34,37,39,42,43,44,51,52,54,58,69,70,72,74,75,77,79,83,84,88,89,93,95,101,104,105,106,108,110,112,125,127,137,138,139,145,146,148,164,166,167,171,172,173,175,176,177,182,184,188,190,191,192,193,194,195,196,197,198,201,202,203,205,208,209,210,211 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LANCE INICIAL:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISITA:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 25/07/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 28/07/2023 às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VISITAÇÃO:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20/07/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:01 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - PATIO DE VEÍCULOS MURIAE LTDA - ROD. BR 116 KM 704, BAIRRO UNIVERSITARIO - MURIAE

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE LEILÃO DE VEÍCULOS:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia 28 de Julho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 211.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia 28 de Julho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 211.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DOS BENS:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/07/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Alfredo Pedro Carneiro, S/N, Bairro Boa Vista - Muriaé , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RÊSCISÃO:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Muriaé , Rua Alfredo Pedro Carneiro, S/N, Bairro Boa Vista - Muriaé , em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de MURIAE, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muriaé, 22 de Junho de 2023
TAYRONY ESPINDOLA BORGES
DELEGADO DE POLÍCIA
13131296
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20064	Sucata	9C2JC2501RRS16408	KNL7263	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 500,00
2	20064	Recuperável	9C2MC27001R011544	LDN5631	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R\$ 500,00
3	20064	Recuperável	9C2KC1650BR545868	HBJ4705	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R\$ 1.000,00
4	20064	Recuperável	9C2JC250TTR053573	GRT3326	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
5	20064	Recuperável	9C2JC30202R118395	GZL1015	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 500,00
6	20064	Recuperável	9C2MC3500SR042234	HXC0266	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
7	20064	Recuperável	9C2KC08504R024045	LCP0084	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 500,00
8	20064	Sucata	9BWZZZ30ZPT009760	KNZ0256	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	R\$ 500,00
9	20064	Recuperável	9BWCA05W96T168210	HFH8109	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 2.000,00
10	20064	Recuperável	9C2JC30708R735512	LPH3634	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
11	20064	Recuperável	LXYXCBL06F0284688	PWZ2105	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 500,00
12	20064	Recuperável	94J1XPBE66M002343	HEV7151	Sundown/ Web 100 Evo	Preta	2006	R\$ 500,00
13	20064	Recuperável	9C2JC30708R6667307	HII0220	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2008	R\$ 500,00
14	20064	Recuperável	9C6KG0460D0073644	OPE6035	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2012	R\$ 1.000,00
15	20064	Recuperável	9C6KE013020032645	GZR0650	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 500,00
16	20064	Recuperável	9C2JC30708R080293	HFQ9536	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 500,00
17	20064	Recuperável	9BGKZ08BVVB422427	LBO6595	Gm/Kadett Gl	Branca	1997	R\$ 1.000,00
18	20064	Sucata	9BWAA05W0AP022500	KVD4697	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2009	R\$ 2.000,00
19	20064	Sucata	9BGJE6920HB183460	PPT17673	Chevrolet/Cobalt 18a Eli	Branca	2017	R\$ 2.000,00
20	20064	Sucata	9C2KC1670CR530274	NZU0917	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
21	20064	Recuperável	9C6KE038040015385	HBP1175	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
22	20064	Recuperável	9C2NC4310CR059352	HNYP7404	Honda/Cb 300r	Vermelha	2012	R\$ 2.000,00
23	20064	Recuperável	9C2JC250VVR188204	GVD6105	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
24	20064	Recuperável	9C2KC1660ER502594	OQX0050	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2013	R\$ 2.000,00
25	20064	Recuperável	9BGSC08WSSC661005	GNK8358	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
26	20064	Sucata	LXYPCKL0190265017	LKV9682	I/Shineray Xy 150 5	Verde	2008	R\$ 500,00
27	20064	Recuperável	9BD15822AA6314066	HLF0714	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R\$ 2.000,00
28	20064	Recuperável	9BWBDB45U2K7043292	QPA1690	Vw/Voyage 1.6i Mb5	Cinza	2018	R\$ 9.000,00
29	20064	Recuperável	9C2KC08507R055622	HFQ8770	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 500,00
30	20064	Recuperável	9BGRZ0898G233246	LPC7730	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	R\$ 2.000,00
31	20064	Recuperável	9C2KC2200L113510	RJA0E41	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	R\$ 4.000,00
32	20064	Sucata	9C6KE042040025906	LTR0544	Yamaha/Ybr 125sed	Preta	2004	R\$ 500,00
33	20064	Sucata	9BWAB01J794002930	JRN2A19	Vw/Golf 1.6 Sportline	Branca	2008	R\$ 4.000,00
34	20064	Sucata	9C2MC35002R020446	LNU1974	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 1.000,00
35	20064	Recuperável	9BGSD68ZVTC647014	LBK8G32	Gm/Corsa Super	Prata	1996	R\$ 1.000,00
36	20064	Recuperável	9BD15844AA6314395	HBG8120	Fiat/Uno Mille Wey Econ	Azul	2009	R\$ 4.000,00
37	20064	Recuperável	9C6KE091070022517	HDE3414	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 500,00
38	20064	Recuperável	9C6KE092060016051	HXC1216	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
39	20064	Recuperável	9C6KE044040034131	GZR1470	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R\$ 500,00
40	20064	Recuperável	9C2JC4110AR073049	HOC7644	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 1.000,00
41	20064	Recuperável	LWYMCA2026008581	PXS3770	I/Wuyang Wy48g-2	Prata	2013	R\$ 500,00
42	20064	Sucata	9362CKFV98B008920	MRL7368	Peugeot/206 14 Moonli Fx	Preta	2007	R\$ 1.000,00

43	20064	Sucata	9C2JC30102R233908	LOD1831	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 500,00
44	20064	Sucata	9C2KC08608R015759	MSJ6261	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	R\$ 500,00
45	20064	Recuperável	9C2JC30707R175214	HEG4888	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
46	20064	Recuperável	9C2KC08208R046078	DZRX3665	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
47	20064	Recuperável	9BWCA15X5YT206596	GXT17066	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 2.000,00
48	20064	Recuperável	LWYMCA202F6011725	PXG9629	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 500,00
49	20064	Recuperável	9C2JC1801JR100566	GSL6467	Honda/Cg 125	Branca	1987	R\$ 500,00
50	20064	Recuperável	9C2JD17201R012942	GWU6845	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R\$ 500,00
51	20064	Sucata	9C2JC30101R141506	LN17338	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500,00
52	20064	Sucata	9BWCA01J584001074	KKG0422	Vw/Golf 1.6 Sportline	Prata	2007	R\$ 4.000,00
53	20064	Recuperável	9C2HA07101R208768	GWU6585	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R\$ 500,00
54	20064	Sucata	9C2JC4110CR402913	KV08396	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.000,00
55	20064	Recuperável	94J2XDCD66M009403	HDN0691	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	R\$ 500,00
56	20064	Recuperável	9C2JC250TTR053851	MPG4736	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
57	20064	Recuperável	9C2JC1801LR546139	GOD3872	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 500,00
58	20064	Sucata	9C2JC3020YR053629	MQE0134	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 500,00
59	20064	Recuperável	9C6KE091060011783	HBO3347	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 500,00
60	20064	Recuperável	LXYPCKL08D0412975	PUK7385	I/Shineray Xy 150 5	Prata	2013	R\$ 500,00
61	20064	Recuperável	9C2MC35004R023023	DJX9077	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
62	20064	Recuperável	9BWZZZ377WP565921	LCA7858	Vw/Gol Mi	Verde	1998	R\$ 1.000,00
63	20064	Recuperável	9C2NC4310CR044262	NYG9053	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 2.000,00
64	20064	Recuperável	9C2JC250TTR061994	GRU0914	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
65	20064	Recuperável	9CDNF41JL8M245355	HKB9663	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 500,00
66	20064	Recuperável	94J2XCCHE7M011979	HEV7094	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2006	R\$ 500,00
67	20064	Recuperável	9C6KE091080066868	HIW6097	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	R\$ 500,00
68	20064	Recuperável	9BWJB09N97P011874	MQW4547	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2006	R\$ 1.000,00
69	20064	Sucata	95VCB1J289M015097	HDS1977	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 500,00
70	20064	Sucata	9C2NC4310AR063395	KRY1371	Honda/Cb 300r	Prata	2010	R\$ 2.000,00
71	20064	Recuperável	9C2JC30707R036889	HEV7455	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
72	20064	Sucata	9BWZZZ30ZRT056287	JLW8223	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R\$ 500,00
73	20064	Recuperável	9C2KC16109R011769	HIY9989	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
74	20064	Sucata	9BFZZZ54ZSB754294	GQV1441	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R\$ 500,00
75	20064	Sucata	9C6KE092060055866	LOY4263	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 500,00
76	20064	Recuperável	9C2JC250VVR206854	GVB2765	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 500,00
77	20064	Sucata	9C2JC250VTTR023631	GRU7572	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 500,00
78	20064	Recuperável	9C2JC250VTTR031148	GVY3110	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
79	20064	Sucata	9BD146107715861353	GQV2914	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 500,00
80	20064	Recuperável	9BD178836X0812251	GVO5445	Fiat/Palio Week 6marchas	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
81	20064	Recuperável	9C6KE092080196093	GSL6969	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
82	20064	Recuperável	9C2JC2501SRT08620	KRH1020	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	1995	R\$ 500,00
83	20064	Sucata	94J2XECM56M010131	HXC1171	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2005	R\$ 500,00
84	20064	Sucata	9C2JC30203R116391	LOM9163	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 500,00
85	20064	Recuperável	9BWZZZ377VT227168	GWG9265	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 1.000,00
86	20064	Recuperável	9C2MC35008R101834	HIW6444	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 1.000,00
87	20064	Recuperável	9C6KE092070082026	HDX4833	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 500,00
88	20064	Sucata	5E11JCC138750	KTM8464	Gm/Chevette	Bege	1983	R\$ 500,00
89	20064	Sucata	94J2XEC66M011913	HEV7985	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2006	R\$ 500,00
90	20064	Recuperável	9C6KG017060001680	HXC0516	Yamaha/Fazer Ys250	Cinza	2005	R\$ 1.000,00
91	20064	Recuperável	9C2JC4110AR517488	HGW6483	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 500,00
92	20064	Recuperável	9C2MD34002R003537	GXL6666	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2001	R\$ 1.000,00
93	20064	Sucata	9C2MC35003R144079	MPA0110	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
94	20064	Recuperável	9C2HB02107R1011975	MNV4643	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
95	20064	Sucata	9BVNA49A0ET654513	MPF0464	Volvo/N110 320 4x2i Edc	Branca	1996	R\$ 2.000,00
96	20064	Recuperável	9C2JC4120DTS56287	OQL7056	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
97	20064	Recuperável	9C2JC6150CR0507568	HHF9087	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R\$ 1.000,00
98	20064	Recuperável	9BGSDD1940XC784104	KNN7325	Gm/Corsa Super	Azul	1999	R\$ 2.000,00
99	20064	Sucata	WVWAC21J3WW190526	GVM1310	I/Vw Golf	Azul	1998	R\$ 1.000,00
100	20064	Recuperável	9C2KC08108R128012	HGU7081	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
101	20064	Sucata	9CDNF41JL5M007052	LRQ1135	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	R\$ 500,00
102	20064	Recuperável	9C6KE120090026534	HLD6324	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 500,00
103	20064	Recuperável	9C2KC08105R151291	HA57384	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
104	20064	Sucata	9C2KC08108R217596	HIS1511	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
105	20064	Sucata	9C2JC30707R055197	HEV7573	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
106	20064	Sucata	9C2JC30708R006406	HDX4976	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
107	20064	Recuperável	9C2JC2500YR077443	GVN3044	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
108	20064	Sucata	9C2KC08107R172678	HF08754	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 500,00
109	20064	Recuperável	9C2KC1680BR542418	HAX4305	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 1.000,00
110	20064	Sucata	94J2XCCET77M019478	HFQ9207	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	R\$ 200,00
111	20064	Recuperável	9BD14600P394407	GP19892	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 1.000,00
112	20064	Sucata	9C2NC4310BR018023	MTX4566	Honda/Cb 300r	Azul	2001	R\$ 2.000,00
113	20064	Recuperável	9C2JC30102R132917	GSU7882	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
114	20064	Recuperável	9C6KE1940G0051936	PWQ07271	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Preta	2015	R\$ 2.000,00
115	20064	Recuperável	9C2KC08105R009247	HBB9624	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 2.000,00
116	20064	Recuperável	9C6KG021070000967	DPY0D85	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2006	R\$ 1.000,00
117	20064	Recuperável	9C2JC1801HR107485	GVA6935	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 500,00
118	20064	Recuperável	9C2JC250TTR009958	GRS3176	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
119	20064	Recuperável	9C2JC2500YR071407	MRW7080	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00
120	20064	Recuperável	9C2KD0540ER067593	PUO1471	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2014	R\$ 2.000,00
121	20064	Recuperável	LHJXCBLD7DB405282	OQO07359	I/Bashan Jonny Hype 50	Prata	2013	R\$ 500,00
122	20064	Recuperável	9C2KC08208R006434	HCT8975	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
123	20064	Recuperável	LXYXCBL07E0245669	PXO6797	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	R\$ 500,00
124	20064	Recuperável	LXYXCBL09F0376632	GIA9B19	I/Shineray Xy125-14a	Preta	2014	R\$ 500,00
125	20064	Sucata	9BD14610775787021	KZW3745	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 1.000,00
126	20064	Recuperável	9BWCA05Y01T098249	GZD8288	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 500,00
127	20064	Sucata	9C2MC27001R012063	KML2533	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 500,00
128	20064	Recuperável	LTEXCBLB4D3001204	PXY9484	I/Charming Bull Krc50	Preta	2012	R\$ 500,00
129	20064	Recuperável	9BWAZZ30ZJT132011	GNA5910	Vw/Gol Ci	Vermelha	1988	R\$ 1.000,00
130	20064	Recuperável	9BD146000R538890	MRF1A37	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
131	20064	Recuperável	9C2KC08206R006675	HXC0585	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
132	20064	Recuperável	93FSTJXBBBM003093	PHX6135	Kasinski/Soft	Preta	2011	R\$ 500,00
133	20064	Recuperável	9BWCBA5W78T076813	DZC1843	Vw/Gol 1.6 Power	Branca	2007	R\$ 2.000,00
134	20064	Recuperável	9BWCBA05W06P041867	KRT0B85	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2006	R\$ 2.000,00
135	20064	Recuperável	9C2JC2501SR596586	MPG6895	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
136	20064	Recuperável	9C2JC25012R533408	GZK0407	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 500,00
137	20064	Sucata	9C2JC1801LR554748	GRS4777	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 500,00
138	20064	Sucata	9BWCA05W67P057673	MUS1281	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R\$ 2.000,00
139	20064	Sucata	9C2ND0700YR006473	JOQ3805	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	0	R\$ 500,00
140	20064	Recuperável	9C2ND0910CR014676	NYG3197	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R\$ 2.000,00
141	20064	Recuperável	LWYMCA20XE6002379	PWZ4149	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2013	R\$ 500,00
142	20064	Recuperável	9C2JC30707R083044	HDS1721	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
143	20064	Recuperável	9C2JD20203R011569	GZR1115	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
144	20064	Recuperável	9C2JD20103R017809	GYN5446	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
145	20064	Sucata	9C6KG017080110247	HLD6184	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R\$ 1.000,00
146	20064	Sucata	9CDNF41JL8M139283	LK08725	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
147	20064	Recuperável	9C2KD03208R032722	HEC8268	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2008	R\$ 2.000,00
148	20064	Sucata	9BD146000K8073453	GUJ0421	Fiat/Fiorino	Branca	1989	R\$ 1.000,00
149	20064	Recuperável	9C2JC250TTR058036	GR14724	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
150	20064	Recuperável	9C2JC3020YR006360	MRP2552	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 500,00
151	20064	Recuperável	9C6KE092060049242	HDA2420	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 500,00
152	20064	Recuperável	9C6KE092080201861	HHA3593	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
153	20064	Recuperável	9C2JC30102R199510	GZK0430	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 500,00
154	20064	Recuperável	9C2JC250VVR143352	GVB2389	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
155	20064	Sucata	ZFA16000P4850431	GNA9407	Imp/Fiat Topi 1.6ie	Cinza	1993	R\$ 500,00
156	20064	Recuperável	9C2NC4310BR010233	HB14090	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 2.000,00
157	20064	Recuperável	9C2JC1801LR539101	GVG4C19	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 500,00
158	20064	Recuperável	LXYPCKL0090235426	HIIO041	I/Shineray Mvk Ys150 1	Preta	2008	R\$ 500,00
159	20064	Recuperável	9C2KC08107R060471	HEV7707	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
160	20064	Recuperável	9C6KE094060006556	HEV7077	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	R\$ 1.000,00
161	20064	Recuperável	9BGSDC8ZVVC704073	CMU3581	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 1.000,00
162	20064	Recuperável	9C2JC41109R053930	HLD6323	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
163								

172	20064	Sucata	9BWZZZ377VT115451	JNO3834	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
173	20064	Sucata	9C2KC1670CR561482	NYG5513	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 1.000,00
174	20064	Recuperável	9C6KE092080184292	GZZ9760	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 500,00
175	20064	Sucata	9BWZZZ377VT1149399	LBT9276	Vw/Gol Mi	Preta	1997	R\$ 1.000,00
176	20064	Sucata	VF37ELFYWYP004259	KRC5818	Imp/Peugeot 306 Pas B 18	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
177	20064	Sucata	9BGRZ08FOAG324324	KYF5044	Gm/Celta 2p Life	Preta	2010	R\$ 1.000,00
178	20064	Recuperável	9C2KC2200KR019828	LMQ2G98	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	R\$ 2.000,00
179	20064	Recuperável	9BHBG51CAEP125869	OQJ8408	Hyundai/Hb20 1.0m 1.0 M	Prata	2013	R\$ 5.000,00
180	20064	Recuperável	9C2ND1110F0R10259	PV15995	Honda/Xre 300	Branca	2014	R\$ 2.000,00
181	20064	Recuperável	9C2JC30708R606862	HHA3461	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
182	20064	Sucata	9BD15822524328789	LNQ6541	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
183	20064	Recuperável	9C2JC2500XR184890	GWU6017	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
184	20064	Sucata	5C11UCC184673	GKX0684	Gm/Chevette	Bege	1983	R\$ 500,00
185	20064	Recuperável	9BRBD48EXB2522896	EQI9604	Toyota/Corolla Altis20fx	Preta	2010	R\$ 10.000,00
186	20064	Recuperável	9C2JC30705R044806	HDA5266	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
187	20064	Recuperável	9C2KD03208R016837	HLD6738	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
188	20064	Sucata	9362AKFW98B007353	KMT6016	Peugeot/206 14 Presen Fx	Preta	2007	R\$ 1.000,00
189	20064	Recuperável	9BD146000S5445428	WSC3803	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 1.000,00
190	20064	Sucata	9BWZZZ30ZPT118148	BHT9371	Vw/Gol 1000	Bege	1993	R\$ 1.000,00
191	20064	Sucata	9C2JC1801LR500277	GNR8734	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 500,00
192	20064	Sucata	93UMCA481.214001984	KMO4665	Audi/A3 1.8t	Prata	2000	R\$ 1.000,00
193	20064	Sucata	8AFKJTN232J023269	JNW2436	Imp/Ford F4000	Branca	1995	R\$ 2.000,00
194	20064	Sucata	VWVWCG81HXS0491642	LZAZ1233	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1995	R\$ 1.000,00
195	20064	Sucata	9BGXF19X03C104545	MS15J47	Gm/Corsa Sedan	Prata	2002	R\$ 1.000,00
196	20064	Sucata	9C2KC08605R016979	JMR6538	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 1.000,00
197	20064	Sucata	9BWZZZ377VT090920	KMG1530	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 500,00
198	20064	Sucata	8AFZZZ54ATJ051324	KNU1565	Imp/Ford Escort 2.0i R	Branca	1996	R\$ 500,00
199	20064	Recuperável	9BFZZZ33ZPP046942	GMD6312	Ford/Royale Gl	Prata	1993	R\$ 1.000,00
200	20064	Recuperável	9C2JC250WWR198426	GVA0297	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
201	20064	Sucata	9C2JC250VVR093371	KNM0840	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 500,00
202	20064	Sucata	9BD15802534420066	GVO3E79	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2002	R\$ 1.000,00
203	20064	Sucata	9BD27804D87068639	LPE8946	Fiat/Strada Advent Flex	Prata	2008	R\$ 2.000,00
204	20064	Recuperável	9BWZZZ30ZSP019349	MPG6723	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R\$ 1.000,00
205	20064	Recuperável	9BWZZZ373YP072176	LNA8392	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 1.000,00
206	20064	Recuperável	9BWZZZ30ZRP253913	GQX0312	Vw/Gol Cl	Prata	1994	R\$ 1.000,00
207	20064	Recuperável	9BD15822AB6550797	HN1477	Fiat/Uno Mille Economy	Cinza	2010	R\$ 2.000,00
208	20064	Sucata	9BWC0A05W67P045278	HEV8600	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R\$ 1.000,00
209	20064	Sucata	9BWJL45U1JP016334	QNS3136	Vw/Saveiro Cd Cross Ma	Prata	2017	R\$ 2.000,00
210	20064	Sucata	98822617CMK071835	RMR2A34	Fiat/Toro Volcano At9 D4	Prata	2020	R\$ 10.000,00
211	20064	Sucata	9BHGA811BMP198431	RJO2G88	Hyundai/Creta 16a Attitu	Branca	2020	R\$ 10.000,00

214 cm -30 1810318 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03167/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e, consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03167/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão de POÇOS DE CALDAS - MG, instituída pela Portaria nº 788, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Agosto de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - 1.7 - Os lotes de números 78 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
 - 1.8 - Os lotes de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 57, 75 e 77, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
 - 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
 - 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
 - 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
 - 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
 - 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
 - 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
 - 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24 de JULHO de 2023, às 08:30 horas; e terá seu fechamento dia 31 de JULHO de 2023, às 16:00;
 - 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;
 - 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
 - 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

- 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
 - 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 18de JULHO de 2023, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I – AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO - PARQUE PRIMAVERA, situado no(a) AV Presidente Wenceslau Braz, nº 4095 - - FIRMA, Bairro Parque Primavera, Pocos de Caldas-MG;
 - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
 - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
 - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;
 - 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.
 - 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
 - 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
 - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
 - 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
 - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:
 - 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c. Comprovante de endereço;
 - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e. Telefone(s) para contato;
 - f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
 - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
 - II - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
 - III - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
 - 2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
 - I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
 - II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
 - III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

- 8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
 - 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - 1 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
 - 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
 - 1 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
 - IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
 - 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
 - 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
 - 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
 - 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
 - 1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
 - 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
 - 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
 - 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
 - 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendida às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
 - 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
 - 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
 - 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
 - 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
 - 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36,37, 38, 40, 57, 75 e 77são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
 - 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
 - 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
 - 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
 - 1 - no dia 01 de AGOSTO de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 80.
 - 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
 - 1 - no dia 07 de AGOSTO de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 80.
 - 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
 - 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
 - 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
 - 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diários referentes aos dias subsequentes.
 - 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
 - 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
 - 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
 - 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
 - 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
 - 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
 - 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
 - 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL - POL, DA COM. DE POCOS DE CALDAS, com sede na Av.Mansur Frahyra, nº 1365, JD Elizabete, Pocos de Caldas - MG, no horário de 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
 - 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
 - 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
 - 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
 - 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
 - 17.1 - O quitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
 - 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 - 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
 - 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
 - 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
 - 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
 - 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 - I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 - II - Débitos tributários;
 - III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 - IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
 - 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
 - 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
 - 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
 - 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
 - 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
 - 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído

TABELA DE VEÍCULOS							
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano
1	715	Sucata	9C2JC30103R264900	DJV0227	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003
2	715	Sucata	9C6KG0270A0005536	HLE5184	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2009
3	715	Sucata	CG125BR2030867	BFV5822	Honda/MI 125	Vermelha	1981
4	715	Sucata	9C6KE121090005053	ECV6J19	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2008
5	715	Sucata	9C6KE042050032259	DNG6017	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2004
6	715	Sucata	9C2KC08507R052624	DPH8843	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007
7	715	Sucata	58W006362	GTL9032	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1985
8	715	Sucata	9C2KC1670BR519353	EOQ9519	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011
9	715	Sucata	9BFZF10AX88124686	DUM1167	Ford/Fiesta Flex	Preta	2007
10	715	Sucata	9BGJL69TLLB028736	CIS1034	Gm/Monza Classic Se 2.0	Cinza	1990
11	715	Sucata	9362AN6A95B019534	LSY1168	Peugeot/206 16 Presenc	Cinza	2005
12	715	Sucata	1HGEH4556RL640379	CLX2222	I/Honda Civic Lx	Branca	1994
13	715	Sucata	9BD19240T43020633	DIY2286	Fiat/Stilo	Preta	2003
14	715	Sucata	9BGVP19BPPB225980	FYL2828	Gm/Omega Gls	Preta	1993
15	715	Sucata	9BGSE08XSSC651493	BMU3E19	Gm/Corsa Gl	Azul	1995
16	715	Sucata	9BD178016T0097321	BYO3681	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1996
17	715	Sucata	9BWZZZ30ZJT128555	BGF3727	Vw/Gol Cl	Cinza	1988
18	715	Sucata	9BWZZZ30ZDT1412261	CDH5422	Vw/Gol Ls	Azul	1982
19	715	Sucata	9BWZZZ55ZRB589708	MPC5819	Vw/Pointer Gli 2000	Cinza	1994
20	715	Sucata	9BGSTE11UGC115879	GLP5938	Gm/Chevette Sl	Verde	1985
21	715	Sucata	9BGRD08X04G136693	DGK6253	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2003
22	715	Sucata	9362NKFVWE8B017976	PNQ6316	Peugeot/207 Pas Allure	Prata	2013
23	715	Sucata	9BGS1A19907B265169	DSY6762	Gm/Classic Life	Preta	2007
24	715	Sucata	9BGTC15JJJC166418	BVX6846	Gm/Chevette Marajo Sl	Prata	1988
25	715	Sucata	9BWZZZ30ZFT1026303	CC17366	Vw/Gol	Cinza	1985
26	715	Sucata	9BD15822554605855	KAL7418	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004
27	715	Sucata	9BWZZZ33ZJP231712	GPV8134	Vw/Quantum Gl	Azul	1988
28	715	Sucata	9BGKS08GRK336477	BQO8234	Gm/Kadett Gls	Cinza	1994
29	715	Sucata	9BD18223812015960	DCE8265	Fiat/Brava Hgt	Preta	2000
30	715	Sucata	BN026025	GXC8322	Vw/Voyage	Cinza	1982
31	715	Sucata	9BWZZZ377T1P582246	AGP9441	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Verde	1996
32	715	Sucata	9BFZZZFHAWB222996	CVH9899	Ford/Fiesta	Prata	1998
33	715	Sucata	9BGSC08ZTTC725352	CEI9908	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996
34	715	Sucata	9BWZZZ30ZGT167735	CJX9957	Vw/Parati C	Bege	1986
35	715	Sucata	9BWZZZ23ZRP027900	JNA3502	Vw/Kombi	Branca	1994
36	715	Sucata	30830214488388	GLW1613	M.B./M Benz L 608 D	Amarela	1980
37	715	Sucata	9BD146000P8302655	KCJ0816	Fiat/Fiorino Pick Up	Cinza	1993
38	715	Sucata	9BWZZZ376WP030300	CTZ8490	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1998
39	715	Conservado	9C6KE1400A0010120	HOI0322	Yamaha/T 115 Crypton Ed	Prata	2010
40	715	Conservado	9C2JC30102R231595	DFD1108	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002
41	715	Conservado	9C2KC08105R0046145	HBO2388	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004
42	715	Conservado	9C2KC1680FR513970	FVS4B89	Honda/Cg150 Fan Esi	Preta	2014
43	715	Conservado	9C2KC08108R297311	HGM5478	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008
44	715	Conservado	95VAC1B899M004104	HLE5641	Dafra/Super 100	Preta	2009
45	715	Conservado	9C6KE1500C0068872	OPN6E81	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2012
46	715	Conservado	9C2KC1660BR511590	HFK6261	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011
47	715	Conservado	9C2KD0810NR175594	RTZ7B71	Honda/Nxr160 Bros Essd	Preta	2022
48	715	Conservado	9C2MC2700YR006916	GSL9854	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1999
49	715	Conservado	9BGJK69RNNB041094	GMO0440	Gm/Monza Sl/E Efi	Cinza	1992
50	715	Conservado	9BWZZZ33ZGP254643	BMQ0686	Vw/Quantum C/S	Cinza	1986
51	715	Conservado	9BGSC08WRPC600017	BVY1D75	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1993
52	715	Conservado	935FCKFV89B523424	EIP1984	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2008
53	715	Conservado	9BD178226V0196292	GUC3475	Fiat/Palio Edx	Branca	1997
54	715	Conservado	9BFZZZGDAVB011287	CHT3620	Ford/Ka	Vermelha	1997
55	715	Conservado	9BWZZZ30ZPT155729	BOA3935	Vw/Gol Cl	Branca	1993
56	715	Conservado	9BD146000N3935386	GMO4005	Fiat/Uno Mille Elx	Vermelha	1992
57	715	Conservado	9BD14600003153748	GMN5140	Fiat/Elba S	Bege	1986
58	715	Conservado	9BGTCT11UKKC157920	CBH5370	Gm/Chevette Sl	Prata	1989
59	715	Conservado	9BGSC08WTTCT08804	GUG5413	Gm/Corsa Wind	Preta	1996
60	715	Conservado	9BWZZZ30ZNT125920	GLM5693	Vw/Gol Cl	Azul	1992
61	715	Conservado	9BD1460003401619	GPJ6932	Fiat/Uno 1.5 R	Preta	1988
62	715	Conservado	9BD118179A1075645	HKV6960	Fiat/Punto Turbo T-Jet	Vermelha	2009
63	715	Conservado	9BG5JK11ZEB058465	GMO7838	Gm/Monza Sl/E	Dourada	1984
64	715	Conservado	9BWZZZ377T1T062329	CER7988	Vw/Gol Cli 1.8	Prata	1996
65	715	Conservado	9BFZZZGDAVB008042	GR18298	Ford/Ka	Cinza	1997
66	715	Conservado	9BD17350MA4328457	ENJ8518	Fiat/Palio Week Trekking	Prata	2010
67	715	Sucata	9BWZZZ30ZE045110	GXG8823	Vw/Parati S	Bege	1984
68	715	Conservado	93HGE5740Z7200891	DSY8866	Honda/Fit Lx Flex	Dourada	2007
69	715	Conservado	9BGKT108KPPC326117	MPR8883	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1993
70	715	Conservado	9BGSE68XTSC660455	HVA8931	Gm/Corsa Gl	Prata	1995
71	715	Conservado	9BD146000M3669836	BIJ9A41	Fiat/Uno Mille	Verde	1991
72	715	Conservado	9BWC805W28T064609	DZK9271	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2007
73	715	Conservado	9BGTU48W05B199583	DRB9275	Gm/Astra Hb 4p Elegance	Preta	2005
74	715	Conservado	9BGJK11RNNB034242	BIH9317	Gm/Monza Sl/E Efi	Azul	1992
75	715	Conservado	9BG5TC11UGC105894	GLB9375	Gm/Chevette	Branca	1985
76	715	Conservado	9BWZZZ377T1T020196	LBD9605	Vw/Gol Cli	Prata	1996
77	715	Conservado	9BD146000N3901597	GOI9946	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992
79	715	Conservado	9BFZZZ55ZRB904713	CIN1961	Ford/Pampa L	Azul	1994
80	715	Conservado	9BWF807X65P009104	GVG9541	Vw/Kombi Furgao	Branca	2005

148 cm - 30 1810323 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 92/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 92/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1164, 19/06/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nºs: 96.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LEILÃO:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- 1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua nomenclatura, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 182 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 125,148,163,175,176 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DO LANCE INICIAL:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - CLAUSULA QUARTA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISITA:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 25/07/2023, às 08:30 horas e finalizada no dia 28/07/2023 às 17:30;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1.1;

5 - CLAUSULA QUINTA - DA VISITAÇÃO:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17/07/2023, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - Stop Car - AV REI PELE, Nº 3555, BAIRRO JARDIM TROPICAL - TRES CORACOES
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
- a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
- a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c - Forem declaradas indôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - CLAUSULA SÉTIMA - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE LEILÃO DE VEÍCULOS:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- 7.2 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.3 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - CLAUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizada na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrecatação e do Alvará de Liberação.
- 10 - CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES:
- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ARREMATACÃO:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 125,148,163,175,176, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - A Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

MINAS GERAIS

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Av. Rei Pele, nº 1360/Jd Tropical, Três Corações - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de TRES CORACOES, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Três Corações, 25 de Junho de 2023
DRA. ALEXANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA
DELEGADA DE POLICIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO/TRES CORAÇÕES/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20169	Recuperável	9C2KC08106R972164	HDS7E04	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
2	20169	Recuperável	9C2JC4110FR305692	PWO6883	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R\$ 500,00
3	20169	Recuperável	9CDNF41LJ8M218026	HIQ5281	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 300,00
4	20169	Recuperável	9C2JC4110BR458922	HLK0324	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 400,00
5	20169	Recuperável	9C2KC08108R139862	HIQ5306	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 400,00
6	20169	Recuperável	9C2KC08104R808246	DAF9508	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
8	20169	Recuperável	9C2KC08105R061146	HBK9299	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 300,00
9	20169	Recuperável	9C2JC30708R685444	HIQ5742	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 300,00
11	20169	Recuperável	9C2ND0700YR006708	GST7H09	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2000	R\$ 500,00
13	20169	Recuperável	9CDNF41AJ8M203741	HIQ5380	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R\$ 300,00
14	20169	Recuperável	9C2JD20104R016583	GXV4447	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	R\$ 600,00
15	20169	Recuperável	9C2KC08105R134051	HCR1588	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 400,00
16	20169	Recuperável	9C2MC35004R005475	ILN6765	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2003	R\$ 500,00
17	20169	Recuperável	9C2KC2500HR026283	PZU4376	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	R\$ 700,00
18	20169	Recuperável	9C2HB02107R001366	HDS7795	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R\$ 300,00
19	20169	Recuperável	9C2MC35006R029170	HDA9513	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 500,00
20	20169	Recuperável	9C2JC6900GR400709	PYG4382	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2016	R\$ 400,00
21	20169	Recuperável	3VWLN6161CM141307	KPO2400	I/Vw Jetta 2.0i	Branca	2012	R\$ 3.000,00
24	20169	Recuperável	9BD146000R5162769	LJR9672	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 400,00
28	20169	Sucata	9BFBXXLBABKP96503	JTK7916	Ford/Escort Ghia	Vermelha	1989	R\$ 300,00
29	20169	Recuperável	9BD17140322159919	GZT9669	Fiat/Palio Ex	Cinza	2002	R\$ 500,00
30	20169	Sucata	9BD171061A5410240	EJE5299	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2009	R\$ 400,00
31	20169	Recuperável	9BFEZF10B168472561	HDT0323	Ford/Fiesta	Preta	2006	R\$ 1.000,00
32	20169	Recuperável	9BGJLJ19FWVB528637	KMP3753	Gm/Vectra Cd	Verde	1997	R\$ 1.000,00
35	20169	Recuperável	9BGRY48J05G112059	HBR1944	Gm/Celta 4p Super	Preta	2004	R\$ 1.000,00
36	20169	Sucata	9BGJK69SSRB002269	BPIOC80	Gm/Monza Gls	Azul	1994	R\$ 400,00
37	20169	Sucata	9BWZZZ373WT076194	GML9163	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 400,00
38	20169	Sucata	9BGT108C01B113371	GPM6939	Gm/Astra Gl	Preta	2000	R\$ 500,00
39	20169	Sucata	9BGJK11ZMLB001405	BOI3128	Gm/Monza SI/E 1.8	Verde	1990	R\$ 500,00
40	20169	Sucata	9BFZZZFHHATB037587	FKM0007	Ford/Fiesta Clx	Verde	1996	R\$ 300,00
41	20169	Sucata	BS290850	BSH7819	Vw/Fusca 1500	Azul	1972	R\$ 300,00
42	20169	Sucata	9BGKT08KPPC333136	GOR0127	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1993	R\$ 400,00
43	20169	Sucata	9BD15802786146287	EBY4961	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2008	R\$ 500,00
44	20169	Sucata	9BWZZZ30ZNT006187	BGR1311	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 500,00
45	20169	Sucata	8AFZZZ54ATJ042301	GR17430	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Verde	1996	R\$ 400,00
48	20169	Sucata	9C2JD170VVRO04745	CJK0210	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R\$ 300,00
50	20169	Sucata	9C2JD1700YR016384	BFZ0062	Honda/Xlr 125	Branca	2000	R\$ 200,00
51	20169	Sucata	9C6KE092060008679	DOY5466	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R\$ 200,00
52	20169	Sucata	9CDNF41LJ7M049229	HDS7669	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 300,00
55	20169	Sucata	9C2MC35008R0081841	HIQ5790	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 300,00
56	20169	Sucata	9C2JC250VTR035579	GVZ2627	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00
57	20169	Sucata	9C2KC1670CR523195	HOH5907	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012	R\$ 300,00
58	20169	Sucata	9C2KC15109R001401	CDO8963	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 300,00
59	20169	Sucata	9C2KC08108R218378	HIN2410	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 300,00
60	20169	Sucata	94JZXMJ666M001328	HBC5425	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R\$ 200,00
61	20169	Sucata	9C2JC30102R026343	GXV3650	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 300,00
62	20169	Sucata	9C2JC30204R001752	GXN7953	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R\$ 300,00
63	20169	Sucata	9C2KC08108R260537	HIN2906	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 300,00
64	20169	Sucata	9C6KE091070039668	HFI7613	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R\$ 300,00
65	20169	Sucata	9CDNF41LJ8M138871	HFI7935	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 300,00
66	20169	Recuperável	9C2KD03106R013452	HDS7358	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2006	R\$ 600,00
68	20169	Sucata	9C6KE038030001323	GXX9067	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2002	R\$ 300,00
69	20169	Sucata	9C2MC35003R104742	GYE4820	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 300,00
70	20169	Sucata	9C2MC35006R042141	HCT5945	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 300,00
71	20169	Sucata	9C2JC30707R107857	HFL9059	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
72	20169	Sucata	9C2KC08104R099599	HBK9052	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 200,00
74	20169	Sucata	9C2KC15209R000704	HIQ5953	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 200,00
75	20169	Sucata	9C6KE122090040380	HIQ6509	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 300,00
76	20169	Sucata	9C2MC35007R005575	HDY7651	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 300,00
77	20169	Sucata	9C2KC08106R846786	HDA9217	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 300,00
78	20169	Sucata	9C2KC08504R804835	CRX9517	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 300,00
80	20169	Sucata	9C2JC2501SR527786	GRQ8769	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
81	20169	Sucata	9CDNF41AJ8M051004	KUZ5647	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	R\$ 300,00
82	20169	Sucata	9C6KE122090035413	HIZ0674	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 300,00
83	20169	Sucata	9CDNF41AJ9M216235	EHW8580	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	R\$ 300,00
84	20169	Sucata	9C2KC08105R134393	HBT2723	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R\$ 300,00
85	20169	Sucata	95VCA1J289M038155	KVG3277	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 200,00
86	20169	Sucata	9BFEZZZ3ZP038431	GPI3565	Ford/Royale Gl	Azul	1993	R\$ 500,00
87	20169	Sucata	9BWZZZ23ZHP024739	BSF2379	Vw/Kombi	Branca	1987	R\$ 500,00
88	20169	Sucata	9BD17808122326321	ABY2690	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R\$ 500,00
89	20169	Sucata	9BFBXXLBABKBW33976	LAX0698	Ford/Escort Gl	Cinza	1989	R\$ 300,00
90	20169	Sucata	9BWZZZ30ZDP026907	GKM5961	Vw/Parati	Cinza	1983	R\$ 300,00
91	20169	Sucata	9BWZZZ377ST037401	CAJ6977	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 500,00
92	20169	Sucata	9BGRZ08909G229829	EGH7178	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	R\$ 300,00
93	20169	Sucata	9BGRZ48F0BG154885	LUL3295	Gm/Celta 4p Life	Branca	2010	R\$ 500,00
94	20169	Sucata	9BWZZZ30ZDP052171	GSH1574	Vw/Voyage S	Azul	1983	R\$ 300,00
95	20169	Sucata	9BD146000H3525781	GPE3705	Fiat/Uno S	Bege	1987	R\$ 300,00
96	20169	Sucata	9BWZZZ55ZPB408247	BNP6011	Vw/Logus Gl	Vermelha	1993	R\$ 300,00
97	20169	Sucata	9BD15808814224762	GZD4067	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R\$ 300,00
98	20169	Sucata	9BGJG11RPPB037174	GPM0025	Gm/Monza 650	Vermelha	1993	R\$ 400,00
99	20169	Sucata	9BGKZ08GTTB441014	CEY4007	Gm/Kadett Gl	Cinza	1996	R\$ 400,00
100	20169	Sucata	9BD160368T3011092	LA14757	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Cinza	1996	R\$ 300,00
101	20169	Sucata	9BWZZZ379VTO78293	CHD1178	Vw/Parati Cl 1.8 Mi	Preta	1997	R\$ 300,00
103	20169	Sucata	9BG5JK11ZEB071742	GR17672	Gm/Monza SI/E	Branca	1984	R\$ 300,00
105	20169	Sucata	9BGSC68Z01B128304	LNH2115	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	R\$ 2.200,00
106	20169	Sucata	9BGJG11SNNB044787	JFE5447	Gm/Monza SI Efi	Azul	1992	R\$ 400,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023 – 59

107	20169	Sucata	9BGJK11TMMB008968	GWO3176	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1991	R\$ 300,00
108	20169	Sucata	9BWZZZ30ZHT053319	CCL1332	Vw/Gol Cl	Cinza	1987	R\$ 300,00
109	20169	Sucata	BP778174	GXG9324	Vw/Fusca 1300	Branca	1971	R\$ 300,00
110	20169	Sucata	9BG5JK69SEB016883	CER8834	Gm/Monza SI/E	Azul	1984	R\$ 300,00
111	20169	Sucata	9BD15802554618575	KAC1229	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2004	R\$ 300,00
112	20169	Sucata	9BD146027T15848974	LAG8065	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1996	R\$ 500,00
113	20169	Sucata	9BFZZZGDAXB646545	CNV7010	Ford/Ka	Prata	1999	R\$ 500,00
114	20169	Sucata	9BGJG11KRRR023589	GMZ3853	Gm/Monza Gl	Cinza	1994	R\$ 500,00
116	20169	Sucata	9BWZZZ32ZNP032664	BJL9775	Vw/Santana Gls 2000	Verde	1992	R\$ 500,00
117	20169	Sucata	9BD146000R5185273	GPC9396	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 500,00
118	20169	Sucata	9BD15808814228429	GZE8020	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2001	R\$ 500,00
119	20169	Sucata	9BG5TE11UEC104243	KTG4619	Gm/Chevette	Marrom	1984	R\$ 300,00
120	20169	Sucata	9BD278033X2705794	GXU0063	Fiat/Strada Lx 16v	Azul	1999	R\$ 500,00
122	20169	Sucata	9BD14600003063222	CKC2071	Fiat/Premio Cs 1.3	Vermelha	1985	R\$ 300,00
124	20169	Sucata	9BD146000K3454573	GMZ2974	Fiat/Uno S	Cinza	1989	R\$ 300,00
125	20169	Sucata	9C2KC08105R009458	HBT1044	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 10,00
126	20169	Sucata	9BD17101212075079	CXJ6934	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	R\$ 500,00
127	20169	Sucata	9BD15822524282321	GXA5551	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R\$ 500,00
129	20169	Sucata	9BD17106G72856043	HBR1912	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2006	R\$ 500,00
130	20169	Sucata	9BD158018W4007043	GUY3477	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R\$ 300,00
131	20169	Sucata	9BFBXXLBABKS09491	BP07194	Ford/Escort Gl	Cinza	1999	R\$ 300,00
132	20169	Sucata	9BD146000H3186753	GOM8185	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1987	R\$ 300,00
133	20169	Sucata	9BD17834612228187	KRE9300	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	R\$ 500,00
134	20169	Sucata	9BGT108C0XB345627	CSA5910	Gm/Astra Gl	Azul	1999	R\$ 400,00
135	20169	Sucata	9362A7LZ91W070513	DAY4801	Peugeot/206 Selection	Preta	2001	R\$ 500,00
136	20169	Sucata	9BWCA15XXYT223443	CVC6148	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 300,00
137	20169	Sucata	9BGSD19401C118387	GTE6568	Gm/Corsa Super	Prata	2000	R\$ 500,00
138	20169	Sucata	9BWZZZ373WT059817	CTO7070	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1998	R\$ 500,00
140	20169	Sucata	9BD1580252429896	GYJ4923	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R\$ 300,00
141	20169	Sucata	BJ119766	GMZ3555	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1975	R\$ 300,00
142	20169	Sucata	BS362085	GMV6603	Vw/Fusca 1500	Marrom	1973	R\$ 300,00
143	20169	Sucata	9BGJK11TMMB039424	GNG9991	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1991	R\$ 500,00
144	20169	Sucata	9BD17103232254744	GZS3566	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R\$ 500,00
146	20169	Sucata	8AP146028W8813011	KLJ8226	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Cinza	1998	R\$ 300,00
147	20169	Sucata	9BD17808122351230	GZW4083	Fiat/Palio Young	Azul	2002	R\$ 300,00
148	20169	Sucata	93HFA6640AZ217293	NMD8710	Honda/Civic Lxs Flex	Prata	2009	R\$ 300,00
149	20169	Sucata	9BGRG08F0CG141115	HLHS3826	Chevrolet/Celta 1.0i Lx	Prata	2011	R\$ 1.000,00
150	20169	Sucata	9BWZZZ327VP037777	CLF5800	Vw/Santana 2000 Mi	Vermelha	1997	R\$ 400,00
151	20169	Sucata	9BD146000M3671835	BQK8792	Fiat/Uno C100	Cinza	1991	R\$ 300,00
155	20169	Sucata	9C2HA07202R002936	GZC9897	Honda/Civic Bz Mais	Prata	2002	R\$ 200,00
156	20169	Sucata	XL250BR1027935	GSP7966	Honda/XL 250	Azul	1983	R\$ 100,00
160	20169	Sucata	BA676887	GOM1452	Vw/Brasilia	Bege	1979	R\$ 200,00
161	20169	Sucata	9BGJK11YJB051787	JXZ0148	Gm/Monza SI/E	Prata	1988	R\$ 200,00
163	20169	Sucata	9BGSD08ZVVC764319	KMK8417	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 200,00
165	20169	Sucata	9C2JC30708R051846	HHA6177	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
167	20169	Sucata	BS301331	GQD5801	Vw/Fusca 1500	Azul	1973	R\$ 250,00
168	20169	Sucata	9BGJK69SSRB001411	GQT4800	Gm/Monza Gls	Cinza	1994	R\$ 250,00
173	20169	Sucata	9BGSC08Z0Y111600	CRM2213	Gm/Corsa Wind	Cinza	1999	R\$ 200,00
175	20169	Sucata	9BWZZZ32GP003878	GQY1693	Vw/Kombi	Branca	1986	R\$ 300,00
176	20169	Sucata	9BFZZZ54ZLB057634	BGV4971	Ford/Escort L	Prata	1990	R\$ 200,00
177	20169	Sucata	9BD11995821009921	CYQ6323	Fiat/Doblo Ex	Cinza	2002	R\$ 400,00
178	20169	Sucata	9BD146000M3738706	BFC4679	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 300,00
179	20169	Sucata	9BGSC08WRRCC600644	GPE5425	Gm/Corsa Wind	Branca	1994	R\$ 800,00
180	20169	Sucata	9BGJG19BV1B541228	CKC2441	Gm/Vectra Gl	Branca	1996	R\$ 1.000,00
181	20169	Recuperável	9BWXTADT5RDLB80588	GKA4043	Vw/L4 220	Branca	1994	R\$ 3.000,00
182	20169	Sucata	9A9XS4273ALDJ5491	GQK9591	Sr/Randon Sr Ca	Branca	2010	R\$ 2.000,00
183	20169	Sucata	VS6BSXWPFWSK96056	LAR9349	Imp/Ford Fiesta	Verde	1995	R\$ 300,00
184	20169	Sucata	9BGJK11RPPB059147	GPP0522	Gm/Monza SI/E Efi	Vermelha	1993	R\$ 300,00
185	20169	Sucata	9BWZZZ32ZPP042540	GQP7007	Vw/Santana Super 2000	Preta	1993	R\$ 500,00

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE LEILÃO DE VEÍCULOS:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao órgão executivo de Trânsito Estadual para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do email cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA OFERTA DOS LANCES:

8.1 - Os lances relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ARREMATÇÃO:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a Coordenadoria Estadual de Gestão de emissirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 11, 12, 19, 20, 22, 34, 56, 62, 63, 65, 66 e 71, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2.

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 4 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 36.

II - no dia 5 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 37 ao de número 72.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 4 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 36.

II - no dia 5 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 37 ao de número 72.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DOS BENS:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/VESPASIANO, com sede na Rua Joaquim José da Silva Neto, nº 13 - Delegacia, Jardim Itáú, Vespasiano - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão da 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/VESPASIANO, com sede na Rua Joaquim José da Silva Neto, nº 13 - Delegacia, Jardim Itáú, Vespasiano - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Vespasiano - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Vespasiano, 27 de Junho de 2023.
CARLA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS VIDAL
Delegada de Polícia - Nível Geral - MASP 1.145.054-1
Presidente da Comissão Especial de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS									
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação	
1	320	Sucata	9BFBSZGDA7B632649	DNT6205	Ford/Ka Gl	Preta	2007	RS 1.000,00	
2	320	Sucata	9BD1460471S836246	CEY9645	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	RS 1.000,00	
3	320	Conservado	9BD17140672842406	HBUD4886	Fiat/Palio Elx Flex	Preta	2006	RS 4.500,00	
4	320	Sucata	9BD19241X53034892	HBUR8330	Fiat/Stilo 16v	Verde	2005	RS 2.500,00	
5	320	Sucata	9BD178016T0126593	GVY3930	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	RS 1.200,00	
6	320	Sucata	9BFZZZ54ZMB214982	BGL3443	Ford/Escort 1.8 Gl	Azul	1991	RS 700,00	
7	320	Conservado	9BD146000H5346484	CBQ7263	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 1.500,00	
8	320	Sucata	9BGT175B04C154510	DKA5918	Gm/Zafira Cd	Azul	2003	RS 4.000,00	
9	320	Sucata	9BFZZZFHAATB021918	GLL8504	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	RS 700,00	
10	320	Sucata	9BD178016V0327930	GUK9163	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	RS 700,00	
11	320	Sucata	9BWZZZ54ZLB084204	GTS8616	Vw/Apollo Glis	Bege	1990	RS 500,00	
12	320	Sucata	9BWZZZ30ZPP279293	GLD9286	Vw/Voyage Cl 1.8	Vermelha	1993	RS 1.000,00	
13	320	Conservado	9BGRG08F0DG186338	HKQ1404	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Prata	2012	RS 3.000,00	
15	320	Sucata	9BD146000H3200304	CQE8254	Fiat/Uno S	Branca	1987	RS 400,00	
16	320	Sucata	9BWZZZ373YT026143	JMP5445	Vw/Gol 16v	Verde	1999	RS 1.500,00	
17	320	Conservado	9BWZZZ331VP001379	GVW4402	Vw/Quantum 2000 Mi Evid.	Vermelha	1997	RS 2.000,00	
18	320	Conservado	9BD17307824036303	GZN5835	Fiat/Palio Weekend Stile	Vermelha	2001	RS 2.000,00	
19	320	Sucata	9BFZZZ54ZRB617701	GNJ6566	Ford/Escort 1.6 Gl	Branca	1994	RS 400,00	
20	320	Sucata	9BFZZZ33ZNP032553	GJH8578	Ford/Versailles 2.0 Ghia	Vermelha	1992	RS 800,00	
21	320	Conservado	935FCKFV86B731259	HDJ4048	Citroen/C3 Glx 14	Preta	2005	RS 2.000,00	
22	320	Sucata	9BD146000N3924132	GOS4582	Fiat/Elba Csl 1.6	Azul	1992	RS 500,00	
23	320	Sucata	9BD178216V0418087	KJD6219	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	RS 400,00	
24	320	Sucata	9BD146000L3617238	GQL9849	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	RS 800,00	
25	320	Conservado	9BGRD48X03G170660	HAY2072	Gm/Celta 5 Portas Super	Azul	2003	RS 3.000,00	
26	320	Sucata	9BD146000M3783057	GKK7346	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	RS 500,00	
27	320	Conservado	VF31CCD29YV0002539	HMP4027	Imp/Peugeot 106 Soleil	Azul	1999	RS 800,00	
28	320	Sucata	9BD146000N3894989	GMG0533	Fiat/Uno S 1.5	Bege	1992	RS 500,00	
29	320	Conservado	9BWZZZ331VP032897	GVJ6650	Vw/Quantum 2000 Mi	Azul	1997	RS 1.000,00	
30	320	Sucata	9BD178235Y0918561	GXT2569	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	RS 600,00	
31	320	Sucata	5C11ACC140640	GMW2164	Gm/Chevette	Branca	1983	RS 500,00	
32	320	Sucata	9BD146000L3567977	GQH9314	Fiat/Uno S	Preta	1990	RS 600,00	
33	320	Sucata	9BWZZZ30ZK1022712	CID2163	Vw/Gol Cl	Marrom	1989	RS 700,00	
34	320	Sucata	BN014357	GLE4432	Vw/Voyage	Cinza	1981	RS 300,00	
35	320	Sucata	BS154605	GLK0782	Vw/Fusca 1500	Verde	1972	RS 400,00	
36	320	Sucata	VS6ASXWPFWSK95147	CAO1861	Imp/Ford Fiesta	Vermelha	1995	RS 600,00	
37	320	Sucata	9BFZZZGDAWB597322	GUK3500	Ford/Ka	Vermelha	1998	RS 600,00	
38	320	Conservado	9BWDAA05U5AT110221	HMB5032	Vw/Voyage 1.0	Cinza	2009	RS 6.000,00	
39	320	Sucata	9BD178016V0477164	ILM6385	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	RS 800,00	
40	320	Conservado	9BD146000M3689724	KFL8994	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	RS 1.000,00	
41	320	Sucata	9BWZZZ30ZK1088507	HMP02818	Vw/Voyage Cl	Bege	1989	RS 500,00	
42	320	Conservado	9BD178237V0224326	GQO3317	Fiat/Palio El	Cinza	1997	RS 1.500,00	
43	320	Conservado	9C2JC4120CR535747	NYB7211	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 3.000,00	
44	320	Conservado	9C2KC2200LR013744	QW78541	Honda/Cg 160 Fan	Prata	2019	RS 3.000,00	
45	320	Conservado	9C2KC2210KR050010	QUG2679	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2019	RS 3.000,00	
46	320	Conservado	9CDNF41LJ9M285175	HJO8337	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 1.000,00	
47	320	Conservado	94J2XDC77M014539	HFY8234	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 800,00	
48	320	Conservado	9C6KE1940E0022641	OWQ0666	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Azul	2013	RS 3.000,00	
49	320	Conservado	9C2JC30708R019694	HHH9627	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 900,00	
50	320	Conservado	9C2KC1650DR317446	QQM4135	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	RS 2.000,00	
51	320	Sucata	9C6KE1520B0044479	HLL1710	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 800,00	
52	320	Conservado	9C2KC2200MR002394	RFV4A38	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2020	RS 3.000,00	
53	320	Sucata	9C2MC35004R043274	HHB6061	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	RS 800,00	
54	320	Conservado	9C2JC30708R566826	HHQ2242	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00	
55	320	Sucata	9C2JC41209R063227	HJY6H22	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	RS 500,00	
56	320	Sucata	LWYMC4A208F6010630	PXK8596	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	RS 350,00	
57	320	Conservado	9C2KC08105R092883	HCN1249	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 800,00	
58	320	Sucata	LAAAXKBX660006760	-	-	Azul	2006	RS 100,00	
59	320	Sucata	9C2JD170WWR019454	GSS3856	Honda/Xlr 125	Branca	1998	RS 300,00	
60	320	Sucata	9C2MC35002R045459	HZV4797	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 600,00	
61	320	Conservado	9CDDCF47AJ8M043446	HHQ3074	Jta/Suzuki An125	Prata	2008	RS 700,00	
62	320	Sucata	9C2JC30707R160339	HEG4575	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00	
63	320	Sucata	9BD178838W0709608	GTM6553	Fiat/Palio Weekend 16v 4p	Cinza	1998	RS 2.000,00	
64	320	Sucata	9C2JC30103R202013	HJAS447	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 350,00	
65	320	Sucata	9BWZZZ3771T077037	GTK6B35	Vw/Gol 1	Vermelha	1996	RS 700,00	
66	320	Sucata	9BGJG69SRPB014979	HJC9566	Gm/Monza Glis	Vermelha	1993	RS 900,00	
67	320	Sucata	9BD1714132178368	HAL61644	Fiat/Palio Elx	Verde	2002	RS 800,00	
68	320	Sucata	95VJK6D8EFM000571	-	-	Preta	2014	RS 300,00	
69	320	Conservado	9C2JC30708R669460	HEG9935	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2018	RS 800,00	
70	320	Sucata	9C2JC41109R534751	HGY6927	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 300,00	
71	320	Sucata	9C62MWM000V0054295	GLT4866	Yamaha/Rd 135	Branca	1997	RS 200,00	
72	320	Conservado	9C6KE092060026058	HDC7959	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 700,00	

MINAS GERAIS

9C2JC30103R128201 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Edmilson Souto Froes / Placa: GVN0875 Chassi: 9C2JC250WWR222237 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1998 Prop.: Rogério Guimarães Pereira / Placa: GWN9225 Chassi: 9C2MC270VVR022009 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Jairo Rodrigues Soares / Placa: GWN9201 Chassi: 9C2JC250WWR211349 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1998 Prop.: Rosângela Maria C. Rodrigues / Placa: GXX5188 Chassi: 9C2JC250WWR098932 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1998 Prop.: Edivan Pereira Leite / Placa: HIW3563 Chassi: 9C6KE092080219451 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Celio Marques De JesusMercantil Do Brasil Financeira Sa Cfi / Placa: GVC3943 Chassi: 9C2JC250WVR057621 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Caetano Moreira / Placa: GVD9351 Chassi: 9C2JC250VVR160671 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Adriana Viglioni Pmarques / Placa: GZZ2740 Chassi: CG1251063815 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1979 Prop.: Geraldo Santos Duraes / Placa: HGO0781 Chassi: 9C6KE092080152324 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Guilherme Rodrigues De OliveiraBanco Finasa Sa / Placa: GKN9232 Chassi: 9C2JC250XWXR023819 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Eliete Teixeira / Placa: GYU0667 Chassi: 9C2JC3010YR081252 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Willian Santos / Placa: JFB5244 Chassi: 9BD178226V0497069 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Anibal Ferreira Do OBanko Itaucard Sa / Placa: GZY1599 Chassi: 9C6KE013020030046 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Maria De LourdesLopes DaSilvaBco do Brasil/ Chassi: 9A9MA03114MCH7152 Marca/Modelo: REB/TRIUNFO MAGNA Ano Fab.:2004 / Placa: GRG6122 Chassi: 9C2JC2501RRS17289 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Jose Da SilvaCons. assorede / Placa: GZY1978 Chassi: 9C6KE013020031427 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Geraldo Rodrigues Leal / Placa: GWU7945 Chassi: 9C2JC250WWR147438 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1998 Prop.: Elaine Cristina Furlan / Placa: HLS5834 Chassi: 95VCA2D59AM000473 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Tiago Lima Rodrigues / Placa: HEG3334 Chassi: 9C2KC08107R024363 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Virgilio Nunes Martins / Placa: CKC0324 Chassi: 9BD14604775880739 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Carla Cristina Dos Santos FerreiraBanco Panamericano S A / Placa: HDZ0130 Chassi: 9CDNF411JLM7029858 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Alexandre Damasio / Placa: HMX8637 Chassi: 95VCA2E59AM002651 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Frederico Cristostomo Azevedo / Placa: HGN9054 Chassi: 9C2JC30708R146364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Silvane Pereira CarvalhoBanco Finasa Sa / Placa: GVC3461 Chassi: 9C2JC250WWR120730 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Anfiliojo Jose Spinola Filho / Placa: OQP7462 Chassi: 95VCA7J8BCM001220 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Bosco De Souza / Placa: GTE5769 Chassi: 9BD1460003399282 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1988 Prop.: Luiz Gabriel Pereira / Placa: DTG1611 Chassi: 9C2MC35006R036888 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Daniel Nunes MachadoBanco Finasa Sa / Placa: BSL9298 Chassi: 9C2MC270VVR027546 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Barbosa De Jesus / Placa: HDA3557 Chassi: 9C6KE043050059839 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Roberto Silva Cardoso / Placa: OLY5477 Chassi: 95VGF2EBBMM003023 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Fabio Junio Santana Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: AFK4535 Chassi: 9CAHA05011RRR040053 Marca/Modelo: HTA/HONDA C100 Ano Fab.:1994 Prop.: Sandra Laurindo Delacruz / Placa: GLT Z3360 Chassi: 9BFBXXLBABGL80631 Marca/Modelo: FORD/ECORT XR-3 Ano Fab.:1986 Prop.: Adilson Silveira Gomes / Placa: HBE0549 Chassi: 9C2KD0550BR031518 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Marvell Ellos Candeia SantosBanco Itaucard S/a / Placa: HCD0912 Chassi: 9C6KE042050031098 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais / Placa: HGA5664 Chassi: 9C2KC08107R06893 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Joaquim Pereira Da Silva / Placa: JPX4684 Chassi: 9BFBZLGD7AB620866 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:2007 Prop.: Ubiratan Idnei Ferreira JuniorBco bradesco Financiamentos S/a / Placa: HBO1098 Chassi: 9C2KC08505SR15701 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Luzenita Da Silva Santos / Placa: DIU4697 Chassi: 9C6KE044030023997 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Albertino Nunes De Souza JuniorBanco Do Brasil Sa / Placa: HNC6277 Chassi: 9C2JC4110CR310099 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Maria De Jesus Pereira RosaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HAU9305 Chassi: 9C2JC30104R019689 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Luiz Claudio Da Silva / Placa: HRF3774 Chassi: 9BGKZ08BVVB418982 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Daniel Jader De QueirozBanco Finasa SaCleber Nunes Cordeiro / Placa: HDY4954 Chassi: 9C2KC08507R012343 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Mario Lucio FerreiraBanco Finasa Sa / Placa: GVC1343 Chassi: 9C2JC250VVR177603 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Enok Matos Santos / Placa: JHH6539 Chassi: 95VAC1G288M011569 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Maelson Antonio Muniz Pereira / Placa: HAU1894 Chassi: 9C6KE038030007118 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Elvis Azevedo Mota / Placa: HAC4816 Chassi: 9C2JC30104R018189 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Darcio Alves CostaMoto Nanuque Ltda / Placa: GXD2955 Chassi: 9C6KE0100Y0005193 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Wagner Rosa De Moraes / Placa: ESE5440 Chassi: 9C2JC4110CR410596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Rafael Andrade Santos / Placa: HET2356 Chassi: 9C6KE093070010047 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Marlon Antunes Do Nascimento / Placa: GWU7056 Chassi: 9C2JC1801KR413452 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1989 Prop.: Lauro Eduardo Nogueira Farias / Placa: GYH2438 Chassi: 9C2JC2500YR067079 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Willian Meireles Leite / Placa: GTU4416 Chassi: 9C2JC1801NR257349 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1992 Prop.: Marcio Francisco Dos Santos / Placa: GRT1470 Chassi: 9C2JC250T1R040246 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jorge Fernandes De Oliveira / Placa: GYY8540 Chassi: 9C2JC3020YR042204 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Juraci Ferreira Santos / Placa: HCP3981 Chassi: 9C2KC08106R022344 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Renato Luiz Aurelio / Placa: FFB5796 Chassi: 9C2NC4310CR066867 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Aldier Gonçalves FonsecaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: HDA4142 Chassi: 9C2KC08106R019364 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Carlos S RibeiroBv Financeira S A C F I / Placa: BYT7666 Chassi: 9C2JC30708R098207 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Cícera Vandere Saravia / Placa: GPO4318 Chassi: 9C2JC1801PRP05523 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1983 Prop.: Antonio Martins Souza / Placa: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Antonio Martins Souza / Placa: GOK9391 Chassi: CG125BR1167997 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1982 Prop.: Willto Teodoro Pacheco / Placa: HED2950 Chassi: 9C6KE09206004774 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Francisco Celestino Dos Santos Placa: GVZ4036 Chassi: 9C2JC1801LR551876 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1990 Prop.: Jair Rodrigues De Macedo / Placa: JGE7875 Chassi: 9BWCWA05X22T157827 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Jocelio Marcio EpaminondasBanco Bradesco Financ Salose Arismar Xavier Golcaves / Placa: GXJ1763 Chassi: LB4MYG40118 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II LDO Ano Fab.:1980 Prop.: Cesario Antonio Da Silva / Placa: GYZ3068 Chassi: 9BWCWA15X2YT219371 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO 2000 Ano Fab.:2000 Prop.: Rodrigo MartinsBv Financeira S A C F I / Placa: GWN9478 Chassi: 9C2JD170WWR18034 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Ezio Barbosa Souza / Placa: GQE6035 Chassi: CG125BR2133778 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Gonçalves De Jesus / Placa: GZY1774 Chassi: 9C2JC30103R049132 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Matilde Alves Gonçalves / Placa: JMX2132 Chassi: 9C2HA0700YR014677 Marca/Modelo: HONDA/

C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Andre Goncalves Dos Santos / Placa: EHF2437 Chassi: 9C2JC41209R016191 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Joel Rodrigues De Oliveira / Placa: GHI9136 Chassi: 9C2MC35002R016333 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Henrique Cruz Evangelista / Placa: GYH1108 Chassi: 9C2JC2500XR209905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Paulo Peixoto Vieira / Placa: HGO2873 Chassi: 9C2JC30707R02102 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Geralda Pereira Dias / Placa: GTU6503 Chassi: 9C2JC2501SR574141 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Julio Cesar R.pereira / Placa: HED2033 Chassi: 9C2JC30706R867357 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Vanir Rodrigues Dos Santos / Placa: KCD9605 Chassi: 9BFPXXLB3PFI19484 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL3 Ano Fab.:1985 Prop.: Eduardo Domingos De Araujo / Placa: HDX8433 Chassi: 9C2JC30706R935457 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: William Douglas De Jesus / Placa: GWT4595 Chassi: 9BD147A0000744904 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1984 Prop.: Eduardo Cardoso Silva / Placa: BKS6844 Chassi: 9BGZ244NBPPC024407 Marca/Modelo: GM/D20 CUSTOM S Ano Fab.:1993 Prop.: Divino Rodrigues Dos Santos / Placa: GQB3196 Chassi: LB4SYE78245 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II HOBBY Ano Fab.:1980 Prop.: Gilmar Goncalves De Souza / Placa: JRT1822 Chassi: 9BWCWA05X12P071403 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: JLD1346 Chassi: CG125BR2153041 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Candido Cardoso Dos Santos / Placa: HMX9129 Chassi: 9C2JC41109R047148 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Ferreira Dos SantosMotomar Ltda / Placa: GZY4124 Chassi: 9C2JC30202R118962 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Eduardo Goncalves Soares / Placa: HKY2586 Chassi: 9C2KC16109R032759 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Warley Gabriel Diniz SalvadorBanco Finasa Bmc S A / Placa: JYS5582 Chassi: 9C2MC35004R020432 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Edilson Simoes / Placa: HIN5774 Chassi: 9C2KC08108R072880 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Jose De AguiarBanco Finasa Sa / Placa: GVN0059 Chassi: 9C2JC250XWXR075230 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ana Cristina Santos Xavier / Placa: GYU5461 Chassi: 9C2KC08105R151710 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Wanderson Carvalho De Almeida / Placa: GWU7463 Chassi: 9C2JC250WWR158533 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Antonio Neves / Placa: HGF8236 Chassi: 9C2NC4310CR001403 Marca/Modelo: HONDA/CG 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Hiago Lucas Brum PedroAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HLW6580 Chassi: 9C2KC1640AR050068 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Fabioano Magno SantosBco Panamericano S.a / Placa: HAL7113 Chassi: 9C2JC30104R032729 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Anilson Aparecido Pereira Rocha / Placa: HDY5898 Chassi: 9C2JC30706R936790 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Jose Muniz Ramos / Placa: DZP2499 Chassi: 9C6KE092080190160 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Samuel Lemes Da Silva / Placa: GZZ1744 Chassi: 9C2JC30101R235114 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Ivonete Rodrigues Da Luz / Placa: MCW2395 Chassi: 9C6KE044050109929 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Ademilza Pereira Lima MouraBanco Finasa SaDeivissun Laureano De Souza / Placa: MVX9255 Chassi: 9C6KE044040057218 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Firmino Dos SantosBanco Do Brasil Sa / Placa: GYH2784 Chassi: 9C2JC2500YR089609 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Wedison Barbosa Da Silva / Placa: AFA3327 Chassi: 9C6KE044050124468 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Soares Barbosa / Placa: GQB0979 Chassi: 00485493 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1981 Prop.: Jose Alves De Abreu / Placa: GSR8334 Chassi: 9C2MC270WWR1078072 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Osmar Pereira Fonseca / Placa: GYU0364 Chassi: 9C2JC2500XR215079 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Jose CardosoBco.bradesco S/a / Placa: ATN3178 Chassi: 9C2JC4120BR510789 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Sergio Luiz ValachBv Financeira S A C F I / Placa: HED0921 Chassi: 9C2KC08107R012458 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Robson Rodrigues Lima / Placa: GWU7823 Chassi: 9C2JC250WWR183267 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Vanessa Oliveira Lima / Placa: GKN9412 Chassi: 9C2JC250XWXR011496 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Nilson Rodrigues De Souza / Placa: GOC4151 Chassi: 2H3066360 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Martinho Ferreira Da S.filho / Placa: HIE7707 Chassi: 9C6KE092080166455 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Aurelio Duraes JuniorDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: HJM7384 Chassi: 9C2KC08108R313502 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Heloisa Nobre SantosBanco Honda Sa / Placa: GNL8815 Chassi: 9C2KD0101LR103976 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1990 Prop.: Maria Da Consolacao M. Soares / Placa: GRH1619 Chassi: CG125BR1441590 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Antunes Dos Santos / Placa: HLK4122 Chassi: 93FCMACCBMM003383 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Juneo Faria Da Silva MacielBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GNZ9314 Chassi: CG125BR1401447 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1984 Prop.: Israel Ferreira / Placa: GPO1039 Chassi: CG125BR1478354 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Antonio Natal Fonseca Aguiar / Placa: HDP9778 Chassi: 9C6KE094060004149 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Raul Leite De Oliveira / Placa: GVN0883 Chassi: 9C2JC2500XR106318 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Humberto Cardoso Dos Santos / Placa: GWE3293 Chassi: 9C2MC270WWR018045 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Jaques Ramos M. JuniorMotomar Ltda / Placa: HKB8121 Chassi: 93FST12589M004325 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Pacifico Leonardo MagalhaesDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: GQJ1468 Chassi: 9C2JC250VVR007262 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Alysson Ricardo Soares Palma / Placa: GKN9889 Chassi: 9C2JD170XWXR002581 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Bruna Pinheiro Barbosa / Placa: HJM7278 Chassi: 9C2JC30708R711641 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Fabio Guilherme Aguiar Silva / Placa: GVN0465 Chassi: 9C2JD170XWXR005450 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Aldericoz Soares Da Rocha / Placa: HEK5487 Chassi: 9C6KE09208017727 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Rosângela De Fatima GuimarãesBanco Finasa Sa / Placa: GYH2288 Chassi: 9C2JC30101R031028 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Cesar Saraiva LafetaBanco Do Brasil Sa / Placa: JHN4721 Chassi: 9C2MD28001R011993 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2001 Prop.: Lindisnei Gonçalves Maciel / Placa: HIN6430 Chassi: 9CDNF41JL8M208252 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Odair Goncalves De Souza / Placa: JED1054 Chassi: 9BD14600055458688 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Robson Diamantino Lafeta / Placa: FDM7193 Chassi: 9BWAJ05W5DP066769 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Deivid R De P.R de Carvalho MeBco Panamericano S.a / Placa: DLJ28802 Chassi: 9C2JC3075R025389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Edison Dias DuarteBanco Finasa Sa / Placa: HDX8721 Chassi: 9C2KD03307R000525 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Gilvan De Abreu SoaresBv Financeira S A C F I / Placa: GOW6243 Chassi: CG1251041162 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Geraldo De Assis Lima Santos / Placa: GVC1382 Chassi: 9C2JC250VVR124505 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maria De Lourdes Veloso / Placa: GKN9539 Chassi: 9C2JC250WWR214547 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Francisco De Assis Soares De Jesus/ Placa: JPT6733 Chassi: 9BWCWA05XZ64095669 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Alberto De FigueiredoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Evaldo Candido De O Ramos / Placa: HN18050 Chassi: 9BWA05W9DPO070000 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Gold Locadora De Veic Ltda / Placa: GTP9865 Chassi: 34403314010042 Marca/Modelo: M.B./MBENZ L 1113 Ano Fab.:1970 Prop.: Valdir Leis De Souza MedinaNvbc Factoring Ltda / Placa: GTP5435 Chassi: 9BD146000N3936225 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano

Fab.:1992 Prop.: Norival Pereira De Queiroz / Placa: GYH1593 Chassi: 9C2JC250WWR215221 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Deir Rodrigues De Oliveira / Placa: DEL4753 Chassi: 9BD27801212775482 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2001 Prop.: Joel Da Conceicao / Placa: GZZ2993 Chassi: 9C2MC27002R007161 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Leandro Cesar Pereira Mota / Placa: GPO6346 Chassi: 504000899 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Geraldo Miguel Pereira / Placa: HAU3468 Chassi: 9C2JC30104R058186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Edvan Oliveira Da SilvaConsortio Nacional Honda LtdaAilton Veloso Martins / Placa: GZC8429 Chassi: 9C6KE013020031239 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Darli Leite De OliveiraCaixa Econ.federal / Placa: GVN1674 Chassi: 9C2JC2500XR155173 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Domingos F. Dos Santos / Placa: HGQ3461 Chassi: 9C6KE091070037295 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Arlen Matos TeixeiraBanco Finasa Sa / Placa: GZA2847 Chassi: 9C2HA050VVR020909 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Marta De Souza MacielSiga Ltda / Placa: GQK5651 Chassi: CG125BR2131533 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1984 Prop.: Alcibiades Fiuzza Dos Santos / Chassi: 9C2KC08108R054814 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007Fábio Oliveira Santos / Placa: DTH1175 Chassi: 94JZXCFC66M012896 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil Sa / Placa: GVC1203 Chassi: 9C2JC250VVR179765 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Osmar Aparecido Araujo Da Silva / Placa: BRT8753 Chassi: 9C2JC250VTR069517 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Thales Augusto Durante / Placa: HAU2315 Chassi: 9C6KE044040032175 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Terezinha Gonçalves De AlmeidaBanco Panamericano S A Maria De Fatima Ferreira Dias / Placa: GOF4975 Chassi: 9C2ND0401HR107617 Marca/Modelo: HONDA/XL 350 Ano Fab.:1987 Prop.: Kildare John Mendes De Almeida / Placa: GPH1532 Chassi: 9BWZZZ54ZNB244722 Marca/Modelo: VW/APOLLO GLS Ano Fab.:1992 Prop.: Robson Rodrigues Souza / Placa: HDA3001 Chassi: 9C6KE043050058645 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Daniel Costa Souza / Placa: GQE7976 Chassi: 35N003833 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Rubens Carlos Dos Santos / Placa: GNQ7129 Chassi: 9C2JD0801JR118801 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Nilton Correia Maia / Placa: GRS1696 Chassi: 9C2JC2501SRT13184 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Geraldo De Oliveira P.filhoCons. assorede / Placa: HED3957 Chassi: 9C6KE09306004909 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Pacifico Leonardo Magalhaes / Placa: GPS6302 Chassi: 9C2JC1801LR521296 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Virgilio Ferreira De Oliveira / Placa: MBZ9241 Chassi: 9C2JC30102R039765 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Clotides Fernandes Parrela / Placa: HCB1649 Chassi: 9C2KC08504OR029643 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Roberto De Jesus Silva / Placa: HAU3195 Chassi: 9C6KE044040049808 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Pablo Alessandro Aguiar / Placa: DFA8480 Chassi: 9C2JC3021R259940 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Edson Almeida / Placa: GWG1529 Chassi: 9C2JC3010YR082551 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Lopes De Aguiar / Placa: CWT9208 Chassi: 9C6KE042040019044 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Valdemir Renato Agripino / Placa: HAP6301 Chassi: 9C2KC08107R012884 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Marcelo Ferreira Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: GQE7450 Chassi: 9C2JC1801MR571287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Kenio Mota De Oliveira / Placa: GFC3200 Chassi: 9C2JC3010YR136118 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Elenice Antunes Afonso / Placa: GYU1850 Chassi: 9C2JC3010IR093570 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Ivo Rodrigues Cardoso / Placa: GRK6151 Chassi: 9C2JC2501SRS12922 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1995 Prop.: Romario Lafaiete Campos / Placa: HDP7814 Chassi: 9C6KE091060012102 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Alexandro RochaBv Financeira S A C F I / Placa: GDO8054 Chassi: CG125BR1486044 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Luiz Marcos Oliveira / Placa: GQO7250 Chassi: 9C2JC2501SRS583823 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Serlon Martins De Melo / Placa: GNL0529 Chassi: 9C2JC1801LR536501 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Genivaldo Soares De Oliveira / Placa: GOD6544 Chassi: CG1253009516 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Herculanio Ferreira Lopes / Placa: GNR9153 Chassi: 9C2JC1911H117111 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Donizete Pereira Dos Santos / Placa: HLF5727 Chassi: 9C2KD03207R006528 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Waldomiro Teixeira Da Silva / Placa: HGC5225 Chassi: 9C2NC4310AR088917 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Antonio F Dos SantosBanco Itaucard S/a / Placa: JOI0298 Chassi: 9BWZZZ327YPO05519 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1999 Prop.: Eduardo Serafim Souza / Placa: GZY1358 Chassi: 9C6KE010020059480 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Raelson Marcelo Souza / Placa: GVN4150 Chassi: 9C2JC2500YR032820 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Manoel Gonçalves Soares / Placa: ECA1282 Chassi: 9C2KC08108R224583 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Messias Tolentino G Santos / Placa: GRQ4782 Chassi: 9C2JC2501SR5A0405 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Wellington De Pinho Veloso / Placa: GVC1702 Chassi: 9C2JC250VVR221365 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Guilherme Rocha SzlezatekDn Administradora De Consorcios LtdaGuilherme Rocha Szlezak / Placa: HFA5334 Chassi: 9C2KC08107R124062 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ivan Da Silva Ferreira / Placa: DCP2540 Chassi: 9C2JC30201R010585 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Romilda Rodrigues Goncalves / Placa: GNL9474 Chassi: LX125BR102323 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1986 Prop.: Isaac Mendes Souza / Placa: GOPA108 Chassi: 9C2JC1801KR414990 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Ircay Da Silva Pereira / Placa: GNL8850 Chassi: 9C2JC1801HR139640 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1987 Prop.: Odegir Fonseca De Oliveira / Placa: JJS9292 Chassi: 9C2HA07103R075632 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Celia Maria Vieira Linhares / Placa: GRC1284 Chassi: 9C2JC1801LR539032 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Marcos Gonçalves Maia / Placa: HDW2613 Chassi: 9BWCWA05W68T027646 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Davidson Da Silva RodriguesBanco Panamericano S A / Placa: DKN5995 Chassi: 9BFBZSGDA4B515948 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2004 Prop.: Mezaque Moraes Costa / Placa: GYH2174 Chassi: 9C2JC250XWXR024286 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Tiago Pereira De Souza / Placa: JPN6793 Chassi: 9BD15802544512095 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Josias Nunes SilvaLuiza Administradora De Consor / Placa: MZT7064 Chassi: 9C2MC2700YR013259 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Valtemir Ferreira SoaresCifra Sa Cred Finac E InvestSergio Antonio De Araujo / Placa: GQW6730 Chassi: 9C2JC1801RRR34708 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Josemar Melo / Placa: GWU7747 Chassi: 93FC2125WV1100232 Marca/Modelo: HYOSUNG/CRUISE 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Alice Gomes Jacques / Placa: GKN6478 Chassi:

Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Ana Francisca F Nobre / Placa: GWU8836 Chassi: 9C2JC250WWR160326 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Roberto Ramos Nobre / Placa: GQ8180 Chassi: 9C2JC1801KR213527 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Eleandra Ribeiro Da Silva / Placa: HMX9617 Chassi: 9C6KE1220A0108979 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Madson Lafeta VasconcelosDn Motos Montes Claros Ltda / Placa: HAU2916 Chassi: 9C2H407003R017355 Marca/Modelo: HONDA/ C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Vanessa Santos Araujo De Souza / Placa: GXG5321 Chassi: 9BD158068W4016149 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Yeda Almeida BoremBv Financeira S A C F I Margarida Maria Pimenta Lopes / Placa: GWU8718 Chassi: CG125BR1335968 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Celio Cristiano Pereira Santos / Placa: GNS1893 Chassi: BA368202 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Jose Luiz Fernandes / Placa: JEH8451 Chassi: 9BGJG11VKK8073022 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1989 Prop.: Stael Soares De Oliveira / Placa: HIN7251 Chassi: 9C2JC30708R189538 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Cintia Goncalves Cardoso / Placa: HIE6728 Chassi: 9C2KC08108R107652 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Nilson Ribeiro Souto / Placa: CXY55098 Chassi: 9BWZZZ37YPO88705 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Sergio Goncalves / Placa: GQA0766 Chassi: CG125BR1442244 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1985 Prop.:TharleyMendes/Placa:GON8218Chassi:9BD178016V0484214 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Elvan De Freitas SantosOmni Local S/A Cred.finance InvestCaros Venicius Carneiro Dos Santos / Placa: GZY5025 Chassi: 9C2JC31013R128321 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Ivanilson Pereira Oliveira / Placa: OMF4113 Chassi: 9BGCA80XODB151991 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2012 Prop.: Ronaldo Pedro De RamosCaixa Eon.federal / Placa: GZCS5154 Chassi: 9C6KE013020013784 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Pedro Paulo Soares De Oliveira / Placa: GSM4794 Chassi: 9BD146048VS972012 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Evangelista Da Silva / Placa: EFJ8779 Chassi: 95VCA1E288M012257 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cesar Rodrigues / Placa: HED0606 Chassi: 9C6KE090060010211 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Gilmar Araujo Domingues / Placa: GSO0947 Chassi: 9BWZZZ377VP647021 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Washington Alves Soares / Placa: HKB8027 Chassi: 95VCA1L289M053846 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Jorge Dalton Gomes / Placa: HLK0631 Chassi: 95VGF2F2ABM000734 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Valdir Bespa De Oliveira / Placa: GMA6055 Chassi: 9BD146000N3826412 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Valdir Pereira Dos Santos / Placa: HEZ3515 Chassi: 9C6KE092070077864 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Sivaldo Matias Dos Santos / Placa: HED2840 Chassi: 9C2KC08106R950632 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Rafael De Souza Coutinho / Placa: GYU5309 Chassi: 9C2JC30103R156263 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Bruno Felipe De Carvalho / Placa: GYY2946 Chassi: 9C6KE013010008154 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Wesley Pereira Ferreira / Placa: JLP2770 Chassi: 9BD146000J3345494 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Robson Rodrigues Pereira / Placa: GRQ4586 Chassi: 9C2MD2701SR505507 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Adao Da Silva Azevedo / Placa: LQD25591 Chassi: 93FCMAFCBBM009641 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Adao Cardoso BarbosaBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: GWT9858 Chassi: 9BG124AX01C408622 Marca/Modelo: GM/S10 2.4 S Ano Fab.:2001 Prop.: Edmundo Farmison Olivera Santos / Placa: GTQ2916 Chassi: LB4SZU1612 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II HOBBY Ano Fab.:1981 Prop.: Silvana Carneiro Dos Santos / Placa: HIN6304 Chassi: 9C6KE092080183045 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Celio Marcos Pereira De Jesus / Placa: HEU0940 Chassi: 9C2JC4120BR501470 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Wagner Aparecido QueirozJuniorBanco Itaucard S/A / Placa: CFF9229 Chassi: 9BWZZZ30ZMT048165 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Warley Pena De S A / Placa: DAU8301 Chassi: 9BWBG07X01P007430 Marca/Modelo: VW/ KOMBI Ano Fab.:2000 Prop.: Darlan Da Conceicao Moura Silva / Placa: NKB0045 Chassi: 9BD27802M97098872 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Roneildo Pereira De LimaBco.bradesco Financiamentos S/AAdao Sharley Ribeiro Neves / Placa: HIN6007 Chassi: 9C2HB02107R045523 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Felipe Henrique Andrade FerreiraMotosmar Ltda / Placa: GTP3324 Chassi: 9BWZZZ30ZDP038799 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Geraldo Idemir Rosa Da Silva / Placa: GWN9087 Chassi: 9C2JC250TTR060504 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Maria Goncalves Barbosa / Placa: GXX5111 Chassi: 9C2JC250XWR058986 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Leandro Cardoso De Almeida / Placa: DYV6181 Chassi: 9C2MC35007R048946 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Vayr Lucia Alves Souza / Placa: GMB1850 Chassi: 9BG5TE11UGCI129623 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1986 Prop.: Jefferson Ramos B De Oliveira / Placa: CNS0715 Chassi: 9BG5JK11ZE8045348 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Adevilson Marques Dos Santos / Placa: GLYH2008 Chassi: 9C2JC30201R003348 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Rodrigo De Souza Melo / Placa: GSN7369 Chassi: 9C2JC250VWVR150344 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1998 Prop.: Valdeni Batista De Farias / Placa: HCB1334 Chassi: 9C2KC08104R044794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Alexandre Alencar AntunesMotosmar Ltda / Placa: OOW6070 Chassi: 9C2KC1670CR348507 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Edna Rodrigues EustaquioAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: HII5384 Chassi: 9C2KC08108R156852 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Rosalva FerreiraNeves/Placa:HK01731Chassi:9C2NC4320AR040300 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Israel De Souza Pereira / Placa: GVC1558 Chassi: 9C2JC250VVR106240 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Dos Santos Silva / Placa: GWU7932 Chassi: 9C2JC250WWR179823 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Gilmar Manoel D Da Silva / Placa: HAU1073 Chassi: 9C6KE044030021011 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Anderson Flavio Da Silva / Placa: HJM5326 Chassi: 9C2JC30708R600559 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Veralucia Goncalves Amaral / Placa: GPW2907 Chassi: 9BD146000P511330 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Atila De Souza Leonardo Salvador / Placa: JFR2308 Chassi: 9C2JC3020YR002813 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:1999 Prop.: Jeferson Silva De Castro / Placa: HCC1678 Chassi: 9C2KC08106R896743 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: AroldoGomesDaSilva/Placa:CWY6432Chassi:9C2JC30101R015853 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Alessandro Farias FigueiredoRegional C A C Se / Placa: KCH8701 Chassi: LBSBBS54109 Marca/Modelo: FORD/DEL REY OURO Ano Fab.:1983 Prop.: Vando Soares De Almeida / Placa: HII7076 Chassi: 9C2KC08108R017379 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Reginaldo Rodrigues Ferreira / Placa: GVD1536 Chassi: 9C2JC250VVR008322 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Franskon Ferreira De Brito / Placa: CET4257 Chassi: LB4KXL122989 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Jakson Pereira De Almeida / Placa: GNT0855 Chassi: LB4JXL18193 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Antonio Orlando P De Araujo / Placa: HEG5099 Chassi: 94J1XFBAG6M023197 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Janderson Thiago S.dos Santos / Placa: HCB2814 Chassi: 9C2KC08105R060200 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Adelson Ferreira Dos Anjos / Placa: GVN2433 Chassi: 9C2JC30103R018808 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Edilson Goncalves De Bastos / Placa: HIW4274 Chassi: 9C2KC08108R328736 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Fernando Pereira De Queiroz / Placa: GWV9308 Chassi: 9BD17140A62709534 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Elzi Gregorio De SouzaBanco Itaucard S A / Placa: GRU4389 Chassi: 9C2JC1801KR405639 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Tania Maria De Oliveira Silva / Placa: DZI3960 Chassi: 93XJRK8879C807779 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON

3.2 D Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Geraldo Ribeiro FagundesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HAQ5962 Chassi: 9C6KE092080213470 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Evanio Ribeiro Da Silva / Placa: GNR0988 Chassi: CG1251042784 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Nair Tiburcia Do Amaral / Placa: GTQ1487 Chassi: 9BFZZZ54ZSB748983 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Lucianita Ribeiro Barbosa / Placa: KJUN088 Chassi: 9BWZZZ3ZPP067226 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GLS 2000I Ano Fab.:1993 Prop.: Carla Patricia Aguiar / Placa: CFL9940 Chassi: 9BD159542T9160409 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Juarez Goncalves Pereira / Placa: BNU6607 Chassi: 9BFZZZ54ZPB334790 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Augustinho Barbosa / Placa: JHT4677 Chassi: 9BWAA05W091080626 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Neves Da CostaBv Financeira S A Credito Fin.inv.Antonio Neves Da Costa / Placa: GMA6753 Chassi: LB4SD0G06557 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1976 Prop.: Filogonio Ferreira Dias / Placa: GVZ8419 Chassi: 9C6KE010010036573 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Alex Vasconcelos Bauman / Placa: GVC3192 Chassi: 9C2JC250WWR1008200 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Geisson Xavier Da Silva / Placa: HNQ0233 Chassi: 9C2KD0550BR503775 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Aparecida Pereira Da Rocha SilvaBco Panamericano S a / Placa: DGR3897 Chassi: 9C2JC30303R1012424 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2002 Prop.: Empresa Brasileira De Correios E Telegra / Placa: GOC2457 Chassi: CG125BR1347480 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Joaquim Afonso Pereira / Placa: HDP2212 Chassi: 95VUF5C8BCM001609 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG PLUS Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Dilson Pereira Ramos / Placa: DLW9190 Chassi: 9C2JCA10406R816045 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Camila Grigorio De Lima / Placa: GYV1220 Chassi: 9C2JC250VTR0131211 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Vilson Cardoso Da Silva / Placa: GLX7947 Chassi: 9BFBXLLBAAHE72299 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1984 Prop.: Fernando Luiz Costa Silva / Placa: DBA8811 Chassi: 9BWCA05X05T014167 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Leticia Maria De LimaHsb Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: JUX7300 Chassi: 9BD1580254451392 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Zilanda Bezerra LopesAymore C F I Sa / Placa: EVR3545 Chassi: 9BGRG48F0CGJ13163 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano Fab.:2011 Prop.: Christiano Henrique De OliveiraBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HAJ1751 Chassi: 9C2JC30708R059125 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Erik Filipe Cardoso Silva / Placa: GYD3527 Chassi: 9C2JC30202R134355 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Rafael Batista Ramos / Placa: GVC2062 Chassi: 9C2JC250VVR219501 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Domingos Soares Da Silva / Placa: CJN5397 Chassi: 9C2HA0700YR480366 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Benedita Aparecida Maciel De Oliveira / Placa: HMU8496 Chassi: 9C2JC4120AR150334 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Gabriel Lopes PereiraBco Panamericano S a / Placa: H0W5116 Chassi: 9BWZZZ37VT129734 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Kleber Cardoso De Castro / Placa: KXM3441 Chassi: 9BGRX48F0AG265104 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Do Socorro Gomes Lira / Placa: GOK5127 Chassi: 9BWZZZ30ZJT073966 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Reinaldo Batista De Souza / Placa: HFJ1360 Chassi: 9C2MC35007R045612 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Wanderley Carlos De SouzaBanco Finasa Sa / Placa: HDC9107 Chassi: 9C6KE09206008739 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Ademilson Pereira Rocha / Placa: HEU0801 Chassi: 9C2JC4220AR395898 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Das Doreas Santos / Placa: PCT15881 Chassi: 9BWZZZ3ZNP024669 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 Ano Fab.:1992 Prop.: Warley Ricardo Da Silva / Placa: HNA5148 Chassi: 9BFZE55P3B8594072 Marca/Modelo: FORD/ESCORT FSLI 1.6FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Luciana De S SantosBco.bradesco S A / Placa: JSR0272 Chassi: 9CDNF41J9M291177 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Roberto Vaz Soares / Placa: GWN9230 Chassi: CGJ25BR138962 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Manoel De Jesus Marques / Placa: HMX9279 Chassi: 9C2JC4110R538768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Adilson Lima Silva Junior / Placa: GQB1408 Chassi: LB4FSG04806 Marca/Modelo: FORD/BELINA Ano Fab.:1976 Prop.: Silvano Pereira Fonseca / Placa: GQJ8447 Chassi: 9C2JC250VWR069175 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Wederson Santos Oliveira / Placa: HJO5290 Chassi: 9BD27803MB7374948 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Antonio Jose Mendes Paiva / Placa: KFN0856 Chassi: 9BGSC08WSSC699879 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Nelson Fagundes De OliveiraCifra Sa Financ Investimento / Placa: GTY4546 Chassi: 9BWZZZ374WT136782 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO S Ano Fab.:1986 Prop.: Jaco Moreira De Aguiar / Placa: GVB1509 Chassi: 9C2JC250VVR151537 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Luiz RodriguesDn Administradora De Consorcios LtdaSebastiao Candido Dos Santos / Placa: GVN1873 Chassi: 9C2JC2501SR581978 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Neto Soares De Freitas / Placa: GMA6197 Chassi: 9BFBXLLB3PGJ39724 Marca/Modelo: FORD/PAMPA Ano Fab.:1986 Prop.: Billy Wesley Santos Aguiar / Placa: JUR5830 Chassi: 9BD178026V0435832 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Edevandes NobreBv Financeira S A Credito Fin.inv.Antonio Edevandes Nobre / Placa: JJE7023 Chassi: 9C6KE092070111751 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil Sa / Placa: GQJ2186 Chassi: 9C2JC250VTR033705 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Wanderley Fernandes Pinto / Placa: HKS8709 Chassi: 93FST15099M001970 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Adivalado Santos / Placa: JKZ6268 Chassi: 9BWZZZ374WT138774 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Luana Lopes Barbosa / Placa: AMJ8130 Chassi: 9C6KE038050021374 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Das Gracias De Jesus / Placa: HIW3461 Chassi: 9C2KC08108R258601 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Alves Crisostomo / Placa: GKN9702 Chassi: 9C2JC250VVR115275 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Thelma Teresinha Prates Nobre / Placa: JKW9882 Chassi: 9BWZZZ30ZMT122322 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Deudete Jose De Souza / Placa: HBES5348 Chassi: 9C2JC30104R067278 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Aldemilson Silva Cavalcante / Placa: GPU8459 Chassi: 9BFBXLLBAAH835547 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1987 Prop.: Charles De Jesus Ramos / Placa: MJM9440 Chassi: 9BFLXLLAJBW55845 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Carlos De Souza / Placa: GVN0460 Chassi: 9C2JC250XWR066295 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Celiano Pereira Nobre / Placa: CBG2521 Chassi: 9BD146000S5550635 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Claudio Rodrigues / Placa: GSS9302 Chassi: 9C2JC250XWR209906 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Noima Maria / Placa: GMA9919 Chassi: 9BD146000N3864009 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Israel Ferreira Santos / Placa: GRS4999 Chassi: 9C2JC2501SRSA5734 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Anderson Goncalves Santana / Placa: CBT0943 Chassi: 9C2JC250VVR126143 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Gilcelio Ferreira Aquino / Placa: GON7454 Chassi: 9BD178026V0216293 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Warley Batista De OliveiraBanco Daycoval S aRodrigo Araujo Moura / Placa: CLQ0281 Chassi: 9BWZZZ308TP061823 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1996 Prop.: Vinicius Guimaraes Soares / Placa: GVR2205 Chassi: 9BWZZZ377T0171386 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Charles De Amorim Ferreira / Placa: HHA7317 Chassi: 9C2JC30708R052830 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Gilberto Alves Da Silva / Placa: GYD6417 Chassi: 9C2JC30103R100703 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Sebastiao Ney De A.pinhoiro / Placa: GRU6570 Chassi: 9C2JC250VTR016500 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Rodrigues Da Fonseca / Placa: GVZ6722 Chassi: CG125BR3050598 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1982 Prop.: Serafim Almeida Santos / Placa: OQD4998 Chassi: 9C6KE1550D0020384 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2013 Prop.: Maria Geralda Rodrigues

XavierYamaha Adm.de Cons. / Placa: GZY4533 Chassi: 9C6KE026020015280 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Carlos Goncalves Santos / Placa: HNF2427 Chassi: 9C2KC1620AR038531 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Delel Soares CostaBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: GPK8320 Chassi: 9BWZZZ30ZPP234479 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1993 Prop.: Fatima Lucia Da Silva / Placa: HAU3219 Chassi: 9C6KE04400044937 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Wesley Soares Peres / Placa: GSI8942 Chassi: 9C2JC2500XR107105 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Adelino Pereira Marcal / Placa: GZT2983 Chassi: 9C2JC30212R517564 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Edilene Pereira Amaral / Placa: HGQ2415 Chassi: 9C6KE092070131961 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Wanderlan Goncalves CostaBanco Finasa Sa / Placa: HLK5338 Chassi: 9C2HB02107R070847 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Domingos Rodrigues De Oliveira / Placa: GYF7979 Chassi: 9C2NC4310BR248111 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Ellen Daiane Ferreira Nunes / Placa: HIC6273 Chassi: 9BWCB05W18T180013 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2008 Prop.: Jean Carlos CardosoBv Financeira S C F I / Placa: GVX2012 Chassi: JSAEGC31STV100061 Marca/Modelo: IMP/SUZUKI BALENO GLX Ano Fab.:1996 Prop.: Neliton De Araujo SilvaBankboston Banco Multiplo Sa / Placa: GRS9951 Chassi: 9BFCXXLC2HBH37573 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.:1987 Prop.: Aldenice Alves Da Silva Lima / Placa: HGO2737 Chassi: 9C2JC30707R225049 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Fabricio Soares Ramos / Placa: GRL6413 Chassi: 9C658WNO0G0114038 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1986 Prop.: Adair Jose Lopes / Placa: IDW1330 Chassi: 9BFBBXLLBAKBS08252 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1989 Prop.: Claudemiro Junio Dos Santos / Placa: OMM4758 Chassi: 9C2KD0550CR594693 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Jaqueline Pereira Reis / Placa: HHU0667 Chassi: 9C2JC30708R532467 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Alves Da Silva / Placa: GRS7244 Chassi: 9C2JC250TTR19041 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Edmilson Ferreira Costa / Placa: GSS9307 Chassi: 9C2JC2500XR212849 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Gean Fabio Rodrigues LealBco.pan Americano / Placa: HFL5441 Chassi: 9C2JC30707R097650 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Claudio Junior De Jesus Celestin / Placa: GZZ2976 Chassi: 9C2JC30201R049007 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Ano Fab.:2001 Prop.: Vagson Goncalves Oliveira / Placa: HNZ4294 Chassi: 9BD17106L55665404 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Neusa Ribeiro Da SilvaBco.bradesco Financiamentos S A / Placa: GMA1494 Chassi: 9BWZZZ30ZJT101030 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Ano Fab.:1988 Prop.: Euza Da Paixao Pereira L Almeida Chassi: 9A9MA03119MCH7306 Marca/Modelo: REB/TRI/UNO MAGNA Ano Fab.:2009 / Placa: HDX8432 Chassi: 9C6KE092060032827 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Soares De Oliveira Junior / Placa: GOF7536 Chassi: 9C2JC1801PRR07101 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Romildo Da Caridade Gomes Olivei / Placa: GKY0665 Chassi: 9BFCCXLLB2CGM88380 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.:1986 Prop.: Mauro Pereira De Melo / Placa: GTL3799 Chassi: 9BWZZZ3Z2DP038486 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1983 Prop.: Evandro Antonio Da Silveira / Placa: HMX9926 Chassi: 9CDNF41J8M243184 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Ano Fab.:2007 Prop.: Evaldo Alexandro R Silva / Placa: BND7835 Chassi: 9BD14600013598730 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO XCL 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Maria Olivia Monteiro Bento CosacBanco Zogbi Sa / Placa: GSO3141 Chassi: 9BD146068VS975544 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1997 Prop.: Emerson Goncalves / Placa: HGQ4769 Chassi: 9C2JC30708R050646 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Claudinei Goncalves Dias / Placa: GMA7187 Chassi: 9BD14600003166688 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Leonardo Pereira Nobre / Placa: GWX1917 Chassi: 9BD1580184015816 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: William Alberto GoncalvesBco Fica S aGustavo Lemes Martins / Placa: HIW3423 Chassi: 9C6KE092080218059 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Huanderson Soares Ferreira / Placa: HIN7884 Chassi: 9C2KC08108R257207 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Valdir Rodrigues Cordeiro / Placa: TJO1075 Chassi: 9BD146107T5767678 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Valdinie Rodrigues Da Silva / Placa: JJO9539 Chassi: 9C2JC30102R161997 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Joel Alves PereiraAl Fid Bco Abm Amro Real Sa / Placa: NYG3424 Chassi: 9BWAB05U3DP047679 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2012 Prop.: Alceu De Almeida FilhoBanco Pan S A Maria Perpetuo Socorro Costa / Placa: HZX3320 Chassi: 9C2HA07102R001799 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Leonara Ramos Costa / Placa: GMB1186 Chassi: 9BD147A0001061141 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Da Conceicao Q Oliveira / Placa: HNCB2522 Chassi: 9C2KD02305R001331 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Devani Pereira Leite / Placa: GWN9321 Chassi: 9CEFT125WVM000136 Marca/Modelo: BRANDY/FOSTI F125 A Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Roberto De OliveiraUniao Bika Ltda / Placa: GTE0227 Chassi: 9BD146000K3455644 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Claudia Ferreira De Jesus / Placa: GXN9426 Chassi: 9C2JC1801JR136216 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Zilmair Ribeiro Da Fonseca / Placa: DTS3881 Chassi: 9BD15802774926877 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Priscila Dos Santos Berlinger / Placa: HEF5175 Chassi: 9BWCA05W08R136922 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Engemaeg Ed E Repr Coms Ltda / Placa: HMU13361 Chassi: 9C2JC4120AR087125 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Marcelo Medeiros De Jesus / Placa: GNL0316 Chassi: 9C2JC1801MR592898 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Venilson Goncalves Pereira / Placa: GMS1807 Chassi: BMD12368 Marca/Modelo: VW/VARIANT II Ano Fab.:1979 Prop.: Inanildo Fonseca Costa / Placa: OPV6973 Chassi: 9C2NC4910DR005256 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2013 Prop.: Gilson Batista Dos ReisBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HAP6339 Chassi: 9C6KG017070028455 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Lucimar Alves Afonso / Placa: HDG8641 Chassi: 9C2JC30706R919013 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Dayane Suely De Jesus / Placa: GOG6162 Chassi: CG125BR1328315 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Da Conceicao Vieira / Placa: GRE0741 Chassi: 9BGSC08WSCR628964 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Daniela Aparecida MarquesMoney Plus Cos Cred M Emp Ppe Porte Ltda / Placa: GWU7970 Chassi: 9C2JC250WWR201738 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Rogerio Santos Silva / Placa: GVC2774 Chassi: 9C2JC250VVR145117 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Elizabeth Diamantino Lafeta / Placa: HAH5339 Chassi: 9C6KE043040038179 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Andre Luiz Santos Andrade / Placa: HCB8031 Chassi: 9C2KC08105R063944 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jaislon Claudio G Santos / Placa: HAU3821 Chassi: 9C2JD20204R031984 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 Prop.: Guilherme Aquino Rodrigues / Placa: HFL4299 Chassi: 9C2JC30707R007478 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Acelcio Goncalves Da Silva / Placa: MRV2170 Chassi: 9BFBBXLLBAHL70062 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1987 Prop.: Wagner Candido De Carvalho / Placa: HET1692 Chassi: 9C2KC08107R023817 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Lobato Soares Santos / Placa: GZZ2671 Chassi: 9C2JC30212R508916 Marca/Modelo: HONDA/CG 1

MINAS GERAIS

Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - /
Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - /
Placa: CZW200 Chassi: 9C2MC27001R007796 Marca/Modelo: - /
Ano Fab.:2000 Marca/Modelo: - Placa: GQW7397 Chassi:
CG12BRS134334 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983
Prop.: Aroldo Gonçalves Ramos / Marca/Modelo: - Chassi:
9CK6E09407021190 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 Placa:
GNL8244 Chassi: 58W105242 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano
Fab.:1986 Prop.: Pedro Portugal De Souza / Placa: GP53487 Chassi:
CG12BRS1351103 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983
Prop.: Sueli Viana Vieira De Souza / Marca/Modelo: YAMAHA/RD
135/Marca/Modelo: HONDA/CG 125/ Chassi: 9C62MW0001024272
Marca/Modelo: - Ano Fab.:1990 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT
180 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Placa: CGJ3973 Chassi:
9C2JC250VVR074572 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano
Fab.:1997 Prop.: Joao Sodre Santos / Placa: HIN7476 Chassi:
95VAC1C288M002656 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano
Fab.:2002 Prop.: Jose Cardoso Da Silva / Placa: GR55016 Chassi:
9C2MD2701SRK05969 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano
Fab.:1995 Prop.: Paulo Dias De Souza / Placa: DOZ2586 Chassi:
9C2JC3075R088566 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano
Fab.:2005 Prop.: Rafael Da Silva Ribeiro / Marca/Modelo: YAMAHA/
YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN K /
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: YAMAHA
YBR 125E / Placa: HHU0342 Chassi: 9C6KE092080163595
Marca/Modelo: YAMAHA YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Silva
Moura / Chassi: 9C6KE09406006358 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2006
/ Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER / Placa: HHU0145
Chassi: 9C6KE092080147629 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K
Ano Fab.:2007 Prop.: Rubens Pereira De Arruda / Placa: GNZ5516
Chassi: 9C2CKD0101MR211683 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150
Ano Fab.:1991 Prop.: Jorge Kakida / Placa: GOE9834
CG125010202 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1979 Prop.:
Indiana Seguros Sa Placa: GPS9675 Chassi: 9C2JC191HR103149
Marca/Modelo: HONDA/YBR 125F / Placa: L587 Prop.: Antonio Aldo
Almeida / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: T515 Placa:
GN08461 Chassi: 9C62TW000M0039791 Marca/Modelo: -
YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1991 Prop.: Nardelo Barbosa / Placa:
GRU0777 Chassi: CG12BRS1445516 Marca/Modelo: HONDA/125
Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Domingos Dos Santos / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 TITAN / Placa: JQL1795 Chassi:
9C6BK037040021840 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano
Fab.:2004 Prop.: Jose Laurencio Da Silva / Chassi:
9CDNF41JL8M217582 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008 / Chassi:
9C2JC1801LR506864 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1989 / Marca/
Modelo: YAMAHA/RD 135 / Placa: GOE0468 Chassi:
9C2JC1801MR591492 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano
Fab.:1991 Prop.: Romulo Mauricio De A.carvalho / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 / Placa: GNL3537 Chassi: 58W0090601 Marca/
Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1985 Prop.: Roberto
Eustaquio Noheме Safar Placa: GQK3496 Chassi:
9C2CKD0101LR101924 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano
Fab.:1990 Prop.: Belchior Cardoso De Souza / Marca/Modelo:
SUZUKI/JIMNY S / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Placa:
GQK3553 Chassi: CG125BR2163350 Marca/Modelo: HONDA/ML
125 Ano Fab.:1986 Prop.: Helio Alves Campolina / Placa: GSS8661
Chassi: 9C2JC2500XR146095 Marca/Modelo: HONDA/CG 125
TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Maria De Lourdes Martins Leal / Marca/
Modelo: YAMAHA/RD125 / Chassi: 9C6KE092060053789 Marca/
Modelo: - Ano Fab.:2006 / Chassi: 9C2JC30103R109633 Marca/
Modelo: - Ano Fab.:2002 / Placa: GNZ4932 Chassi: 12L12BR0102160
Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Armando
Afonso Maia / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo:
HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K /
Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 / Marca/Modelo: HONDA/
CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS /
Marca/Modelo: HONDA/CB 250F TWISTER Marca/Modelo:
HONDA/NXR125 BROS KS Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN
/ Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150
TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 FAN KS / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo:
- Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN
Marca/Modelo: YAMAHA RD 50 / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo:
- Placa: CG125I FAN / Marca/Modelo: TITAN / Marca/Modelo: - /
Placa: NYI0753 Chassi: 95VGf212ABM06455 Marca/Modelo:
DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Rubens Santos
De Jesus / Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 / Marca/Modelo:
YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN /
YAMAHA/Modelo: TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN /
YAMAHA/Modelo: TITAN / Placa: 9C6KE044030007260 Marca/
Modelo: YAMAHA/CG 125 / Chassi: 9C6KE044030007260 Marca/
Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Marca/Modelo:
YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/
Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: PUC0241 Chassi:
9C2KC1680ER015232 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ESDI
Ano Fab.:2014 Prop.: Afonso Menezes Dos Santos JunioBv Financeira
Sa Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: AGRALE/AGR TX 1200 A /
Placa: GYH1480 Chassi: 9C2JC250W/VRR208853 Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Marcio Jose Vieira De
Souza / Placa: HEZ0059 Chassi: 9C6KE09407012380 Marca/Modelo:
YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Julio Alves Ramos /
Placa: HHU0587 Chassi: 9C6KE094080028635 Marca/Modelo:
YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Pereira Benfica /
Placa: JM5237 Chassi: 9C2JC250VVRI162835 Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Bandeirantes S/A Arr
Mercantil / Marca/Modelo: TITAN / Placa: HDA3275 Chassi:
9C6KE037050037200 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano
Fab.:2005 Prop.: Joao Osmane Soares Dos Santos / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI /
Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:2010 / Marca/Modelo:
YAMAHA/YBR 125ED / Placa: GNL8531 Chassi:
9C2JC1801KR416652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano
Fab.:1989 Prop.: Caio Marullus Silva / Marca/Modelo: HONDA/
CG150 CARGO ESD / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/
Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Placa: HMH8909 Chassi:
95VC4AL59AM004239 Marca/Modelo: DAFRA/SPEDX 150 Ano
Fab.:2009 Prop.: Marciano Barbosa Da Silva / Placa: GXB3027 Chassi:
9C2JC30102R185753 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS
Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Geraldo Rodrigues Dos Reis / Placa:
GUZ8737 Chassi: 9BWZZ377TV149451 Marca/Modelo: VW/GOL
MI Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Paulo Gomes Da Silva / Placa:
PCO6587 Chassi: 9BWZZ377PV605782 Marca/Modelo: VW/GOL
CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Valdeinei Ferreira Ruas / Placa:
GYN0463 Chassi: 9C2JC2500YR070623 Marca/Modelo: HONDA/
CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Miguel / Placa: BS88880
Chassi: 9C2JC250TTRO24344 Marca/Modelo: HONDA/CG 125
TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Farley De Jesus Martins Araujo / Placa:
GZ22694 Chassi: 9C2JC30102R157410 Marca/Modelo: HONDA/CG
125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Do Rosário Lopes Almeida
Placa: HPD7901 Chassi: 9C2MC35006R025415 Marca/Modelo:
HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Ano Fab.:2006 Prop.: Francisco
Fernandes Santos / Placa: HAZ4713 Chassi: 9C6KE042040027214
Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Rafael
Souza Santos / Placa: HONDA Chassi: 996P0300TP062515
Marca/Modelo: VW/AVEIRO CL Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Carlos
Da Silva Placa: HHG4337 Chassi: 9C2HB0210BR257460 Marca/
Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2011 Prop.: Leandro Ferreira
Aguiar / Placa: GT1957 Chassi: 9BGSC08WS5640945 Marca/
Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Leonardo
Gonçalves Pereira / Placa: GSS8143 Chassi: 9C2JC2500

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Alcides Neri
 Cardoso / Placa: GVC3371 Chassi: 9C2JC250WVR059811 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jaime Dos Reis Veloso Silva / Placa: GWS9795 Chassi: 9BD17164L5A41969
 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Gilson Souto Dos Santos/ Placa: HII8623 Chassi: 9C6KE092080216314
 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Garcia Loc. Equipamentos Ltda / Placa: JFI6545 Chassi: 9BWZZZ37W535744 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Vancio Gonzaga De Almeida / Placa: HDA3981 Chassi: 9C2KD03206R000351 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Do Espirito Santo Duarte / Placa: HKQ1107 Chassi: 9BD27855MD7595330 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano Fab.:2012 Prop.: Guido Fonseca Rabelo Bradesco Adm De Consorcios Lt/ Placa: HBK6789 Chassi: 9C2JC31041R02514
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1024 Prop.: Nilwillel Elmano Santana / Chassi: LWYMCA200F6005602 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: HHQ0312 Chassi: 9C2KC08208R043010 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Jose Da Paixao/Banco Finaisa S/ Placa: KZQ2729 Chassi: 9362EKFV96B025865 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW 14PRESENCE Ano Fab.:2005 Prop.: Marluc De Cassia G Pereira / Placa: JFY7795 Chassi: 9BD1710121025475
 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Anailton D Souza Silva / Placa: JQT9386 Chassi: 9BD15822774914657 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Dile Moreira De Farias / Placa: HJM9693 Chassi: 95VAC1J589M01468
 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Reginaldo Pereira Bastos / Placa: HKS8290 Chassi: 9C6KG017080116806
 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Ednaldo Pereira Dias / Placa: GWS9746 Chassi: 9C2JC2500XR107950
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Zulmira Saldanha De Almeida / Placa: GRU9258 Chassi: 9C2JC250VTR020788 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Ferreira Da Silva / Placa: HGQ2726 Chassi: 9C6KE092070137226 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jhonny Da Mota Gomes/Banco Daycoval S/ Placa: GYTI169 Chassi: 9C2JC3104R012126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Ricardo Lopes Da Silva / Placa: G3443 Chassi: 9C2JC1819R11833 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 ANO Fab.:1988 Prop.: Jose Osmane Carvalho Da Amaral / Placa: GVD5418 Chassi: 9C2JC250WVR029045 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Enieas Carlos Da Nerva / Placa: HPG0B34 Chassi: 9BD178096V205770 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Maycon Douglas N De Franca / Placa: PWA6837 Chassi: 951AXKBE1F0004600 Marca/Modelo: Placa: HGE6873 Chassi: 9C2JC110BR818388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Marcio Tiago Santana / Placa: GZC7F07 Chassi: 9C2JC30101R186033 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Carlos R Ferreira / Placa: CFR6472 Chassi: 9BD146107T5817199 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Jairo Pires Dos Santos / Placa: CTR6927 Chassi: 9BGTB69BOYB131009 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Goncalves Da Silva / Placa: CBAJ373 Chassi: 9BFZZ54ZSB722029 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Tanyara Moraes Dos Santos / Placa: FIE8459 Chassi: 9C2KC1680DR317055 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Darlren Ruas Caldeira / Placa: WST5783 Chassi: 9BWZZZ37XCT067313
 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Junior Cardoso De Jesus / Placa: JPR9H46 Chassi: 9BFZFI10B358283067 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas Leal Dias / Placa: GJO8503 Chassi: 9BD146000N3902038 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Romildo Batista Rocha / Placa: HLK5363 Chassi: 9C2NC4310BR256722 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Batista Pereira Filho / Placa: GYU1439 Chassi: 9C2HA07001R006288 Marca/Modelo: HONDA/C100 B15 Ano Fab.:2000 Prop.: Gentil Jose Alves Junior / Placa: DLK4658 Chassi: 9C9DNF41J5M003190 Marca/Modelo: ITA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2004 Prop.: Maria De Menezes De Jesus / Placa: HCB3043 Chassi: 9C6KE047040014701 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Geraldo Costa Silva/Yamaha Administrador De Consorcio Sc Ltda / Placa: HBRV2792 Chassi: 9C2KD0550BR042799 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Juscelino Dos Santos Pacheco/Bco Panamericano S.a / Placa: HGD0892 Chassi: 9C6KE120090025720 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Josue Rodrigues Meira / Placa: MEF4678 Chassi: 9BWC0A55W6T046515
 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Imara Noss Senhora Da Gloria/Ltda / Placa: EXD9B33 Chassi: 9C2JC411E0A044805
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Jaco Heliton Santos / Placa: HHY7388 Chassi: 9A9TR05218PDM8810
 Marca/Modelo: R/JK TROPICAL Ano Fab.:2008 Prop.: Daniel Aguiar Rabelo / Placa: HGQ2346 Chassi: 9C2JA04107R029217
 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Giladiso Silva Reis/Bv Financiera S A C F I / Placa: HWP8646 Chassi: 9BWC0A55X82T183607 Marca/Modelo: VW/GOL TREND Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Rita Santos Nobre / Placa: HLYV9841 Chassi: 9C2JC4120BR514071 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Jeanderson Da Silva Alves/Bv Financiera S.A Credito Fin inv. / Placa: HNM7788 Chassi: 9BFZF54P7B8158100
 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDANI.6FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Joaquim Gonçalves De Souza/Aymore Cred. Financ. Invest. S.a/Petronio Basilio Da Silva / Placa: CX7004 Chassi: 9BWAIE19V191591
 Marca/Modelo: VW/ANTANA 2.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Roberto Rodrigues Souza / Placa: OWT6828 Chassi: 9C6KE09208020545
 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco De Deus Silva / Placa: GVC3378 Chassi: 9C2JC250WVR126596
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Janda Eliane Aparecida Silva/ Placa: DPI3793 Chassi: 9C2KC08107R076287
 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ana Beatriz De Oliveira Pereira / Placa: HDA2893 Chassi: 9C6KE044500078588 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Jorge Medeiros Lima / Placa: HCB2308 Chassi: 9C2JD20204R040902 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 Prop.: Elizeu Soares Dos Anjos / Placa: PXF0H12 Chassi: 9C2MC4400MG06845 Marca/Modelo: HONDA/CB 250F TWISTER Ano Fab.:2015 Prop.: Afonso Pereira De Almeida / Placa: HME9661 Chassi: 9C6KE1220A0127369 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Onivaldo Cardoso Dos Santos/Banco Yamaha Motor Do Brasil S. A / Placa: GRQ2435 Chassi: 9C2JD0801JR115435 Marca/Modelo: HONDA/XL125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Valdivino Cordeiro Da Silva / Placa: HJM8480 Chassi: 9C2KD0303R00870519 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2008 Prop.: Miguel Tadeu Andrade / Placa: HCB3902 Chassi: 9C2JD2020S0211174 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2005 Prop.: Cleber Sampaio Lopes / Placa: GUL2324 Chassi: 9BGSE68NTTC734079 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Marielle Oliveira Queiroz / Placa: OQ2252 Chassi: 95VCA8A8DDM000199 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2013 Prop.: Ana Laura Pereira Mota / Placa: JFYW4228 Chassi: 9BD17146232255803 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Valeria Rupic Fonseca / Placa: OME3740 Chassi: 93FCMACGBBM010998 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Leonardo Lopes C De Oliveira / Placa: HKA9717 Chassi: 9C2JC41209R029794 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Sonia Maria Dias Da Silva/Banco Itaucard S. Placa: BSB3750 Chassi: 9C2JC250TTR004790 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Wallace Borges De Araujo / Placa: GP06477 Chassi: 9C2JC1801JR153802 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 ANO Fab.:1988 Prop.: Jose Naldo Ferreira / Placa: GZJ1688 Chassi: 9C2JC4A07001R045878 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2007 Prop.: Bruno Eric Silveira Carvalho / Placa: KBW3F41 Chassi: 9BD17146232273196 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Farney Aparecido Soares Leite / Placa: GTPE197 Chassi: 9BD146000M8172301 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.:1991 Prop.: Fabio De Oliveira Santana / Placa: HCK8493 Chassi: 9BWB05X94P106004 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2004 Prop.: Emecessa Nossa Senhora Da Gloria Ltda / Placa: OPW0412 Chassi: 9C2JC4110DR728333 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Joao Justino Martins Cardoso / Pl

SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023 – 63

9C2JC301018049496 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 TITAN KS
 Ano: Fab. 2000 Prop.: Marcondes Granjeiro Santana / Placa: CPM30140
 Chassi: 9BD178096W0789680 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano
 Fab.: 1998 Prop.: Eustiane Alves Paiva/B Financeira S.A Credito Fin.
 inv. / Placa: HUH6356 Chassi: 9C6KE092080219927 Marca/Modelo:
 YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: Nilza De Lima Souza /
 Placa: GYH2669 Chassi: 9C2JC2500YR010269 Marca/Modelo:
 HONDA/CX 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: Katia Adriana Abreu /
 Placa: GXU2851 Chassi: 9BD27804DA726390 Marca/Modelo:
 FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: Tania Maria
 Gonçalves DianaBco.bradesco Financiamentos S/AIngrid Meciane
 Souza Ribeiro / Placa: HEK1128 Chassi: 9C2JC30706R916966 Marca/
 Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: Vitalina
 Rodrigues Da Cruz /

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023
LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO
COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 938964/64 (23/NF-457.010)
Partes: Secretaria De Estado De Planejamento E Gestão - SEPLAG/MG (COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRANSITO - CET) e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado De Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto:prestação dos serviços de informática - desenvolvimento e manutenção de sistemas.O valor estimado para este contrato é de R\$ 1084.382,00 (doze milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais) para o período de sua vigência. Esta valor está consignado nas seguintes dotaçõesorçamentárias:1501.06.12.5.008.4105.0001.3.3.90.40.03.0.10.1;1501.06.125.008.4124.0001.3.3.90.40.03.0.10.1;1501.06.125.008.4124.0001.3.3.90.40.03.0.82.1;1501.06.125.008.4135.0001.3.3.90.40.03.0.10.1;1501.06.125.008.4124.0001.4.4.90.40.07.0.82.1.Data de assinatura 30/06/2023. Signatários: Lucas Vilas Boas Pacheco(P/contratante) e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis (P/contratada).

[illegible]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Vicosas/MG.

Placa: GSL676 Chassi: 9C2JC1250XWB906086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: RONALDO MAGOTON PACHECO / Placa: AGK3264 Chassi: 9BFZ2FZDAV807469 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1997 Prop.: SIMONE APARECIDA MEDEIROS / Placa: BRH5676 Chassi: 9BWZ3Z3OZRT152188 Marca/Modelo: VW/GOL 1000SX Ano Fab.: 1994 Prop.: PLACIDIO BATISTARAMALHO / Placa: OMH1337 Chassi: 9C2ND09P1ACD823390 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2012 Prop.: LUCIANA PAULA FREITAS FERREIRA / Placa: GNA3615 Chassi: 9BWZ3Z3OZMT050269 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1991 Prop.: VANDERLI LUZIA DA COSTA / Placa: KMN0198 Chassi: 9C2JC1250WVR099026 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: GIOVANI GUILMARFES VITOR / Placa: PZT3445 Chassi: 9C2KC2500HR052049 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2017 Prop.: MALINY VIANA DE PAULA / Placa: QOV9444 Chassi: 9GDG33201005895 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ250 LANDER Ano Fab.: 2019 Prop.: WILLYKER FERNANDES THOMAZ / Placa: HEZ3857 Chassi: 94JZXMJB7M011621 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.: 2007 Prop.: JEAN SAMUEL OLIVEIRA BRAZ / Placa: GZ02429 Chassi: 9BWA0A05X847014907 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2003 Prop.: ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA / Placa: HNF7780 Chassi: 9BD255049C8915241 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: LOCALIZA RENT A CAR S.A. / Placa: GNZ9832 Chassi: 9C2JC180IKR210495 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 XS Ano Fab.: 1989 Prop.: MATHEUS LOPES TEODORO / Placa - Chassi - Marca/Modelo - Ano Fab. - Prop.: / Placa BZ3188 Chassi: 9BWZ3Z37T5T112962 Marca/Modelo: VW/GOL CLINO Ano Fab.: 1995 Prop.: LUCAS BERNARDO DE SOUZA / Placa: DBD2054 Chassi: 9C2MC27001R008783 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2000 Prop.: DANIEL CLEMENTINO TEIXEIRA / Placa: GYD4675 Chassi: 9C2JC30103R027158 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: ANA MARIA SILVEIRO

Vicosa, 15 de Junho de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FIP/PJ - 60/2023
FIP x MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Objeto: estabelecer cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de atividades acadêmicas de prática extensionista correlacionadas às disciplinas do curso de graduação em administração pública da Escola de Governo, de modo a colaborar com o fortalecimento da gestão pública nos municípios de Minas Gerais, facilitação da troca de experiências entre os estudantes extensionistas e servidores públicos municipais e foco na formação acadêmica complementar destes, de maneira que auxilie no processo de aprendizagem. Vigência: 24 meses.
 Belo Horizonte, 30 de junho de 2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FJP/PJ - 58/2023
FJP X MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARO

Objeto: estabelecer cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de atividades acadêmicas de prática extensionista correlacionadas às disciplinas do curso de graduação em administração pública da Escola de Governo, de modo a colaborar com o fortalecimento da gestão pública nos municípios de Minas Gerais, facilitação da troca de experiências e conhecimentos, estímulo à participação dos servidores públicos municipais e foco na formação acadêmica complementar destes, de maneira que auxilie no processo de aprendizagem. Vigência: 24 meses. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010163.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 4463/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0047658/2023-28. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Carandaí Objeto: 1 (uma), Impressora Multifuncional: Valor Total da doação: R\$ 723,48. Data de Assinatura: 30/06/2023
Termo de Doação Eletrônico Nº 4497/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0054410/2023-84. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Coração de Jesus Objeto: 2 (dois), oftalmoscópios: Valor Total da doação: R\$ 602,90. Data de Assinatura: 30/06/2023
Termo de Doação Eletrônico Nº 4524/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0011099/2023-49. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Francisco Sá Objeto: 1 (um), Esteromicroscópio: Valor Total da doação: R\$ 3.898,58. Data de Assinatura: 30/06/2023
Termo de Doação Eletrônico Nº 4531/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0034903/2023-63. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Além Paraíba Objeto: 1 (um), Esteromicroscópio: Valor Total da doação: R\$ 4.193,02. Data de Assinatura: 30/06/2023
Termo de Doação Eletrônico Nº 4534/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0017427/2023-10. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Augusto de Lima Objeto: 1 (um), Esteromicroscópio: Valor Total da doação: R\$ 4.193,02. Data de Assinatura: 30/06/2023
Termo de Doação Eletrônico Nº 4526/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0023578/2023-94. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Pedra azul: Objeto: 1 (um), Esteromicroscópio: Valor Total da doação: R\$ 3.898,58. Data de Assinatura: 30/06/2023
Termo de Doação Eletrônico Nº 4527/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0021323/2023-63. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Santo Antônio do Amparo: Objeto: 1 (um), Esteromicroscópio: Valor Total da doação: R\$ 4.262,01. Data de Assinatura: 30/06/2023
Termo de Doação Eletrônico Nº 4532/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0011023/2023-64. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Monte Azul: Objeto: 1 (um), Esteromicroscópio: Valor Total da doação: R\$ 3.898,58. Data de Assinatura: 30/06/2023
Termo de Doação Eletrônico Nº 4535/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0016978/2023-08. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Capelinha: Objeto: 1 (um), Esteromicroscópio: Valor Total da doação: R\$ 3.898,58. Data de Assinatura: 30/06/2023
Termo de Doação Eletrônico Nº 4536/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0181808/2022-58. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Lima Duarte: Objeto: 1 (um), Esteromicroscópio: Valor Total da doação: R\$ 3.898,58. Data de Assinatura: 30/06/2023
Termo de Doação Eletrônico Nº 4537/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0021929/2023-94. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Patos de Minas: Objeto: 1 (um), Esteromicroscópio: Valor Total da doação: R\$ 3.898,58. Data de Assinatura: 30/06/2023

12 cm -30 1810597 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços 133/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1321603 000064/2023. Objeto: “contratação de serviços de locação de Aparelhos Contínuos Positive Airway Pressure (CPAP AUTOMÁTICO) e seus acessórios, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais”. Empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 05.652.247/0001-06. Data da assinatura: 30/06/2023. Assinam: Felipe Tristão Silva Netto pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Alessandra Ciotta Mani pela contratada. As informações detalhadas de todos os elementos da Ata podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.compras.mg.gov.br/>.

4 cm -30 1810498 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 4483/2023-PROCESSO SEI Nº 1320.01.0046852/2023-62. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Vespasiano. OBJETOS: 03 (três) Impressoras Multifuncionais, Valor Unitário R\$723,48. Valor Total da Doação R\$2.170,44. Data de Assinatura do doador: 29/06/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4514/2023-PROCESSO SEI Nº 1320.01.0049284/2023-67. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde -SES/MG. DONATÁRIO: Município de Manga. OBJETO: 01 (uma) Impressora Multifuncional. Valor Total da Doação R\$723,48. Data de Assinatura do doador: 29/06/2023.

3 cm -30 1810367 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVCMC.SVS. N. 20 - 1320-01.0099852/2023-06
O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda o Termo de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVMC nº. 21/2023(68708078) emitido pela SES/SVS/DVMC, referente aos produtos:
· DESINFETANTE CLORADO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%), marca do VALE/BELL CLORO, que conforme informações de rotulagem é fabricado pelo CNPJ (10.502.534/0001-70 que possui AFE 3.05159-8) e distribuído por Distribuidora Bell Clean Ltda (CNPJ 47.286.442/0001-00) cuja consulta no site da ANVISA não possui Autorização de funcionamento. A informação sobre regularização do produto 25351.558668/2017-79 presente na rotulagem não reportou consulta no site da ANVISA e não consta na relação de produtos regularizados pelo fabricante.
· DESINFETANTE de uso geral - alvejante, CLORO DCASA, que conforme informações de rotulagem é fabricado pelo CNPJ 443.351.971/0001-68, cuja consulta no site da ANVISA não possui Autorização de funcionamento.
Por representarem risco de agravo à saúde da população, constatado em inspeção sanitária onde foi verificado que os mesmos são irregulares perante o SNVS. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 29 de junho de 2023. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

6 cm -30 1810190 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 4515/2023-PROCESSO SEI Nº 1320.01.0004405/2023-76. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde -SES/MG. DONATÁRIO: Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus/Santa Casa de Bom Despacho. OBJETOS: 04 (quatro) Ventiladores Pulmonares Valor Unitário R\$88.845,85. Valor Total da Doação R\$355.383,40. Data de Assinatura do doador: 30/06/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4501/2023-PROCESSO SEI Nº 1320.01.0054339/2023-61. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde -SES/MG. DONATÁRIO: Município de Ouro Preto. OBJETOS: 11 (onze) Oftalmoscópios Valor Unitário R\$301,45. Valor Total da Doação R\$3.315,95 Data de Assinatura do doador: 30/06/2023.

3 cm -30 1810653 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FJP/PJ - 57/2023
FJP x MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
Objeto: estabelecer cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de atividades acadêmicas de prática extensionista correlacionadas às disciplinas do curso de graduação em administração pública da Escola de Governo, de modo a colaborar com o fortalecimento da gestão pública nos municípios de Minas Gerais, facilitação da troca de conhecimento entre estudantes extensionistas e servidores públicos municipais e foco na formação acadêmica complementar destes, de maneira que auxilie no processo de aprendizagem. Vigência: 24 meses. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023

3 cm -30 1810474 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FJP/PJ - 62/2023
FJP x MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA
Objeto: estabelecer cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de atividades acadêmicas de prática extensionista correlacionadas às disciplinas do curso de graduação em administração pública da Escola de Governo, de modo a colaborar com o fortalecimento da gestão pública nos municípios de Minas Gerais, facilitação da troca de conhecimento entre estudantes extensionistas e servidores públicos municipais e foco na formação acadêmica complementar destes, de maneira que auxilie no processo de aprendizagem. Vigência: 24 meses. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023

3 cm -30 1810501 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FJP/PJ- 59/2023
FJP x MUNICÍPIO DE MARIANA
Objeto: estabelecer cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de atividades acadêmicas de prática extensionista correlacionadas às disciplinas do curso de graduação em administração pública da Escola de Governo, de modo a colaborar com o fortalecimento da gestão pública nos municípios de Minas Gerais, facilitação da troca de conhecimento entre estudantes extensionistas e servidores públicos municipais e foco na formação acadêmica complementar destes, de maneira que auxilie no processo de aprendizagem. Vigência: 24 meses. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023

3 cm -30 1810482 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FJP/PJ- 61/2023
FJP x MUNICÍPIO DE RIO MANSO
Objeto: estabelecer cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de atividades acadêmicas de prática extensionista correlacionadas às disciplinas do curso de graduação em administração pública da Escola de Governo, de modo a colaborar com o fortalecimento da gestão pública nos municípios de Minas Gerais, facilitação da troca de conhecimento entre estudantes extensionistas e servidores públicos municipais e foco na formação acadêmica complementar destes, de maneira que auxilie no processo de aprendizagem. Vigência: 24 meses. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023

3 cm -30 1810496 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato nº9219461/2019. SEI: 2010 01 0018464/2020-43. Contratada: Gold CareEq. Hospitalares Ltda. Objeto: Renovação/Alteração. Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024. Valor: R\$ 10.968,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 21 0 50 1. Base Legal: Art.57, II e § 2º e art. 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo - Gerente. – Leandro Mésseder D. Ribeiro. - Contratado.
Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº9332259/2022. SEI: 2010 01 0012581/2022-89. Contratada: Hewlett-Packard Brasil Ltda. Objeto: Renovação. Vigência: 02/07/2023 a 01/07/2024. Valor: R\$527.941,44. Dot. Orç.: 2011 10 122 705 2500 0001 339039 02 0 50 1. Base Legal: art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo - Gerente. – Elisângela Pereira Morgado. – Contratada.
Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato nº9219423/2019. SEI: 2010 01 0017653/2020-18. Contratada: Vitoria Hospitalar Ltda. Objeto: Renovação/Alteração. Vigência: 06/07/2023 a 05/07/2024. Valor: R\$54.720,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art.57, I e § 2º c/c Art. 65, II, § 2º, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo - Gerente. – Antônio Augusto Juliani. - Contratado.
Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº9341967/2022. SEI: 2010 01 0070741/2021-08. Contratada: PHD Ambiental Ltda. Objeto: Renovação/Alteração. Vigência: 02/07/2023 a 02/01/2024. Valor: R\$71.699,97. Dot. Orç.: 2011 10 122 705 2500 0001 339039 61 0 50 1 e outras. Base Legal: art. 57, inciso II, e § 2º c/art. 65, II, bda Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo - Gerente. – Leonardo Freitas de Assis. – Contratado.

6 cm -30 1810368 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2012015.73/2023. Objeto:Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo KIT DE LIGADURA ELÁSTICA para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de ENTREGA PARCELADA, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 14/07/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2023
Hudson Henrique Caldeira Brant - Pregoeiro do IPSEMG.

3 cm -30 1810328 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) MULTIMÉDICA LTDA, CNPJ 18.742.844/0001-73, do município de ARAÇUAÍ/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.Documento assinado eletronicamente por André Luiz Moreira dos Anjos, Presidente(a), em 29/06/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO NASSER LTDA, CNPJ 19.217.322/0001-15, do município de PARA DE MINAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.Documento assinado eletronicamente por André Luiz Moreira dos Anjos, Presidente(a), em 29/06/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) REABILIT CLÍNICA DE REABILITAÇÃO CARDÍACA LTDA, CNPJ 21.868.124/0001-63, do município de MURIAE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.Documento assinado eletronicamente por André Luiz Moreira dos Anjos, Presidente(a), em 29/06/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) JOSE AVELINO DE MELO JÚNIOR, CNPJ 03.976.480/0001-19, do município de IPANEMA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.Documento assinado eletronicamente por André Luiz Moreira dos Anjos, Presidente(a), em 29/06/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA ITAJUBA LTDA, CNPJ 41.778.242/0001-98, do município de ITAJUBA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.Documento assinado eletronicamente por André Luiz Moreira dos Anjos, Presidente(a), em 28/06/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA, CNPJ 21.324.116/0001-56, do município de ITUIUTABA/MG., para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10.302.010.4077.0001.339093.0.50.1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.Documento assinado eletronicamente por André Luiz Moreira dos Anjos, Presidente(a), em 29/06/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA MÉDICA MORAES - LTDA, CNPJ 33.231.725/0001-40, do município de JUIZ DE FORA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.Documento assinado eletronicamente por André Luiz Moreira dos Anjos, Presidente(a), em 29/06/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

27 cm -30 1810042 - 1

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 106/2019 – Matrícula 3911609. Contratante: IPSEMG. Contratado: GEISA OLIVEIRA RIBEIRO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 106/2019 de prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 23/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: GEISA OLIVEIRA RIBEIRO.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 318/2019 – Matrícula 3911609. Contratante: IPSEMG. Contratado: VALDENIR DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 318/2019 de prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 22/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: VALDENIR DA SILVA OLIVEIRA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 880/2018 – Matrícula 3610996. Contratante: IPSEMG. Contratado: SAMAR MUSSE DIB. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 880/2018 de prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 24/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: SAMAR MUSSE DIB.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 645/2022 – Matrícula 1906798. Contratante: IPSEMG. Contratado: LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FREIRE. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 645/2022 de prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 27/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FREIRE.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 948/2022 – Matrícula 3987136. Contratante: IPSEMG. Contratado: MYLENA CRISTINA BRAGA MARQUES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 948/2022 de prestação de serviços de Farmacêutico. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 26/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MYLENA CRISTINA BRAGA MARQUES.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 393/2021 – Matrícula 3964624. Contratante: IPSEMG. Contratado: DANIELE FRANCINE PEREIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 393/2021 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 23/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: DANIELE FRANCINE PEREIRA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 399/2022 – Matrícula 4119593. Contratante: IPSEMG. Contratado: ELIANA ALVES RODRIGUES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 399/2022 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 41/19593. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ELIANA ALVES RODRIGUES.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 48/2023 – Matrícula 4146208. Contratante: IPSEMG. Contratado: JOICE PEREIRA NUNES LISBOA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 48/2023 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 23/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: JOICE PEREIRA NUNES LISBOA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 458/2023 – Matrícula 4019195. Contratante: IPSEMG. Contratado: SABRINA CARLA KUNEN MINOSSO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 458/2023 de prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: SABRINA CARLA KUNEN MINOSSO.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 26/2022 – Matrícula 3799021. Contratante: IPSEMG. Contratado: ANA LIVIA ALVES PREISSER. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 26/2022 de prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 26/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ANA LIVIA ALVES PREISSER.

21 cm -30 1810651 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO MÉDICO ECOGRAFISTA FETAL Nº 22/2023

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, por meio de sua Presidência, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento e documentos previstos neste edital para credenciamento de Prestadores de Serviços, MÉDICO ECOGRAFISTA FETAL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS À DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, no período de 03/07/2023 a 21/07/2023, horário de 09:00 às 16:00h, no seguinte endereço: Protocolo do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/ IPSEMG, localizado na Alameda Ezequiel Lima, 225 - Centro, CEP: 30130-110 - Belo Horizonte/MG, nos moldes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: <http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portal/m/site/editais/3700-credenciamento/522/561>.

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.
André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado de Minas Gerais

7 cm -30 1810451 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO
SEI: 2010.01.0083765/2022-79. Publicação no IOF/MG do dia 29/06/23, pág. 76, onde se lê “RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO”, leia-se “RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9389264 /2023 SEI 2010.01.0052650/2023-64 ContratadaHPF SURGICAL LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo telas para cirurgias abdominais e de hêmia para a Clínica de Cirurgia Geral do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor R\$ 104.880,00. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 10 0 50 1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade

MINAS GERAIS

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 20/2023
Em conformidade com o Chamamento Público nº 20/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 25 de maio de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA ELOY	17.734.625/0001-80

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA ELOY	17.734.625/0001-80

Distribuição de valores: Os valores mensais estimados a serem contratados com a entidade é de R\$ 17.155,14 referente a totalidade dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar disponíveis. Leopoldina, 30 de junho de 2023.
Aline Costa Rezende
Diretora Regional de Saúde de Leopoldina

6 cm -30 1810247 - 1

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2018, assinado em 05/11/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia de Passos, do município de Passos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.278.898/0001-60. Objeto: A supressão de metas físicas e financeiras em relação ao subgrupo 07.01 (Órteses, Próteses e Materiais Especiais — Não relacionados ao ato cirúrgico) da Alta Complexidade Ambulatorial, a que se refere a Deliberação CIB-SUS n.º 3.981, de 19/10/2022, que aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da reabilitação física na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, bem como a supressão do incentivo financeiro para Reabilitação OPM, a que se refere a Deliberação CIB-SUS n.º 1.503/2013. O Contrato sofrerá supressão no valor mensal de R\$ 18.554,10 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), pelos meses restantes de vigência contratual (5), referente aos serviços da alta complexidade ambulatorial, do subgrupo 07.01 (OPM) programados na PPI-MG do município de Passos/MG. O percentual de supressão corresponde a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) em relação ao valor contratual inicial. O novo valor global estimado do contrato passa a ser R\$

360.536.083,75 (trezentos e sessenta milhões, quinhentos e trinta e seis mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 — 339039 — 92.1 — Recurso do SUS. Assinatura: 30/06/2023. Assinam: Pela Secretária de Estado de Saúde/ SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, pela Santa Casa de Misericórdia de Passos, do município de Passos/MG, o Sr. Vivaldo Soares Neto e o Sr. José Ronaldo Alves e pela Secretaria Municipal de Saúde de Passos e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Thiago Agnelo de Souza Salum.

7 cm -30 1810495 - 1

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, assinado em 31/01/2019, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Casa de Caridade de Carangola, do município de Carangola/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.274.091/0001-81. Objeto: Tem por finalidade o acréscimo de metas físico-financeiras em relação aos Procedimentos de Diagnóstico por Tomografia (Código 02.06), e acréscimo do recurso Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a ele atrelado, da Alta Complexidade Ambulatorial, em decorrência de remanejamentos na Programação Pactuada e Integrada - PPI Assistencial para o município de Carangola/MG, conforme disposto no Documento Descritivo integrante do referido Termo. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira do referido TERMO, o Contrato sofrerá: § 1º - Acréscimo no valor mensal de R\$ 7.421,42 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), referente à alteração de metas físico-financeiras em relação aos serviços de alta complexidade ambulatorial (Código 02.06). O percentual de alteração/aumento corresponde a 0,0384% (zero vírgula, trezentos e oitenta e quatro décimos de milésimos de por cento) em relação ao valor contratual inicial, considerando os meses restantes de vigência contratual. § 2º - Acréscimo no valor mensal de R\$ 333,96 (trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) referente à incorporação do recurso SADT em relação aos serviços de alta complexidade ambulatorial (Código 02.06). O percentual de alteração/aumento corresponde a 0,017 % (zero vírgula zero zero dezesseite décimos de milésimos de por cento) em relação ao valor contratual inicial, considerando os meses restantes de vigência contratual. § 3º - O novo valor mensal estimado do Contrato passa a ser R\$ 2.479.533,17 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e dezesseite centavos) e o novo valor global estimado passa a ser R\$ 142.798.930,10 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e noventa e oito mil novecentos e trinta reais e dez centavos). Dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92. — Recurso do SUS. Assinatura: 30/06/2023. Assinam: Pela Secretária de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, pela Casa de Caridade de Carangola, do município de Carangola/MG, o Sr. Fernando Quintão Hosken Filho e o Sr. Fernando Belarmino Costa de Vasconcelos e pela Secretaria Municipal de Saúde de Carangola e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Ralph Anchieta Machado.

9 cm -30 1810554 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS-ED nº. 86/2023 (67565996), (Processo SEI nº 1320.01.0090509/2023-67), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 020/2023-NJS, em desfavor de NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A – CNPJ: 52.202.744/0001-92.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Diretora de Medicamentos Especializados da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMESP-PDA nº. 19/2023 (67796811); (Processo SEI nº 1320.01.0092662/2023-39), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 019/2023-DMESP, em desfavor da ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores – CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, informa que fica a empresa COMERCIAL RADICCHI EIRELI – CNPJ: 29.790.780/0001-00, notificada da Instauração do PAP nº 001/2023-URSGVA (SEI nº 1320.01.0056007/2023-33), tendo em vista a motivação presente no Relatório Técnico nº 1/SES/URSGVA-CGPPC-FIN/2023 (64498265). Na impossibilidade de notificação por meio postal, fica a demandada intimada por meio da imprensa oficial, nos termos do § 2º ao Art. 9º da Resolução SES n.º 7.353/2020.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA, que deverá ser encaminhada para o e-mail: comissao.apuracao@saude.mg.gov.br. Esclareça-se que haverá continuidade do Processo Administrativo Punitivo, independentemente de manifestação da demandada.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores – CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento

SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023 – 65

Processual SES/CCAIF nº. 54/2023 (68369474); PAP nº 001/2021-SAF - (Processo SEI nº 1320.01.0041162/2021-50), em desfavor da INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA – CNPJ: 78.589.504/0001-86, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo. Diante do exposto, dá-se por encerrada a tramitação do feito nesta Comissão, sugerindo-se remessa dos autos à Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) 032/2022, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 1320.01.0162142/2022-62, instaurado em desfavor de C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - CNPJ: 48.791.685/0001-68 para apurar descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/CCAIF acostado neste processo, bem como pelas demais provas também já colacionadas, APLICAR O ARQUIVAMENTO DESTES PROCESSOS.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 002/2021 (Processo SEI nº 1320.01.0021252/2018-55), instaurado em 27 de agosto de 2021, em desfavor da NOVARTIS BIOCIENTÍAS S/A - CNPJ: 56.994.502/0098-62, em razão do pagamento constatado conforme Termo de Arquivamento (68373596).

19 cm -30 1810238 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO DE HEMOTERÁPICA COM INTERV. DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 082/23.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Juiz de Fora) e o INSTITUTO MATERNIDADE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E POLICLÍNICA - IMAIP, com intervenção da Agência Transfusional do CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL - CEBAMS Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0007605/2023-14

2 cm -30 1810175 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EDITAL FUNED Nº 02/2023
conforme autorização concedida por meio do Of. Cofin n.º 0066/2023 de 27 de janeiro de 2023 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Ezequiel Dias.
A Fundação Ezequiel Dias – FUNED, elencada no Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020, bem como do Decreto n.º 48.097/20 tornam pública abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, nos termos da legislação e das normas deste Edital.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício na FUNED.
1.2. Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público às hipóteses consignadas na alínea “a”, do inciso VI do art. 3º da Lei Estadual 23.750/2020.
1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.
1.4. Este processo não gera direito a imediata contratação, mas sim possibilidade, observada a necessidade e conveniência da administração pública.
1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital FUNED nº 02/2023 será de doze meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de doze meses.
1.6. As contratações a que se refere este Edital serão extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei 23750 de 23/12/2020.
1.7. O quadro de vagas, a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste Edital.
1.8. Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 10.º da Lei 23750 de 23/12/2020. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
1.9. O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.
1.10. As vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras do respectivo órgão contratante, nos termos da legislação vigente e do Anexo I.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
2.2. O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir das 08:00 horas do dia 04 de julho de 2023 às 18:00 horas do dia 12 de julho de 2023, horário de Brasília.
2.3. A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.4. A inscrição do candidato será realizada pelo sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, por meio de computador desktop, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou tablets. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O login será feito por meio do número do CPF e senha.
2.5. O candidato deverá seguir as instruções constantes no sistema e no Manual de Instruções do Candidato.
2.6. As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, Manual de Instruções do Candidato, dentre outros estarão disponíveis no site da FUNED, conforme link: www.funed.mg.gov.br
2.7. A relação de documentos necessários para inscrição, conforme previsto nas etapas I e II deste Edital é a seguinte:
2.7.1. Cópia digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas às atribuições da vaga;
2.7.2. Cópia digitalizada de Carteira de Trabalho, declaração e/ou documentação equivalente, seguindo o exigido no pré-requisito do Anexo I de cada vaga, que declare a data de admissão e rescisão de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;
2.7.2.1. No caso de trabalhador autônomo, a análise será de acordo com a documentação apresentada que deverá conter no mínimo: duração da atividade, atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe quando houver.
2.7.3. Cópia digitalizada do Registro no Conselho de Classe, quando for exigido no pré-requisito do Anexo I.
2.8. Os interessados não poderão se inscrever para mais de uma das vagas descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.
2.8.1. O candidato poderá se inscrever somente em uma vaga do edital e caso queira optar por outra vaga, deverá excluir a primeira inscrição. A alteração da candidatura deverá seguir os prazos conforme o item 2.2.
2.9. O interessado deverá conferir as informações e documentos incluídos nos campos específicos do formulário de inscrição, não sendo possível editar sua candidatura após concluir a inscrição.
2.9.1 Após clicar em concluir, será exibida mensagem de confirmação no sistema indicando se a candidatura foi confirmada ou eliminada.
2.10. A FUNED não se responsabiliza por inscrições não enviadas, bem como em qualquer etapa do processo, por problemas de conexão, envio de e-mails, servidor ou demais problemas de ordem técnica sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.
2.11. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
2.12. Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.13. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.
2.14. Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Público Simplificado ao qual se submete, pelo sítio eletrônico www.funed.mg.gov.br.
2.15. A FUNED não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.
2.16. O prazo e condições de recurso são informados no item 5 deste Edital.
2.17. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
2.18. Todos os documentos devem estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo de 05 (cinco) megabytes.
3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO
3.1. Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Estar quite com o serviço militar;
Apresentar atestado de aptidão física e mental;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
Não ser aposentado por invalidez;
Não ter sofrido limitações de funções;
Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado.
Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atende aos requisitos mínimos quando da contratação. Estes requisitos são considerados obrigatórios. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 3.1 implicará na eliminação automática do candidato, não sendo possível a realização de nova inscrição.
3.3. No momento da contratação, caso seja identificado alguma irregularidade quanto os requisitos do item 3.1, e não for possível comprovar qualquer um dos requisitos para a investidura na função, o candidato não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por três etapas conforme ANEXO IV deste Edital. São elas:
4.1.1. 1ª Etapa: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 2.7. Esta etapa tem caráter eliminatório.
4.1.1.1. A análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo que será composta por pelo menos 03 (três) servidores públicos: um membro da área técnica e outro da unidade setorial de recursos humanos, ambos do órgão ou entidade contratante, e por último, preferencialmente, um psicólogo. Caso não tenha psicólogo, o terceiro membro deverá ser indicado pela unidade setorial de recursos humanos. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
4.1.1.2. A Comissão do Processo Seletivo, conforme especificado no item 4.1.1.1 para analisar os documentos dos candidatos referentes às suas vagas, formalizada por meio da Portaria FUNED Nº. 61, de 01 de julho de 2023.
4.1.1.3 Para a vaga Funed 06 o candidato deverá apresentar declaração da empresa trabalhada contendo a informação de experiência em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição coletiva com no mínimo 300 refeições/dia conforme anexo V.
4.1.2. 2ª Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas a experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.
4.1.2.1. A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 100 pontos conforme Anexo II deste Edital.
4.1.2.2. A análise dos documentos será realizada pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.
4.1.2.3. Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e que excedam o tempo de experiência obrigatória exigida na etapa de Candidatura e Habilitação, se for o caso. A experiência excedente precisa ter pelo menos 1 ano completo para ser pontuada.
4.1.2.4. Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissionais), experiência de bolsista de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bolsista de pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa, docência e atuação em empresa júnior.
4.1.2.5. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.
4.1.2.6. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizada como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação na experiência.
4.1.2.7. O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e a lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª etapa serão divulgadas no link do site: <http://www.funed.mg.gov.br/>.
4.1.2.8. Serão classificados para participação na próxima etapa, os 06 (seis) candidatos com maior pontuação na 2ª etapa por vaga, podendo ser menos, caso não haja o número de candidatos suficientes.
4.1.3. 3ª Etapa: ENTREVISTA – Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. As entrevistas ocorrerão no período entre 07/08/2023 a 15/08/2023.
4.1.3.1. As entrevistas serão realizadas pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto 48.097/20 e Anexo III deste Edital:
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
Capacidade de trabalho em equipe;
Habilidade de comunicação.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010165.



4.1.3.2. A avaliação dos critérios do item 4.1.3.1 será feita com base no Anexo III, sendo que a nota final desta etapa resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.1.3.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicado no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.

4.1.3.4. A entrevista será realizada por meio de videoconferência ou presencial, a ser informado no ato da convocação para entrevista, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.

4.1.3.5. A data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicado no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.

4.1.3.6. Para participar da entrevista, o candidato deverá se identificar exibindo original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto para conferência da Comissão Avaliadora.

4.1.3.7. As entrevistas serão realizadas de forma coletiva, podendo ser individuais, no caso de haver apenas um candidato classificado. Serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

4.1.3.8. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nos casos em que não houver aprovados nesta etapa, a Divisão de Gestão de Pessoas da Funed poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.

4.1.3.9. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, a Divisão de Gestão de Pessoas da Funed poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.

4.1.3.10. A entrevista terá duração máxima de 120 minutos.

4.1.4. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

4.1.4.1. O candidato inabilitado na etapa da Entrevista será eliminado automaticamente do processo.

4.1.5. Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a Divisão de Gestão de Pessoas da Funed poderá convocar para a entrevista os seis próximos candidatos classificados na 2ª Etapa ou quantidade inferior de candidatos, caso não haja seis, para participação na entrevista.

4.1.6. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa e na 3ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.

4.1.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizada, como critério de desempate, a idade e será melhor classificado o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação no requisito conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação.

4.1.8. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no site <http://www.funed.mg.gov.br/>.

4.1.9. Caso não ocorra candidatos habilitados na 1ª etapa ou candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, poderá haver abertura de novo período de inscrição para as vagas não preenchidas.

4.1.10. Após a publicação do resultado final, as respectivas convocações para posse dos candidatos selecionados serão divulgadas no site <http://www.funed.mg.gov.br/>.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail: funed.psp@funed.mg.gov.br em até 02 dias úteis, a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme o cronograma do anexo IV. Os recursos serão recebidos a partir das 08:00 horas da data de início da fase recursal previsto no anexo IV até às 18:00 horas da data final do período recursal.

5.2. O requerimento deverá ser preenchido eletronicamente e encaminhado em formulário próprio disponibilizado no período com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver), deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF ao e-mail e em arquivo único.

5.2.1 Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição.

5.3. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão pelo sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/em> até 05 (cinco) dias úteis a contar da data posterior ao encerramento do prazo recursal.

5.4. O prazo a que se refere ao item 5.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público Simplificado conforme o cronograma do anexo IV.

5.5. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.

DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

6.1. O exame admissional seguirá as orientações da RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 036, DE 10 DE MAIO DE 2022.

6.2. Para posse do candidato selecionado, o exame admissional será realizado pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador da Funed, que emitirá atestado de saúde ocupacional.

6.3. O candidato considerado inapto no exame médico admissional estará impedido de ser contratado e, neste caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

6.4. Para realização de exame admissional, o candidato deverá apresentar os exames listados no item 6.4.1 e deverá submeter-se à inspeção médica.

6.4.1. Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:

a) hemograma completo;

glicemia de jejum;

urina rotina.

Anti-HBS quantitativo

ALT e AST

6.4.2. Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. No exame admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.

DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato terá prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses conforme Lei 23750/2020, Artigos 3º e 5º.

7.2. O candidato convocado para contratação que não se apresentar para a realização de exame admissional, na data e horário agendados, e ou manifestar recusa em assinar o contrato, a partir da data de convocação, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.

7.3. Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

a) Carteira de Identidade;

CPF;

Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;

Comprovante de Endereço Residencial;

Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);

Diploma ou declaração de escolaridade;

2 fotografias 3x4 recentes;

Cadastro no PIS/PASEP;

Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);

Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou de casamento;

Comprovante de conta bancária do Banco Itaú;

Carteira de Trabalho, contendo o comprovante do primeiro emprego;

Registro no Conselho de Classe e Certidão de Registro e Regularidade, quando for o caso;

7.4. O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

7.5. O Contrato Administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício pelo contratado de suas atividades funcionais.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;

Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.

8.1.1. Nos casos dos itens b e c do item anterior a extinção será precedida de comunicação à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único, §1º e §2º do artigo 16, da Lei 23750 de 23/12/2020.

8.2. O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020 e Lei n.º 869/52.

8.3. Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados, o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos previstos no parágrafo único do art. 15 da Lei 23750 de 23/12/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <http://www.funed.mg.gov.br/>

9.2. A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, observada a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.

9.3. No decorrer do processo seletivo, caso ocorra um aumento no número de vagas ofertadas neste Edital, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

9.4. Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo, desde que durante a vigência do Edital, poderão ser convocados mais 06 candidatos habilitados na 2ª fase para realização de entrevista, observada a ordem de classificação.

9.5. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

9.6. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei n.º Lei 23750 de 23/12/2020, e do Decreto n.º 48.097/20, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.

9.7. O Anexo I deste Edital relaciona o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários.

9.8. É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.9. As dúvidas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para funed.psp@funed.mg.gov.br.

9.9.1 Durante a realização do processo seletivo, o atendimento do e-mail de dúvidas será realizado em dias úteis, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2023
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS

FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Compras						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajudande custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Prestar assistência nas atividades relacionadas à aquisição de itens de materiais e serviços para produção de medicamentos, análises e exames laboratoriais, pesquisa e desenvolvimento; Acompanhamento, Execução e Controle dos Processos de Compra; Auxiliar no agrupamento de itens relacionados a indústria farmacêutica e de laboratório no planejamento de compras, acompanhar o cronograma, execução e avaliação dos resultados destes itens, propondo melhorias para maior abastecimento da Fundação, seguindo as diretrizes de planejamento de compra; Pesquisa e desenvolvimento de novos fornecedores atuantes no mercado, dos itens a serem adquiridos; Realização da pesquisa de preços, assim como o Contato com os fornecedores, negociando condições comerciais e solicitando propostas de orçamentos; Instrução dos processos no SEI e Portal de Compras - MG; Divulgação dos processos de compras; Realizar o acompanhamento dos processos de compras; Utilizar ferramentas de monitoramento dos indicadores, assim como demais atividades relacionadas a qualidade; Orientar na elaboração de especificações técnicas, dar treinamentos, elaborar procedimentos, revisar o fluxo do processo de compra, levantar indicadores de processo e outras atividades.	1-Formação superior em Farmácia, Ciências Biológicas/ Biologia, Química, Engenharia Química e; 2-Experiência de no mínimo 06 (seis) meses em atividades relacionadas à compra ou pesquisa de preços de matérias-primas, equipamentos e outros insumos básicos. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	CR

FUNED 02 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Desenvolvimento de Medicamentos Biológicos						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Atuar na execução de projetos de desenvolvimento e otimização de processos de produtos biológicos; Atuar nos processos fermentativos e de purificação de proteínas; Propor e acompanhar o processo de lotes de produtos biológicos; Atuar diretamente nas atividades relacionadas aos projetos de transferência de tecnologia de produtos biológicos; Desenvolver e executar métodos analíticos de proteínas; Avaliar criticamente os resultados dos ensaios, emitindo opiniões e interpretações; Executar trabalhos e procedimentos administrativos relacionados com o sistema da qualidade (tratamento de não conformidades, controles de mudança, procedimentos operacionais, entre outros); Elaborar relatórios técnicos específicos; Auxiliar nas etapas de compras de equipamentos e insumos, elaborando especificações, solicitando orçamento e executando as primeiras etapas do processo de compras interno; Colaborar para o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação no laboratório (qualificações de equipamentos, calibração de instrumentos, monitoramento de condições ambientais e de equipamentos, registros adequados, procedimentos vigentes, entre outros); Auxiliar na supervisão e avaliação da execução de todas as atividades relativas à rotina do laboratório; Atuar na execução e avaliação dos estudos de estabilidade de produtos biológicos.	1-Formação Superior em Farmácia, Biologia, Biotecnologia ou Engenharia de Bioprocessos e; 2-Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada em Laboratório ou Indústria Farmacêutica na área de biotecnologia e; 3- Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada ou Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	01

FUNED 03 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Engenheiro (a) Eletricista						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Desenvolvimento e/ou supervisão de projetos complementares; Elaboração de memorial descritivo. Acompanhamento e fiscalização (com todas as atribuições previstas na normatização que se aplica na FUNED) de desenvolvimento de projetos bem como de execução de projetos (obras e serviços de engenharia); Definições técnicas de áreas laboratoriais e industriais; Especificação de material; Orçamentoção; Planejamento; estudos técnicos. Apoio na gestão de projetos. Desenvolver projetos técnicos em sistemas informalizados de desenho técnico, a exemplo, porém não exclusivamente (Auto Cad).	1- Formação superior em Engenharia Elétrica e; 2- Registro profissional no respectivo Conselho de Classe.	CR



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010166.

FUNED 04 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Validação e Validação de Sistemas Computadorizados						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Elaborar e/ou revisar a implementação dos planos mestres de qualificação e validação de sistemas, coletando as bases legais e as diretrizes da instituição para atendimento de exigências da vigilância sanitária; Elaborar e/ou revisar análises de risco de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Práticas de Produção, atendendo às definições internas e/ou normas de qualidade vigentes; Elaborar e/ou revisar protocolos e relatórios de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Práticas de Produção, sempre baseados em análise de risco, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes; Executar ou acompanhar a execução por terceiros de testes mecânicos, elétricos e medições relacionados aos protocolos de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Práticas de Produção, sempre baseados em análise de riscos, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes; Prestar informação técnica para elaboração de projetos e ou operacionalização de processos, métodos e estruturação física da área de atuação. Elaborar e/ou revisar e/ou treinar equipes nos procedimentos, promovendo melhorias e otimizando processos; Elaborar e atualizar cronograma das validações de sistemas computadorizados e/ou qualificações de equipamentos fabris e de utilidades; Participar da programação das validações de sistemas computadorizados e/ou qualificações de equipamentos fabris e de utilidades; Elaborar e/ou revisar o relatório de monitoramento de desempenho e manutenção de status de qualificação de equipamentos e utilidades e/ou revisão periódica de validação de sistemas computadorizados; Avaliar criticamente os certificados de calibração dos instrumentos do SQV; Representar a chefia nas auditorias e inspeções.- Orientar estagiários nas atividades de apoio à equipe de qualificação e validação de sistemas computadorizados; Emitir parecer técnico em controles de mudança; Executar tarefas em conformidade com o sistema da qualidade da Funed, utilizando as ferramentas adequadas para as atividades desempenhadas, cumprindo os prazos estipulados e atendendo aos requisitos de qualidade; Elaborar documentação para subsidiar a contratação de serviços; Gerir e/ou fiscalizar contratos. * São equipamentos fabris e utilidades os equipamentos mecânicos e eletromecânicos, instalações industriais e máquinas em geral como unidades de tratamento de ar condicionado e rede de dutos, caldeiras e tubulações de vapor, compressores e redes de ar comprimido, tanques e tubulação de nitrogênio líquido e gasoso, câmaras frias, tanques, equipamentos de limpeza, mistura, secagem, despirogenização, autoclavagem, compressão, embalagem, envase e rotulagem.	1- Formação superior em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Química ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Redes e; 2- Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada em qualificação de equipamentos ou qualificação de utilidades ou validação de sistemas computadorizados ou manutenção em indústria farmacêutica e; 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital. - Profissionais liberais poderão comprovar experiência através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registradas nos respectivos órgãos de classe.	02

FUNED 05 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista Jurídico						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	- Realizar atividades de natureza técnica/administrativa específica para o Bacharel em Direito; elaborar pareceres/notas técnicas; pesquisar legislações, doutrinas e jurisprudências inerentes à área de pessoal; Elaborar despachos, informações, relatórios e ofícios; Auxiliar ao chefe da DGP e demais chefias subordinadas à Divisão sempre que solicitado; Proporcionar orientação jurídica à equipe da DGP e demais chefias subordinadas à Divisão; Elaborar minutas de portarias e ordens de serviços de interesse do SP; subsidiar a Procuradoria nas demandas jurídicas envolvendo servidores da FUNED; Propor atos, normas ou instruções para melhorar as ações da DGP e demais chefias subordinadas à Divisão; Realizar outras atividades técnicas/administrativas compatíveis com a sua formação.	1-Formação Bacharel em Direito e; 2-Experiência profissional de 2 anos comprovada de atuação no campo do Direito Administrativo. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	01

FUNED 06 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Nutricionista						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Fiscalizar o cumprimento do contrato de fornecimento de alimentação observando todo processo produtivo das refeições no refeitório, as questões contratuais e as questões higiênicas sanitárias conforme legislações vigentes; A distribuição das refeições, a reposição das cubas, limpeza da rampa, organização e aparência das preparações, acompanhar a elaboração das preparações, o recebimento de mercadorias e os procedimentos de higienização; Monitorar a gramatura de itens contratuais e temperaturas dos alimentos e equipamentos; Analisar, alterar e aprovar os cardápios mensais do refeitório da Funed e da lanchonete; Organizar toda a rotina do refeitório (lanche fora do refeitório, plantão em dias sem expediente, voucher, etc.); Acompanhar o serviço executado pelos funcionários da empresa contratada e solicitar, caso necessário, troca, reposição ou aumento de funcionários para atender adequadamente a demanda; Inspecionar as condições de trabalho, o armazenamento, zelar pela qualidade, quantidade e pelo fornecimento de todos os itens necessários à execução do contrato. Fiscalizar o trabalho que envolve alimentação na lanchonete da Funed, conforme previsão contratual; Emitir relatórios contemplando a rotina e as ocorrências do refeitório e da lanchonete; Dar suporte em possíveis alterações legais da Especificação Técnica e futuras contratações.	1-Curso superior em Nutrição e; 2- Experiência profissional mínima de 1 ano em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição – alimentação coletiva (mínimo de 300 refeições diárias) conforme anexo V e; 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 4.1.1.3 do edital e anexo V.	01

FUNED 07 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Arquiteto e Urbanista						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Desenvolvimento e/ou supervisão de projetos de arquitetura incluindo fluxos e outras especificidades; Elaboração de memorial descritivo. Acompanhamento e fiscalização (com todas as atribuições previstas na normatização que se aplica na FUNED) de desenvolvimento de projetos bem como de execução de projetos (obras e serviços de engenharia/arquitetura); Definições técnicas de áreas laboratoriais e industriais; Especificação de material; Orçamentoção; Planejamento; estudos técnicos. Apoio na gestão de projetos. Desenvolver projetos técnicos em sistemas informalizados de desenho técnico, a exemplo, porém não exclusivamente (Auto Cad).	1-Formação superior em Arquitetura e; 2-Experiência profissional mínima de 1 ano em desenvolvimento de projetos arquitetônicos e; 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. *A comprovação da experiência para esta vaga poderá ser através de carteira assinada ou de declaração da instituição contendo a informação das atividades desenvolvidas pelo profissional. Profissionais liberais poderão comprovar experiência através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registradas no respectivo órgãos de controle.	01

FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Designer						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Criação e diagramação de campanhas, peças internas e de publicações on e offline; Desenvolvimento de materiais gráficos como folders, cartilhas, papeleria em geral e apresentações institucionais; Criação de imagens e conteúdo visual para redes sociais, blog, site, e-mail e materiais de apoio.	1-Formação superior em Design; ou; Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social e; 2-Experiência profissional mínima de 03 anos como design gráfico comprovada. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	01

FUNED 09 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Engenheiro Civil						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Analisar as especificações de materiais e serviços prediais; elaborar e acompanhar cumprimento de prazo de cronograma físico-financeiro; definir requisitos de manutenções, reformas, restaurações e adequações de intervenções internas e externas; gerenciar as obras civis, tais como: fiscalização in loco; ajustes de campo; uso de insumos padronizados pela FUNED sempre que possível; controle da qualidade dos materiais e serviços; medição dos serviços executados mensalmente; ateste de notas fiscais; gestão e fiscalização de contrato de manutenção predial (conforme atribuições previstas na normatização interna aplicável); vistoria e acompanhamento na execução de obras e serviços de engenharia do setor; Definições técnicas de áreas industriais; especificação de materiais; orçamentação; planejamento; estudos técnicos preliminares; elaboração de pareceres técnicos do setor. Desenvolver projetos técnicos em sistemas informalizados de desenho técnico, a exemplo, porém não exclusivamente (Auto Cad).	1-Habilitação em Engenharia Civil e; 2-Experiência de no mínimo 1 ano em engenharia estrutural e; 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. - A comprovação da experiência para esta vaga poderá ser através de carteira assinada ou de declaração da instituição contendo a informação das atividades desenvolvidas pelo profissional. Profissionais liberais poderão comprovar experiência através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registradas nos respectivos órgãos de controle	01

FUNED 10 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Compras						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Pesquisa e desenvolvimento de novos fornecedores atuantes no mercado, dos itens a serem adquiridos; Realização da pesquisa de preços, assim como o Contato com os fornecedores, negociando condições de compra e solicitando propostas de orçamentos; Instrução dos processos no SEI e Portal de Compras - MG; Divulgação dos processos de compras; Realizar o acompanhamento dos processos de compras; Utilizar ferramentas de monitoramento dos indicadores, assim como demais atividades relacionadas a qualidade.	1-Curso Técnico em Administração/Técnico em Química/Técnico em Farmácia/Técnico em Biologia/Técnico em Patologia e; 2-Experiência de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades relacionadas à compra ou pesquisa de preços de matérias-primas, equipamentos e outros insumos básicos e; 3- Registro profissional nos respectivos conselhos de classe. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	01

FUNED 11 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico Contábil Financeiro						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Realizar atividades de nível intermediário que visem auxiliar aos processos de conferências das aquisições de bens e/ou serviços, aos acompanhamentos e registros das movimentações contábeis, financeiras e patrimoniais, bem como a emissão de notas fiscais e elaboração de prestações de contas relativas a vendas de medicamentos, soros, vacinas e análises laboratoriais, além de serviços correlatos de organização e arquivo documental. Realizar registros de empenhos, liquidações e pagamentos. Conferir e executar processos de viagens a serviço.	1- Curso Técnico em Contabilidade e; 2- Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada com atividades nas áreas financeira, contábil, orçamentária ou convênios de órgãos e entidades públicas. 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	03



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010167.

FUNED 12 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Preparar relatórios, formulários e planilhas, por meio de coleta de dados e execução de cálculos; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Auxiliar na elaboração de manuais técnicos; Participar de equipe de projetos, pesquisas ou gerencial, dando suporte às atividades de planejamento, organização e execução; Elaborar quadros demonstrativos e apresentações relativos aos trabalhos desenvolvidos na área; Exercer controles financeiros, contratuais e contábeis do setor; Desenvolver atividades de rotina no acompanhamento de processos administrativos, de aquisição e jurídicos; Coordenar tarefas específicas desenvolvidas em equipe; Registrar e auxiliar no controle da movimentação dos bens patrimoniados. Realizar atividades de suporte técnico e administrativo nas áreas de gestão, planejamento, elaboração, análise, avaliação, execução, bem como executar atividades correlatas na respectiva área de formação técnico profissional, compatíveis com o nível intermediário de escolaridade no âmbito de atuação da FUNED. Analisar processos de compra, realizando as devidas conferências do processo logo após a definição de modalidade, auxiliar na elaboração de Editais de Licitação e atestados de utilização das minutas padrões de acordo com a análise realizada, auxiliar na elaboração de contratos e condução da celebração destes nas suas diversas modalidades: Pregão, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação, Registro de Preço, analisar processo de compra, bem como da necessidade da elaboração do termo de contrato, Auxiliar na elaboração de termos aditivos, realizar Publicações no Diário Oficial de Minas Gerais, fazer lançamento de informações no Portal de Compras do Estado (Gerar número de contrato, publicação e apostilamentos), outras atividades correlatas a função.	1- Curso Técnico em Administração e; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em rotinas administrativas. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	04

FUNED 13 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Qualificação e Validação de Sistemas Computadorizados						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	- Elaborar análises de risco de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Praticas de Produção, atendendo às definições internas e/ou normas de qualidade vigentes. Elaborar protocolos e relatórios de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Praticas de Produção, sempre baseados em análise de risco, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes. - Elaborar e/ou revisar e/ou treinar equipes nos procedimentos, promovendo melhorias e otimizando processos. Participar da programação das validações de sistemas computadorizados e/ou qualificações de equipamentos fabris e de utilidades. - Elaborar relatório de monitoramento de desempenho e manutenção de status de qualificação de equipamentos e utilidades e/ou revisão periódica de validação de sistemas computadorizados. - Auxiliar a emissão de parecer técnico em controles de mudança. Avaliar criticamente os certificados de calibração dos instrumentos do SQV. Executar tarefas em conformidade com o sistema da qualidade da Funed, utilizando as ferramentas adequadas para as atividades desempenhadas, cumprindo os prazos estipulados e atendendo aos requisitos de qualidade. * São equipamentos fabris e utilidades os equipamentos mecânicos e eletromecânicos, instalações industriais e máquinas em geral como unidades de tratamento de ar condicionado e rede de dutos, caldeiras e tubulações de vapor, compressores e redes de ar comprimido, tanques e tubulação de nitrogênio líquido e gasoso, câmaras frias, tanques, equipamentos de limpeza, mistura, secagem, despirogenização, autoclavagem, compressão, embalagem, envase e rotulagem.	1-Curso Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletromecânica ou Técnico em Equipamentos Biomédicos ou Técnico em Automação ou Técnico em Mecatrônica ou Técnico em Instrumentação ou Técnico em Informática ou Técnico em Química e; 2- Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada em qualificação de equipamentos ou qualificação de utilidades ou validação de sistemas computadorizados ou manutenção em indústria farmacêutica e; 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital. -Profissionais liberais poderão comprovar experiência através de TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) registradas nos respectivos órgãos de classe.	03

FUNED 14 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Segurança do Trabalho						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Planejar e executar ações e atividades de Segurança e Saúde do Trabalhador, com foco na minimização dos riscos ocupacionais; - Diagnosticar condições de riscos ocupacionais, visando o cumprimento das legislações vigentes; - Estabelecer e executar programas, projetos e procedimentos de melhoria contínua de forma preventiva e/ou corretiva; - Elaborar, revisar e executar procedimentos técnicos padrão; - Complementar, quando solicitado, dados de registros ambientais e monitoração biológica no Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos colaboradores; - Promover ações conjuntas com a área de saúde; - Identificar, priorizar e definir ações específicas para os grupos homogêneos de exposição; - Planejar e ministrar treinamentos na sua área de atuação; - Participar, quando solicitado, de reuniões com empresas contratadas representando o Serviço; - Participar de perícias e fiscalizações (na ausência dos engenheiros de segurança do trabalho e/ou médicos do trabalho); - Fiscalizar, rotineiramente, o uso de equipamentos de proteção individual pelos colaboradores.	1-Curso Técnico em Segurança do Trabalho e; 2-Experiência profissional de 1 ano como técnico em segurança do trabalho e; 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital. -Profissionais liberais poderão comprovar experiência através de TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) registradas nos respectivos órgãos de classe.	01

FUNED 15 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Gestão de Estoque de Laboratório						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia –TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	- Participar do planejamento de compras de itens de laboratório de responsabilidade dos almoxarifados; Acompanhar o estoque, entrada, saída,baixas, controle de lotes e validades de materiais de laboratório estocados pelo SAM; Inspecionar e protocolar recebimento de material de laboratório, definir condições de armazenamento e planejar a distribuição; Acompanhar a execução dos contratos de aquisição de material de laboratório estocado pelo SAM; Controlar os estoques de material de laboratório estocado pelo SAM; Agendar, no portal de compras, as entregas de materiais de laboratório constantes nas Autorizações de Fornecimento, quando necessário; - Acompanhar a execução dos prazos de entrega de material de laboratório, agendados no portal de compras; - Reagendar entregas, no portal de compras, de material de laboratório e/ou notificar o fornecedor, quando necessário; Solicitar adesão a itens de laboratório presentes no registro de preços de outros órgãos; Executar atas de registro de preços material de laboratório; Tramitação dos processos no SEI de acordo com fluxo pré-estabelecido; - Elaborar e revisar procedimentos, auxiliar no Sistema de qualidade da FUNED; Lançar notas fiscais no portal de compra e no sistema SIAD (entrada de material de consumo na Funed), quando necessário; Realização de Procedimentos relativos aos processos de compra dentro do SEI e Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.	1-Curso Técnico em Química ou Técnico em Biotecnologia ou Técnico em Patologia Clínica e; 2-Experiência profissional mínima de 1 ano em Laboratório - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada ou Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	01

FUNED 16 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Gestão da Qualidade						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Monitorar e cadastrar Controles de Mudança da Diretoria Industrial; Compilar os pareceres técnicos emitidos e organizar os arquivos eletrônicos referentes aos Controles de mudança (CMs); Monitorar os prazos de emissão de parecer técnico, elaboração do plano de ação e cumprimento dos planos de ação de CMs; Imprimir, organizar, digitalizar e arquivar a documentação de qualidade de vacinas; Emitir cadernos de registro de atividades e auxiliar na verificação desses cadernos para arquivamento; Compilar os dados para elaboração da Revisão da Qualidade de Produtos e auxiliar na elaboração do relatório; Arquivar e manter organizados os arquivos físicos e eletrônicos de ordens de produção e documentos relacionados às atividades do serviço; Auxiliar no monitoramento do cumprimento dos planos de ação referentes ao processo de Tratamento de Não Conformidades, assim como auxiliar no monitoramento desses registros, especificamente no recolhimento de assinaturas, digitalização e arquivamento; Verificar Ordens de Produção para fins de liberação de lotes; Elaborar ou revisar procedimentos e fluxos de processo das atividades sob sua responsabilidade; Ministrar treinamentos; Receber e preparar documentos para arquivamento físico ou eletrônico e fazer a gestão de sua organização; Digitar, formatar e corrigir protocolos, procedimentos, relatórios gerenciais e documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos; Participar no apoio à implementação e manutenção de certificações e creditações; Acompanhar e participar de pesquisas e levantamentos de dados, elaborando planilhas e gráficos; Conferir e lançar dados via sistemas informatizados, realizar requisições e outros relacionados; Realizar demais atividades administrativas que estejam relacionadas à sua formação, que sejam pertinentes à sua área de lotação e de sua responsabilidade.	1- Curso de nível técnico em qualquer área e; 2- Experiência profissional de 1 ano em Indústria Farmacêutica na área de Garantia da Qualidade; -A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	CR



ANEXO II CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão. Carteira de Trabalho de Previdência Social e/ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão. Conforme descrito no anexo I, no pré-requisito obrigatório de cada vaga.	Zero	Pré-Requisito obrigatório
Experiência Profissional na área da vaga pretendida	Carteira de Trabalho de Previdência Social e/ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão. conforme descrito no anexo I, no pré-requisito obrigatório de cada vaga. Nos casos das Vagas Funed 3,4,7 e 9 serão considerados ainda ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registradas nos respectivos órgãos de controle. E nas vagas Funed 13 e 14 serão consideradas ainda TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) emitidos pelos respectivos órgãos de classe. Na vaga Funed 06 a experiência deverá ser apresentada conforme o anexo V.	10 pontos por ano até o limite de 8 anos Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I; O tempo de experiência profissional para fins de comprovação nos requisitos obrigatório não serão pontuados.	A pontuação será cumulativa até o limite de 80 pontos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Graduação = 05 pontos Especialização = 05 pontos Mestrado = 05 pontos Doutorado = 05 pontos Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Somente serão pontuadas as formações concluídas.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100

ANEXO IV – CRONOGRAMA PSPS FUNED 001/2023

ETAPAS:	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL FUNED 001/2023	01/07/2023	01/07/2023
1ª e 2ª ETAPA		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04/07/2023	12/07/2023
ANÁLISE CANDIDATURA/HABILITAÇÃO e ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS	04/07/2023	13/07/2023
RESULTADO I e II ETAPA	13/07/2023	19/07/2023
RECURSOS I e II ETAPA	20/07/2023	21/07/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	24/07/2023	25/07/2023
RESULTADO DOS RECURSOS I e II ETAPA E CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSOS	25/07/2023	28/07/2023
3ª ETAPA: ENTREVISTAS		
CONVOCAÇÃO	31/07/2023	04/08/2023
ENTREVISTAS	07/08/2023	15/08/2023
RESULTADOS	16/08/2023	18/08/2023
RECURSOS	21/08/2023	22/08/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	23/08/2023	24/08/2023
RESULTADO DOS RECURSOS	25/08/2023	25/08/2023
CLASSIFICAÇÃO GERAL/PUBLICAÇÃO	28/08/2023	29/08/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – FUNED EDITAL Nº 02/2023

Declaramos para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado Público – Funed, Edital nº 02/2023 que (nome do candidato) portador(a) do CPF: (número do CPF), RG: (número do RG), prestou serviços no(a) (nome da empresa/instituição), registrada sob o CNPJ (número do CNPJ) conforme dados abaixo:

Função	
Período (data início – data fim)	
Carga horária semanal	
Atividades desempenhadas	
Número de refeições diárias	

Belo Horizonte, ____/____/____

(Assinatura do Representante da Empresa/Instituição)
(NOME e CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)
(CARIMBO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)

508 cm -30 1810648 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9389457/2023. Processo SEI nº 2260.01.0009921/2022-34. Objeto: prestação de Serviços de Qualificação e Validação de Equipamentos Específicos para Indústria Farmacêutica. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.4288.0001.339039.21.0.10.1. Dispensa de Licitação 134/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 5.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Thermoquality Serviços em Equipamentos Hospitalares e Farmacêuticos, Qualificação e Calibração Ltda. Assinatura: 30/06/2023.
Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial/Funed.

3 cm -30 1810116 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9389208/2023. Processo SEI nº 2260.01.0002052/2022-67 Objeto: aquisição de arquivo deslizante para armazenamento de coleção científica. Dotação orçamentária: 2 261.10.571.076.4187.0001.449052.14.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 040/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$124.498,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Wall Ambientes Corporativos Ltda. Assinatura: 30/06/2023.
Sílvia Ligório Fialho, Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento.

2 cm -30 1810372 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Espécie: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 9389094, firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA-FAEPU. Objeto: Retificar o item 1.1 no Contrato nº 9389094, para corrigir o seu objeto. Onde se lê: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e entrega, entre as Unidades da FHEMIG e/ou órgãos do Estado, de material biológico de origem humana e Hemocomponentes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Leia-se: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar para enxoval próprio nas dependências da Contratada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Número do Processo: 28/2023 – Modalidade: PRL Data de Assinatura: 30/06/2023

4 cm -30 1810218 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2023

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, tornam pública a Retificação do Edital FHEMIG Nº 01/2023, de 21 de abril de 2023, nos termos a seguir:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL FHEMIG Nº 01/2023
1.1 Retifica-se o “Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO”, para adequação no “Módulo II - Conhecimentos Específicos” da carreira de Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS, para as categorias de “Biomédico” e “Farmacêutico” passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
04. BIOMÉDICO
1 Ética profissional e Regulamentação Biomédica. 2 O Sistema Único de Saúde (SUS) e a atividade do profissional biomédico. 3 Aspectos éticos e humanísticos, na relação médico-paciente e no trabalho em equipe multidisciplinar. 4 Bioquímica. 4.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 4.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 4.3 Equilíbrio ácido-base. 4.4 Propriedades da água. 4.5 Radicais livres. 5 Hematologia. 5.1 Testes hematológicos. 5.2 Automação em

hematologia. 6 Imunologia. 6.1 Alergias. 6.2 Avaliação da função imune. 6.3 Carcinogênese. 6.4 Doenças autoimunes. 6.5 Leucemias. 7 Análises físico-químicas e microbiológicas para aferição da qualidade e contaminação de alimentos e água 8 Microbiologia médica. 8.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 9 Radiologia e Imaginologia 9.1 Técnicas radiológicas. 9.2 Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. 9.3 Física e efeitos biológicos das radiações. 9.4 Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. 9.5 Imaginologia – sem interpretação (tórax; sistemas digestivo, urinário e músculo esquelético. 9.6 Proteção radiológica. 10 Hemoterapia 10.1 Triagem clínica, hematológica e coleta de sangue do doador. 10.2 Processamento e preservação de hemocomponentes. 10.3 Exames sorológicos, hematológicos e microbiológicos para doadores de sangue. 10.4 Imunohematologia do doador e receptor. 10.5 Controle de qualidade de hemocomponentes. 10.6 Legislação e normas técnicas vigentes em Hemoterapia. 11 Coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas 12 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 13 Análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente. 14 Biossegurança.

12. FARMÁCIA
1. Código de Ética Farmacêutica: Resolução CFF no. 711, de 30 de julho de 2021. 2. Legislação farmacêutica: Resolução nº 673 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições e competências do farmacêutico em serviços de hemoterapia e/ou bancos de sangue; Resolução nº 671 de 25 de julho de 2019 que regulamenta a atuação do farmacêutico na prestação de serviços e assessoramento técnico relacionados à informação sobre medicamentos e outros produtos para a saúde no Serviço de Informação sobre Medicamentos (SIM), Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) e Núcleo de Apoio e/ou Assessoramento Técnico (NAT); Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e suas alterações, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. RDC no. 786, de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. 3. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 4. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 5. Controle de infecção hospitalar; 6. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos, vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficiais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpáticos; parassimpáticos; simpáticos; simpáticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 8. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipno-analésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autácoides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteróides; anti-inflamatórios esteróides. 9. Farmacologia – Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, antiinflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. 10. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 11. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 12. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 13. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 14. Biossegurança. 15. Atividades de implantação da farmaco-vigilância seguindo recomendações da Anvisa. 16. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. 17. Procedimentos analíticos

aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. 18. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. 19. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem. 20. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. 21. Lipoproteínas: classificação e doseamento. 22. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. 23. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. 24. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. 25. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. 26. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia. 27. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia). 28. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. 29. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). 30. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. 31. Leucemias. 32. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. 33. Controle da qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. 34. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. 35. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. 36. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. 1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital FHEMIG Nº 01/2023, de 21 de fevereiro de 2023, as quais são ratificadas.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
27 cm -30 1810539 - 1

ATO DE REABERTURA DOS PRAZOS DO EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023
Considerando o item 12.6 do Edital e a Ata de Julgamento das Propostas emitida pela Comissão Julgadora do Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 01/2023 em 14/06/2023, que informa a ausência de recebimento de propostas no processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos, para celebrar contrato de gestão no Centro Mineiro de Toxicomania (CMT) e Centro Psíquico da Adolescência e Infância (CEPAI), decido pela reabertura do prazo de publicidade do Edital, que segue com as retificações nele contidas. A integral do Edital está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fhemig.mg.gov.br/oss>.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

4 cm -30 1810158 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 90/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/07/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE
2 cm -30 1810210 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Nº 02/2022, Nº 04/2022, Nº 05/2022, Nº 06/2022 E Nº 01/2023
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088/1977, e pelo Decreto nº 47.852/2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública as Retificações dos seguintes EDITAIS DE CREDENCIAMENTO: Nº 01/2022; Nº 02/2022; Nº 04/2022; Nº 05/2022 e Nº 06/2022, de credenciamento e consequente convocação de profissionais médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas no Hospital Regional Antônio Dias; no Complexo Hospitalar de Especialidades, na Maternidade Odete Valadares, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência e na Casa de Saúde Santa Izabel. A íntegra dos documentos contendo as retificações e os editais atualizados estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://fhemig.mg.gov.br/> credenciamento de médicos.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
5 cm -30 1810486 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados realização dos processos: 1) Processo 0518005 000183/2022 – Pregão Eletrônico - referente à Aquisição de bombas extratoras de leite humano (ordenhadeira elétrica), portáteis de uso hospitalar, para atender a demanda existente na UTI Neonatal, Unidade de Cuidados Intermediários e Alojamento Conjunto e Casa da Gestante do Hospital Regional Antônio Dias. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 13/07/2023 às 08h30min. 2) Processo 0518005 043/2023 – Pregão eletrônico, referente à Contratação de Locação de sistema de geração de ar comprimido medicinal, com suprimento secundário através de cilindro, regime de comodato, incluindo, equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva, estimado em 60m3/h, para atendimento do Hospital Regional Antônio Dias. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 13/07/2023 às 08h30min. Editais à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Setor de Compras e Logística da Unidade. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6008. Setor de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E-mails: isabel.sousa@fhemig.mg.gov.br e hmad.apoiocompras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 30 de junho de 2023.

5 cm -30 1810369 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 100/2023 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/07/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE
2 cm -30 1810211 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010169.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MATERNIDADE ODETE VALADARES-MOV-FHEMIG Nº 86/2023
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 86/2023 da Maternidade Odetê Valadares: Enfermeiro.

Enfermeiro - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840212	ANA CAROLINA NEVES RODRIGUES	23	54,00	77,00	Classificado
2º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840085	CINTHIA MAYRE ANDRADE ROSA FERREIRA	25	46,75	71,75	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840355	LUCIANA VILACA	30	36,50	66,50	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840106	JAQUELINE FERREIRA DE CASTRO	25	40,25	65,25	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840150	IRAMARIS SUELI DE OLIVEIRA	27	37,75	64,75	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840079	CARINA MARIA PIMENTA	13	49,00	62,00	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840250	LUCIANA CALDEIRA CASTRO SILVA MENDICINO	25	36,25	61,25	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840177	MARCELLE STEPHANE NUNES DE OLIVEIRA	10	51,00	61,00	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840086	BRUNA CRISTINA COURA SALES	8	51,25	59,25	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840076	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS NICOMEDES	21	37,75	58,75	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840262	GLAUBER CANDELARIA ROCHA	16	40,75	56,75	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840009	JACQUELINE DE PAULA ALMEIDA NUNES	8	48,75	56,75	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840387	FABIO VENTURA BARBOSA	18	38,00	56,00	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840210	SONIA DA SILVA	18	36,00	54,00	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840178	ROSELI MARTA DE OLIVEIRA SANTOS	15	39,00	54,00	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840120	KATHARINE ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS	7	44,75	51,75	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840081	FERNANDA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	6	43,50	49,50	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840199	THAISE KAREN NEVES BARBOSA	5	44,25	49,50	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840270	SONIA GOMES SOARES	9	39,50	48,50	Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840330	JAKELINE RAIMUNDA MACHADO	3	45,00	48,00	Cadastro Reserva
21º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840042	MARCELLA ARAUJO SERRA	6	40,25	46,25	Cadastro Reserva
22º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840025	BRUNA CAROLINA ROCHA FRANCA	0	44,50	44,50	Cadastro Reserva
23º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840375	ELISABETE COSTA FERREIRA	8	36,00	44,00	Cadastro Reserva
24º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840300	THABATA RODRIGUES CIRA	7	36,00	43,00	Cadastro Reserva
25º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840110	SILVANIA MARIA SILVA	2	40,50	42,50	Cadastro Reserva
26º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840068	GIGLIOLLA GOMES DA SILVA	4	36,75	40,75	Cadastro Reserva
27º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840084	CAMILA GOMES MARCELINO	3	37,25	40,25	Cadastro Reserva
28º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840249	ADRIANA CRISTINA MOREIRA LIMA	4	36,00	40,00	Cadastro Reserva
29º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840080	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA	3	36,25	39,25	Cadastro Reserva
30º	FHEMIG - MOV	Enfermeiro - 40 horas	230840163	MARIANA BASTOS RAMOS	2	36,75	38,75	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas – DIGEPE

40 cm -30 1810074 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS – HRAD – FHEMIG Nº 89/2023
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 89/2023 Complexo Hospitalar de Barbacena: Médico Cardiologista.

Médico Cardiologista - 24hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - Hospital Regional Antônio Dias - Patos de Minas	Médico Cardiologista - 24hs	230880096	FERNANDO DE CASTRO SILVA	10	50	60	Selecionado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

8 cm -30 1810023 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA
EDITAL 06/2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, nos municípios da SRE Uberaba, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.
- 1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.
- 1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:
- 1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);
- 1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
- 1.4 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino de Uberaba.
- 1.5 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.
- 1.6 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.
- 1.7 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros designados pela Superintendência Regional de Ensino de Uberaba.
- 1.7.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final;
- 1.8 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.
- 1.9 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que enseje a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.
- 1.10 A Superintendência Regional de Ensino de Uberaba dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico <https://sreuberaba.educacao.mg.gov.br/>, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.
- 2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, através do sítio eletrônico <https://sreuberaba.educacao.mg.gov.br/>
3. DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
- 3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no ANEXO II deste Edital.
- 3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica/ SRE Uberaba.
- 3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica/ SRE Uberaba.
- 3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.
- 3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789, de 11 de novembro de 2022.
- 3.5.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.
- 3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.
- 3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.
- 3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para os Núcleos de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) - Polo Uberaba, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, por meio da Diretoria Educacional - Pedagógica, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.
- 3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino de Uberaba.
4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS
- 4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB) e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:
- 4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;
- 4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino ;
- 4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;
- 4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
- 4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;
- 4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;
- 4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;
- 4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.
- 4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino.
5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS
- 5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.
- 5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional - Pedagógica/SRE Uberaba, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendência Regional de Ensino de Uberaba e nas escolas estaduais dos núcleos.
- 5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional / SRE Uberaba, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI.
- 5.4 O contratado no Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO III deste edital.
- 5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016. -
- 5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.
6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS
- 6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:
- 6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba;
- 6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- 6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);
- 6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados ao patrimônio público ou improbidade administrativa.
7. DAS INSCRIÇÕES
- 7.1 As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.
- 7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://sreuberaba.educacao.mg.gov.br/>. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.
- 7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
- 7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.
- 7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.
- 7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba.
- 7.7 A SRE Uberaba não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.
- 7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.
- 7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.
- 7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.
- 7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.
- 7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010170.

7.13 A SRE Uberaba não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

7.14 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.15 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

7.16 A relação de documentos necessários para inscrição deste Edital são:

7.16.1 Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso);

7.16.2 Certificado/Diploma registrado pelo MEC:

7.16.2.1 Graduação;

7.16.2.2 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;

7.16.2.3 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;

7.16.2.4 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;

7.16.3 Curriculum Vitae;

7.16.4 Carta de intenção à função no Plano de Recomposição das Aprendizagens - PRA;

7.16.5 Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as vagas temporárias terá caráter eliminatório e classificatório. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO III - Critérios de Seleção deste Edital.

8.2 Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas neste Edital.

8.3 Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo. Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:

8.3.1 analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna; ;

8.3.2 classificar os candidatos;

8.3.3 divulgar a listagem de classificação;

8.3.4 receber, analisar e responder aos recursos impetrados;

8.3.5 proceder a classificação final dos candidatos;

8.3.6 convocar os candidatos classificados.

8.3.7 A lista de candidatos classificados a cada rodada de análise será divulgada na página <https://sreuberaba.educacao.mg.gov.br/>

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à publicação do resultado. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário ANEXO IV com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: <https://sreuberaba.educacao.mg.gov.br/>

9.2 Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.

9.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato em seu e-mail institucional nominal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato classificado e selecionado, deverá apresentar, quando solicitado pela Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.

10.2 O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Comissão Avaliadora será desclassificado do PSI.

10.3 O candidato que obtiver nota zero no Plano Estratégico será automaticamente desclassificado do PSI.

10.3 O candidato classificado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela Superintendência Regional de Ensino de Uberaba.

10.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.

10.5 Sobrevenindo atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.

10.6 As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: sre.uberaba.eleicaodiretor@educacao.mg.gov.br

10.7 As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site <https://sreuberaba.educacao.mg.gov.br/>

10.8 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.

10.9 Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SEE/MG seguindo normas e legislações vigentes.

10.10 Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, em Uberaba, 27 de junho de 2023.
Vania Celia Ferreira
Superintendência Regional de Ensino de Uberaba

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1.1 Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional

CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Especialista em Educação Básica (EEB)	04 (1 vaga para Uberaba, 1 vaga para Frutal, 1 vaga para Araxá e 1 vaga para Iturama)
Professor de Educação Básica (PEB) – Língua Portuguesa	03 (2 vagas para Frutal e 1 vaga para Iturama)
Professor de Educação Básica (PEB) – Matemática	03 (1 vaga para Frutal, 1 vaga para Araxá e 1 vaga para Iturama)
Professor de Educação Básica (PEB) – Ciências da Natureza e suas tecnologias	03 (1 vaga para Uberaba, 1 vaga para Araxá e 1 vaga para Iturama)
Professor de Educação Básica (PEB) – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	04 (2 vagas para Frutal, 1 vaga para Araxá e 1 vaga para Iturama)

ANEXO II - Descrição das Atividades

CARGO	ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
Especialista em Educação Básica (EEB)	•Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; •Elaborar orientações, atividades e formações, especificamente aos Especialistas da Educação Básica; •Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas; •Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; •Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; •Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; •Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; •Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. •Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino.
Professor de Educação Básica (PEB) - Língua Portuguesa	•Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio; •Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas de Ensino Fundamental e Médio; •Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas de Ensino Fundamental e Médio; •Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; •Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do no Ensino Fundamental e Médio; •Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; •Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; •Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. •Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas de Ensino Fundamental e Médio.
Professor de Educação Básica (PEB) – Matemática	
Professor de Educação Básica (PEB) – Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
Professor de Educação Básica (PEB) – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	

ANEXO III - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

Critério / Item	Pontos	Eliminatório
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	5 (cinco)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação	7 (dez)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	8 (oito)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	10 (dez)	NÃO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Central	5 (cinco)	SIM
Apresentação de um Plano Estratégico para recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato; O Plano deverá conter: Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino/ resultado a ser alcançado.	10 (dez)	SIM

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO
Encaminhar formulário ao endereço eletrônico: *****

Nome Completo:	
MaSP/Admissão:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Cargo/Função pretendida:	
Razões recursais:	
Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica regional do Plano de recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.	
, de 2023.	
Assinatura do(a) recorrente	

172 cm -30 1810177 - 1

REABERTURA DO EDITAL SRE DE JANUÁRIA Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - 3ª RODADA DE INSCRIÇÕES,
DIVULGADO EM 01/06/2023 NO SITE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0045035/2023-23

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE JANUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE VAGAS DO EDITAL SRE DE JANUÁRIA Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2023 destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB) e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA), considerando a necessidade de compor as vagas disponíveis do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA, em Januária, 01 de junho de 2023.

Antônio Francisco de Sousa
Superintendente da SRE de Januária/MG

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
As Escolas Polo, de acordo a organização administrativa, no decorrer do processo poderão, ser alteradas.

ESCOLA POLO	MUNICIPIO	Nº VAGAS	CARGO/FUNÇÃO – 01 vaga para cada cargo
E.E. de Cônego Marinho	Cônego Marinho	03	EEB, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. José Bernardino	Icarai de Minas	05	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Professor Josefino Barbosa	Itacarambi	01	PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias

E.E. Simão Vianna da Cunha Pereira	Januária	02	EEB, PEB Matemática
E.E. Antônio Ortiga	Juvenília	04	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Presidente Olegário Maciel	Manga	01	PEB Matemática
E.E. Dom Bosco	Matias Cardoso	03	PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias
E.E. de Montalvânia	Montalvânia	01	EEB
E.E. de Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	02	EEB, PEB Matemática
E.E. Sagrada Família	São Francisco	03	EEB, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Sebastiana Pereira da Silva	São Francisco	05	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Eliazar José Rodrigues (com atendimento as EE Indígenas)	São João das Missões	05	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. João Alves dos Santos	Varzelândia	03	EEB, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010171.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA			
ESCOLA POLO	MUNICIPIO	Nº VAGAS	CARGO/FUNÇÃO
E.E. de Cônego Marinho	Cônego Marinho	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. José Bernardino	Icarai de Minas	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Professor Josefino Barbosa	Itacarambi	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Simão Vianna da Cunha Pereira	Januária	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
SRE de Januária	Januária	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Antônio Ortiga	Juvenília	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Presidente Olegário Maciel	Manga	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Dom Bosco	Matias Cardoso	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Dona Maria Carlos da Mota	Miravânia	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. de Montalvânia	Montalvânia	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. de Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Sagrada Família	São Francisco	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Sebastiana Pereira da Silva	São Francisco	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Eliazar José Rodrigues (com atendimento as EE Indígenas)	São João das Missões	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. João Alves dos Santos	Varzelândia	CR	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

ANEXO III Cronograma	
AÇÃO	PRAZO
Inscrições dos candidatos	01/06a 12/06
Análise das inscrições pela SRE	13 a 14/06
Divulgação da lista preliminar	14/06
Recurso	15/06
Lista final de classificados	16/06
Entrega de documentos	19 a 20/06
Início das atividades	21/06

42 cm -30 1810575 - 1

REABERTURA DO EDITAL SRE DE JANUÁRIA Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - 4ª RODADA DE INSCRIÇÕES, DIVULGADO EM 26/06/2023 NO SITE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA PROCESSO SEI Nº 1260.01.004503/2023-23

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE JANUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE VAGAS DO EDITAL SRE DE JANUÁRIA Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2023 destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB) e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA), considerando a necessidade de compor as vagas disponíveis do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA, em Januária, 26 de junho de 2023.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS			
As Escolas Polo, de acordo a organização administrativa, no decorrer do processo poderão, ser alteradas.			
ESCOLA POLO	MUNICIPIO	Nº VAGAS	CARGO/FUNÇÃO – 01 vaga para cada cargo
E.E. de Cônego Marinho	Cônego Marinho	02	EEB, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias
E.E. José Bernardino	Icarai de Minas	05	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Professor Josefino Barbosa	Itacarambi	01	PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias
E.E. Olegário Maciel	Januária	01	EEB
E.E. Antônio Ortiga	Juvenília	04	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Presidente Olegário Maciel	Manga	01	PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Dom Bosco	Matias Cardoso	01	PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias
E.E. de Montalvânia	Montalvânia	01	EEB
E.E. de Pedras de Maria da Cruz	Pedras de Maria da Cruz	01	PEB Matemática
E.E. Sagrada Família	São Francisco	02	EEB, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Sebastiana Pereira da Silva	São Francisco	03	EEB, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. Eliazar José Rodrigues (com atendimento as EE Indígenas)	São João das Missões	05	EEB, PEB Língua Portuguesa, PEB Matemática, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
E.E. João Alves dos Santos	Varzelândia	03	EEB, PEB Ciências da Natureza e suas tecnologias, PEB Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

ANEXO II Cronograma	
AÇÃO	PRAZO
Inscrições dos candidatos	26/06 a 02/07
Análise das inscrições pela SRE	03/07
Divulgação da lista preliminar	04/07
Recurso	05/07
Lista final de classificados	06/07
Entrega de documentos	07/07
Início das atividades	10/07

Antônio Francisco de Sousa
Superintendente regional de Ensino

24 cm -30 1810577 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Nossa Senhora da Piedade realiza Chamada Pública nº 02/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE Nº 38/09, para habilitação e Projeto de venda até o dia 07 de julho de 2023 às 17:00 horas, na Escola Estadual Nossa Senhora da Piedade, localizada na rua José Teodoro Domingues Nº 125, Bairro centro, município de Turvolândia (MG), CEP: 37496-000, Telefone (35) 3242 - 1116, e-mail escola.174858@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Nossa Senhora da Piedade realiza Chamada Pública nº 03/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE Nº 38/09, para habilitação e Projeto de venda até o dia 07 de julho de 2023 às 17:00 horas, na Escola Estadual Nossa Senhora da Piedade, localizada na rua José Teodoro Domingues Nº 125, Bairro centro, município de Turvolândia (MG), CEP: 37496-000, Telefone (35) 3242 -1116, e-mail escola.174858@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

6 cm -30 1810280 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar DOMINGOS PINTO BROCHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023, às 13h00, Processo Licitatório nº 17/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Domingos Pinto Brochado, localizada na Av. Governador Valadares, nº 787, Centro, Unai-MG, CEP 38.610-014, Telefone: (38) 3676-1909, e-mail: escola.108995.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/07/2023, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar DOMINGOS PINTO BROCHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023, às 14h00, Processo Licitatório nº 18/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Domingos Pinto Brochado, localizada na Av. Governador Valadares, nº 787, Centro, Unai-MG, CEP 38.610-014, Telefone: (38) 3676-1909, e-mail: escola.108995.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/07/2023, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA MARIA ASSUNES GONÇALVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2023, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 17/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com Recurso doPNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede EE “Maria Assunes Gonçalves”, localizada na Rua Maria Galdina, nº 20, Nova Canaã, Unai-MG, CEP 38.616-449, Telefone: (38) 3676-2623, e-mail: escola.109045@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/07/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar PROFESSORA MARIA ASSUNES GONÇALVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2023, às 14h00, Processo licitatório nº 18/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com Recurso Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede EE “Maria Assunes Gonçalves”, localizada na Rua Maria Galdina, nº 20, Nova Canaã, Unai-MG, CEP 38.616-449, Telefone: (38) 3676-2623, e-mail: escola.109045@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/07/2023, às 13h00.

17 cm -30 1810265 - 1

SRE MONTES CLAROS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ARMANDO VELOSO BRANT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 003/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, para alimentação escolar dos alunos da EE Dona Valentina Alkimim. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital através do endereço: Rua Armando Veloso Brant, 87, Distrito Vista Alegre, Claro dos Poções/MG ou pelo e-mail: escola.79855@educacao.mg.gov.br até o dia 10/07/2023, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA SEE-MG

A Caixa Escolar ARMANDO VELOSO BRANT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023 às 12:00 horas, Processo licitatório nº 004/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida estadual para alimentação escolar dos alunos da EE Dona Valentina Alkimim. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital através do endereço: Rua Armando Veloso Brant, 87, Distrito Vista Alegre, Claro dos Poções/MG ou pelo e-mail: escola.79855@educacao.mg.gov.br até o dia 10/07/2023, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar DONA LOURENÇA de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 15:00 horas, Processos Licitatórios nºs 03/2023 e 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santa Maria, localizada na Avenida Dona Lourença, s/n, Muquém – Mirabela/MG – CEP 39.373-000 – Telefone (038) 3239-4126, e-mail: escola.242217@educacao.mg.gov.br até o dia 16/03/2023, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - CONTRAPARTIDA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar ANA MARIA DOS SANTOS realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023 – “Recurso Federal e Estadual”, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/07/2023, às 17h, na EE Norte Mineira, localizada na Avenida Pedro Mineiro Nº 963, Centro – CEP: 39.472-000 – Telefone (38) 3235-1115, e-mail: escola.79791@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - FEDERAL - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar LIA MATOS realiza Chamada Pública Unificada nº 03/2023 – “Recurso Federal”, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/07/2023 às 13h na EE São Francisco de Assis, localizada na Praça São Francisco, 35, CEP: 39.596-000 – E-mail: escola.79511@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – CONTRAPARTIDA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar LIA MATOS realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2023 – “Recurso Contrapartida”, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/07/2023 às 13h na EE São Francisco de Assis, localizada na Praça São Francisco, 35, CEP: 39.596-000 – E-mail: escola.79511@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA MARIA MACHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2023, às 09h00min, Processos licitatórios nºs 06/2023 e 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida e do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Maria Machado, localizada na Praça João Veloso de Aquino s/nº, Bairro São João – Mirabela – MG – CEP 39373-000 – Telefone (38) 3239-1275, e-mail: escola.80900@educacao.mg.gov.br até o dia 11/07/2023, às 17h:00min.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar NEREIDE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023, às 14:30 horas, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do Termo de Compromisso 1006494/2023 Fonte Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nereide Carvalho, localizada na Rua Rosalvo Carvalho nº 15 – Bairro: João Botelho, Cidade: Montes Claros, Minas Gerais – CEP 39402-623, Telefone (38) 3223-9654, e-mail: escola.81779@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 11/07/2023 às 13:00 (oito) horas.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar NEREIDE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023, às 14:30 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do Termo de Compromisso 999728/2023 Fonte Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nereide Carvalho, localizada na Rua Rosalvo Carvalho nº 15 – Bairro: João Botelho, Cidade: Montes Claros, Minas Gerais – CEP 39402-623, Telefone (38) 3223-9654, e-mail: escola.81779@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 11/07/2023 às 13:00 (oito) horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar ARMÊNIO VELOSO, CNPJ: 19.119.031/0001-94, realizará Chamada Pública Unificada nº 03/2023 – Recurso de Contrapartida – fonte 21, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 e 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/07/2023, às 17h, na E. E. Armênio Veloso, localizada à Rua Wolfrânio, nº 192 – Bairro de Lourdes, Montes Claros/MG – CEP 39.401-672, Telefone (38) 3213-1363, e-mail: escola.81400@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar ARMÊNIO VELOSO, CNPJ: 19.119.031/0001-94, realizará Chamada Pública Unificada nº 04/2023 – Recurso de Federal – fonte 36, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 e 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/07/2023, às 17h, na E. E. Armênio Veloso, localizada à Rua Wolfrânio, nº 192 – Bairro de Lourdes, Montes Claros/MG – CEP 39.401-672, Telefone (38) 3213-1363, e-mail: escola.81400@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Major Alexandre Rodrigues, localizada na Rua Gregório Mendes, Bairro Centro, S/nº Mirabela-MG - CEP 39.373/000 – Telefone (038) 3239-1232, ou pelo e-mail: escola.80896@educacao.mg.gov.br até o dia 12/07/2023, às 09h:00s.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Major Alexandre Rodrigues, localizada na Rua Gregório Mendes, Bairro Centro, S/nº Mirabela-MG - CEP 39.373/000 – Telefone (038) 3239-1232, ou pelo e-mail: escola.80896@educacao.mg.gov.br até o dia 12/07/2023, às 09h:00s.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar CORONEL JOSÉ COELHO DE LIMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de julho de 2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios, contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes, localizado na Av. dos Militares nº 1991 – Nossa Senhora de Fátima – CEP:39.400-410 – Telefone (38)3213-1305, e-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar CORONEL JOSÉ COELHO DE LIMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de julho de 2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade convite para aquisição de pães para confecção de merenda escolar, contrapartida federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes, localizado na Av. dos Militares nº 1991 – Nossa Senhora de Fátima – CEP:39.400-410 – Telefone (38)3213-1305, e-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar CECI FIGUEIREDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/23, às 09:00h, Chamada Pública Unificada nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Bicalho, localizada na Rua: José de Arruda, nº150 – Bairro: Bom Gosto – Cidade: Grão Mogol – CEP 39570000. E-mail: escola.80411@educacao.mg.gov.br até o dia 24/07/2023, às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar RAIMUNDO DE CASTRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023, às 11:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Antônio Pimenta, localizada na Praça Gasparino Maia nº 210 – Centro – Glauceândia – MG – CEP: 39592-000 - Telefone (38) 3236-8132, e-mail: escola.80730@educacao.mg.gov.br até o dia 24/07/2023, às 10:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar: SIMÃO DA COSTA CAMPOS realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2023 “Recurso Federal” e 05/2023 “Contrapartida Estadual”, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/07/2023, às 11:00h, na EE Guimarães Rosa, localizada na AV. Montes Claros, 445, Centro, Lontra/MG, CEP: 39.437-000 – Telefone (038) 997565191, e-mail: escola.82678@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar JOSÉ PATRÍCIO DA SILVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2023, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOSÉ Patricio da Silveira, localizada na Rua: Santo Antônio Nº 51, Caçarema distrito de Capitão Enéas- MG – CEP:39473-000 – Telefone 32354069, e-mail: escola.79812@educacao.mg.gov.br até o dia 24/07/2023, às 17:00horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar JOSÉ PATRÍCIO DA SILVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2023, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. JOSÉ Patricio da Silveira, localizada na Rua: Santo Antônio Nº 51, Caçarema distrito de Capitão Enéas- MG – CEP:39473-000 – Telefone 32354069, e-mail: escola.79812@educacao.mg.gov.br até o dia 24/07/2023, às 17:00horas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010172.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar JOSÉ PATRÍCIO DA SILVEIRA realiza Chamada Pública Individual nº 03/2023 – “Recurso estadual TC nº 999605/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2023, às 13:00h, na EE José Patricio da Silveira, localizada na Rua: Santo Antônio Nº 51, Cacerema distrito de Capitão Enéas- MG – CEP:39473-000 – Telefone 32354069, e-mail: escola.79812@educacao.mg.gov.br.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar. José Patricio da Silveira realiza Chamada Pública Individual nº 04/2023 – “Recurso estadual TC nº 1006371/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2023, às 13:00h, na E.E. José Patricio da Silveira, localizada na Rua: Santo Antônio Nº 51, Cacerema distrito de Capitão Enéas- MG – CEP:39473-000 – Telefone 32354069, e-mail: escola.79812@educacao.mg.gov.br.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

60 cm -30 1810362 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
“A CAIXA ESCOLAR AMERICO DE SOUZA ALMADA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2023, às 14:30 horas, processo licitatório nº 11/2023, modalidade convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do Pnae. os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Dr. Pompílio Guimarães localizada na praça santa cruz, s/n, Piacatuba, cep: 36.708.000, telefone: (032) 3447-2162 – tc:999870/2023, e-mail: escola.98337@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/07/2023 às 13:30 horas.”
“A CAIXA ESCOLAR AMERICO DE SOUZA ALMADA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2023, às 14:00 horas, processo licitatório nº 09/2023, modalidade convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Pnae. os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Dr. Pompílio Guimarães localizada na praça santa cruz, s/n, Piacatuba, cep: 36.708.000, telefone: (032) 3447-2162 – tc:999870/2023, e-mail: escola.98337@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/07/2023 às 13:30 horas.”

“A CAIXA ESCOLAR AMERICO DE SOUZA ALMADA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2023, às 15:30 horas, processo licitatório nº 10/2023, modalidade convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do pnae. os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Dr. Pompílio Guimarães localizada na praça santa cruz, s/n, Piacatuba, cep: 36.708.000, telefone: (032) 3447-2162 – tc106636/2023, e-mail: escola.98337@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/07/2023 às 13:30 horas.”
“A CAIXA ESCOLAR AMERICO DE SOUZA ALMADA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2023, às 15:00 horas, processo licitatório nº 12/2023, modalidade convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do pnae. os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Dr. Pompílio Guimarães localizada na praça santa cruz, s/n, Piacatuba, cep: 36.708.000, telefone: (032) 3447-2162 – tc 1006636/2023, e-mail: escola.98337@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/07/2023 às 13:30 horas.”

9 cm -30 1810460 - 1

SUPERINETENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CAXAMBU EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços (PSICÓLOGO) nº 004/2023, para Agente Público. Assinatura: 14/06/2023. Partes: SRE DE CAXAMBU/ SEE e ALINE ALMEIDA GOMES. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área de Psicólogo, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhes constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R\$ 35.257,32. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato. Assinantes: NÁDIA WIEZEL VIDAL e ALINE ALMEIDA GOMES.
Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços (ASSISTENTE SOCIAL) nº 005/2023, para Agente Público. Assinatura: 30/06/2023. Partes: SRE DE CAXAMBU/ SEE e VERA JUNQUEIRA DA SILVA. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área de Assistente Social, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhes constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R\$ 35.257,32. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato. Assinantes: NÁDIA WIEZEL VIDAL e VERA JUNQUEIRA DA SILVA.
Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços (ASSISTENTE SOCIAL) nº 006/2023, para Agente Público. Assinatura: 30/06/2023. Partes: SRE DE CAXAMBU/ SEE e MILENA PEREIRA DE MELO. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área de Assistente Social, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhes constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R\$ 35.257,32. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato. Assinantes: NÁDIA WIEZEL VIDAL e MILENA PEREIRA DE MELO.

7 cm -30 1810509 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
Processo SEI nº 1260.01.006517/2023-06. Assinatura: 15/05/2023. Partes: EMG/ SEE e Alice Aparecida Souza Pereira. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área de nutricionista, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 001/2023, as especificações e detalhes constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual: R\$ 47.009,76. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: 12/06/2024. Assinantes: Igor de Alvarenga Oliveira Iccassati Rojas e Alice Aparecida Souza Pereira
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
Processo SEI nº 1260.01.0086602/2023-04. Assinatura: 14/06/2023. Partes: EMG/ SEE e GEISIELE TALITA DE PAULA ROSA GERÔNIMO. Objeto: RATIFICAR a extensão do contrato administrativo com base na LEI Nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020. Vigência: Até 12/06/2024. Assinantes: LÚCIA HELENA MIRANDA BASTOS e GEISIELE TALITA DE PAULA ROSA GERÔNIMO.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
Processo SEI nº 1260.01.0088463/2023 -45. Assinatura: 20/06/2023. Partes: EMG/ SEE e VIVIANE CRISTINA DA SILVA BARBOSA. Objeto: RATIFICAR a extensão do contrato administrativo com base na LEI Nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020. Vigência: Até 18/06/2024. Assinantes: LÚCIA HELENA MIRANDA BASTOS e VIVIANE CRISTINA DA SILVA BARBOSA.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022
Processo SEI nº 1260.01.0088464/2023-73. Assinatura: 20/06/2023. Partes: EMG/ SEE e VALQUIRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA. Objeto: RATIFICAR a extensão do contrato administrativo com base na LEI Nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020. Vigência: Até 18/06/2024. Assinantes: LÚCIA HELENA MIRANDA BASTOS e VALQUIRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

8 cm -30 1810235 - 1

SRE – CORONEL FABRICIANO AVISO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261009 000008/2023 PROCESSO SEI Nº 1260.01.0046771/2023-02, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, sete dias da semana, monitoramento eletrônico com câmeras de segurança, filmagem e DVR, sistema de alarme com sensor, monitor, viatura no local quando necessário, comodato de equipamentos e instalação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos durante toda a vigência do contrato. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital e demais anexos. Os interessados deverão incluir sua proposta comercial inicial no site: www.compras.mg.gov.br, até às 08h:59min, no dia 13/07/2023. Data da sessão do Pregão Eletrônico: 13/07/2023, às 9h, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Edvania de Lana Morais Andrade - Superintendente regional de Ensino.

5 cm -30 1810480 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

As Caixa Escolares Atílio de Podestá, Pio José de Souza, Amanda de Carvalho, Professora Maria Antonieta Cunha Varoni, Prefeito João Silva e José Barbosa de Oliveira Junior realizarão Chamada Pública Coletiva nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/07/2023, às 08h00, na EE Cesário Coimbra, localizada na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 16 – Centro – CEP 37890-000 – Telefone (035) 3571-1310, e-mail: escola.124575@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agricultura.familia.educacao.mg.gov.br.
A Caixa Escolar Paulo Pellissier torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2023, às 08:30 horas, Processo Licitatório nº 15/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Vicente Landi Júnior, localizada na Rua do Ginásio nº 28 – Bairro Santa Cruz – CEP 37780-000 – Telefone (035) 3735-1107, e-mail: escola.124192@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/07/2023, às 17:00h.

6 cm -30 1810123 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS – SRE PATOS DE MINAS

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA AGRICULTURA FAMILIAR – FONTE 21
A Caixa Escolar Manoel Gonçalves Boaventura e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 05/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/08/2023, às 08h:00min., na EE Manoel Gonçalves Boaventura localizada na Rua Miguel Veloso nº 180 – Centro – Arapuá /MG – CEP 38860-000 – Telefone (034) 3856-1245, e-mail: escola.118419@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA AGRICULTURA FAMILIAR – FONTE 36
A Caixa Escolar Manoel Gonçalves Boaventura e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 06/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/08/2023, às 10:00h, na EE Manoel Gonçalves Boaventura localizada na Rua Miguel Veloso nº 180 – Centro – Arapuá /MG – CEP 38860-000 – Telefone (034) 3856-1245, e-mail: escola.118419@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PNAE –
A CAIXA ESCOLAR CORONEL CRISTIANO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2023, às 09 horas, Processo licitatório nº 12/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – fonte 36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Cristiano, localizada na Pça Nossa Sra. da Piedade, nº135 – centro – Lagoa Formosa - CEP38720-000 – Telefone (0XX34) 3824 2068, e-mail:escola.118656@educacao.mg.gov.br de 30/06/2023 até o dia 07/07/2023, às 17 h, exceto feriados e recessos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PNAE –
A CAIXA ESCOLAR ANTONIO ATANÁSIO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023, às 09 horas, Processo licitatório nº 12/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – fonte 36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Cristiano, localizada na Pça Nossa Sra. da Piedade, nº135 – centro – Lagoa Formosa - CEP38720-000 – Telefone (0XX34) 3824 2068, e-mail:escola.118656@educacao.mg.gov.br de 30/06/2023 até o dia 07/07/2023, às 17 h, exceto feriados e recessos.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar Antônio Atanásio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 18/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Antônio Atanásio, localizada na Rua João Vicente s/ – Quintinos, Município de Carmo do Paranaíba – CEP 38.845.000 – Telefone (34) 3851-9235, e-mail: escola.118559@educacao.mg.gov.br até o dia 11/07/2023, às 12:00 h..

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS
A Caixa Escolar Sizenando Amaral torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 17/2023, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e/ou ampliação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sizenando Amaral de Educação Especial, localizada na rua São Pedro, nº 544 – bairro Lagoinha – CEP 38844-072 – Telefone (34)3851-1555, e-mail: escola.118541@educacao.mg.gov.br até o dia 25/07/2023, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE-EDITAL08/2023- TC- 1000132/2023 PLANO DE TRABALHO Nº 682504
A Caixa Escolar DR. JACQUES LUCIANO PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2023 às 9h00horas, Processo Licitatório nº08/2023- modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola EstadualCORONEL HERMENEGIL DOLADEIRA, localizada na RUA: IBIA Nº 287- Centro - GUARDA DOS FERREIROS, CEP 38.800-00 Telefone (034) 3671-6182, e-mails:escola.119628@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/07/2023 às 8 horasoras.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar NOSSA SENHORA DA PIEDADE e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2023, às 08 horas, na Escola Estadual Nossa Senhora da Piedade, localizada na rua João Pacheco nº 620 Centro CEP 38 720 000 – Telefone (034) 3824 2145, e-mail: escola.118664@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar NOSSA SENHORA DA PIEDADE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2023, às 8:00 horas, Processo licitatório nº 18/2023 – Produtos Perecível, Modalidade TOMADA DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Piedade, localizada na rua João Pacheco nº 620 centro – CEP 38720000 – Telefone (034) 38242145, e-mail: escola.118664@educacao.mg.gov.br. até o dia 25/07/2023 às 16:00 horas.
A Caixa Escolar NOSSA SENHORA DA PIEDADE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 19/2023 – Produtos Não- Perecível, Modalidade TOMADA DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Piedade, localizada na rua João Pacheco nº 620 centro – CEP 38720000 – Telefone (034) 38242145, e-mail: escola.118664@educacao.mg.gov.br. até o dia 25/07/2023, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Flausino Pacheco Lou e outros realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no edital, que se encontra em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/07/2023, às 10h na E.E. Cônego Getúlio , localizada na rua Ana de Oliveira, nº 110 – Centro – CEP 38.700- 006 Telefone (34) 3821-3096, e-mail: escola.118842@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS
A Caixa Escolar Dona Rosinha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de julho de 2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 12/2023, Modalidade convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de continuação da construção da quadra poliesportiva coberta completa (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Major Mota, localizada na Av. José de Souza Rego nº55 – Distrito de Major Porto – CEP 38.710-000 Município de Patos de Minas - MG Telefone (034) 3820-7132, e-mail: escola.119067@educacao.mg.gov.br. até o dia 19/07/2023, de 07:00 às 17:00h (somente dias úteis).

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa EscolarPadre João Mattoso outros, realiza Chamada Pública Unificada nº02/2023para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia24/07/2023, às 12h, na EE Zico Mendonça, localizada na Avenida Padre João Mattos nº 1001 – Centro –CEP 38.790-000 – Telefone (038) 3563-1244, e-mail:escola.119504@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
A Caixa Escolar Vera Cruz e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Com recurso federal fonte 36 Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/07/2023, às 14h00, na EE Ana Rocha, localizada na Rua Osvaldo Rodrigues nº 804 – Matutina MG – CEP 38.870-000 – Telefone (034) 3674 1356, e-mail: escola.118737@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet .

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR.
A Caixa Escolar Vera Cruz e outros realiza Chamada Pública Unificada nº 05/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Com recurso federal fonte 21 Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/07/2023, às 15h00, na EE Ana Rocha, localizada na Rua Osvaldo Rodrigues nº 804 – Matutina MG – CEP 38.870-000 – Telefone (034) 3674 1356, e-mail: escola.118737@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet .

40 cm -30 1810186 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS
A CAIXA ESCOLAR SANTA TEREZINHA torna público, que fará realizar no dia 14/07/2023, às 15h, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Bolivar de Freitas, localizada na Rua José Pinto de Moura, nº 395, Bairro Jardim Guanabara, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31742-324, Telefone (31) 34353051, e-mail: escola.2305.financieiro@educacao.mg.gov.br Até o dia 11/07/2023, de 13h às 17h.
A CAIXA ESCOLAR MORRO ALTO III realiza Chamada Pública Unificada nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/07/2023, às 20h, na EE Deputado Renato Azeredo, localizada na Rua W, nº 69, Bairro Morro Alto, Município de Vespasiano, MG, CEP 33.203-048, Telefone (31) 36216255 E-mail escola.11053@educacao.mg.gov.br Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais. A CAIXA ESCOLAR MORRO ALTO III realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/07/2023, às 20h, na EE Deputado Renato Azeredo, localizada na Rua W, nº 69, Bairro Morro Alto, Município de Vespasiano, MG, CEP 33.203-048, Telefone (31) 36216255, E-mail: escola.11053@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais. A CAIXA ESCOLAR PADRE TARCÍSIO GONÇALVES FILHO, realiza Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/07/2023, às 9h, na sede da EE Deputado Emílio de Vasconcelos, localizada à Rua Manoel Símplicio Moreira, nº 40, centro, Santana do Riacho – MG, CEP 35.845.000, telefone (31) 37186126. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR PADRE TARCÍSIO GONÇALVES FILHO, realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida estadual . Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/07/2023, às 9h, na sede da EE Deputado Emílio de Vasconcelos, localizada à Rua Manoel Símplicio Moreira, nº 40, centro, Santana do Riacho – MG, CEP 35845000, telefone (31) 37186126. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.
A CAIXA ESCOLAR ALTAIR VIANA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023, às 9h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Verba Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente na EE Afonso Alivio Dimiz, localizada na Alameda Ibirapuera, nº 111, Bairro Asteca, Santa Luzia – MG, CEP 33.120-180 – Telefone (31) 3637.4959 e-mail:escola.10863@educacao.mg.gov.br até às 18h, do dia 07/07/2023.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE MATOS realizará Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/07/2023, às 17h, na EE Romualdo José da Costa, localizada na Rua Pequi, nº 95, Bairro -AREIAS, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33920-050, Telefone (31) 3639.2160. E-mail: escola.10031@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.
A CAIXA ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE MATOS realizará Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/07/2023, às 17h, na EE Romualdo José da Costa, localizada na Rua Pequi nº 95, Bairro-AREIAS, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33920-050, Telefone (31) 3639.2160- E-mail: escola.10031@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR HOMERO MARINHO COSTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023 às 14h30min, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter a cópia do edital completo na sede da EE Prof. Guilherme Hallais França localizada na Rua/Av. Adília Issa, nº 1909 Bairro Caeiras Município de Vespasiano - MG, CEP 33.200.132, até o dia 12/07/2023. Contato para informações (31)3622.1869, e-mail: escola.11061@educacao.mg.gov.br
A CAIXA ESCOLAR ANA JOSEFINA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2023, às 11h, Processo licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cardeal ArcoVerde, localizada na Rua Melo Viana, nº 372, Bairro Centro, Município de Jaboticatubas, MG, CEP: 35.830-000, Telefone (31)3683-1247, e-mail: escola.9296 @educacao.mg.gov.br, até o dia 07/07/2023, de 08h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR ANA JOSEFINA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2023, às 11h, Processo licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cardeal ArcoVerde localizada na Rua Melo Viana, nº 372, Bairro Centro, Município de Jaboticatubas, MG, CEP: 35.830-000, Telefone (31)3683-1247, e-mail: escola.9296 @educacao.mg.gov.br, até o dia 07/07/2023, de 08h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR CUSTÓDIO FELIX torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/07/2023, às 11h, Processo licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Federal(fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Custódio Félix, localizada na Rua Berilo, nº 65, Bairro Franciscaedriângela, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33.822-110, Telefone (31) 31818840. E-mail escola.317195@educacao.mg.gov.br. Até o dia 13/07/2023, às 14h.

A CAIXA ESCOLAR CUSTÓDIO FELIX torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/07/2023, às 11h, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Custódio Félix, localizada na Rua Berilo, nº 65, Bairro Franciscaedriângela, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33.822-110, Telefone (31) 31818840. E-mail escola.317195@educacao.mg.gov.br. Até o dia 13/07/2023, às 14h.

A CAIXA ESCOLAR JOÃO LOPES GONTIJO realiza Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/07/2023, às 17h30min, na EE João Lopes Gontijo, localizada na Rua/Av Hum, nº 620, Bairro Conjunto Nova Pampulha, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33.937-280, Telefone (31) 3496-7966. E-mail escola.10120@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR JOÃO LOPES GONTIJO realiza Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/07/2023, às 17h30min, na EE João Lopes Gontijo, localizada na Rua/Av Hum, nº 620, Bairro Conjunto Nova Pampulha, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33.937-280, Telefone (31) 3496-7966. E-mail escola.10120@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR LUIZ PIMENTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/07/2023, às 14h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Djalma Marques, localizada, na Rua Margarida Soares Marques, nº 99, Bairro Florença, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33823- 670, Telefone (31)36266505, e-mail: escola.317489@educacao.mg.gov.br até o dia 06/07/2023, de 07:00 h às 10:00 h.

A CAIXA ESCOLAR LUIZ PIMENTA realiza Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/07/2023, às 16h, na EE Djalma Marques, localizada na Rua Margarida Soares Marques, nº 99, Bairro Florença, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33823-670, Telefone (31) 36266505, e-mail: escola.317489@educacao.mg.gov.br Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR LUIZ PIMENTA realiza Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/07/2023, às 16h, na EE Djalma Marques, localizada na Rua Margarida Soares Marques, nº 99, Bairro Florença, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33823-670, Telefone (31) 36266505. E-mail: escola.317489@educacao.mg.gov.br Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR DJANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023, às 09h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Djanira Rodrigues de Oliveira, localizada na Rua João Antônio Maurício, nº 160, Bairro Jardim dos Comercários, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.611-100, Telefone (31) 3459 0471. E-mail escola.2437@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/07/2023, às 18h.

A CAIXA ESCOLAR DJANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023, às 11h, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Djanira Rodrigues de Oliveira, localizada na Rua João Antônio Maurício, nº 160 , Bairro Jardim dos Comercários, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.611-100, Telefone (31) 3459 0471. E-mail escola.2437@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/07/2023, às 18h.

55 cm -29 1810011 - 1**EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS**

A Caixa Escolar “RUI PIMENTA” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de junho de 2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de ampliação (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Major Lermimo Pimenta”, localizada na Rua: José Urbano de Carvalho nº 555 – Distrito de Nelson de sena, São João Evangelista – CEP 39705-000 – Telefone (033) 99653266, e-mail: escola.45331@educacao.mg.gov.br. até o dia 24/07/2023, às 16:00h.

3 cm -30 1810085 - 1**DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Extrato do Termo da Primeira Prorrogação de Ofício ao Convênio 1261001289/2022. Assinatura: 29/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Universidade Federal de Ouro Preto. Objeto: Alteração de vigência para: 25/01/2024. Assinante: Ana Costa Rego.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9368829/2022 - Processo SEI nº 1260.01.0163768/2022-85. Assinatura: 30/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa MultilaserIndustrialSA. Objeto: Aquisição de mais 13.097 (treze mil e noventa e sete) unidades do material Chromebook, marca Multilaser, modelo - Modelo MHIC PC914+CEU+Dashboard, nos termos da Autorização de Instrumento Jurídico 63285628. Fica acrescido ao contrato ora aditado o quantitativo de 13.097 (treze mil e noventa e sete) unidades do material, resultando em um aumento de R\$24.660.865,18 (vinte e quatro milhões e seiscentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) no valor do contrato original, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária 64923904, representando 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato. Valor: R\$123.304.325,90. Dotações: 1261.12.368.110.4410.0001 449052 - FONTE 0.10.1; 1261.12.362.105.4314.0001 449052 - FONTE 0.10.1; 1261.12.368.110.4410.0001 449052 - FONTE 0.21.1 e 1261.12.362.105.4314.0001 449052 - FONTE 0.21.1. Assinantes: José Roberto Avelar e Marcel Renó.

6 cm -30 1810637 - 1**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA****UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR**

As caixas Escolares das escolas Estaduais Coronel Frazão, Alvim Rodrigues do Prado e Padre Gregório, do município de Itaguara-MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei no 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE no 01/SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada no 003/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 26 de julho de 2023, às 9 horas, na sede da EE Coronel Frazão, localizada à Rua Maria Felizarda, no51, Centro, CEP35.488-000, Telefone (31) 3184-1216, e-mail escola.33715@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

4 cm -30 1810316 - 1**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03/2023 - SEE/SG****SUPERINETENDÊNCIA REGIONAL DE****ENSINO DE PARÁ DE MINAS**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista de Educação Básica (AEB) – Psicólogo nº 001/2022, para Agente Público. Assinatura: 15/06/2022. Partes: SRE Pará de Minas/ SEE e Vânia Aparecida Pinto de Vasconcelos. Objeto: RATIFICAR a extensão do contrato administrativo de prestação de serviços técnicos especializados, na área de Psicologia com base na LEI Nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R\$ 35.257,20 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: Até 13/06/2024, a partir da assinatura do contratado. Assinantes: Tânia de Moura Morato Resende e Vânia Aparecida Pinto de Vasconcelos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04/2023 - SEE/SG**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE****ENSINO DE PARÁ DE MINAS**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista de Educação Básica (AEB) – Psicólogo nº 002/2022, para Agente Público. Assinatura: 15/06/2023. Partes: SRE Pará de Minas/ SEE e Camila Santos Braga. Objeto: RATIFICAR a extensão do contrato administrativo de prestação de serviços técnicos especializados, na área de Psicologia com base na LEI Nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R\$ 35.257,20 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: até 13/06/2024, a partir da assinatura do contratado. Assinantes: Tânia de Moura Morato Resende e Camila Santos Braga.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05/2022 - SEE/SG**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE****ENSINO DE PARÁ DE MINAS**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista de Educação Básica (AEB) – Assistente Social nº 001/2022, para Agente Público. Assinatura: 15/06/2023. Partes: SRE Pará de Minas/ SEE e Isabel Elias Ribeiro. Objeto: RATIFICAR a extensão do contrato administrativo de prestação de serviços técnicos especializados, na área de Assistência Social com base na LEI Nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R\$ 35.257,20 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: Até 13/06/2024, a partir da assinatura do contratado. Assinantes: Tânia de Moura Morato Resende e Isabel Elias Ribeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 06/2023 - SEE/SG**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE****ENSINO DE PARÁ DE MINAS**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista de Educação Básica (AEB) – Assistente Social nº 003/2022, para Agente Público. Assinatura: 15/06/2022. Partes: SRE Pará de Minas/ SEE e Charles Henrique de Deus. Objeto: RATIFICAR a extensão do contrato administrativo de prestação de serviços técnicos especializados, na área de Assistência Social com base na LEI Nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R\$ 35.257,20 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: Até 13/06/2024, a partir da assinatura do contratado. Assinantes: Tânia de Moura Morato Resende e Charles Henrique de Deus.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 07/2023**- SEE/SG SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL****DE ENSINO DE PARÁ DE MINAS**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista de Educação Básica (AEB) – Assistente Social nº 004/2022, para Agente Público. Assinatura: 15/06/2023. Partes: SRE Pará de Minas/ SEE e Eliane Dias da Rocha. Objeto: RATIFICAR a extensão do contrato administrativo de prestação de serviços técnicos especializados, na área de Assistência Social com base na LEI Nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R\$ 35.257,20 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: Até 13/06/2024, a partir da assinatura do Termo Aditado. Assinantes: Tânia de Moura Morato Resende e Eliane Dias da Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 08/2023 - SEE/SG**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE****ENSINO DE PARÁ DE MINAS**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista de Educação Básica (AEB) – Psicólogo nº 003/2022, para Agente Público. Assinatura: 28/06/2023. Partes: SRE Pará de Minas/ SEE e Natiele Paula Faria Santos. Objeto: RATIFICAR a extensão do contrato administrativo de prestação de serviços técnicos especializados, na área de Psicologia com base na LEI Nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R\$ 35.257,20 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: Até 26/06/2024, a partir da assinatura do contratado. Assinantes: Tânia de Moura Morato Resende Natiele Paula Faria Santos

22 cm -30 1810349 - 1**COMUNICADO**

Comunicamos que a posse dos servidores nomeados no MG 05/05/2023 para os cargos de PEBI A – Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa e Matemática que ocorrerá no dia 04/07/2023, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DA POSSE**CONCURSO SEE/MG**

Local: Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1231 – Senador Valadares – Pará de Minas

Data	Conteúdo	Horário	Local da Vaga
04/07/2023	PEB – Língua Portuguesa	9:00h	Pará de Minas
	PEB – Matemática	9:30h	Pará de Minas

Os candidatos nomeados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse toda a documentação especificada no item 15.3 do Edital do Concurso SEPLAG/SEE 07/2017, disponíveis no site www.planejamento.mg.gov.br.

Tânia de Moura Morato Resende –

Superintendente Regional de Ensino

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021 (CONTRATO SIAD Nº 9286138) Partes: Fundação Helena Antipoff – FHA e a empresa PRO4EDU Serviços de Apoio Educacional LTDA. Objeto do Segundo Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Terceira do contrato original nº11/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2023, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8666/93, sendo o seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais – DOE. Foi acordado entre ambas as partes, que não será cobrado o reajuste do valor original do contrato supracitado. Sendo assim, o Valor total do contrato 11/2021 passa a ser: R\$ 178.689,30 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), para o período de sua vigência. Dotação Orçamentária: 2151.12.368.125.4361.0001.339035.02 Fonte 0.10.1, 2151.12.361.125.4356.0001.339035.02 Fonte 0.10.1 e 2151.12.362.125.4357.0001.339035.02 Fonte 0.10.1. Data de assinatura: 30 de junho de 2023. Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da FHA e Patricia Probst do Amaral, representante da Empresa PRO4EDU Serviços de Apoio Educacional LTDA. Fiscais do Contrato: Marcelo Monteiro Braga - Masp: 1151136-7 e Henrique de Oliveira Soares - Masp: 1275730-8, Ibirité, 30 de junho de 2023.

5 cm -30 1810426 - 1**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS****CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL, FIRMADOS ENTRE A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF E OS CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS.

CONTRATADO: ALINE MONTEIRO LEITE VERTELO. MASP: 1171509-1. Nº do contrato: 01/2022. Vigência: 28/06/2023 à 26/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 27/06/2023.

CONTRATADO: AMANDA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA LIMA. MASP: 1298681-6. Nº do contrato: 02/2022. Vigência: 23/06/2023 à 21/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 22/06/2023.

CONTRATADO: DIONEI MAIA DE OLIVEIRA. MASP: 1505209-5. Nº do contrato: 03/2022. Vigência: 24/06/2023 à 22/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 23/06/2023.

CONTRATADO: RENATA MENEZES SUDRÉ SILVEIRA. MASP: 1256045-4. Nº do contrato: 04/2022. Vigência: 27/06/2023 à 25/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 26/06/2023.

CONTRATADO: LÉCIA APARECIDA SOARES. MASP: 1526121-7. Nº do contrato: 05/2022. Vigência: 27/06/2023 à 25/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 27/06/2023.

CONTRATADO: RONY ALVES EUSTÁQUIO DE ANDRADE. MASP: 1526095-3. Nº do contrato: 06/2022. Vigência: 29/06/2023 à 27/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 28/06/2023.

CONTRATADO: RENATA ANDREZA DA SILVA HASTENREITER. MASP: 1415720-0. Nº do contrato: 07/2022. Vigência: 27/06/2023 à 25/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 27/06/2023.

CONTRATADO: TAÍS ALVES PEREIRA. MASP: 1526096-1. Nº do contrato: 11/2022. Vigência: 28/06/2023 à 26/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 27/06/2023.

CONTRATADO: GEOVANNA GONÇALVES SOARES. MASP: 1350825-4. Nº do contrato: 13/2022. Vigência: 27/06/2023 à 25/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 26/06/2023.

CONTRATADO: PATRICIA REGINA SANTOS. MASP: 1526097-9. Nº do contrato: 15/2022. Vigência: 29/06/2023 à 27/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 28/06/2023.

CONTRATADO: AMANDA COSTA ARRUDA. MASP: 1526069-8. Nº do contrato: 16/2022. Vigência: 29/06/2023 à 27/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 28/06/2023.

CONTRATADO: MARIANA ALICE SILVA ROSA. MASP: 1526123-3. Nº do contrato: 17/2022. Vigência: 28/06/2023 à 26/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 27/06/2023.

CONTRATADO: JULIANE SILVA PINTO. MASP: 1526380-9. Nº do contrato: 18/2022. Vigência: 01/07/2023 à 29/06/2024. Prorrogação por 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Instrumento Jurídico: 29/06/2023.

12 cm -30 1810548 - 1**EXTRATO DE EDITAL Nº28/2023****RECONVOCAÇÃO Nº1/2023****QUADRO DE MAGISTÉRIO PERÍODO ESCOLAR – 2023****CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

A Fundação Helena Antipoff, torna público o Processo de reconvocação em caráter excepcional e temporário, dos candidatos listados no Anexo I deste instrumento, para o exercício das funções de magistério regente de aulas no Curso Técnico em Enfermagem, no âmbito da Escola Sandoval Soares de Azevedo/FHA.Data da Sessão Pública: 3/07/2023. Horário: 14h30min.Local: Sala nº51 prédio da FHA.Edital na íntegra acesse: www.fha.mg.gov.br

Ibirité, 30 de junho de 2023.

Vicente Tarley Ferreira Alves

Presidente da Fundação Helena Antipoff

3 cm -30 1810132 - 1**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE****MINAS GERAIS - UEMG**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Termo Aditivo Parte: ADRIANY CRISTINA DA SILVA. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 29.06.2023 até 27.06.2024.

Termo Aditivo Parte: ARIANE AMARAL LOBATO. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 30.06.2023 até 28.06.2024.

Termo Aditivo Parte: FERNANDA CRISTINA SOUZA E SILVA CASTRO. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 30.06.2023 até 28.06.2024.

Termo Aditivo Parte: JOSENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA XAVIER. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 30.06.2023 até 28.06.2024.

Termo Aditivo Parte: LUCIANA MONTEIRO DE MENEZES GOMES. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 30.06.2023 até 28.06.2024.

Termo Aditivo Parte: VALERIO CUNHA PARENTONI SENRA. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 30.06.2023 até 28.06.2024.

Termo Aditivo Parte: NAYARA FABIANE ROSEMARY SILVA. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 30.06.2023 até 28.06.2024.

Termo Aditivo Parte: JULIA HELLEN COSTA E SILVA. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 30.06.2023 até 28.06.2024.

Termo Aditivo Parte: FILIPE DIEGO DA SILVA. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 30.06.2023 até 28.06.2024.

Termo Aditivo Parte: GEYSA ISABELE SILVA. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 01.07.2023 até 29.06.2024.

Termo Aditivo Parte: LUANA ELISA BERNARDES DE MELO. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 01.07.2023 até 29.06.2024.

Termo Aditivo Parte: MATHEUS ALMEIDA PARREIRA DE SOUZA. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 30.06.2023 até 28.06.2024.

Termo Aditivo Parte: LUIS GONZAGA PEREIRA. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 30.06.2023 até 28.06.2024.

Termo Aditivo Parte: HUGO MEDEIROS JANETI. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 01.07.2023 até 29.06.2024.

Termo Aditivo Parte: SAULO AUGUSTO DOS REIS SILVA. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 30.06.2023 até 28.06.2024.

9 cm -30 1810302 - 1**EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS**

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2019. SEI nº 2350.01.0006814/2019-51. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a UNIVAÇO - UNIÃO EDUCACIONAL DO VALE DO AÇO S.A. Objeto: Rescisão amigável do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2019, tendo em vista a integração de uma universidade (UNIGRANRIO) para o grupo AFYA, a qual pertence a UNIVAÇO, e a migração das emissões de diplomas de forma digital. Validade: A partir da publicação. Data da Assinatura: 29.06.2023.

3 cm -30 1810037 - 1**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE****MONTES CLAROS - UNIMONTES****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2023**

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e CONTABILIDADE AMARAL & VIEIRA LTDA (Nome Fantasia: NOVA UNIAO CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL), enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0010613/2023-49. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela CONTABILIDADE AMARAL & VIEIRA LTDA: Evandro Vieira dos Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e LECODE INFORMATICA LTDA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0010667/2023-46. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela LECODE INFORMATICA LTDA: Erick Willian Magalhães Machado.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e MOTA ENGENHARIA LTDA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0011043/2023-79. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela MOTA ENGENHARIA LTDA: Kennedy Barbosa Mota.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2023

TÁ NA



HORA



DE VACINAR



CONTRA A

GRIPE



FILADELFA

O Governo de Minas investiu 4 vezes mais no enfrentamento a doenças respiratórias. Agora, faça a sua parte: procure uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e vacine-se contra a gripe. **Atenção:** este ano, toda a população acima de 6 meses de idade deverá tomar a vacina. Consulte o calendário de vacinação da sua cidade e não se esqueça de levar o cartão de vacina.

**MINAS
GERAIS**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.Saiba mais em: saude.mg.gov.br/gripe